Chamamento Público 01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 05

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo



Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953499**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT304_20211231_20220117103450_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:02

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
1022
Folha nº
Assinatura

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953498**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT302_20211231_20220117103421_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:02

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1023
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953497**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT301_20211231_20220117103353_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:02

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1024
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953496**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT113_20211231_20220117103101_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1025
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953495**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT112_20211231_20220117103034_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1026
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953494**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT111_20211231_20220117103009_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1027
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953492**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT110_20211231_20220117102944_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1028
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949183**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT21_20211231_20220117101846_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1029
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953491**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT109_20211231_20220117102916_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1030
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953490**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT107_20211231_20220117102840_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1031
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953489**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT105_20211231_20220117102745_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE 1092 Folha nº Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953488**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT104_20211231_20220117102702_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1033
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953485**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT101_20211231_20220117102517_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar



Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953487**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT102_20211231_20220117102556_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1035
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000953507**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT313_20211231_20220117105408_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 21/01/2022 12:03

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1036
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949185**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT30_20211231_20220117102002_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:03

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1037
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949188**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT41_20211231_20220117102043_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:04

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1038
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949189**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT42_20211231_20220117102107_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:04

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949198**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT106_20211231_20220117102810_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo



Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000949228**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML 4.01 - DI - Arquivo XML 4.01**
- Nome do Arquivo Recebido: **CT600_20211231_20220117105548_PosicaoCarteira.zip**

Brasília, 17/01/2022 16:09

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
1041
Folha nº
Assinatura

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **PRCT_OP_90884412000124_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000951391**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML OP/PI - Arquivo XML Operações com Participantes e Política de Investimentos - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **PRCT_OP_90884412000124_20211231.zip**

Brasília, 19/01/2022 18:02

PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Sistema de Transferência de Arquivos

Consulta Envio de arquivos Sair

PM FAZENDINHA 1042 Folha nº 10 Assinatura

ITI Entidade: / Usuário: 51952823072
Sua sessão expira em: 14min 19

Movimentação de arquivos

Receber

PROTOCOLO 840321 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Origem:	SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	Emissor:	07.290.290/0003-66:SISPREVIC/U
Atualizado:	04/10/2021 18:04:46	Protocolo origem:	836125
Tamanho:	21.65234375 KB (22172 bytes)	Observação:	Arquivo processado com sucesso.
Arquivo origem:	0000836125_FD12083748000184_20210831_20210928170645_KAPITALO MASTER II FIM_0_851_PROTOCOLO_RETORNO.ZIP	Disponibilizado:	04/10/2021 18:04:45
Sistema:	STA	Hash:	64ef1f8d888a8bda371f21feb0ab
Estado Atual:	Fim validação - Arq. disponível para download		

DESTINATÁRIOS

Instituição	Destinatário
90.884.412/0001-24/FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	

RESPOSTAS/OUTROS ARQUIVOS RELACIONADOS

Protocolo	Arquivo	Data-hora	Observação	Responsável	
Registro não localizado					

StaWeb - PREVIC - http://atendimentotl.previc.gov.br - Versão: 2.1

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
1043
Folha nº
Assinatura

PERFIL

Diferenciais

Com 41 anos de atuação no mercado e um patrimônio superior a R$ 7,4 bilhões, a Fundação Família Previdência se consolida como o maior fundo de pensão do Rio Grande do Sul e um dos maiores do Brasil, ocupando o 25º lugar no ranking nacional da ABRAPP, que abrange cerca de 300 entidades fechadas de previdência complementar.

Este patrimônio foi constituído com as contribuições de participantes, patrocinadoras e pela gestão de investimentos dos fundos garantidores de

- ALTA RENTABILIDADE
- GESTÃO ATIVA DE INVESTIMENTOS
- ACOMPANHAMENTO ATUARIAL
- SERVIÇOS DE APOIO AO PARTICIPANTE

benefícios, fontes de recursos para a aposentadoria

PM FAZENDA RIO GRANDE 1044 Folha nº Assinatura

Criada em 17 de dezembro de 1979, com a razão social Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, passou a adotar, em agosto de 2019, o nome fantasia Fundação Família Previdência. Entidade sem fins lucrativos que administra 12 planos de previdência, proporcionando mais qualidade de vida a seus participantes.

Hoje, a Fundação Família Previdência conta com mais de 18.400 participantes, atingindo um universo de aproximadamente 30 mil pessoas: profissionais que atuam nas empresas patrocinadoras, associados dos sindicatos instituidores de planos previdenciários, aposentados, pensionistas e dependentes.

Certificada com a ISO 9001, desde 2004, a Fundação Família Previdência prima pela qualidade de seus produtos e serviços. A entidade conta com uma equipe de profissionais especializados na gestão de planos de previdência. É responsável pela

complementação de
aposentadoria de mais de 9 mil

mensal durante vários anos para usufruir de uma aposentadoria mais digna no futuro e deixar renda de pensão para seus dependentes. Anualmente, a entidade paga em torno de R$ 700 milhões em benefícios.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº
Assinatura

FUNDAÇÃO EM NÚMEROS

Evolução Patrimonial (R$ milhões)

5.700
2016

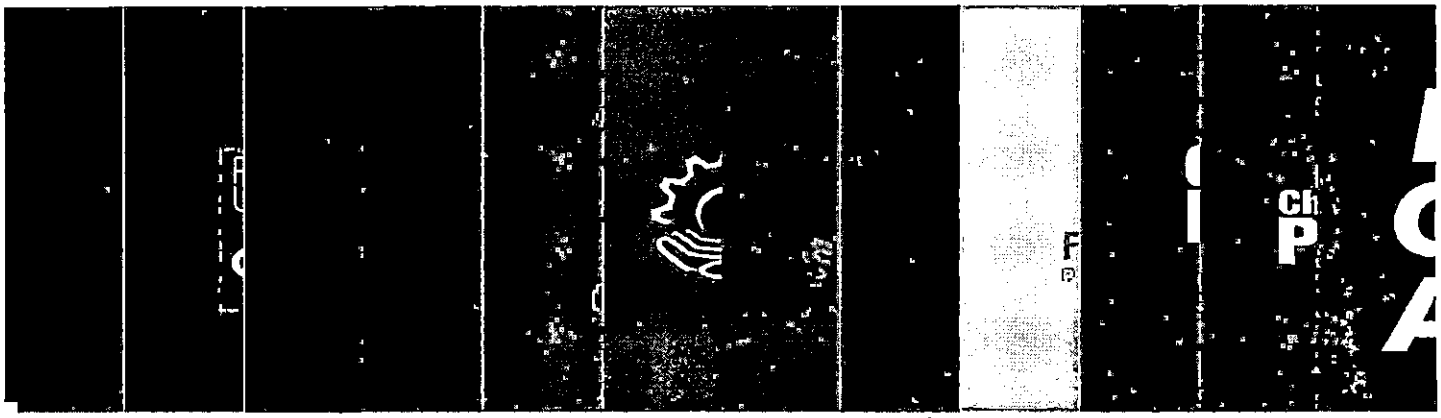
6.230
2017

6.529
2018

7.445
2019

7.511
2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1046
Folha nº
Assinatura



BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO 2021

PARTICIPANTES

Podem ser participantes da Fundação Família Previdência todos os empregados de empresas patrocinadoras e associados de entidades instituidoras de planos de previdência. Veja no tópico Clientes Institucionais quais são as empresas e entidades que oferecem planos administrados pela Fundação.

9.336
ATIVOS

6.009
APOSENTADOS

3.142
PENSIONISTAS

18.487

TOTAL

PM FAZENDA-RIO GRANDE
1047
Folha nº
Assinatura

17.201

DEPENDENTES

Total de participantes em JUNHO 2021.

Acesse a **TABELA DE PARTICIPANTES POR PLANO PREVIDENCIÁRIO**.

INVESTIMENTOS

A Fundação Família Previdência segue uma política de transparência e de qualidade na gestão de investimentos, aplicando seus recursos em segmentos que buscam obter a maior rentabilidade possível dos ativos, garantindo o pagamento dos atuais e dos futuros benefícios de aposentados e pensionistas.

RENTABILIDADE ACUMULADA 15 ANOS

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
1048
Folha nº
Assinatura

CLIENTES INSTITUCIONAIS

Expansão é a principal diretriz da entidade. A Fundação Família Previdência está aberta para a adesão de novas empresas e entidades associativas de qualquer segmento de mercado que queiram oferecer planos de previdência complementar para seus empregados e profissionais associados.

Conheça as empresas patrocinadoras e entidades instituidoras que oferecem planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação Família Previdência .

Patrocinadoras

CEEE
RGE Uma empresa CPFL Energia
CRM
INPEL
Ceran Cia Energética Rio das Antas
Foz do Chapecó

Instituidores

a) Foco no cliente.
b) Ética.

PM FAZENDA RIO GRANDE 1049 Folha nº Assinatura

e) Inovação.
f) Comprometimento.
g) Otimismo.
h) Empatia.
i) Autodesenvolvimento.

POLÍTICA DE GESTÃO

Com o objetivo de atender a satisfação de seus clientes, a Fundação Família Previdência adota como política oferecer planos de benefícios previdenciários confiáveis, de forma ética e responsável, buscando a sua sustentabilidade e de seus respectivos planos, comprometendo-se a:

- Cumprir as obrigações legais e contratuais.
- Tomar decisões com integridade, responsabilidade e inovação.
- Buscar a melhoria contínua.

OBJETIVOS DE GESTÃO

a) Rentabilidade competitiva.
b) Sustentabilidade administrativa.
c) Gerenciamento de riscos.
d) Modernidade organizacional.

QUALIDADE

A Fundação Família Previdência é certificada com a ISO 9001 em todos os seus processos de trabalho desde 2004. É uma das primeiras entidades de previdência do País a conquistar a distinção em todos os processos, abrangendo a organização

no escopo "oferta, desenvolvimento e administração de planos previdenciários".

PM FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
1051
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO ANUAL

2020



CeeePrev



CRMPrev



Família Previdência Associativo



Família Previdência Corporativo



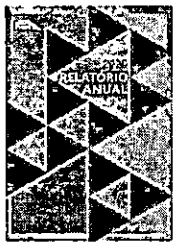
SINPRORS Previdência



SENGE Previdência



CERANPrev



Foz do Chapecó Prev



Plano 1 da RGE



Plano 2 da RGE





Plano Único da CEEE



Plano Único da CGTEE



Plano de Gestão Administrativa

2019

Acesse seu plano CPF ou

PM FAZENDA RIO GRANDE 1059 Folha nº Assinatura

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

A FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA TEM A SOLUÇÃO COMPLETA PARA O FUTURO DOS SEUS SERVIDORES.

Implantar o RPC (Regime de Previdência Complementar) em sua prefeitura traz muitos benefícios para os eu município e para os servidores.

A Reforma da Previdência já está valendo e determina, entre outras coisas, que estados e municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para seus servidores instituam um **Regime de Previdência Complementar (RPC) até o dia 12 de novembro de 2021**, dois anos após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103. O Regime de Previdência Complementar deve ser efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, devendo o município instituir uma entidade própria com esse fim ou associar-se a uma entidade já existente com solidez e expertise comprovadas ao longo do tempo, como a Fundação Família Previdência.

Entenda os benefícios

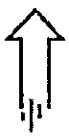
A implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) em municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

para seus servidores é obrigatória e traz muitos benefícios.

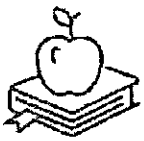
PM FAZENDA RIO GRANDE
1054
Folha nº
Assinatura

Para o Município

Significa impacto positivo nas contas públicas no médio e longo prazo e possibilidade de aumento de recursos para áreas prioritárias, como saúde e educação.



Aumento de recursos



Educação



Saúde

Para o Servidor

Significa a possibilidade de manutenção do nível de salário quando a aposentadoria chegar e potencial de rentabilidade da poupança previdenciária muito acima da média.



Renda Qualificada de Longo Prazo



Rentabilidade Previdenciária

O desafio agora é a implementação do RPC de forma rápida, eficiente e com baixo custo.

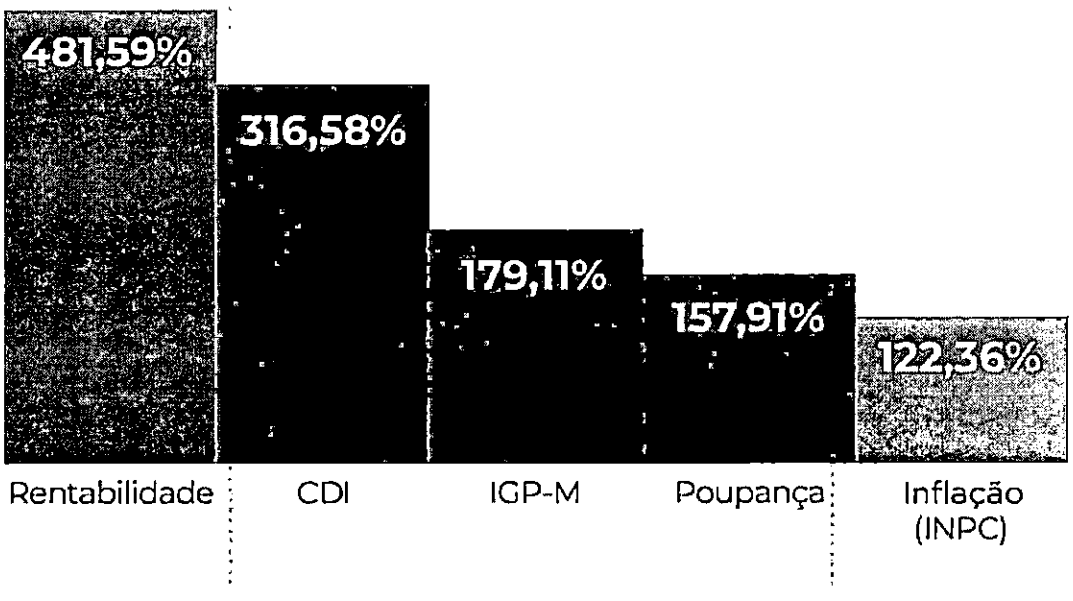
Para isso, a **Fundação Família Previdência** é uma solução pronta! Somos a maior entidade do Rio Grande do Sul, uma instituição sólida de previdência privada, autorizada a ofertar planos para os municípios e indicada no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos,

do Ministério da Economia.

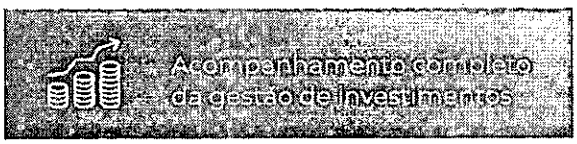
Possuímos mais de 40 anos de expertise, um patrimônio de mais de R$ 7 bilhões, pagamos mais de **R$ 54 milhões** em benefícios todos os meses, e, por sermos uma entidade sem fins lucrativos, **oferecemos as menores taxas de administração do mercado.**

Nos últimos 15 anos (2006-2020), a rentabilidade nominal da Fundação Família Previdência foi de 481,59%, enquanto outros investimentos, como a poupança, por exemplo, tiveram uma rentabilidade de apenas 157,91%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1055
Folha nº
Assinatura



Com a Fundação Família Previdência, os servidores terão acesso a uma série de benefícios:















PM FAZENDA RIO GRANDE
1056
Folha nº
Assinatura

ENTRE EM CONTATO CONOSCO.

Temos um time de especialistas prontos para oferecer a melhor consultoria para planejamento e implementação do RPC em seu município.

Entre em contato conosco através dos números 51 3027 6651 – 51 3027 3113 ou por e-mail prefeituras@familiaprevidencia.com.br

> Acesse aqui o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios

Regulamento registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios Nº 2021.0015-47, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar pela Portaria nº 429 publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2021.

> Acesse aqui a Cartilha do Plano Família Previdência Municípios

> Acesse aqui a Nova Edição do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1057
Folha nº
Assinatura

> Acesse aqui o Modelo de Projeto de Lei para Entes Federativos

> Acesse aqui o Modelo de Processo Seletivo para Contratação de Gestor do RPC

> Acesse aqui a Nota Técnica da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON

© Copyright - Fundação Família Previdência - Enfold Theme by Kriesi

Acesse seu plano CPF ou

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
1058
Folha nº
Assinatura

Lista de Notícias Fundação Família Previdência

23 DE AGOSTO DE 2021

Plano SINPRORS Previdência será incorporado ao Família Previdência Associativo

13 DE AGOSTO DE 2021

Papo Família com Ana Laura Magalhães explica previdência privada

6 DE AGOSTO DE 2021

Palestra sobre Plano Família Previdência recebe 60 participantes

4 DE AGOSTO DE 2021

Conselho Deliberativo aprova novas alterações regulamentares no CeeePrev

4 DE AGOSTO DE 2021

Fundação fala sobre previdência complementar para municípios na mídia regional

29 DE JULHO DE 2021

Live apresenta Plano Família Previdência Municípios

21 DE JULHO DE 2021

Transferência de gestão do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS

16 DE JULHO DE 2021

Palestra sobre Plano Único da CEEE recebe 170 participantes

5 DE JULHO DE 2021

Ciclo Papo Família reúne participantes do CeeePrev

9 DE JULHO DE 2021

Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

6 DE JULHO DE 2021

Fundação prepara novo ciclo de palestras online

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação manterá home office até dezembro e estuda adoção de modelo híbrido

29 DE JUNHO DE 2021

Fundação oferece plano previdenciário para prefeituras

PM FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº
Assinatura

28 DE JUNHO DE 2021

Fundação publica novo texto regulamentar do Família Previdência Associativo

21 DE JUNHO DE 2021

Fundação participa de Encontros Regionais da Abrapp

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina alteração regulamentar no CeeePrev sobre custeio da reserva a amortizar

18 DE JUNHO DE 2021

PREVIC determina devolução de valores de reservas matemáticas do Plano Único para a CEEE

17 DE JUNHO DE 2021

Nota de falecimento

1 DE JUNHO DE 2021

Participantes podem trocar pagamento do seguro para débito em conta

1 DE JUNHO DE 2021

Expediente Fundação no Feriado de Corpus Christi

7 DE MAIO DE 2021

Atendimento em horário especial no dia 14 de maio

4 DE MAIO DE 2021

Papo Família recebe o economista Mansueto Almeida

30 DE ABRIL DE 2021

Fundação publica Relatório Anual 2020

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		6.686	2.075	Exigível Operacional		14.262	18.751
				Gestão Previdencial		9.378	12.242
Realizável		7.591.481	6.699.435	Gestão Administrativa		4.646	4.380
Gestão Previdencial	5	305.871	342.172	Investimentos	6	238	2.129
Gestão Administrativa		1.616	2.265				
Investimentos	6	7.283.994	6.354.998	Exigível Contingencial	10	139.334	164.426
Títulos Públicos		4.886.820	4.359.910	Gestão Previdencial	10.1	107.349	123.391
Créditos Privados e Depósitos		462.853	455.748	Gestão Administrativa	10.2	2.073	1.892
Ações		667.608	779.691	Investimentos	10.3	29.912	29.143
Fundos de Investimento		1.024.850	524.298				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	36.400	39.779	Patrimônio Social		7.445.364	6.529.037
Empréstimos e Financiamentos		205.463	195.572	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.224.110	6.332.926
				Provisões Matemáticas	13	7.262.091	6.421.818
				Benefícios Concedidos		7.354.355	6.841.893
				Benefícios a Conceder		1.193.573	995.037
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.285.837)	(1.415.112)
Permanente	7	893	704	Equilíbrio Técnico	14	(37.981)	(88.892)
Imobilizado		445	489	Resultados Realizados		(37.981)	(88.892)
Intangível		448	215	(-) Déficit Técnico Acumulado		(37.981)	(88.892)
				Fundos		221.254	196.111
				Fundos Previdenciais	15.1	9.511	7.673
				Fundos Administrativos	15.2	211.743	188.438
Total do Ativo		7.598.960	6.702.214	Total do Passivo		7.598.960	6.702.214

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE PREVIDENCIA
C.P.F. 262.943.030-87

JEFFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-63

ADRIANO CARLOS G. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.580-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1060
Assinatura

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO
em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		3.821	6.586	**Exigível Operacional**		58.032	14.262
				Gestão Previdencial		9.866	9.378
Realizável		7.700.679	7.591.481	Gestão Administrativa		5.278	4.646
Gestão Previdencial	5	291.648	305.871	Investimentos	6	42.888	238
Gestão Administrativa		1.858	1.616				
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	**Exigível Contingencial**	10	136.123	139.334
Títulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10.1	101.462	107.349
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.853	Gestão Administrativa	10.2	2.174	2.073
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.3	32.487	29.912
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	34.695	36.400	**Patrimônio Social**		7.511.487	7.445.364
Empréstimos e Financiamentos		226.710	205.463	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110
				Provisões Matemáticas	13	7.505.749	7.262.091
				Benefícios Concedidos		7.576.819	7.354.355
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)
Permanente	7	1.142	893	Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)
Imobilizado		333	445	Resultados Realizados		(228.193)	(37.981)
Intangível		809	448	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)
				Fundos		233.931	221.254
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	**Total do Passivo**		7.705.642	7.598.960

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-61

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1064
Assinatura

Clicksign cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

BP_REV_2020-20210318174358.pdf

Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

18 mar 2021, 17:44:00	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2021, 17:44:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2021, 17:44:03	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2021, 17:44:04	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2021, 17:44:06	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2021, 17:45:38	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2021, 20:36:41	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2021, 22:44:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2021, 11:42:52	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2021, 11:42:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebeccffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1064
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2020_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000650533**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2020_1081_01.zip**

Brasília, 29/03/2021 13:30

Demonstrativo de Investimentos

dezembro-21

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027-3100

e-mail : rsisnandes@familiaprevidencia.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
1065
Folha nº
Assinatura

Diretor-Presidente: Rodrigo Sisnandes Pereira

	Aplicados p/ segmento R$ mil	Percentuais por segmento
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	**6.435.314,17**	**100,00%**
GESTÃO TERCEIRIZADA	**1.555.058,52**	**24,16%**
Fundos de Renda Fixa	142.575,37	2,22%
Fundos de Renda Variável	607.671,77	9,44%
Fundos de Índice Renda Variável	357.033,60	5,55%
Fundos de Investimento em Participações	11.607,32	0,18%
Fundos de Investimento Multimercado	432.697,02	6,72%
Fundos Imobiliários	3.473,44	0,05%
GESTÃO PRÓPRIA	**4.917.446,46**	**76,41%**
Disponível	**3.021,89**	**0,05%**
Títulos Públicos - Renda Fixa	**4.029.078,74**	**62,61%**
Títulos Públicos Federais	3.739.588,14	58,11%
Operações Compromissadas	289.490,60	4,50%
Créditos Privados - Renda Fixa	**249.636,19**	**3,88%**
Debêntures	178.032,24	2,77%
Letras Financeiras	71.603,95	1,11%
Ações	**337.406,24**	**5,24%**
Carteira de Ações	251.633,17	3,91%
BDR ETF	85.773,06	1,33%
Exterior		**0,00%**
BDR Nível I	-	0,00%
Imobiliário	**80.593,35**	**1,25%**
Imóveis	36.639,54	0,57%
CRI - Certificados Recebíveis Imobiliários	43.953,81	0,68%
Empréstimos e Financiamentos	**217.710,05**	**3,38%**
Empréstimo Pessoal a Participantes	217.710,05	3,38%
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	**(37.190,82)**	**-0,58%**

Demonstrativo de Investimentos

junho-22

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Sede: Porto Alegre - RS - Fone: 051 3027-3100

e-mail : rsisnandes@familiaprevidencia.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
1066
Folha nº
Assinatura

Diretor-Presidente: Rodrigo Sisnandes Pereira

	Aplicados p/ segmento mil R$	Percentuais por segmento
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	**6.244.557,19**	**100,00%**
GESTÃO TERCEIRIZADA	**1.456.611,57**	**23,33%**
Fundos de Renda Fixa	143.744,55	2,30%
Fundos de Renda Variável	528.960,16	8,47%
Fundos de Índice Renda Variável	295.735,00	4,74%
Fundos de Investimento em Participações	9.737,11	0,16%
Fundos de Investimento Multimercado	474.866,93	7,60%
Fundos Imobiliários	3.567,83	0,06%
GESTÃO PRÓPRIA	**4.826.486,91**	**77,29%**
Disponível	**110,61**	**0,00%**
Títulos Públicos - Renda Fixa	**4.013.391,63**	**64,27%**
Títulos Públicos Federais	3.750.934,05	60,07%
Operações Compromissadas	262.457,58	4,20%
Créditos Privados - Renda Fixa	**254.498,31**	**4,08%**
Debêntures	175.927,20	2,82%
Letras Financeiras	78.571,11	1,26%
Ações	**280.872,61**	**4,50%**
Carteira de Ações	208.935,69	3,35%
BDR ETF	71.936,92	1,15%
Exterior		**0,00%**
BDR Nível I	-	0,00%
Imobiliário	**74.324,74**	**1,19%**
Imóveis	34.591,61	0,55%
CRI - Certificados Recebíveis Imobiliários	39.733,13	0,64%
Empréstimos e Financiamentos	**203.289,01**	**3,26%**
Empréstimo Pessoal a Participantes	203.289,01	3,26%
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS	**(38.541,29)**	**-0,62%**

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
1067
Folha nº
Assinatura

5.5

Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
1068
Folha nº
Assinatura

5.5.1

Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei

5.5.2

Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPONÍVEL		3.241	3.821	EXIGÍVEL OPERACIONAL		62.811	58.032
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
REALIZ VEL		6.739.806	7.700.679	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	268.780	291.648	Investimentos	6	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		148.666	136.123
Títulos Públicos		4.029.094	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.462
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.487
Fundos de Investimentos		1.555.060	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	PATRIM NIO SOCIAL		6.532.664	7.511.487
Operações com Participantes		217.775	226.710	Patrim nio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.556
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	1.094	1.142	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.576.819
Imobili ado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Reali ados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
Total do Ativo		6.744.141	7.705.642	Total do Passivo		6.744.141	7.705.642

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1069
Assinatura

Clicksign c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

BP_2021_1081_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295
Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

PM.FAZENDA RIO GRANDE
1070
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:29:14	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:29:16	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:29:17	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:44:10	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPONÍVEL		3.241	3.821	EXIGÍVEL OPERACIONAL		62.811	58.032
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
REALIZ VEL		6.739.806	7.700.679	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	268.780	291.648	Investimentos	6	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		148.666	136.123
Títulos Públicos		4.029.094	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.462
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.487
Fundos de Investimentos		1.555.060	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	PATRIM NIO SOCIAL		6.532.664	7.511.487
Operações com Participantes		217.775	226.710	Patrim nio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.556
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	1.094	1.142	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.576.819
Imobili ado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Reali ados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
Total do Ativo		6.744.141	7.705.642	Total do Passivo		6.744.141	7.705.642

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1092
Assinatura

Clicksign c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

BP_2021_1081_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295
Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6

PM FAZENDA RIO GRANDE
1079
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:29:14	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:29:16	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:29:17	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:44:10	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
1075
Folha nº
Assinatura

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_1979004374_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001036869**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_1979004374_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:20

PM FAZENDA RIO GRANDE
1076
Folha nº
Assinatura

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano II da RGE

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**507.833**	**537.947**	**-5,6%**
Disponível	3	6	-50,0%
Recebíveis Previdencial	16.048	15.815	1,5%
Investimentos	491.782	522.126	-5,8%
Títulos Públicos	339.152	332.119	2,1%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	22.585	38.496	-41,3%
Renda Variável	16.797	29.319	-42,7%
Fundos de Investimentos	97.086	106.292	-8,7%
Investimentos em Imóveis	3.015	2.707	11,4%
Operações com Participantes	13.147	13.193	-0,3%
2. Obrigações	**14.237**	**15.735**	-9,5%
Operacionais	785	3.971	-80,2%
Contingenciais	13.452	11.764	14,3%
3. Fundos não Previdenciários	**10.249**	**10.020**	**2,3%**
Fundos Administrativos	10.249	10.020	2,3%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**483.347**	**512.192**	-5,6%
Provisões Matemáticas	635.614	556.295	14,3%
Superávit/Déficit Técnico	(152.267)	(44.103)	245,3%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	**(111.860)**	**(19.003)**	488,6%
a) Equilíbrio Técnico	(152.267)	(44.103)	245,3%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	40.407	25.100	61,0%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(111.860)	(19.003)	488,6%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c

DAL_2021_1979004374_1081_01-20220318163027.pdf

Documento número #a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c

Hash do documento original (SHA256): 152333236722fb69787d8b38c5256b8bdb349b9e390643d299b4c6228c73e12a

PM FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:46:47
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:30:31	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:30:32	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:30:33	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:30:33	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:30:37	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:46:48	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1078
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a3f15490-2ec6-4ce1-b595-1ab6d1fdbb4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1079
Folha nº
Assinatura

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da CEEE

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**2.087.424**	**2.314.840**	**-9,8%**
Disponível	1.180	1.108	6,5%
Recebíveis Previdencial	176.380	195.122	-9,6%
Investimentos	1.909.864	2.118.610	-9,9%
Títulos Públicos	1.187.965	1.247.672	-4,8%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	98.710	168.059	-41,3%
Renda Variável	100.494	153.861	-34,7%
Fundos de Investimentos	462.022	489.711	-5,7%
Investimentos em Imóveis	13.559	12.175	11,4%
Operações com Participantes	47.114	47.132	0,0%
2. Obrigações	**139.779**	**101.898**	37,2%
Operacionais	48.954	17.147	185,5%
Contingenciais	90.825	84.751	7,2%
3. Fundos não Previdenciários	**37.558**	**35.200**	**6,7%**
Fundos Administrativos	37.558	35.200	6,7%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**1.910.087**	**2.177.742**	-12,3%
Provisões Matemáticas	2.493.277	2.390.442	4,3%
Superávit/Déficit Técnico	(583.190)	(212.700)	174,2%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	**(495.626)**	**(147.310)**	236,5%
a) Equilíbrio Técnico	(583.190)	(212.700)	174,2%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	87.564	65.390	33,9%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(495.626)	(147.310)	236,5%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237

DAL_2021_1979004447_1081_01-20220318163120.pdf

Documento número #cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237

Hash do documento original (SHA256): 040d626280a2f0b9e99445040c7fbe4ddfdc60ad2054ca545624fe7afbf64da6

PM FAZENDA RIO GRANDE
1080
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:50
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:31:22	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:31:23	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:31:24	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:31:24	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:31:25	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:43:50	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1081
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cc13ac13-e3f5-4899-8daf-80b32284b237, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano Único da CGTEE

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1082
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**-**	**377.045**	**-100,0%**
Recebíveis Previdencial	-	16.927	-100,0%
Investimentos	-	360.118	-100,0%
Títulos Públicos	-	228.190	-100,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	-	25.851	-100,0%
Renda Variável	-	24.942	-100,0%
Fundos de Investimentos	-	69.298	-100,0%
Investimentos em Imóveis	-	1.795	-100,0%
Operações com Participantes	-	10.042	-100,0%
2. Obrigações	**-**	**6.922**	-100,0%
Operacionais	-	3.145	-100,0%
Contingenciais	-	3.777	-100,0%
3. Fundos não Previdenciários	**-**	**12.150**	**-100,0%**
Fundos Administrativos	-	12.150	-100,0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**-**	**357.973**	-100,0%
Provisões Matemáticas	-	416.715	-100,0%
Superávit/Déficit Técnico	-	(58.742)	-100,0%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	**-**	**(42.512)**	-100,0%
a) Equilíbrio Técnico	-	(58.742)	-100,0%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	16.230	-100,0%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	-	(42.512)	-100,0%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8

DAL_2021_1979004511_01-20220325150958.pdf

Documento número #b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8

Hash do documento original (SHA256): 2cf95e9bbf6799bb7ab3deab3162ed59c6af9bd268c1504fe070cded01e90baf

PM FAZENDA RIO GRANDE
1083
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:09
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:48:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 15:09:59	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 15:10:00	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 15:10:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 15:10:02	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 15:10:02	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:11	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:48:36	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:18	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8.

PM FAZENDA RIO G
1084
Folha nº
Assinatur

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b53df788-6620-48b9-aa14-828958781eb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

Plano I da RGE

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1085
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**463.092**	**496.032**	**-6,6%**
Disponível	2	998	-99,8%
Recebíveis Previdencial	6.232	6.462	-3,6%
Investimentos	456.858	488.572	-6,5%
Títulos Públicos	322.538	327.010	-1,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	19.085	32.181	-40,7%
Renda Variável	13.637	25.952	-47,5%
Fundos de Investimentos	91.180	93.800	-2,8%
Investimentos em Imóveis	2.472	2.219	11,4%
Operações com Participantes	7.946	7.410	7,2%
2. Obrigações	**9.775**	**10.186**	**-4,0%**
Operacionais	473	3.096	-84,7%
Contingenciais	9.302	7.090	31,2%
3. Fundos não Previdenciários	**2.838**	**2.406**	**18,0%**
Fundos Administrativos	2.838	2.406	18,0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**450.479**	**483.440**	**-6,8%**
Provisões Matemáticas	447.064	396.088	12,9%
Superávit/Déficit Técnico	3.415	87.352	-96,1%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	**29.930**	**110.865**	**-73,0%**
a) Equilíbrio Técnico	3.415	87.352	-96,1%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	26.515	23.513	12,8%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	29.930	110.865	-73,0%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fee0616881

DAL_2021_1979004692_01-20220325150840.pdf

Documento número #16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881
Hash do documento original (SHA256): 0ec4d1e84a52854b43225ecb5a791f8ecd467ee21e60ddd7ede1d6d53f43ad29

PM FAZENDA RIO GRANDE
1086
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 15:08:42	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 15:08:42	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 15:08:43	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 15:08:44	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 15:08:45	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:36	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:47:31	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:18	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1087
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 16fa4dd9-5b0c-41a1-8e62-85fec0616881, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

CEEEPREV

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1088
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**3.528.308**	**3.837.489**	**-8,1%**
Disponível	1.700	1.193	42,5%
Recebíveis Previdencial	268.392	278.097	-3,5%
Investimentos	3.258.216	3.558.199	-8,4%
Títulos Públicos	1.921.992	2.170.391	-11,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	134.765	228.115	-40,9%
Renda Variável	198.987	255.864	-22,2%
Fundos de Investimentos	840.206	742.916	13,1%
Investimentos em Imóveis	17.391	15.615	11,4%
Operações com Participantes	144.875	145.298	-0,3%
2. Obrigações	**38.971**	**49.285**	-20,9%
Operacionais	7.751	24.277	-68,1%
Contingenciais	31.220	25.008	24,8%
3. Fundos não Previdenciários	**147.426**	**160.348**	**-8,1%**
Fundos Administrativos	147.426	160.348	-8,1%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**3.341.911**	**3.627.856**	-7,9%
Provisões Matemáticas	3.341.911	3.627.856	-7,9%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8

DAL_2021_2002001456_1081_01-20220318163417.pdf

Documento número #5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8

Hash do documento original (SHA256): ed59db0aeb21d96ba81b608cfb43d8a7731d1c3720a7391c8ca19d7945c80029

PM FAZENDA RIO GRANDE
1089
Folha nº
Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:05
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:34:18	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:34:19	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:34:20	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:34:21	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:34:22	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:43:05	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1090
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5f92565d-cfa4-443b-a58b-8130c1fcb5f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

CRMPREV

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1091
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**54.960**	**57.882**	**-5,0%**
Disponível	262	241	8,7%
Recebíveis Previdencial	2.078	2.155	-3,6%
Investimentos	52.620	55.486	-5,2%
Títulos Públicos	32.206	33.004	-2,4%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	3.058	4.267	-28,3%
Renda Variável	2.331	3.823	-39,0%
Fundos de Investimentos	10.136	10.580	-4,2%
Investimentos em Imóveis	205	184	11,4%
Operações com Participantes	4.684	3.628	29,1%
2. Obrigações	**341**	**517**	-34,0%
Operacionais	37	272	-86,4%
Contingenciais	304	245	24,1%
3. Fundos não Previdenciários	**2.044**	**2.076**	**-1,5%**
Fundos Administrativos	2.044	2.076	-1,5%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**52.575**	**55.289**	-4,9%
Provisões Matemáticas	42.649	44.928	-5,1%
Fundos Previdenciais	9.926	10.361	-4,2%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3

DAL_2021_2003001311_01-20220325150633.pdf

Documento número #bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3

Hash do documento original (SHA256): 39c42cf031953be9a2f960ffd6baa440430ca200f3d2057f61d1ecab04f9ec6b



Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:07
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 15:06:35	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 15:06:36	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 15:06:36	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 15:06:37	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 15:06:38	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:36	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:47:07	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:18	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3.

PM RIO GRANDE
1093
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bd17d540-b8af-456c-aac5-cd84675d3fc3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

SENGE PREVIDÊNCIA

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1094
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**6.716**	**7.195**	**-6,7%**
Disponível	26	30	-13,3%
Recebíveis Previdencial	223	213	4,7%
Investimentos	6.467	6.952	-7,0%
Títulos Públicos	4.230	4.272	-1,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	713	810	-12,0%
Renda Variável	195	450	-56,7%
Fundos de Investimentos	1.329	1.419	-6,3%
Operações com Participantes	-	1	-100,0%
2. Obrigações	**42**	**51**	-17,6%
Operacionais	5	20	-75,0%
Contingenciais	37	31	19,4%
3. Fundos não Previdenciários	**222**	**213**	**4,2%**
Fundos Administrativos	222	213	4,2%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**6.452**	**6.931**	-6,9%
Provisões Matemáticas	6.452	6.931	-6,9%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1

DAL_2021_2005000329_01-20220325150419.pdf

Documento número #e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1

Hash do documento original (SHA256): f4793bcbed14c2f2e6dc35be6493beb6d23f50cfb07db61c4f023522f3c83014

Assinaturas

PM FAZENDA RIO GRANDE
1095
Folha nº
Assinatura

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:48:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 15:04:21	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 15:04:21	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

PM FAZENDA RIO GRANDE
1096
Folha nº
Assinatura

25 mar 2022, 15:04:22	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 15:04:23	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 15:04:24	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:36	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:48:14	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:19	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e68dfd06-3f12-4c8e-a63b-2933bf399bf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

SINPRORS PREVIDÊNCIA

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	-	**21.045**	**-100,0%**
Disponível	-	20	-100,0%
Recebíveis Previdencial	-	449	-100,0%
Investimentos	-	20.576	-100,0%
Títulos Públicos	-	12.044	-100,0%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	-	2.922	-100,0%
Renda Variável	-	1.073	-100,0%
Fundos de Investimentos	-	4.536	-100,0%
Operações com Participantes	-	1	-100,0%
2. Obrigações	-	**171**	-100,0%
Operacionais	-	80	-100,0%
Contingenciais	-	91	-100,0%
3. Fundos não Previdenciários	-	**448**	**-100,0%**
Fundos Administrativos	-	448	-100,0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	-	**20.426**	-100,0%
Provisões Matemáticas	-	20.426	-100,0%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57

DAL_2021_2008001865_1081_01-20220318163742.pdf

Documento número #37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57

Hash do documento original (SHA256): f4d756b8b13c0b813df42f256505826b00258fd5d3a4d83b082dc2d187dee0b7

Assinaturas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1098
Assinatura

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:45:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:37:44	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:37:50	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:37:51	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:37:52	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:37:52	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:45:19	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57.

FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 37d891de-2b83-45b4-baf1-c2886b214c57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

FAMÍLIA ASSOCIATIVO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1100
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**80.203**	**41.825**	**91,8%**
Disponível	64	104	-38,5%
Recebíveis Previdencial	1.286	567	126,8%
Investimentos	78.853	41.154	91,6%
Títulos Públicos	55.552	24.374	127,9%
Ativos Financeiros de Crédito Privados	4.603	2.131	116,0%
Renda Variável	1.977	2.862	-30,9%
Fundos de Investimentos	16.712	11.782	41,8%
Operações com Participantes	9	5	80,0%
2. Obrigações	**642**	**200**	221,0%
Operacionais	189	18	950,0%
Contingenciais	453	182	148,9%
3. Fundos não Previdenciários	**1.286**	**586**	**119,5%**
Fundos Administrativos	1.286	586	119,5%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**78.275**	**41.039**	90,7%
Provisões Matemáticas	78.275	41.059	90,6%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f

DAL_2021_2010004256_01-20220325150216.pdf

Documento número #f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f
Hash do documento original (SHA256): fcdba253e31dea995753a86e7be6fde2a048e65db480f2e5fab8a764fcc754e7

Assinaturas

PM FAZENDA RIO GRANDE 1101 Folha nº Assinatura

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:46:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 15:02:18	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 15:02:18	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 15:02:19	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 15:02:20	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 15:02:20	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:37	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:46:43	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:19	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1102
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f4541bd6-b289-41a7-bf0f-c1a831adb76f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

FAMÍLIA CORPORATIVO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1103
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**2.504**	**2.132**	**17,4%**
Recebíveis Previdencial	98	70	40,0%
Investimentos	2.406	2.062	16,7%
Títulos Públicos	1.736	1.335	30,0%
Renda Variável	68	125	-45,6%
Fundos de Investimentos	602	602	0,0%
3. Fundos não Previdenciários	**40**	**29**	**37,9%**
Fundos Administrativos	40	29	37,9%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**2.464**	**2.103**	17,2%
Provisões Matemáticas	2.464	2.103	17,2%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6

DAL_2021_2015000992_1081_01-20220318163958.pdf

Documento número #716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6

Hash do documento original (SHA256): eb2480bf795e68d6efc68ad9104697f697db54f254627bb353f6ae27978c5e99



Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:43:26
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:40:00	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:40:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

18 mar 2022, 16:40:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:40:02	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:40:03	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:41:01	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:43:27	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1103
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 716f1035-95f0-4f65-91c3-8f189bc661d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

CERAN PREVIDÊNCIA

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1106
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**1.361**	**1.194**	**14,0%**
Disponível	1	-	0,0%
Recebíveis Previdencial	76	68	11,8%
Investimentos	1.284	1.126	14,0%
Títulos Públicos	945	723	30,7%
Renda Variável	37	71	-47,9%
Fundos de Investimentos	302	332	-9,0%
2. Obrigações	**2**	**2**	0,0%
Operacionais	2	2	0,0%
3. Fundos não Previdenciários	**48**	**44**	**9,1%**
Fundos Administrativos	48	44	9,1%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**1.311**	**1.148**	14,2%
Provisões Matemáticas	1.311	1.148	14,2%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b

PM FAZENDA RIO GRANDE
1107
Folha nº
Assinatura

DAL_2021_2016002247_01-20220325145610.pdf

Documento número #6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b

Hash do documento original (SHA256): 918227dad79fef6360468b7b135813893817d700b2be45c8bcf7360b7f6446f1

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:46:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 14:56:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 14:56:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 14:56:14	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 14:56:15	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 14:56:15	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:37	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:46:14	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:19	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
1108
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6fc0182c-36a8-4136-921c-99e7b0bfb81b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1109
Folha nº
Assinatura

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

FOZ CHAPECÓ PREVIDÊNCIA

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
1. Ativos	**2.036**	**1.808**	**12,6%**
Disponível	1	-	0,0%
Recebíveis Previdencial	93	82	13,4%
Investimentos	1.942	1.726	12,5%
Títulos Públicos	1.445	1.166	23,9%
Renda Variável	56	106	-47,2%
Fundos de Investimentos	441	454	-2,9%
3. Fundos não Previdenciários	**58**	**50**	**16,0%**
Fundos Administrativos	58	50	16,0%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**1.978**	**1.758**	12,5%
Provisões Matemáticas	1.978	1.758	12,5%

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269

DAL_2021_2016002311_01-20220325145223.pdf

Documento número #c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269

Hash do documento original (SHA256): 6546a7cc6d3af053f447e7447a17ba86c0660fccaad66ef9df449996d91b1f7a

PM FAZENDA RIO GRANDE 1110 Folha nº Assinatura

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:16:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 25 mar 2022 às 15:47:55
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 25 mar 2022 às 16:33:18
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 25 mar 2022 às 16:41:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

25 mar 2022, 14:52:25	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2022, 14:52:26	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

25 mar 2022, 14:52:27	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
25 mar 2022, 14:52:27	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
25 mar 2022, 14:52:28	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 mar 2022, 15:16:36	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 186.215.62.25. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 15:47:55	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:33:23	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:44	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2022, 16:41:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269.

FAZENDA RIO GRANDE
1111
Folha nº
Assinatura

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c7b8df53-cc93-4c80-a741-f3e7b8df1269, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
1112
Folha nº
Assinatura

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021

O Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em cumprimento às disposições legais, e estatutárias, tendo acompanhado e analisado a gestão econômico-financeira da Entidade ao longo do exercício de 2021, mediante exame e interpretação dos balancetes mensais, dos relatórios de controles internos e dos sistemas operacionais vinculados ao gerenciamento dos ativos e dos compromissos atuariais, examinando, também o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada, a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração do Ativo Liquido por Plano de Benefícios, as Demonstrações das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios e a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, bem como as Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial por Plano de Benefícios, com os correspondentes pareceres da consultoria atuarial externa, aprovação da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal, assim como o Parecer emitido pela PHF Auditores Independentes S/S, aprovou por unanimidade as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, que reproduzem a situação patrimonial, financeira e atuarial da Entidade em 31-12-2021.

Moacir José Grippa – **Presidente**

CPF: 160.721.380-04

Evandro Bremm

CPF: 685.370.420-72

Júlio Elói Hofer

CPF: 394.598.880-20

Celionara Wiggers P. Guimarães

CPF: 808.176.610-34

Rosaura Cunha Teixeira de Mello

CPF: 424.330.530-72

João Andersen Corte Real

CPF: 292.989.200-59

Clicksign 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890

MANIFESTAÇÃO_DO_CONSELHO_DELIBERATIVO_SOBRE_AS_DEMONSTRAÇÕES_CONTÁBEIS_DE_2021.docx-20220330092740.pdf

Documento número #7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890

Hash do documento original (SHA256): 6c7a977b4a88d8e818595b06762f51c347cbce33e58bdb55f5c1a8ed0cd80f4c



Assinaturas

MOACIR JOSE GRIPPA
CPF: 160.721.380-04
Assinou em 30 mar 2022 às 09:55:06
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES
CPF: 808.176.610-34
Assinou em 30 mar 2022 às 10:03:17
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

EVANDRO BREMM
CPF: 685.370.420-72
Assinou em 30 mar 2022 às 13:45:46
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

JOAO ANDERSEN CORTE REAL
CPF: 292.989.200-59
Assinou em 30 mar 2022 às 11:07:48
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

JULIO ELOI HOFER
CPF: 394.598.880-20
Assinou em 31 mar 2022 às 08:59:38
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO
CPF: 424.330.530-72
Assinou em 30 mar 2022 às 09:49:12
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

30 mar 2022, 09:27:41	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 mar 2022, 09:27:42	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: mgripaaa@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSE GRIPPA e Telefone celular *******1014, com hash prefixo 23a76e(...).
30 mar 2022, 09:27:43	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: celionarawg@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES e Telefone celular *******0359, com hash prefixo e94302(...).
30 mar 2022, 09:27:43	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: ebremm1975@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVANDRO BREMM e Telefone celular *******8847, com hash prefixo ea41ff(...).
30 mar 2022, 09:27:44	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: joaoacreal@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO ANDERSEN CORTE REAL e Telefone celular *******2341, com hash prefixo 5655e2(...).
30 mar 2022, 09:27:45	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: julio.hofer@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIO ELOI HOFER e Telefone celular *******7070, com hash prefixo 3a0dbf(...).
30 mar 2022, 09:27:45	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rosauram1311@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO e Telefone celular *******6587, com hash prefixo a99f58(...).
30 mar 2022, 09:49:13	ROSAURA CUNHA TEIXEIRA DE MELLO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6587 (via token), com hash prefixo a99f58(...). CPF informado: 424.330.530-72. IP: 143.208.151.4. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2022, 09:55:07	MOACIR JOSE GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1014 (via token), com hash prefixo 23a76e(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.152.5.188. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1115
Assinatura

30 mar 2022, 10:03:17	CELIONARA WIGGERS PICCINI GUIMARAES assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******0359 (via token), com hash prefixo e94302(...). CPF informado: 808.176.610-34. IP: 187.6.191.65. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2022, 11:07:48	JOAO ANDERSEN CORTE REAL assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******2341 (via token), com hash prefixo 5655e2(...). CPF informado: 292.989.200-59. IP: 179.175.177.88. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mar 2022, 13:45:46	EVANDRO BREMM assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8847 (via token), com hash prefixo ea41ff(...). CPF informado: 685.370.420-72. IP: 179.175.188.155. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2022, 08:59:39	JULIO ELOI HOFER assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******7070 (via token), com hash prefixo 3a0dbf(...). CPF informado: 394.598.880-20. IP: 179.226.249.89. Componente de assinatura versão 1.234.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2022, 08:59:39	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7162f78e-5da2-4c31-aaf0-26e1f5f65890, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
1116
Folha nº
Assinatura

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, tendo como nome fantasia Fundação Família Previdência, possui autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária. Autorizada a funcionar pelo então Ministério de Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 1.953, de 21 de dezembro de 1979. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109 de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentações posteriores. Está subordinada às normas emanadas pelo Ministério da Economia, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional - CMN, entre outras.

As Patrocinadoras dos planos administrados pela Fundação Família Previdência são: a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, sendo que a transmissão faz parte da CPLF Energia e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D que faz parte do Grupo Equatorial Energia; a Fundação Família Previdência, a RGE Sul Distribuidora de Energia S/A - RGE, a Companhia Riograndense de Mineração – CRM, a Indústria de Peças Inpel S./A – INPEL, a Companhia Energética Rio das Antas – CERAN e a Foz do Chapecó Energia S.A – FOZCHAPECO. Ainda, a Fundação Família Previdência tem também como patrocinadores de seu plano destinado aos Entes Federativos as prefeituras dos seguintes municípios: Ajuricaba (RS), Colorado (RS), Restinga Sêca (RS), Os Instituidores são: o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, a Associação Riograndense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Tchê Previdência, o Sindicato dos

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1117
Folha nº
Assinatura

Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do RS – SINTEPVALES, o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS, a Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul – ABRHRS, o Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – CEAPE, o Sindicato Hotéis Restaurantes Bares e Similares de POA – SINDHA, a Fundação Família Previdência, o Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS – ARCOSUL e a Associação dos Jornais do Interior do RS – ADJORI/RS.

Os recursos administrados pela Fundação Família Previdência, para cumprir o seu objetivo principal, são oriundos de contribuições de patrocinadores/instituidores e participantes/assistidos, como também pelo rendimento auferido nas aplicações desses recursos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 e alterações posteriores.

2- PLANOS ADMINISTRADOS

A Fundação Família Previdência administra 11 (onze) Planos de Benefícios para empregados de patrocinadores de natureza pública e privada, e para associados de instituidores, além do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Segue abaixo detalhamento dos respectivos planos de benefícios.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1118
Folha nº
Assinatura

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
Plano Único da CEEE	1979.0044-47	Benefício Definido	CEEE-GT CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano I da RGE	1979.0046-92	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
Plano II da RGE	1979.0043-74	Benefício Definido	RGE	Capitalização, método agregado.	Ativo, em extinção.
CEEEPrev	2002.0014-56	Contribuição Definida	CEEE-GT CEEE-D FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	Capitalização, método agregado, para benefícios saldados e capitalização individual para contribuição definida.	Ativo, em funcionamento.
CRMPrev	2003.0013-11	Contribuição Definida	CRM	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
SENGE Previdência	2005.0003-29	Contribuição Definida	SENGE/RS	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Associativo	2010.0042-56	Contribuição Definida	AFCEEE SINPRO/RS SINTAE/RS SINTEE/PF SINTEP VALES SINTEC/RS TCHÊ PREVIDÊNCIA SEPRORGS ABRH/RS CEAPE FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA SINDHA ADJORI/RS ARCOSUL	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Corporativo	2015.0009-92	Contribuição Definida	INPEL	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
CeranPrev	2016.0022-47	Contribuição Definida	CERAN	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
Foz do Chapecó Prev	2016.0023-11	Contribuição Definida	FOZ DO CHAPECÓ	Capitalização individual.	Ativo, em funcionamento.
FAMÍLIA Previdência Municípios	2019.0015-47	Contribuição Definida	PREFEITURA MUNICIPAL DE AJURICABA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA (RS)	Capitalização individual.	Autorizado, aguardando início do funcionamento.

A evolução do quantitativo de participantes (ativos, aposentados, beneficiários de pensão) e designados (dependentes), nos exercícios de 2021 e 2020, apresenta-se conforme demonstrado no quadro abaixo:

Plano de Benefícios	Exercício Atual						Exercício Anterior					
	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados	Ativos	Ex-Autárquicos	Aposentados	Beneficiários de Pensão	Total	Designados
Plano Único da CEEE	11	230	2.203	2.297	4.741	2.306	21	334	2.294	2.258	4.907	2.521
Plano I da RGE	23	0	387	48	458	365	31	0	383	46	460	372
Plano II da RGE	206	0	464	97	767	605	221	0	466	92	779	640
Plano Único da CGTEE (*)	-	-	-	-	-	-	133	0	377	88	598	513
CEEEPrev	2.683	0	2592	598	5.873	4.927	3.094	0	2.528	555	6.177	5.437
CRMPrev	261	0	22	3	286	333	266	0	21	3	290	337
SENGE Previdência	112	0	2	0	114	150	122	0	2	0	124	160
SINPRORS Previdência (**)	-	-	-	-	-	-	553	0	8	4	565	918
FAMÍLIA Previdência Associativo	5.148	0	22	31	5.201	7.824	4.288	0	4	17	4.309	6.401
FAMÍLIA Previdência Corporativo	193	0	0	0	193	0	116	0	0	0	116	0
CeranPrev	45	0	0	0	45	0	45	0	0	0	45	0
Foz do Chapecó Prev	53	0	0	0	53	0	52	0	0	0	52	0
Total	8.735	230	5.692	3.074	17.731	16.510	8.942	334	6.083	3.063	18.422	17.299

(*) Plano de Benefícios transferido para outra EFPC em 2021.
(**) Plano de Benefícios incorporado ao Plano FAMÍLIA Previdência Associativo em 2021.

Na sequência, demonstra-se a idade média dos participantes e assistidos para cada plano de benefícios:

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1119
Folha nº
Assinatura

Plano de Benefícios	Exercício Atual					Exercício Anterior				
	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão	Ativos (*)	Ex-Autárquicos	Aposentados		Beneficiários de Pensão
			Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez				Não Decorrente de Invalidez	Decorrente de Invalidez	
Plano Único da CEEE	62	84	73	68	74	59	84	72	67	73
Plano I da RGE	57	-	67	64	65	58	-	67	63	64
Plano II da RGE	44	-	67	63	61	43	-	67	62	60
Plano Único da CGTEE (**)	-	-	-	-	-	43	-	64	63	55
CEEEPrev	46	-	69	63	66	46	-	68	63	65
CRMPrev	47	-	68	-	62	46	-	68	-	61
SENGE Previdência	46	-	70	-	-	44	-	69	-	-
SINPRORS Previdência (***)	-	-	-	-	-	49	-	65	-	33
FAMÍLIA Previdência Associativo	45	-	68	-	54	44	-	78	-	58
FAMÍLIA Previdência Corporativo	36	-	-	-	-	37	-	-	-	-
CeranPrev	38	-	-	-	-	36	-	-	-	-
Foz do Chapecó Prev	38	-	-	-	-	36	-	-	-	-

(*) Idade média dos Ativos considera Autopatrocinados e BPDs.
(**) Plano de Benefícios transferido para outra EFPC em 2021.
(***) Plano de Benefícios incorporado ao Plano FAMÍLIA Previdência Associativo em 2021.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, aprovadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução MPS/CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores e Instrução Previc nº 31 de 20 de Agosto de 2020 e alterações posteriores. Também, quando aplicável, adotamos os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pelos órgãos reguladores.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial - BP Consolidado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS Consolidado, Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefícios), Demonstração das Provisões Técnicas – DPT (por plano de benefícios), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA consolidada.

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das demonstrações contábeis foram realizados de acordo com o art. 27 da Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020, nas contas de participação no plano de gestão administrativa e do fundo administrativo do PGA no valor de R$ 201.771 mil, como também os recursos a receber relativo a contribuições administrativas e custeio administrativo a pagar no valor de R$ 379 mil. Todos os lançamentos foram realizados no balancete de operações comum.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1120
Folha nº
Assinatura

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

✓Os registros contábeis são realizados, separadamente, por planos de benefícios e plano de gestão administrativa, gerando balancetes contábeis individualizados;

✓As receitas de contribuições e despesas de benefícios são registradas diretamente nos balancetes contábeis dos respectivos planos de benefícios. As contribuições administrativas são registradas inicialmente nos planos de benefícios e posteriormente repassadas ao plano de gestão administrativa, com exceção das práticas utilizadas para os planos Família Corporativo Prev., CeranPrev, Foz do ChapecóPrev, CRMPrev, CEEEPREV e o instituidor Família Previdência Associativo, onde os recursos administrativos provem diretamente da rentabilidade dos investimentos. Quanto às despesas administrativas, estas são registradas diretamente no PGA;

✓ A gestão dos investimentos é realizada na forma de Multifundo, situação caracterizada por alocar as aplicações financeiras dos planos de benefícios/administrativo nas carteiras de investimento de acordo com as suas especificidades e as características de suas obrigações, na busca da manutenção do equilíbrio entre ativos e passivos, com independência em relação ao posicionamento adotado pelos demais planos, conforme as respectivas Políticas de Investimentos. A contabilização diária dos resultados dos investimentos é realizada, portanto, de acordo com a participação dos planos de benefício nas carteiras de investimento, ou seja, na carteira unicotista os lançamentos são efetuados somente para o respectivo plano cotista, enquanto que na carteira multicotista a contabilização é segregada de acordo com a participação de cada plano na mesma;

✓As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência, exceto as contribuições de participantes dos planos instituídos, que são registradas pelo regime de caixa;

✓Para cobertura do custeio administrativo, os recursos são transferidos dos planos de benefícios para o plano de gestão administrativa, de acordo com o limite estabelecido nos seus respectivos planos de custeio. Além dos já mencionados, também é fonte de recurso para fazer frente aos gastos administrativos o Fundo Autossustentabilidade;

✓Os investimentos do segmento de renda fixa são classificados em títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, sendo o seu registro efetuado pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com a sua classificação, ou seja, precificação a mercado ou na curva, respectivamente;

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1121
Folha nº
Assinatura

✓As ações, ETF RV (BOVA11) e BDR ETFs, adquiridos no mercado à vista, são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos de despesas de corretagens e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores;

✓ Os fundos de investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições das cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do balanço, com exceção do ativo BOVA11, que por ser transacionado somente no mercado secundário, via B3, utiliza-se a precificação como descrito no item anterior. Alguns ativos relevantes alocados nesses fundos são precificados pelo seu valor econômico;

✓ Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição e atualizados anualmente com base em reavaliações, definidas nos laudos técnicos de avaliação e conforme estabelece a legislação vigente;

✓ Na conta empréstimos e financiamentos são registrados os empréstimos (pessoal) concedidos a participantes, suportados por contratos de mútuo, regidos por cláusulas e condições específicas. A concessão de empréstimo é realizada aos participantes ativos e assistidos com recursos dos seus respectivos planos de benefícios a taxas pré-fixadas. Também consta na carteira de empréstimos os contratos firmados com taxas pós-fixadas, prática que atualmente está suspensa por tempo indeterminado na Entidade. A apropriação das receitas ocorre mensalmente;

✓ Os bens imobilizados e intangíveis são depreciados/amortizados no que couber, mensalmente, pelo método linear, com base em taxas anuais, sendo móveis/utensílios e máquinas/equipamentos a 10%, veículos, computadores e periféricos a 20%, sistema corporativos amortizados a 20% e marcas e patentes a 10%.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1122
Folha nº
Assinatura

5.- REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Neste grupo estão registrados os valores a receber de contribuições de patrocinadores e participantes, contribuições contratadas, provisão para crédito de liquidação duvidosa, bloqueio judicial, depósitos judiciais e recursais.

Na rubrica Contribuições Contratadas estão registrados os Contratos Particulares de Confissão de Dívidas, Constituição de Garantias Reais, Ajustes de Pagamentos de Obrigações e Outras Avenças, firmado entre a Fundação Família Previdência e as Patrocinadoras CEEE – D/Equatorial e CEEE – GT, relativamente a débitos contraídos até julho de 1995. Em decorrência da reestruturação societária e patrimonial ocorrida no Grupo CEEE, foram elaborados novos contratos com as Patrocinadoras CEEE – D e CEEE – GT em 12 de fevereiro de 2007, nos quais foi mantida a garantia da interveniência às contas bancárias das patrocinadoras pela Fundação Família Previdência e estabelecida à solidariedade da dívida entre ambas patrocinadoras (artigo 6º da Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006).

Em 28 de maio de 2013, esses contratos foram repactuados, mediante assinatura do 1º termo aditivo, no qual foi alterada a taxa real de juros que passou de 9% ao ano para a taxa mínima atuarial dos planos acrescida de mais um ponto percentual e carência de 60 meses para pagamento da amortização. Durante o período de carência, as parcelas mensais (juros e correção) foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor, atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros mensais. Após o período de carência, as parcelas mensais foram calculadas tomando-se como base o saldo devedor atualizado, conforme descrito anteriormente, dividindo-se o resultado obtido pelo número de parcelas remanescentes. O prazo de amortização total da dívida é em 216 meses (encerramento em maio de 2031). O valor presente desses contratos manteve-se o mesmo, uma vez que a redução da taxa foi compensada com o aumento no prazo de vencimento dos contratos.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em atendimento aos itens VIII e IX do art. 30 da Instrução Previc nº 31, de 31 de agosto de 2020.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9c6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1129
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Patrocinadoras	Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEEE - D/EQUATORIAL	Único da CEEE	47.169	47.025
CEEE - D/EQUATORIAL	CEEEPREV	50.558	50.403
CEEE - GT/CPFL	Único da CEEE	32.374	32.275
CEEE - GT/CPFL	CEEEPREV	34.700	34.594
Total das Contribuições Contratadas		**164.801**	**164.297**

Na sequência demonstram-se os valores de contribuição previdenciárias patrocinadoras e participantes e outros valores a receber, por plano de benefício, no exercício de 2021 e 2020.

R$ mil

Plano de Benefício	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consolidado		**30.033**	**31.748**
Contribuições do Mês		23.220	28.594
Contribuições em Atraso		5.687	400
Outros Valores a Receber		1.505	3.583
Regra de Consolidação - Custeio Adm a Pagar		(379)	(829)
CeeePrev	11.1.6	**21.254**	**16.636**
Contribuições do Mês		15.944	16.317
Contribuições em Atraso		4.829	14
Outros Valores a Receber		481	305
Único da CEEE	11.1.6	**8.411**	**14.144**
Contribuições do Mês		6.667	10.893
Contribuições em Atraso		837	91
Outros Valores a Receber		907	3.160
Plano I da RGE		**252**	**48**
Contribuições do Mês		194	23
Contribuições em Atraso		2	1
Outros Valores a Receber		56	24
Plano II da RGE		**338**	**152**
Contribuições do Mês		269	103
Contribuições em Atraso		12	3
Outros Valores a Receber		57	46
Único da CGTEE	17.2.1	**-**	**1.421**
Contribuições do Mês		-	1.112
Contribuições em Atraso		-	265
Outros Valores a Receber		-	44
CRMPrev		**34**	**78**
Contribuições do Mês		30	52
Contribuições em Atraso		4	26
FAMILIA CORP		**58**	**41**
Contribuições do Mês		56	41
Contribuições em Atraso		2	41
CERANPrev		**29**	**25**
Contribuições do Mês		26	22
Outros Valores a Receber		3	3
FOZ DO CHAPECÓPrev		**36**	**32**
Contribuições do Mês		34	31
Contribuições em Atraso		1	-
Outros Valores a Receber		1	1

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1124
Folha nº
Assinatura

6 – REALIZÁVEL - INVESTIMENTOS

O grupo é composto por Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Empréstimos e Financiamentos. As principais variações da carteira de investimentos são decorrentes de: i) Títulos Públicos: compras e vendas, liquidação decorrente de vencimento do papel no exercício, recebimento de juros semestrais e variações dos papéis a preço de mercado e/ou na curva; ii) Créditos Privados e Depósitos: compra de Letra Financeira, CRI e Debêntures, liquidação antecipada, recebimento de amortizações e juros, atualização dos ativos a valor de mercado; iii) Ações, ETF RV e BDR ETF: compra e venda de papéis, recebimento de proventos e atualizações a valor de mercado; iv) Fundos de Investimentos: aplicações e resgates, recebimentos de amortizações e proventos e atualização da cota diária; v) Imóveis: recebimento de aluguel, reavaliação de imóveis e despesas de administração; vi) Empréstimos a participantes: concessão de novos contratos, recebimento de prestações e quitação de saldo devedor, atualização da carteira pelas taxas negociadas e provisão para créditos de liquidação duvidosa.

R$ mil

Descrição	Consolidado		CeeePrev		Pln. Único CEEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	**6.469.569**	**7.407.172**	**3.258.216**	**3.558.199**	**1.909.864**	**2.118.610**
Títulos Públicos	**4.029.094**	**4.559.743**	**1.921.992**	**2.170.391**	**1.187.965**	**1.247.672**
Títulos Públicos Federais	4.029.094	4.559.743	1.921.992	2.170.391	1.187.965	1.247.672
Ativos Financeiros de Crédito Privado	**293.591**	**520.484**	**134.765**	**228.115**	**98.710**	**168.059**
Letras Financeiras	71.605	202.106	31.262	87.316	21.777	63.404
Debêntures	178.032	242.660	83.010	107.313	61.701	79.766
CRI	43.954	75.718	20.493	33.486	15.232	24.889
Renda Variável	**337.407**	**504.525**	**198.987**	**255.864**	**100.494**	**153.861**
Ações	183.353	350.337	104.821	177.669	55.958	106.839
Empréstimos de Ações	68.281	154.188	39.036	78.195	20.839	47.022
Brazilian Depositary Receipts- BDR	85.773	-	55.130	-	23.697	-
Fundos de Investimento	**1.555.060**	**1.561.015**	**840.206**	**742.916**	**462.022**	**489.711**
Renda Fixa	142.578	158.840	42.564	47.419	50.377	56.122
Ações	607.673	580.810	347.400	294.550	185.457	177.127
Multimercado	432.696	221.908	238.985	99.916	111.654	71.319
Índice Referenciado em Ações	357.033	548.027	204.113	277.925	108.964	167.128
Participações	11.607	14.228	5.499	6.392	4.287	4.984
Imobiliário	3.473	37.202	1.645	16.714	1.283	13.031
Investimentos em Imóveis	**36.642**	**34.695**	**17.391**	**15.615**	**13.559**	**12.175**
Uso Próprio	7.684	6.613	3.648	2.976	2.843	2.321
Locados a Terceiros	28.958	28.082	13.743	12.639	10.716	9.854
Operações com Participantes	**217.775**	**226.710**	**144.875**	**145.298**	**47.114**	**47.132**
Pessoal Pré-Fixado	217.249	225.483	144.587	144.987	46.887	46.487
Empréstimo de Férias/Outros	525	1.173	287	311	226	645
Pessoal Pós-Fixado	1	54	1	-	1	-
Exigível Operacional	**295**	**42.888**	**53**	**18.913**	**19**	**14.075**
Exigível Contingencial	**37.191**	**32.487**	**18.763**	**15.632**	**10.981**	**9.284**
Total	**6.432.083,24**	**7.331.797**	**3.239.400**	**3.523.654**	**1.898.864**	**2.095.251**

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1125
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Pln. I da RGE		Pln. II da RGE		[1]Pln. Único CGTEE	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	**456.858**	**488.572**	**491.782**	**522.126**	**-**	**360.118**
Títulos Públicos	**322.538**	**327.010**	**339.152**	**332.119**	**-**	**228.190**
Títulos Públicos Federais	322.538	327.010	339.152	332.119	-	228.190
Ativos Financeiros de Crédito Privado	**19.085**	**32.181**	**22.585**	**38.496**	**-**	**25.851**
Letras Financeiras	4.570	12.435	4.932	14.481	-	9.944
Debêntures	11.642	15.050	14.158	18.304	-	12.124
CRI	2.874	4.696	3.495	5.711	-	3.783
Renda Variável	**13.637**	**25.952**	**16.797**	**29.319**	**-**	**24.942**
Ações	8.177	18.021	9.835	20.359	-	17.320
Empréstimos de Ações	3.045	7.931	3.663	8.960	-	7.622
Brazilian Depositary Receipts- BDR	2.415	-	3.299	-	-	-
Fundos de Investimento	**91.180**	**93.800**	**97.086**	**106.292**	**-**	**69.298**
Renda Fixa	16.158	18.001	19.961	22.239	-	-
Ações	27.100	29.876	32.598	33.752	-	28.713
Multimercado	30.984	14.448	24.137	14.448	-	10.836
Índice Referenciado em Ações	15.922	28.190	19.152	31.847	-	27.092
Participações	782	909	953	1.108	-	735
Imobiliário	234	2.376	285	2.898	-	1.922
Investimentos em Imóveis	**2.472**	**2.219**	**3.015**	**2.707**	**-**	**1.795**
Uso Próprio	518	423	632	516	-	342
Locado a Patrocinador(es)	-	-	-	-	-	-
Locados a Terceiros	1.954	1.796	2.383	2.191	-	1.453
Operações com Participantes	**7.946**	**7.410**	**13.147**	**13.193**	**-**	**10.042**
Pessoal Pré-Fixado	7.946	7.350	13.136	13.063	-	9.961
Empréstimo de Férias/Outros	-	60	11	76	-	81
Pessoal Pós-Fixado	-	-	0	54	-	-
Exigível Operacional	**5**	**2.644**	**3**	**3.219**	**-**	**2.153**
Exigível Contingencial	**2.625**	**2.147**	**2.826**	**2.288**	**-**	**1.578**
Total	**454.228**	**483.781**	**488.953**	**516.619**		**356.387**

[1] Tansferência de Gerenciamento da Patrocinadora.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1126
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	CRMPrev		SENGE Prev.		SINPRORS Prev.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	**52.620**	**55.486**	**6.467**	**6.952**	**-**	**20.576**
Títulos Públicos	**32.206**	**33.004**	**4.230**	**4.272**	**-**	**12.044**
Títulos Públicos Federais	32.206	33.004	4.230	4.272	-	12.044
Ativos Financeiros de Crédito Privado	**3.058**	**4.267**	**713**	**810**	**-**	**2.922**
Letras Financeiras	1.752	2.492	619	681	-	2.495
Debêntures	1.048	1.353	75	98	-	325
CRI	258	422	19	31	-	102
Renda Variável	**2.331**	**3.823**	**195**	**450**	**-**	**1.073**
Ações	1.174	2.655	109	312	-	745
Empréstimos de Ações	437	1.168	41	138	-	328
Brazilian Depositary Receipts- BDR	720	-	45	-	-	-
Fundos de Investimento	**10.136**	**10.580**	**1.329**	**1.419**	**-**	**4.536**
Renda Fixa	-	-	190	212	-	1.588
Ações	3.892	4.402	362	517	-	1.236
Multimercado	3.874	1.753	558	180	-	489
Índice Referenciado em Ações	2.286	4.153	213	489	-	1.166
Participações	65	75	5	6	-	16
Imobiliário	19	197	1	15	-	41
Investimentos em Imóveis	**205**	**184**	**-**	**-**	**-**	**-**
Uso Próprio	43	35	-	-	-	-
Locado a Patrocinador(es)	-	-	-	-	-	-
Locados a Terceiros	162	149	-	-	-	-
Operações com Participantes	**4.684**	**3.628**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal Pré-Fixado	4.684	3.628	-	-	-	-
Empréstimo de Férias/Outros	-	-	-	-	-	-
Pessoal Pós-Fixado	-	-	-	-	-	-
Exigível Operacional	**1**	**239**	**-**	**17**	**-**	**56**
Exigível Contingencial	**304**	**245**	**37**	**31**	**-**	**91**
Total	**52.315**	**55.002**	**6.430**	**6.904**	**-**	**20.429**

[1] Plano Sinpro incorporado ao Fam. Associativo.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1127
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	FAMILIA Assoc.		FAMÍLIA CORP.		PGA	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	**78.853**	**41.154**	**2.406**	**2.062**	**209.277**	**230.465**
Títulos Públicos	**55.552**	**24.374**	**1.736**	**1.335**	**161.333**	**177.443**
Títulos Públicos Federais	55.552	24.374	1.736	1.335	161.333	177.443
Ativos Financeiros de Crédito Privado	**4.603**	**2.131**	**-**	**-**	**10.072**	**17.652**
Letras Financeiras	4.215	2.029	-	-	2.477	6.829
Debêntures	311	78	-	-	6.088	8.249
CRI	77	24	-	-	1.506	2.574
Renda Variável	**1.977**	**2.862**	**68**	**125**	**2.828**	**6.077**
Ações	1.132	1.987	36	87	2.061	4.220
Empréstimos de Ações	421	875	14	38	767	1.857
Brazilian Depositary Receipts- BDR	424	-	18	-	-	-
Fundos de Investimento	**16.712**	**11.782**	**602**	**602**	**35.044**	**29.293**
Renda Fixa	5.229	4.236	238	265	7.605	8.472
Ações	3.750	3.295	120	143	6.829	6.996
Multimercado	5.509	1.130	173	59	16.597	7.224
Índice Referenciado em Ações	2.203	3.109	71	135	4.013	6.601
Participações	16	3	-	-	-	-
Imobiliário	5	9	-	-	-	-
Operações com Participantes	**9**	**5**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal Pré-Fixado	9	5	-	-	-	-
Exigível Operacional	**1**	**14**	**-**	**-**	**211**	**1.555**
Exigível Contingencial	**454**	**182**	**-**	**-**	**1.201**	**1.010**
Total	78.398	40.958	2.406	2.062	207.865	227.900

R$ mil

Descrição	CERAN Prev		FOZ CHAPECÓ Prev.	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Realizável Investimentos	**1.284**	**1.126**	**1.942**	**1.726**
Títulos Públicos	**945**	**723**	**1.445**	**1.166**
Títulos Públicos Federais	945	723	1.445	1.166
Renda Variável	**37**	**71**	**56**	**106**
Ações	20	49	30	74
Empréstimos de Ações	7	22	11	32
Brazilian Depositary Receipts- BDR	10	-	15	-
Fundos de Investimento	**302**	**332**	**441**	**454**
Renda Fixa	114	128	143	159
Ações	66	81	99	122
Multimercado	84	46	141	58
Índice Referenciado em Ações	38	77	58	115
Exigível Operacional	**2**	**2**	**-**	**-**
Exigível Contingencial	**-**	**-**	**-**	**-**
Total	1.282	1.124	1.942	1.726

Demonstramos abaixo a participação de cada segmento na composição da carteira de investimentos consolidada da Fundação Família Previdência, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1128
Folha nº
Assinatura

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível	0,05%	0,05%
Renda Fixa	68,71%	69,80%
Renda Variável	20,23%	22,27%
Estruturados	6,90%	3,22%
Exterior	0,00%	0,00%
Imobiliário	1,31%	2,01%
Operações com Participantes	3,38%	3,09%
Contingências de Investimentos	-0,58%	-0,44%
	100%	100%

6.1 - RENTABILIDADES CONSOLIDADA DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade nominal consolidada, auferida na carteira de investimentos no ano de 2021, deduzida dos gastos de administração, representou -1,79%. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) registrou uma variação de 10,16% no ano. Com isso, o resultado descontado da inflação resultou em uma rentabilidade real anual de -10,84%. Como referencial, a maior taxa mínima atuarial dos planos de benefícios da Fundação Família Previdência, que é de INPC + 5% a.a., fechou o ano com 15,67% a.a.

Segue abaixo quadro comparativo das rentabilidades nominais auferidas nos exercícios de 2021 e 2020, por segmento de aplicação:

Segmentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Renda Fixa	1,56%	7,09%
Renda Variável	-15,25%	5,32%
Estruturados	2,81%	-8,24%
Exterior	-5,41%	n.a.
Imobiliário	19,99%	8,43%
Operações com Participantes	12,19%	12,47%
Carteira Consolidada	-1,79%	6,71%

O destaque da carteira de investimentos em 2021 foi o segmento Imobiliário, que representa 1,31% da carteira de investimentos da entidade, obtendo uma rentabilidade de 19,99% no período. O ótimo resultado no ano foi obtido principalmente por 3 motivos: i) pelo desinvestimento do Fundo de Investimento Imobiliário Claritas Logística I, ii) pela reavaliação da carteira imobiliária da entidade com data base de 31 de dezembro de 2021 e

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1129
Folha nº
Assinatura

iii) pela rentabilidade verificada na carteira de Certificados de Recebíveis Imobiliários, com destaque para o resgate antecipado da totalidade dos CRI emitido pela RB Capital Securitizadora, referente a 107ª série do CRI ALL Logística.

O segmento de Renda Fixa, que representa 68,71% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade auferida de 1,56% no ano. Para compreender o resultado, vale a pena relembrar a trajetória recente dos juros básicos da economia. Após a taxa Selic ter alcançado 7,25% no ano de 2013 – até então, menor patamar registrado – houve um repique que a levou para 14,25% em julho de 2015. Esse foi o último pico da Selic, que perdurou até outubro de 2016. De lá até março de 2018, os juros foram reduzidos em ritmo constante, todas as reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central durante esse intervalo determinaram cortes nas taxas. As reduções foram retomadas no segundo semestre de 2019 e se intensificaram em 2020, numa tentativa de combater a apatia da economia em meio à crise gerada pela pandemia de Coronavírus. A Selic alcançou o patamar de 2% ao ano em agosto 2020, menor valor histórico. Contudo, em março de 2021, com a inflação sendo pressionada pela retomada econômica, alta das commodities e pela desvalorização do real, pela primeira vez em quase seis anos, o Copom aumentou a taxa básica de juros da economia brasileira, passando a Selic de 2% para 2,75% ao ano. Com a persistência da inflação devido aos reflexos do Covid-19 e para tentar conter a escalada dos preços de diversos itens essenciais na vida dos brasileiros, o Banco Central elevou a Taxa Selic até 9,25%, maior patamar desde 2017, elevando os juros em 7,25 pontos percentuais em 2021, avanço anual mais expressivo da série histórica. Desta forma, como as carteiras de renda fixa possuem majoritariamente títulos públicos precificados à valor de mercado, indexados à inflação com vencimentos mais longos, as variações na taxa Selic causam impactos sensíveis na rentabilidade destes títulos.

O segmento de Renda Variável, que representa 20,23% da carteira consolidada da entidade, apresentou desvalorização, com uma rentabilidade de -15,25% no ano. Em 2021 o segmento sofreu com o aumento na taxa de juros Selic, o colapso nas cadeias de suprimento, o recrudescimento da pandemia em várias partes do mundo, os sinais de fraqueza econômica, inflação persistentemente alta, quebras de safra, crise energética e o aumento nos ruídos políticos, trazendo dúvidas sobre a velocidade da recuperação econômica e volatilidade nos mercados, com destruição de valor em diversas ações brasileiras.

O segmento Estruturado, que representa 6,90% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade de 2,81% no ano. O segmento é composto

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1130
Folha nº
Assinatura

pelas classes de Fundos de Participação e por Fundos Multimercados Estruturados. Os Fundos de Participação representam apenas 0,18% do consolidado e vem sofrendo diversas reprecificações nos últimos anos, impactando negativamente seu resultando, apresentando rentabilidades aquém do esperado. Os FIPs encontram-se em período de desinvestimento, sem grandes possibilidades de gestão ou alteração nas suas posições que possam modificar de forma significativa seus retornos. Em 2020 e 2021, foram realizados novos investimentos no segmento de Estruturados, em Fundos Multimercados Estruturados, conforme as estratégias delineadas na Política de Investimentos. Os novos fundos estão performando de forma consistente, e tem gerado retorno, diversificação e redução de risco para a carteira de investimentos da Entidade.

O segmento de Operações com Participantes, que representa 3,38% da carteira de investimentos da entidade, apresentou valorização, com uma rentabilidade auferida de 12,19% no ano. O segmento tem performado de forma consistente aos longos dos anos, sendo um ponto de destaque do portfólio da Entidade.

Abaixo demonstramos o quadro de rentabilidade auferida em 2021, por segmento de aplicação, de forma consolidada, por plano de benefícios e PGA.

Planos	Total	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Oper. c/ Partic.
CEEEPrev	-2,75%	0,11%	-14,99%	3,20%	-5,41%	20,20%	12,12%
Plano Único da CEEE	-0,98%	3,33%	-15,43%	2,01%	-5,41%	20,01%	12,62%
Plano I da RGE	-1,01%	2,26%	-15,68%	2,84%	-5,41%	19,96%	12,52%
Plano II da RGE	1,73%	5,64%	-15,63%	1,97%	-5,41%	19,95%	11,85%
CRMPrev	-4,80%	-4,18%	-15,40%	2,99%	-5,41%	20,14%	13,57%
SENGE Previdência	-6,86%	-5,19%	-16,28%	3,26%	-5,41%	19,52%	17,76%
FAMÍLIA Previdência Associativo	-7,28%	-5,85%	-16,33%	3,35%	-5,41%	18,78%	2,66%
FAMÍLIA Previdência Corporativo	-7,52%	-6,53%	-16,31%	3,63%	-5,41%	n.a.	n.a.
CERAN Previdência	-6,02%	-4,46%	-16,29%	3,65%	-5,41%	n.a.	n.a.
FOZ DO CHAPECÓ Prev	-6,61%	-5,30%	-16,31%	3,25%	-5,41%	n.a.	n.a.
PGA	-2,92%	-2,38%	-15,72%	4,07%	n.a.	14,07%	n.a.
Carteira Consolidada 2021	-1,79%	1,56%	-15,25%	2,81%	-5,41%	19,99%	12,19%
Carteira Consolidada 2020	6,71%	7,09%	5,32%	-8,24%	n.a.	+ 8,43%	-12,47%

6.2 – REAVALIAÇÕES DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

Em dezembro de 2021 a carteira imobiliária da Fundação Família Previdência, composta por lojas, conjuntos comerciais, boxes de estacionamento, prédios e terrenos, foi reavaliada a valor de mercado pela empresa Bolsa de Avaliação de Imóveis do Rio Grande do Sul S/S Ltda - Bolsaval. A avaliação foi realizada de acordo com os padrões estabelecidos na Norma Brasileira para Avaliação de bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além dos critérios definidos em legislação específica vigente. A variação positiva apurada na

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1191
Folha nº
Assinatura

reavaliação dos imóveis foi registrada contabilmente, no mês de dezembro de 2021, conforme quadro a seguir:

R$ mil

Descrição	[1]Nota	Valor Residual Contábil (A)	Valor da Reavaliação (B)	Resultado (A - B)
Investimento Imobiliário	**18.1**	**32.139**	**36.484**	**4.345**
Uso Próprio		6.613	7.684	1.071
Locados a Terceiros		25.526	28.800	3.274

[1] Evento Subsequente.

6.3 – ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS

No decorrer do ano de 2021, foi realizada a seguinte alienação de imóvel da carteira da Fundação Família Previdência:

R$ mil

Descrição	Data da Venda	Valor da Venda (A)	Valor Residual	Resultado (A - B)
Imóvel em São Francisco de Paula	29/12/2021	730	705	25
Total		730	705	25

6.4 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – RESOLUÇÃO CNPC Nº 29/2018.

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Fundação Família Previdência são os títulos públicos e os créditos privados e depósitos. Para melhor evidenciação, conceituamos abaixo as respectivas categorias:

- Títulos para negociação: são títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, contabilizados a valor de mercado; e

- Títulos públicos federais mantidos a vencimento: são títulos adquiridos pelos planos de benefícios na modalidade de benefício definido com a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o seu vencimento, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 05 (cinco) anos. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1132
Folha nº
Assinatura

do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas Demonstrações Atuariais – DA. O critério de avaliação contábil é pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

Em atendimento §2º do artigo 32, bem como os incisos I e II do artigo 36, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterados pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, informamos nas tabelas abaixo os títulos públicos marcados a vencimento negociados no período.

Plano Único CEEE — Posição em 31/12/2021

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2055	167	713.606,15	733.590,70	1.840.279,00	1.860.263,55	690.811,70
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2055	1.000	4.286.019,60	4.406.129,37	110.196,39	230.306,16	4.136.597,02
NTN-B	Compra	28/09/2021	15/05/2055	1.000	4.330.448,95	4.414.160,02	110.196,39	193.907,46	4.136.597,02
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/05/2055	23	99.079,08	100.913,78	2.534,51	4.369,21	95.141,73
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/08/2050	500	2.118.096,10	2.209.148,84	-	91.052,74	2.079.861,57
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2055	500	2.154.009,20	2.190.602,05	55.098,19	91.691,04	2.068.298,51
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/05/2055	300	1.286.771,08	1.304.634,52	33.058,91	50.922,35	1.240.979,11
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/05/2055	467	2.003.527,07	2.023.686,18	51.461,71	71.620,82	1.931.780,81
				TOTAIS	16.991.557,23	17.382.865,46	2.202.825,10	2.594.133,33	16.380.077,46

CEEPREV — Posição em 31/12/2021

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/08/2050	146	611.633,29	644.820,69	-	33.187,40	607.319,58
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/08/2050	854	3.577.635,82	3.771.759,37	-	194.123,55	3.552.403,56
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/08/2050	1.000	4.235.659,23	4.424.213,37	-	188.554,14	4.159.723,14
NTN-B	Compra	25/10/2021	15/08/2050	247	982.575,64	1.013.972,49	-	31.396,85	1.027.451,62
NTN-B	Compra	25/10/2021	15/08/2050	253	1.006.443,88	1.038.603,40	-	32.159,52	1.052.409,95
				TOTAIS	10.413.947,86	10.893.369,32		479.421,46	10.399.307,85

Plano I RGE — Posição em 31/12/2021

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	07/04/2021	15/05/2055	300	1.346.479,20	1.429.766,16	64.326,05	147.613,01	1.240.979,11
NTN-B	Compra	08/04/2021	15/05/2055	52	232.068,50	246.272,79	11.149,84	25.354,13	215.103,04
NTN-B	Compra	15/04/2021	15/05/2055	200	898.732,93	950.911,91	42.884,03	95.063,01	827.319,40
NTN-B	Compra	06/05/2021	15/05/2055	200	898.434,28	946.277,46	42.884,03	90.727,21	827.319,40
NTN-B	Compra	06/08/2021	15/05/2055	212	962.962,80	1.004.560,14	23.361,63	64.958,97	876.958,57
NTN-B	Compra	06/08/2021	15/05/2055	88	400.990,29	418.310,76	9.697,28	27.017,75	364.020,54
NTN-B	Compra	09/08/2021	15/05/2055	100	450.210,31	469.374,18	11.019,63	30.183,50	413.659,70
NTN-B	Compra	10/08/2021	15/05/2055	100	446.952,79	465.693,48	11.019,63	29.760,32	413.659,70
NTN-B	Compra	11/08/2021	15/05/2055	100	443.849,46	462.175,57	11.019,63	29.345,74	413.659,70
NTN-B	Compra	16/08/2021	15/05/2055	100	433.781,93	450.846,41	11.019,63	28.084,11	413.659,70
NTN-B	Compra	19/08/2021	15/05/2055	100	428.420,99	444.460,10	11.019,63	27.058,74	413.659,70
NTN-B	Compra	30/08/2021	15/08/2050	100	435.003,91	460.404,82	-	25.400,91	415.972,31
NTN-B	Compra	10/09/2021	15/05/2045	300	1.261.069,41	1.295.722,64	33.058,91	67.712,14	1.218.582,33
NTN-B	Compra	22/09/2021	15/05/2055	200	876.107,25	895.801,70	22.039,27	41.733,72	827.319,40
NTN-B	Compra	27/09/2021	15/08/2040	200	831.165,47	869.278,71	-	38.113,24	825.601,74
NTN-B	Compra	28/09/2021	15/05/2045	200	851.398,41	867.410,06	22.039,27	38.050,92	812.388,22
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2045	200	850.120,43	864.159,67	22.039,27	36.078,51	812.388,22
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/05/2045	100	425.060,21	432.079,83	11.019,63	18.039,25	406.194,11
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/05/2045	200	848.437,78	859.854,20	22.039,27	33.455,69	812.388,22
NTN-B	Compra	07/10/2021	15/08/2050	200	843.854,93	877.611,47	-	33.756,54	831.944,63
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/08/2050	80	337.189,00	349.396,70	-	12.207,70	332.777,85
NTN-B	Compra	15/10/2021	15/08/2050	120	505.783,49	524.095,05	-	18.311,56	499.166,78
NTN-B	Compra	20/10/2021	15/05/2045	200	828.233,54	833.928,24	22.039,27	27.733,97	812.388,22
NTN-B	Compra	29/10/2021	15/08/2030	40	153.591,14	157.996,82	-	4.405,68	162.635,44
NTN-B	Compra	11/11/2021	15/08/2050	200	829.616,52	847.325,97	-	17.709,45	831.944,63
NTN-B	Compra	11/11/2021	15/05/2055	200	844.364,34	839.927,15	22.039,27	17.602,08	827.319,40
				TOTAIS	17.663.879,31	18.263.641,99	425.715,17	1.025.477,85	16.849.010,08

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1199
Folha nº
Assinatura

Plano II RGE — Posição em 31/12/2021

Título	Operação	Data da negociação	Vencimento	Quantidade	Custo	Valor na curva	Cupom de Juros	Resultado em 2021	Valor a mercado
NTN-B	Compra	29/09/2021	15/08/2050	300	1.270.697,77	1.327.264,01	-	56.566,24	1.247.916,94
NTN-B	Compra	01/10/2021	15/08/2040	200	826.930,38	862.436,62	-	35.506,24	825.601,74
NTN-B	Compra	20/10/2021	15/08/2040	200	810.387,63	837.916,38	-	27.528,75	825.601,74
NTN-B	Compra	24/11/2021	15/08/2050	300	1.242.943,47	1.262.463,39	-	19.519,92	1.247.916,94
NTN-B	Compra	26/11/2021	15/08/2050	200	832.038,57	843.978,16	-	11.939,59	831.944,63
NTN-B	Compra	03/12/2021	15/08/2050	200	834.168,04	843.366,32	-	9.198,28	831.944,63
NTN-B	Compra	09/12/2021	15/08/2050	200	857.644,35	864.730,11	-	7.085,76	831.944,63
NTN-B	Compra	13/12/2021	15/08/2050	200	866.282,66	872.275,53	-	5.992,87	831.944,63
				TOTAIS	7.541.092,87	7.714.430,52		173.337,65	7.474.815,88

Em atendimento aos termos do art. 37º, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, a Fundação Família Previdência atesta a intenção e a capacidade financeira para manter os ativos supramencionados na carteira própria dos planos de benefícios até os seus respectivos vencimentos, tendo em vista sua capacidade de atendimento das necessidades de liquidez dos respectivos planos de benefícios por ela administrados, os direitos dos participantes dos referidos planos de benefícios, as obrigações da Fundação Família Previdência e o perfil do compromisso atuarial dos planos de benefícios evidenciado pelos Demonstrativos Atuariais – DA, estando ciente de que antes do vencimento dos ativos somente poderá ocorrer à reclassificação dos títulos para a categoria "títulos para negociação" por ocasião da elaboração dos balanços anuais da Fundação Família Previdência e se for verificado fato superveniente à sua classificação não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação. Além disso, está ciente de que as alienações dos referidos ativos devem atender ao que estipula a referida Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

6.5 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PREVIC Nº 33/2020

De acordo com o artigo 10º da Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, são apresentados nas tabelas abaixo os valores dos ajustes de precificação dos planos de benefício da modalidade de Benefício Definido e do Plano CEEEPREV, na data base de 31 de dezembro de 2021, resultante da diferença entre o valor calculado dos referidos títulos de acordo com as taxas de juros reais anuais utilizadas na avaliação atuarial dos respectivos planos e o valor contábil dos mesmos. O ajuste de precificação, conforme determina a referida instrução, é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços que estejam classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, cuja duração e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores à duração e montantes de pagamento de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.



Plano II da RGE
***Duration* do Passivo: 11,3413**
***Duration* dos Ativos: 11,3386**

Posição: 31/12/2021 - R$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
196.957,01	237.363,62	40.406,62

Plano Único CEEE
***Duration* do Passivo: 8,4006**
***Duration* dos Ativos: 8,3517**

Posição: 31/12/2021 - R$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
657.128,34	744.692,38	87.564,04

Plano I da RGE
***Duration* do Passivo: 10,4692**
***Duration* dos Ativos: 9,9896**

Posição: 31/12/2021 - R$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
168.809,24	195.324,06	26.514,82

CEEEPREV
***Duration* do Passivo: 9,8679**
***Duration* dos Ativos: 8,7448**

Posição: 31/12/2021 - R$ mil

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste de Precificação
669.900,34	754.022,26	84.121,92

6.6 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

6.6.1 – ESTRUTURADOS

6.6.1.1 - BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL

O Brasil Energia Renovável FIP, que se chamava anteriormente de Rio Bravo Energia I FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 9,13% de participação no capital, que investe em projetos de infraestrutura no setor de energia renovável, suportou, durante o ano de 2015, duas provisões para perdas *(impairment)* no valor da sua cota. Em abril, a cota foi depreciada em 43,59% para refletir os prejuízos nas investidas, principalmente no Parque de Livramento, impactado por uma tempestade que derrubou oito torres e ocasionou a paralisação total de 4 (quatro) Sociedade de Propósito Específico - SPEs do complexo. Após

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1195
Folha nº
Assinatura

o ocorrido, o parque ficou com operação limitada, pois apenas uma das suas centrais eólicas se manteve operacional, sendo que a restauração dos parques sinistrados requer investimento estimado em aproximadamente R$ 200 milhões.

Diante desse cenário, os cotistas aprovaram a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Dessa forma, foi contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar uma reavaliação das Companhias Investidas na data base 30 de junho de 2015. O resultado dessa avaliação gerou, em outubro de 2015, um novo *impairment*, depreciando em mais 26,05% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras, com valores nominais de R$ 21,3 milhões e R$ 7,8 milhões respectivamente.

Em agosto de 2017, houve uma desvalorização do Patrimônio Líquido do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por Empresa Especializada Contratada (Price Waterhouse Coopers), conforme contratação aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de novembro de 2016. Tal estudo avaliou que houve um *impairment* de aproximadamente 70% na cota do Fundo, em grande parte por conta de nova deterioração das premissas econômicas brasileiras, que impactou a cota em aproximadamente R$ 14 milhões. Entretanto, em novembro de 2017, houve nova avaliação no Patrimônio Líquido do Fundo, para adequar o novo valor econômico das companhias do grupo Eólicas do Sul, data base 30 de junho de 2017, e ajustar a participação do Fundo nas investidas objeto da reorganização societária, negociada pela Brasil Plural (Gestora) com a Eletrosul e a Elos (acionistas). Esse novo estudo avaliou que houve um ganho de aproximadamente 310% na cota do Fundo, devido à renegociação dos Contratos de Compra e Venda Mercantil de Energia Elétrica (na sigla em inglês, PPA - Power Purchase Agreement) na empresa Eólicas do Sul, refletindo também o evento da reorganização societária no investimento, que foi submetido para a apreciação dos Comitês de Investimento e Compliance. Tal evento gerou um impacto positivo na cota de aproximadamente R$ 18,6 milhões.

Em setembro de 2018, ocorreu o leilão 01/2018 da Eletrobrás, onde foram ofertados lotes com as Sociedades de Propósitos Específicos de Santa Vitória do Palmar e Chuí, integrantes da carteira do Fundo, porém os referidos lotes não obtiveram propostas. Apesar do insucesso no leilão, o Brasil Energia Renovável FIP seguiu buscando compradores para as referidas SPEs. Por ocasião do Leilão foi realizada avaliação para este fim, não havendo significativa alteração no valor de mercado do investimento.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1136
Folha nº
Assinatura

Em dezembro de 2019, foi aprovada o desinvestimento da participação do FIP em Bons Ventos da Serra S.A. ("BVS"), pelo valor de R$ 19,5 milhões, sendo que a transação foi concretizada após a aprovação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em junho de 2020.

Ainda em dezembro de 2019, houve uma desvalorização do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por empresa especializada contratada (*Price Waterhouse Coopers*), sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente *(impairment)* o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 26%, R$ 44,5 milhões, quando comparado com a última remarcação realizada em dezembro de 2018.

Em dezembro de 2020 houve uma nova desvalorização do Fundo, motivado pelo impacto de perdas prováveis apuradas por empresa especializada contratada (Baker Tilly), sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente *(impairment)* o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 30%, representando R$ 49,9 milhões.

Ainda em dezembro de 2020, houve a concretização da venda da participação da Eletrobrás, nas SPEs de Geração Eólica de Santa Vitória do Palmar e Chuí (ativos integrantes do Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia) para a Omega Energia, com o FIP optando por não exercer a venda de sua parcela nos parques. O Gestor Brasil Plural optou por não desinvestir a parcela correspondente ao Fundo, pois o valor não atingiu o montante mínimo do *valuation* contratado, todavia, o Fundo negociou um Tag Along até junho de 2022 para realizar sua opção desinvestimento através deste sócio nos preços previamente acordados. Desta forma, o Comitê de Investimentos do BER FIP aprovou em março de 2021 o exercício da opção de venda contra a Omega, a fim de realizar o desinvestimento em Santa Vitória do Palmar e Chuí, cujo pagamento à BWG (holding do FIP) ocorreu através da transferência de 3.236.607 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete) de ações negociadas em bolsa de emissão da Omega (OMGE3), posteriormente alteradas para o *ticker* MEGA3, as quais estão sendo negociadas pela Gestora observado o prazo para solução de passivos, acordos e contingências do Fundo, bem como seu prazo de duração.

Em 2021, em relação ao ativo RBO Energia, o Fundo realizou a venda da empresa pelo valor simbólico de R$ 1 e resolveu a dívida societária com a Orteng, realizando assim, o desinvestimento integral do ativo e estancando riscos relacionados a eventual insucesso da recuperação judicial, este desinvestimento foi amparado pela laudo de avaliação da empresa, que apresentou *valuation* negativo para a companhia.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1197
Folha nº
Assinatura

Ao final de 2021, o Fundo apresentou rentabilidade negativa de 50,14%, sendo destacado pelo Gestor do FIP os principais motivos da variação negativa: Desinvestimento integral das ações SVP e Chuí, ativo esse marcado anteriormente por laudo confeccionado pela empresa Baker Tilly; Recebimento de ações listadas em bolsa da Omega, passando a marcação a valor justo a ser realizada de acordo com o preço de mercado B3; Alienação de ações Omega no montante de R$ 38,5 milhões para execução do Plano de Geração de Liquidez aprovado em Assembleia Geral de Cotistas; Pagamento do Acordo Extrajudicial junto ao CCB Pine/Prisma no valor de R$ 20,5 milhões; Pagamento do Acordo Judicial firmado com o Banco Indusval/Prisma no valor de R$ 5,5 milhões; Pagamento da transação societária com a Orteng no valor de R$ 8,6 milhões; Desinvestimento integral das ações RBO Energia, com regularização das provisões e AFACs que constavam na carteira; Regularização de despesas em aberto Fundo (gestão, administração, advogados, avaliadores) no valor de R$ 1,6 milhão; Provisão de despesa com taxa de desinvestimento Santa Vitória do Palmar e Chuí no valor de R$ 3,2 milhões; e Regularização de despesas em aberto da Holding Braves Winds (Advogados, publicações, contabilidade, registros) no valor de R$ 227 mil. Por fim, é importante ressaltar que em função do recebimento das ações Omega, o FIP passa a ter volatilidade na cota em vista do novo formato de precificação, já que hoje o patrimônio é majoritariamente representado por ações MEGA3 (Omega Energia), negociadas em ambiente de bolsa.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Brasil Energia Renovável FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no saldo residual de R$ 5,2 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

Posição da Fundação Família Previdência (9,13% do PL do Fundo)

R$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Brasil Energia Renovável FIP	nov/10	50.000	10.554	5.152	-5.402

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1138
Folha nº
Assinatura

6.6.1.2 - ÓLEO E GÁS FIP

O Fundo Óleo e Gás FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 21,67% de participação no capital, que investe em empresas ligadas a infraestrutura do setor de óleo e gás, contratou uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar reavaliação de uma de suas Companhias Investidas, a Georadar Levantamento Geofísicos S.A, que apresentou dificuldades financeiras, principalmente diante da crise sistêmica do setor de Óleo e Gás brasileiro. Desta forma, em dezembro de 2015, a partir dessa avaliação, o Patrimônio Líquido do Fundo foi impactado negativamente (*impairment*) em cerca de 31%, com valores nominais aproximados de R$ 21,8 milhões.

Em 13 de março de 2017 foi efetuada nova remarcação nesta Companhia, gerando impacto negativo (*impairment*) em cerca de 9,43%, com valores nominais aproximados de R$ 9,4 milhões, o que acabou por precificar a Companhia Georadar à zero. Adicionalmente, em 24 de novembro de 2017, foi efetuado registro na carteira do Fundo referente à provisão para perdas resultantes de ações trabalhistas da investida Georadar, no valor de R$ 3,9 milhões.
O Fundo Óleo e Gás FIP também contratou laudo de avaliação econômico-financeira independente para reavaliação de outra de suas investidas, a Enesa Participações S.A, sendo que o resultado dessa avaliação impactou negativamente (*impairment*) o Patrimônio Líquido do Fundo em cerca de 80,93%, no dia 22 de maio de 2017, com valores nominais aproximados de R$ 73 milhões. Em 29 de dezembro de 2017 foi efetuada a baixa total do ativo Enesa, com o Fundo sofrendo outro impacto negativo (*impairment*) no valor de R$ 15,8 milhões. Com esta nova reavaliação, 100% das investidas do Fundo foram precificadas à zero.

Em maio de 2018 ocorreu o desinvestimento da empresa Enesa, investida do fundo, restando na carteira do Óleo e Gás FIP Multiestratégia apenas a empresa Georadar.

Em dezembro de 2021, o valor das cotas do FIP estava negativo no valor de R$ 12,1 milhões em razão das provisões de ações trabalhistas que foram redirecionadas contra o Fundo. Nos últimos anos, os cotistas buscaram a regularização dos documentos contábeis da Georadar, visando o ingresso do pedido judicial de autofalência da companhia. Desta forma, após a finalização das diligências contábeis nas empresas, houve em julho de 2021 Assembleias Gerais no âmbito da companhia, deliberando as demonstrações financeiras dos exercícios de 2015 a 2020 das empresas do Grupo Georadar. Com a regularização das demonstrações financeiras, em agosto de 2021, foi ajuizada ação de prestação de contas em face dos ex-administradores do grupo Georadar, e também foi distribuída na Vara Cível

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1189
Folha nº
Assinatura

da Comarca de Nova Lima/MG a autofalência do Grupo Georadar. No dia 22 de outubro de 2021 foi proferida a sentença de decretação de falência do Grupo Georadar bem como a nomeação da administradora judicial.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Óleo e Gás FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021 e o valor residual nos anos de 2020 e 2021.

Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no Patrimônio Líquido negativo R$ 2,4 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

Posição da Fundação Família Previdência (21,67% do PL do Fundo)

R$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Óleo e Gás FIP	mai/10	78.486	-2.249	-2.444	-

6.6.1.3 - BRASIL PORTOS E ATIVOS LOGÍSTICOS FIP

O Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP, o qual a Fundação Família Previdência detém 4,32% de participação no capital, investe em empresas ligadas ao setor de infraestrutura do setor de portos. Diante do cenário de incerteza sobre a avaliação dos ativos do Fundo, os cotistas aprovaram, em 2015, a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do FIP, de custo histórico para valor justo de mercado. Desta forma, ficou estabelecido que anualmente seja contratada uma empresa de avaliação econômico-financeira independente para realizar a reavaliação das Companhias Investidas. O resultado da avaliação ocorrida em agosto/2017 promoveu um *impairment*, que depreciou em 6,42% a cota do Fundo, em grande parte por conta da deterioração das premissas macroeconômicas brasileiras.

Em março de 2018, ocorreu nova reavaliação ocasionando *impairment* de 14,34% na cota, representando o valor negativo no Patrimônio do Fundo de R$ 29,9 milhões.

No exercício de 2019, foram realizadas tentativas para desinvestimento dos Portos investidos, entretanto as propostas não encontraram amparo com os cotistas.

Em 2020, ocorreu um reprocessamento da carteira, em função da reorganização societária da empresa LogZ Logística Brasil S.A, Companhia Investida do Fundo, que teve parte de

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1140
Folha nº
Assinatura

seu acervo cindido para N.O.G.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. e da reavaliação dos referidos ativos a valor justo. Isto acarretou, no mês de fevereiro de 2020, ocasionando um impacto negativo total de R$ 30,7 milhões, o que representou uma redução de 18,47%, no Patrimônio Líquido do Fundo.

O Fundo foi prorrogado por mais um ano, a contar de março de 2021, em vista que alternativas de desinvestimentos dos ativos estão em análise e/ou em andamento. Houve uma reprecificação dos ativos do Brasil Portos FIP em 31 de março de 2021, resultando em um impacto positivo de R$ 83 milhões, equivalente à variação de aproximadamente 62,77% do Patrimônio Líquido do Fundo. Em relação ao processo em curso de desinvestimento dos ativos do Fundo, destaca-se o que segue: I) Ativo Porto de ITAPOÁ: Seguindo a estratégia de prover liquidez ao Fundo, a o Gestor BRZ está em discussão com escritórios de advocacia e com assessores financeiros para tratar a migração das ações da NOGSPE hoje detidas pelo Fundo para o FIP-IE (FIP-Infraestrutura), com seguinte venda destas ações em negociações de *block trade* para potenciais investidores. O Gestor BRZ está avançando nas tratativas para estruturação da deliberação no FIP-IE da potencial migração, assim como está trabalhando nos materiais de deliberação do Fundo para abordar a migração. A estrutura contemplará a migração, prazos de *lock up*, preços mínimos de venda, dentre outros; ii) Ativo Porto TESC / WRC: Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda das ações da Nityam de forma direta e indireta no TESC e na WRC para a Agribrasil no segundo semestre de 2021, as partes estão concluindo as condições precedentes ao fechamento da operação; e iii) Ativo Porto TGSC: A companhia encontra-se em desenvolvimento/pré-implantação do projeto; do ponto de vista societário, o processo encontra-se na câmara de arbitragem; e o Porto apresenta restrições de caixa/liquidez para arcar com suas obrigações.

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência no Brasil Portos e Ativos Logísticos FIP Multiestratégia, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

Posição da Fundação Família Previdência (4,32% do PL do Fundo)

R$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Brasil Portos FIP	nov/13	12.626	5.875	8.854	-

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1141
Folha nº
Assinatura

Salientamos, que no decorrer da vida do Fundo, ocorreram outros *impairments* que conjuntamente com as taxas operacionais e de administração do Fundo e suas reavaliações anuais, resultaram no saldo residual de R$ 8,8 milhões da participação da Entidade no FIP no fechamento do ano de 2021.

6.6.2 - RENDA FIXA

6.6.2.1 DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A atravessa o Estado de S. Paulo ao longo de 25 municípios e sua receita é proveniente majoritariamente das praças de pedágio ao longo da rodovia. Iniciou suas operações em 2009, com 5 rodovias abrangendo 415 km de extensão (SP-101, SP-113, SP-209, SP-300 e SP-308) e 9 praças de pedágio.

Durante o período de concessão, estavam previstos investimentos em torno de R$ 1,3 bilhão na duplicação de mais de 90 quilômetros de vias, construção de 73 quilômetros de vias marginais, 87 quilômetros de faixas adicionais, 148 quilômetros de acostamentos e 24 passarelas.

Em junho de 2013, com a finalidade de captar recursos para financiar a obra de infraestrutura da rodovia, a Rodovias do Tietê lançou debêntures de infraestrutura com vencimento para junho de 2028 e captou R$1,06 bilhões.

Com a crise financeira no Brasil, que se agravou a partir de 2014, a rodovia apresentou queda no tráfego de 12% entre 2014 e 2018, percentual quase três vezes superior à retração do PIB no período, que foi de 3,8%. A receita de pedágio aumentou em 17% nesse período, mas, na outra ponta, a inflação acumulada foi de 27%, ou seja, houve perda de receita em termos reais. Em agosto de 2017 a Emissora publica Fato Relevante demonstrando nova projeção de investimento entre 2018 a 2039 no valor de R$ 2,4 bilhões, R$ 1 bi a mais do que as premissas originais previstas apenas para este período. A partir deste momento, a debênture perdeu negociação no mercado secundário.

No escopo de se encontrar uma solução consensual para a situação, os Debenturistas contrataram, no mês de setembro de 2018, os Assessores Financeiros Starboard e Legal Felsberg Advogados para auxiliar no processo de reestruturação.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1142
Folha nº
Assinatura

Após sucessivas tentativas de renegociação, e concessão de *waivers* por parte dos debenturistas, com a utilização do saldo das contas reserva para o serviço da dívida, a debênture venceu em novembro de 2019, com o subsequente pedido de Recuperação Judicial por parte da emissora.

Os debenturistas possuem como suas garantais, a alienação fiduciária das ações da Companhia, assim como a cessão fiduciária de seus recebíveis. A Recuperação Judicial tem como seu credor majoritário os debenturistas quem representam 82,2% dos créditos atuais na RJ. No decorrer do ano de 2020, os debenturistas buscaram soluções para o crédito junto com a companhia, seus acionistas e terceiros, sem a obtenção de uma solução consensual à época.

De forma a buscar uma alternativa, os debenturistas aprovaram em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGDs"): (i) em 23/11/2020 os termos e condições de Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") a ser negociado com a Companhia e seus acionistas; e (ii) em 17 de dezembro de 2020 a proposta apresentada pelo Gestor Geribá para executar a operação de transferência de 100% das ações atualmente detidas por AB Concessões e Lineas para o veículo de escolha dos debenturistas, comprometido com os termos do Plano de RJ aprovado em AGD.

As deliberações obtiveram êxito e, após realizadas diversas negociações pelos assessores dos debenturistas, resultou-se na assinatura de Contrato de Compra e Venda - SPA em 06 de agosto de 2021, para a transferência das ações e mútuos dos acionistas para fundo escolhido pelos debenturistas em AGD, o Fundo de Investimentos em Participações (FIP-IE), cuja conclusão está sujeita à aprovação dos credores e da Artesp (órgão regulador da Rodovias do Tietê).

Nos termos aprovados em AGD, a operação prevê que, após implementação do Plano de Recuperação Judicial, o FIP-IE terá 100% das ações da companhia, e será controlado pelos debenturistas, sendo assegurado para a Gestora do FIP Geribá uma remuneração equivalente 2% a 3% do *equity value* da companhia, pela sua participação na estruturação da transação.

Seguindo-se a assinatura do SPA foram publicados: (i) Fato Relevante em 08 de agosto de 2021, informando sobre a transação; (ii) Edital de Convocação para nova AGD em 09 de agosto de 2021, visando deliberar itens necessários à reestruturação (e.g. aprovação do SPA e dos termos do PRJ); (iii) Novo PRJ em 09 de agosto de 2021, prevendo a

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1149
Folha nº
Assinatura

implementação do pagamento das debêntures atuais por meio de cotas de FIP-IE (mesmo veículo que assinou o SPA) ou emissão de debêntures remuneradas pelo resultado da empresa ("DPLs").

A 1ª convocação da AGD foi marcada para 09 de setembro de 2021 e 2ª convocação ocorreu em 20 de setembro de 2021, com a AGC na companhia ocorrendo em 23 de setembro de 2021. Nestas assembleias foram votados e aprovados o Plano de Recuperação Judicial.

Após a homologação do plano, foram conduzidos os processos previstos no mesmo, como a realização do *bookbuilding* para o aporte de recursos na empresa, através do instrumento DIP *Financing*, e a escolha das opções de pagamento pelos debenturistas. A Fundação Família Previdência não participou do DIP *Financing* e optou pela alocação nas Debentures de Participação nos Lucros (DPLs), visando a redução do risco e manutenção do investimento no mesmo segmento já alocado.

Para a implementação das opções de pagamento serem bem-sucedidas, deverá ser alcançada a aprovação da Artesp para a troca de controle, estágio atual das debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê. Os assessores dos debenturistas têm realizado negociações com o órgão regulador e a decisão deve ser proferida no decorrer de 2022.

Cumpre destacar que a carteira de Debêntures da Fundação Família Previdência possui em sua composição uma cesta de debêntures e entre elas está Concessionária Rodovias do Tietê. Em dezembro de 2021, a carteira de Debêntures representava aproximadamente 2,77% do patrimônio consolidado da Entidade, com um valor total de R$ 178 milhões. Analisando os dados históricos, verifica-se uma performance histórica satisfatória apresentada pela carteira de Debêntures, ao qual, por exemplo nos últimos 5 anos, apresentou uma rentabilidade auferida de 71,83%, mesmo com o desempenho aquém do esperado nesta debênture da Rodovias do Tietê. Tal fato se dá pela diversificação de ativos que compõe a cesta da referida carteira, o que possibilita a redução do risco não sistêmico, neste caso em específico, o risco de crédito.

Adicionalmente, analisando especificamente o retorno dos debenturistas que estão investidos desde o início nas debêntures da Rodovias do Tietê - *ticker* RDVT11, já foi recebido em valores nominais cerca de 67% do valor investido, entre pagamento de juros e amortização de principal.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1144
Folha nº
Assinatura

A seguir, apresentamos um quadro detalhando a data do primeiro aporte pela Fundação Família Previdência nas Debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê, o valor total investido até 2021, o valor residual nos anos de 2020 e 2021 e o *impairment* ocorrido durante o ano corrente.

Debêntures	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Concessionária Rodovias do Tietê	jul/13	38.100	11.729	7.974	-3.756

Salientamos que no decorrer da vida das Debêntures da Concessionária Rodovias do Tietê ocorreram outros *impairments* que resultaram no saldo residual de R$ 7,9 milhões no fechamento do ano de 2021.

6.6.3 – IMOBILIÁRIO

6.6.3.1 CLARITAS LOGÍSTICA I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em dezembro/2019, o Fundo teve um provisionamento para perdas *(impairment)* de 11,68%, em virtude da alteração do valor justo do Empreendimento pelo avaliador independente, que passou a adotar o método de avaliação por fluxo de caixa descontado. Dessa forma, o Patrimônio Líquido do Fundo foi reduzido em R$ 18,4 milhões.

Em 2020, o Fundo fechou com uma vacância zerada, em detrimento do forte aumento de vendas *online* (efeito Covid-19) gerando crescimento da demanda por centros logísticos por parte de diversas empresas. O Fundo encerrou o ano de 2020 com rentabilidade auferida de 15,03%.

Em 2021, foi aprovado o desinvestimento do único ativo do Fundo de Investimento Imobiliário Claritas Logística I (FII), o CBP Ribeirão Preto. O preço total de venda foi de R$ 169,2 milhões, gerando um ganho de capital na ordem de R$ 25,2 milhões, representando uma valorização equivalente a 17,5% do ativo detido pelo fundo. O fundo encerrou o ano de 2021, com rentabilidade auferida de 23,77% e com saldo remanescente detido pela entidade de R$ 3,5 milhões em uma conta *Escrow* (conta garantia), aguardando liquidação do prazo acordado com o comprador ao longo do ano de 2022.

Posição da Fundação Família Previdência (23,7% do PL do Fundo)

R$ mil

Fundo	1º Aporte	Valor Total Investido	Valor 2020	Valor 2021	Impairment 2021
Claritas Logística I – FII	mai/12	30.300	37.202	3.473	-

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1145
Folha nº
Assinatura

7 – ATIVO PERMANENTE

Em atendimento a letra "b" do item 22, anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, informamos que o Ativo Permanente é representado pelos bens necessários ao funcionamento da Entidade, e estão registrados pelo custo de aquisição, ajustados pelas movimentações de aquisições, baixas no período e pelas depreciações calculadas pelo método linear. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos do referido grupo estão assim demonstrados:

R$ mil

Tipo/Natureza	Taxa de Depreciação anual (%)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	10	9	16
Máquinas e Equipamentos	10	61	83
Veículos	20	122	-
Equip. de Informática	20	238	234
Software	20	655	804
Marcas e Patentes	10	4	5
[1] Sistemas em Desenvolvimento		4	-
Obras de Arte		1	1
Total Ativo Permanente		**1.094**	**1.142**

[1] - Sistema Senior - Módulo em desenvolimento - Gestão de Desempenho.

8 – PROVISÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Em atendimento ao art. 12 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, a Fundação Família Previdência constituiu provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, no montante de R$ 257.629 mil em 2021. As constituições se referem à Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul S.A., que sofreu liquidação pelo Banco Central do Brasil em 14 de setembro de 2012, a Debêntures SDV/DHB, conforme nota 11.1.2, a Debêntures Rodovias do Tietê, que apresentou dificuldades a partir de 2014, agravada pela crise financeira no Brasil, à inadimplência da carteira de empréstimos a participantes, de aluguéis a receber-patrocinadora e terceiros, de contribuições de participantes (contribuição normal e troca de categoria) e de valores a receber das patrocinadoras (ações judiciais de

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1146
Folha nº
Assinatura

participantes). As provisões foram contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida da conta redutora do respectivo ativo, portanto o ativo está apresentado pelo seu valor líquido.

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	**73.550**	**84.212**
Patrocinadoras	10.024	23.410
Participantes	63.526	60.802
Investimentos	**184.079**	**43.180**
Letras Financeiras Bco. Cruzeiro do Sul	114.090	15.231
Debêntures - SDV/DHB	13.044	13.044
Debêntures - Rodovias do Tietê	43.436	-
Operações c/participantes	12.852	14.358
Imóveis - Aluguéis	657	546
Total	257.629	127.392

9 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS "OUTROS"

Em atendimento ao item XII do art. 30 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, detalhamos abaixo os saldos das contas com a denominação "Outros".

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1147
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	**56.092**	**10.748**
Exígivel Operacional - Benefícios a Pagar	**142**	**101**
Benefícios a Pagar	142	101
Outras Exigibilidades Patrocinadora	**45.705**	**-**
Outros Valores a Pagar	68	-
Valores a Repassar Patrocinadora	45.637	-
Fundos - Previsto em Nota Técnica Atuarial	**9.805**	**10.361**
Riscos	9.805	10.361
Deduções - Benefícios de Prestação Única	**440**	**286**
Pensão	301	286
Benefício Antecipado	139	-
Gestão de Investimento	**38.500**	**33.123**
Investimentos/Provisões	**37.191**	**32.487**
Outras Provisões	37.191	32.487
Imobiliário - Deduções/Variações Negativas	**1.309**	**636**
Outras Despesas - Locados a Terceiros	1.309	636
Gestão Administrativa	**4.073**	**5.787**
Outras Exigibilidades	**973**	**1.473**
Seguros a Pagar	973	1.473
Adições	**1.600**	**2.214**
Contrato Fidelidade Banco	1.147	1.759
Taxa ADM Convênios	453	455
Deduções - Previdencial	**1.500**	**1.160**
Outras - Serviços de Terceiros	1.500	1.160
Deduções - Investimento	**-**	**940**
[1]Serviço de Terceiros	**-**	**940**
PJ_Auditoria Contábil - Investimentos	-	26
PJ_Auditoria Contábil - Empréstimos	-	4
PJ Outros Investimentos	-	775
PJ Outras Empréstimos	-	135
Total	**98.665**	**49.658**

[1] Grupo excluído pela nova planificação contábil padrão.

O grupo Gestão Previdencial, "Benefícios a Pagar", refere-se aos pagamentos efetuados e devolvidos pelas instituições financeiras, devido a problemas relacionados à conta corrente. As Outras Exigibilidades/ Valores a Repassar Patrocinadora, se refere a diferenças de reserva matemática a ser devolvida ao Grupo CEEE e Valores a Pagar que é referente a descontos ocorridos em restituições. A composição da conta "Fundos – Previsto em Nota Técnica Atuarial", se refere ao Fundo de Risco do Plano CRMPrev. Quanto as Adições – Contribuições Extraordinárias - Esporádicas/Voluntárias, registramos as apropriações das contribuições previdenciárias referentes a auto patrocinados, e, em relação às Deduções –

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1148
Folha nº
Assinatura

Benefícios de Prestação Única – Pensão, realizamos o pagamento do benefício pelo óbito do participante assistido titular.

Em relação à Gestão de Investimentos, o grupo Exigível Contingencial, "Provisões", estão registradas as provisões relativas a litígios com investimentos, conforme nota explicativa 10.3. Em relação ao Resultado do Fluxo de Investimentos, Imobiliário, Deduções/Variações Negativas, "Outras Despesas", estão registrados os pagamentos com manutenção, despesas de condomínio, luz, água, fundos de reserva e taxas administrativas.

Em relação à Gestão Administrativa, Outras Exigibilidades, "Seguros a Pagar", refere-se a seguro de vida e residencial pago pelos participantes que será repassado às Seguradoras.

10 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS

As Provisões Contingenciais são incertezas cujas decisões futuras podem impactar na situação econômico-financeira da Fundação Família Previdência. Em atendimento à Resolução nº 180, de 24 de julho de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade e CPC 25 R2, a entidade adota como critério para o registro dessas contingências, provisionar as ações avaliadas juridicamente como prováveis perdas e que podem impactar negativamente o resultado da Fundação Família Previdência.

Esta avaliação é realizada pelos escritórios jurídicos contratados pela entidade para fazer as defesas nos processos trabalhistas previdenciários e cíveis.

Os critérios utilizados para o provisionamento são definidos pelos escritórios jurídicos através do andamento do processo e descritos em ofícios emitidos por estes à entidade.

As parcelas vencidas são apuradas pelos Peritos no processo judicial, sendo que, na ausência desses, a contingência é constituída com base nos valores apurados pelos peritos internos, pertencentes ao quadro de colaboradores da entidade.

Após a constituição da provisão, sendo posteriormente constatada a liberação de valores depositados em juízo mediante a expedição de alvará, estes serão deduzidos do valor provisionado, desta forma, será constituído um novo valor para fazer frente à contingência.

Os valores contingenciados são atualizados mensalmente, utilizamos o IGP/M para processos trabalhistas e IPCA-15 para os processos previdenciários.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1149
Folha nº
Assinatura

Para os processos cujo objeto seja "Diferença de Complementação", sobre o valor contingenciado, é deduzida a contribuição previdenciária estimada, que será revertida ao plano em caso de condenação, respeitando a paridade contributiva.

De outra forma, para o cálculo das Parcelas Vincendas, são provisionados valores para garantir o compromisso futuro no acréscimo dos benefícios. Este valor tem como base inicial o cálculo do perito interno, que serve para a projeção do compromisso calculado pelos atuários pertencentes ao quadro de colaboradores da Fundação Família Previdência. À projeção foi realizada utilizando como premissa o percentual de êxito obtido nas ações judiciais, na relação do Total das Decisões X Decisões Desfavorável, conforme quadro abaixo:

Plano Único CEEE	Plano I da RGE	Plano II da RGE	Plano Único CGTEE
57%	52%	55%	43%

Abaixo demonstramos o Exigível Contingencial relativo às provisões de caráter previdencial, administrativo, investimentos, e respectivos depósitos judiciais, recursais e bloqueios judiciais.

Exigível Contingencial

R$ mil

Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	109.603	8.141	101.462
Gestão Administrativa	1.872	(303)	2.174
Investimentos	37.191	4.704	32.487
Total	148.666	12.542	136.123

Depósito Judicial

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Previdencial	73.921	(21.679)	95.600
Gestão Administrativa	609	50	559
Total dos Depósitos	74.530	(21.629)	96.159

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1150
Folha nº
Assinatura

10.1 - GESTÃO PREVIDENCIAL

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamatórias de benefícios referentes às postulações de complementação de aposentadoria, auxílio doença, complementação/suplementação de aposentadoria e pensão, questionadas judicialmente.

A movimentação ocorrida no exercício está assim representada:

Exigível Contingencial

R$ mil

Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
CEEEPREV	12.456	3.080	9.376
Único da CEEE	79.844	4.377	75.467
Único da RGE I	6.677	1.734	4.943
Único da RGE II	10.626	1.150	9.476
[1] Único da CGTEE	-	(2.200)	2.200
Total	109.603	8.141	101.462

[1] Transferência de Gerenciamento da patrocinadora.

Os Escritórios Jurídicos Externos mensalmente realizam a reavaliação da probabilidade de perda, bem como, o valor a ser atribuído para fazer frente ao eventual insucesso tomando como base o cálculo dos Peritos e excluindo valores já pagos referente à parte incontroversa do processo, ou seja, Alvarás liberados para os demandantes.

Em relação aos processos classificados como possíveis perdas os escritórios jurídicos informam que existem 843 processos tramitando até 31 de dezembro de 2021. Sendo que estes processos não estão refletindo no exigível contingencial da entidade.

Depósito Judicial

R$ mil

Plano de Benefício	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
CEEEPREV	14.451	(1.665)	16.116
Único da CEEE	50.868	(15.610)	66.478
Único da RGE I	3.142	(865)	4.007
Único da RGE II	5.461	(182)	5.643
[1] Único da CGTEE	-	(3.356)	3.356
Total	73.921	(21.679)	95.600

[1] Transferência de Gerenciamento da patrocinadora.

Com base nos saldos e extratos da Caixa Econômica Federal, os depósitos judiciais estão sendo baixados conforme emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da entidade, atendendo ao art. 23 da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDINHA GRANDE
1151
Folha nº
Assinatura

Cabe destacar que os valores depositados se referem à garantia de juízo em processos, em alguns casos estes processos estão registrados no exigível contingencial por ter classificação de provável perda e outros não.

10.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Estão registrados os valores de prováveis perdas sobre as reclamatórias trabalhistas de e-colaboradores.

Exigível Contingêncial

R$ mil

Plano de Benefício	Exercício Atual	Constituições / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	1.872	(302)	2.174
Total	1.872	(302)	2.174

Depósito Judicial

R$ mil

Plano de Benefício	Exercício Atual	Depósitos / Reversões	Exercício Anterior
Gestão Administrativa	609	50	559
Total	609	50	559

10.3 - INVESTIMENTOS

Estão registradas as pendências judiciais referentes:

10.3.1 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A provisão refere-se à CSLL incidente sobre o *superavit* técnico ocorrido nos planos de benefícios nos exercícios de 1999 e 2001. A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, ingressou com Ação Judicial Coletiva questionando a cobrança indevida desta contribuição, na qual a Fundação Família Previdência é parte integrante.

O Mandado de Segurança nº 200171000384224 foi impetrado com vistas à declaração de inexigibilidade da CSLL e do IRRF das associadas da impetrante com sede em Porto Alegre, tendo em vista a proibição de finalidade lucrativa das entidades fechadas de previdência privada, a inexistência de fato gerador e de lei infraconstitucional instituidora.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1152
Folha nº
Assinatura

Do julgamento do mandado de segurança foi interposta Apelação, e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujo processo encontra-se sobrestado desde o dia 16 de outubro de 2015, em razão da pendência de julgamento do Recurso Extraordinário nº 612.686/SC que foi interposto.

No exercício de 2019 o processo foi remetido ao relator para apreciação, o qual se encontra pendente até o momento.

No decorrer do exercício de 2020, o processo não sofreu alteração.

Em janeiro de 2021, o processo foi registrado para cadastramento eletrônico, sendo as partes intimadas de tal procedimento em junho de 2021.

Em 19 de julho de 2021, o recurso extraordinário nº 603.673 do Rio Grande do Sul sobrestado por decisão do STF, Rel. Min. Luiz Fux, ao reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Aguardando o julgamento do Tema nº 699.

10.3.2 - REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Foram provisionados os valores referentes à escrituração, averbação e INSS sobre a construção, bem como os custos estimados para a adequação das instalações de acordo com as normas vigentes do complexo do Centro Administrativo Engenheiro Noé Mello de Freitas, alienados à Patrocinadora CEEE. A regularização das obras de adequação depende da Patrocinadora CEEE concluir o processo de reorganização física.

11 - ATIVOS CONTINGENTES

11.1 – ATIVOS CONTINGENTES

Em atendimento ao item 89 da Resolução nº 1.180/2009 do Conselho Federal de Contabilidade, informamos abaixo os ativos contingentes da Fundação Família Previdência, que somente terão impacto nos resultados quando do seu efetivo recebimento.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1153
Folha nº
Assinatura

11.1.1 - AÇÃO JUDICIAL - OFND's

A Fundação Família Previdência é parte na ação ordinária ajuizada pela Abrapp contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, e a União Federal para dentre outras, obter em favor de suas associadas à necessidade de refazer os cálculos da atualização do valor das OFND's e respectivos rendimentos, adotando, para tal fim, o IPC, ao invés do BTN, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991.

A Fundação Família Previdência não registrou contabilmente o valor envolvido por existirem questões de recuperação deste ativo, tais como: incerteza do valor a ser recebido e o prazo de encerramento das referidas ações.

Após as devidas apresentações de contestação e réplica, bem como pedidos de produções de provas, o Magistrado deferiu expedição de ofício ao Diretor Presidente da CETIP, conforme requerido pela União e intimou a Autora a juntar nos processos a documentação comprobatória das respectivas reservas técnicas quando da aquisição das referidas OFND´s.

Em 21 de novembro de 2018, a União requereu a renovação da diligência quanto à expedição de ofício ao Diretor Presidente da CETIP e em 20 de dezembro de 2018, o processo foi migrado para o Sistema Eletrônico – eproc.

Em 05 de novembro de 2019, o juiz determinou a intimação do BACEN e da CETIPI sobre a titularidade das OFND´s no período de abril 1990 a fevereiro de 1991.

Em 10 de junho de 2020, restou deferida a produção e prova pericial.

Em 03 de dezembro de 2020, após debate acerca da verba honorária em favor do perito judicial, restou homologado o valor ajustado e determinado o início da elaboração da perícia.

Em 04 de março de 2021, foi exarado despacho intimando as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial apresentado.

Em 18 de março de 2021, diante da notícia de negociação de acordo entre as partes, restou determinada a suspensão do feito por 60 dias.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1154
Folha nº
Assinatura

Em 17 de junho de 2021, diante do requerimento das partes, restou deferida nova suspensão do feito pelo período de 60 dias.

Em 09 de novembro de 2021, foi novamente concedida suspensão pelo prazo de 60 dias, para novo posicionamento acerca de efetivação de acordo entra as partes.

Em 23 de novembro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela ABRAPP, restou aprovado o aceito dos termos do acordo proposto pela União Federal.

11.1.2 – AÇÃO DEBÊNTURES SDV/DHB

Em 24 de setembro de 2010 foi assinado Acordo Judicial entre a Fundação Família Previdência e a SDV/DHB – IC, no qual a DHB Componentes Automotivos S.A – CA comprou da Fundação Família Previdência as debêntures adquiridas da SDV pelo valor de R$ 17.000 mil, sendo R$ 5.500 mil na data da assinatura do Acordo e o saldo remanescente a ser pago em 52 parcelas trimestrais, calculadas pelo método SAC, e o saldo devedor atualizado pelo INPC/IBGE do mês anterior, acrescido de juros de 9% a.a. Nesse acordo foram encerrados todos os processos judiciais de ambas as partes, relativos às debêntures adquiridas em 13 de agosto de 1991 e não pagas pela SDV e sua fiadora, a DHB Indústria e Comércio.

De acordo com o parecer técnico devidamente aprovado pela gestão, foi estipulado que as receitas somente seriam realizadas quando da efetiva quitação das parcelas subsequentes, considerando os Princípios de Contabilidade e os conceitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como o conceito da Primazia sobre a forma e Probabilidade de Realização de Benefício Econômico Futuro, face o razoável nível de incerteza e o histórico do Grupo Econômico da DHB.

Em decorrência dos mencionados atrasos, a Fundação Família Previdência, no dia 25 de março de 2013, protocolou petição de execução na forma de cumprimento de sentença do acordo homologado pelo juízo da 13º Vara Cível. Atualmente foi distribuído sob o nº 001/1.13.0080622-3.

Em fevereiro/2017, foi expedido Termo de Penhora, o qual foi devidamente protocolado junto ao Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.

Em 11 de maio de 2017, a Magistrada decidiu pela efetivação da penhora no rosto dos autos, com posterior intimação dos executados para que se manifestem ante a acusada

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1155
Folha nº
Assinatura

fraude à execução nas cessões feitas dos créditos. Determinou também que fosse verificado junto aos órgãos de praxe os endereços constantes para o co-executado LUIZ CARLOS MANDELLI e sua esposa.

Em 17 de agosto de 2018, foi deferida pela magistrada a penhora dos imóveis apresentados para fins de averbação na matricula dos imóveis, bem como determinou que a empresa LCM Administração e Participações Ltda, fosse oficiada a efetuar o pagamento do usufruto em favor do usufrutuário Luiz Carlos Mandelli e assim depositassem nos autos os valores correspondentes.

Em razão da decretação da falência da recuperação judicial a Fundação Família Previdência requereu perante a administradora judicial - Medeiros e Medeiros Administração Judicial, a devida habilitação de crédito na falência da DHB Global Sistemas Automotivos S.A., DHB Componentes Automotivos S.A. e RSB Brasil Holding LTDA.

Em 20 de novembro de 2019, foi exarado despacho indeferindo o requerimento de reabertura do prazo realizado pelo Executado, restando mantida desacolhida a exceção de pré-executividade julgada em outubro de 2019.

Ainda, o referido despacho determina a expedição de alvarás em favor da Fundação Família Previdência dos valores depositados no feito. Ordenando em seguida, a expedição de cartas precatórias às Comarcas de Viamão e Capão da Canoa para avaliação dos imóveis penhorados.

Em 20 de janeiro de 2020, restou exarada intimação acerca dos alvarás expedidos em favor da Fundação Família Previdência.

Em 27 de janeiro de 2020, a magistrada determinou a expedição de Carta Precatória paras fins de iniciar o procedimento de expropriação dos imóveis penhorados.

Em 12 de março de 2020, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da expedição das cartas precatórias, bem como para comprovação de seu devido cumprimento.

Em 01 de fevereiro de 2021, restou exarado despacho ordenando que o cartório da Vara buscasse extrato do saldo atualizado da conta vinculada ao feito.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1156
Folha nº
Assinatura

Em 11 de fevereiro de 2021, após verificação de que os valores verificados na conta vinculada ao feito tiveram origem em transferência advinda do processo nº 001/1.13.00080622-3, creditado naquele feito em favor do aqui Executado Luiz Carlos Mandelli, antes de posicionar-se pela liberação em benefício da Fundação Família Previdência, o juízo determinou a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, presente no feito como terceira interessada, para requerimento do que lhe for de direito.

Em 18 de fevereiro de 2021, a Fundação Família Previdência opôs Embargos de Declaração em face da determinação de ciência e manifestação da Caixa Econômica Federal (CEF), tendo como fundamento central o interesse exclusivo da CEF em relação aos imóveis de matrículas n. 87.482 e 158.966, razão pela qual o valor creditado deveria ser imediatamente liberado em favor da Entidade, nos termos já determinados.

Em 22 de julho de 2021, foi exarada sentença de acolhimento dos embargos de declaração, com determinação de expedição do alvará em favor da Fundação Família Previdência, no valor de R$ 525.000,00, devidamente atualizado.

Em 17 de novembro de 2021, após provocação da Fundação Família Previdência foi determinada a verificação de possíveis valores ainda depositados em contas vinculadas ao feito. No mesmo ato, restou determinada a expedição de novas cartas precatórias tendo em vista o extravio das anteriores.

Em 09 de dezembro de 2021, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da disponibilidade das cartas precatórias, das quais deveriam ser comprovadas as distribuições.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 07 de janeiro de 2022, foi determinada a expedição de alvará dos valores ainda depositadas no feito.

Em 31 de janeiro de 2022, a Fundação Família Previdência foi intimada acerca da expedição do alvará referente ao saldo do débito exequendo.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1157
Folha nº
Assinatura

11.1.2.1. MASSA FALIDA DE DHB COMPONENTES AUTOMOTIVO S.A

No Processo de Falência nº 0054623.30.2015.8.21.0001, devido à convolação da Recuperação Judicial em Falência, em 03 de abril de 2019, a Fundação Família Previdência foi devidamente habilitada.

Em 30 de janeiro de 2020, foi publicado o quadro geral de credores, onde consta a anotação do crédito exato da Fundação Família Previdência.

Em 24 de setembro de 2020 houve leilão de bens, restando apenas um lote arrematado, no valor de R$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais).

Os demais atos do feito tratam de debate acerca dos honorários dos Administradores Judicias, habilitações de terceiros e tramitações pertinentes ao juízo de falência, não havendo notícia de movimentação própria aos interesses da Fundação Família Previdência.

11.1.3 – LETRAS FINANCEIRAS DO BANCO CRUZEIRO DO SUL

Em 04 de junho de 2012, o Banco Cruzeiro do Sul entrou em Regime de Administração Especial Temporária – RAET, instituído pelo Banco Central, que tinha por objetivo corrigir procedimentos operacionais e eliminar deficiências que poderiam comprometer o funcionamento do banco pelo descumprimento de normas aplicáveis ao sistema financeiro e inconsistências em seus balanços. O Fundo Garantidor de Crédito, entidade escolhida pelo Banco Central para comandar o Cruzeiro do Sul durante o RAET, contratou a PricewaterhouseCoopers para efetuar o trabalho de auditoria nas contas da instituição financeira. Após a conclusão da auditoria, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Cruzeiro do Sul ocorrida em 14 de setembro de 2012.

A Fundação Família Previdência possuía investimentos na ordem de R$ 30 milhões em Letras Financeiras do Banco Cruzeiro do Sul, totalizando uma perda atualizada, no momento da liquidação da instituição financeira de R$ 36,7 milhões. Em 17 de dezembro de 2012, a entidade encaminhou ao Liquidante da instituição financeira "Declaração de Crédito", no intuito de se habilitar à liquidação extrajudicial da mesma, que foi acatada pelo Liquidante, conforme ofício recebido em 15 de março de 2013. Em 24 de fevereiro de 2015, conforme aviso aos Credores Quirografários Nacionais do Banco Cruzeiro do Sul, após termos nos habilitados na massa falida, a entidade recebeu o equivalente à R$ 9.703 mil

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1158
Folha nº
Assinatura

reais, conforme crédito constante no Quadro Geral de Credores do Banco Cruzeiro do Sul S/A, em Liquidação Extrajudicial, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2014 e 17 de dezembro de 2014, na forma que trata o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

No dia 07 de agosto de 2013, a Fundação Família Previdência ajuizou Ação Declaratória cumulada com Cobrança contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, processo nº 1055403-74.2013.8.26.0100, que tramitava na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para reaver os respectivos créditos. Após tramitação, em 19 de julho de 2019, o processo foi extinto e arquivado definitivamente.

A Fundação Família Previdência permanece habilitada na massa falida do Banco Cruzeiro do Sul, com o objetivo de receber seus investimentos.

Em 03 de dezembro de 2021 foi publicado edital de convocação dos credores quirografários, devidamente habilitados da ação falimentar nº 1071548-40.2015.8.26.0100, para apresentação dos dados e documentações pertinentes à relação das partes e dos créditos habilitados, para participação no rateio parcial do valor de R$ 1.400.000.000,00.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 28 de janeiro de 2022, a Fundação Família Previdência protocolou junto aos administradores da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul a documentação e todos os dados requeridos para comprovação de seu crédito junto à Instituição.

11.1.4 AÇÃO BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FIC DE FIM CP

A Fundação Família Previdência, em 24 de setembro de 2013, encaminhou denúncia à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, referente a descumprimento de norma regulamentar, efetivando desenquadramento e falta de diligência nas aplicações por parte da gestora do BNY Mellon Sul Energia Estruturado Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado, sendo que a entidade tem 100% do capital deste fundo. Esta denúncia constou no relatório de fiscalização da PREVIC nº 018/2013/ERRS/PREVIC e nº 019/2013/ERRS/PREVIC, e atualmente o processo está sob avaliação da CVM. No transcorrer do ano de 2016, a Fundação Família Previdência ajuizou demanda judicial em desfavor do Administrador do Gestor do FIC FIM BNY Mellon, a qual tramita sob o nº 0207200-13.2016.8.19.0001, perante a 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1159
Folha nº
Assinatura

Trata-se de ação indenizatória em razão dos prejuízos causados pelas empresas responsáveis pela administração e gestão do fundo de investimento.

Os ilícitos decorrem de violação a texto expresso do regulamento, normas da Comissão de Valores Mobiliários, legislação civil e aos deveres fiduciários de diligência, transparência e boa-fé dos administradores e gestores de fundo de investimento.

O processo foi distribuído no dia 23 de junho de 2016. E, em 02 de fevereiro de 2017 foi realizada audiência na sessão de mediação (sem acordo), todavia, na citada oportunidade foi designada nova sessão de mediação para o dia 17 de fevereiro de 2017. Após a sessão de mediação realizada, ficou estabelecido um cronograma para encerramento desta fase, tendo como data limite abril de 2017. Entretanto, a fase de mediação restou sem êxito.

O magistrado determinou o declínio da competência, determinando a conexão do processo à Ação Judicial que tramita em Porto Alegre, na 2ª Vara Cível, perante a ação que a Fundação ingressou contra aos ex-dirigentes.

Neste sentido, a Fundação agravou da decisão ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e não obteve êxito e após opôs Embargos Declaratórios, os quais foram rejeitados.
Em 16 de outubro de 2020, o magistrado determinou o declínio da competência, determinando a conexão do processo à Ação Judicial que tramita em Porto Alegre, na 2ª Vara Cível, perante a ação que a Fundação ingressou contra aos ex-dirigentes - 0121013-45.2016.8.21.0001.

O referido processo físico restou baixado, passando a tramitar por meio eletrônico sob o número 50002278-2016.8.21.0001, onde foi relacionado o processo originário do declínio do TJRJ, em tramitação eletrônica sob o número 5091411-79.2020.8.21.0001, na data de 29 de outubro de 2020.

Em 22 de janeiro de 2021, restou julgado negativo o conflito de competência instaurado, por não reconhecimento da conexão entre os feitos, imputada pela Vara do Rio de Janeiro, pelo fato do mérito do processo originário do TJRS já ter tido seu mérito julgado.

Restou determinado ofício ao STJ, suscitando a instauração do conflito de competência.
Em 08 de fevereiro de 2021 foi expedido o Ofício nº 10005841202 ao Superior Tribunal de Justiça, suscitando conflito negativo de competência ao Tribunal.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1160
Folha nº
Assinatura

Em 02 de agosto de 2021, foi certificado nos autos o envio de e-mail ao STJ com o Ofício e documentação pertinente ao suscitado conflito negativo de competência, tendo em vista a indisponibilidade dos meios eletrônicos próprios.

Em 03 de novembro de 2021, foi juntada aos autos a decisão da Ministra Nancy Andrighi de conhecimento do conflito de competência para determinar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre.

Em 09 de novembro de 2021, o BNY MELLON SUL ENERGIA ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, informou no feito a oposição embargos de declaração em face da decisão do STJ, requerendo a suspensão do feito até decisão definitiva acerca da questão.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 03 de janeiro de 2022, foi proferido despacho determinando que se aguarde o julgamento dos embargos de declaração opostos junto ao STJ, devendo serem as partes intimadas quando do trânsito em julgado da decisão do Tribunal Superior.

11.1.5 – AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DE PATROCINADORA ELETROBRÁS CGTEE

A Fundação Família Previdência ajuizou Ação de Cobrança em desfavor da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - ELETROBRÁS CGTEE, na condição de Patrocinadora do Plano Único CGTEE – plano este administrado pela Fundação Família Previdência, tramitando perante o Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, tombada sob o nº 001/1.14.0325853-9 - com distribuição realizada em 15 de dezembro de 2014.

A referida contenda tem por objeto a exigência de adimplemento dos valores de contribuições e diferenças de reservas matemáticas, de responsabilidade da Patrocinadora ELETROBRÁS CGTEE, que estão em atraso.

A empresa demandada ajuizou incidente processual, mais precisamente, Impugnação a Assistência Judiciária Gratuita – AJG (processo nº 001/1.15.0017426-3) frente ao deferimento do benefício à EFPC, a qual foi julgada improcedente em 03 de julho de 2015, sendo que após os recursos aos graus superiores não restarem exitosos, os autos foram

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1161
Folha nº
Assinatura

remetidos à origem (Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre), retomando a tramitação.

O magistrado em 17 de outubro de 2016 deferiu a prova pericial contábil, sendo os quesitos apresentados.

A perita devolveu os autos no cartório da vara judicial em 06 de novembro de 2017, onde, na sequência, o juiz intimou as partes para vistas do laudo apresentado, em consequência a perita foi intimada para apresentação de esclarecimentos complementares, sendo que retirou os autos em 18 de dezembro de 2017.

Após realização de esclarecimentos e de laudo complementar em face do laudo pericial, em 05 de dezembro de 2018, o magistrado intimou as partes para apresentarem alegações finais, para após concluir para sentença.

Em 22 de abril de 2019, os pedidos iniciais foram julgados procedentes em parte, uma vez que não reconheceu o pedido subsidiário, apenas o principal, restando improcedentes o pedido de condenação da ré ao pagamento de indenização por danos emergentes e lucros cessantes, sustentando que os juros remuneratórios e correção monetária devem obedecer ao mínimo atuarial.

Por conseguinte, a Fundação interpôs Apelação, em 21 de agosto de 2019, a qual está conclusa para julgamento desde o dia 28 de janeiro de 2020.

Em 03 de janeiro de 2020, restou determinada a redistribuição do recurso para julgamento, com pauta determinada para 30 de julho de 2020, onde restou julgado parcialmente procedente, para afastar a condenação da CGTEE ao pagamento de reserva matemática.

A Fundação Família Previdência opôs embargos de declaração, aos quais restaram não acolhidos em julgamento datado de 17 de dezembro de 2020.

Em 10 de janeiro de 2021 e 05 de fevereiro de 2021, foram protocolados recursos especiais e extraordinários.

Em 10 de dezembro de 2021, restou exarada intimação à Fundação ELOS para manifestação acerca da manutenção e prosseguimento dos recursos especial e extraordinário interpostos pela Fundação Família Previdência.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1162
Folha nº
Assinatura

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 01 de fevereiro de 2022 os autos foram conclusos para juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário.

11.1.6 AÇÃO DE COBRANÇA CEEE-D e CEEE-GT

A Requerente e a Companhia Estatual de Energia Elétrica - CEEE, celebraram os Convênios de Adesão, os quais tinham por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações atinentes aos planos de benefício Pl. Único CEEE e CEEEPrev, sendo aditados posteriormente em função da desverticalização (CEEE-D e CEEE-GT).

Em tais Aditamentos aos Convênios de Adesão restou expressamente estabelecido entre a Fundação Família Previdência, com a CEEE-D e CEEE-GT, a responsabilidade das Demandadas ao pagamento de custas, despesas e demais encargos administrativos ou judicias, bem como, encargos fiscais e previdenciários, honorários advocatícios e etc., decorrente de ações judiciais de seus participantes e beneficiários.

Porém, as empresas Demandadas (CEEE-D e CEEE-GT), desde o momento que fora criada a obrigação de arcar com as despesas, em especial de Honorários Advocatícios adimplidos aos Escritórios Contratados, não vêm honrando com as obrigações assumidas.

Frente a esté inadimplemento, em 22 de outubro de 2012 foi celebrado o *TERMO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA* onde novamente as Demandadas admitiram que não estavam cumprindo o estabelecido no Aditivo.

Em face do descumprimento pelas demandadas CEEE-D e CEEE-GT, a Fundação Família Previdência ingressou no dia 03 de agosto de 2016 com Ação de Cobrança em face da CEEE-D e CEEE-GT, a qual tramita sob o nº 0153779-54.2016.8.21.0001, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, pleiteando a condenação destas ao pagamento das quantias devidas ao plano de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência.

Posteriormente, foi designada para 09 de novembro de 2016 a audiência de Conciliação, a qual restou inexitosa. Em 02 de dezembro de 2016 foi juntada a contestação.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1163
Folha nº
Assinatura

No dia 08 de março de 2017, foi recebido o Agravo de Instrumento interposto pela autora, sendo mantida a decisão agravada. Nos dias 16 e 28 de março de 2017 foram juntadas manifestações pelos procuradores das Rés e da Autora, respectivamente, acerca do interesse na produção de outros elementos probatórios. E, no dia 28 de março de 2017, os autos foram conclusos ao juiz.

Os autos foram conclusos ao juiz no dia 12 de abril de 2017, que lavrou o seguinte despacho: "Aguarde-se o julgamento definitivo do Agravo de Instrumento nº 7007103778 interposto pela autora. Vindo, retornem conclusos para sentença. Diligências legais.".

Apontamos, que o Agravo de Instrumento foi desprovido, assim, a Fundação Família Previdência embargou a decisão anterior (Embargos de Declaração n° 70073163388). E os Embargos foram acolhidos em parte.

Em 12 de julho de 2017, foi disponibilizada a sentença que julgou procedente o pedido realizado pela Fundação Família Previdência.

Da Sentença foram opostos Embargos Declaratórios pela Ré os quais foram rejeitados e ato continuo interpuseram Apelação perante o Tribunal de Justiça.

Em 05 de outubro de 2017, a ré/apelante interpôs Apelação sob o nº 70075453266, distribuída à 11ª Câmara Cível, restando o apelo desprovido. Entretanto, a apelante apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário, distribuídos sob o nº 70079538831, sendo que em 09 de janeiro de 2019 o seguimento dos recursos foi negado pela 1ª Vice-Presidência do TJ/RS.

Em 14 de maio de 2019 operou-se o trânsito em julgado da ação, em 14 de maio de 2019 a Fundação Família Previdência ingressou com o processo de Liquidação de Sentença, cadastrada sob o nº 001/1.19.0039226-8, na qual as partes foram intimadas em 13 de dezembro de 2019, para vistas dos cálculos apresentado pela perícia.

Em 07 de fevereiro de 2020, após apresentação do laudo pericial, considerando a complexidade e o montante alcançado pelo laudo de R$ 11.429.254,49 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), restou deferido o prazo de 30 dias para verificação dos autos pela Ré.

Em 10 de setembro de 2020, exarada Nota de Expediente, trazendo que a impugnação ao laudo pela CEEE foi julgada descabida, sendo determinado que após o lapso do prazo

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1164
Folha nº
Assinatura

recursal pertinente, os autos voltassem a laudo pericial para inclusão dos valores devidos a partir de julho de 2016.

Em 02 de setembro de 2021 os autos foram remetidos em diligência para o núcleo local de digitalização, estando atualmente no Local do Autos "PRA DIGITALIZAR 34".

11.1.7 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE – Equacionamento 2014

A Fundação Família Previdência e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobrás CGTEE firmaram Convênio de Adesão denominado de Plano Único da CGTEE, o qual tinha por objetivo o estabelecimento de direitos e obrigações recíprocos para a instituição de manutenção de plano de previdência complementar aos empregados da demandada.

A Entidade, através da realização da Avaliação Atuarial Anual realizada no final do exercício de 2014, constatou o resultado deficitário do Plano de Benefícios com base em parecer elaborado pelo Atuário responsável pelo Plano Único da CGTEE.

Ante o resultado deficitário, conforme determina o art. 21 da Lei Complementar 109/01, houve a necessidade de equacionamento por meio de aumento do valor das contribuições e legislação aplicável, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Após o Atuário responsável pelo Plano elaborar o Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Único da CGTEE, o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Requerente em 16 de dezembro de 2015.

Diante da aprovação e em integral cumprimento a regra de Equacionamento de Déficit Técnico, de que trata o art. 28, Parágrafo 10, da Resolução CGPC nº 26/2008, a Entidade, no mês de Fevereiro de 2016, instituiu a Contribuição Extraordinária no referido Plano Único da CGTEE, devidamente satisfeito pela Patrocinadora no período posterior a sua implementação, em fevereiro de 2016, e cessada em junho de 2016.

Após inúmeras tratativas entre a Fundação Família Previdência e a ELETROBRÁS CGTEE, inclusive o ingresso de requerimento perante a CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM-PF-PREVIC, na busca de conciliação – a qual restou rejeitada pela ELETROBRÁS CGTEE, a Entidade ingressou no dia 12 de dezembro de 2016, com Ação de Cobrança contra a ELETROBRÁS CGTEE, Processo nº 001/1.16.0161954-6, perante a 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1165
Folha nº
Assinatura

Em janeiro de 2017, foi despachado pelo magistrado sobre o interesse da Fundação Família Previdência em realizar audiência de conciliação com a demandada ELETROBRÁS CGTEE, todavia, o prazo para retorno ainda não teve início, uma vez que a nota expediente não havia sido publicada.

No dia 02 de março de 2017, foi publicada a Nota de Expediente nº 265/2017, referente ao interesse de realização de audiência de conciliação. Através de petição protocolada em 28 de março de 2017 esta Entidade manifestou-se positivamente quanto à realização de audiência de conciliação e, na data seguinte, os autos foram conclusos.

No dia 03 de abril de 2017, foi publicada a Nota de Expediente n° 645/2017, indeferindo o pleito antecipado em tutela de evidência. Ainda foi designada audiência de conciliação para o dia 13 de junho de 2017.

No dia 03 de maio de 2017, a Fundação Família Previdência agravou da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada para fins de determinar que a demandada restabeleça o pagamento das parcelas extraordinárias destinadas ao reequilíbrio do Plano Único da CGTEE (Agravo de Instrumento n° 70073573685). A parte agravada foi intimada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.

Realizada audiência de mediação, a mesma restou inexitosa.

Em 28 de maio de 2018, a ação foi sentenciada, restando improcedente. E após foi interposta Apelação, a qual foi julgada e provida em 04 de outubro de 2019.

Da decisão da Apelação a CGTEE interpôs Recurso Especial, o qual não foi admitido pelo Tribunal de Justiça em 16 de dezembro de 2019.

Em 07 de fevereiro de 2020, a CGTEE interpôs Agravo de Instrumento em sede de Recurso Especial, impulsionando seu encaminhamento ao STJ.

Em 28 de agosto de 2020, o Agravo de Instrumento em sede de Recurso Especial da CGTEE foi conhecido para não conhecer o Recurso Especial.

Em 25 de setembro de 2020, restou transitada em julgado a decisão do STJ, com determinação de baixa dos autos ao TJRS.

Em 21 de outubro de 2021 foi publicada intimação à Fundação Família Previdência informando que diante do não cumprimento voluntário da condenação, deve ser distribuída,

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

via sistema EPROC, ação própria de liquidação de sentença, acompanhada de toda a documentação pertinente.

EVENTO SUBSEQUENTE



Em 03 de fevereiro de 2022, recebido os autos para arquivamento.

11.1.8 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE – Equacionamento 2015

A Fundação Família Previdência em 13 de junho de 2017 distribui contra a Patrocinadora CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobrás, ação cível, sob o nº 001/1.17.0066970-3, à 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, requerendo o adimplemento de contribuição extraordinária do equacionamento de déficit referente ao resultado do plano no exercício de 2015, sob o fundamento do Convênio de Adesão estabelecido entre as partes.

Considerando, que a Patrocinadora alega a impossibilidade de implementar as contribuições extraordinárias aos participantes, uma vez que entende que o Plano de Equacionamento apresentado deverá ser submetido à fiscalização da SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Após a fase instrutória do processo judicial, a ação foi sentenciada em 21 de dezembro de 2018, restando procedente o pedido da Fundação Família Previdência, no sentido, que a demandada – CGTEE, foi condenada a pagar pelos valores das contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento de 2015, com correção monetária pelo IGP-M e acrescidos de juros moratórios a partir de 05 de junho de 2017.

A CGTEE recorreu da decisão interpondo recurso de Apelação, a qual não foi julgada até o presente momento.

Em 30 de julho de 2020, a apelação da CGTEE foi julgada procedente.

Em 13 de novembro de 2020, a Fundação Família Previdência interpôs Recurso Especial.

Em 05 de fevereiro de 2021 foi negado seguimento ao Recurso Especial da Fundação Família Previdência pelo juízo de admissibilidade do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1167
Folha nº
Assinatura

Em 29 de junho de 2021 foi certificado o trânsito em julgado da decisão.

Em 01 de julho de 2021 os autos foram remetidos à origem.

Em 26 de maio de 2021 foi peticionada à substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 03 de fevereiro de 2022, foi expedida intimação à CGTEE para manifestação acerca do pedido de substituição do polo ativo da demanda.

11.1.9 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 001/1.18.0009463-0

Em 29 de janeiro de 2018, a Fundação Família Previdência propôs ação de cobrança contra a CGTEE, com base no Ofício nº 106/2015/ERRS/PREVIC, encaminhado em 06 de agosto de 2015 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) cujo assunto versa sobre "Inobservância de Regulamento do Plano de Benefícios".

A alegada inobservância refere-se ao fato de a Fundação Família Previdência não cobrar a mora, decorrente de atrasos nos pagamentos das contribuições da patrocinadora (CGTEE), devida nos termos do artigo 40, do Regulamento do Plano Único patrocinado pela CGTEE, Cia de Geração Térmica de Energia Elétrica.

Em julho de 2018, o juiz da 19ª Vara Cível, determinou a citação por AR da CGTE, no endereço por nós informado, entretanto, o AR voltou negativo por decorrência da mudança de endereço da CGTEE.

Ato contínuo, informamos o novo endereço da CGTEE, na cidade de Candiota – RS.

Em outubro de 2018, distribuímos e comprovamos nos autos, a Carta Precatória de Citação, para que a citação da CGTEE ocorresse em Candiota.

Em 01 de abril de 2019, o juiz determinou o declínio da competência, redistribuindo o processo para a Comarca de Bagé.

O processo foi cadastrado sob o nº 004/1.19.0003438-7, perante a 2ª Vara Cível de Bagé, e atualmente aguarda o retorno da Carta Precatória expedida para fins de oitiva de testemunha indicada pela demandada.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1168
Folha nº
Assinatura

Em 18 de setembro de 2020, a CGTEE foi intimada a se manifestar sobre o andamento das cartas precatórias expedidas e a Fundação Família Previdência a se manifestar sobre petição juntada aos autos.

Em 28 de julho de 2021, a CGTEE foi intimada a se manifestar acerca do pedido de substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 04 de fevereiro de 2022 os autos foram encaminhados para o núcleo local de digitalização.

11.1.10 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 001/1.17.0066179-6

Em 21 de junho de 2017, distribuímos Ação de Execução de Título Extrajudicial, referente aos valores de aluguéis de imóveis de propriedade da Fundação Família Previdência, não pagos pela CGTEE.

A época, a inadimplência da CGTEE resultou em saldo devedor no valor de R$ 346 mil, montante ao qual foi acrescida correção monetária pelo IGPM, juros de 1% ao mês e multa de 2%, cumprindo o estabelecido no art. 798, I, b, NCPC/2015.

A CGTEE opôs Embargos à Execução, julgados improcedentes, decisão da qual não houve recurso.

Em atendimento ao nosso requerimento, o MM. Juízo da 9ª VC de Porto Alegre – RS determinou o bloqueio judicial do valor de R$ 451 mil, valor esse atualizado até setembro/2018.

O bloqueio foi efetivado com sucesso no valor integral, sendo que o referido valor já foi transferido para uma conta judicial vinculada ao feito com rendimentos próprios.

Nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil, o executado (CGTEE) tem prazo de cinco (05) dias para demonstrar ao MM. Juízo que o valor não poderia ter sido bloqueado, em hipóteses como tratar-se de valor de salário, proventos de aposentadoria, entre outros.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1169
Folha nº
Assinatura

O prazo da CGTEE para tanto encerraria em 28 de novembro de 2018. Todavia, os autos do processo haviam sido extraviados pela secretaria da 9ª Vara Cível, o que gerou um pedido de reabertura de prazo pela CGTEE.

Em 15 de fevereiro de 2019, foi deferido o pedido de reabertura de prazo pela executada, em 25 de fevereiro de 2019 foi protocolada petição nos autos. Sendo que a Fundação até o momento não foi intimada para vistas.

Em 26 de fevereiro de 2019, houve a distribuição da Impugnação sob o nº 001/1.19.0018010-4, e em 08 de agosto de 2019 o juiz determinou a intimação da impugnante, sendo que até o momento não ocorreu publicação dessa intimação.

Em 25 de maio de 2020, restou deferida a expedição de alvará do valor incontroverso no montante reconhecido pela CGTEE de R$ 400.535,14 (Quatrocentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), atualizada desde a data do depósito.

Em 13 de setembro de 2021, os autos foram remetidos em diligência ao núcleo de digitalização.

Em 28 de setembro de 2021, os autos foram recebidos digitalizados sob o nº 5022522-78.2017.8.21.0001.

11.1.11 AÇÃO DE COBRANÇA CGTEE Nº 5090754-87.2020.8.24.0023

Em 10 de dezembro de 2020, foi distribuída ação movida pela Fundação Família Previdência em face da CGTEE visando a condenação ao pagamento das contribuições previdenciárias normais decorrentes da majoração de benefícios obtida por participantes em ações judiciais individuais, acrescidas de multa de 10%, juros de 1%a.m. e correção monetária consoante Cláusula 5.1.1 do Convênio de Adesão e artigo 42 do Regulamento do Plano de Benefícios, consoante valores discriminados nos cálculos anexos, e ao pagamento dos valores relativos às diferenças de reserva matemática calculadas atuarialmente para recomposição da capitalização dos valores destinados ao custeio dos benefícios majorados.

Em 07 de janeiro de 2021, foi determinada a citação da CGTEE.

Em 15 de janeiro de 2021, tendo em vista o posicionamento encartado na ação nº 0019096-25.2017.4.01.3400, que vedou a cobrança da metade dos valores referentes a reserva

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1170
Folha nº
Assinatura

matemática, o juízo despachou pelo recebimento parcial da inicial, por existência de falta de interesse de agir, mantendo a determinação de citação da CGTEE para contestação.

Após oposição de embargos de declaração, o processo está concluso para decisão desde 03 de fevereiro de 2021.

Em 23 de julho de 2021, a CGTEE foi intimada a se manifestar sobre o pedido de substituição do polo ativo da demanda, tendo em vista a transferência do gerenciamento do Plano à Fundação ELOS.

Em 01 de setembro de 2021 autos conclusos para despacho.

11.1.12 AÇÃO DE COBRANÇA ESCRITÓRIO FELDEN E BRACKMANN ADVOCACIA INTEGRADA S/S

Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela ELETROCEEE em decorrência da descoberta de inadimplemento de contrato de prestação de serviço de advocacia, pela ausência de repasses de valores oriundos de recuperação judicial e extrajudicial de créditos decorrentes de empréstimos tomados junto à Fundação. A ação foi distribuída sob o número 001/1.06.0080084-2.

A decisão condenatória transitou em julgado no dia 01 de março de 2011.

A Fundação apresenta cumprimento de sentença em 14 de setembro de 2011 no valor total de R$ 426.415,32 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), sendo valor principal e honorários de sucumbência.

Em prosseguimento à tramitação processual, ante o não pagamento da condenação pela ré, a Fundação requereu fosse realizada penhora em fração ideal de imóvel pertencente ao advogado Alexandre Felden, sócio daquela. Valor atual da dívida: R$ 559.601,37 (em 13 de dezembro de 2012).

Em prosseguimento, o antigo procurador da Fundação acostou matrículas atualizadas dos imóveis, informando que as penhoras ainda não haviam sido averbadas nas matrículas, requerendo a expedição de ofícios ao Registro de Imóveis da comarca de situação dos imóveis.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1171
Folha nº
Assinatura

As certidões foram expedidas pelo cartório em 22 de novembro de 2019, sendo que já foram encaminhadas ao Registro de Imóveis para a efetivação do procedimento.

Em 24 de janeiro de 2020, restou determinada a realização de penhora *on line* junto ao Banco Central do Brasil do valor aproximado da dívida de R$ 1.659.078,25 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Em 30 de janeiro de 2020, o valor bloqueado foi liberado, visto que insuficiente até mesmo para pagamento das custas pendentes. Na mesma ocasião é determinado ofício à Receita Federal do Brasil para requerimento da última declaração de imposto de renda do devedor e a expedição de novas certidões para averbação de penhora nas matrículas dos imóveis.

Em 14 de dezembro de 2020, após infrutíferas as penhoras determinadas, deferida a penhora de 15% do faturamento mensal do devedor, restando nomeado como depositário o seu responsável legal. Ainda, negado o pedido de reserva de honorários contratuais realizado pelos antigos patronos da Fundação Família Previdência, Alexandre Luiz de Cenço e André Carlo Fortuna Rigon, sendo assegurada apenas a reserva dos honorários sucumbenciais referente à fase de conhecimento até o termo do trabalho desenvolvido.

Em 19 de julho de 2021, os executados interpuseram agravo de instrumento em face da decisão de penhora sobre o faturamento mensal.

Em 19 de novembro de 2021, foi certificado o trânsito em julgado da decisão de desprovimento do agravo de instrumento dos executados.

Em 25 de novembro de 2021 o Juízo de Crissiumal (Deprecado), remeteu Ofício à Vara do Porte Alegre (Deprecante), com o questionamento sobre a abrangência da afetação do imóvel de matrícula 4913, se deve ser integral ou respeitado os 50% de titularidade da Sra. Christiane Vecchi da Paixão.

12 – TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

12.1 – TRANSAÇÕES COM PATROCINADORAS E PARTICIPANTES

Em atendimento à Resolução nº 1.297 de 17 de setembro de 2010 do Conselho Federal de Contabilidade e NBC TG 05 (R3) de 01 de dezembro de 2014, informamos abaixo as partes

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1172
Folha nº
Assinatura

relacionadas que envolvem transações financeiras que caracterizam uma entidade fechada de previdência complementar, junto as suas patrocinadoras, instituidoras e participantes:

R$ mil

Patrocinadoras/Participantes	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS CEEE e CEEEPREV		**3.171.628**	**1.944.669**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		29.666	30.780
Operações Contratadas		164.801	164.297
Empréstimos a Participantes		191.989	192.430
Provisões Matemáticas a Constituir		2.201.981	1.344.462
Superávit/Déficit Técnico		583.190	212.700
PLANO I da RGE		**4.783**	**(79.894)**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		252	48
Empréstimos a Participantes		7.946	7.410
Provisões Matemáticas a Constituir		-	-
Superávit/Déficit Técnico		(3.415)	(87.352)
PLANO II da RGE		**165.753**	**57.448**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		339	152
Empréstimos a Participantes		13.147	13.193
Provisões Matemáticas a Constituir		-	-
Superávit/Déficit Técnico		152.267	44.103
PLANO CGTEE	**17.2.1**	**-**	**95.830**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		-	1.421
Empréstimos a Participantes		-	10.042
Provisões Matemáticas a Constituir		-	25.625
Superávit/Déficit Técnico		-	58.742
CRMPrev		**4.718**	**3.706**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		34	78
Empréstimos a Participantes		4.684	3.628
SENGEPrev		-	2
Empréstimos a Participantes		-	2
SINPROPrev	**17.4.1**	-	1
Empréstimos a Participantes		-	1
FAMÍLIA ASSOC.		**9**	**5**
Empréstimos a Participantes		9	5
FAMILIA CORP.		**58**	**41**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		58	41
CERANPrev		**29**	**25**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		29	25
FOZ DO CHAPECÓPrev		**36**	**32**
Contribuições do mês, em atraso e outros a receber		36	32
Total Geral		**3.347.013**	**2.021.865**

Relativamente a Partes Relacionadas com o Estado, a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e a Companhia Estadual de Distribuição de

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1178
Folha nº
Assinatura

Energia Elétrica - CEEE-D, são patrocinadores dos planos de benefícios Ceeeprev e Plano Único da CEEE, a CRM, é patrocinadora do plano de benefícios CRMPrev. São empresas privadas, Patrocinadoras dos Planos de Benefícios, a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., é patrocinadora dos planos de benefício I e II da RGE, a INPEL Transmissões Mecânicas, é patrocinadora do plano de benefícios FAMÍLIA Corporativo, a Companhia Energética Rio das Antas, é patrocinadora do plano de benefícios CERANPrev e Foz do Chapecó Energia S/A, é patrocinadora do plano de benefícios FOZDOCHAPECÓPrev.

Em relação as Partes Relacionadas com entidades associativas, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, é instituidor do Plano de Benefícios SENGE/RS; a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – AFCEEE, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, a Associação Riograndense de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Tchê Previdência, o Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – SEPRORGS, a Associação Brasileira de Recursos Humanos do Rio Grande do Sul – ABRHRS, o Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – CEAPE, o Sindicato Hotéis Restaurantes Bares e Similares de POA – SINDHA, a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, o Instituto Cultural dos Representantes Comerciais do RS – ARCOSUL, a Associação dos Jornais do Interior do RS – ADJORI/RS, o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE/RS, o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Passo Fundo – SINTEE/PF, o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado dos Vales do RS – SINTEPVALES, são instituidores do Plano de Benefícios Família Previdência Associativo.

Os participantes possuem representantes eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, conforme critério definido no estatuto da entidade.

12.2 – REMUNERAÇÕES DOS CONSELHOS E DIRETORIA EXECUTIVA

A remuneração atribuída aos Conselhos (Fiscal e Deliberativo) e Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, está assim evidenciada para os exercícios de 2021 e 2020:

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1174
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Conselhos/Diretoria	Exercício Atual	Exercício Anterior
Conselhos	**1.053**	**1.077**
Deliberativo	707	743
Fiscal	346	334
Diretoria Executiva	**1.002**	**1.145**
Gab. Presidência	368	360
Gab. Dir. Financeiro	317	301
Gab. Dir. Seguridade	317	309
[1] Gab. Dir. Administrativo	-	175
Total Remuneração	**2.055**	**2.222**

[1] Redução de um membro da Diretoria Executiva.

13 - PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas representam os compromissos do plano e estão registradas contabilmente tomando por base o balancete contábil em 31 de dezembro de 2021. O detalhamento das provisões matemáticas consta nos Demonstrativos das Provisões Técnicas específica de cada Plano de Benefícios.

Apresenta-se a seguir o detalhamento das provisões matemáticas consolidadas:

Clicksign 3666809d-391c-40db-9c6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1175
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Concedidos	**8.100.039**	**7.576.820**
Contribuição Definida	57.121	43.534
Benefício Definido	8.042.918	7.533.286
Benefícios a Conceder	**1.152.937**	**1.299.017**
Contribuição Definida	**761.961**	**834.751**
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	339.536	382.794
Saldo de Contas - Parcela Participantes	422.425	451.957
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Programado	**324.006**	**382.352**
Benefício Definido Estrut. em Regime de Capit. Não Programado	**66.970**	**81.914**
Provisões Matemáticas a Constituir	**(2.201.981)**	**(1.370.086)**
(-) Serviço Passado	**(1.532.786)**	**(920.117)**
(-) Patrocinadores	(1.532.786)	(920.117)
(+/-) Déficit Equacionado	**(575.597)**	**(360.620)**
(+/-) Patrocinador(es)	(287.798)	(180.313)
(+/-) Participantes	(5.404)	(21.927)
(+/-) Assistidos	(282.395)	(158.380)
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	**(93.598)**	**(89.349)**
(+/-) Patrocinador(es)	(93.598)	(89.349)
Total das Provisões Matemáticas	**7.050.995**	**7.505.750**

13.1 - HIPÓTESES ATUARIAIS ADOTADAS NOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

As hipóteses atuariais são parâmetros utilizados para a elaboração da avaliação atuarial, que possibilitam mensurar os compromissos futuros dos planos de benefícios, considerando-se, principalmente, fatores demográficos, biométricos, econômicos e financeiros.

Segue abaixo demonstrativo das hipóteses atuariais adotadas nos planos de benefícios que as utilizam.

Plano Único da CEEE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,66% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,00% a.a.	3,25% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	0 ano	+ 1 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Celetist	Família Média (Hx PU CEEE 2021)	Família Média (Hx PU CEEE 2018)
Composição Familiar: Benefícios a Conceder - Ex-Autár	Família Efetiva	Família Efetiva
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1176
Folha nº
Assinatura

Plano I da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,45% a.a.	4,50% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	0,43% a.a.	1,17% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	+ 2 anos	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano I RGE 2021)	Família Média (Hx PU RGE 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

Plano II da RGE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,55% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Crescimento Real de Salários	1,81% a.a.	1,67% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Rotatividade	Nula	Nula
Entrada em Aposentadoria	0 ano	0 ano
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx Plano II RGE 2021)	Família Média (Hx PU RGE SUL 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CEEEPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSsb v.2010 (masculina)	BR-EMSsb v. 2010 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Light (fraca)	Light (média)
Taxa Real de Juros	4,93% a.a.	5,00% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,18%	98,18%
Entrada em Aposentadoria	0 ano	+ 2 anos
Composição Familiar: Benefícios a Conceder	Família Média (Hx CEEEPREV 2021)	Família Média (Hx CEEEPREV 2018)
Composição Familiar: Benefícios Concedidos	Família Efetiva	Família Efetiva

CRMPrev	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-83 (masculina)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (masculina)	AT-49 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Zimmer
Taxa Real de Juros	5,02% a.a.	5,50% a.a.
Índice do Plano	INPC	INPC
Composição Familiar	Família Efetiva	Família Efetiva

Obs.: Hipóteses para fins dos fatores de reversão dos saldos em renda - não impactam em variação das Provisões Matemáticas.

13.1.1 - ALTERAÇÕES DE HIPÓTESES ATUARIAIS E SEUS REFLEXOS

A partir da elaboração, por parte da Consultoria Atuarial Jessé Montello, dos estudos técnicos que visam atestar a adequação e aderência de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, houve a indicação quanto à adoção de cada hipótese na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021. Tais indicações foram apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que aprovaram as indicações do atuário responsável pelos planos de benefícios, sendo que com relação à hipótese de Crescimento Real de Salários do Plano Único da

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDÁRIO RIO GRANDE
1177
Folha nº
Assinatura

CEEE e do Plano I da RGE, foi aprovada a manifestação da patrocinadora. Para a hipótese de Fator de Capacidade dos Benefícios, aprovou a manutenção do nível atual em todos os planos. Para a hipótese de Entrada em Aposentadoria do Plano Único da CEEE e do Plano CEEEPREV, aprovou o cenário mais conservador em virtude da implementação do PDV na patrocinadora. Para a hipótese de Taxa Real de Juros, aprovou a adoção dos seguintes percentuais: Plano Único da CEEE – 4,66%, Plano I da RGE – 4,45%, Plano II da RGE – 4,55%, Plano CEEEPREV – 4,93%, Plano CRMPREV – 5,02%.

13.1.1.1 - CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

A variável de Crescimento Real de Salários se constitui numa importante Hipótese Econômica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, na medida em que por meio desta estimativa é possível mensurar qual será o salário dos participantes na data da aposentadoria, sendo considerada a projeção dos crescimentos salariais médios anuais, no tocante a méritos pessoais e/ou produtividade. Foram realizados estudos técnicos considerando a massa populacional de participantes não assistidos em cada plano, bem como a manifestação de cada patrocinadora sobre esta hipótese, que resultaram em novas taxas para esta Hipótese de Crescimento Real de Salários, cujos impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas alterações foram os seguintes:

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	0,00% a.a.	3,25% a.a.	(159)
Plano I da RGE	0,43% a.a.	1,17% a.a.	(162)
Plano II da RGE	1,81% a.a.	1,67% a.a.	826

13.1.1.2 – TAXA REAL DE JUROS

A variável Taxa Real de Juros se constitui na principal Hipótese Financeira de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, visto que esta taxa é utilizada como taxa de desconto atuarial no cálculo do valor presente dos benefícios e contribuições futuras relativas ao plano, bem como é utilizada como remuneração mínima necessária para que os ativos de investimento garantam os benefícios oferecidos pelo Plano. Para determinação de aderência desta hipótese, foram realizados estudos técnicos tomando por

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1178
Folha nº
Assinatura

base os fluxos financeiros futuros dos planos, compreendendo o fluxo de receitas dos atuais ativos, o fluxo do passivo, o fluxo financeiro de equilíbrio, entre outros.

Plano de Benefícios	Duração do Passivo em 31/12/2020	Avaliação Atuarial 2020	Taxa Mínima ETTJ (*)	Taxa Máxima ETTJ (*)	Rentabilidade Projetada (**)	Intervalo para Tomada de Decisão
Plano Único da CEEE	9,05 anos	5,00%	3,23%	5,01%	4,66%	Entre 3,23% e 4,66%
Plano I da RGE	10,70 anos	4,50%	3,28%	5,08%	4,45%	Entre 3,28% e 4,45%
Plano II da RGE	11,21 anos	5,00%	3,29%	5,11%	4,55%	Entre 3,29% e 4,55%
CEEEPrev	10,08 anos	5,00%	3,26%	5,06%	4,93%	Entre 3,26% e 4,93%

(*) ETTJ representa a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2021, conforme Portaria PREVIC nº 228/2021.
(**) Conforme Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial.

Desta forma, foi alterada a hipótese de Taxa Real de Juros para estes 4 planos de benefícios, sendo que os impactos destas alterações nas provisões matemáticas ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo.

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	4,66% a.a.	5,00% a.a.	89.931
Plano I da RGE	4,45% a.a.	4,50% a.a.	2.488
Plano II da RGE	4,55% a.a.	5,00% a.a.	30.366
CEEEPrev	4,93% a.a.	5,00% a.a.	26.039

13.1.1.3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – BENEFÍCIOS A CONCEDER (CLT)

Para a apuração das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder dos participantes celetistas, utiliza-se uma modelagem estatística média ou Heritor (Hx), em que se trabalha com uma distribuição média de dependentes por idade conhecida no Plano, e, com base nessas estimativas de família por idade, é que são estabelecidas as anuidades médias de pensão. Durante 2021 foi avaliada a adequação da Composição Média de Família de Pensionista a "família média" tomando por base o cadastro de dependentes dos Participantes Não Assistidos e Assistidos de cada Plano de Benefícios.

Os impactos das adoções das novas "Famílias Médias" nas provisões matemáticas estão apresentados no quadro abaixo:

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	Hx PU CEEE 2021	Hx PU CEEE 2018	95
Plano I da RGE	Hx Plano I RGE 2021	Hx PU RGE 2018	153
Plano II da RGE	Hx Plano II RGE 2021	Hx PU RGE SUL 2018	155
CEEEPrev	Hx CEEEPREV 2021	Hx CEEEPREV 2018	598

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA
1179
Folha nº
Assinatura

13.1.1.4 – ENTRADA EM APOSENTADORIA

Foram realizados testes de Entrada em Aposentadoria para o perfil da massa de participantes não assistidos dos planos de benefícios, tomando por base a experiência real de entrada em aposentadoria observada nos últimos 5 anos, considerando o tempo médio entre a idade de aposentadoria e a idade em que os participantes atingiram a elegibilidade ao benefício programado. Desta forma, à exceção do Plano II da RGE, houve alteração nesta hipótese para os demais planos de benefícios, cujos impactos nas provisões matemáticas decorrentes destas alterações foram os seguintes:

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	0 ano	+ 1 ano	416
Plano I da RGE	+ 2 anos	0 ano	(887)
CEEEPrev	0 ano	+ 2 anos	7.334

13.1.1.5 – TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

A variável Mortalidade constitui a principal Hipótese Biométrica de Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Mortalidade testadas, aquela que mais representa o nível de mortalidade esperada na massa estudada dos Planos de Benefícios. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação da hipótese de Tábua de Mortalidade Geral para os planos de benefícios abaixo, sendo que os impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas adequações de Tábuas de Mortalidade Geral, ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo:

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Exercício Anterior	Impacto
Plano Único da CEEE	AT-2000 Básica (segregada por sexo)	AT-2000 (masculina)	94.612
Plano I da RGE	BR-EMSsb v.2015 desagravada em 10% (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	17.818
Plano II da RGE	BR-EMSsb v.2021 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	3.589
CEEEPrev	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)	BR-EMSsb v. 2015 (masculina)	101.962

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1180
Folha nº
Assinatura

13.1.1.6 – TAXA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

A variável de entrada em invalidez é utilizada, em Planos de Benefícios estruturados na modalidade de Benefícios Definidos, para mensurar a probabilidade de ocorrência de eventos de invalidez em relação aos participantes não assistidos, sendo que o principal objetivo dos estudos realizados é identificar, através do índice de aderência, dentre as Tábuas de Entrada em Invalidez testadas, aquela que mais representará, ao longo dos anos futuros, a frequência dos inválidos. Desta forma, os estudos indicaram a necessidade de adequação da hipótese de Tábua de Entrada em Invalidez para os planos de benefícios abaixo, passando a ser adotada a Tábua "*Light* (Fraca)", em substituição a Tábua "*Light* (Média)", sendo que os impactos nas provisões matemáticas, decorrentes destas adequações de Tábuas de Entrada em Invalidez, ocorreram conforme apresentado no quadro abaixo:

R$ mil

Plano de Benefícios	Impacto
Plano Único da CEEE	(5)
Plano I da RGE	(34)
Plano II da RGE	(904)
CEEEPrev	(58)

13.2 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - SERVIÇO PASSADO

A Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa a parcela do patrimônio do Plano de Benefícios que ainda não foi integralizada quando da sua criação.

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representa os resultados técnicos do plano, que anualmente são revertidos para esta provisão. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032. No exercício de 2021, as parcelas de janeiro a dezembro somaram o montante de R$ 104.296 mil.

Ainda sobre a Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado referente ao Plano CEEEPREV, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano CEEEPREV em nov/2002, sendo o seu valor inicial (R$ 345,2 milhões) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das Provisões Matemáticas de

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1181
Folha nº
Assinatura

implementação do Plano CEEEPREV (R$ 985,5 milhões) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R$ 640,3 milhões), já descontado o valor de R$ 12 milhões utilizado para constituição do Fundo Administrativo do Plano CEEEPREV.

Desde então, esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado têm seu valor atualizado pelo mínimo atuarial do Plano CEEEPREV, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares, e recebe constituições ou reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais deste Plano de Benefícios. Na posição de 31 de dezembro de 2021, o valor desta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, devidamente registrado na contabilidade, era de R$ 1.532.786.481,36.

Período	Saldo no Início do Período	Atualização Anual (Taxa de Juros + INPC)	Prestação Anual	Resultado Anual	Saldo no Final do Período
2002 (*)	R$ 345.223.127,97	R$ 20.817.315,96	R$ 2.895.975,60	-R$ 17.612.342,52	R$ 380.756.810,85
2003	R$ 380.756.810,85	R$ 73.599.927,36	R$ 17.858.516,20	R$ 91.546.268,62	R$ 344.951.953,39
2004	R$ 344.951.953,39	R$ 40.839.945,49	R$ 21.881.422,80	-R$ 8.439.516,12	R$ 372.349.992,20
2005	R$ 372.349.992,20	R$ 41.891.414,90	R$ 25.180.449,87	R$ 65.396.989,79	R$ 323.663.967,44
2006	R$ 323.663.967,44	R$ 26.002.889,01	R$ 27.963.355,20	R$ 126.779.671,03	R$ 194.923.830,22
2007	R$ 194.923.830,22	R$ 19.688.480,94	R$ 21.333.695,58	R$ 76.530.258,70	R$ 116.748.356,88
2008	R$ 116.748.356,88	R$ 20.204.647,28	R$ 18.803.904,40	-R$ 245.632.791,79	R$ 363.781.891,55
2009	R$ 363.781.891,55	R$ 33.642.970,45	R$ 37.806.924,36	R$ 197.822.484,53	R$ 161.795.453,11
2010	R$ 161.795.453,11	R$ 19.442.054,54	R$ 21.708.331,78	-R$ 9.409.755,05	R$ 168.938.930,92
2011	R$ 168.938.930,92	R$ 21.480.711,38	R$ 20.522.275,70	-R$ 66.566.041,14	R$ 236.463.407,74
2012	R$ 236.463.407,74	R$ 26.911.461,35	R$ 29.051.987,42	R$ 74.323.992,66	R$ 159.998.889,01
2013	R$ 159.998.889,01	R$ 20.653.173,17	R$ 30.930.829,10	-R$ 276.096.850,74	R$ 425.818.083,82
2014	R$ 425.818.083,82	R$ 50.050.824,47	R$ 44.117.914,32	-R$ 44.908.039,19	R$ 476.659.033,16
2015	R$ 476.659.033,16	R$ 78.508.208,64	R$ 38.966.342,79	-R$ 225.599.132,51	R$ 741.800.031,52
2016	R$ 741.800.031,52	R$ 99.119.462,61	R$ 12.611.642,40	R$ 148.199.954,27	R$ 680.107.897,46
2017	R$ 680.107.897,46	R$ 54.535.030,96	R$ 17.272.296,05	-R$ 210.993.236,52	R$ 928.363.868,89
2018	R$ 928.363.868,89	R$ 85.926.901,76	R$ 91.737.132,12	R$ 53.218.173,08	R$ 869.335.465,45
2019	R$ 869.335.465,45	R$ 76.558.898,11	R$ 89.937.849,13	R$ 70.144.090,33	R$ 785.812.424,10
2020	R$ 785.812.424,10	R$ 77.768.491,46	R$ 86.004.589,63	-R$ 142.540.984,90	R$ 920.117.310,83
2021	R$ 920.117.310,83	R$ 144.215.727,07	R$ 104.295.765,59	-R$ 572.749.209,05	R$ 1.532.786.481,36

(*) Início em 01/11/2002.

Cabe registrar que, conforme solicitações das patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, devidamente aprovadas pela EFPC, em 2014 ocorreu o alongamento do prazo original de amortização desta provisão matemática por mais 10 anos em relação ao prazo original. No ano seguinte (2015) foi concedida uma carência de 80% no pagamento da prestação amortizante pelo prazo de 24 meses, que vigorou de dezembro/2015 a novembro/2017, período pelo qual ocorreu o pagamento de 20% do valor da parcela mensal.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1182
Folha nº
Assinatura

Considerando o critério de que esta Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado recebe constituições e reversões provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais, apresentamos abaixo quadro com os valores e respectivos anos das incorporações de resultados a esta provisão, sendo que os valores negativos representam resultados deficitários que foram incorporados à provisão, aumentando-a, e os valores positivos representam resultados superavitários que foram incorporados à provisão, diminuindo-a.

Ano	Incorporações
2002	(17.612.343)
2003	91.546.269
2004	(8.439.516)
2005	65.396.990
2006	126.779.671
2007	76.530.259
2008	(245.632.792)
2009	197.822.485
2010	(9.409.755)
2011	(66.566.041)

Ano	Incorporações
2012	74.323.993
2013	(276.096.851)
2014	(44.908.039)
2015	(225.599.133)
2016	148.199.954
2017	(210.993.237)
2018	53.218.173
2019	70.144.090
2020	(142.540.985)
2021	(572.749.209)

Conforme mencionado anteriormente, o prazo de amortização desta provisão matemática é até outubro de 2032, ou seja, 130 meses contados a partir de janeiro/2022, inclusive.

A responsabilidade por esta provisão é segregada entre os patrocinadores deste Plano de Benefícios, realizada de forma proporcional, respeitando critérios técnico-atuariais, com base nos valores de provisões matemáticas reavaliados por cada grupo de participantes referente a cada patrocinador. Assim, em dezembro/2021, a Fundação Família Previdência é responsável por R$ 19,6 milhões, a CEEE-GT é responsável por R$ 838,6 milhões e a CEEE-D é responsável por R$ 674,6 milhões.

Partindo da posição de dezembro/2021, as prestações amortizantes referente a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2022, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, assumem o valor mensal de R$ 194.052,31 para a FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, de R$ 8.294.220,39 para a CEEE-GT e de R$ 6.672.064,33 para a CEEE-D.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926



13.3 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - DÉFICIT EQUACIONADO

13.3.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

Até o encerramento do exercício de 2021 continua em vigor a contribuição adicional de 5,63%, destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2014, iniciada em fevereiro/2016.

Também estava em vigor até o encerramento de 2021 a contribuição adicional de 2,81%, que desde setembro/2016 substituiu a contribuição extraordinária de 2,75%, referente aos equacionamentos dos déficits apurados em 2012 e 2013.

Por fim, também continuava em vigor ao final de 2021 a contribuição adicional de 0,53%, iniciada em janeiro/2017 e destinada ao equacionamento do déficit técnico apurado no encerramento de 2015.

No entanto, em virtude da aprovação, por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, do Plano de Equacionamento referente ao déficit de 2020, os 3 Planos de Equacionamento em vigor foram incorporados e consolidados com o equacionamento da totalidade do valor do déficit técnico acumulado apurado em 31 de dezembro de 2020, realizado com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018.

Por conta disto, a partir de abril/2022, mês de início da vigência do Plano de Custeio, as 3 contribuições adicionais serão substituídas por uma contribuição adicional, de 3,60% para os participantes em atividade e de 9,40% para os assistidos atuais e futuros, pelo prazo de existência do plano. A contrapartida das patrocinadoras será paritária à contribuição adicional dos participantes.

Todas as contribuições adicionais, com a respectiva contrapartida da patrocinadora, incidem sobre o salário real de contribuição dos participantes não assistidos e sobre o benefício pago pelo plano aos participantes assistidos, considerando-se aposentadorias e pensões.

13.4 - PROVISÃO MATEMÁTICA A CONSTITUIR - POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

No Plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias representa o aumento de compromisso decorrente das alterações regulamentares aprovadas pela Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014. A Contribuição

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1184
Folha nº
Assinatura

Extraordinária necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir quando da avaliação atuarial, e o prazo a decorrer até agosto de 2032, resultando em parcelas identificadas por Patrocinadora e atualizadas mensalmente pelo INPC do IBGE. Em dezembro/2021 os valores destas prestações amortizantes são os seguintes: FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA R$ 23.371,88, CEEE-GT R$ 448.537,84 e CEEE-D R$ 464.862,36.

14 - EQUILÍBRIO TÉCNICO

Equilíbrio Técnico é a expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano para com seus participantes. Quando esta igualdade não é encontrada significa que o plano está com sobras (superávit técnico) ou insuficiências (déficit técnico) de recursos garantidores.

A situação financeiro-atuarial consolidada dos planos de benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, em 31 de dezembro de 2021, apresentou um déficit técnico acumulado de R$ 732.042 mil, que ao final de 2020 era de R$ 228.193 mil. Segue abaixo quadro detalhado do equilíbrio técnico dos planos de benefícios que possuem registro de déficit ou superávit, com o percentual em relação às provisões matemáticas.

R$ mil

Equilíbrio Técnico	Exercício Atual	Exercício Anterior
Plano Único da CEEE		
Provisões Matemáticas	**(2.493.277)**	**(2.390.443)**
Resultados Realizados	**583.190**	**212.700**
(-) Déficit Técnico Acumulado	583.190	212.700
Relação % com as Provisões Matemáticas	**-23,39%**	**-8,90%**
Plano I da RGE		
Provisões Matemáticas	**(447.064)**	**(396.089)**
Resultados Realizados	**(3.415)**	**(87.352)**
Superávit Técnico Acumulado	(3.415)	(87.352)
Relação % com as Provisões Matemáticas	**0,76%**	**22,05%**
Plano II da RGE		
Provisões Matemáticas	**(635.614)**	**(556.295)**
Resultados Realizados	**152.267**	**44.103**
(-) Déficit Técnico Acumulado	152.267	44.103
Relação % com as Provisões Matemáticas	**-23,96%**	**-7,93%**

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1185
Folha nº
Assinatura

A Resolução CNPC nº 30/2018 apresenta no seu art. 29 o seguinte disposto:

"(...) Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.".

Plano de Benefícios	Duração do Passivo	Limite de Déficit Técnico	Percentual de Déficit Técnico
Plano Único da CEEE	8,4006 anos	4,4006%	23,39%
Plano I da RGE	10,4692 anos	6,4692%	-
Plano II da RGE	11,3413 anos	7,2100%	23,96%

Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução PREVIC nº 33/2020, bem como os resultados apurados em 2021 e os limites de déficit técnico acumulado de cada plano de benefícios apresentados no quadro acima, há obrigatoriedade legal de elaboração e consequente aprovação de plano de equacionamento referente aos déficits técnicos registrados ao final de 2021 no Plano Único da CEEE e no Plano II da RGE.

14.1 - PLANO ÚNICO DA CEEE

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2021 de R$ 583.190 mil que, após calculado o valor do ajuste de precificação, corresponde a um Equilíbrio Técnico Ajustado negativo de R$ 495.626 mil, equivale a 19,88% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2021, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 8,4006 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano Único da CEEE de 4,4006% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2022 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma nova contribuição adicional, com início da cobrança, no máximo, até abril/2023.

14.2 - PLANO II DA RGE

O Déficit Técnico Acumulado apurado no encerramento do exercício de 2021 de R$ 152.267 mil que, após calculado o valor do ajuste de precificação, corresponde a um Equilíbrio

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1186
Folha nº
Assinatura

Técnico Ajustado negativo de R$ 111.860 mil, equivale a 17,60% das Provisões Matemáticas reavaliadas na posição de 31 de dezembro de 2021, e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 11,3413 anos resultando em um limite de déficit que pode ser mantido no Plano II da RGE de 7,3413% das Provisões Matemáticas, o plano de equacionamento a ser aprovado ao longo de 2022 deverá, obrigatoriamente, prever a implementação de uma contribuição adicional, com início da cobrança, no máximo, até abril/2023.

14.3 - PLANO I DA RGE

Em relação ao Plano I da RGE, o encerramento de 2021 não registrou a constituição de reserva especial, não sendo, neste caso, permitida a revisão do plano de benefícios para fins de destinação de superávit.

Cabe destacar que no encerramento do exercício de 2020, o plano havia registrado o quarto ano consecutivo com a formação da Reserva Especial e, conforme previsto na legislação vigente, a sua destinação deveria ser avaliada de forma obrigatória. Entretanto, na avaliação realizada em junho de 2021 foi constatado que a Reserva Especial apurada no ano anterior havia sido totalmente extinta. Isso ocorreu, principalmente, por conta dos reflexos causados pela pandemia de COVID-19 nos investimentos do referido Plano de Benefícios. A rentabilidade do plano foi bastante prejudicada ao longo do ano, gerando resultados negativos já a partir do primeiro trimestre. O Plano I da RGE continuou superavitário durante o ano de 2021, porém, até novembro/2021 o plano não teve recursos suficientes para promover uma destinação da Reserva Especial.

15 - FUNDOS

15.1 - FUNDO PREVIDENCIAL

15.1.1 - FUNDO PREVIDENCIAL - RISCOS

No Plano de Benefícios CRMPREV o Fundo Previdencial é formado para dar suporte aos benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por morte do participante em atividade e Auxílio Doença. Demonstramos abaixo a movimentação ocorrida no exercício.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1187
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Plano de Benefícios	Exercício Atual	Recursos Recebidos	Recursos Utilizados	Exercício Anterior
CRMPrev	9.926	(396)	39	10.361

Os critérios para constituição e reversão do fundo são:

Constituição: O Fundo é constituído a partir da Contribuição de Risco da Patrocinadora e do Participante de forma paritária, bem como a atualização do seu saldo.

Reversão: Pelo pagamento dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Aposentadoria por Invalidez, Pensão por morte do participante em atividade e Auxílio Doença.

15.2 - FUNDO ADMINISTRATIVO

15.2.1 - FUNDO ADMINISTRATIVO – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Fundo Administrativo tem por finalidade proporcionar autonomia administrativa em relação à gestão dos recursos financeiros destinados ao custeio administrativo.

Em 27 de janeiro de 2004 foi aprovada a criação do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que tem por objetivo a consolidação dos recursos e despesas administrativas dos planos de benefícios, mantendo-se os registros e controles de forma segregada. Em março de 2010 foi aprovado na entidade o regulamento do PGA, e alterado em 17 de dezembro de 2015.

No PGA, o Fundo Administrativo é registrado por plano de benefícios e é formado pelos recursos oriundos desses planos, deduzidas as despesas administrativas do período, rateadas conforme tabela aprovada anualmente pela gestão, acrescido da remuneração de investimento proporcional ao patrimônio de cada fundo. No patrimônio do PGA também é constituído o fundo de Autossustentabilidade, cuja criação foi aprovada em 24 de janeiro de 2012, formado com recursos de pró-labore decorrente de estipulação de apólices de seguros, contrato de fidelização com instituições financeiras e outras receitas administrativas, deduzidos os gastos administrativos diretos como também a parcela de cobertura da tabela rateio acima referida, acrescido da remuneração de investimento. O fundo administrativo está composto também pelo saldo do ativo permanente.

O fundo de Autossustentabilidade até setembro de 2012 era contabilizado no PGA sem a contrapartida no fundo Administrativo dos Planos de Benefícios. A partir de outubro de 2012 esse fundo foi incorporado ao fundo administrativo dos planos de benefícios, visando atender normativo divulgado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1188
Folha nº
Assinatura

– PREVIC. Nesse caso específico, a regra tem a finalidade de consistir os lançamentos contábeis entre as contas 1.02.02.03 – Participação no Plano de Gestão Administrativa e o montante do fundo administrativo registrado no PGA, conta 2.03.02.02.01 – Plano de Gestão Administrativa.

Em 10 de janeiro de 2013 a gestão aprovou o critério para distribuição do fundo de Autossustentabilidade, registrado no PGA, para os fundos Administrativos dos Planos de Benefícios, o que resultou em transferência do saldo do referido fundo entre os planos, para adequar o saldo ao critério aprovado.

Em 05 de Novembro de 2019, foi aprovado na Entidade que o Fundo Auto sustentabilidade, a partir de 2020, seja destinado para expansão e fomento, ficando o mesmo dentro do PGA de forma independente dos fundos administrativos dos planos de benefícios.

16 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são alocadas proporcionalmente à participação e ao envolvimento operacional da estrutura administrativa da Fundação Família Previdência nos respectivos planos, definida em tabela de rateio avaliada e aprovada anualmente pela gestão da Entidade, de acordo com o que estabelece o Regulamento do PGA. Essas despesas são cobertas com recursos da Gestão Previdencial dos Planos de Benefícios, do Fluxo de Investimentos, e dos recursos oriundo de estipulação de apólices de seguro, contrato de fidelização com instituições financeiras e outros.

A cobertura das despesas administrativas dos Planos I e II da RGE foi realizada através de taxa de carregamento de 15%, e para o Plano Único da CEEE a taxa de carregamento foi de 12%, todas aplicadas sobre a contribuição previdenciária normal. Foi cobrado também destes Planos de Benefícios o reembolso das despesas de investimentos.

Para o Plano CEEEPrev o custeio administrativo foi coberto por Fundo Administrativo constituído quando da sua criação e taxa de administração sobre os investimentos de 0,11% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano CRMPrev foi cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 0,50% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1189
Folha nº
Assinatura

Para o Plano SENGE Previdência, a cobertura das despesas administrativas foi realizada por meio da taxa de carregamento mensal cobrada dos participantes, de R$ 10,48 em 2021 e por taxa de administração sobre os investimentos de 1,00% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para o Plano SINPRORS Previdência, até a sua incorporação pelo Plano FAMÍLIA Previdência Associativo, a cobertura das despesas administrativas foi realizada com base na taxa de carregamento decrescente, variando de 4,00% a 2,00%, incidente sobre a contribuição programada até R$ 450,00 e acima deste valor a taxa de carregamento é fixa de 2,00% sobre R$ 450,00, correspondendo a uma contribuição administrativa de R$ 9,00 cobrada dos participantes, e por taxa de administração sobre os investimentos de 0,40% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Para os Planos FAMÍLIA Previdência Associativo, FAMÍLIA Previdência Corporativo, CeranPrev e Foz do Chapecó Prev é cobrada taxa de administração sobre os investimentos de 1,00% a.a., calculada mensalmente sobre a posição da carteira no penúltimo dia útil do mês.

Abaixo demonstramos a transferência de recursos de cada plano de benefícios para o PGA, tendo por objetivo a cobertura das despesas administrativas da Fundação Família Previdência no exercício.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1190
Folha nº
Assinatura

R$ mil

Planos de Benefício	Recursos Previdenciais	Recursos de Investimentos
CEEEPrev	703	4.637
Único da CEEE	3.354	9.279
I da RGE	595	1.547
II da RGE	629	1.995
Único da CGTEE	368	814
[1] CRMPrev	-	315
SENGE Prev	15	67
FAMÍLIA Assoc.	5	526
[1] FAMÍLIA Corp.	-	22
[1] CERAN Prev	-	12
[1] FOZ DO CHAPECÓ Prev	-	18
Total	5.669	19.232

[1] Taxa de Administração sobre os investimentos.

A gestão aprovou o limite anual de recursos destinados ao conjunto dos planos de benefícios para o exercício de 2021 na ordem de até 0,6% sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme estabelece o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de agosto de 2009.

17 - FATOS RELEVANTES

Relatamos abaixo as alterações regulamentares ou estatutárias ocorridas ou em andamento, aprovação de novos planos e convênios de adesão e Termos de Ajuste de Conduta efetuados junto ao órgão fiscalizador PREVIC.

O detalhamento das fiscalizações realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, constará no Relatório Anual da Fundação Família Previdência.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1191
Folha nº
Assinatura

17.1 – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Em 27 de setembro de 2018 a Fundação Família Previdência apresentou à PREVIC Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, referente os planos Único da CEEE e da CGTEE, no que tange ao atendimento dos Ofícios nº 21/2018 e 22/2018/ERRS/PREVIC os quais determinam que a Entidade proceda à apuração dos valores e estabeleça procedimento à restituição as Patrocinadoras dos valores excedentes ao limite da paridade contributiva no período de 2009 a 2018, decorrentes de ações judiciais ou revisões administrativas que importassem em alteração do salário-real-de-contribuição e do salário-real-de-benefícios.

Em 31 de dezembro de 2019, o TAC encontra-se pendente de publicação do Extrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no Art. 4º, parágrafo 4º, da Instrução PREVIC nº 03/2010.

Em 05 de novembro de 2020, foi recebido Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC – onde restou requerida adequação a minuta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada em 19 de setembro de 2018 e, também, concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de novo Instrumento.

Foi encaminhada correspondência Fundação Família/PRES/1215/2020, datada de 27 de novembro de 2020, endereçada ao Coordenador do ERRS, Sr. Luciano Draghetti – acusando o recebimento do Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC e, ao final, postulando a dilação do prazo em 90 (noventa) dias para a efetivação das medidas exigidas por essa Autarquia através do Ofício supramencionado (documento 46);

Na mesma data (27 de novembro de 2020) foi recebida mensagem eletrônica enviada pelo Coordenador do ERRS, Sr. Luciano Draghetti, em resposta aos termos da correspondência Fundação Família/PRES/1215/2020 – no sentido de acolher o pedido desta Fundação CEEE e autorizar a dilação do prazo em 90 (noventa) dias para a efetivação das medidas exigidas por essa Autarquia através do Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC

A proposta de novo Instrumento será apreciada nas reuniões da Diretoria Executiva (18 de fevereiro de 2021) e do Conselho Deliberativo (25 de fevereiro de 2021). Caso seja aprovada, a nova proposta será encaminhada a Autarquia Federal até o dia 04 de março de 2021 (prazo fatal de cumprimento da obrigação).

Em 03 de março de 2021, após consideração das anotações e indicações formalizadas pela PREVIC – especialmente no Ofício nº 33/2020/ERRS/DIFIS/PREVIC –, a Fundação

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1192
Folha nº
Assinatura

apresentou a segunda minuta do TAC, a qual foi submetida à Procuradoria Federal para análise de sua juridicidade.

Após declaração da PREVIC de impossibilidade de firmar o TAC proposto, restou concedido o prazo de 240 dias para a Entidade concluir apuração dos valores e comprovar a devolução dos mesmos à Patrocinadora. Devendo nos prazos de 30, 60, 90 e 210 dias a Entidade relatar à PREVIC o andamento da devolução determinada.

Em 04 de maio de 2021, restou consolidada a relação dos processos judiciais e de revisões administrativas com cobrança da diferença de reserva matemática das patrocinadoras CEEE e CGTEE, no período de 2005 a 2018;

Finalizado esse levantamento prévio, restou delimitado o seguinte escopo de análise:

- 347 processos com cobrança da diferença de reserva matemática da patrocinadora CEEE durante o período de 2009 a 2015;

- 32 processos com cobrança da diferença de reserva matemática da patrocinadora CGTEE durante o período de 2009 a 2015.

Realizamos a identificação dos valores a título de diferenças de reserva matemática cobrada das Patrocinadoras dos Planos Únicos da CEEE e da CGTEE, bem como as datas de cobrança, datas de repasse e valor repassado pelas Patrocinadoras;

Contratamos o escritório Bothomé para analisar individualmente as decisões judiciais a fim de verificar em quais processos havia imposição pelo órgão julgador de responsabilidade das Patrocinadoras quanto a realização do custeio, frente ao inadimplemento das parcelas salariais em momento/época oportuna.

Para desenvolvimento da demanda foi estabelecido o formato escalonado por lotes, com datas determinadas para entrega, sendo a última entrega prevista para novembro de 2021;

Os 32 processos vinculados a Patrocinadora CGTEE, após a transferência do Gerenciamento do Plano Único para a Fundação Elos, em 02 de agosto de 2021, foram repassados na sua totalidade contemplando os valores a título de diferenças de reserva matemática cobradas da Patrocinadora CGTEE, as datas de cobrança, datas de repasse e valor repassado pela referida Patrocinadora, bem como a análise jurídica, realizada pelo Escritório Bothomé, quanto as decisões que contemplem a referida imputação de responsabilidade à(s) Patrocinadora(s) quanto a realização do custeio, os valores correspondentes as diferenças de reserva matemática;

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA GRANDE
1193
Folha nº
Assinatura

Ademais, em determinação do Ofício nº 19/2021/ERRS/DIFIS/PREVIC onde restaram estabelecidos marcos temporais de atualização junto ao Órgão Fiscalizador acerca das providências efetivadas pela Fundação, restaram reportadas 4 prestações de contas informativas, com os seguintes destaques:

Prestação 1 – 07 de junho de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/0698-2021:

Restou exposto o registro do recebimento do Ofício 019/2021/ERRS/DIFIS/PREVIC, de 05 de maio de 2021 junto aos Órgãos Executivo, Deliberativo e Fiscal da Fundação; exposição das múltiplas decisões judiciais cabíveis à matéria; as possíveis formas de devolução dos valores constatados; a sugestão de atualização dos montantes a serem devolvidos; bem como a indicação de contratação de escritório de advocacia para realização do trabalho de análise dos processos judiciais relacionados à proposta do TAC.

Prestação 2 – 05 de julho de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/00820-2021:

Restou informada a aprovação pelo Órgão Diretivo e Deliberativo da contratação do escritório de advocacia Bothomé Advogado; informado de que devido à transferência de gestão do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS, os 32 processos de titularidade de participantes deste Plano seriam analisados de forma prioritária.

Prestação 3 - 05 de agosto de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/00935-2021:

Restou atualizada a situação da análise dos processos dos participantes vinculados ao Plano Único da CGTEE – transferidos para a Fundação ELOS – que naquele momento haviam 21 análises finalizadas, restando 11 pendentes por dificuldades de acessos aos autos processuais em decorrência do fechamento da justiça pela pandemia COVID-19.

Prestação 4 - 18 de setembro de 2021 – Correspondência FUNDAÇÃO FAMÍLIA/PRES/01119-2021:

Restou informada a conclusão da análise dos 32 processos dos participantes vinculados ao Plano Único da CGTEE. Bem como o encaminhamento ao representante legal da Fundação Eletrosul Previdência e Assistência Social – ELOS, na qualidade de nova administradora do Plano Único da CGTEE, a integralidade das documentações e as fundamentações fáticas e técnicas atinentes a matéria.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1194
Folha
Assinatura

Em 24 de novembro de 2021, foi apresentado RDS à Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, com demonstração dos levantamentos realizados e plano de devolução dos valores determinados.

EVENTO SUBSEQUENTE

Aprovado o plano de devolução mensal dos valores devidos, restou efetivada a compensação frente à Patrocinadora já em relação à competência de 01/2022.

17.2 - PLANO ÚNICO DA CGTEE (CNPB Nº 1979.0045-11)

17.2.1 – TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO

Em 13 de dezembro de 2019 a patrocinadora CGTEE manifestou à Fundação Família Previdência o interesse em realizar a Transferência do Gerenciamento do Plano Único da CGTEE para a Fundação ELOS. A Fundação Família Previdência está tomando as providências para que a transferência transcorra conforme estabelece a legislação específica (Resolução CNPC Nº 25/2018).

Em fiel observância aos termos e prazos estabelecidos na Resolução CNPC Nº 25/2018, em 05 de outubro de 2020, foi protocolizado junto a PREVIC o Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE, CNPB nº 1979.0045-11, fato que originou o Processo nº 44011.005229/2020-39.

Em 18 de novembro de 2020, foi recebido o Parecer nº 501/2020/CTR/CGTR/DILIC, onde restaram apresentadas as necessidades de adequações ao novo Convênio de Adesão, a proposta de novo Regulamento do Plano Único da CGTEE (CNPB nº 1979.0045-11), bem como ao Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE.

Em obediência as conclusões descritas no Parecer nº 501/2020/CTR/CGTR/DILIC, os representantes das Partes Envolvidas (CGT ELETROSUL; ELETROCEEE e ELOS) elaboraram os ajustes necessários ao Convênio de Adesão e ao novo Regulamento do Plano Único da CGTEE, de forma consolidada e quadro comparativo, assim como delinearam um Aditivo ao Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE.

Ato contínuo, os novos instrumentos foram submetidos para apreciação dos Órgãos de Governança das Partes Envolvidas (CGT ELETROSUL; ELETROCEEE e ELOS) – os quais restaram integralmente aprovados, conforme deliberações exaradas pelos Conselhos

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1195
Folha nº
Assinatura

Deliberativos da ELETROCEEE e da ELOS, assim como pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da CGT ELETROSUL.

Diante do exposto e forte no que dispõe o artigo 33, inciso IV, da Lei Complementar nº 109/2001, cumulado com, a previsão descrita no Art. 5º da Resolução CNPC nº 25/2017, em 12 de fevereiro de 2021, foi protocolizado o requerimento de análise dos novos instrumentos e emissão de expressa autorização deste Órgão de Regulação e Fiscalização, quanto a Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ora ENTIDADE DE ORIGEM, para a Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS, ora ENTIDADE DE DESTINO.

No decorrer de agosto/2021, a transferência de gerenciamento foi efetivada, permanecendo pendente:

Imóveis: A regularização de transferência dos seguintes imóveis: Barros Cassal, conjunto 702, sob a matrícula nº 92.620, com 04 (quatro) vagas de garagem e matrículas sob nº 92.550, nº 92.551, nº 92.552 e nº 92.565, Rua Dom Pedro II, Sala 404, sob a matrícula nº 81.527, com 01 (uma) vaga de garagem e matrícula sob nº 81.663, Rua Dom Pedro II, Sala 408, sob a matrícula nº 81.547, com 01 (uma) vaga de garagem e matrícula sob nº 81.657, se dará por meio de escritura pública, a qual está sendo providenciada junto ao 5º Tabelionato de Notas Serviço Notarial Manica.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em fevereiro/2022, registramos o recebimento do translado da Escritura Pública de Transferência de Propriedade dos imóveis desta Fundação Família Previdência para Fundação ELOS.

Ativo BNY Mellon: A transferência de quantidade de cotas do ativo BNY Mellon Estruturado FIC FIM, devido à necessidade de alteração do regulamento do FUNDO previamente à transferência. Tendo em vista que a alteração do regulamento não foi implementada até o encerramento do exercício de 2021, restou pendente então a transferência do ativo, permanecendo esta EFPC efetuando a contabilização do mesmo.

Processos Judiciais: Informamos que no dia 07 de maio de 2021 encaminhamos 202 processos para conhecimento e emissão de Procuração pela Fundação ELOS.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1196
Folha nº

Ainda, durante o período de transferência do plano (07 de maio de 2021 até 30 de julho de 2021), tivemos o ingresso de 08 novas ações vinculadas ao Plano Único da CGTEE, que foram devidamente cadastradas e encaminhadas para Elos para conhecimento e emissão de Procuração.

Desta forma, totalizamos 210 processos para alteração do polo passivo/ativo.

Neste sentido, indicamos que 78 processos tiveram a efetiva substituição processual, 128 estão aguardando o deferimento/cumprimento do pedido e 04 tiveram o efetivo encerramento/arquivamento no Tribunal, por esse motivo o magistrado não deferiu o pedido de substituição processual.

17.2.2 – EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Devido ao processo de transferência de gerenciamento, utilizamos o grupo operações transitórias para informar, a variação do patrimônio social na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social e a variação do ativo líquido na Demonstração da Mutação Ativo Líquido.

17.3 - PLANO CEEEPREV (CNPB Nº 2002.0014-56)

17.3.1 – AÇÃO JUDICIAL – Cobertura de Déficit dos Benefícios Migrados

Em 17 de novembro de 2011 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC emitiu o Ofício nº 122/2011/ERRS/PREVIC determinando a alteração dos artigos do regulamento do CEEEPREV que estabelecem a responsabilidade exclusiva da patrocinadora quanto à cobertura de déficit dos benefícios de participantes migrados, de modo que passasse a ser observada a paridade contributiva.

Em 03 de maio de 2012, a Fundação Família Previdência manifestou-se através da correspondência FUNDAÇÃOCEEE/PRES/198/12, na qual encaminhou parecer jurídico que fundamentou a adequação da legalidade das normas estruturais e dos critérios adotados para a implementação e manutenção do CEEEPREV. Diante de tal fundamentação, a Fundação Família Previdência solicitou a PREVIC que fosse revista a determinação, pois tais medidas representariam sérios riscos ao equilíbrio e à segurança do plano de benefícios.

Por meio da Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do CEEEPREV, excetuando-se os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratassem da responsabilidade patronal perante eventual

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1197
Folha nº
Assinatura

insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios-Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos.

Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi intentada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF).

Em 11 de novembro de 2014, a Fundação Família Previdência obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação de cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em face da Fundação Família Previdência. A decisão foi proferida pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, por meio do Agravo de Instrumento nº 0061840-55.2014.4.01.0000/DF.

Desde marco/2020, o processo encontra-se em fase de Recurso de Apelação (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400), tramitando perante o Juízo da 6ª Turma do Tribunal Regional.

Em 04 de abril de 2021 foi negado provimento à apelação da Fundação Família Previdência, revogando a tutela concedida nos autos do processo nº 1039909-03.2019.4.01.0000.

Em 27 de abril de 2021 a PREVIC opôs embargos de declaração.

Em 25 de maio de 2021, foram interpostos os recursos especial e extraordinário.

Em 11 de junho de 2021, processo concluso para apreciação e julgamento dos embargos de declaração da PREVIC.

Em 16 de dezembro de 2021, a Fundação Família Previdência recebeu o ofício nº 52/2021 PREVIC, onde menciona que considerando a nova realidade da entidade após a privatização da patrocinadora CEEE que, em sendo agora patrocinada por empresas privadas deixa de se submeter aos limites impostos pela Lei Complementar 108. Também, informa que:

Estão suspensas por prazo indeterminado as determinações desta fiscalização para alteração do regulamento do plano CEEEPREV, decorrentes do que determinou a Portaria nº 213, de 23 de abril de 2014.
E, todos os prazos concedidos por esta fiscalização em relação a esta alteração regulamentar ficam suspensos até nova manifestação desta PREVIC sobre a matéria.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1198
Folha nº
Assinatura

17.3.2 - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO – PROC. Nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF – Benefício Saldado

Após a instrução do feito, na data de **13 de março de 2019**, sobreveio sentença de improcedência dos pedidos autorais, fundamentando o juízo, em síntese, a ilegalidade e inconstitucionalidade da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados do Plano CEEEPREV, prevista nos artigos 109, 132, 147, pois "*a determinação constante do § 3º do art. 202 da Constituição Federal, e reproduzida no § 1º do art. 6º da LC 108/2001, deve ser aplicada a toda e qualquer contribuição efetuada por patrocinador sujeito à disciplina da LC 108/2001, independentemente da classificação que lhe seja dada pela LC 109/201*", não podendo se admitir, no âmbito das entidades sujeitas à Lei Complementar 108/2001, contribuições patronais superiores a dos participantes e assistidos.

O dispositivo restou assim ementado:

> *Ante o exposto, com base no art. 487, I, CPC, **JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS.***
> *Custas ex lege.*
> *Condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo nos percentuais mínimos previstos nos incisos do 83º do art. 85 do Código de Processo Civil, incidentes sobre o valor atualizado da causa, respeitadas as faixas neles indicadas, nos termos do inc. III do 84º e 85º, ambos do art. 85 do CPC.*
> *Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento noticiado nos autos, remetendo-lhe cópia da presente sentença.*
> *Publique-se. Registre-se. Intime-se.*
> *Brasília-DF, em 13 de março de 2019*

Irresignada com a decisão acima proferida, na data de **4 de abril de 2019**, a Fundação Família Previdência opôs Embargos Declaratórios sustentando omissão no julgado, uma vez que o compromisso patronal relativo à assunção de eventuais insuficiências dos benefícios saldados, questionado pela PREVIC (que originou apresente demanda), consistiu em um dos principais estímulos à transação de direitos que resultou na migração, realizada no ano de 2002, de participantes e aposentados do Plano Único (modalidade de benefício definido - BD) ao Plano CEEEPREV (modalidade de plano de contribuição definida - CD).

Ademais, sustentou omissão a respeito da Resolução CGPC nº 01/2000, haja vista que esse foi o substrato jurídico para que, na migração ao Plano, pudesse a Patrocinadora assumir compromissos exclusivos quanto a direitos já adquiridos antes do advento da paridade contributiva, na medida em que tal incentivo se deu para estimular a migração a planos de contribuição definida, exatamente como ocorreu na hipótese dos autos.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1199
Folha nº
Assinatura

Ocorre, todavia, que na data de **7 de agosto de 2019**, o Juízo entendeu por bem REJEITAR os Embargos da Entidade, nos seguintes termos:

> *[...]*
> *A omissão que autoriza o cabimento deste recurso caracteriza-se quando o julgado não se pronuncia sobre determinado ponto ou questão levantada pelas partes ou que o Juízo deveria se manifestar de ofício.*
> *Nessa linha, no caso, considero que não se trata propriamente de omissões no decisum.*
> *Isso porque, este Juízo entendeu que não há direito adquirido contra a Constituição, de forma que a ocorrência de transação de direitos operada na migração ao Plano CEEEPREV não tem o condão de afastar a necessidade de adequação do regulamento do plano de benefícios de previdência complementar à regra de paridade contributiva.*
> *Esse mesmo raciocínio se aplica quanto à alegada incidência do disposto na Resolução CGPC 01/2000.*
> *De todo modo, cediço que o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão (EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3º Região), julgado em 8/6/2016, DJe 15/6/2016).*
> *Em sendo assim, a Recorrente deve manejar recurso adequado, dado que este juízo não funciona como instância revisora de seus julgados.*
> *Firme em tais razões, presto estes esclarecimentos para REJEITAR os presentes embargos de declaração, nos termos da e fundamentação supra.*

Inconformada com a rejeição dos Embargos, a Fundação Família Previdência, na data de **30 de agosto de 2019**, interpôs Recurso de Apelação, requerendo que o Tribunal conheça e proveja o recurso interposto pela Entidade, nos seguintes termos:

> *a) **a concessão de tutela de urgência (requerida em caráter liminar - art. 300, § 2º, do CPC), inaudita altera pars**, para sustar a exigibilidade de cumprimento da determinação feita pela Apelada, constante na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da NOTA Nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC, bem como de quaisquer outro ato administrativo da PREVIC que tenha por pressuposto a inobservância da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora prevista nos arts. 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, do Regulamento do Plano CEEEPREV, no intuito de determinar que a PREVIC se abstenha de aplicar qualquer penalidade administrativa aos dirigentes da ELETROCEEE até final decisão desta ação, assegurando, assim, que os dirigentes e conselheiros da Apelante não fiquem expostos à aplicação de penalidades administrativas pela Apelada (PREVIC), o que, no caso de indeferimento da tutela, poderá ocorrer a qualquer momento (fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação). Sucessivamente, caso eventualmente já tenha sido lavrado auto de infração, pela PREVIC, quando da apreciação do presente pedido, requer seja determinada a*

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1200
Folha nº
Assinatura

suspensão da tramitação do referido regime disciplinar até o julgamento final da ação originária;

b) seja conhecido e provido o presente Recurso de Apelação para que esse Tribunal declare a ***nulidade da sentença*** *ora recorrida, eis que carente de fundamentação, determinando-se, assim, o retorno dos autos à Primeira instância para que seja proferida nova sentença devidamente fundamentada, em atenção ao disposto no art. 489, § 1º, incisos IV e VI, do CPC;*

c) *caso se entenda pelo julgamento do mérito do presente recurso, o que se admite apenas por hipótese, seja dado* ***integral provimento ao recurso, para reformar a sentença, julgando-se integralmente procedentes os pedidos iniciais****, de modo a afastar definitivamente a determinação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC inserida na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 24.04.2014, tendo em vista que, em face de todos os argumentos apresentados: i) os artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos do Regulamento do Plano de Benefícios CEEEPREV que tratam da responsabilidade exclusiva da Patrocinadora — Grupo CEEE - perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados do referido Plano, são revestidos de legalidade; e/ou ii) em virtude do princípio da segurança jurídica e da inequívoca aplicação da decadência (art. 54 da Lei 9.784/1999) ao presente caso, não pode a PREVIC anular, revogar ou determinar a supressão dos dispositivos regulamentares anteriormente mencionados, imputando os ônus sucumbenciais à parte Ré, ora Apelada.*

Desde março/2020 processo encontra-se em fase de Recurso de Apelação (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400), tramitando perante o Juizo da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sob relatoria do Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.

Em 04 de abril de 2021 foi negado provimento à apelação da Fundação Família Previdência, revogando a tutela concedida nos autos do processo nº 1039909-03.2019.4.01.0000.

Em 27 de abril de 2021 a PREVIC opôs embargos de declaração.

Em 25 de maio de 2021, foram interpostos os recursos especial e extraordinário.

Em 11 de junho de 2021, processo concluso para apreciação e julgamento dos embargos de declaração da PREVIC.

17.3.3 – DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR – Benefício Saldado TRF1 - PROC. 1039909-03.2019.4.01.0000

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1201
Folha nº
Assinatura

Na data de 21 de novembro de 2019, a Fundação Família Previdência Ingressou com Ação Cautelar, junto ao TRF1, o qual restou distribuído por dependência ao Recurso de Apelação da Entidade e autuado sob o número 1039909-03.2019.4.01.0000.

Trata-se de pedido de antecipação da tutela recursal formulado pela Fundação Família Previdência, para que seja concedido efeito suspensivo à apelação interposta para o fim de sustar a exigibilidade de cumprimento da determinação feita pela PREVIC constante na Portaria PREVIC nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da NOTA Nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC, e reiterada no Ofício nº 2802/2019/PREVIC, datado de 13.11.2019, que determinou que "a ELETROCEEE apresente, no prazo improrrogável de 90 dias, proposta de alteração dos artigos 109, 132, 147 e demais dispositivos que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, do Plano de Benefícios CEEPREV, CNPB nº 2002.0014-56, sob pena de encaminhamento para a Diretoria de Fiscalização para providências necessárias".

Na data de 29 de novembro de 2019, o Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian acolheu o pedido da Fundação Família Previdência para sustar novamente a determinação de cumprimento da Portaria PREVIC nº 213/2014, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em desfavor da Fundação Família Previdência.

Na data de 18 de dezembro de 2019, a Previc juntou aos autos Recurso de Agravo Interno, sendo que na data de 29 de janeiro de 2020 houve a expedição de comunicação, via sistema, para que a Fundação Família Previdência apresente contraminuta ao recurso interposto pela Previc.

Em 04 de março de 2020 foram apresentadas contrarrazões aos termos da Cautelar pelos procuradores da Autarquia Federal, ora demandada.

O processo não teve movimentação no exercício de 2021.

17.3.4 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CEEE D E GT – Paridade Contributiva

Em 06 de janeiro de 2020, a Fundação Família Previdência recebeu intimação judicial referente ao processo: nº 5051477-51.2019.8.21.0001, movido pelo grupo CEEE contra a Fundação Família Previdência, onde o grupo CEEE obteve liminar para suspender os pagamentos que superem a paridade constitucional e legal das contribuições normais,

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1202
Folha nº
Assinatura

extraordinárias e acessórias, totalizando o valor de R$ 8,2 milhões, todas recorrentes do Plano CEEEPrev, competência dezembro/ 2019.

Em 18 de Fevereiro de 2020, o Desembargador Relator decidiu agregar efeito suspensivo à decisão prolatada pelo Juízo da 8ª Vara Cível do Foro Central (fls. 123-125).

Em 17 de março de 2020, foi deferido o ingresso do Estado do Rio Grande do Sul na demanda como assistente do Grupo CEEE.

Em 07 de julho de 2020, restou reconhecida a incompetência do juízo, restando determinada seu declínio a uma das Varas da Fazenda Pública de Porto Alegre.

Em 10 de julho de 2020, é suscitado conflito de competência pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, sob a alegação de que o papel do Estado do Rio Grande do Sul no feito é de mero assistente, o que não modifica a competência em relação ao seu julgado.

Em 15 de outubro de 2020, após deslinde do conflito de competência que manteve o processamento do feito perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, intimado o Ministério Público para ciência.
Em 06 de novembro de 2020, proferido despacho intimando as partes para apresentarem argumentos e manifestação de produção de provas pretendidas ao julgamento do feito.
Em 08 de fevereiro de 2021, diante da manifestação de dispensa de realização de provas, o feito é concluso para julgamento.

Em 14 de outubro de 2021 foi exarada sentença de parcial procedência da ação, a fim de reconhecer a inobservância à paridade contributiva estabelecida pela Constituição Federal e regulada pela Lei Complementar nº 108/01, fazendo cessar, a contar da presente decisão, o pagamento das contribuições que superam tal limite, incluindo a recomposição de 3% (três por cento) referente aos benefícios de participantes ativos migrados em 2002.

Em 12 de novembro de 2021, a CEEE-D e CEEE-T peticionaram no feito requerendo que fosse determinada a suspensão da execução das garantias do convênio de adesão, pedido esse que foi no mesmo dia afastado pelo juízo do feito por, em linhas gerais, extrapolar a competência de atuação diante da lide formada.

Em 17 de novembro de 2021, foram desacolhidos os embargos de declaração opostos pela CEEE-D, CEEE-T e Fundação Família Previdência, mantendo-se hígidos os fundamentos da sentença.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1203
Folha nº
Assinatura

Em 24 de janeiro de 2022 foram interpostas apelações pela CEEE-D, CEEE-T e pela Fundação Família Previdência.

Em 08 de fevereiro de 2022 foi informada a distribuição da ação de Tutela Antecipada, tombada sob o nº 5020363-44.2022.8.21.7000.

Em 10 de fevereiro de 2022 foi informada a distribuição da ação de Tutela Antecipada, tombada sob o nº 5022494-89.2022.8.21.7000.

17.3.5 - NOVA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Em novembro de 2020 a Fundação Família Previdência encaminhou à PREVIC, após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento ao patrocinador, a proposta de alteração regulamentar do Plano CEEEPREV, a qual adequa o nome da Fundação e de outro plano de benefícios mencionado, esclarece sobre o índice de reajuste dos benefícios e da UPCEEE, remove do regulamento o percentual fixo de taxa de juros e a referência ao valor original do piso mínimo.

Após análise, a PREVIC solicitou em dezembro/2020 ajustes adicionais, como a inclusão do valor atual da UPCEEE, a adequação de dispositivo para que matérias operacionais sejam remetidas a legislação vigente, e o ajuste do tempo verbal para o passado, de diversos dispositivos. Tais adequações foram realizadas e após nova aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento ao patrocinador, a proposta foi reenviada à PREVIC no mês de março/2021.

Em maio/2021 a PREVIC retornou o processo com exigências, nos seguintes termos:

> "Nada obstante as ponderações da Entidade quanto à não alteração dos artigos 109, 132 e 147 do Regulamento, conforme relatado em seus expedientes explicativos e reproduzidas no item 4 retro no campo "DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES", intercorreu o Ofício nº 00871/2021/GCM/ER-REG-PRF1/PGF/AGU, de 27.04.2021, cuja conclusão transcreve-se a seguir:
>
> *"III - DA CONCLUSÃO*

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1204
Folha nº
Assinatura

Ante o exposto, na forma do Decreto nº 2.839/1998, sobretudo os seus arts. 2º, 4º, 8º e 11, da Portaria AGU nº 1.5.47/2008, da Portaria MPOG 17/2001, das Portarias PGF nº 603/2010,773/2011 e 993/2014 e da Portaria Conjunta CGU/PGU/PGF nº 1/2016, que regra a utilização do SAPIENS, exaro o presente PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA para assegurar a cassação da decisão provisória anteriormente deferida, a fim de que seja dado cumprimento, pela ora requerente, da Portaria nº 213/2014-PREVIC, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas."

Pelo exposto, solicita-se a correção dos artigos 109, 132 e 147 e demais dispositivos do Regulamento que porventura tratem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, a fim de que sejam cumpridos os termos da Portaria Previc nº 213, de 23.04.2014, editada em decorrência da Nota nº 107/2014/CGAT/DITEC/PREVIC."

Ocorre que no dia 31 de agosto de 2021 restou disponibilizada decisão proferida nos autos do Processo nº 1025537-78.2021.4.01.0000, na forma de Tutela Cautelar Antecedente, em que foi deferida a tutela de urgência, suspendendo a obrigação de cumprimento dos ditames da Portaria nº 213/2014, sendo necessário aguardar o julgamento final do Recurso Especial interposto por esta Fundação Família Previdência perante o Superior Tribunal de Justiça.

Desta forma, visto a impossibilidade de atendimento das exigências apresentadas na Nota Técnica nº 406/2021/PREVIC, foi reenviada à PREVIC a proposta de alteração regulamentar que havia sido enviada em 25 de março de 2021.

Em 27 de janeiro de 2022 a PREVIC devolveu o processo à Fundação Família Previdência informando que, em virtude da discordância de uma das patrocinadoras com a proposta de alteração regulamentar, a PREVIC entendia que a análise do processo de alteração regulamentar deveria ser interrompida até que seja encaminhada a manifestação formal de concordância de todas as patrocinadoras envolvidas.

17.4 - PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO (CNPB Nº 2010.0042-56)

17.4.1 - INCORPORAÇÃO DO PLANO SINPRORS PREVIDÊNCIA PELO PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1205
Folha nº
Assinatura

A Fundação Família Previdência, dentro das ações decorrentes de seu Planejamento Estratégico, identificou a oportunidade de incorporar o Plano SINPRORS PREVIDÊNCIA ao Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO. Após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento aos instituidores, o processo de incorporação foi enviado à PREVIC em julho de 2020.

Após análise, a PREVIC solicitou, em outubro/2020, a correção do número informado referente ao CNPJ de um dos instituidores do plano, o encaminhamento de informações sobre os valores contabilizados no exigível contingencial dos Planos SINPRORS PREVIDÊNCIA e FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVO, além de pequenos ajustes no Relatório de Operação, os quais foram providenciados pela Fundação Família Previdência e, após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade e encaminhamento aos instituidores, foi novamente enviado à PREVIC em dezembro/2020.

Em 25 de março de 2021, por conta da publicação no Diário Oficial da União da Portaria PREVIC nº 174, de 22 de março de 2021, restou autorizada a incorporação do Plano SINPRORS Previdência pelo Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA Associativo, bem como as alterações regulamentares decorrentes desta incorporação, e os convênios de adesão dos 4 instituidores até então vinculados ao Plano SINPRORS Previdência, ao Plano FAMÍLIA PREVIDÊNCIA Associativo.

Conforme previsto no Termo de Incorporação, a efetivação da operação deveria ocorrer dentro do prazo de 180 dias após a sua autorização pela PREVIC, o que de fato se efetivou em 01 de setembro de 2021. Abaixo, demonstramos as movimentações patrimoniais que ocorreram com data base de agosto/2021.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1206
Folha nº
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL FAMÍLIA ASSOCIATIVO (após incorporação) R$

Ativo	SINPRO	FAMILIA ASSOC	FAMILIA ASSOCIATIVO APÓS A INCORPORAÇÃO
Disponível	**100,09**	**32.217,73**	**32.317,82**
Realizável	**20.407.064,31**	**47.674.164,09**	**68.081.228,40**
Gestão Previdencial	-	471,70	471,70
Gestão Administrativa	453.876,46	733.038,23	1.186.914,69
Investimentos	19.953.187,85	46.940.654,16	66.893.842,01
Títulos Públicos	10.216.205,18	28.051.052,85	38.267.258,03
Créditos Privados e Depósitos	2.550.124,15	1.977.266,59	4.527.390,74
Ações	1.131.069,87	2.558.783,76	3.689.853,63
Fundos de Investimento	6.055.788,65	14.344.942,51	20.400.731,16
Investimentos Imobiliários	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	8.608,45	8.608,45
Permanente	-	-	-
Imobilizado	-	-	-
Intangível	-	-	-
Total do Ativo	**20.407.164,40**	**47.706.381,82**	**68.113.546,22**

Passivo	SINPRO	FAMILIA ASSOC	FAMILIA ASSOCIATIVO APÓS A INCORPORAÇÃO
Exigível Operacional	**(13.695,47)**	**(51.016,83)**	**(64.712,30)**
Gestão Previdencial	(13.547,74)	(50.732,62)	(64.280,36)
Gestão Administrativa	-	-	-
Investimentos	(147,73)	(284,21)	(431,94)
Exigível Contingencial	**(107.791,83)**	**(253.757,61)**	**(361.549,44)**
Gestão Previdencial	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-
Investimentos	(107.791,83)	(253.757,61)	(361.549,44)
Patrimônio Social	**(20.285.677,10)**	**(47.401.607,38)**	**(67.687.284,48)**
Patrimônio de Cobertura do Plano	(19.831.800,64)	(46.668.569,15)	(66.500.369,79)
Provisões Matemáticas	(19.831.800,64)	(46.668.569,15)	(66.500.369,79)
Benefícios Concedidos	(684.506,05)	(3.282.324,83)	(3.966.830,88)
Benefícios a Conceder	(19.147.294,59)	(43.386.244,32)	(62.533.538,91)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
Equilíbrio Técnico	-	-	-
Resultados Realizados	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
Fundos	(453.876,46)	(733.038,23)	(1.186.914,69)
Fundos Previdenciais	-	-	-
Fundos Administrativos	(453.876,46)	(733.038,23)	(1.186.914,69)
Total do Passivo	**(20.407.164,40)**	**(47.706.381,82)**	**(68.113.546,22)**

Dados utilizados base agosto/2021.

Em 09 de fevereiro de 2022, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria PREVIC nº 114, de 01 de fevereiro de 2022, em que foi aprovado o encerramento do Plano SINPRORS

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1207
Folha nº
Assinatura

Previdência, em virtude da sua incorporação, bem como foi realizada a baixa do seu código no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB).

17.4.2 – EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Devido ao processo de incorporação do Plano de Benefícios Sinpro/RS ao Plano de Benefícios Família Previdencia Associativo, utilizamos o grupo operações transitórias para informar, a variação do patrimônio social na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social e a variação do ativo líquido na Demonstração da Mutação Ativo Líquido.

17.5 – TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO

17.5.1 - TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO RJ-PREV

Após participar de certame seletivo para ser a Entidade de Destino do processo de transferência de gerenciamento de Plano de Benefícios, em novembro/2020 a Fundação Família Previdência foi comunicada ter sido a Entidade escolhida para fazer a gestão do plano dos advogados vinculados à seção fluminense da OAB e à Caixa de Assistência da Advocacia do Estado do Rio de Janeiro – CAARJ, entidades instituidoras do plano.

Como resultado da decisão das instituidoras, a OABPREV-RJ, atual administradora do Plano RJ-PREV deverá providenciar a Transferência do Gerenciamento do referido plano para a Fundação Família Previdência.

17.5.2 - TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO IEAB PREV

Em novembro de 2020, a Fundação Família Previdência foi comunicada de ter sido a Entidade escolhida para passar a fazer a gestão do plano IEAB Prev, plano patrocinado vinculado aos seguintes patrocinadores: Diocese Anglicana de Brasília Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Seminário Teológico da Igreja Episcopal do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Sul-Ocidental, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil Diocese Anglicana de São Paulo, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Meridional, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - Diocese Anglicana do Rio de Janeiro, Diocese Anglicana de Curitiba, Diocese Anglicana de Pelotas, Diocese Anglicana do Recife, e a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Amazônia.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

Como resultado da decisão das patrocinadoras, o FAPIEB (Fundo de Aposentadoria e Pensões da Igreja Episcopal do Brasil), atualmente administrador do Plano IEAB PREV. deverá realizar a Transferência de Gerenciamento do referido plano para a Fundação Família Previdência.

17.6 – PLANO ÚNICO CEEE e CEEEPREV

17.6.1 - AÇÃO JUDICIAL DA FFP X EMPRESAS DO GRUPO CEEE (SUSPENSÃO ASSEMBLEIA – RETIRADA DE PATROCÍNIO) 5106459-78.2020.8.21.0001

Em 24 de novembro de 2020, foi distribuído o processo movido pela Fundação Família Previdência em face da CEEE-D e CEEE-GT, com pedido de tutela cautelar antecedente para, em síntese, suspender as assembleias gerais extraordinárias convocadas pelas demandadas para o dia 02 de dezembro de 2020, cuja pauta única era a retirada do patrocínio do Plano Único e do Plano CEEEPREV, o que entende ser objeto ilícito por violar expressa disposição legal prevista no art. 6º da Lei Estadual n. 12.593/2006.

Em 27 de novembro de 2020, restou deferida a tutela de urgência para determinar a suspensão das assembleias extraordinárias, até que a matéria seja apreciada pelo Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 30 de novembro de 2020, foi deferido o ingresso do Estado do Rio Grande do Sul no feito e o consequente declínio de competência do feito para uma das Varas da Fazenda Pública de Porto Alegre. Em 01 de dezembro de 2020, o feito é distribuído à 7ª Vara da Fazenda Pública.

Em 27 de janeiro de 2021, determinada a suspensão do feito até o julgamento dos agravos de instrumentos oposto pela CEEE-D e CEEE-GT (5078639-39.2020.8.21.7000) e pelo Estado do Rio Grande do Sul (5078661-97.2020.8.21.7000).

Em 23 de junho de 2021 as partes são intimadas para se manifestarem sobre a produção de provas.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
1209
Folha nº
Assinatura

Em 02 de agosto de 2021 as partes foram intimadas a se manifestar sobre a documentação juntada acostada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Em 08 de setembro de 2021, foi determinada a alteração da classe da ação para Procedimento Cível Comum, sua vinculação ao processo 5001995-57.2021.8.21.0004 e comunicação ao Ministério Público acerca da existência de duas ações populares vinculadas ao feito.

Em 03 de novembro de 2021, a CEEE-D e CEEE-T foram intimadas a juntar os documentos específicos alegadamente apresentados no *Data Room* em que supostamente é esclarecida a questão objeto da Solicitação nº 1 do Pedido de Esclarecimento de 27 de junho de 2021, de sorte a que se possa constatar se, de fato, a CEEE-T reconhece a existência da solidariedade da CEEE-T no cumprimento das obrigações das patrocinadoras (CEEE-D e CEEE-GT, hoje CEEE-G) perante os planos de benefícios geridos pela Fundação ou não.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 03 de fevereiro de 2022, o Estado do Rio Grande do Sul é intimado a se manifestar acerca do requerimento da documentação, reiterado pela Fundação Família Previdência.

Em 09 de fevereiro de 2022, comunicada nos autos a baixa do agravo de instrumento 5078661-97.2020.8.21.7000.

17.6.2 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-D E CEEE-T ANO 2010 - 5005530-37.2020.8.21.0001

Em 30 de janeiro de 2020 a CEEE-D e CEEE-GT ingressaram com a ação de regresso tombada sob o nº 5005530-37.2020.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamatórias trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

01490-1997-103-04-00-9;
00650-2006-015-04-00-6;
00773-2003-002-04-00-8;
0030600-08-2009-5.04.0016;

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

Chamamento Público 01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 06

0123700-75.2004.5.04.00.21;
0030300-58.2005.5.04.0025;
00455-2008-701-04-00-2.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1210
Ass

Em 16 de abril de 2020 foi dispensada a realização de audiência de conciliação, tendo em vista a remotíssima chance de êxito, diante da matéria tratada.

Em 20 de maio de 2020, diante de requerimento prévio da Fundação Família Previdência, foi exarado despacho interrompendo o prazo de apelação da Entidade, tendo em vista a impossibilidade de acesso à documentação necessária, por conta do fechamento das Varas e Arquivos em função da Pandemia COVID 19.

Em 08 de setembro de 2020 a Fundação Família Previdência apresentou sua contestação.

Em 29 de março de 2021 as partes foram intimadas acerca da nomeação do perito e para apresentação de seus quesitos. Ainda restaram cientificadas de que como a prova pericial foi requerida pelas duas partes, os honorários serão divididos pelos litigantes.

Em 23 de abril de 2021 a CEEE-D e CEEE-GT apresentam seus quesitos.

Em 05 de maio de 2021 a Fundação Família Previdência apresenta seus quesitos.

Em 08 de junho de 2021 as partes foram intimadas acerca da substituição do perito.

Em 10 de agosto de 2021 o perito nomeado é intimado a se manifestar sobre o requerimento de redução da verba honorária pretendida.

Em 21 de novembro de 2021 é homologado a verba honorária pericial em R$ 8.000,00, sendo determinado prazo de 10 dias para cada parte depositar a sua metade.

Em 08 de dezembro de 2021 a Fundação Família Previdência junto aos autos guia de depósito dos honorários periciais estabelecidos.

EVENTO SUBSEQUENTE

Em 09 de fevereiro de 2022, o perito nomeado peticiona requerendo a liberação de 50% da verba honorária pericial estabelecida, condicionando à tal liberação o início da apuração pericial.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1211
Ass.

17.6.3 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-D ANO 2011 - 5045192-71.2021.8.21.0001

Em 05 de maio de 2021 a CEEE-D ingressou com a ação de regresso tombada sob o nº 5045192-71.2021.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamatórias trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

00000.2122.005023.04.001;
00000240.2005020.04.00;
000001052008661.04.001;
000003692008025.04.002;
000010602008701.04.0007;
000010922006006.04.005;
00001046200502104008.

Em 05 de julho de 2021 a Fundação Família Previdência apresenta sua contestação.

Em 05 de agosto de 2021 a CEEE apresenta réplica.

Em 23 de setembro de 2021 as partes são intimadas a se manifestarem sobre as provas que pretendem produzir.

Em 30 de dezembro de 2021 é indeferida a produção de prova pericial requerida pela Fundação Família Previdência.

17.6.4 AÇÃO DE REGRESSO CEEE-GT ANO 2011 - 5045441-22.2021.8.21.0001

Em 06 de maio de 2021 a CEEE-D ingressou com a ação de regresso tombada sob o nº 5045192-71.2021.8.21.0001, com a pretensão de reaver valores supostamente suportados pelas Empresas sobre condenações de reclamatórias trabalhistas as quais seriam de responsabilidade da Fundação Família Previdência.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1212
Ass.

As Autoras indicaram pagamentos indevidos, referentes à períodos de responsabilidade da Fundação Família Previdência nos seguintes processos:

01019941952;
962200302904000;
380200870104000;
437200870104000;
1607200702004004;
907200879204002;
1740200666104004;
00000592200870104007;
773200300204008.

Em 02 de junho de 2021 foi reconhecida a conexão do feito com a ação nº 5005530-37.2020.8.21.0001, afastando a possibilidade de decisões conflituosas.

Em 05 de junho de 2021 foi dispensada a realização de audiência de conciliação, tendo em vista a remotíssima chance de êxito, diante da matéria tratada.

Em 01 de dezembro de 2021 foi deferida a realização de perícia atuarial requerida pela Autora, com nomeação do perito e determinação de depósito da verba honorária pela parte requerente da prova.

17.7 – PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS – CNPB:2001.0015-47

17.7.1 – APROVAÇÃO REGULAMENTO DO PLANO

Em 2021, foi aprovada através da portaria PREVIC nº 429 de 06 de julho de 2021, o regulamento do Plano Família Previdência Municípios.

17.7.2 – CONVÊNIOS DE ADESÃO MUNICÍPIOS

Conforme portaria PREVIC nº 879 de 24 de dezembro de 2021, foi aprovado o convênio de adesão ao Família Previdência Municípios dos seguintes entes federativos, a saber: Município de Ajuricaba/RS, Município de Colorado/RS e Município de Restinga Seca/RS.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1219
Ass

17.8 – RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Em virtude da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábil e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas por planos de benefícios e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma:

> *"Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas".*

17.8.1 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - BP

O demonstrativo consolidado não apresentou reclassificações para o exercício social de 2020.

17.8.2 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA - DMPS

Adições: abertura dos valores de Contribuições em três grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 323.346 mil, Portabilidade no valor de R$ 3.961 mil e Outras Adições Previdenciárias no valor de R$ 8.465 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em cinco grupos: Benefícios no valor de R$ 672.537 mil, Resgates no valor de R$ 7.040 mil, Portabilidade no valor de R$ 2.171 mil, Provisão para Perdas Estimadas no valor de R$ 19.554 mil e Outras Deduções no valor de 1.328 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1214
Ass.

17.8.3 DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

O demonstrativo por plano de benefícios não apresentou reclassificações para o exercício social de 2020.

17.8.4 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

17.8.4.1 CEEEPREV

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 166.369 mil e Outras Adições no valor de R$ 311 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em quatro grupos: Benefícios no valor de R$ 292.990 mil, Resgates no valor de R$ 4.081 mil, Portabilidade no valor de R$ 715 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 839 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.2 PLANO ÚNICO CEEE

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 118.676 mil e Outras Adições no valor de R$ 7.986 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em cinco grupos: Benefícios no valor de R$ 270.826 mil, Resgates no valor de R$ 655 mil, Portabilidade no valor de R$ 1.339 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 18.076 mil e Outras Deduções no valor de R$ 1.204 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.3 PLANO I DA RGE

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 10.602 mil e Outras Adições no valor de R$ 8 mil. A

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1215
Ass.

reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R$ 30.819 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 3 mil e Outras Deduções no valor de R$ 97 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.4 PLANO II DA RGE

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 9.644 mil e Outras Adições no valor de R$ 21 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em quatro grupos: Benefícios no valor de R$ 40.891 mil, Resgates no valor de R$ 176 mil, Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 13 mil e Outras Deduções no valor de R$ 2 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.5 PLANO CRM

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 2.228 mil e Outras Adições no valor de R$ 41 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R$ 2.025 mil, Resgates no valor de R$ 563 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 28 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.6 PLANO SENGE

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em três grupos: Benefícios no valor de R$ 189 mil, Resgates no valor de R$ 107 mil e Portabilidade no valor de R$ 97 mil. A

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1216
Ass.

reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.7 PLANO FAMÍLIA ASSOCIATIVO

Adições: abertura dos valores de Contribuições em dois grupos: Contribuições Previdenciais no valor de R$ 8.357 mil e Portabilidade no valor de R$ 3.374 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em dois grupos: Benefícios no valor de R$ 316 mil e Resgates no valor de R$ 230 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.8 PLANO FAMÍLIA CORPORATIVO

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

Destinações: adequação do valor de Benefícios para o grupo Resgates no valor de R$ 80 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.9 PLANO CERAN

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

Destinações: adequação do valor de Benefícios para dois grupos: Resgates no valor de R$ 139 mil e Provisões para Perdas Estimadas no valor de R$ 6 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

17.8.4.10 PLANO FOZ DO CHAPECÓ

O demonstrativo não apresentou reclassificações nas adições para o exercício social de 2020.

Destinações: adequação do valor de Benefícios para Resgates no valor de R$ 42 mil. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais nem o patrimônio social no exercício social de 2020.

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1217
Ass.

17.8.5 DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS - DPT

Os demonstrativos por plano de benefícios não apresentaram reclassificações para o exercício social de 2020.

17.8.6 DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA E POR PLANO DE BENEFÍCIOS - DPGA

Os valores das despesas administrativas eram apresentados até o exercício social de 2020, de forma segregada entre administração previdencial e de investimentos, Comuns e Específicas. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

18 – EVENTOS SUBSEQUENTES

18.1 – REAVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

A Fundação Família Previdência reavaliou a carteira de imóveis, conforme nota 6.2, houve um evento subsequente referente a retirada do percentual de 6%, correspondente à taxa de comissão de corretagem cobrada para intermediação de venda. A variação negativa apurada na reavaliação dos imóveis, foi registrada contabilmente no mês de janeiro/2022, conforme quadro a seguir:

R$ mil

Descrição	Valor Residual Contábil (A)	Valor da Reavaliação (B)	Resultado (A - B)
Investimento Imobiliário	**36.485**	**34.261**	**(2.224)**
Uso Próprio	7.018	6.571	(447)
Locados a Terceiros	29.467	27.690	(1.777)

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1218
Ass

18.2 – INCLUSÃO DE NOVOS PATROCINADORES

Conforme as portarias PREVIC nrs. 95, 181, 182, 183, e 213 de janeiro e fevereiro de 2022, foram aprovados os convênios de adesão ao Família Previdência Municípios dos seguintes entes federativos, a saber:

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador / Instituidor	Regime Financeiro	Situação
FAMÍLIA Previdência Municípios	2010.0015-47	Contribuição Definida	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA (MT) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA (PR) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL (MT) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMOTI (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL (PR) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ (RS) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL (RS)	Capitalização individual.	Autorizado, aguardando início de funcionamento.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1219
Ass

Clicksign 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1220
Ass

NE_2021_1081_01-20220318170852.pdf

Documento número #3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926
Hash do documento original (SHA256): e64c2cc98fea960041f9f226337419c2893593d0869e831e7ec53396274adbe6

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 17:13:16
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 17:13:51
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 17:21:13
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 17:25:33
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 17:08:55	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 17:08:56	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de.IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 1221
Ass

18 mar 2022, 17:08:56	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 17:08:57	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 17:08:58	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 17:13:16	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:13:51	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:21:14	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:25:33	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:25:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3666809d-391c-40db-9e6f-7986ef909926, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1222
Ass

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso III do Estatuto da Fundação Família Previdência doravante intitulada Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE e consoante ao que estabelece no item X do art. 17 da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 43, de 06 de agosto de 2021, e IN/PREVIC n.º 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, e com base na análise das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021, Consolidadas e Individualizadas por Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) consolidado, consubstanciados pelos Pareceres Atuariais dos Planos Previdenciários emitidos pela Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., responsável técnica pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação Família Previdência, assim como, pelo Relatório do Auditor Independente, emitido pela PHF Auditores Independentes S/S, este Conselho entende que as Demonstrações Contábeis de 2021 representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Fundação Família Previdência. Por fim, ressaltam a necessidade de elaboração e aprovação de equacionamento dos déficits dos Planos Únicos CEEE e II da RGE.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

Titulares:

Ponciano Padilha – Presidente
251.466.960-04

Janice Antonia Gambetta
283.574.770/20

Fabrício Trombini Jacobus
896.984.790-15

Eduardo Zimmermann
294.033.080-87

Suplentes

Fabrício Vilneck Cavalheiro
737.831.960.-00

Ricardo Costa Tortorelli
509.666.930-00

Clicksign 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10223
Ass

Parecer_2022_(CF)-20220323105702.pdf

Documento número #9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed
Hash do documento original (SHA256): d5d31e597f32287cee4559bae1e1a72927ff529e77a0abf78f3123ceb9d25c0e

Assinaturas

PONCIANO PADILHA
CPF: 251.466.960-04
Assinou em 23 mar 2022 às 12:26:07
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

EDUARDO ALEXANDRE DUTRA ZIMMERMANN
CPF: 294.033.080-87
Assinou em 23 mar 2022 às 13:37:35
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

FABRICIO TROMBINI JACOBUS
CPF: 896.984.790-15
Assinou em 23 mar 2022 às 11:29:17
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JANICE ANTONIA GAMBETTA
CPF: 283.574.770-20
Assinou em 23 mar 2022 às 11:19:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO
CPF: 737.831.960-00
Assinou em 23 mar 2022 às 12:33:37
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RICARDO COSTA TORTORELLI
CPF: 509.666.930-00
Assinou em 23 mar 2022 às 10:59:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

FAZENDA RIO GR...
Folha Nº 1024
Ass.

23 mar 2022, 10:57:03	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed. Data limite para assinatura do documento: 22 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 mar 2022, 10:57:04	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: poncipadilha@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PONCIANO PADILHA e Telefone celular *******2724, com hash prefixo c34690(...).
23 mar 2022, 10:57:05	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: zimmermann_eduardo@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO ALEXANDRE DUTRA ZIMMERMANN e Telefone celular *******8230, com hash prefixo a3a1a3(...).
23 mar 2022, 10:57:06	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabricioj@ceee.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO TROMBINI JACOBUS e Telefone celular *******7447, com hash prefixo d3fa68(...).
23 mar 2022, 10:57:06	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: janice.fortes@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JANICE ANTONIA GAMBETTA e Telefone celular *******4446, com hash prefixo c5cba4(...).
23 mar 2022, 10:57:08	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: fabriciovilneck@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO e Telefone celular *******6069, com hash prefixo 90535d(...).
23 mar 2022, 10:57:08	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: cf.rtortorelli@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO COSTA TORTORELLI e Telefone celular *******8812, com hash prefixo 234965(...).
23 mar 2022, 10:59:43	RICARDO COSTA TORTORELLI assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8812 (via token), com hash prefixo 234965(...). CPF informado: 509.666.930-00. IP: 187.71.139.188. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mar 2022, 11:19:36	JANICE ANTONIA GAMBETTA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******4446 (via token), com hash prefixo c5cba4(...). CPF informado: 283.574.770-20. IP: 177.97.94.157. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mar 2022, 11:29:17	FABRICIO TROMBINI JACOBUS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******7447 (via token), com hash prefixo d3fa68(...). CPF informado: 896.984.790-15. IP: 186.219.192.68. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

PM FAZENDA NOVA 1225

23 mar 2022, 12:26:07	PONCIANO PADILHA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******2924 (via token), com hash prefixo c34690(...). CPF informado: 251.466.960-04. IP: 187.4.24.136. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mar 2022, 12:33:38	FABRICIO VILNECK CAVALHEIRO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6069 (via token), com hash prefixo 90535d(...). CPF informado: 737.831.960-00. IP: 181.220.139.109. Componente de assinatura versão 1.230.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mar 2022, 13:37:35	EDUARDO ALEXANDRE DUTRA ZIMMERMANN assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8230 (via token), com hash prefixo a3a1a3(...). CPF informado: 294.033.080-87. IP: 189.6.240.251. Componente de assinatura versão 1.231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mar 2022, 13:37:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9f3f0aab-ba5b-480d-ac32-f491b970d7ed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PHF
Auditores Independentes S/S

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1226
Ass

Diretores, Conselheiros, Patrocinadores e Participantes da
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE
Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA** ("Entidade" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação Família Previdência** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

a) Precificação das Obrigações Atuariais e Equilíbrio Técnico

A Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, estabelece regras relativas às condições e procedimentos relacionados à apuração do resultado, e à destinação e utilização de superávits e equacionamento de déficits dos planos de benefícios, assim resumidos:
(i) - regras de precificação das provisões matemáticas, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;
(ii) - estabelecido o conceito de *"duração do passivo"*, que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;

RECIFE
Rua Ondina, 75 – Salas 601/602 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

BELO HORIZONTE
Rua Rodrigues Caldas, 726 – Sala 1204 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.190-120
Fone: (31) 2510.7615
www.phfauditores.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1227
Ass.

(iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do *"Ajuste de Precificação"* dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas é apresentado, quando aplicável, em informação contábil complementar na Demonstração do Ativo Líquido de cada Plano.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à *"duração do passivo"*, ao *"ajuste de precificação de títulos públicos"* e ao *"equilíbrio técnico ajustado"* não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado à Nota Explicativa 14 às demonstrações contábeis, as situações de equilíbrio técnico dos Planos Plano Único CEEE e Plano II da RGE, encontram-se deficitárias, ultrapassando os limites estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018 e Instrução PREVIC nº 10/2018, sendo, portanto, necessário a elaboração e aprovação de equacionamento do déficit ao longo do exercício de 2022.

b) Processo de Transferência de Gerenciamento – Patrocinadora CGTEE

Chamamos a atenção para a nota explicativa n° 17.2.1 às demonstrações contábeis, onde consta como informação relevante o fato em fiel observância aos termos e prazos estabelecidos na Resolução CNPC Nº 25/2018, em 05 de outubro de 2020, foi protocolizado junto a PREVIC o Termo de Transferência de Gerenciamento do Plano Único da CGTEE, CNPB nº 1979.0045-11, fato que originou o Processo nº 44011.005229/2020-39.

Após adotadas as providências visando a concretização de todo processo junto à PREVIC, no decorrer de agosto de 2021, a transferência de gerenciamento foi efetivada.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulga-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

RECIFE
Rua Ondina, 75 – Salas 601/602 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

BELO HORIZONTE
Rua Rodrigues Caldas, 726 – Sala 1204 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.190-120
Fone: (31) 2510.7615
www.phfauditores.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1228
Ass

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre – RS, 14 de março de 2022.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PE – 000680/O-0 – "S" - RS

Paulo de Tarso M. Malta Jr.
Contador – CRC-PE – 0018346/O - S - RS

RECIFE
Rua Ondina, 75 – Salas 601/602 – Pina Recife/PE
CEP: 51.011-180 – Ed. Empresarial Aveloz Multicenter
Fone: (81) 3467.4565
www.phfauditores.com.br

BELO HORIZONTE
Rua Rodrigues Caldas, 726 – Sala 1204 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.190-120
Fone: (31) 2510.7615
www.phfauditores.com.br

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1229
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2021_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001036841**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2021_1081_01.zip**

Brasília, 31/03/2022 16:03

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1230
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_1979004447_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037349**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_1979004447_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:23

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1231
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_1979004447_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037349**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_1979004447_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:23

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1232
Ass.

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_1979004511_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037374**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_1979004511_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:23

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1233
Ass.

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_1979004692_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037377**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_1979004692_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:23

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1231
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2002001456_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037383**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2002001456_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:24

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1295
Ass

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2003001311_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037394**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2003001311_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:24

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1236
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2005000329_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037396**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2005000329_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:24

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1297
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2010004256_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037411**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2010004256_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:25

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1238
Ass.

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2015000992_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037417**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2015000992_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:25

2 e 1 3.

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1239
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2016002247_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037421**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2016002247_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:25

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1210
Ass

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAL_2021_2016002311_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037425**
- Tipo de Arquivo Recebido: **DAL - DAL - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAL_2021_2016002311_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 08:25

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1241
Ass

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **MCD_2021_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001040580**
- Tipo de Arquivo Recebido: **MCD - MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis**
- Nome do Arquivo Recebido: **MCD_2021_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 14:47

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1242
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **NE_2021_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037432**
- Tipo de Arquivo Recebido: **NE - NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas**
- Nome do Arquivo Recebido: **NE_2021_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 12:35

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1243
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **PCF_2021_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037433**
- Tipo de Arquivo Recebido: **PCF - PCF - Parecer do Conselho Fiscal (somente as ESI)**
- Nome do Arquivo Recebido: **PCF_2021_1081_01.zip**

Brasília, 01/04/2022 14:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1244
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **RAI_2021_1081_01_SR.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001037436**
- Tipo de Arquivo Recebido: **RAI - RAI - Relatório do Auditor Independente**
- Nome do Arquivo Recebido: **RAI_2021_1081_01_SR.zip**

Brasília, 01/04/2022 13:17

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1245
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAC_01081_2002001456_20211231.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001053147**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAC_01081_2002001456_20211231.zip**

Brasília, 13/04/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1246
Ass.

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2016002247_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001014190**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2016002247_20211231.zip**

Brasília, 16/03/2022 18:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1247
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2003001311_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001023201**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2003001311_20211231.zip**

Brasília, 24/03/2022 14:01

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1248
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2010004256_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001014099**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2010004256_20211231.zip**

Brasília, 16/03/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1249
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2015000992_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001014194**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2015000992_20211231.zip**

Brasília, 16/03/2022 18:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1250
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2016002311_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001014101**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2016002311_20211231.zip**

Brasília, 16/03/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1251
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAC_01081_1979004692_20211231.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001053134**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAC_01081_1979004692_20211231.zip**

Brasília, 13/04/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1252
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAC_01081_1979004374_20211231.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001053145**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAC_01081_1979004374_20211231.zip**

Brasília, 13/04/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1259
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAC_01081_1979004447_20211231.XML**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001053131**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAC_01081_1979004447_20211231.zip**

Brasília, 13/04/2022 16:00

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PGFN/RFB FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1254
Ass.

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **DAS_01081_2005000329_20211231.xml**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0001013766**
- Tipo de Arquivo Recebido: **XML DA - Arquivo XML DA - Padrão Previc**
- Nome do Arquivo Recebido: **DAS_01081_2005000329_20211231.zip**

Brasília, 16/03/2022 12:00

2 e 3

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(CONSOLIDADA)

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1255
Ass

R$ mil

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**223.570**	**211.743**	**5,6%**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**41.508**	**65.566**	**-36,7%**
1.1 Receitas	**41.508**	**65.566**	**-36,7%**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.668	8.174	-30,7%
Custeio Administrativo dos Investimentos	17.356	9.842	76,3%
Ta a de Administração de Empréstimos e Financiamentos	1.876	2.911	-35,6%
Receitas Diretas	3.925	6.089	-35,5%
Outras Receitas -	1.310	-	0,0%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	11.373	38.550	-70,5%
2. Despesas Administrativas	**(31.627)**	**(31.859)**	**-0,7%**
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	**(30.483)**	**(30.558)**	**-0,2%**
Pessoal e Encargos	(21.227)	(20.915)	1,5%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(157)	(105)	49,5%
Viagens e Estadias	(9)	(15)	-40,0%
Serviços de Terceiros	(4.854)	(4.235)	14,6%
Despesas Gerais	(1.414)	(1.624)	-12,9%
Depreciação e Amorti ação	(331)	(276)	19,9%
Tributos	(2.253)	(3.300)	-31,7%
Outras Despesas	(238)	(88)	170,5%
2.6 Outras Despesas	**(1.144)**	**(1.301)**	**-12,1%**
3. Constituição/Reversão de Conting ncias Administrativas	**234**	**(81)**	**-388,9%**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**(17.848)**	**(21.799)**	**-18,1%**
6. Sobra/Insu ici ncia da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	**(7.733)**	**11.827**	**-165,4%**
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**7.733**	**(11.827)**	**-165,4%**
8. Operações Transit rias	**(12.052)**	**-**	**0,0%**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A 7 8)	**203.785**	**223.570**	**-8,8%**

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

Clicksign b1f89490-6f0b-4717-8617-02905752e391

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1256
Ass

DPGA_2021_1081_01-20220318165659.pdf

Documento número #b1f89490-6f0b-4717-8617-02905752e391
Hash do documento original (SHA256): a9e10bf866d0fd76d8087892885d129dca7eae5fe4b44119f5e4[illegible]

Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 17:13:39
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 17:14:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 17:21:13
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 17:25:49
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:57:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número b1f89490-6f0b-4717-8617-02905752e391. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:57:02	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1257
Ass.

18 mar 2022, 16:57:03	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:57:04	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:57:04	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 17:13:39	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:14:10	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:21:14	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:25:49	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 17:25:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b1f89490-6f0b-4717-8617-02905752e391.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b1f89490-6f0b-4717-8617-02905752e391, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO FAMILIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificate

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1256
Ass

5.1

QUANTO

Á

PROPOSTA

7 E 8

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1259
Ass

5.1.1

Carta de Apresentação, assinada digitalmente pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação e o encaminhamento da proposta

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1260
Ass

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Informamos que a Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada, também denominada como Fundação Família Previdência, está **apresentando documentos e proposta** referente ao Edital do Processo de Seleção para Contratação de EFPC Edital nº 001/2022, nos responsabilizando pelas informações prestadas, e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

Porto Alegre, RS, 17 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira
Diretor-Presidente

Clicksign 8bcba9c3-0506-4518-87d7-d6172ee78361

FAZENDA RIO GRANDE - carta de apresentacao.pdf

Documento número #8bcba9c3-0506-4518-87d7-d6172ee78361
Hash do documento original (SHA256): f48f2c1762c8df7e980cda03e0af6dcfbd0724c8a07ba9bc7d28f224e[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1261
Ass

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 17 fev 2023 às 11:26:10

Log

17 fev 2023, 09:52:16	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8bcba9c3-0506-4518-87d7-d6172ee78361. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2023 (09:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 fev 2023, 09:52:17	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
17 fev 2023, 11:26:11	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *******8355, com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.174.195.108. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 11:26:11	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8bcba9c3-0506-4518-87d7-d6172ee78361.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8bcba9c3-0506-4518-87d7-d6172ee78361, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 1202
Ass

5.1.2

Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas, e, sempre que possível, a indicação do local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas

2019	19,91%
2018	10,47%

Acima de 11,01% a 13%	1
Acima de 13,01% a 15%	:
Acima de 15,01% a 17%	2
Acima de 17,01%	:

o: Para as instituições criadas a partir de 2018, serão consideradas, para fins de medição de quantitativos, as rentabilidades a partir do primeiro ano em que ocorreram resultados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1263
Ass.

ivo Total da EFPC sob gestão (em R$) em dezembro de 2022

Resposta	6.595,761.078,40

Pontuação Obtida	**#N**

Ativos da EFPC	**Por**
Até 100 milhões de reais	0
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões	0
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões	0
De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	1
Acima de 15 bilhões	1

› de participantes da EFPC em dezembro de 2022:

Resposta	18.316

Pontuação Obtida	**1,**

Quantitativo de participantes	**Por**
Até 1.000	0
De 1.001 a 2.500	0
De 2.501 a 5.000	0
De 5.001 a 15.000	0
De 15.001 a 30.000	1
Acima de 30.000	1

› de participantes em planos de Contribuição Definida da EFPC em 31/12/2018 e 31/12/2022:

Resposta	28,38%
31/12/2018	9.750
31/12/2022	12.517

Pontuação Obtida	**0,**

Crescimento do número de participantes	**Por**
Igual ou menor que -5%	0,
Acima de -5% a +5%	0,
Acima de 5% a 25%	0,
Acima de 25% a 50%	0,
Acima de 50%	1,

ɔ: Para as instituições criadas a partir 2018, será considerada, para fins de medição de evolução de , a variação de 31 de dezembro do primeiro ano em que ocorreram as adesões e 31 de dezembro

	Pontuação Máxima: 3

plantação do Plano - Responda com SIM ou NÃO	Pontuação Máxima:	3,
	Pontuação Obtida	3,
iais e recursos para a implantação do plano e atingimento do publico-alvo?	Resposta	Por
	Sim	
	Sim	0
0 ou equivalente	Sim	0
es de educação financeira e previdenciária em curso?	Resposta	Por
	Sim	
	Sim	0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1206
Ass

co - Responda com SIM ou NÃO	Pontuação Máxima:	1
	Pontuação Obtida	1,
do os benefícios de risco - Entidade já possui:	Resposta	Por
com cobertura adicional de risco	Sim	0
risco por Sobrevivência	Não	0
com contrato com seguradora	Sim	0

ementares - Responda com SIM ou NÃO	Pontuação Máxima:	5,
	Pontuação Obtida	4,
	Resposta	Por
de investimentos?	Não	0,
investimentos é própria da Entidade ?	Sim	0,
circunstanciado dos gastos?	Sim	0,
dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?	Sim	0,
oria interna?	Sim	0,
oria externa?	Sim	0,
de Ouvidoria?	Não	0,
de autorregulação concedida pela Abrapp, Sindapp e ICSS?	Não	0,
ie para Reuniões semestrais na Sede da Prefeitura?	Sim	0,
alores gastos com serviços de terceiros em site?	Sim	0,
nuneração de dirigentes em site, de forma consolidada?	Sim	0,
nuneração dos conselheiros em site, de forma consolidada?	Sim	0,
nuneração dos administradores, de forma consolidada?	Sim	0,
riência na administração de plano de benefícios de previdência complementar superior a 5 anos ?	Sim	1,
riência na administração de plano de previdência complementar para servidores públicos?	Sim	0,

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1265
Ass

NOME:	Fundação Família Previdência
RAZÃO SOCIAL:	Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
CNPJ Nº:	90.884.412/0001-24
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. CEP 90020-004
TELEFONES:	51 3027 3113 - 51 3027 6651
	51 99336 2398 - 51 99354 6770
E-MAIL:	prefeituras@familiaprevidencia.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA	Março 2023

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Sisnandes Pereira

Diretor-Presidente

Responsáveis para contato com o Ente:	Daniele Mascherin Pastore	Alexandre Conte
Telefone:	51 3027 3113 51 9 9354 6770	51 3027 6651 51 9 9336 2398
E-mail:	dpastore@familiaprevidencia.com.br	aconte@familiaprevidencia.com.br

Clicksign 507095fb-899d-46e4-8670-1871d6983885

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1266
Ass

FAZENDA RIO GRANDE - proposta tecnica.pdf

Documento número #507095fb-899d-46e4-8670-1871d6983885

Hash do documento original (SHA256): 641a9683cc95682deb5b25dd8e60f2454af076eab878cc8c2b5[illegible]a92f647a14de

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 17 fev 2023 às 15:33:30

Log

17 fev 2023, 09:52:17	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 507095fb-899d-46e4-8670-1871d6983885. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2023 (09:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 fev 2023, 09:52:19	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
17 fev 2023, 15:33:30	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *******8355, com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.174.196.163. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 15:33:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 507095fb-899d-46e4-8670-1871d6983885.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 507095fb-899d-46e4-8670-1871d6983885, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1267
Ass.

ANEXO DA PROPOSTA

CENÁRIO HIPOTÉTICO PARA PONTUAÇÃO DO ITEM 2 - CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA					
Ano	Mês	Contribuição	Tx Carregamento	Tx Adm	Capital Acumulado
1	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 100,00
1	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 201,00
1	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 303,01
1	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 406,04
1	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 510,10
1	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 615,20
1	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 721,35
1	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 828,57
1	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 936,85
1	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.046,22
1	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.156,68
1	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.268,25
1	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 6,84	R$ 1.368,25
2	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.475,02
2	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.589,77
2	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.705,67
2	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.822,73
2	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 1.940,96
2	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.060,36
2	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.180,97
2	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.302,78
2	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.425,81
2	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.550,06
2	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.675,56
2	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 2.802,32
2	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 14,51	R$ 2.902,32
3	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.016,69
3	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.146,85
3	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.278,32

PREMISSAS	
Prazo (ano/mês)	15 anos
Contribuição mensal fixa	R$ 100,00
Tx Carregamento	0,00%
Tx Adm	0,50%
Rendimento Hipotético (Mês)	1,00%
Capital Máximo[1]	R$ 53.897,15
Capital Mínimo[2]	R$ 46.289,42
Valor por ponto[3]	R$ 380,39
Capital Final Obtido	**R$ 51.242,25**
Pontuação Obtida	**13,02**

[1] Capital acumulado no cenário proposto considerando 0% de taxa de carregamento e 0% de taxa de administração.

[2] Capital acumulado no cenário proposto considerando 5% de taxa de carregamento e 1% de taxa de administração.

[3] A cada R$ 380,39 de diferença obtido pela proposta em relação ao Capital Máximo possível resultará na diminuição de 1 ponto no item 2.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1268
Ass.

3	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.411,11
3	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.545,22
3	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.680,67
3	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.817,48
3	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 3.955,65
3	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.095,21
3	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.236,16
3	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.378,52
3	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.522,31
3	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 23,11	R$ 4.622,31
4	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.745,19
4	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 4.892,64
4	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.041,56
4	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.191,98
4	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.343,90
4	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.497,34
4	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.652,31
4	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.808,83
4	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 5.966,92
4	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 6.126,59
4	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 6.287,86
4	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 6.450,74
4	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 32,75	R$ 6.550,74
5	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 6.683,16
5	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 6.849,99
5	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.018,49
5	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.188,68
5	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.360,57
5	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.534,17
5	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.709,51
5	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 7.886,61

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1269
Ass

5	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 8.065,47
5	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 8.246,13
5	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 8.428,59
5	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 8.612,88
5	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 43,56	R$ 8.712,88
6	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 8.856,01
6	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 9.044,57
6	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 9.235,01
6	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 9.427,36
6	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 9.621,64
6	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 9.817,85
6	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 10.016,03
6	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 10.216,19
6	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 10.418,35
6	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 10.622,54
6	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 10.828,76
6	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 11.037,05
6	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 55,69	R$ 11.137,05
7	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 11.292,18
7	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 11.505,10
7	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 11.720,15
7	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 11.937,35
7	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 12.156,72
7	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 12.378,29
7	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 12.602,07
7	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 12.828,10
7	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 13.056,38
7	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 13.286,94
7	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 13.519,81
7	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 13.755,01
7	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 69,28	R$ 13.855,01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1270
Ass

8	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 14.023,59
8	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 14.263,83
8	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 14.506,46
8	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 14.751,53
8	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 14.999,04
8	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 15.249,03
8	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 15.501,53
8	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 15.756,54
8	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 16.014,11
8	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 16.274,25
8	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 16.536,99
8	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 16.802,36
8	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 84,51	R$ 16.902,36
9	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 17.086,03
9	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 17.356,89
9	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 17.630,45
9	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 17.906,76
9	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 18.185,83
9	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 18.467,69
9	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 18.752,36
9	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 19.039,89
9	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 19.330,28
9	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 19.623,59
9	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 19.919,82
9	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 20.219,02
9	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 101,60	R$ 20.319,02
10	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 20.519,60
10	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 20.824,80
10	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 21.133,04
10	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 21.444,38
10	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 21.758,82

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1023
Ass

10	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 22.076,41
10	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 22.397,17
10	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 22.721,14
10	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 23.048,35
10	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 23.378,84
10	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 23.712,63
10	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 24.049,75
10	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 120,75	R$ 24.149,75
11	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 24.369,29
11	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 24.712,99
11	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 25.060,12
11	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 25.410,72
11	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 25.764,83
11	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 26.122,47
11	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 26.483,70
11	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 26.848,53
11	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 27.217,02
11	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 27.589,19
11	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 27.965,08
11	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 28.344,73
11	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 142,22	R$ 28.444,73
12	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 28.685,53
12	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 29.072,39
12	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 29.463,11
12	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 29.857,75
12	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 30.256,32
12	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 30.658,89
12	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 31.065,47
12	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 31.476,13
12	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 31.890,89
12	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 32.309,80

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass
Func. Nº

12	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 32.732,90
12	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 33.160,23
12	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 166,30	R$ 33.260,23
13	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 33.524,86
13	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 33.960,11
13	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 34.399,71
13	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 34.843,71
13	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 35.292,15
13	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 35.745,07
13	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 36.202,52
13	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 36.664,55
13	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 37.131,19
13	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 37.602,50
13	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 38.078,53
13	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 38.559,31
13	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 193,30	R$ 38.659,31
14	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 38.950,68
14	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 39.440,18
14	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 39.934,59
14	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 40.433,93
14	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 40.938,27
14	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 41.447,65
14	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 41.962,13
14	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 42.481,75
14	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 43.006,57
14	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 43.536,63
14	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 44.072,00
14	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 44.612,72
14	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 223,56	R$ 44.712,72
15	1	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 45.034,05
15	2	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 45.584,39

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1273
Ass.

CENARIO

15	3	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 46.140,23
15	4	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 46.701,64
15	5	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 47.268,65
15	6	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 47.841,34
15	7	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 48.419,75
15	8	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 49.003,95
15	9	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 49.593,99
15	10	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 50.189,93
15	11	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 50.791,83
15	12	R$ 100,00	R$ 0,00		R$ 51.399,75
15	13	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 257,50	R$ 51.499,75

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1274
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1075
Ass

FAZENDA RIO GRANDE - SIMULAÇÃO CENÁRIO.pdf

Documento número #656149f6-6888-42ba-b685-bb601aeddc80
Hash do documento original (SHA256): 8a7374f72982bc81f4642cebb47e6ce20d098a38bf37da3ba462d0c98c93cb72b

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 17 fev 2023 às 15:33:30

Log

17 fev 2023, 09:52:13	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 656149f6-6888-42ba-b685-bb601aeddc80. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2023 (09:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 fev 2023, 09:52:16	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
17 fev 2023, 15:33:30	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS *******8355, com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 177.174.196.163. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 15:33:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 656149f6-6888-42ba-b685-bb601aeddc80.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 656149f6-6888-42ba-b685-bb601aeddc80, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2016 e 2015

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		1.995	140	**Exigível Operacional**		14.341	11.422
				Gestão Previdencial		10.511	8.547
Realizável		6.076.160	5.314.619	Gestão Administrativa		3.715	2.770
Gestão Previdencial	5	320.343	300.087	Investimentos	6	115	105
Gestão Administrativa		1.882	1.852				
Investimentos	6	5.753.935	5.012.680	**Exigível Contingencial**	10	363.943	183.438
Títulos Públicos		3.653.500	2.837.458	Gestão Previdencial	10.1	336.846	157.708
Créditos Privados e Depósitos		478.328	501.528	Gestão Administrativa		183	180
Ações		670.263	501.874	Investimentos	10.2	26.914	25.550
Fundos de Investimento		791.492	1.019.250				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	38.096	39.810	**Patrimônio Social**		5.700.530	5.120.579
Empréstimos e Financiamentos		122.256	112.760	Patrimônio de Cobertura do Plano		5.546.948	4.797.754
				Provisões Matemáticas	14	5.800.867	5.186.555
				Benefícios Concedidos		6.252.203	5.577.514
				Benefícios a Conceder		861.045	953.799
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	14.2	(1.312.381)	(1.344.758)
Permanente	7	659	680	Equilíbrio Técnico	15	(253.919)	(388.801)
Imobilizado		525	442	Resultados Realizados		(253.919)	(388.801)
Intangível		134	238	(-) Déficit Técnico Acumulado		(253.919)	(388.801)
				Fundos		153.582	322.825
				Fundos Previdenciais	16.1	5.711	203.261
				Fundos Administrativos	16.2	147.871	119.564
Total do Ativo		6.078.814	5.315.439	**Total do Passivo**		6.078.814	5.315.439

JANICE ANTONIA FORTES
PRESIDENTE
C.P.F. 283.574.770-20

JOSE JOAQUIM F. MARCHISIO
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 124.797.800-15

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 000.129.690-60

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS D. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1276
Ass.

FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1277
Ass.

Protocolo de Envio à PREVIC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1278
Ass

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810003297-65

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2016 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2016_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2016_1979004374_1081_01.pdf	DAL_2016_1979004447_1081_01.pdf
DAL_2016_1979004511_1081_01.pdf	DAL_2016_1979004692_1081_01.pdf
DAL_2016_2002001456_1081_01.pdf	DAL_2016_2003001311_1081_01.pdf
DAL_2016_2005000329_1081_01.pdf	DAL_2016_2008001865_1081_01.pdf
DAL_2016_2010004256_1081_01.pdf	DAL_2016_2015000992_1081_01.pdf
DAL_2016_2016002247_1081_01.pdf	DAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2016_1979004374_1081_01.pdf	DMAL_2016_1979004447_1081_01.pdf
DMAL_2016_1979004511_1081_01.pdf	DMAL_2016_1979004692_1081_01.pdf
DMAL_2016_2002001456_1081_01.pdf	DMAL_2016_2003001311_1081_01.pdf
DMAL_2016_2005000329_1081_01.pdf	DMAL_2016_2008001865_1081_01.pdf
DMAL_2016_2010004256_1081_01.pdf	DMAL_2016_2015000992_1081_01.pdf
DMAL_2016_2016002247_1081_01.pdf	DMAL_2016_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2016_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2016_1979004374_1081_01.pdf	DPGA_2016_1979004447_1081_01.pdf
DPGA_2016_1979004511_1081_01.pdf	DPGA_2016_1979004692_1081_01.pdf
DPGA_2016_2002001456_1081_01.pdf	DPGA_2016_2003001311_1081_01.pdf
DPGA_2016_2005000329_1081_01.pdf	DPGA_2016_2008001865_1081_01.pdf
DPGA_2016_2010004256_1081_01.pdf	DPGA_2016_2015000992_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2016_1081_01.pdf NE_2016_1081_02.pdf
NE_2016_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2016_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2016_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2016_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2016_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)

DPT_2016_1979004374_1081_01.pdf	DPT_2016_1979004447_1081_01.pdf
DPT_2016_1979004511_1081_01.pdf	DPT_2016_1979004692_1081_01.pdf
DPT_2016_2002001456_1081_01.pdf	DPT_2016_2003001311_1081_01.pdf
DPT_2016_2005000329_1081_01.pdf	DPT_2016_2008001865_1081_01.pdf
DPT_2016_2010004256_1081_01.pdf	DPT_2016_2015000992_1081_01.pdf
DPT_2016_2016002247_1081_01.pdf	DPT_2016_2016002311_1081_01.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1079
Ass

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
31/05/2017 - 16:52:36	LIDIANE DIAS FERREIRA

Brasília, 31/05/2017 - 16:52:36

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1280
Ass

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

Março, 2018.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2017 e 2016

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		2.376	1.995	**Exigível Operacional**		15.689	14.341
				Gestão Previdencial		11.467	10.511
Realizável		6.415.959	6.076.160	Gestão Administrativa		3.677	3.715
Gestão Previdencial	5	370.874	320.343	Investimentos	8	545	115
Gestão Administrativa		2.035	1.882				
Investimentos	8	6.043.050	5.753.935	**Exigível Contingencial**	10	165.119	363.943
Títulos Públicos		4.137.484	3.653.500	Gestão Previdencial	10.1	136.933	336.846
Créditos Privados e Depósitos		448.641	478.328	Gestão Administrativa		185	183
Ações		814.233	670.283	Investimentos	10.2	28.001	26.914
Fundos de Investimento		434.576	791.492				
Investimentos Imobiliários	8.2 / 8.3	39.582	38.096	**Patrimônio Social**		6.238.070	5.700.530
Empréstimos e Financiamentos		168.534	122.256	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.063.113	5.546.948
				Provisões Matemáticas	13	6.102.948	5.800.867
				Benefícios Concedidos		6.613.806	6.252.203
				Benefícios a Conceder		1.004.852	861.045
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.515.710)	(1.312.381)
Permanente	7	543	659	Equilíbrio Técnico	14	(39.835)	(253.919)
Imobilizado		439	525	Resultados Realizados		(39.835)	(253.919)
Intangível		104	134	(-) Déficit Técnico Acumulado		(39.835)	(253.919)
				Fundos		174.957	153.582
				Fundos Previdenciais	15.1	7.080	5.711
				Fundos Administrativos	15.2	167.877	147.871
Total do Ativo		6.418.878	6.078.814	**Total do Passivo**		6.418.878	6.078.814

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE SEGURIDADE
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS C. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PM PELOTAS RIO GRANDE
Folha Nº 122
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1282
Ass.

Protocolo de Envio à PREVIC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1283
Ass.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810006429-00

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2017 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2017_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2017_1979004374_1081_01.pdf	DAL_2017_1979004447_1081_01.pdf
DAL_2017_1979004511_1081_01.pdf	DAL_2017_1979004692_1081_01.pdf
DAL_2017_2002001456_1081_01.pdf	DAL_2017_2003001311_1081_01.pdf
DAL_2017_2005000329_1081_01.pdf	DAL_2017_2008001865_1081_01.pdf
DAL_2017_2010004256_1081_01.pdf	DAL_2017_2015000992_1081_01.pdf
DAL_2017_2016002247_1081_01.pdf	DAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2017_1979004374_1081_01.pdf	DMAL_2017_1979004447_1081_01.pdf
DMAL_2017_1979004511_1081_01.pdf	DMAL_2017_1979004692_1081_01.pdf
DMAL_2017_2002001456_1081_01.pdf	DMAL_2017_2003001311_1081_01.pdf
DMAL_2017_2005000329_1081_01.pdf	DMAL_2017_2008001865_1081_01.pdf
DMAL_2017_2010004256_1081_01.pdf	DMAL_2017_2015000992_1081_01.pdf
DMAL_2017_2016002247_1081_01.pdf	DMAL_2017_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2017_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2017_1979004374_1081_01.pdf	DPGA_2017_1979004447_1081_01.pdf
DPGA_2017_1979004511_1081_01.pdf	DPGA_2017_1979004692_1081_01.pdf
DPGA_2017_2002001456_1081_01.pdf	DPGA_2017_2003001311_1081_01.pdf
DPGA_2017_2005000329_1081_01.pdf	DPGA_2017_2008001865_1081_01.pdf
DPGA_2017_2010004256_1081_01.pdf	DPGA_2017_2015000992_1081_01.pdf
DPGA_2017_2016002247_1081_01.pdf	DPGA_2017_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2017_1081_01.pdf NE_2017_1081_02.pdf
NE_2017_1081_03.pdf

PAI - Parecer dos Auditores Independentes

PAI_2017_1081_01.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2017_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2017_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2017_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)

DPT_2017_1979004374_1081_01.pdf	DPT_2017_1979004447_1081_01.pdf
DPT_2017_1979004511_1081_01.pdf	DPT_2017_1979004692_1081_01.pdf
DPT_2017_2002001456_1081_01.pdf	DPT_2017_2003001311_1081_01.pdf
DPT_2017_2005000329_1081_01.pdf	DPT_2017_2008001865_1081_01.pdf
DPT_2017_2010004256_1081_01.pdf	DPT_2017_2015000992_1081_01.pdf
DPT_2017_2016002247_1081_01.pdf	DPT_2017_2016002311_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
01/02/2018 - 11:01:32	RODRIGO BOMFIM DOS SANTOS
27/03/2018 - 15:32:21	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 27/03/2018 - 15:32:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1284
Ass

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		2.075	2.376	Exigível Operacional		18.751	15.689
				Gestão Previdencial		12.242	11.467
Realizável		6.699.435	6.415.959	Gestão Administrativa		4.380	3.677
Gestão Previdencial	5	342.172	370.874	Investimentos	6	2.129	545
Gestão Administrativa		2.265	2.035				
Investimentos	6	6.354.998	6.043.050	Exigível Contingencial	10	154.426	165.119
Títulos Públicos		4.359.910	4.137.484	Gestão Previdencial	10.1	123.391	136.933
Créditos Privados e Depósitos		455.748	448.641	Gestão Administrativa	10.2	1.892	185
Ações		779.691	814.233	Investimentos	10.3	29.143	28.001
Fundos de Investimento		524.298	434.576				
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	39.779	39.582	Patrimônio Social		6.529.037	6.238.070
Empréstimos e Financiamentos		195.572	168.534	Patrimônio de Cobertura do Plano		6.332.926	6.063.113
				Provisões Matemáticas	13	6.421.818	6.102.948
				Benefícios Concedidos		6.841.893	6.613.806
				Benefícios a Conceder		995.037	1.004.852
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.415.112)	(1.515.710)
Permanente	7	704	543	Equilíbrio Técnico	14	(88.892)	(39.835)
Imobilizado		489	439	Resultados Realizados		(88.892)	(39.835)
Intangível		215	104	(-) Déficit Técnico Acumulado		(88.892)	(39.835)
				Fundos		196.111	174.957
				Fundos Previdenciais	15.1	7.673	7.080
				Fundos Administrativos	15.2	188.438	167.877
Total do Ativo		6.702.214	6.418.878	Total do Passivo		6.702.214	6.418.878

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE PREVIDENCIA
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS D. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 128
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1486
Ass

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Protocolo nº 010810038401-59

Demonstrações Anuais das EPFC

Entidade: 1081-ELETROCEEE

Os dados referentes ao exercício de 2018 estão na base de dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

BP - Balanço Patrimonial

BP_2018_1081_01.pdf

DAL - Demonstração do Ativo Líquido

DAL_2018_1979004374_1081_01.pdf	DAL_2018_1979004447_1081_01.pdf
DAL_2018_1979004511_1081_01.pdf	DAL_2018_1979004692_1081_01.pdf
DAL_2018_2002001456_1081_01.pdf	DAL_2018_2003001311_1081_01.pdf
DAL_2018_2005000329_1081_01.pdf	DAL_2018_2008001865_1081_01.pdf
DAL_2018_2010004256_1081_01.pdf	DAL_2018_2015000992_1081_01.pdf
DAL_2018_2016002247_1081_01.pdf	DAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DMAL - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano)

DMAL_2018_1979004374_1081_01.pdf	DMAL_2018_1979004447_1081_01.pdf
DMAL_2018_1979004511_1081_01.pdf	DMAL_2018_1979004692_1081_01.pdf
DMAL_2018_2002001456_1081_01.pdf	DMAL_2018_2003001311_1081_01.pdf
DMAL_2018_2005000329_1081_01.pdf	DMAL_2018_2008001865_1081_01.pdf
DMAL_2018_2010004256_1081_01.pdf	DMAL_2018_2015000992_1081_01.pdf
DMAL_2018_2016002247_1081_01.pdf	DMAL_2018_2016002311_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada)

DPGA_2018_1081_01.pdf

DPGA - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (por plano)

DPGA_2018_1979004374_1081_01.pdf	DPGA_2018_1979004447_1081_01.pdf
DPGA_2018_1979004511_1081_01.pdf	DPGA_2018_1979004692_1081_01.pdf
DPGA_2018_2002001456_1081_01.pdf	DPGA_2018_2003001311_1081_01.pdf
DPGA_2018_2005000329_1081_01.pdf	DPGA_2018_2008001865_1081_01.pdf
DPGA_2018_2010004256_1081_01.pdf	DPGA_2018_2015000992_1081_01.pdf
DPGA_2018_2016002247_1081_01.pdf	DPGA_2018_2016002311_1081_01.pdf

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas

NE_2018_1081_01.pdf NE_2018_1081_02.pdf
NE_2018_1081_03.pdf

PCF - Parecer do Conselho Fiscal

PCF_2018_1081_01.pdf

MCD - Manifestação do Conselho Deliberativo

MCD_2018_1081_01.pdf

DMPS - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

DMPS_2018_1081_01.pdf

DPT - Demonstração das Provisões Técnicas (Plano)

DPT_2018_1979004374_1081_01.pdf	DPT_2018_1979004447_1081_01.pdf
DPT_2018_1979004511_1081_01.pdf	DPT_2018_1979004692_1081_01.pdf
DPT_2018_2002001456_1081_01.pdf	DPT_2018_2003001311_1081_01.pdf
DPT_2018_2005000329_1081_01.pdf	DPT_2018_2008001865_1081_01.pdf
DPT_2018_2010004256_1081_01.pdf	DPT_2018_2015000992_1081_01.pdf
DPT_2018_2016002247_1081_01.pdf	DPT_2018_2016002311_1081_01.pdf

RCI - Relatório de Controle Internos

RCI_2018_1081_01.pdf

RAI - Relatório de Auditor Independente

RAI_2018_1081_01.pdf

Histórico de Emissões do Protocolo

Data	Responsável pelas Informações
28/03/2019 - 14:07:57	LIDIANE DIAS FERREIRA
28/03/2019 - 14:17:35	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS

Brasília, 28/03/2019 - 14:17:36

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1287
Ass

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2019 e 2018

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		6.586	2.075	Exigível Operacional		14.262	18.751
				Gestão Previdencial		9.378	12.242
Realizável		7.591.481	6.699.436	Gestão Administrativa		4.646	4.380
Gestão Previdencial	5	305.871	342.172	Investimentos	6	238	2.129
Gestão Administrativa		1.616	2.265				
Investimentos	6	7.283.994	6.354.998	Exigível Contingencial	10	139.334	154.426
Títulos Públicos		4.886.820	4.359.910	Gestão Previdencial	10.1	107.349	123.391
Créditos Privados e Depósitos		462.853	455.748	Gestão Administrativa	10.2	2.073	1.892
Ações		667.608	779.691	Investimentos	10.3	29.912	29.143
Fundos de Investimento		1.024.850	524.298				
Investimentos Imobiliários	6.2/6.3	36.400	39.779	Patrimônio Social		7.445.364	6.529.037
Empréstimos e Financiamentos		205.463	195.572	Patrimônio de Cobertura do Plano		7.224.110	6.332.926
				Provisões Matemáticas	13	7.262.091	6.421.818
				Benefícios Concedidos		7.354.355	6.841.893
				Benefícios a Conceder		1.193.573	995.037
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.285.837)	(1.415.112)
Permanente	7	893	704	Equilíbrio Técnico	14	(37.981)	(88.892)
Imobilizado		445	489	Resultados Realizados		(37.981)	(88.892)
Intangível		448	215	(-) Déficit Técnico Acumulado		(37.981)	(88.892)
				Fundos		221.254	196.111
				Fundos Previdenciais	15.1	9.511	7.673
				Fundos Administrativos	15.2	211.743	188.438
Total do Ativo		7.598.960	6.702.214	Total do Passivo		7.598.960	6.702.214

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

GILBERTO GISCHKOW VALDEZ
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 148.278.400-91

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR DE PREVIDENCIA
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS DE MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 456.435.560-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1128
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1080

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2019_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000326302**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2019_1081_01.zip**

Brasília, 02/04/2020 19:02

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Disponível		3.821	6.586	**Exigível Operacional**		58.032	14.262
				Gestão Previdencial		9.866	9.378
Realizável		7.700.679	7.591.481	Gestão Administrativa		5.278	4.646
Gestão Previdencial	5	291.648	305.871	Investimentos	6	42.888	238
Gestão Administrativa		1.858	1.616				
Investimentos	6	7.407.173	7.283.994	**Exigível Contingencial**	10	136.123	139.334
Títulos Públicos		4.559.743	4.886.820	Gestão Previdencial	10.1	101.462	107.349
Créditos Privados e Depósitos		520.485	462.853	Gestão Administrativa	10.2	2.174	2.073
Ações		504.525	667.608	Investimentos	10.3	32.487	29.912
Fundos de Investimento		1.561.015	1.024.850				
Investimentos Imobiliários	6.2 / 6.3	34.695	36.400	**Patrim nio Social**		7.511.487	7.445.364
Empréstimos e Financiamentos		226.710	205.463	Patrim nio de Cobertura do Plano		7.277.556	7.224.110
				Provisões Matemáticas	13	7.505.749	7.262.091
				Benefícios Concedidos		7.576.819	7.354.355
				Benefícios a Conceder		1.299.016	1.193.573
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(1.370.086)	(1.285.837)
Permanente	7	1.142	893	Equilíbrio Técnico	14	(228.193)	(37.981)
Imobili ado		333	445	Resultados Reali ados		(228.193)	(37.981)
Intangível		809	448	(-) Déficit Técnico Acumulado		(228.193)	(37.981)
				Fundos		233.931	221.254
				Fundos Previdenciais	15.1	10.361	9.511
				Fundos Administrativos	15.2	223.570	211.743
Total do Ativo		7.705.642	7.598.960	**Total do Passivo**		7.705.642	7.598.960

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-61

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 262.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F. 466.436.560-87
CRC/RS 44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
Ass

Clicksign cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398

BP_REV_2020-20210318174358.pdf

Documento número #cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
Assinou

Log

18 mar 2021, 17:44:00	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2021, 17:44:01	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2021, 17:44:03	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2021, 17:44:04	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2021, 17:44:06	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha Nº 1212
Ass

18 mar 2021, 17:45:38	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2021, 20:36:41	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 189.27.232.221. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2021, 22:44:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.141.137. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2021, 11:42:52	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.246.0.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2021, 11:42:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398.

Hash do documento original (SHA256): dbdf12b41dd7f7cbe76ebeccffc428f09c96a2be95a632beafa6005c747c4829

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cb9a8ea9-9ec9-4a84-9856-7fd1202ba398, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1293
Ass

Protocolo de Processamento de Arquivo

Arquivo Processado com Sucesso

Dados do Arquivo Processado:

- Nome do Arquivo Processado: **BP_2020_1081_01.pdf**

Dados do Arquivo Enviado:

- Meio de Entrega: **STA PREVIC**
- Protocolo STA PREVIC: **0000650533**
- Tipo de Arquivo Recebido: **BP_C - BP - Balanço Patrimonial Consolidado**
- Nome do Arquivo Recebido: **BP_2020_1081_01.zip**

Brasília, 29/03/2021 13:30

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

C.N.P.J. Nº 90.884.412/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

em 31 de dezembro de 2021 e 2020

R$ mil

Ativo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Notas	Exercício Atual	Exercício Anterior
DISPONÍVEL		3.241	3.821	EXIGÍVEL OPERACIONAL		62.811	58.032
				Gestão Previdencial		57.733	9.866
REALIZ VEL		6.739.806	7.700.679	Gestão Administrativa		4.783	5.278
Gestão Previdencial	5	268.780	291.648	Investimentos	6	295	42.888
Gestão Administrativa		1.457	1.858				
Investimentos	6	6.469.569	7.407.173	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		148.668	136.123
Títulos Públicos		4.029.094	4.559.743	Gestão Previdencial	10.1	109.603	101.462
Ativo Financeiro de Crédito Privado		293.591	520.485	Gestão Administrativa	10.2	1.872	2.174
Renda Variável		337.407	504.525	Investimentos	10.3	37.191	32.487
Fundos de Investimentos		1.555.060	1.561.015				
Investimentos em Imóveis		36.642	34.695	PATRIM NIO SOCIAL		6.532.664	7.511.487
Operações com Participantes		217.775	226.710	Patrim nio de Cobertura do Plano		6.318.953	7.277.556
				Provisões Matemáticas	13	7.050.995	7.505.749
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	1.094	1.142	Benefícios Concedidos		8.100.039	7.576.819
Imobili ado		430	333	Benefícios a Conceder		1.152.937	1.299.016
Intangível		664	809	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	13.2	(2.201.981)	(1.370.086)
				Equilíbrio Técnico	14	(732.042)	(228.193)
				Resultados Reali ados		(732.042)	(228.193)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(732.042)	(228.193)
				Fundos		213.711	233.931
				Fundos Previdenciais	15.1	9.926	10.361
				Fundos Administrativos	15.2	203.785	223.570
Total do Ativo		6.744.141	7.705.642	Total do Passivo		6.744.141	7.705.642

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. 000.129.690-60

SAUL FERNANDO PEDRON
DIRETOR FINANCEIRO
C.P.F. 282.943.030-87

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
C.P.F. 360.117.700-53

ADRIANO CARLOS O. MEDEIROS
CONTABILISTA
C.P.F.466.436.560-87
CRC/RS44.168

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1294
Ass

Clicksign c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

BP_2021_1081_01-20220318162911.pdf

Documento número #c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295

Hash do documento original (SHA256): 93a8eb62c91abfcfaf2f9e1a56bf3cc3fc6de53e2b9b90871fe3e85b374fb5c6



Assinaturas

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 466.436.560-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:41:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
CPF: 360.117.700-53
Assinou em 18 mar 2022 às 16:48:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 18 mar 2022 às 16:57:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 18 mar 2022 às 16:44:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 mar 2022, 16:29:13	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: amedeiros@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS e Telefone celular *******1687, com hash prefixo 7cce23(...).

Folha Nº 1296
Ass

18 mar 2022, 16:29:14	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA, CPF 360.117.700-53 e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
18 mar 2022, 16:29:16	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
18 mar 2022, 16:29:17	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
18 mar 2022, 16:41:00	ADRIANO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1687 (via token), com hash prefixo 7cce23(...). CPF informado: 466.436.560-87. IP: 177.156.128.245. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:44:10	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.69.130.217. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:48:29	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:47	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 179.175.189.35. Componente de assinatura versão 1.228.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mar 2022, 16:57:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c085ce24-15f3-4e18-916a-62a8e3eec295, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1297
Ass.

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO - CAP

Capítulo I
NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento dos Comitês de Acompanhamento dos Planos – CAPs, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos planos de previdência administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e o Código de Ética da Entidade, atendendo também as recomendações da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, na qual dispõe sobre as práticas de Governança para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo Único. Estabelece também, a conduta de seus representantes, indicados e eleitos, e disciplina o seu funcionamento, conforme estabelece o Regulamento do Comitê de Acompanhamento do Plano, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo II
FINALIDADE

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição, estabelecer a competência e as regras para o inter-relacionamento, visando a participação dos representantes dos CAPs, relacionada ao desempenho e evolução do plano de previdência nos quais estejam vinculados, administrado pela Fundação CEEE.

Capítulo III
COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento do Plano é composto:

I – Pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, que exercerá a função de Coordenador do Comitê;

CÓPIA NÃO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1298
Ass

II – Por até 2 (dois) representante(s) formalmente indicado(s) por cada Patrocinador(es) ou Instituidor(es) do Plano, sendo que um dos indicados, obrigatoriamente, deverá ser participante do Plano;

III – Por 1 (um) representante eleito pelos participantes do Plano, se este for patrocinado, sendo que a eleição ocorrerá concomitante aos demais cargos eletivos da Fundação CEEE.

§ 1º No caso de impedimento temporário, compete ao coordenador dos CAPs indicar outro membro para ocupar a coordenação.

Art. 4º Os Comitês de Acompanhamento dos Planos serão constituídos no momento de sua implantação pelo Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, e por até 2 (dois) membros representantes indicados pelo Patrocinador/Instituidor.

Capítulo IV
MANDATOS

Art. 5º O mandato dos membros eleitos, representantes dos CAPs, será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de posse.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá após o término do processo eleitoral, juntamente com os demais gestores eleitos da Fundação CEEE.

Capítulo V
SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º Os casos de substituições dos representantes do(s) Patrocinador(es), Instituidor(es) ou Participantes dos CAPs estão previstos no Artigo 9º, incisos I, II, III, IV e V do Regulamento do CAP.

Art. 7º Os representantes dos CAPs exercerão os seus mandatos de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento de despesas por parte da Fundação CEEE, não havendo, também, a existência de vínculo empregatício estabelecido entre o CAP, Patrocinador(es), Instituidor(es) e/ou a Fundação CEEE, em função da condição de representante do CAP.

Capítulo VI
COMPETÊNCIA

COPIA NAO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1299
Ass

Art. 8º São de competência dos representantes dos CAPs, além daquelas estabelecidas no Regulamento:

I – Comparecer nas reuniões;

II – Comunicar ao(a) Coordenador(a), sua eventual ausência;

III – Apresentar proposições;

IV – Tomar parte nas discussões dos assuntos em debates;

V – Justificar o voto, caso este seja contrário ao da maioria;

VI – Pedir vistas dos processos;

VII – Relatar as matérias que lhe forem distribuídas.

Capítulo VII
CAPACITAÇÃO

Art. 9º A Fundação CEEE poderá propiciar aos representantes do CAP a capacitação para o rápido entendimento da metodologia adotada, uniformizando procedimentos, bem como, proporcionando todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade, através de palestras e cursos organizados e ministrados pelo corpo técnico da Fundação CEEE.

Parágrafo Único. As demais despesas relativas a participação em reuniões, qualificação, treinamento, eventos relacionados ao plano de previdência, além de outras afetas às atividades do CAP, serão custeadas pelo Patrocinador/Instituidor.

Capítulo VIII
REUNIÕES

Art. 10 Os CAPs reunir-se-ão, semestralmente, conforme calendário sugerido pelo(a) Coordenador(a), e aprovado pelos representantes indicados e eleitos, e, extraordinariamente, quando convocados pelo(a) Coordenador(a) ou pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões ocorrerá por meio eletrônico diretamente aos representantes dos CAPs, sendo as ordinárias com antecedência mínima de três 3 (três) dias úteis, e as extraordinárias, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1300
Ass

Parágrafo Segundo - O Patrocinador/Instituidor poderá solicitar, em qualquer tempo, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de seu interesse, mediante ofício encaminhado ao Coordenador do Comitê.

Art. 11 O *"quorum"* mínimo para instalação da reunião está estabelecido no Artigo 10, § 1º do Regulamento do CAP.

Art. 12 Todos os representantes que compõem o CAP terão direito ao voto, a ser exercido nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 As decisões do CAP deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos seus membros representantes, sendo que o(a) Coordenador(a) terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Art. 14 A Fundação CEEE disponibilizará sua estrutura física para as reuniões do CAP.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ocorrer, também, na sede do Patrocinador(es) ou Instituidor(es).

Art. 15 A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP deverá ser encaminhada, anexa à convocação, pelo(a) Coordenador(a).

Art. 16 A duração da reunião será previamente estabelecida em pauta, atendendo o tempo necessário ao exame de todos os assuntos incluídos na ordem do dia.

Art. 17 Dos registros da reunião ordinária ou extraordinária será lavrada ata, na forma sumária contendo:

I – A data da reunião (dd/mm/aa) e hora de início;

II – A indicação nominal dos membros presentes;

III – A transcrição dos assuntos submetidos à análise;

IV – O resultado das análises e proposições;

V – O horário de encerramento da reunião.

Art. 18 As atas serão digitadas e numeradas em ordem crescente, e arquivadas na Secretaria Geral por prazo indeterminado.

Art. 19 As atas das reuniões deverão ser assinadas pelo(a) Coordenador(a) e pelos demais representantes do CAP com direito a voto, no final de cada reunião, impreterivelmente, cuja cópia será disponibilizada a estes, bem como encaminhada à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, para conhecimento e providências.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1301
Ass

Art. 20 A Diretoria Executiva da Fundação CEEE será, obrigatoriamente, convidada a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP, sendo permitido também que outras pessoas possam participar na condição de "especialmente convidadas", desde que autorizadas pelo(a) Coordenador(a), possibilitado aos convidados fazer uso da palavra, pelo tempo que lhes for concedido, mas, em nenhuma hipótese, terão direito a voto.

Capítulo IX
ENCAMINHAMENTOS

Art. 21 A Secretaria Geral tabulará a(s) matéria(s) prevista(s) na Ata do CAP, entregando-a(s), posteriormente, para o(a) Coordenador(a) que será responsável por encaminhá-la(s) à Diretoria Executiva.

Art. 22 A Diretoria Executiva, ao receber a(s) matéria(s) tabulada(s), analisará a viabilidade das proposições e, caso entender necessário, poderá solicitar o auxílio técnico, de natureza atuarial, econômica e/ou legal, para a emissão de Parecer.

Art. 23 Caso a Diretoria Executiva encaminhe a(s) matéria(s) para a área responsável, o retorno com a entrega do Parecer deverá ocorrer dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da demanda.

Parágrafo Único. O pedido de prorrogação de prazo feito pela área envolvida deverá ser direcionado à Diretoria Executiva.

Art. 24 Após a entrega do Parecer, a Diretoria Executiva emitirá um Relatório Final Consolidado, de acordo com as seguintes hipóteses:

I – Se a decisão for procedente e estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) pode(rão) ser implementada(s);

II – Se a decisão for procedente e não estiver no âmbito de competência da Diretoria Executiva, a(s) proposição(ões) será(ão) encaminhada(s) ao Conselho Deliberativo;

III – Se a decisão for improcedente a(s) proposição(ões) dar-se-ão por encerradas no âmbito da Diretoria Executiva.

Art. 25 Na abertura da reunião ordinária subsequente ao encaminhamento da(s) matéria(s), o(a) Coordenador(a) informará aos representantes dos CAPs, sobre a decisão destas que foram emanadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo.

CÓPIA NÃO CONTROLADA
QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1902
Ass

Capítulo X
APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 26 O CAP, no desenvolvimento de seus trabalhos, terá o apoio administrativo da Secretaria Geral da Entidade, à qual incumbe:

I – Receber do(a) Coordenador(a) os assuntos, incluindo-os na pauta;

II – Enviar, por *e-mail*, em nome do Coordenador(a) do CAP, a convocação, a pauta e a documentação suporte da reunião aos membros efetivos dos Comitê;

III – Prestar assistência nas reuniões;

IV – Lavrar as atas das reuniões;

V – Redigir, por solicitação de qualquer um dos representantes do CAP, votos que tenham sido verbalmente apresentados nas reuniões;

VI – Registrar o comparecimento dos representantes nas reuniões;

VI – Manter arquivos em meio digital dos documentos do CAP.

Art. 27 No desenvolvimento de seus trabalhos, o CAP contará com o apoio dos demais órgãos que compõem a estrutura técnico-administrativa da Entidade.

Capítulo XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação na Diretoria Executiva, respeitando-se o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 29 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.

CÓPIA NÃO CONTROLADA QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1303
Ass.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CONSULTIVO DE INVESTIMENTOS - CCI

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º Este Regimento Interno visa estabelecer disposições relativas às normas gerais sobre o funcionamento do Comitê Consultivo de Investimentos – CCI, de constituição facultativa, cuja natureza classifica-se por ser um órgão de assessoramento do processo de gestão dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, em consonância com o Estatuto e a Política de Investimentos, atendendo também ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018, a qual dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º A finalidade deste Regimento Interno é de sistematizar a composição do Comitê e estabelecer as regras para o funcionamento do mesmo.

Art. 3º É competência do CCI, o assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Artigo 80 do Estatuto da Entidade. As referidas matérias são encaminhadas pela Diretoria Financeira, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 36 do Estatuto da Entidade, de forma que o CCI elabora recomendações à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, para deliberações nas alçadas de suas respectivas competências.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CCI é composto por 5 (cinco) membros com direito a voto, definidos na Política de Investimentos, dentre eles obrigatoriamente o(a) Diretor(a) Financeiro(a), ou seu(sua) substituto(a) regulamentar, o(a) qual será o coordenador do comitê, bem como o(a) Gerente de Investimentos. Os eventuais substitutos dos membros efetivos, com exceção do coordenador do CCI, serão definidos na primeira reunião de cada ano, dentre os membros de sua Gerência e registrados em ata. Eventuais substituições posteriores poderão ocorrer, condicionadas ao registro em ata de reunião ordinária do CCI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1304
Ass.

§ 1º As reuniões do CCI ocorrerão com, no mínimo, 4 (quatro) membros com direito a voto, sendo obrigatória a presença do Coordenador do CCI ou seu substituto(a) regulamentar e do Gerente de Investimentos;

§ 2º A aprovação das matérias apresentadas nas reuniões do comitê se dará por maioria simples, cabendo ao Coordenador do CCI o eventual voto de desempate;

§ 3º Os demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão convidados a participar das reuniões do CCI, sem direito a voto;

§ 4º A critério do Coordenador do CCI, outros convidados poderão participar eventualmente do CCI, sem direito a voto;

§ 5º É obrigatória a certificação para todos os membros do CCI com direito a voto e do seu (sua) substituto(a) designado(a), conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas uma vez por mês, enquanto que as reuniões extraordinárias serão efetuadas sempre que houver necessidade.

§ 1º Nas reuniões ordinárias serão apresentados pela Gerência de Investimentos - GIN, no mínimo, os seguintes assuntos:

I - O cenário econômico, os resultados da carteira de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do PGA, os fluxos de caixa, a proposta de alocação de recursos, as alçadas de investimento, assuntos relacionados a investimentos realizados e/ou a realizar, bem como eventuais desinvestimentos, entre outras matérias;

II - relatório contendo as visitas do mês anterior com os fornecedores;

III - Na última reunião ordinária de cada ano, a GIN apresentará sugestão de calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

§ 2º A área que tenha assunto ao qual o Comitê de Investimentos tenha por atribuição recomendar posicionamento à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo, deverá realizar a elaboração do material bem como a apresentação da matéria;

§ 3º A área responsável pelo assunto pautado, quando houver a necessidade de avaliação de outras áreas pertinentes, deverá solicitar parecer sobre o assunto a ser submetido na reunião;

§ 4º A GIN será responsável por listar os assuntos a serem incluídos como pauta para a aprovação do Coordenador do CCI. No caso de assuntos com título "relato", os mesmos deverão ser inseridos no item de Assuntos Gerais, constando o mesmo em Ata. Desta forma, novos investimentos ou desinvestimentos, bem como anuir investimentos realizados, não poderão ser destacados como matérias de "relato";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1205

§ 5º A GIN envia a pauta ao Coordenador do CCI, por e-mail, para aprovação, com cópia para a Gerência de Relações Corporativas - GRC, indicando a data e hora limite para homologação pela Diretoria Executiva e, quando necessário, pelo Conselho Deliberativo;

§ 6º Após a aprovação, o Coordenador do CCI somente poderá incluir ou retirar assunto da pauta mediante encaminhamento de notificação à GRC contendo a justificativa para ciência dos membros do CCI, da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com posterior registro da respectiva justificativa em Súmula da Ata e Ata da reunião do comitê;

§ 7º Todo o assunto proposto para ser pautado na reunião do CCI deve ser acompanhado de Relatório Técnico, elaborado pelas áreas responsáveis, com recomendação de decisão pela área responsável pela pauta. O Relatório Técnico poderá ser substituído por material de apoio em matérias que não envolvam decisões de investimentos ou desinvestimentos;

§ 8º Excepcionalmente, poderá ser convocado CCI em até 24 (vinte e quatro horas), justificando a necessidade e urgência em Pauta, Súmula da Ata e Ata da reunião. Neste caso, os prazos para envio das convocações e convites respeitará este mesmo prazo, informando a excepcionalidade da convocação.

Art. 6º A convocação das reuniões será realizada pela GRC, através de e-mail, com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis da reunião, sendo obrigatória a presença dos membros com direito a voto ou de seu substituto designado;

Parágrafo Único As eventuais ausências dos membros com direito a voto e de seu(sua) substituto(a) deverão ser justificadas em Súmula e Ata da reunião.

Art. 7º Os materiais inerentes aos assuntos das reuniões, tais como Relatório Técnico, materiais de apoio, Pareceres das Gerências e demais documentos, deverão estar disponíveis na rede e-prev e link externo do CCI, prioritariamente, 1 (um) dia útil antes do início das reuniões. Após, a GIN disponibilizará na rede e-prev o material relativo à reunião, comunicando, via e-mail, aos membros do CCI, GRC e colaboradores da célula de controle de investimentos da Gerência de Controladoria - GC.

Art. 8º É vedada a abstenção dos membros do CCI nas votações, devendo os votos contrários à recomendação da área responsável pela pauta da reunião ser registrados em Súmula da Ata e Ata, com as devidas justificativas.

Art. 9º Desejando que conste em Ata suas considerações, o membro do CCI com direito a voto deverá, durante a reunião, comunicar ao Coordenador do CCI a sua vontade, enviando em até 48 (quarenta e oito) horas sua manifestação por escrito ao Coordenador e ao Secretário do CCI.

Art. 10 A presença dos membros do CCI com direito a voto e convidados à reunião será registrada em livro próprio de presenças, onde constará a assinatura dos mesmos, sendo de responsabilidade da GIN providenciar o registro.

Art. 11 A deliberação acerca das recomendações do CCI deverá se realizar na primeira reunião de Diretoria Executiva programada para data posterior àquela em que se seguir a reunião do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1306
Ass.

CCI, sendo pautada, pelo Coordenador do CCI, para deliberação sobre as recomendações expedidas, desde que a Diretoria Executiva já esteja de posse, pelo menos, da Súmula da Ata do CCI. O mesmo procedimento será adotado com relação às deliberações da alçada do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V
DAS SÚMULAS E ATAS

Art. 12 As reuniões serão numeradas de maneira sequencial ao longo de cada um dos anos, no formato: número da reunião/ano.

Art. 13 As Súmulas das Atas deverão ser assinadas pelos membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário, as quais serão encaminhadas à Diretoria Executiva, através da GRC, com as recomendações do Comitê.

§ 1º A Súmula da Ata deverá ser aprovada e assinada ao final da reunião por todos os membros do CCI com direito a voto e pelo Secretário do CCI;

§ 2º Na eventualidade de não estar disponível ao final da reunião, o documento será encaminhado pela GIN, por e-mail, ao (a) Coordenador(a) do CCI para aprovação, e posterior assinatura de todos os membros do CCI com direito a voto presentes na reunião, em até 1 (um) dia útil após o término da mesma;

§ 3º Quando da ocorrência, os seguintes itens constarão, com as respectivas justificativas:

I - Retirada ou inclusão de assuntos de pauta das reuniões, cuja atribuição é exclusiva do Coordenador do CCI;

II - Votos contrários à recomendação da área que apresentar o assunto;

III - Registros de ausência de membros do CCI com direito a voto e de sua eventual substituição, deverão ser destacados na Lista de Presença.

Art. 14 A Súmula será elabora pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data da realização;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - Corpo do documento: a Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações, bem como as recomendações à Diretoria Executiva. Na última

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1207
Ass

página, deverá haver uma Lista de Presença, a qual será assinada por todos os membros do CCI com direito a voto e rubricada pelo Secretário;

IV - Quando a recomendação possuir condicionantes à sua efetivação, a mesma deverá estar devidamente expressa na Súmula da Ata.

Art. 15 A Ata será elaborada pela GIN e deverá conter:

I - No cabeçalho do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e data em que foi realizada;

II - No rodapé do documento: o número da reunião; se a reunião é ordinária ou extraordinária, e a página do documento, com a referência do número total de páginas;

III - A data, hora de início e o local onde a reunião foi realizada;

IV - Quais foram as pessoas presentes, começando pelos membros do CCI com direito a voto e depois os convidados (na ordem: Conselheiros, Diretores, Colaboradores, e os demais);

V - A mesa, composta pelo Coordenador do CCI, e a pessoa responsável pelo secretariado da reunião;

VI - A Ordem do Dia, conforme a Pauta aprovada pelo Coordenador do CCI e eventuais alterações;

VII - Registro de ausência e eventual substituição de membros do CCI com direito a voto a ser destacado na Lista de Presença;

VIII - Os acontecimentos em cada um dos pontos da Ordem do Dia, destacando quem apresentou os assuntos e as ponderações que não estão contempladas no Relatório Técnico ou material de apoio, assim como as considerações feitas pelos presentes na reunião. Os desdobramentos dos referidos acontecimentos terminarão, se for o caso, com a recomendação do CCI à Diretoria Executiva sobre o assunto, conforme exposto na Súmula da Ata;

IX - Os relatos serão incluídos no item de assuntos gerais;

X - O horário de encerramento da reunião do CCI;

XI - A lista dos anexos que irão compor a Ata, após a Lista de Presença, que constará na última página do documento.

Art. 16 Após a reunião, a GIN emite Súmula da Ata definitiva, colhe assinaturas, e envia a respectiva Súmula da Ata à GRC.

CÓPIA NÃO CONTROLADA QUANDO IMPRESSA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1308
Ass.

§ 1º A GRC deverá publicar a Súmula da Ata na rede e-prev, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI;

§ 2º Em até 2 (dois) dias úteis após a reunião do CCI, envia, por e-mail, cópia da Súmula da Ata à Diretoria Executiva, e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

§ 3º Em até 1 (um) dia útil após a publicação da Súmula da Ata na rede e-prev, encaminha a via original à GC. A GC receberá da GRC as Súmulas das Atas das Reuniões, devendo registrar o recebimento das mesmas no sistema de controle de Atas na rede e-prev.

Art. 17 As Atas assinadas, com os respectivos anexos rubricados, deverão ser entregues à GC em até 30 (trinta) dias corridos após o término da reunião, nas situações em que não houver conclusão da mesma na própria reunião. Para tanto, a GIN deverá:

I - Encaminhar aos membros do CCI com direito a voto e ao Coordenador do CCI, a todos copiados no mesmo e-mail, uma minuta da Ata, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término da reunião, para avaliações e sugestões;

II - O prazo para resposta à GIN será de 5 (cinco) dias corridos após o envio da minuta da Ata, por e-mail com cópia a todos. Caso não ocorram respostas neste prazo, a GIN poderá entender que houve concordância com os termos da Ata;

III - Os demais dias corridos serão utilizados para a GIN providenciar as devidas assinaturas.

Art. 18 A Ata, bem como os documentos anexos, deverão ser assinados e rubricados pelo técnico responsável pela pauta que lhe couber apresentação, o Gerente da área, bem como pelos membros do CCI com direito a voto.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ADMIISTRATIVO

Art. 19 A Gerência de Relações Corporativas ficará responsável por:

I - Reservar horário na agenda dos membros do CCI através do Outlook. O agendamento das Reuniões Ordinárias se dará tão logo sejam homologadas pela Diretoria Executiva as datas recomendadas pelo CCI;

II - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, a convocação e a pauta da reunião aos Membros do CCI;

III - A GRC enviará, por e-mail, em nome do Coordenador do CCI, o convite e a pauta da reunião à Diretoria Executiva, Conselheiros Deliberativos e Fiscais, GIN, aos colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e às demais pessoas indicadas pelo Coordenador do CCI, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião do CCI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13009
Ass

Art. 20 A Gerência de Investimentos ficará responsável por designar um colaborador para secretariar as reuniões do CCI, sendo a responsável pela elaboração da minuta das Súmulas das Atas e Atas para aprovação dos membros do CCI com direito a voto.

Art. 21 A Gerência de Controladoria ficará responsável por:

I - Receber as Atas do CCI com respectivos anexos e assinaturas, efetuar a verificação das mesmas e registrar o recebimento no sistema de controle de Atas;

II - Após o recebimento de todos os documentos (Súmula da Ata, Ata e Anexos), verificar a divulgação da Súmula de homologação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, quando a alçada de decisão lhe competir, anexar cópia aos demais documentos e enviar os mesmos para Arquivo Permanente;

III - Efetuar a atualização periódica dos acessos dos usuários aos documentos do comitê na intranet, link externo do comitê destinado aos membros dos conselhos e no arquivo permanente.

Art. 22 A Gerência Financeira e Contábil – GFC é responsável por:

I - Receber as Atas e os seus respectivos anexos para serem digitalizados e armazenados no Arquivo Permanente;

II - Inserir no arquivo permanente a Súmula da Ata, a Ata, os anexos do CCI e a cópia da Ata de homologação da Diretoria Executiva, realizando a digitalização e disponibilização da documentação no Liquid;

III - Guardar a documentação física recebida.

CAPÍTULO VII
DO ACESSO ÀS SÚMULAS E ATAS

Art. 23 O acesso às Súmulas e às Atas do CCI ficará sob responsabilidade da Gerência de Controladoria. A GC informará à área encarregada do arquivo permanente os usuários com permissão para acessar as pastas na rede e-prev, Liquid e link externo.

Art. 24 O acesso às Pautas e Súmulas do CCI, será facultado: através da Rede e-prev aos membros da Diretoria Executiva, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, às Secretárias da GRC, aos colaboradores da GIN e colaboradores da célula de controle de investimentos da GC.

Art. 25 O acesso aos materiais que embasam a Reunião do CCI, disponibilizados através da Rede e-prev, será concedido aos membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos

CÓPIA NÃO CONTROLADA QUANDO IMPRESSA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1210
Ass

Deliberativo e Fiscal, membros do CCI com direito a voto e seus substitutos, os colaboradores da célula de controle de investimentos da GC e Secretárias da GRC.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 As recomendações, orientações e proposições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, fundamentadas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, observando às singularidades e tipicidades de cada produto de investimento sob exame.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão objetos de apreciação, discussão e votação no próprio CCI, respeitando-se a Política de Investimentos, o Estatuto e Regulamentos da Fundação CEEE, a legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além dos princípios éticos e da boa conduta, compatíveis com a tradição e respeitabilidade pública da Fundação CEEE.

Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1311
Ass

FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA
30 ANOS

NORMATIZAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA INTERNA

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1312
Ass

Julho/2014

1. APRESENTAÇÃO:

Na reestruturação organizacional realizada pela Fundação CEEE foi implantada a função Auditoria Interna, para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditagem de possíveis fraudes.

Encaminha-se esse relatório com o intuito de apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna.

Serão abordados também, alguns itens sobre a estrutura de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, o conceito e objetivos da Auditoria Interna, bem como das etapas de trabalho a serem realizadas.

Destaca-se como base para a proposição da normatização da função da Auditoria Interna na Fundação CEEE, além dos pontos indicados pela NR Consultoria Empresarial, um trabalho de pesquisa e visitas de referências (benchmarks) em algumas empresas de Porto Alegre, conforme abaixo relacionado:

- Código de Conduta do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria – IBGC.
- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos – IBGC.
- Guia de Boas Práticas Anticorrupção para EFPC sob a ótica da Lei Nº 12.846/13 – Abrapp.
- Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, representado no Brasil pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/11/1960.
- Livro Auditoria Interna e Operacional – Cláudio Marcelo Rodrigues Cordeiro – Ed. Atlas S.A. – 2013.
- Livro Governança Corporativa – Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências – José Paschoal Rosseti e Adriana Andrade – Editora Atlas – 2012.
- Apostila do Curso de Formação de Auditores Internos – Audi 2 do IIA Brasil – Abril/2014.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1313
Ass

- Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis da Universidade Católica de Brasília, de autoria de Luzinete Cristiane de Azevedo e Marlene Ergang de Barros – Brasília - 2013.
- Manual de Implementação de Auditoria Interna – Modelo CONAB
- Site da www.auditoriaoperacional.com.br – do Grupo Escola de Auditoria e Governança Corporativa
- Visita a FAPERS – Sra. Elisângela Froehlich.
- Visita ao SICREDI.
- Visita a Fundação Banrisul.
- Visita a Unimed Porto Alegre.
- Visita ao BRDE.

2. ESTRUTURA E CONTROLE:

O cenário atual vem demandando cada vez mais novas exigências regulatórias, ensejando a necessidade das empresas adotarem medidas e técnicas para o fortalecimento nas estruturas de controle.

A implementação de uma estrutura efetiva de controle de riscos torna-se cada vez mais necessária. Diversos são os mecanismos para detectar e mensurar possíveis problemas, como também para oferecer alternativas de soluções. Entre esses mecanismos, destaca-se a Auditoria Interna.

A Auditoria Interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa que se destina a revisar as operações, como um serviço prestado à administração. Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles, ou seja, tem como função principal avaliar o processo de gestão no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade os quais a entidade está sujeita.

A importância da Auditoria Interna não está atrelada somente pela salvaguarda de seus ativos e verificação de eficiência e eficácia de controles internos ou se os mesmos estão sendo realizados conforme prevê a administração da entidade, mas, sobretudo, por orientar na otimização de procedimentos atuais e futuros. Um sistema de controle interno inadequado possibilita a ocorrência de anomalias, fraudes e atos de dolo contra a empresa. Assim sendo, é importante o monitoramento e a avaliação dos controles internos pela Auditoria Interna.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1314
Ass

3. GOVERNANÇA NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR:

O segmento da previdência complementar fechada evoluiu bastante, trazendo desafios aos gestores para administrarem com eficiência e segurança os recursos recebidos dos participantes e das patrocinadoras, visto que a previdência complementar é um mecanismo de formação de poupança a longo prazo com o objetivo de conceder benefícios previdenciários.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012), conceitua Governança Corporativa da seguinte forma:

"Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos e controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para sua longevidade.".

Os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estão estabelecidos na Resolução CGPC nº13, de 01 de outubro de 2004.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, elaborou o Guia de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, estabelecendo diretrizes básicas para a atuação das EFPC.

4. AUDITORIA INTERNA:

4.1. Conceito e objetivos

Auditoria Interna é um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, afiliado ao *The Institute of Internal Auditors* – The IIA Global, define a Auditoria Interna como:

"A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e governança.".

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1315
Visto

A proposta da Auditoria Interna é auxiliar os membros da administração a desempenhar eficazmente as suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análise, avaliação, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.

A Auditoria Interna foi concebida em virtude de a auditoria externa ter como objetivo básico a emissão de uma opinião acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis da empresa. A tarefa de análise detalhada de políticas e procedimento interno coube à auditoria interna, que possui mais tempo para se dedicar às atividades de revisão dos processos.
É uma atividade de avaliação independente dentro de uma organização, com a finalidade de prestar serviço à administração.

4.2. Implantação na Fundação CEEE

No trabalho desenvolvido pela NR Consultoria Empresarial, a nova estrutura organizacional da Fundação CEEE tem como premissa o foco em quatro macro-processos que representam os principais eixos de gestão da empresa.

A função Auditoria Interna está inserida no macro-processo Segurança e Controles Internos, assim definido pela consultoria:

"O *Macro-processo Segurança e Controles Internos* deve garantir para gestão, representada pela Diretoria, e para os órgãos de Governança, representada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, as informações necessárias para a tomada de decisão de curto e longo prazo e garantir que o ambiente corporativo esteja dotado dos controles internos necessários para operar com eficiência, segurança e conformidade, considerando o estatuto e normativos internos, bem como a legislação vigente e exigências de órgãos reguladores.".

A descrição proposta para a nova função foi a seguinte:

"Auditoria Interna

Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação do funcionamento de controles internos, de conformidade no cumprimento de políticas, procedimentos e regulamentações, bem como na auditagem de possíveis fraudes.
Reporta-se hierarquicamente a Presidência.
Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.
Foco no exame e avaliação dos seguintes itens, baseado em plano estruturado de auditoria interna:

- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1316
Ass

- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos (bens patrimoniais, investimentos, outros).
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria para públicos interno e externo.".

O item correspondente a Ouvidoria para públicos interno e externo, será objeto de um estudo a ser realizado pela Auditoria Interna com a finalidade de propor o funcionamento de uma Ouvidoria. O prazo para apresentação desse estudo é 30/10/2014.

4.3. Proposição de normatização

Para estruturação das atividades da Auditora Interna foi elaborada uma minuta de Instrução de Trabalho (IT) definindo os procedimentos da nova função e dos demais envolvidos, de acordo com a estrutura da documentação estabelecida no Sistema de Gestão.

A proposição da normatização através de IT segue as orientações e definições da NR Consultoria juntamente com as áreas envolvidas, Comitê da Qualidade, Auditoria Interna, Gerência de Controladoria, Gerência Financeira e Contábil, e Gerência de Gestão e Serviços.

Foi consensada a criação de um processo a ser denominado Controles Internos, Conformidades e Gestão de Riscos. Vinculados a este processo serão revisados e criados procedimentos específicos, os quais destacam-se:

a) Gestão da Qualidade;

b) Auditoria Interna;

c) Gestão de Riscos;

d) Auditoria Independente Contábil/Atuarial/benefícios/especiais.

No caso da Auditoria Interna está sendo criada a respectiva IT, anexa ao presente relatório.

Digitalizado com CamScanner

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1317
Ass

4.4. Etapas a serem realizadas

Destaca-se algumas etapas a serem realizadas para implantação da Auditoria Interna, de acordo com o cronograma definido com a NR Consultoria:

- Estruturar plano anual de auditoria com base nos planos de controles internos, compliance e riscos. Prazo 30-08-2014. A estruturação dos planos de controles internos, compliance e riscos, será realizada pela Gerência de Controladoria. Será necessária a definição de prazos para definição de quais processos comporão o plano anual de auditoria interna.
- Estudar e propor funcionamento de uma Ouvidoria, públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30-10-2014. Conforme referido no item 3.2. acima, será estudada e proposta e implantação no prazo previsto.

Salienta-se também, que deverão ser desenvolvidos os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

Anexo:

Minuta de Instrução de Trabalho para Auditoria Interna.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PMF FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1318 Ass

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1. **OBJETIVO:**
Definir e normatizar os procedimentos e atribuições da Auditoria Interna – AI, no âmbito da ELETROCEEE.

2. **ENVOLVIDOS:**
Presidência
Conselho Deliberativo
Conselho Fiscal
Auditoria Interna
Demais Gerências/Assessorias

3. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

3.1. Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria orientada por uma filosofia de adicionar valor e para melhorar as operações da entidade.

3.2. O trabalho de auditoria interna terá como base o exame e avaliação dos seguintes temas:

3.2.1. Adequação e eficácia do sistema de controles internos.

3.2.2. Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.

3.2.3. Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.

3.2.4. Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.

3.2.5. Auditoria de processos administrativos e operacionais.

3.2.6. Trabalho especial para averiguar possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências que não estejam previstas no plano de auditoria anual.

3.2.7. A Auditoria Interna tem como função principal avaliar o processo de gestão, no que se refere aos seus diversos aspectos, tais como a governança corporativa, gestão de riscos e compliance.

3.2.8. Todas as demandas de trabalho para a Auditoria Interna serão previamente aprovadas pela Presidência.

3.3. Do Auditor Interno:

3.3.1. Deverá ser prudente na utilização e proteção da informação obtida no desempenho de suas atividades. Não deverá utilizar a informação para benefício

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1019
Ass

próprio ou que de outra forma estaria em desacordo com as normas internas ou em detrimento dos objetivos legítimos da entidade.

3.3.2. Buscar constante atualização técnica para plena execução das suas atribuições na entidade.

3.3.3. Deverá ser colaborador do quadro funcional da Fundação CEEE.

3.3.4. Não terá responsabilidade/gestão direta sobre atividades de processos auditados ou não que fujam das suas atribuições, sendo apenas permitido nesses casos efetuar trabalhos de consultoria. Da mesma forma, não implementará controles internos, não desenvolverá procedimentos, não instalará sistemas, não preparará registros ou atuará em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

3.3.5. Não poderá assumir interinamente a gestão de outra área, nem mesmo por substituição, para que não haja conflito de interesses.

3.4. Da Independência e Acessibilidade:

3.4.1. A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer Integrante da entidade, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade.

3.4.2. A Auditoria Interna está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro da entidade para a condução de qualquer trabalho.

3.5. Da terceirização dos trabalhos:

3.5.1. A Auditoria Interna poderá contar com recursos externos nos casos em que se verificar a necessidade de conhecimentos adicionais ou outro domínio de técnicas, matérias e metodologias.

3.5.2. Ao planejar um trabalho de auditoria a ser executado por terceiros externos à entidade, a auditoria interna deverá estabelecer com estes um entendimento por escrito dos objetivos, do escopo, das respectivas responsabilidades e de outras expectativas, incluindo restrições na distribuição dos resultados do trabalho e acesso aos registros do trabalho.

3.6. Do Plano de Auditoria Anual:

3.6.1. Definido para o período de 12 (doze) meses, será composto de um cronograma de trabalho com as atividades a serem realizadas, prazos para execução e processos e/ou áreas a serem auditadas no exercício seguinte.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nós termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 1320
Ass.

3.6.2. Será entregue à Presidência em até 30 (trinta) dias após a aprovação do programa orçamentário pelo Conselho Deliberativo.

3.6.3. Deverá ser aprovado pela Presidência, apresentado em reunião de Diretoria Executiva, para resolução, e encaminhado aos Conselhos Deliberativo, para deliberação, e Fiscal, para conhecimento. Qualquer desvio significativo do plano de auditoria aprovado será comunicado à Presidência e ao Conselho Deliberativo por meio de relatório periódico de atividade.

3.6.4. O planejamento deve proporcionar razoável segurança à Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) no que se refere à forma como serão mitigados os riscos identificados. Para tanto, na elaboração do plano de auditoria anual deverão ser observados os seguintes critérios:

3.6.4.1. Fatores de Decisão

3.6.4.1.1. Processos de maior risco – a auditoria deverá priorizar os trabalhos sobre os processos de maior risco, definidos de acordo com a Matriz de Risco da entidade ou pelos Gestores das Áreas.

3.6.4.1.2. Processos que sofreram significativas alterações – processos com alterações importantes deverão ser objeto de auditoria, para que seja avaliado o real impacto das alterações nos controles e riscos.

3.6.4.1.3. Preocupações da Diretoria Executiva e Conselhos (alta administração) – as preocupações pontuais da alta administração devem ser refletidas no plano de auditoria anual. Este deve ser aprovado em conjunto com a alta administração.

3.6.4.1.4. Conjunturas de mercado – situações especiais, tais como instabilidade econômica, alterações na regulamentação do setor ou outras que representem significativa alteração no ambiente de negócios devem ser consideradas no plano de auditoria.

3.6.4.2. Fatores de Limitação

3.6.4.2.1. Recursos humanos – o universo de auditoria é uma relação com todas as possíveis áreas sujeitas a serem auditadas. As horas disponíveis poderão não permitir a execução de auditoria em 100% dos processos, ou com a extensão necessária e desejável.

3.6.4.2.2. Custos – poderá ser oneroso realizar algum tipo de trabalho, por questões de distância, custos ou tempo dispendido. Neste caso, o custo deve ser comparado com o fator risco do processo, para uma correta avaliação custo/benefício.

3.7. Do Plano de Trabalho:

3.7.1. Documento que relaciona os procedimentos para a identificação, análise, avaliação e registro da informação durante o trabalho do auditor interno, e é estruturado para cumprir o previsto no plano de auditoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1321 Ass.

3.7.2. Será elaborado de modo padronizado e utilizado para cada trabalho da auditoria, devendo conter:

a) Identificação se é trabalho programado (plano de auditoria) ou trabalho especial extra (solicitações aprovadas pela Presidência);

b) processo auditado e áreas envolvidas;

c) objetivo e amplitude da auditoria;

d) tempo estimado para execução (cronograma);

e) resultados de auditorias anteriores e as normas da área a ser auditada;

f) pontos a serem examinados de acordo com os objetivos propostos;

g) o universo examinado, critérios para escolha da amostra.

3.7.3. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.

3.7.4. Etapas de realização:

3.7.4.1. Aviso aos auditados;

3.7.4.2. Reunião de abertura do trabalho com auditados;

3.7.4.3. Mapeamento de processos (entrevistas, acompanhamento de atividades);

3.7.4.4. Execução de testes;

3.7.4.5. Reunião de fechamento do trabalho;

3.7.4.6. Apresentação de plano de ação por parte do auditado;

3.7.4.7. Acompanhamento do plano de ação;

3.7.4.8. Avaliação final do controle implantado.

3.7.5. Poderá o auditor avaliar, quando da execução do trabalho, sobre a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e/ou à profundidade, caso necessário.

3.8. Dos Papeis de Trabalho:

3.8.1. Constituem-se no conjunto formado pelo programa de auditoria utilizado, acrescido dos elementos comprobatórios (formulários, documentos,...) coletados "in loco", e se constituem na evidência do trabalho executado e no fundamento da opinião da auditoria.

3.8.2. São de natureza confidencial, sendo mantidos sob a custódia da Auditoria Interna pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da emissão do trabalho.

3.8.3. Devem possuir os seguintes atributos:

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1322 Ass

a) Abrangência;
b) objetividade;
c) clareza;
d) limpeza.

3.9. Os registros dos trabalhos realizados ficarão sob a guarda e responsabilidade da Auditoria Interna. A liberação desses para terceiros ocorrerá mediante a aprovação da Presidência.

3.10. Do Relatório de Auditoria:

3.10.1. É o resultado final do trabalho de auditoria.
3.10.2. A finalidade principal é a de transmitir as informações coletadas no decorrer do trabalho, as observações feitas pela auditoria, além de apresentar as possíveis recomendações de melhoria em relação aos processos.
3.10.3. O relatório deverá atender aos requisitos de fidelidade (fidedignidade), fazendo referência escrita apenas àquilo que os exames permitiram saber, sem fazer suposições. Todos os dados, deficiências e conclusões devem estar adequadamente sustentados por evidências suficientes nos papéis de trabalho, para efeito de prova.
3.10.4. Será elaborado de modo padronizado, utilizado para cada trabalho da auditoria e numerado de forma sequencial ao longo dos exercícios (número/ano).
3.10.5. Será enviada a minuta do relatório de auditoria, em caráter confidencial, para apreciação do Gestor da Área auditada, para análise da conclusão e recomendação discutidas em reunião de encerramento do trabalho de auditoria.
3.10.6. Deverá ser aprovado pelo Auditor Responsável.
3.10.7. Será encaminhado à Presidência e apresentado em reunião de Diretoria Executiva.

3.11. Da Recomendação com Plano de Ação – Acompanhamento:

3.11.1. A recomendação apresentada no relatório de auditoria, que resultar em implementação de melhoria, deverá ter um plano de ação discutido entre a Área auditada e a auditoria, indicando a ação a ser implementada, o prazo para implementação, o responsável pela implementação e a concordância do Gestor da Área auditada.
3.11.2. Havendo divergência entre a recomendação da Auditoria Interna e o entendimento da Área auditada, tal fato será registrado no respectivo relatório de auditoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
Digitalizado com CamScanner

RM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1323
Ass

3.11.3. A Área auditada poderá requerer o apoio de outras Áreas, visando implementar a recomendação proposta no plano de ação.

3.11.4. A auditoria Interna controlará o plano de ação e na data prevista avaliará a implementação. A conclusão ocorrerá após a avaliação de que a ação implementada está mitigando o risco.

3.11.5. Todos os eventos pós-relatório, discussão das implementações os testes de acompanhamento, os comentários de parte a parte, devem ser registrados no trabalho de auditoria. O resultado do plano de ação será encaminhado para o Presidente, o Diretor e o Gestor da Área.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Da Auditoria Interna:

4.1.1. Define com o Presidente os processos com maiores riscos que deverão ser incluídos no plano de auditoria anual, conforme os critérios definidos no item 3.6.4.1. – Fatores de Decisão do plano de auditoria anual. Encaminha ao Presidente o plano de auditoria anual com cronograma, para revisão e aprovação.
4.1.2. Comunica ao Gestor da Área auditada o escopo do trabalho a ser realizado.
4.1.3. Agenda com o Gestor da Área a reunião de abertura do trabalho de auditoria, a de encerramento da auditoria, bem como a de acompanhamento de plano de ação, quando houver tal recomendação na auditoria. Solicita, formal ou informalmente, aos Gestores das Áreas, informações e documentos relacionados às suas atividades.
4.1.4. Envia minuta do relatório de auditoria à área auditada para análise das tratativas discutidas na reunião de encerramento da auditoria.
4.1.5. Mantem em arquivo na Auditoria Interna a documentação relacionada ao trabalho realizado.
4.1.6. Revisa o plano de auditoria anual, contemplando os trabalhos especiais aprovados pelo Presidente.

4.2. Do Presidente:
4.2.1. Apresenta à Auditoria Interna quais os riscos identificados pela administração para composição do plano de auditoria anual.
4.2.1. Revisa e aprova o plano de auditoria anual.
4.2.2. Dá conhecimento do plano de auditoria anual aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.
4.2.3. Recebe o relatório de auditoria consolidado.
4.2.4. Dá conhecimento do relatório de auditoria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e à Diretoria Executiva.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1324
Aes

4.2.5. Recebe e analisa as solicitações de trabalhos especiais encaminhados pela Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal.
4.2.6. Encaminha à AI os trabalhos especiais aprovados para realização.

4.3. Das Gerências/Assessorias:
4.3.1. Disponibilizam à Auditoria Interna toda e qualquer informação ou documentação para realização do trabalho de auditoria.
4.3.2. Indicam o(s) Colaborador(es) que prestará(ão) as informações e repassará(ão) os documentos necessários ao trabalho, conforme prazo acordado com a Auditoria Interna.
4.3.3. Participam das reuniões de abertura e de encerramento do trabalho de auditoria, e de acompanhamento de plano de ação.
4.3.4. Encaminham à Auditoria Interna os controles que serão implementados no plano de ação oriundos da minuta do relatório de auditoria, assim como o prazo e responsável pelos mesmos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta IT entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos deverão ser tratados pela Auditoria Interna.

Juarez Emilio Moehlecke,
Presidente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1325
Ass

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00881-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 10:11:18 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1326
Ass.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.

Para: Presidência

De: Auditoria Interna

No cronograma do plano de implantação da Auditoria Interna, estabelecido com os consultores da NR Consultoria, Ério e César, o Presidente Juarez, a Gerente Rosália e o Motta, em reunião no dia 28/02/14, planilha anexa, foram definidas as seguintes atividades:

- Equipe da Auditoria Interna, Motta mais a contratação de um profissional com experiência em auditoria. Prazo 30/04/2014.
- Estruturar método de trabalho da Auditoria Interna. Prazo 30/07/2014.
- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo 30/08/2014.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo 30/10/2014.

A primeira atividade sob a responsabilidade da Auditoria Interna foi a contratação de um profissional com experiência em auditoria, prevista para 30/04/2014. Com base nesta previsão foram definidas as demais atividades, considerando que estas seriam desenvolvidas com a equipe completa e para possibilitar ao novo profissional um tempo para adquirir o entendimento inicial do negócio (previdência complementar) e da legislação básica (Leis nº 108, nº 109, e Resolução CGPC nº 13), bem como conhecer as áreas, processos e a documentação da entidade (Estatuto, Manual de Gestão, Procedimentos, Instrução de Trabalho, Código de Ética, Matriz de Risco, Regimentos Internos). Partindo do prazo para admissão inicialmente previsto, 30/04, seriam 3 meses para a estruturação do método de trabalho, 4 meses para a estruturação do plano anual de auditoria e 6 meses para o estudo e proposição de funcionamento de uma ouvidoria.

Considerando que a admissão da profissional ocorreu em 28/07/2014, há a necessidade de um tempo para conhecimento do negócio e da entidade conforme referido anteriormente.

É fundamental para o início dos trabalhos da Auditoria Interna desenvolver os modelos de formulários (plano de auditoria anual, programa/planejamento de auditoria, plano de ação), e um sistema de acompanhamento das atividades e arquivo físico e eletrônico para os documentos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

Em face ao exposto, anexamos o cronograma das atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2014, sendo que os prazos inicialmente propostos ficam assim definidos:

- Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos. Prazo até 30/12/2014. Cabe destacar que a estruturação do plano terá como base o trabalho a ser realizado pela Gerência de Controladoria.
- Estudar e propor funcionamento ouvidoria: públicos interno e externo. Avaliar serviço terceirizado. Prazo até 30/11/2014.

Contemplamos no referido cronograma, o trabalho de avaliação do processo judicial de reclamatórias originadas por participantes, aprovado pela Diretoria Executiva, e as etapas de estruturação da Auditoria Interna.

À sua apreciação e aprovação,

Luiz Eduardo Motta,
Auditoria Interna.

Anexos:

Plano de implantação da Auditoria Interna – NR Consultoria.

Cronograma de trabalho da Auditoria Interna para 2014.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1327
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de : agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada i ereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Fundação CEEE

NR Consultoria Empresanal

Participantes:
27/02/2014 Juarez, Motta, Rosália, Ério e César

Implantada ou Iniciada	
A iniciar: prazo Definido	B
A Definir	C
Não aplicável	D

Projeto Reestruturação Organizacional
Plano de Implantação

	Área	Definição Projeto	Observações	Sit	Prazo Final	Responsáveis	Envolver
1	Auditoria Interna	Participar da elaboração dos Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos, que tem prazo 30/jun - Responsável: Rosália		B	30/jun	Motta	
2	Auditoria Interna	Equipe: Motta + contratação profissional com experiencia em auditoria		B	30/abr	Motta	Márcio
3	Auditoria Interna	Estruturar metodo de trabalho da AI - Auditoria Interna		B	30/jul	Motta	
4	Auditoria Interna	Estruturar Plano Anual de Auditoria Interna. Ter como base os Planos de Controles Internos, Compliance e Riscos		B	30/ago	Motta	
5	Auditoria Interna	Estudar e propor funcionamento ouvidoria: publicos interno e externo	avaliar serviço terceirizado	B	30/out	Motta	
6	Auditoria Interna	Definir critérios e forma de report de relatorios da AI para Diretoria e Conselhos. Cabe a Presidencia o encaminhamento demandas para AI.		C		Juarez	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 182
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de ; agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada i erego eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PLANEJAMENTO AUDITORIA 2014							
Atividades - Requisitos		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Estruturação da Auditoria Interna						
1.	Elaborar e revisar a Instrução de Trabalho						
2.	Entendimento inicial do negócio						
2.1.	Benchmarking com AI's de outras empresas						
2.2.	Benchmarking com AI's empresas de previdência						
2.3.	Conhecimento das áreas da Fundação CEEE						
2.4.	Levantamento da Legislação						
2.5.	Revisão de Relatórios de Auditoria Anteriores (últimos 3 anos)						
2.6.	Elaborar os modelos de documentos						
2.7.	Desenvolvimento de Sistema para acompanhamento de Plano de Ação						
2.8.	Treinamento						
3.	**Auditoria Especial: Processo Judicial de Reclamatórias**						
3.1.	Aviso sobre a auditoria						
3.2.	Reunião de Abertura						
3.3	Planejamento do Trabalho						
3.3.1	Mapeamento do Processo						
3.3.11.	Entrevista						
3.3.1.2.	Acompanhamento de Atividades						
3.3.1.3.	Desenho do Processo						
3.3.1.4.	Definição de amostragem e testes e						
3.4.	Solicitação de Documentos						
3.5.	Testes (análises/revisão analítica)						
3.6.	Elaboração de Relatório						
3.7.	Reunião de Encerramento						
3.8.	Elaboração do Plano de Ação						
4.	**Estudo: Ouvidoria**						
5.	**Plano de Auditoria Anual**						

Observação: O item 3 iniciará em 01/10 com término em 15/12/2014.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1320
Ass

Digitalizado com CamScanner

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00880-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 10:02:18 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1320
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1331
Ass.

ATA 1091

Às nove horas do dia treze de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, reuniu-se a Diretoria Executiva, estando presentes os Senhores Juarez Emilio Moehlecke, Presidente; Janice Antônia Fortes, Diretora Financeira, Claudiomar Gautério de Farias, Diretor de Previdência e Jeferson Luis Patta de Moura, Diretor de Infraestrutura, eleito pelos participantes e designado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada dia oito de agosto do corrente ano, através da Ata nº 632, para tratarem dos seguintes assuntos: **UM) ASSINATURA DAS ATAS ANTERIORES:** O Presidente Juarez Emilio Moehlecke, abre os trabalhos e reporta-se as minutas das atas nº 1089 e 1090, tendo a Secretária Geral informado que as mesmas encontram-se pendentes de elaboração pela Secretaria Geral. **DOIS) AUDITORIA INTERNA: - NORMATIZAÇÃO E - CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA 2014:** Dando seguimento, o Presidente Juarez solicita a presença do Auditor Interno, Luiz Eduardo Motta, para apresentação do assunto. Com a palavra, o Auditor Interno recorda que na reestruturação organizacional desenvolvida pela Fundação CEEE, foi estabelecido um plano de implantação da Auditoria Interna em conjunto com a NR Consultoria, definindo prazos para execução das etapas iniciais e, que, as atividades da Auditoria Interna seriam estruturadas de acordo com a documentação prevista no sistema de gestão. Diz ainda, que o presente relatório, anexo a esta ata, tem como objetivo apresentar a proposta de normatização da forma de trabalho da Auditoria Interna através de uma minuta de Instrução de Trabalho, além de abordar alguns itens de controle no cenário atual, a governança no segmento de Previdência Complementar Fechado, conceito e objetivos da área, bem como, as etapas do trabalho a serem realizadas. Continuando, o Auditor submete o cronograma das atividades da referida área para o exercício de 2014. Após esclarecimentos, a Diretoria Executiva aprova a normatização e o cronograma de trabalho da auditoria interna para o ano de 2014. **TRÊS) RESPOSTA RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS 2º SEMESTRE/2013:** Continuando, o Presidente solicita a presença da Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, para apresentação das respostas do relatório de controles internos do Conselho Fiscal referente ao 2º semestre/2013. Finda apresentação, a Diretoria Executiva aprova as respostas do referido relatório que se encontra anexo a presente ata, bem como, seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **QUATRO) ATUALIZAÇÃO DE DEMANDAS INTERNAS À DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA:** Dando continuidade a pauta, o Presidente Juarez faz amplo relato ao Diretor de Infraestrutura, Jeferson Luis Patta de Moura, referente a situação dos seguintes assuntos: - Acordo Coletivo de Trabalho, - PODER e - Plano de Cargos e Salários dos colaboradores da Fundação CEEE. Findo o relato, o Presidente solicita ao Diretor de Infraestrutura que se atualize com relação aos assuntos supracitados e tome todas as ações possíveis no sentido de resolvê-los. Tendo o Diretor Jeferson informado que irá reunir-se com os gerentes que trataram da matéria, para oportunamente, apresentar a este Colegiado seu posicionamento com relação aos assuntos e, possíveis encaminhamentos de solução. No seguimento, a Diretora Financeira Janice Fortes pede a palavra e propõe que, a partir desta data, as tratativas com relação ao assunto do PPCI do CAENMF, fiquem sob a responsabilidade da Diretoria de Infraestrutura. A Diretoria Executiva aprova a proposição, revogando a decisão deste Colegiado contida na Ata nº 1085. **CINCO) COMISSÃO ENTIDADES COM AÇÃO CONTRA O FGC:** A Diretora Financeira, Janice Fortes, considerando seu pedido de vistas na reunião passada, sobre a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1332
Ass.

participação da Fundação CEEE no rateio financeiro dos pareceres jurídicos indicados pela Comissão de EFPC que possuem ações judiciais contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC, informa que entrou em contato com a Dra. Célia Piovezan, Gerente-Adjunta do Jurídico da ABRAPP; Senhor Devanir Silva, Superintende Geral da ABRAPP; Senhor Fábio Mazzeo, Presidente da Metrus, no sentido de esclarecer suas dúvidas com relação a matéria. Continuando, solicita a presença do Assessor Jurídico Interno, Moacir Reis de Oliveira Júnior, para um breve relato da reunião realizada na Fundação CORSAN, a qual estava representada pelo Diretor Financeiro e pela Assessora Jurídica daquela Entidade. Prestados os devidos esclarecimentos, a Diretora agradece a presença do Assessor Moacir, informando que se sente confortável em votar a matéria. Após debates, a Diretoria Executiva aprova a participação da Fundação CEEE, na proposta de rateio financeiro dos pareceres jurídicos, indicados pela comissão formada por Entidades que possuem ações movidas contra o Fundo Garantidor de Créditos – FGC. **SEIS) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA SEGREGAÇÃO DE ATIVOS:** Na sequência, a Gerente de Controladoria, Rosália Rodrigues, juntamente com o Gerente Financeiro Contábil, Ricardo Tortorelli, passam a apresentar, em atendimento a solicitação do Conselho Deliberativo, contida no item CINCO) da súmula da Ata nº 630, o Relatório Técnico da Segregação de Ativos, elaborado pelo grupo de trabalho composto pelos Gerentes de Controladoria; Investimentos; Financeiro/Contábil e Expansão. Continuando, os gerentes informam que o relatório supracitado, anexo a presente ata, contempla o que segue: I – Fundamentos Legais; II – Conceitos Fundamentais; III – Perfis dos Planos Administrados pela Fundação CEEE; IV – Estudo Sobre Modelos de Segregação de Ativos; V – Porque a Segregação de Ativos?; VI – Proposta de Modelo de Segregação de Ativos e VII – Como Fazer a Segregação Inicial. Finalizando, os gerentes informam que o presente relatório demonstrou as características atuais de gestão e como ocorreu os estudos para a alteração do modelo de segregação de ativos atual, **GESTÃO UNIFUNDO**, para um modelo de **GESTÃO MULTIFUNDO**, no qual se preservará a carteira de investimentos atual e novos recursos serão direcionados para uma composição que atenda às necessidades e características de cada plano, estabelecidas na Política de nvestimento dos mesmos. A presente proposta visa a transição de um modelo rígido de gestão dos investimentos para um modelo com maior flexibilidade, que atenderá aos requisitos impostos pela legislação e às orientações da PREVIC, sem, contudo, inviabilizar os planos de expansão traçados pela Entidade, na medida em que possibilita ganhos de escala na gestão dos investimentos dos planos em capitalização, sem desconsiderar as necessidades daqueles planos mais maduros, além de minimizar o risco de contestações oriundas da segregação real dos ativos mantidos atualmente na carteira de investimentos. Finda apresentação, a Diretoria Executiva agradece a presença dos gerentes e aprova o encaminhamento do referido relatório à deliberação do Conselho Deliberativo. **SETE) RDS Nº 26/2014 – GP – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERCEIRIZADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NA GERÊNCIA PREVIDENCIÁRIA:** O Diretor de Previdência, Claudiomar Gautério de Farias, solicita a presença dos Gerentes de Previdência, Marcus Vinicius juntamente com o Gerente de Gestão e Serviços, Márcio Kerecki, para apresentação do Relatório Descritivo de Situação nº 26/2014, elaborado pelas referidas gerências, referente a contratação de profissional terceirizado para execução de atividades de informática na Gerência Previdência. Continuando, o Diretor informa que solicitou as referidas gerências que elencassem as necessidades da Gerência Previdenciária, considerando que

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1333
Ass

está encontra-se com atividades a serem desenvolvidas e sistematizadas, pois até o presente momento, algumas atividades são desenvolvidas em planilhas excel e controles paralelos. No seguimento, os gerentes apresentam a relação das atividades, conforme tabela descrita no RDS anexo a presente ata. Após amplo debate, A Diretoria Executiva aprova condicionada a disponibilidade de verba orçamentária, a proposição contida no RDS nº 26/2014, conforme segue: Aprovação da contratação de mão de obra de terceiros pela Gerência de Gestão e Serviços, por um período de 6 (seis) meses, com a finalidade de executar as atividades que estão para serem desenvolvidas desde o ano de 2010, na folha de benefícios e receita previdenciária. Cabe destacar que o valor de um profissional necessário para a execução destas atividades, tendo em vista sua complexidade e urgência, é em média de R$ 42,00 (hora/homem), portanto, com uma carga horaria de 160 horas mensais, o total a ser pago por mês é no valor de R$ 6.720,00. Sendo que estes valores serão cobertos pelo orçamento da Gerência Previdenciária. Salientamos que após o período de seis meses, caso seja necessária a continuidade dos serviços, estes serão executados pela equipe interna de desenvolvimento. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Adriana Espindola Reichmann, Secretária Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Diretores e por mim.

PRESIDENTE_____ DIRETORA_____

DIRETOR_____ DIRETOR_____

SECRETÁRIA_____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00862-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:50:05 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1334
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

FUNDAÇÃO CEEE

DATA	Nº	Folha	Ata Conselho Deliberativo
21.01.2014	DC 002/2014	1/1	621

Instrumento
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

TÍTULO
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO CEEE

Abrangência:
Diretoria Executiva - Todas as áreas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1335
Ass

1. DELIBERAÇÃO:

O Conselho Deliberativo **aprova, por unanimidade**, o trabalho de Reestruturação Organizacional da Fundação CEEE, devendo o mesmo ser implementado até 30.04.2014.

2. VIGÊNCIA:

21.01.2014

3. DCD:

ATA 621 – Conselho Deliberativo

Ricieri Dalla Valentina Junior,
Presidente.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1-de-outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1326
Ass.

Fundação CEEE
Reestruturação Organizacional
Set 2013

FUNDAÇÃO CEEE 30 anos
PREVIDÊNCIA PRIVADA

NR Érjo Nascimento e César Nivinscki
Consultoria Empresarial
www.niconsultoria.com.br

Diagnóstico e Análise

- Reuniões com a Diretoria para alinhamento de expectativas em relação ao projeto.
- Reuniões individuais com o Presidente e Diretores.
- Reuniões individuais (no mínimo 2) com todos os Gerentes.
- Entrevistas individuais com todos os funcionários.
- Acompanhamento *in loco* a atividades nas áreas.
- Análise a alguns macro-processos.
- Análise a indicadores de Gestão - resultados atuais e históricos, bem como volumes processados.
- Leitura de documentos.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1337
Ass.

Diagnóstico e Análise

- Visitas a outras empresas (layout administrativo).
- Aplicação de instrumento para identificação das Competências Comportamentais:
  - Perfis Individuais
  - Perfis por Gerência
  - Perfil do Grupo Gerencial
- Análise com referencial de mercado e possibilidade de simplificar a estrutura e processo de gestão da Fundação CEEE.

Considerações Iniciais

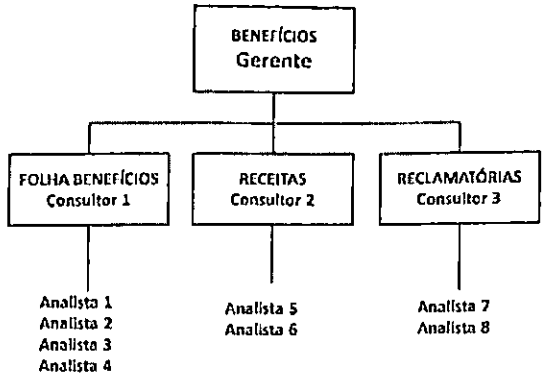
1. Limitada amplitude de atuação gerencial: relação de 1 Gestor para cada 3,5 funcionários.
2. Estrutura octogonal, não piramidal.
3. Fragmentação de processos para adequação às áreas e pessoas, não aos processos. Ex.: Reclamatórias.
4. Layout loteado por Gerência: apertos e ociosidades. Ex.: 160 m2 para gestão e guarda de documentos.
5. Não oxigenação do quadro: gerencial e técnico.
6. Cultura de gestão focada na padronização do status vigente: não direcionada para Racionalização => Produtividade.
7. Não alinhamento da estrutura à estratégia de crescimento pelo ingresso de novos participantes.

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1338
Ass

Gerência Benefícios
Estrutura Atual



1 Gerente
3 Consultores
8 Analistas
12 Total

4 Coordenações para 8 Operacionais

Obs.: Consultores, além da coordenação, executam determinadas atividades operacionais

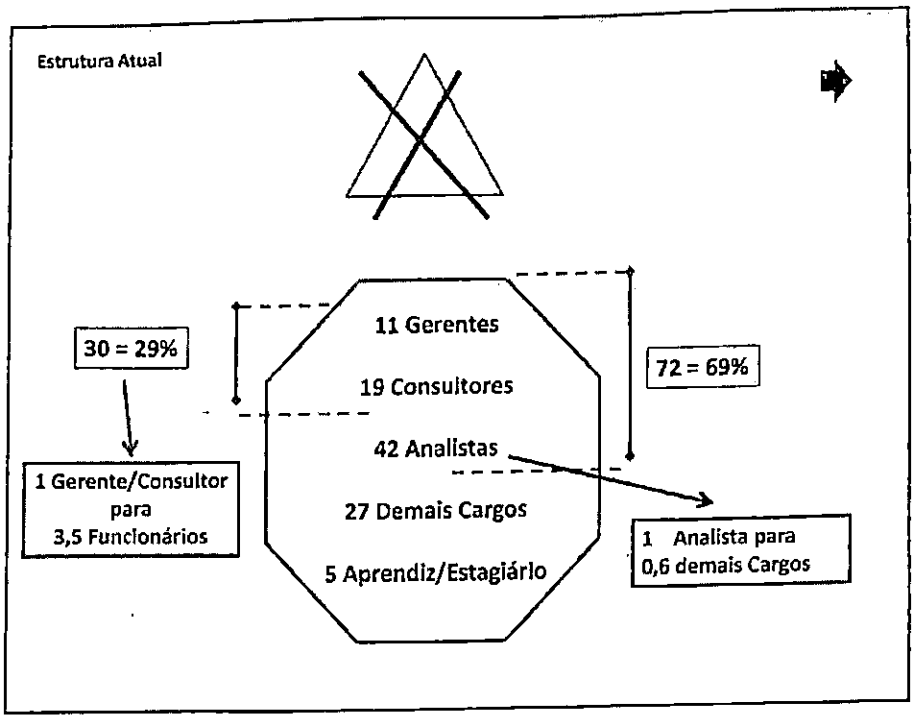
Estrutura Organizacional Considerações

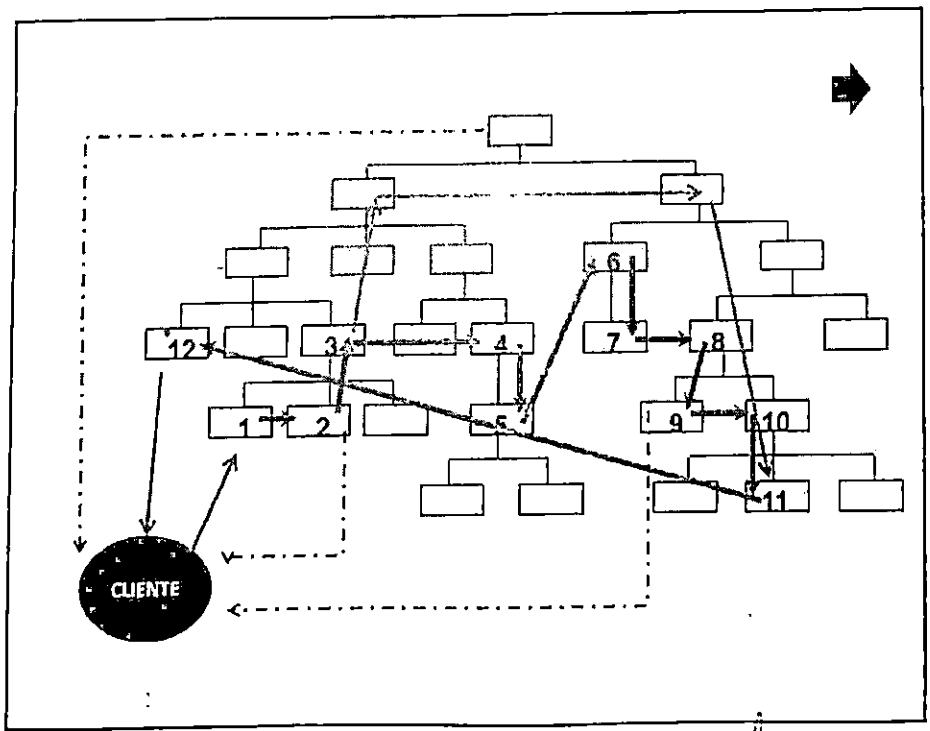
Área	QL Total	Cargo	QL por Cargo
Atuarial	03	Gerente	01
		Consultor	02
Benefícios	12	Gerente	01
		Consultor	03
		Analista	08
Controladoria	12	Gerente	01
		Consultor	04
		Analista	03
		Assistente	04
Informática	12	Gerente	01
		Consultor	07
		Analista	03
		Estagiário	01

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1329
Ass

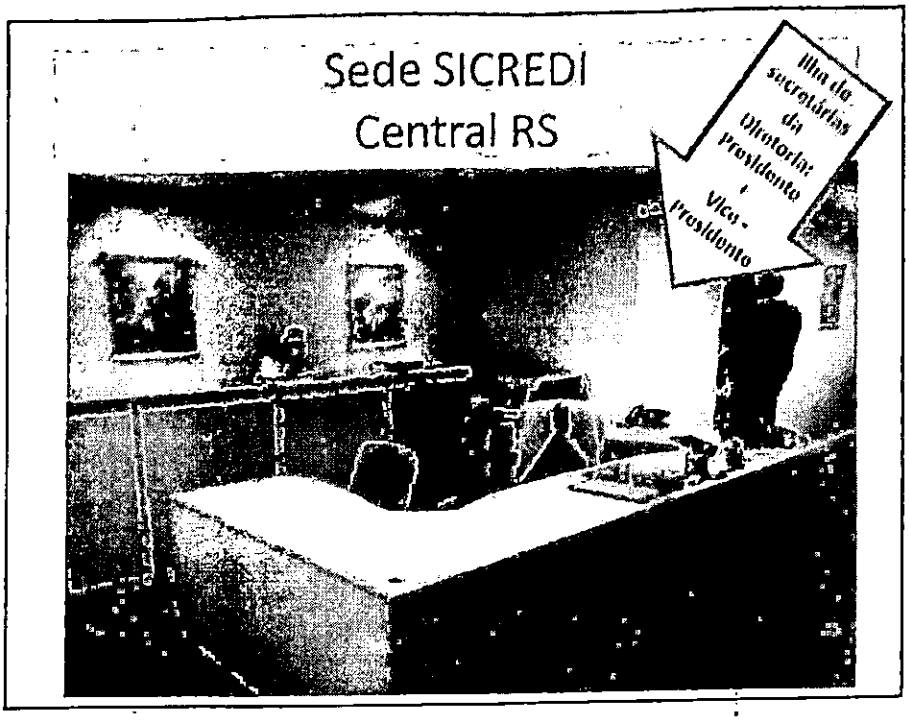


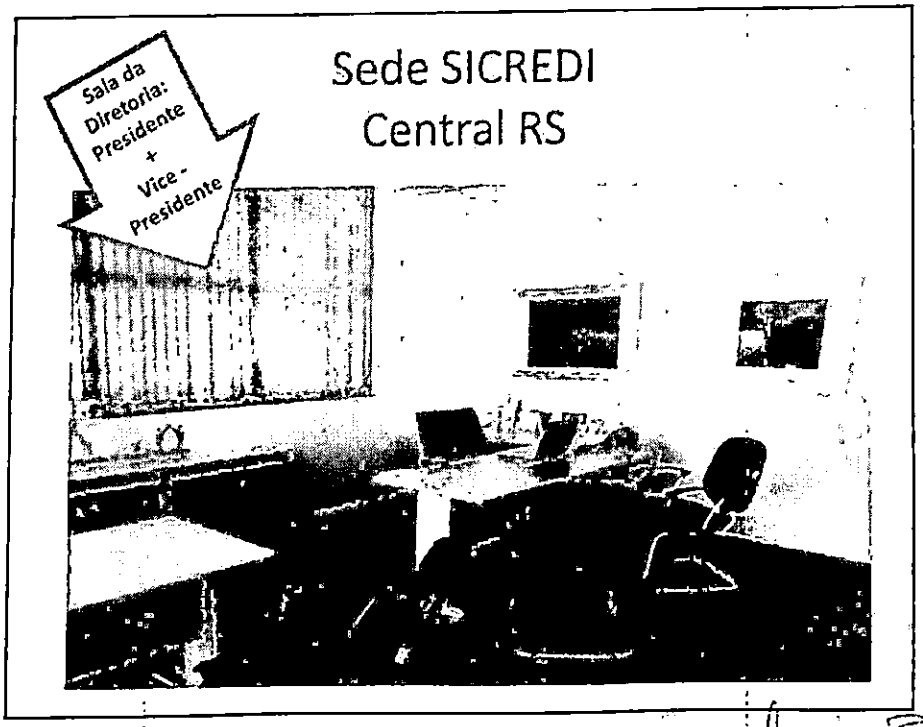


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1340
Ass.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1241
Ass.

Sede SICREDI
Central RS

Sala da Diretoria: Presidente + Vice - Presidente



Sede SICREDI
Central RS

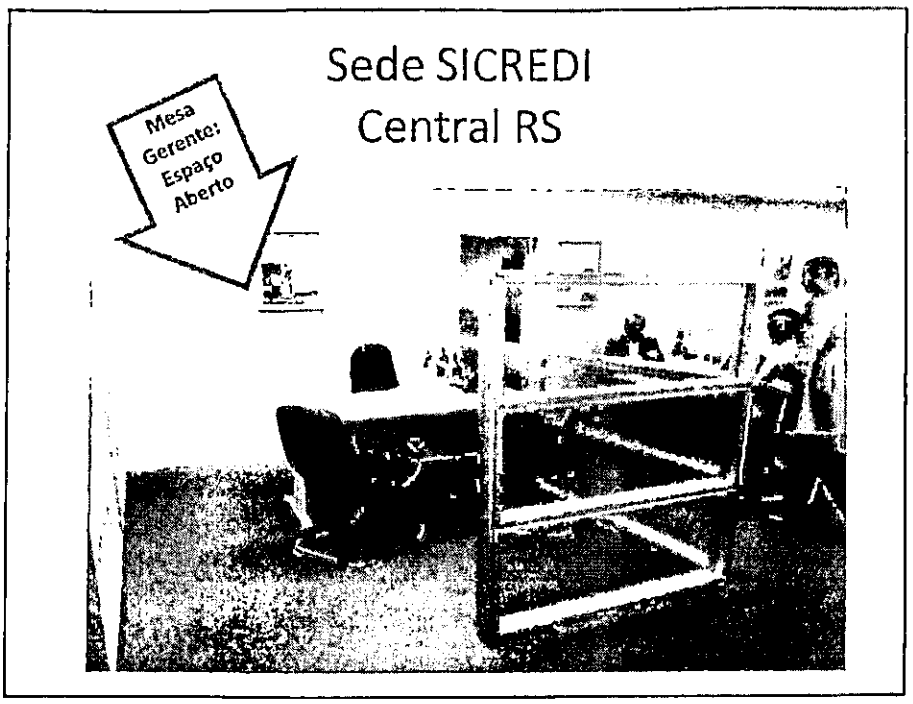
Sala de Diretor

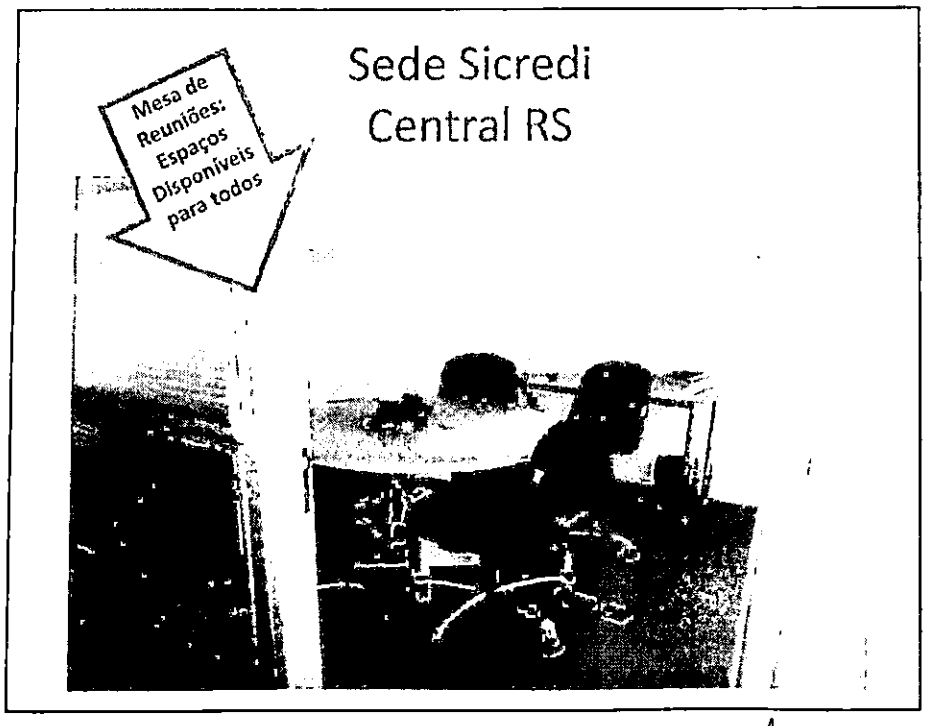


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

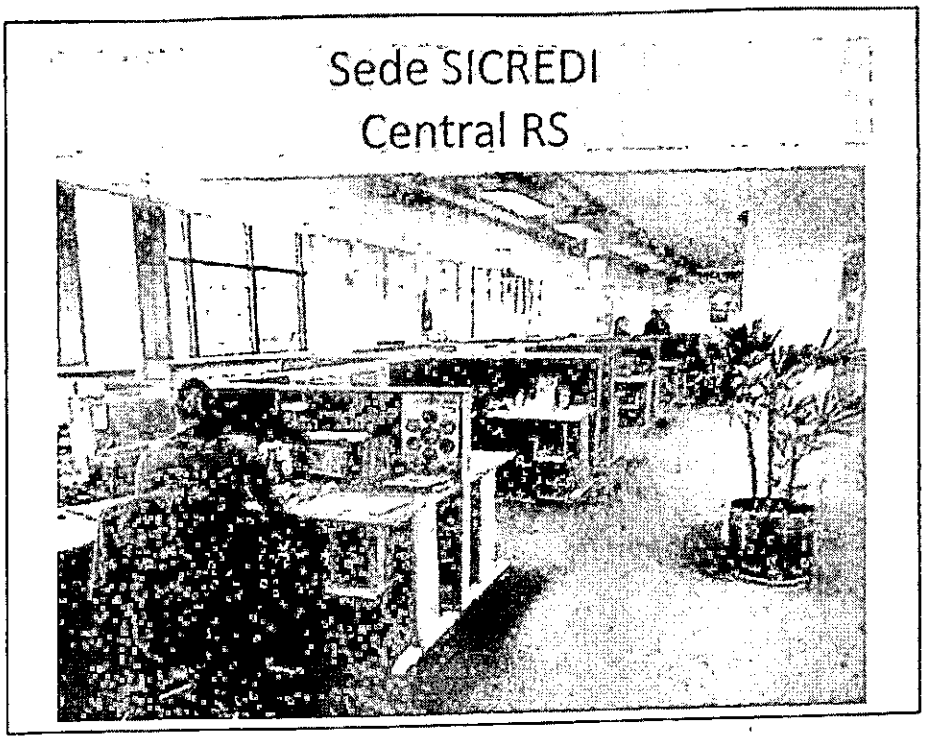
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1342
Ass



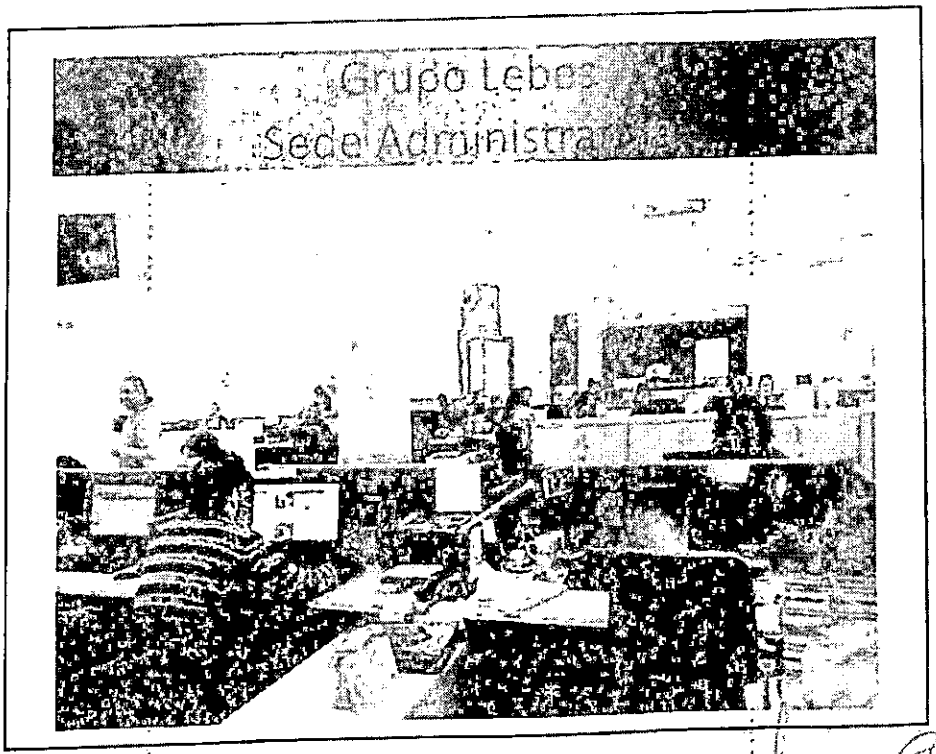


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1343
Ass



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

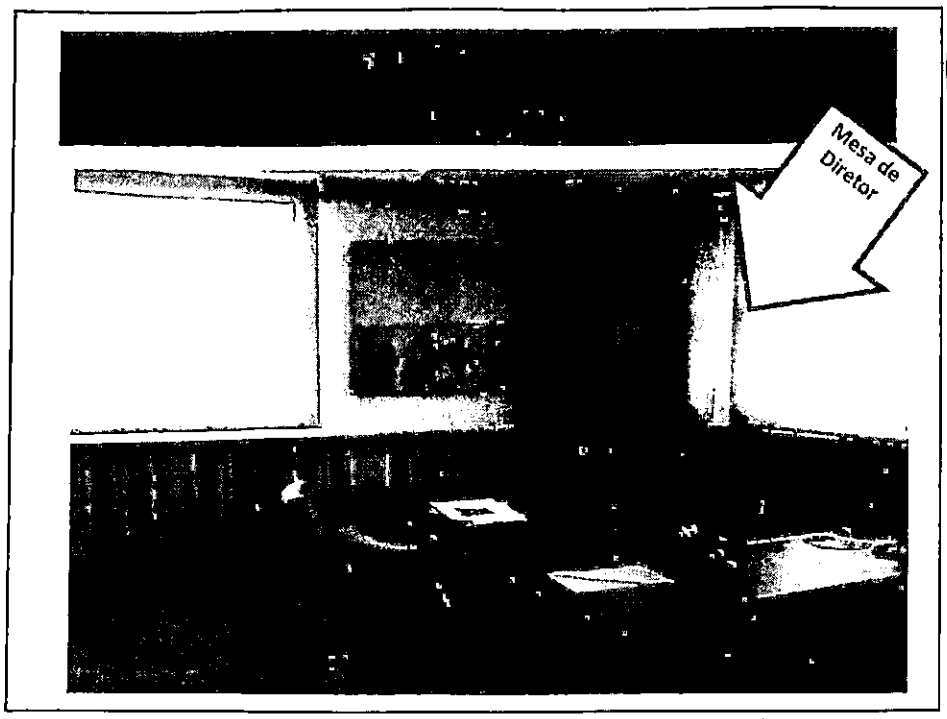
Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1345
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1346
Ass

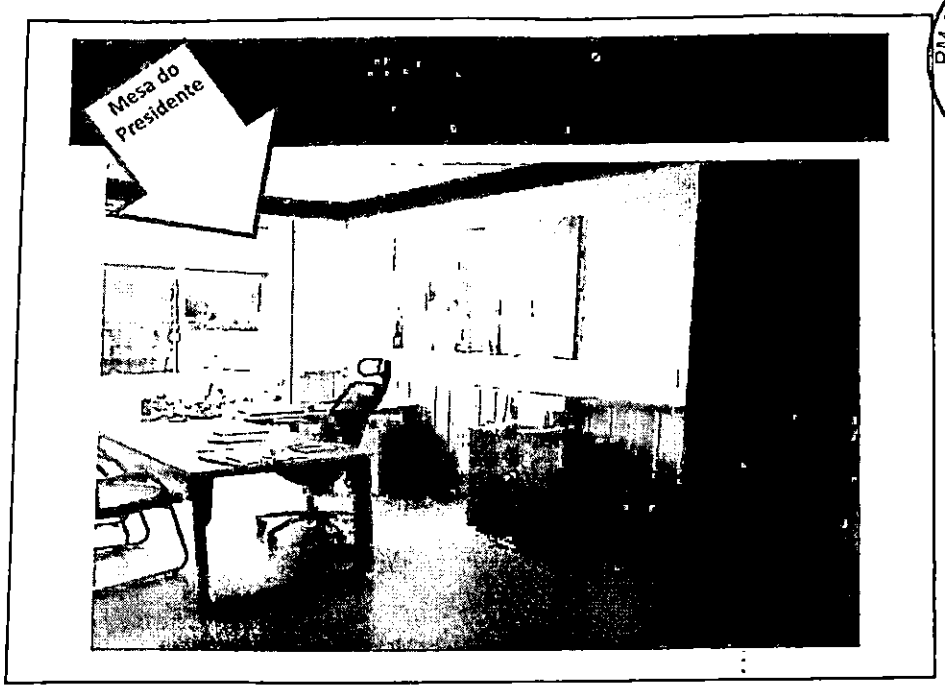


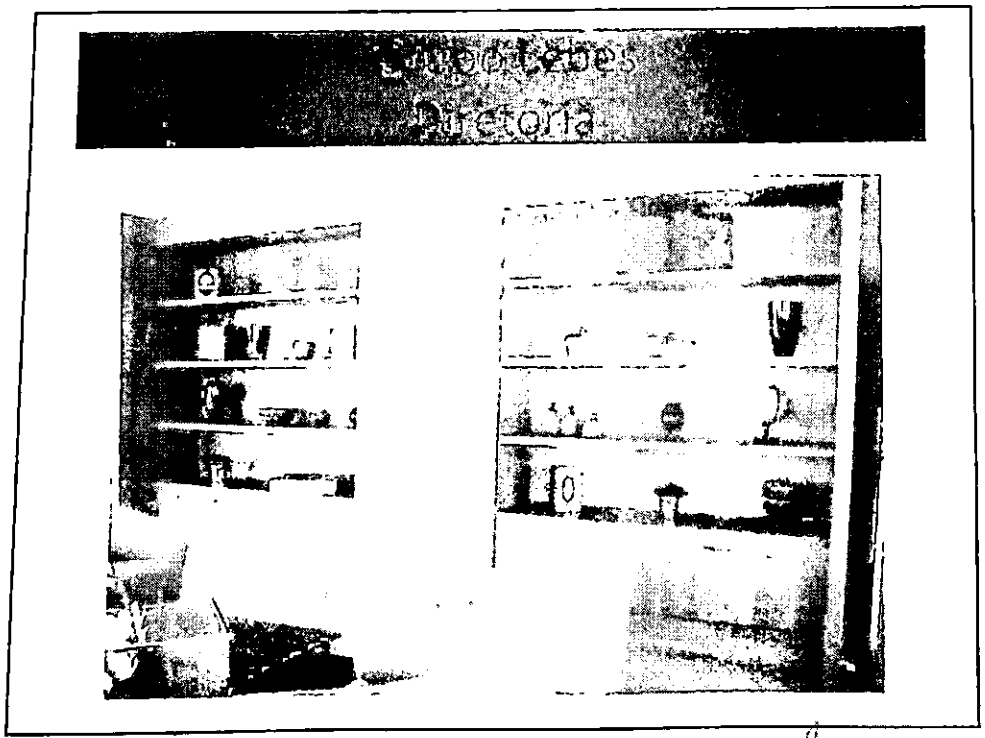


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1º de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6-1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1247
Ass





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1348
Ass





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

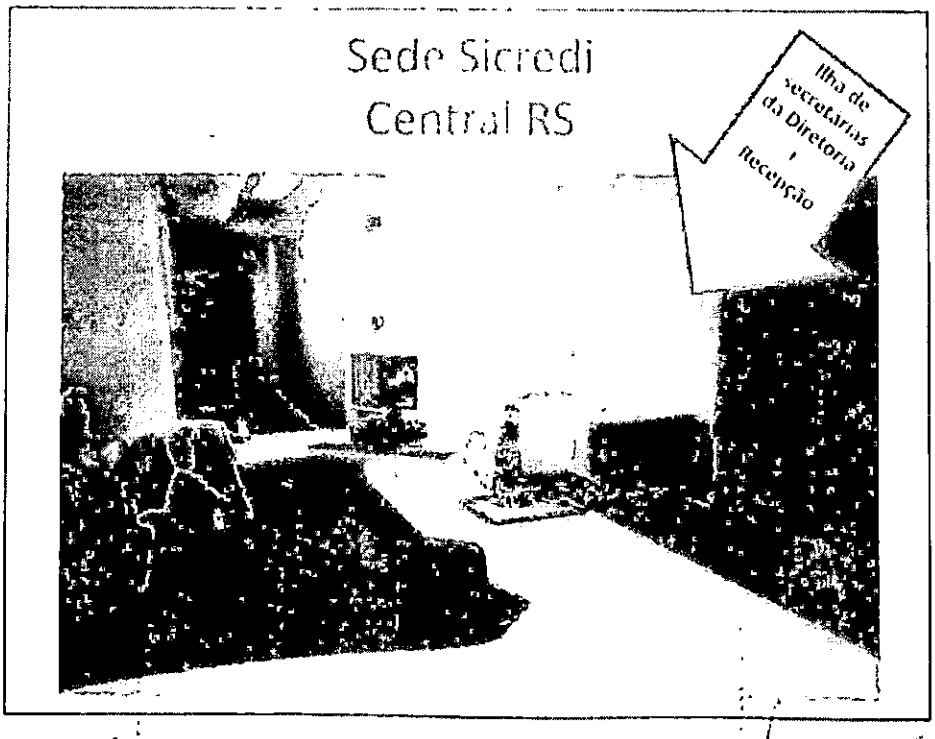
Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1349
Ass

Gerência Financeira
Transição de Atividades em curso

ATUAL	TANIA	ANA	BRASIL	CLARA	ZAGO	MARISETE	ALESSANDRA
	Contas a Pagar	Contas a receber (1)	Gestão Inadimplência Participante	Conferência Documentação Financeira	Seguros	Cadastral (6)	Empréstimos
	Cheques Correntes	Contas a receber Patrocinadores (2)	Gestão Inadimplência participante	Fluxo de Caixa		Efetiva movimentação cobrança	
	Caixa	Conciliações (3)		Conciliação Lançamento de participante		Controle Ativo Numerário Patrocinadores	
	Conciliação Caixa			Contratos			
				Mapa Contribuição mensal Patroc			
TRANSIÇÃO 1º giro	TANIA	MARISETE	ALESSANDRA	CLARA	ZAGO		ANA
	Atividades acima + Caixa + (4)	Atividade (1)	Atividades acima	Atividades acima + (2) e (3)	Atividades acima + Caixa + (5)		Atividades acima

Transição em 18 meses



~~O presente documento digital foi conferido com o original~~ e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º-TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1350
Ass

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

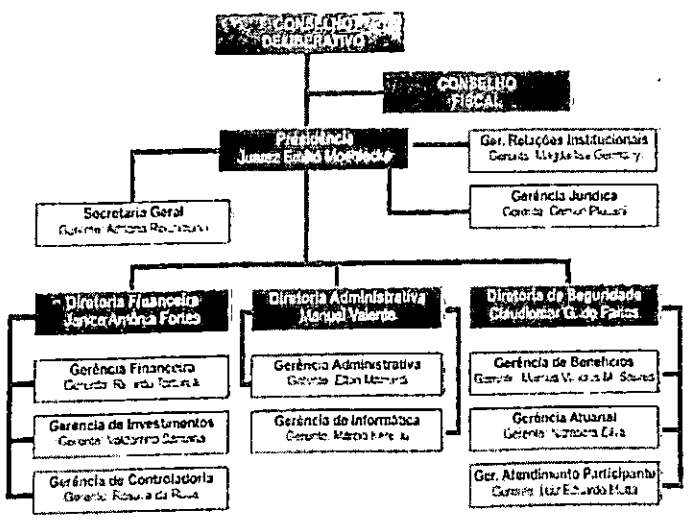
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1851
Ass

Proposta
Estrutura Organizacional

FUNDAÇÃO CEEE 30 PREVIDÊNCIA PRIVADA

NR Ério Nascimento e César Niyinscki Consultoria Empresarial www.nrconsultoria.com.br

Estrutura Organizacional Atual



Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1352
Ass

Estrutura Organizacional

- **Proposta nova Estrutura Organizacional:**
  - Orientada para os processos chave:
    - *Foco no Participantes, Patrocinadoras e Instituidores*
    - *Foco na Rentabilidade de Ativos e Movimentação Financeira*
    - *Foco no Desenvolvimento da Gestão*
    - *Foco na Segurança e Controles Internos*
  - Concentrar a gestão em Gerentes Chave; com senioridade; com visão e atitude sistêmica.
  - Simplificação e consistência em processos de decisão e responsabilização.
  - Assessorias com enfoque técnico para suporte à Diretoria.
  - Cargo de Consultor como recurso para atividades relevantes: otimização e apoio à gestão.
  - Estrutura de gestão mais barata.

Modelo Estrutural



Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1353
Ass

Modelo Estrutural

- Comunicação Institucional
- Jurídico
- Secretaria
- Auditoria Interna

DIRETORIA

- Controladoria Estratégica
- Atuarial
- Controle de Investimentos

- Tesouraria: contas a pagar e a receber
- Análise e execução de Investimentos
- Registros Contábeis

- Tecnologia da Informação
- Gestão de Pessoas
- Serviços

- Atendimento aos Participantes
- Pagamento Benefícios
- Cálculo da Receita
- Reclamatórias - processo

- Prospecção novos Instituidores
- Negociação: conceito e produtos
- Desenvolvimento Novos Planos

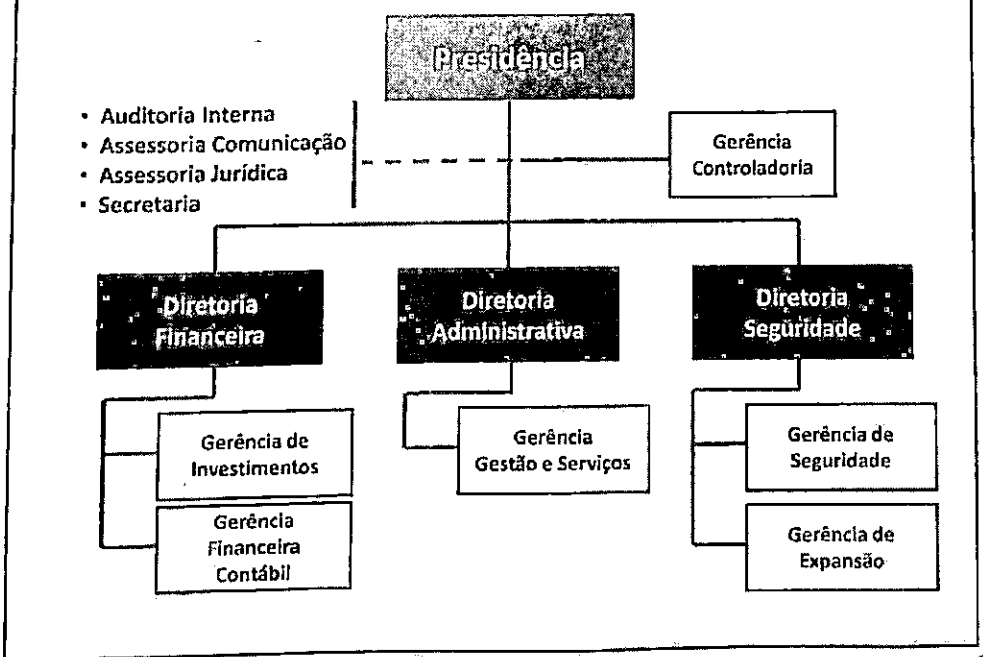
- Rentabilidade de ativos
- Registros
- Movimentação financeira

- Desenvolvimento Organizacional
- Infraestrutura

- Eficiência
- Nível de Serviço
- Novos participantes

Estrutura Organizacional Proposta

FUNDAÇÃO CEEEE — SET 2013

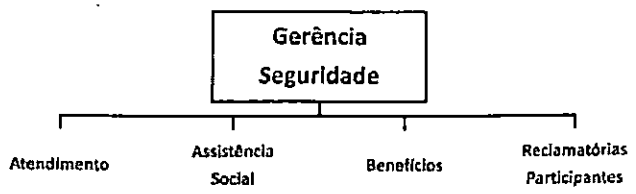


Digitalizado com CamScanner

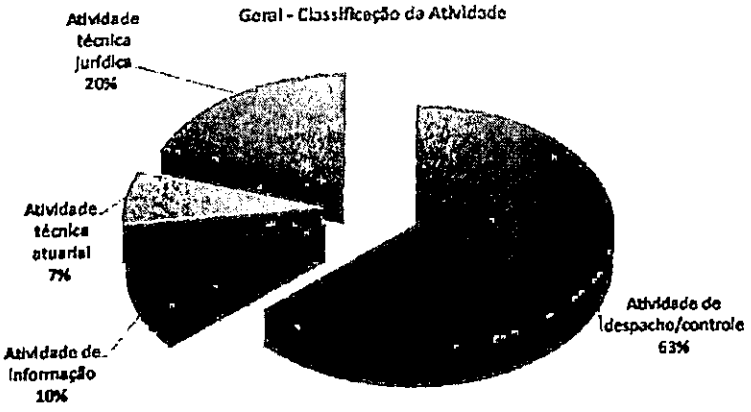
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1354
Ass.

Estrutura Organizacional Proposta



Processo Reclamatórias



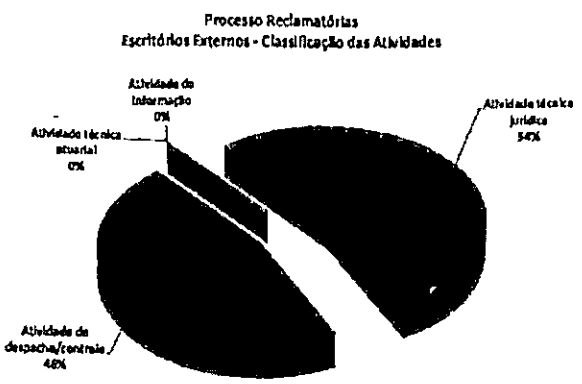
- Muitas interações entre áreas = muitas atividades de despacho /controle.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

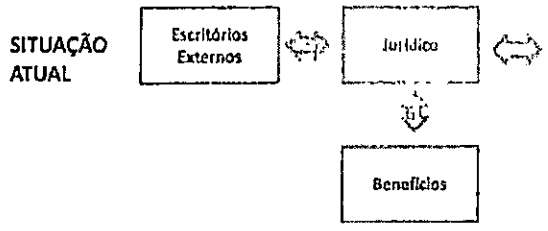
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1355
Ass

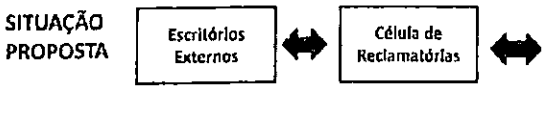
Processo Reclamatórias



- Área de Benefícios realiza interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios, o que demanda análise jurídica = RISCO.
- A Gerência Jurídica não realiza atividades técnicas de natureza jurídica. Exceto nos casos em que Benefícios solicita apoio.

Processo Reclamatórias





Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

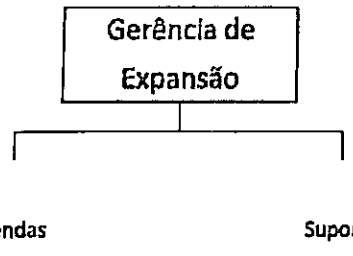
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1356
Ass

Processo Reclamatórias

SITUAÇÃO PROPOSTA

- Concentração da execução do processo = redução de atividades de despacho e controle.
- Central deve contar com Advogado que realizará atividade de interpretação da sentença judicial para inclusão na folha de benefícios.
- Assessoria Jurídica:
  - Liberação para atuar nas análises jurídicas estratégicas e outras demandas;
  - Permanece com definição de teses sobre reclamatórias e suporte na contratação e avaliação de escritórios junto com Gerência de Seguridade.

Estrutura Organizacional Proposta



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1357
Ass

Expansão

Vendas

- ✓ prospectar novos patrocinadores e instituidores e participantes nas atuais.
- ✓ realizar ações de venda: visitas, informações, propostas, etc.
- ✓ fechar a venda e editar documentação inicial para cadastro.
- ✓ metas de visitas e negócios na frequência mensal, trimestral e anual.

Suporte

- ✓ Pesquisas de mercado e tendências.
- ✓ realizar pesquisas de potenciais clientes.
- ✓ organizar material de apoio aos Vendedores e Gerente de Expansão.
- ✓ administrar os controles de metas x realizado.
- ✓ apoiar os Vendedores e Gerente de Expansão em agendas para visitas.
- ✓ ajustes técnicos em plano ofertados.

Expansão

- Movimentação em 2012:
  - Desligamentos: 310 participantes
    - 231 de Patrocinadoras
    - 79 de Instituidoras
  - Ingressos: 445 participantes
    - 344 de patrocinadoras
    - 101 de Instituidoras
- Estabelecer Meta e Plano de Ação Comercial, por exemplo:

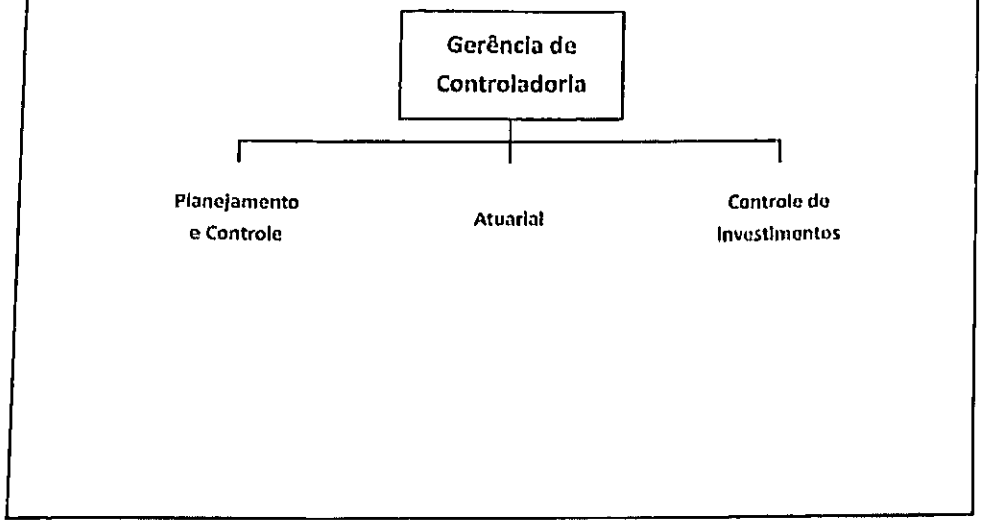


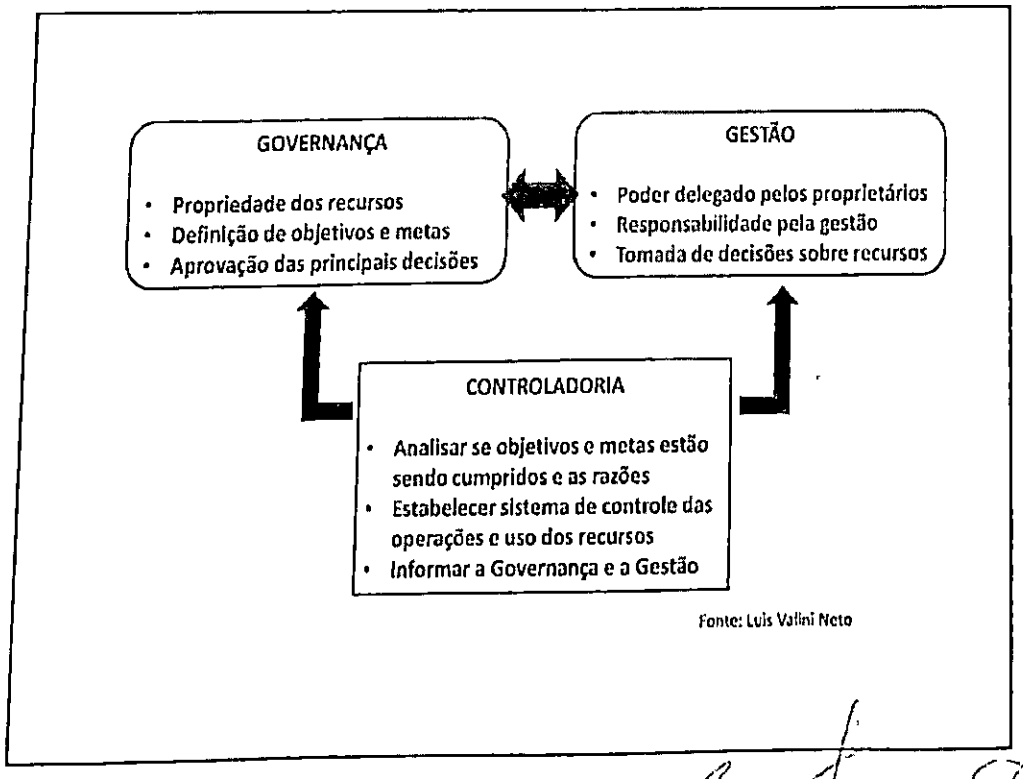
Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1358
Ass

Estrutura Organizacional Proposta





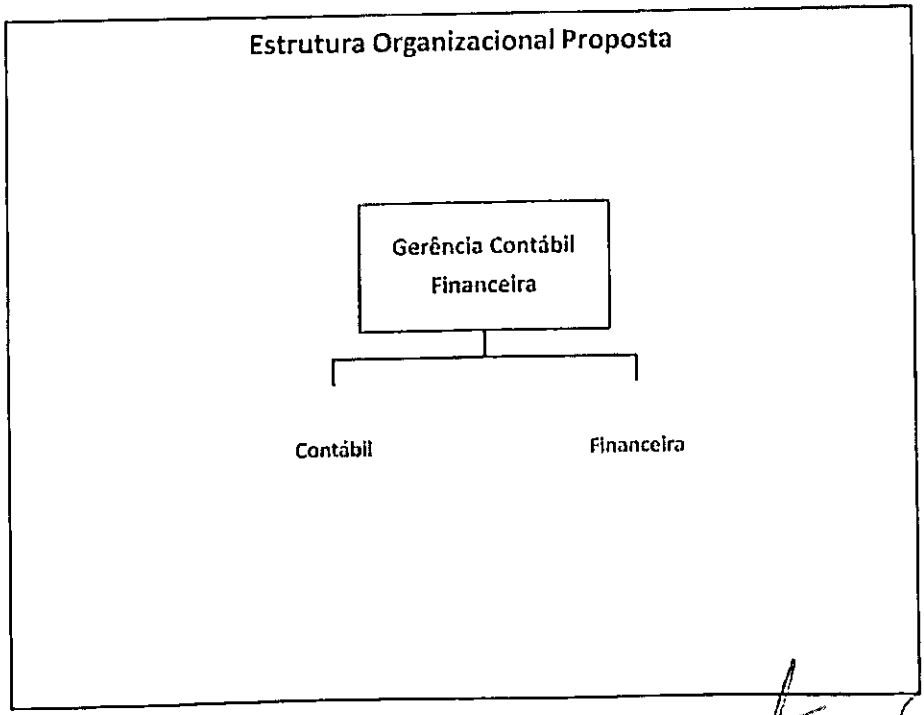
Fonte: Luis Valini Neto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1359
Ass

	Controladoria Operacional	Controladoria Estratégica
Foco de Atuação	• Contabilidade Fiscal • Gestão de Tributos.	• Totalmente voltada ao apoio do desenvolvimento e à gestão empresarial.
Controles	• Somente os necessários para os registros contábeis.	• Administra sistema de controles internos para evitar perdas de controle das operações, financeiras, de reputação ou de concessão. • Foco nas atividades-chave do negócio. • Verifica conformidade (Compliance) com leis e regulamentos internos e externos e códigos de conduta.
Custos	• Apuração departamental	• Apuração e análise por processos.
Orçamento	• Compilação de orçamentos departamentais.	• Vinculado ao Planejamento Estratégico.
Riscos	• Pouco ou não avaliados.	• Identificação e análise de riscos externos e internos.
Avaliação de desempenho	• Financeira.	• Avaliação integrada de Desempenho operacional e financeiro.
Vinculação Hierárquica	• Em geral, subordinada à Diretoria Financeira.	• Independente de Diretorias Específicas.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1360
Ass

Estrutura Organizacional Proposta

Gerência Investimentos

Renda Fixa

Renda Variável

Estruturados

- Analisar a viabilidade de investir em software que possibilite maior agilidade em análises e decisões.

Estrutura Organizacional Proposta

Gerência de Gestão e Serviços

Gestão Pessoas | **Tecnologia de Informação** | **Serviços** | **Gestão da Qualidade**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1067
Ass

Gestão de Pessoas / RH

- Fundamental redirecionar o perfil da Gerência Administrativa para Gestão de Pessoas / RH, para que oportunize planos e ações de desenvolvimento dos funcionários, processos organizacionais e modelo de gestão da Fundação CEEE.

Tecnologia da Informação - TI

- Redirecionar o seu foco de atuação, de uma posição mais passiva quanto as oportunidades de contribuição em melhorias de processos organizacionais para obtenção de ganhos de produtividade e qualidade, para atuação focada na racionalização e integração de atividades nas áreas clientes, assumindo a liderança em provocar a reflexão e quebra de paradigmas internos em relação a *"como as atividades são constantemente realizadas na empresa".*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

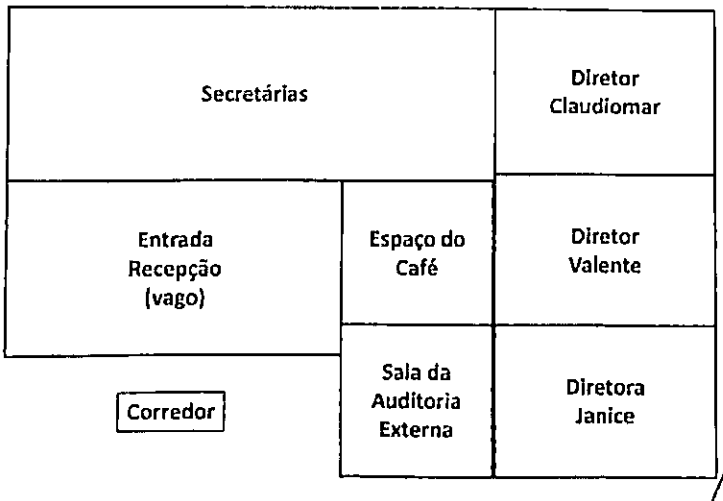
Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1862
Ass

Presidência

- Secretaria.
- Assessoria de Comunicação Institucional.
- Assessoria Jurídica.
- Auditoria Interna.

Espaço atual para Diretoria CEEE - Lado direito do elevador

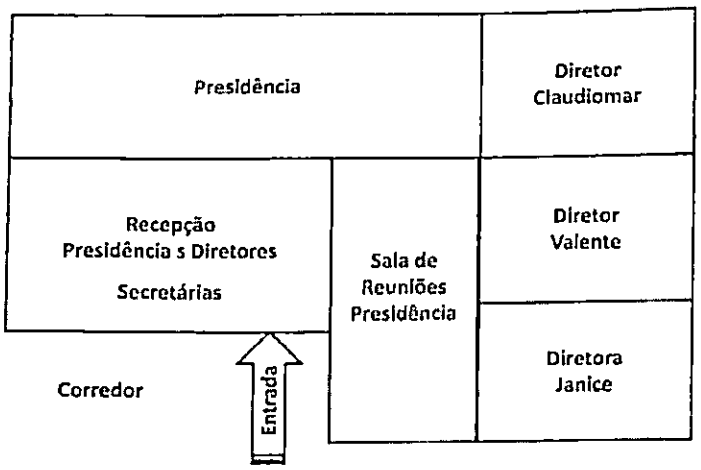


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1365

Espaço para Diretoria - 160 m2 -



Obs.: construir de 3 a 4 salas de reuniões no espaço atualmente ocupado pela sala da Presidência e sala da Secretaria (lado esquerdo do prédio.

Assessoria de Comunicação Institucional

PROPOSTA: Centralizar nesta assessoria atividades de comunicação com o público externo, suporte à Diretoria, Conselhos e Gerências sobre projetos, ações e decisões institucionais, tais como: assessoria de imprensa, organização de reuniões com dirigentes de patrocinadores, instituidores e instituições representativas para a imagem da Fundação CEEE.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1264
Ass.

Assessoria Jurídica

PROPOSTA: Assessoria com perfil técnico sustentado por conhecimentos e experiências diferenciadas em temas pertinentes ao campo do Direito que sejam relevantes para gestão da Fundação CEEE, atuando como órgão complementar ao conceito de Controladoria proposto anteriormente, subsidiando com opiniões e pareceres os Conselhos e Diretoria nas suas análises e tomadas de decisão.

Auditoria Interna

PROPOSTA: Implantar a função Auditoria Interna para atuação focada no exame e avaliação dos seguintes itens:

- Adequação e eficácia do sistema de controles internos.
- Cumprimento das atribuições e responsabilidades das áreas internas da Fundação CEEE.
- Integridade e confiabilidade das informações gerenciais e os meios utilizados para identificar, avaliar, classificar e comunicar tais informações.
- Sistemas estabelecidos para assegurar observância das políticas, planos, procedimento, leis e regulamentações que possam ter um impacto significativo sobre as operações e informações.
- Auditoria de contratos.
- Auditoria de ativos.
- Auditoria de possíveis fraudes, desvios, erros, entre outras ocorrências.
- Ouvidoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1205
Ass

Avaliação de Perfil Comportamental

- Oportunizado a todos os funcionários e gerentes da empresa o conhecimento de seu Perfil Comportamental e a influência no exercício das suas funções e responsabilidades.
- Referencial para o início de um processo de gestão de recursos humanos mais estratégico na Fundação CEEE.
- Grupo gerencial recebeu os relatórios consolidados das suas respectivas equipes.
- Todos os relatórios estão aos cuidados da Gerência Administrativa.

Fundação CEEE
Reestruturação Organizacional
Set 2013

FUNDAÇÃO CEEE 30 PREVIDÊNCIA PLENA

NR Eric Nascimento e César Nivinski www.nrconsultoria.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Digitalizado com CamScanner

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00879-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/10/2021 09:56:31 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1366

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1307
Ass

TERMOS DE POSSE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1368
Ass

Termo de Posse nº 42 (quarenta e dois)

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e oito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, apresentou-se o Senhor Jeferson Luis Patta de Moura, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social, em reunião que ocorreu na presente data, Ata nº 491 para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade, para um mandato até junho de dois mil e dez (2010), o que ocorreu com base nos Atos Constitutivos da Fundação CEEE. Foi, então, mandado lavrar o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor acima empossado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2008.

Paulo de Tarso Pontes Lima

Jeferson Luis Patta de Moura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2020 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00853-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:03 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1369
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm :0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm
PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de
osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE
ego eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1376
Ass

Termo de Posse nº 52

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de agosto de dois mil e quatorze, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletrocee, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentou-se o Senhor Jeferson Luis Patta de Moura, eleito pelos participantes por maioria de votos, através de processo eleitoral, devidamente regulamentado, que ocorreu no dia trinta e um de julho de dois mil e quatorze, e nomeado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu na presente data, para dar posse, por um período de dois (02) anos, como Diretor de Administrativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletrocee, o que ocorreu com base nos dispositivos da Fundação Ceee de Seguridade Social. Declarado isto, o Diretor acima referido tomou conhecimento e prestou os deveres do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, visando nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 08 de agosto 2014.

Ricieri Dalla Valentina Júnior =

Ricieri Dalla Valentina Junior
Presidente do Conselho Deliberativo
Fundação CEEE

Jeferson Luis Patta de Moura -

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00854-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:42:49 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1371
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de ...10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ... osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ... ego eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1372
Ass

Termo de Posse nº 54

Às nove horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, na cidade de Porto Alegre, apresentou-se o Senhor Jeferson Luis Ponte de Moura, eleito por maioria de votos, através do Processo Eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu dia 21-07-2016, Ata nº 683, para tomar posse por um período de dois anos como Diretor Administrativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos na Instrução Previc nº 28 de 12.05.2016, estando devidamente habilitado pelo Órgão Fiscalizador, através da Nota nº 0354/2016/CGIE.I/DITEC.I/Previc de 05-08-2016. Registra-se, também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 16 agosto de 2016.

- Presidente -

- Diretor -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00855-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:43:46 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1378
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1974
Ass

TERMO DE POSSE Nº 57

Às quinze horase cinquenta minutos do diaonze dejaneirode dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Jeferson Luis Patta de Moura**,RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS,eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia onze de dezembro de dois mil e dezessete, e homologado pelo Sr. Interventor em reunião que ocorreu dia 19-12-2017, Ata nº 21, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Orgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2547, datado de 22-12-2017. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeirode 2018.

Moacir José Grippa(**Presidente**)

Jeferson Luis Patta de Moura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00858-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:46:05 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1375
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDÁRIO RIO GRANDE
Folha Nº 1376
Ass

Termo de Posse nº 58

Às nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, número oitocentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patte de Moura, RG: 1021.605.440-1 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, residente na Rua Dona Orsina, 242 apto. 201 - Porto Alegre/RS, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente resultado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezoito, e homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião que ocorreu no dia 28-06-2018, Ata nº 728, para tomar posse para um mandato até 30 de junho de dois mil e vinte como Diretor Administrativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-01-2017, estando devidamente habilitado pelo referido órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2018.536, datado de 13-07-2018. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme, vai ao final assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, e pelo Diretor supracitado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Porto Alegre, 25 de Julho de 2019

Alexandre

Jeferson

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS
FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 1277
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1378
Ass

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00860-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:48:29 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de ...10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ...osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ...reço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1379
Ass

TERMO DE POSSE Nº 60

Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 772, apresentou-se o Sr. Jeferson Luis Patta de Moura, RG: 1026054401 SSP/RS, CPF: 360.117.700/53, Brasileiro, Administrador de Empresa, divorciado, filiação: Amadelino Carvalho de Moura e Eucilia Wanda Patta de Moura, residente nana Rua Dona Ondina, 242/ apt. 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: jefersonpatta@gmail.com, eleito por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 29-06-2020, Ata nº 770, para tomar posse no cargo de Diretor de Previdência da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.364, de 05-08-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

Moacir José Grippa

Jeferson Luis Patta de Moura

Clicksign 9a5ed345-7d25-40b0-8ffd-be59f6ebd3f6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1380
Ass.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS Fone: 3221-5177 / 3221-6220
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.40517 (E6E)

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos. R$5,30 + Selo digital. R$1,40 - 2004983-07135

230

C1332385

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1381
Ass

Termo_de_Posse_n°_60-20200811112433.pdf

Documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb

Assinaturas

MOACIR JOSé GRIPPA
Assinou

JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA
Assinou

Log

11 ago 2020, 11:24:49	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 ago 2020, 11:24:50	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSé GRIPPA e Telefone celular *******6811, com hash prefixo 729094(...).
11 ago 2020, 11:24:51	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: jmoura@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA e Telefone celular *******9122, com hash prefixo 1fc03d(...).
11 ago 2020, 11:34:07	JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******9122 (via token), com hash prefixo 1fc03d(...). CPF informado: 360.117.700-53. IP: 187.71.135.177. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2020, 11:57:46	MOACIR JOSé GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 181.223.73.231. Componente de assinatura versão 1.71.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 ago 2020, 11:57:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb.

Hash do documento original (SHA256): 4f1e40c717ed2e6694d83058b63677b10c47b5b1f44b5dc2d42f56b0949b5b94

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9a5cdd45-7d75-4f0b-8ffd-bd59f6ebd8fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1382
Ass

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3221-5177 / 3221-5228
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IBIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.46516 [E1F]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos. R$5,30 + Selo digital: R$1,40 - 2004683-07135
230

C1332385S

R P S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:07 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1389
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1384
Ass

TERMO DE POSSE Nº 029

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Rodrigo Sisnandes Pereira**, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000129690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 – Bairro Centro – Jacuizinho /RS, indicado pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2536 de 21-12-2017. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceitou os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Moacir José Grippa **(Presidente)**

Rodrigo Sisnandes Pereira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 135

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00851-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:40:19 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 138
Ass.

Termo de Posse nº 30

Às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sismandes Pereira, RG: 106-475-823-6, SSP/RS; CPF: 000-129-690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 - Bairro Centro - Jacuizinho/RS, indicado pela Diretoria dos Patrocinadores Ceee-D e Ceee-GT, através do Ofício nº 071-2018/GP, de 07-06-2018, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceee, em reunião realizada dia 11-06-2018, Ata nº 727, para tomar POSSE no cargo de Presidente da Fundação Ceee, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee de seguridade social - Eletroceee. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 06, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado perante o referido órgão fiscalizador, conforme Atestado de habilitação nº 2018.505, de 26-06-2018. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

Evandro

Rodrigo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00852-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:41:11 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1387
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[illegible]or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de [illegible] 0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 [illegible]osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no [illegible]eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1388
Ass.

TERMO DE POSSE Nº 31

Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Rua Duque de Caxias, 995 apto 402 – Bloco A – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Moacir José Grippa

Rodrigo Sisnandes Pereira

Clicksign 6b5dc39[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1389
Ass

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 389 - Centro - CEP 90010-250 - Porto Alegre - RS - Fone: 3231-5177 / 3231-5226
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA IBIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.21000014513 [742]

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos. R$5,30 + Selo digital: R$1,40 - 2004883-07135 230

C1332382S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

Termo_de_Posse_nº_31-20200730105342.pdf

Documento número #0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

MOACIR JOSé GRIPPA
Assinou

Log

30 Jul 2020, 10:53:52	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3. Data limite para assinatura do documento: 29 de Agosto de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 Jul 2020, 10:53:53	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
30 Jul 2020, 10:53:55	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSé GRIPPA e Telefone celular *******6811, com hash prefixo 729094(...).
30 Jul 2020, 11:03:23	MOACIR JOSé GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 Jul 2020, 12:15:03	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 Jul 2020, 12:15:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3.

Hash do documento original (SHA256): 98393589cc0b13065d18ff7567e7635d75a27f9a15b9f4f5edab9be2f1db6ead

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1391
Ass

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 338 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3221-6177 / 3221-6226
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA LIMAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.48512.[414]

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$5,30 + Selo digital: R$1,40 - 2004883-07135

230

C1332381S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:22:31 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1392
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1299
Ass

TERMO DE POSSE Nº 55 –

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na rua dos andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor Rodrigo Sisnandes Pereira, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 141-2016/GP, de 28-06-2016, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 688, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, para um mandato determinado até o mês de junho de dois mil e dezoito, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 28, de 12-05-2016, estando devidamente Habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através da nota nº 062/2016/CGIG/DITEC/PREVIC, de 12-08-2016. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 28 de agosto de 2016."

Marco Adiles

Rodrigo Sisnades

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1894
Ass

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00856-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:44:29 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1395
Ass

TERMO DE POSSE Nº 056

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentaram-se o Senhor **Gilberto Gischkow Valdez**, RG: 1011347489 SSP/RS, CPF: 148.278.400-91, residente na Estrada das Quirinas, 3639 – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro; e o Senhor **Saul Fernando Pedron**, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030-87, Rua Francisco Ferrer, 206 – casa – Bairro Rio Branco – Porto Alegre /RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ambos indicados pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeados pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que os Dirigentes acima referidos cumpriram todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitados pelo referido Órgão Fiscalizador, através dos Atestados de Habilitação nºs 2017.2537 e 2017.2538, datados de 21-12-2017. Registra-se também, que os Dirigentes tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelos Dirigentes supracitados.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Moacir José Grippa **(Presidente)**

Gilberto Gischkow Valdez

Saul Fernando Pedron

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00857-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:45:22 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1206
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 139
Ass

Termo de Posse nº 58

Às nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentaram-se o Sr. Gilberto Gisankow Valdez, RG 1061-134-748-9 SSP/RS, CPF: 148.278.400-91, residente na Estrada dos Quirinas nº 3639, Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro; e o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 300-737-546-6 SSP/RS, CPF: 262.943-030-87, residente na Rua Francisco Ferrer, nº 206 - Porto Alegre/RS, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, ambos indicados pela Diretoria dos Patrocinadores Ceee-D e Ceee-GT, através do Ofício nº 071-2018/GP, de 07.06.2018, e, nomeados pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceee, em reunião realizada dia 11.06.2018, Ata nº 727, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee. Registra-se que os Dirigentes acima referidos cumpriram todas as requisitos estabelecidas pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitados pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme Atestados de Habilitação nº 2018.506 e 2018.507, ambos datados de 26.06.2018. Registra-se também, que os Dirigentes tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente Termo de Posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Con-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1398
Ass

lho deliberativo da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, e pelos Dirigentes supracitados.

Porto Alegre, 25 de julho de 2010.

Evandro

Gilberto

Saul

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00859-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:47:37 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1399
Ass.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de ... 0:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ...osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ... ...eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

TERMO DE POSSE Nº 61

Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 776, apresentou-se o Sr. Saul Fernando Pedron, RG: 3007375466 SSP/RS, CPF: 262.943.030/87, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, filiação: Saul Pedron e Nadir Grimaldi Pedron, residente na Rua Francisco Ferrer, 206 – Porto Alegre/RS, e-mail: saulfpedron@hotmail.com, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.473, de 09-10-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

Moacir José Grippa

Saul Fernando Pedron

Clicksign c6cfe03-...-4477-9c11-157d0bccc065b

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1401
Ass.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 32215177 / 32216226
Tabelião - IACY FRANCO LIGUEIRA DIAS

C1332384S

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.46515.[666]

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$5,30 + Selo digital: R$1,40 - 2004993-07135

239

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 1402
Ass

Termo_de_Posse_nº__61-20201015184251.pdf

Documento número #c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b

Assinaturas

MOACIR JOSé GRIPPA
Assinou

SAUL FERNANDO PEDRON
Assinou

Log

15 out 2020, 18:42:53	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 out 2020, 18:42:54	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSé GRIPPA e Telefone celular *******6811, com hash prefixo 729094(...).
15 out 2020, 18:42:55	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
15 out 2020, 18:52:29	MOACIR JOSé GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 179.219.124.249. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2020, 19:54:57	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 177.79.5.205. Componente de assinatura versão 1.80.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2020, 19:54:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b.

Hash do documento original (SHA256): 2dc21855edc5c81a1e320660ee588626c7f21b180b0ef04f484905c417ed70f1

Este Log é exclusivo ao documento número c6a6cc6e-ef35-4477-9cd1-f5adbccc065b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1403
Ass

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 328 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3221-0177 / 3221-5228
Tabelião - JACY FRANCO MOREIRA DIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.46514 (538)
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$5,30 + Selo digital, R$1,40 - 2004983-07135
230

C1332383S

R 8 pp 8.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00798-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:23:43 -03:00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1404
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digita
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da r
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em qui
provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autei
'a, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1°
de deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1405
Ass

TERMO DE POSSE nº 99

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Deliberativo, o Senhor **Rafael Crochemore Ney** – Titular, RG: **1109008399** SSP/RS, CPF: **994170810-04**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wandir Ney e Joana Maria Crochemore; residente na Rua Padre João Batista Réus 1959, casa 101 – Porto Alegre/RS, e-mail: rafael.ney@gmail.com, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Júlio de Azambuja Borges** – Suplente, RG: **5065898511** SSP/RS, CPF: **815.021.09-34**, Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Jorge Luiz Borges e Ruth de Azambuja Borges; residente na Rua Vera Cruz, 486, apto 402, bairro Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS, e-mail: julio.borges@cpfl.com.br , indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse, os Conselheiros Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, o Senhor **Ronaldo Schuck** – Titular, RG: **4001657099 – SSP/RS,** CPF: **172.125.450-15,** Brasileiro, Engenheiro Elétrico, Casado, filiação: Wilson Arno Schuck e Brunilda Genehr Schuck , residente na Rua Voluntários da Pátria 441 - apto. 901 – Novo Hamburgo/RS, e-mail: ronaldoschuck@yahoo.com , a Senhora **Rosaura Cunha Teixeira de Mello** – Titular, RG: **6022386475** - SSP/RS; CPF: **42433053072**, Brasileira, Contadora, Solteira, filiação: Valdemir Teixeira de Mello e Amélia Teresinha Cunha Teixeira Mello ,residente na Av. Professor Oscar Pereira 980 - apto. 404 – Porto Alegre/RS; e-mail: rosauram1311@gmail.com , ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentou-se também o Senhor **César Augusto Oliveira Farias – Suplente,** RG: **4053159184** - SSP/RS, CPF: **911.488.980-34,** Brasileiro, Eletricitário, Solteiro em União Estável, filiação: João Alves Farias e Dina Oliveira Farias; residente na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 444, bloco 20 - apto 422 – Porto Alegre/RS; e-mail: cesaraugusto.farias@hotmail.com , para cumprir um mandato até 30 de junho de 2024. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-

Chamamento Público 01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 07

Compras e Licitações
1406
Fls.
Rubrica

08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022

Moacir José Grippa –

Rafael Crochemore Ney –

Júlio de Azambuja Borges –

Ronaldo Schuck –

Rosaura Cunha Teixeira de Mello –

César Augusto Oliveira Farias -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig nte por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em (eira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos d da provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua au dade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig ıte por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em q eira, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos d: da provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua au lade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 107
Rubrica

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01567-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:18:59 -03:00

Compras e Licitações
5408
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalr por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quin, 7 de julho de 2022 14:21:41 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da m provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua auten e deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
409
Fls.
Rubrica

TERMO DE POSSE nº 100

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentaram-se para tomar posse, a partir de 01-07-2022, os membros do Conselho Fiscal Eleitos por maioria de votos, através do processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, a Senhora **Celionara Wiggers Piccini Guimarães** – Titular, RG: **9066363632** SSP/RS, CPF: **80817661034**, Brasileira, Administradora, Casada, filiação: Pitágoras Piccini e Ivone Wiggers Piccini, residente na Rua Maria Antonieta 56, Viamão/RS; e-mail: celionarawg@gmail.com. O Senhor **Abelmaim Alessandro da Silva** - Suplente, RG: **9058037327** SSP/RS, CPF: **758.737.960-68,** Brasileiro, Bacharel em Direito , Casado, filiação: Nilson da Silva e Nilda Izabel Silva da Silva, residente na Rua Estrada Antônio Ignácio de Ávila, 450, casa 53, Bairro São José, Santa Maria/RS; e-mail: abelmaim@ceee.com.br, para cumpri um mandato até 30 de junho de 2026. Apresentaram-se também, para tomar posse o Senhor **Fábio Nunes Marques** - Titular, RG: **3048028116** SJS/IIRS, CPF: **007.135.610-09,** Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Lucimar de Jesus Marques e Maria Alice Nunes Marques, residente na Rua Faria Santos, 276 – Apto 11 - Porto Alegre/RS, e-mail: fabio.marques@equatorialenergia.com.br, indicado pelo Grupo Equatorial Energia, através do Ofício nº CE-PR-EQTL-RS-074/2022, datado de 14-06-2022. O Senhor **Vilmar Fernandes Bressan** – Suplente, RG: **8107986526** SSP/RS, CPF: **032.476.899-07**, Brasileiro, Administrador, Solteiro, filiação: Pedro Redivo Bressan e Valdete Fernandes Bressan, residente na Rua Derocy Peres da Palma, 51 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, e-mail: vilmarbressan@yahoo.com.br, indicado pela CPFL Transmissão, através da Carta s/n, de 14-06-2022, ambos para cumprir um mandato até 30 de junho de 2026. Registrou-se que os Conselheiros acima referidos cumpriram todos os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa Previc nº 41, de 03-08-2021, desta forma, foram devidamente habilitados pelo Dirigente Máximo desta EFPC, em reunião realizada dia 23-06-2022, Ata nº 1537. Registrou-se também, que os Conselheiros tomaram conhecimento e aceitam os termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi, então, lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Lei da provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 1410
Rubrica

Deliberativo desta Entidade, e pelos Conselheiros supracitados, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Moacir José Grippa –

Celionara Wiggers Piccini Guimarães - Celionara W. P. Guimarães

Abelmaim Alessandro da Silva -

Fábio Nunes Marques -

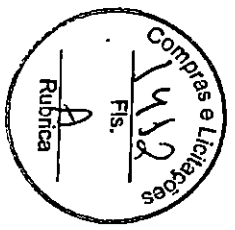
Vilmar Fernandes Bressan -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi ...ite por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em q ...eira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos d ...da provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aut...lade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digit te por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em qu ira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da la provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aut ade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 144
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digi ite por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em qi eira, 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da da provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aut..... dade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01568-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 07/07/2022 14:25:45 -03:00

Compras e Licitações
413
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[illegible]or EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quint[illegible], 7 de julho de 2022 14:28:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da m[illegible]rovisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenti[illegible]s deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
1.414
Fls.
Rubrica

CERTIFICADOS

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
Fls. 1415
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **RODRIGO SISNANDES PEREIRA,** portador da cédula de identidade número 1064758236 e inscrito no CPF sob o número 0001299060, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

No período de **25-08-2016 a 14-08-2017**, exerceu a função de **Diretor de Seguridade**, tendo como atribuição conforme previsto no estatuto desta EFPC, o que segue: **a)** normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE; **b)** normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo; **c)** normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos; **d)** planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio; **e)** planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos; **f)** promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos; **g)** promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações; **h)** divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento; **i)** promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE.

No período de **11-01-2018 até a presente data**, exerceu a função de **Diretor-Presidente**, tendo como atribuição conforme previsto no estatuto desta EFPC, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva: Compete ao Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva: I – representar a FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos ou atos e as operações que poderão praticar; II – representar a FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, mediante prévia aprovação da Diretoria Executiva, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, bem como movimentar, conjuntamente com um dos Diretores, os recursos da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, podendo tais faculdades serem outorgadas por mandatos, a outros Diretores, a procuradores, a empregados da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ou a ela cedidos; III – admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, atendidas as diretrizes do Conselho Deliberativo; IV – propor à Diretoria Executiva a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA; V – fiscalizar e supervisionar a administração da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva; VI – fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA que lhe forem solicitadas; VII – fornecer ao Conselho Deliberativo e ao

R V A S

Clicksign 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793

Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições; VIII – ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação dos atos normativos ou programas de atividade por parte dos órgãos administrativos ou técnicos da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA; IX – praticar outros atos de gestão não compreendidos na competência dos Diretores. Compete ainda ao Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: I - propor alterações no quadro de lotação e matriz salarial do pessoal da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA; II - acompanhar os planos de ação de todas as atividades da Entidade; III - promover a organização das folhas de pagamento dos empregados; IV - promover a lavratura e publicação de todos os atos oficiais e internos da Entidade; e V - promover o desenvolvimento do sistema de informações.

Declaramos, ainda, que o Senhor **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**, possui experiência mínima de três anos na área de investimentos, tendo participado de **154 (cento e cinquenta e quatro)** reuniões do Comitê Consultivo de Investimentos, da Fundação Família Previdência, nos períodos acima referenciados, bem como deliberando as recomendações deste Comitê no âmbito da Diretoria Executiva. Ainda, desde **30-07-2020** quando tomou posse como Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência atua como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - **AETQ**, tendo como atribuições: a) cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições da Política de Investimentos; b) acompanhar o desempenho dos investimentos da Fundação; c) acompanhar a exposição das aplicações dos recursos da Fundação a riscos relacionados à gestão dos recursos garantidores, conforme estabelecidos na Resolução CMN nº 4661/18; d) zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos da Fundação; e) responder administrativa, civil e criminalmente pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Fundação, bem como pela prestação de informações relativas às aplicações desses recursos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos Administradores de Recursos, Custodiante, Conselheiros e Diretores da Fundação, conforme disposições legais vigentes; f) ser responsável pela gestão de riscos; e g) propor alterações na Política de Investimentos.

O Comitê Consultivo de Investimentos tem por finalidade auxiliar o processo decisório relativo à gestão dos investimentos da Entidade, conforme Política de Investimento dos períodos destacados, fornecendo sugestões e recomendações sobre as alternativas de investimentos à Diretoria Executiva, considerando as normas legais vigentes, as políticas e diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo. Desse modo, cabe à Diretoria Executiva a deliberação das recomendações, momento no qual, são discutidas as estratégias de investimentos (entendendo-se como estratégias a compra, venda, aplicação e resgate de ativos financeiros; destinação dos recursos; estabelecimento dos segmentos de investimentos dos planos de benefícios e seus referenciais estratégicos definidos na Política de Investimentos; atuação fiduciária em relação aos investimentos; análise dos resultados e o atingimento dos *benchmarks* dos investimentos nos segmentos de aplicação e dos planos de benefícios), assim como a apreciação dos relatórios técnicos, com apresentação pela equipe de investimentos, relativos à tomada de decisão dos recursos garantidores dos planos de benefícios, bem como o encaminhamento das informações quanto à aplicação dos recursos ao Conselho Deliberativo, quando for o

Clicksign 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793

caso, ou aos órgãos de controle (Conselho Fiscal e Tribunal de Contas do Estado) e Patrocinadores.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Saul Fernando Pedron
Diretor Financeiro.

Compras e Licitações
Fls. 1457
Rubrica

Clicksign 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793

Declaração_Cargo_Rodrigo-20220610110955.pdf

Documento número #10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793

Hash do documento original (SHA256): d02d8ebef8d8d32c7dc68654c9038771795f4aec6e2fc5adeaac6720cc7fe404

Compras e Licitações
1918
Fls.
Rubrica

Assinaturas

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 10 jun 2022 às 13:08:39

Log

10 jun 2022, 11:09:59	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jun 2022, 11:10:00	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
10 jun 2022, 13:08:39	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 jun 2022, 13:08:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 10bf494e-3b34-4891-9550-540091f50793, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

GRUPO CEEE

Compras e Licitações
1419
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Rodrigo Sisnandes, portador da cédula de identidade de número 1064758236 e inscrito no CPF sob o número 00012969060, é empregado ativo, admitido nesta Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica em 05/04/2010, no Cargo de Assistente Técnico/Função Serviços Ambientais e Florestais, cuja descrição das funções desempenhadas e respectivas áreas de atuação, até a presente data, consta no histórico funcional em anexo.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

Raphael Pontes Rosa
Departamento de Administração de Pessoal
Divisão de Recursos Humanos

92.715.812/0001-31
COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CEEE-GT
AV. JOAQUIM PORTO VILLANOVA,201
PRÉDIO A1 7º ANDAR SALA 722
JARDIM CARVALHO CEP:91410-400
PORTO ALEGRE-RS

CEEE
COMPANHIA ESTADUAL
DE ENERGIA ELÉTRICA-RS

Sistema de Recursos Humanos

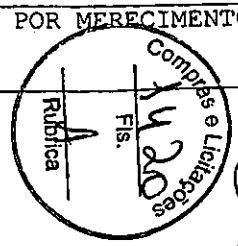
Histórico Funcional

Em: 30/06/2016
18:33:16

onsulta ao Histórico Funcional
_RH_INFO

RE	:368423	Nome	:RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Lotação	:002.001	Nome Lotação	:GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Categoria	:CLT	Cargo	:ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENT
Dt.Op.FGTS	:05/04/2010	Dt.Ret.FGTS	:00/00/0000 Dt.Admissão :05/04/2010
		UO	:DIRETORIA

ata	Tipo	Descrição	Motivo
5/04/2010	CARGO	ALTERADO ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENTAIS	ADMISSAO
5/04/2010	CATEGORIA	ALTERADA EMPREGADO REGIDO PELA CLT.	ADMISSAO
5/04/2010	LOTACAO	TRANSF. DIV MEIO AMBIENTE/SECAO DE MEIO AMBIENTE SISTEMA JACUI 19 0.025	ADMISSAO
5/04/2010	POSICAO SALARIAL	ALTERADA PCS OPERACIONAL JUNIOR 01 A	ADMISSAO
1/09/2011	POSICAO SALARIAL	ALTERADA PCS OPERACIONAL JUNIOR 02 A	PROMOCAO POR MERECIMENTO - PCS
1/01/2012	LOTACAO	TRANSF. / 128.006	ALTERACAO DE LOTACAO POR RE ESTRUTURACAO
2/02/2012	CHEFIA TRANSITORIA	DESIGNADO CHEFE DS SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE/CMA/AP ATÉ 07/03/2012, CÓDIGO 20152	
1/06/2012	ANTIGUIDADE PCS	ALTERADA ANTIGUIDADE PCS PARA 3%	ANTIGUIDADE PCS
2/01/2013	CHEFIA TRANSITORIA	DESIGNADO CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO SISTEMA JACUÍ, COORD DE MEIO AMBIENTE, UO.LT 128.006, ATÉ 31/01/2013.	
1/04/2013	LOTACAO	TRANSF. PES.VINC./PESSOAL DISPOSICAO ORGAO FEDERAL ADM 008.001	CEDENCIA SEM ONUS
1/04/2013	RESCISAO	RESCISAO EM 01042013	CEDENCIA SEM ONUS
1/09/2013	POSICAO SALARIAL	ALTERADA PCS OPERACIONAL JUNIOR 02 B	PROMOCAO POR MERECIMENTO - PCS



onsulta ao Histórico Funcional
_RH_INFO

RE	:368423	Nome	:RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Lotação	:002.001	Nome Lotação	:GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
Categoria	:CLT	Cargo	:ASSIST.TEC./F.SERVS.FLORESTAIS E AMBIENT
Dt.Op.FGTS	:05/04/2010	Dt.Ret.FGTS	:00/00/0000 Dt.Admissão :05/04/2010
		UO	:DIRETORIA

ata	Tipo	Descrição	Motivo
2/09/2013	LOTACAO	TRANSF. COORD MEIO AMBIENTE/SETOR DE APOIO TECNICO AMBIENTAL 122.015	RETORNO A CEEE
2/05/2014	LOTACAO	TRANSF. COORD MEIO AMBIENTE/SECAO MEIO AMBIENTE SISTEMA JACUI 122.016	TRANSFERENCIA POR NECESSIDADE DOS SERVICOS
1/06/2014	ANTIGUIDADE PCS	ALTERADA ANTIGUIDADE PCS PARA 4.03%	ANTIGUIDADE PCS
2/03/2015	FUNCAO I	ALTERADO ASSISTENTE EXECUTIVO	DESIGNACAO PARA ATRIBUICAO CONFIANCA
2/03/2015	LOTACAO	TRANSF. DIRETORIA/GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE 002.001	TRANSFERENCIA POR NECESSIDADE DOS SERVICOS
1/01/2016	POSICAO SALARIAL	ALTERADA PCS OPERACIONAL JUNIOR 02 C	PROMOCAO POR MERECIMENTO - PCS
1/06/2016	ANTIGUIDADE PCS	ALTERADA ANTIGUIDADE PCS PARA 5,0703%	ANTIGUIDADE PCS

Compras e Licitações
Fls. 1421
Rubrica

CEE
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

CIRCULAR

Assunto

DESIGNA EMPREGADO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Código	
CD-01.010/15	
Data	Página
06-03-2015	1/1

Emissor

Diretor-Presidente

[redacted]

Compras e Licitações
1422
Fls.
Rubrica

DETERMINAÇÃO:

1. Designar o empregado RODRIGO SISNANDES PEREIRA – RE: 36842-3, para a função de Assistente Executivo do Gabinete do Diretor Presidente/Área da Presidência – CR 002.001, a partir de 02-03-2015.
2. Delegar ao mesmo a responsabilidade por todos os encargos compreendidos em suas atribuições técnicas, profissionais, patrimoniais e financeiras que estiverem sob sua coordenação.
3. Determinar à Divisão de Recursos Humanos a adoção das providências decorrentes desta determinação.

Em 06-03-2015,

Paulo de Tarso Pinheiro Machado,
Diretor-Presidente.

Leonardo Hoff,
Diretor.

Anuência CEEE-D

Considerando as disposições do Termo de Compromisso e Cooperação celebrado entre a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, com o objetivo de compartilhar o exercício de atividades comuns e de apoio necessárias à consecução dos seus respectivos objetos sociais, a Diretoria da CEEE-D ANUI com as deliberações da presente circular.

Paulo de Tarso Pinheiro Machado,
Diretor-Presidente.

Leonardo Hoff,
Diretor.

CEEE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

CIRCULAR

Código: CD-01.011/15

Assunto: INDICA REPRESENTANTE DA ÁREA DA PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO ORÇAMENTO

Data: 13-03-2015 | Página: 1/1

Emissor: Diretor-Presidente

Compras e Licitações
Fls. 1423
Rubrica

Considerando:

a) a necessidade de indicação de representantes (titular e suplente) da Área da Presidência para compor o Comitê Gestor do Orçamento – CGO, conforme estabelecido no Regimento Interno;

b) que, conforme estabelecido pela Diretoria Colegiada, as indicações de representantes deverão ser formalizadas através de Circular do Diretor da Área;

Determino:

1. Indicar o empregado RODRIGO SISNANDES PEREIRA – RE: 36842-3 como membro titular da Área da Presidência, para compor o Comitê Gestor do Orçamento – CGO.

2. Que esta Circular anula as disposições contrárias que com ela colidirem e passa a vigorar a partir desta data.

Em 13-03-2015,

Paulo de Tarso Pinheiro Machado,
Diretor-Presidente.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Jacuizinho
Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Jacuizinho
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

CERTIDÃO NARRATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos para os devidos fins e para quem possa interessar, mediante revisão de arquivo desta Prefeitura Municipal, que o Sr. **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 23/03/1982, portador da Carteira de Identidade n°1064758236-SSP/RS e do CPF n° 000.129.690-60, residente e domiciliado neste município de Jacuizinho – RS, foi servidor desta Prefeitura Municipal de Jacuizinho (CNPJ: 04.217.901/0001-90), nos seguintes períodos descritos. De 02/01/2001 a 09/03/2001 através de Contrato Administrativo Temporário, exercendo a função de Agente Administrativo, desempenhando atividades na área administrativa, vinculo sob matrícula n° 1643, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. No periodo de 04/07/2001 a 17/03/2009, nomeado servidor efetivo, na função de Fiscal, com carga horária de 40h semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, exercendo atividades direcionadas a área de fiscalização, matricula n° 1651. Sendo ainda que o mesmo fez parte de comissões sindicantes e conselhos Municipais, atuando em processos administrativos, licitações, por determinados períodos e participando do sistema de controle interno durante o período de 05/02/2003 a 01/04/2004. Perfazendo assim, um total de um mil novecentos e noventa (1.990) dias, ou seja, cinco (05) anos, cinco (05) meses e quinze (15) dias de efetivo exercicio, desempenhando atividades nas áreas acima mencionadas, sendo estas, financeira, administrativa, juridica e de fiscalização. Sendo que houve dois afastamentos; um respectivo a licença para concorrer a cargo eletivo, no período de 02/04/2004 a 30/06/2004 e outra para tratar de interresses particulares no período de 27/04/2006 a 04/04/2008. E por ser verdade, lavrou-se a presente certidão que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Jacuizinho, 28 de Junho de 2016.

Volmir Pedro Capitanio
Prefeito Municipal

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal de Jacuizinho
CPF 481.432.200-00

Compras e Licitações Fls. 1425 Rubrica

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 24889-12.03/06-8, de acordo com o artigo 132, alínea "b", inciso III, combinado com o artigo 133 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, com redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 11.831, de 18 de setembro de 2002, excluí, *a bem da disciplina*, da Brigada Militar, o Sd QPMI JOSÉ FLÁVIO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 13904213.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

PAULO MICHELUCCI RODRIGUES,
Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 24914-12.03/06-0, de acordo com o artigo 132, alínea "b", inciso I, combinado com o artigo 133 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, com redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 11.831, de 18 de setembro de 2002, excluí, *a bem da disciplina*, da Brigada Militar, o Sd QPM1 DANIEL CORREA GONÇALVES, Matrícula nº 13957031.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

PAULO MICHELUCCI RODRIGUES,
Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 27614-20.00/06-2, em cumprimento à decisão judicial constante na Apelação Cível nº 70011143500, e em conformidade com os artigos 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, **NOMEIA**, SUZANA CHOTGUES BOKLIS, em estágio probatório, para ocupar cargo da Classe Inicial da categoria funcional Técnico em Saúde e Ecologia Humana, integrante do Quadro dos Funcionários da Saúde Pública, criado pela Lei nº 8.189, de 23 de outubro de 1986, de lotação privativa da Secretaria de Saúde, para ter exercício em unidades de trabalho localizada na Grande Porto Alegre, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado por Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de novembro de 1994, alterado pelo publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 1997.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

PAULO MICHELUCCI RODRIGUES,
Chefe da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 36.374/95, artigo 2º, inciso I, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 90284-19.00/05-5, **exonera**, a contar de 25 de setembro de 2002, do cargo de Professor, Classe 'A', Nível 05, LUCIANE VANELI MENDES DAS VIRGENS ALMEIDA, Matrícula nº 14185083, lotada na CLR da 27ª CRE – Canoas, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 6.672/74.

CASA CIVIL, em Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

PAULO MICHELUCCI RODRIGUES,
Chefe da Casa Civil.

Registre-se e publique-se.

ANDREA FLORES VIEIRA,
Subchefe Jurídico da Casa Civil.

CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM 055/06

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 96-12.03/06-4, REVOGA, a contar de 11-04-2006, o prazo de permanência da Soldado ANDRESA MORAIS BORTOLOZO, matrícula nº 1.418600.4, lotada na Brigada Militar, Secretaria da Justiça e da Segurança, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem (CAGED nº 16.417).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94, NOMEIA ARI DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 1.299421.9, lotado na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 08.01 3 010 0074, nos impedimentos legais e ocasionais da titular NUBIA SALETTE MARQUES SILVEIRA, matrícula nº 1.470133.2, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinqüenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso I, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA RODRIGO SISNANDES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CCE-8, RL 01 08.01 3 009 0104, na Casa Civil do Gabinete do Governador, na vaga deixada por João César Liberato Ramos, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinqüenta por cento), nos termos do artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA FÁBIO LORENZI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 08.01 3 008 0172, na Casa Civil do Gabinete do Governador, na vaga deixada por Oscar Nedeff, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso I, alínea "c" da Lei nº 10.717/96 e atribui uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-5, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, na vaga deixada por Leandro Andreoli Balan.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA NELCI RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 08.01 3 008 0132, na Casa Civil do Gabinete do Governador, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso I, alínea "c" da Lei nº 10.717/96 e atribui uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-5, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, nas vagas deixadas por Cristiano Nether Guerra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA CHRISTIAN PEREIRA CHARÃO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 08.01 3 010 0032, na Casa Civil do Gabinete do Governador, na vaga deixada por Leda Ana Frosi Monegat, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

SEM EFEITO - declara sem efeito o ato publicado no Boletim nº 054/06, publicado no Diário Oficial do Estado de 26-04-2006, na parte em que prorrogou, em caráter excepcional, no período de 01-01-2006 até 31-12-2006, o prazo de permanência da Professora de Currículo por Atividade ANGELA MARA DA SILVA, matrículas nº 1.282735.5, RT 20h, e nº 1.282735.8, RT 20h, lotada na 5ª CRE – Pelotas, Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS, sem ônus para o órgão de origem (CAGED nº 19.755 e nº 19.756), por ter constado em duplicidade.

O CHEFE DA CASA CIVIL, declara empossado JOSÉ FARIA INSAURRIAGA, nomeado por meio do ato registrado no Boletim nº 051/06, publicado no D.O.E. de 20/04/06, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Divulgação, padrão CCE-6, na Casa Civil do Gabinete do Governador, em 21/04/06.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

Nausa Maria Machado Sanhudo,
Subchefe Administrativo da Casa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR
CASA MILITAR

BOLETIM Nº 012/SAdm/06

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1581-08.01/06-8, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Major LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES, matrícula 1.346289.0, da Casa Militar do Gabinete do Governador, quando viajou à Belém/PA, no período de 13/03/06 à 18/03/06, em objeto de serviço, sem ônus para o Estado, exceto os seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1255-08.01/06-9, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Capitão LUCIO HENRIQUE DE CASTILHO ALENCASTRO, matrícula 2.393008.0, da Casa Militar do Gabinete do Governador, quando viajou ao município de Governador Celso Ramos/SC, no período de 21/01/06 à 24/01/06, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, com direito a diárias regulamentares e sem direito a passagens.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1127-08.01/06-0, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do 2º Sgt SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 2.370836.0, da Casa Militar do Gabinete do Governador, quando viajou ao município de Governador Celso Ramos/SC, no período de 21/01/06 à 24/01/06, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, com direito a diárias regulamentares e sem direito a passagens.

Compras e Licitações
1426
Fls.
A
Rubrica

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, CESSA os encargos de Coordenador da Representação do Governo do Estado do RS, em Brasília-DF, atribuídos ao servidor MÁRIO NOGUEIRA, Id. Func. 2928000/01, lotado no Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA RODRIGO SISNANDES PEREIRA, Id. Func. 2869179/01, do cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CCE-9, RL 01 08.01 3 009 0104, da Casa Civil do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, ao servidor do Grupo Hospitalar Conceição GILBERTO FATURI GINDRI, à disposição do Gabinete da Governadora, na vaga deixada por Bruna Niedermeier Belmonte.

O CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1790-0801/08-0, e consoante o disposto no inciso III, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento, em objeto de serviço, da servidora WALNA VILARINS MENESES, Id. Func. 2938006/01, lotada no Gabinete da Governadora, para viajar a Brasília/DF, no período de 03 a 06/04/2008, para participar de Reunião na Representação em Brasília/DF, com direito a passagens aéreas de ida e volta.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de abril de 2008.

Antonio da Silva Alves,
Subchefe Administrativo da Casa Civil,
Substituto.

GABINETE DA GOVERNADORA
CASA MILITAR

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Casa Militar do Gabinete da Governadora e VIVO S.A., nova razão social da empresa Celular CRT S.A.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 31 de março de 2008: BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93: Processo nº 001089-08.01/06-9.

Porto Alegre, 31 de março de 2008.

JUAREZ FRAGA CORRÊA DA COSTA JÚNIOR
TCel QOEM – Subchefe Administrativa da Casa Militar

Procuradoria-Geral do Estado

Procuradora-Geral: Eliana Soledade Graeff Martins

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 11º andar
Porto Alegre/RS - 90050-150
Fone: (51) 3288-1600

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008

PROCESSO N.º 003424-10.00/08-9

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aviso de Abertura

A Procuradoria-Geral do Estado, pela Presidente da Comissão Especial de Licitações, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 002/2008, para prestação de serviços de regularização de paredes, substituição do revestimento cerâmico existente (piso e parede), substituição de louças, metais e acessórios de banheiro e cozinha, repintura de esquadrias de madeira e metal (portas, rodapés, janelas basculantes, marcos, guamição), e divisórias de acabamento em madeira, remontagem de divisórias (portas, painéis, vidros, rodapés existentes), substituição de luminárias fluorescentes (2 x 32w) no forro, substituição de tomadas e interruptores em paredes de alvenaria e divisórias, nos 01º, 13º, 14º, 15º, 16º, 18º e 19º andares, do prédio sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, nesta capital, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. O recebimento da documentação e proposta ocorrerá até o dia **16 de abril de 2008, às 15h**, oportunidade em que serão abertos os envelopes relativos à habilitação. O EDITAL, na sua integralidade, poderá ser obtido no site http://www.pge.rs.gov.br, sem ônus, ou retirar cópia na sede da PGE, em Porto Alegre, sita Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, 18º andar, ao custo de R$ 4,90, a ser recolhido a favor do FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PGE (FURPGE), no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A., Agência 0597, conta corrente n.º 03.2222.699-2. Porto Alegre, 18 de março de 2008.

Maria Aparecida Dias de Moraes,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Código 376966

BOLETINS

BOLETIM N.º 48/2008

Foram registrados, neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos da Senhora Procuradora-Geral do Estado:

PORTARIA N.º 119, DE 2 DE ABRIL DE 2008.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, dispensa, a pedido, RAQUEL FILOMENA GONÇALVES LEMOS, Procuradora do Estado, Classe Intermediária, identificação funcional n.º 2665891/1, da função de Coordenadora da 8.ª Procuradoria Regional (Novo Hamburgo), cessando a percepção da gratificação de direção prevista no artigo 1.º, parágrafo único, inciso V, da Lei n.º 11.766, de 5.4.02.

PORTARIA N.º 120, DE 2 DE ABRIL DE 2008.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, dispensa, a pedido, MARILHANE LOPES CORTEZ MEIRELLES, Procuradora do Estado, Classe Final, identificação funcional n.º 1459953/1, da função de Dirigente da Equipe de Custeio da Procuradoria Previdenciária, cessando a percepção da gratificação de direção prevista no artigo 1.º, parágrafo único, inciso V, da Lei n.º 11.766, de 5.4.02.

Eliana Soledade Graeff Martins,
Procuradora-Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 90, de 17.3.08, inserida no Boletim n.º 40, publicado no DOE de 24.3.08,

na qual se lê:

"... no período de 9.3.08 a 7.4.08, ...",

leia-se:

"... no período de 8.3.08 a 6.4.08, ...".

Registre-se e publique-se.

Maria Aparecida Dias de Moraes,
Diretora do Departamento Administrativo.

ANÚNCIO INSTITUCIONAL

GRUPO CEEE

Compras e Licitações
127
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Marcelo Jacques Paludo, portador da cédula de identidade de número 5033327106 e inscrito no CPF sob o número 451.736.210/87 foi admitido na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica em 11/07/2001, no cargo de Assistente Administrativo/Função Serviços Administrativos, tendo exercido nos períodos abaixo elencados as funções gratificadas:

Função	Nível Hierárquico	Período
Chefe de Seção	Função de Quarto Nível Hierárquico	04/02/2002 a 12/02/2002 01/09/2002 a 06/05/2003 01/08/2003 a 01/06/2004
Chefe de Serviços	Função de Segundo Nível Hierárquico	18/07/2003 a 30/07/2003
Chefe de Gerência	Função de Segundo Nível Hierárquico	05/01/2004 a 14/01/2004 01/07/2013 a 02/03/2015
Chefe de Agência	Função de Terceiro Nível Hierárquico	01/04/20004 a 31/10/2008
Chefe de Departamento	Função de Segundo Nível Hierárquico	01/11/2008 a 02/02/2011
Assistente	Função de Segundo Nível Hierárquico	03/02/2010 a 25/12/2010
Chefe de Divisão	Função de Primeiro Nível Hierárquico	03/02/2011 a 01/07/2013
Assistente Executivo	Função de Primeiro Nível Hierárquico	02/03/2015 a 31/08/2017

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Sharlene Teixeira de Souza
Chefe do Departamento Administrativo de Pessoal,
Divisão de Recursos Humanos

08.467.115/0024-99
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE-D
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
7º andar - Sala 721
Jardim Carvalho - CEP: 91.410-000
PORTO ALEGRE - RS

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
Fls. 428
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Marcelo Jacques Paludo, Re.d 326933, inscrito no CPF sob número 451.736.210-87, exerceu o seguintes cargos na Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência:

Cargo	Período
Conselheiro Deliberativo - Titular	11-01-2018 a 30-06-2018
Conselheiro Deliberativo - Suplente	25-07-2018 a 30-06-2022

Porto Alegre, 05 de abril de 2022

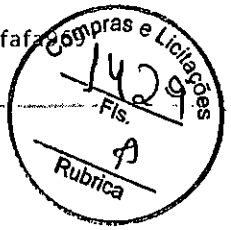
Saul Fernando Pedron,
Diretor Financeiro no exercício da Presidência.

Clicksign 8011383e-3c31-472e-85be-870aec5e64ef

Declaração_Marcelo_Paludo-20220407104047.pdf

Documento número #8011383e-3c31-472e-85be-870aec5e64ef

Hash do documento original (SHA256): 7947a899cdd8c9b9b32a9d125b283eb32b85ef304c90397d6f23bf40dfafa269



Assinaturas

SAUL FERNANDO PEDRON
CPF: 262.943.030-87
Assinou em 07 abr 2022 às 11:03:24
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

07 abr 2022, 10:40:51	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8011383e-3c31-472e-85be-870aec5e64ef. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 abr 2022, 10:40:51	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: saulp@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SAUL FERNANDO PEDRON, CPF 262.943.030-87 e Telefone celular *******1657, com hash prefixo 2cb9e1(...).
07 abr 2022, 11:03:24	SAUL FERNANDO PEDRON assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1657 (via token), com hash prefixo 2cb9e1(...). CPF informado: 262.943.030-87. IP: 170.231.45.138. Componente de assinatura versão 1.238.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 abr 2022, 11:03:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8011383e-3c31-472e-85be-870aec5e64ef.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8011383e-3c31-472e-85be-870aec5e64ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
1430
Fls.
A
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **BERNARDO BAGGIO,** portador da cédula de identidade número 306.751.301-4 e inscrito no CPF sob o número 000.968.700-95, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

- Analista de Investimentos de 28/07/2014 até 31/12/2015
- Consultor e Investimentos período 01/01/2016 até 11/03/2018
- Gerente de Investimentos a partir de 12/03/2018 até o presente momento

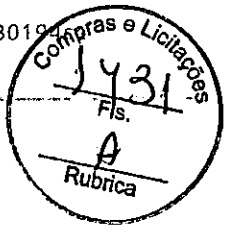
Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rodrigo Sisnandes Pereira,
Diretor-Presidente.

Clicksign 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd

Declaração_Bernardo-20220613102331.pdf

Documento número #3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd
Hash do documento original (SHA256): 8a8c553dc5d094478a6c7e4f4d67aa30bf60057914eb58914fc9414b73019



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 13 jun 2022 às 10:33:03

Log

13 jun 2022, 10:23:35	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 10:23:37	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
13 jun 2022, 10:33:03	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 189.6.210.6. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 10:33:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Alterado em 14/07/2017

Compras e Licitações
1432
Fls.
Rubrica

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Bernardo Baggio

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSOS: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSTITUIÇÃO: PUCRS

ANO DE CONCLUSÃO: 2005 e 2011

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
Éobrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 28/07/2014 A 31/12/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Analista de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/01/2016 A 11/03/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Consultor de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 12/03/2018 A **atual**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Investimentos - Realizar a gestão de 12 planos de benefícios mais o Plano Geral Administrativo da Fundação, bem como participar do Comitê Consultivo de Investimentos propondo a destinação do patrimônio de R$ 6,5 bilhões.

Defender junto à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo as estratégias de investimentos através da Política de Investimentos.

Apresentar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o resultado dos investimentos, ou quando solicitado.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

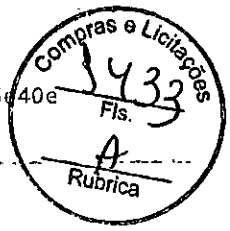
Porto Alegre, 13 de junho de 2022

Bernardo Baggio

Clicksign 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613112320.pdf

Documento número #8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281
Hash do documento original (SHA256): 45c776100a46fc37a14429c2dece40ceffd0f18f4ec7c38c771d360fc8a5c40e



Assinaturas

BERNARDO BAGGIO
CPF: 000.968.700-95
Assinou em 13 jun 2022 às 12:11:26

Log

13 jun 2022, 11:23:25	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 11:23:26	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: bbaggio@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO BAGGIO e Telefone celular *******1500, com hash prefixo dcfdc9(...).
13 jun 2022, 12:11:26	BERNARDO BAGGIO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1500 (via token), com hash prefixo dcfdc9(...). CPF informado: 000.968.700-95. IP: 187.71.156.247. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 12:11:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Compras e Licitações
1434
Fls.
Rubrica

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JAQUES PALUDO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Bacharel em Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Negócios

INSTITUIÇÃO: ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011 e 2015

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
Éobrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 02/03/2015
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional
EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana, responsável por 63% do faturamento e 51% dos Clientes da CEEE-D, distribuidos em 13 municípios, com um orçamento anual de R$ 25.0000.000,00 de investimento, e outros R$ 25.000.000,00 de investimento de custeio. Planejar, coordenar e acompanhar processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Regional, avaliando rsultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos órgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar a elaboração de pareceres técnicos; Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informaçãoes gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerênciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, econômico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar a elaboraçãoe divulgação dos instrumentos normativos e decisórios, bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua ára de atuação.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo
EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distrubição de Energia Elétrica
CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Assistente Executvo da Área de Distribução, responsável pelo atendimento técnico/comercial dos 1.600.000 clientes da CEEE-D, manutenção e expansão da planta elétrica, nos seus 72 municípios de concessão, distribuidos em 6 gerências regionais. Área com um orçamento anual de investimento de R$ 125.000.000,00 e faturamento de R$ 300.000.000,00 mês. Coordenar na área a elaboração de programas, planos de ação, relatórios periódicos e proposição de normativas; Coordenar a elaboração da proposta orcamentária da área e acompanhar a sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços, objetivando o cumprimento das ordens; Solicitar às chefias e órgãos à Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários a tomadad de decisão do diretor; Analisar documentos emitindo parecer, dentro da sua competência, para subsidiar a tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, Controle Superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A 30/06/2022
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Conselheiro Deliberativo Titular e Suplente
EMPREGADOR: Fundação Família Previdência
CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0005-58

Clicksign 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, responsável pela definição das diretrizes e política geral de administração da Entidade e dos seus Planos de Benefícios

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Compras e Licitações
9435
Fls.
Rubrica

Porto Alegre 13 de junho de 2022

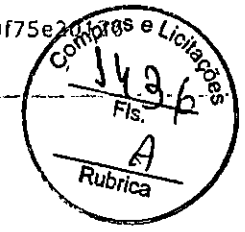
Marcelo Jaques Paludo

Clicksign 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613113049.pdf

Documento número #51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

Hash do documento original (SHA256): b261fda5d0db6a1755252f2f420bf855b5410cead052be71bbea160f75e20



Assinaturas

MARCELO JACQUES PALUDO
CPF: 451.736.210-87
Assinou em 13 jun 2022 às 11:35:36

Log

13 jun 2022, 11:30:53	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 11:30:54	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelojp1983@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e Telefone celular *******1079, com hash prefixo e533c7(...).
13 jun 2022, 11:35:36	MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1079 (via token), com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 187.71.139.192. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 11:35:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

Rua Barão do Gravataí, 252
apto 406 - Menino Deus
Porto Alegre/RS

(51) 99971-8355

rodrigo15150@yahoo.com.br

Compras e Licitações
Fls. 5437
Rubrica

FORMAÇÃO —

Mestre em Administração e Negócios com ênfase em Previdência Complementar – PUC-RS/2020.

Especialista em Direito e Prática Previdenciária – FMP/2021

Especialista em Gestão Pública – UFSM/2015

Especialista em Educação Ambiental – UFSM/2015

Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável – UNINTER/2014

Graduação em Administração de Empresas – UFSC/2013

CERTIFICAÇÕES —

ICSS com ênfase em Investimentos – 2021.

ICSS com ênfase em Administração – 2022.

EXPERIÊNCIA

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ***2018 – Atual***
• Diretor Presidente e AETQ

ABRAPP ***2020 – 2023***
Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
• Diretor Executivo

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA ***2016 – 2017***
• Diretor de Seguridade

CEEE ***2010 – 2016***
Companhia Estadual de Energia Elétrica
• Gestor Orçamentário da Presidência
• Assistente Executivo da Presidência
• Assistente Técnico

GOVERNO DO ESTADO DO RS ***2006 – 2008***
Gabinete do Governador do Rio Grande do Sul
• Assessor Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO ***2001 – 2009***
• Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
• Agente Administrativo e Fiscal

PUBLICAÇÕES

PEREIRA, R. S.. **Previdência Privada: Caminho para reduzir o turnover em TI.** REVISTA MERCADO TI nº 57, Publicação do SEPRORGS, p. 20.

PEREIRA, R. S.. **Por que oferecer Previdência Privada para seus colaboradores?.** Revista Mercado TI nº 58 /abril/maio/junho, SEPRORGS, p. 22.

PEREIRA, R. S.. **É hora de pensar em Previdência Complementar.** Revista Mercado TI nº 59 /julho/agosto/setembro, SEPRORGS, p. 30.

PEREIRA, R. S.. **Como ganhar mais com a portabilidade da Previdência Privada.** Revista Mercado TI nº 60 /outubro/novembro/dezembro, SEPRORGS, p. 30.

PALESTRANTE CONVIDADO

Rubrica

PEREIRA, R. S.. **Educação Financeira: Oportunidades para democratizar o acesso à previdência privada.** 2019. 56º Congresso Anual de Jornais do Interior e 1º Congresso Nacional de Jornais do Interior - ADJORI-RS.

PEREIRA, R. S.. **Painel 6 - Planos Instituídos: Viabilização Jurídica, Possíveis Modelagens e Soluções de Implementação e de Gestão, Sustentabilidade de Planos de Benefícios.** 2019. VIII ENCONT - Encontro Nacional dos Contabilistas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP e ANCEP.

PEREIRA, R. S.. **Painel III - Novas Soluções - Fundos Instituídos e Setoriais.** 2018. Evento Mercer de Previdência Complementar – MERCER.

PEREIRA, R. S.. **Painel 4 - Educação Financeira sob a Ótica das Finanças Comportamentais.** 2018. XVIII International Finance Conference – UFRGS.

CURSOS COMPLEMENTARES

- General English Course – 90 horas - British S. Centres, Londres, Inglaterra – 2017.
- Gestão dos Fundos de Pensão - 64 horas – Tchê Previdência, Brasil – 2017.
- Curso de Sistemas Integrados de Gestão – 24 horas – Lucem – 2011.
- Curso Licitação e Contratos Administrativos – 08 horas – CEEE – 2011.
- II Congresso Brasileiro de Municipalismo – 30 horas – AGM – 2009.

TREINAMENTOS E CONGRESSOS

- 40º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada - 2019.
- 10º Encontro da Previdência Complementar Previpar - 2019.
- Ciclo de Desafios EFPCs 2019: Investimentos e Solvência - 2019.
- Palestra Cenário Macroeconômico & Meta Atuarial - 2019.
- Treinamento Transforme sua Entidade em uma PrevTech - 2019.
- 20º Seminário Econômico - Abertura do Seminário Econômico - 2018.
- 9º Encontro de Previdência Complementar Região Sul - 2018.
- Atualização de Normativos Contábeis e de Investimentos - 2018.
- Curso Fundamentos de Previdência Complementar - 2018.
- Encontro Regional Sul de Previdêcia Complementar – Abrapp - 2018.
- Gestão de Investimentos para Fundos de Pensão - 2018.
- XV Seminário de Participantes de Fundos de Pensão - 2018.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 605/2022/PREVIC

Compras e Licitações
1439
Fls.
Rubrica

PROCESSO Nº 44011.003459/2022-25

INTERESSADO: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva

2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) HABILITANDO (A)

Nº	Nome completo	Número do CPF
1	MARCELO JACQUES PALUDO	451.736.210-87

3) DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Requerimento Tempestivo - art. 4º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021
b	X				Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
c	X				Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação.
d	X				Cópia de documento de identidade.
e	X				Certidão de regularidade no CPF.
f	X				Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
g	X				Documentação comprobatória da experiência profissional.
h	X				Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior.
i	X				Cópia do certificado emitido por instituição autônoma certificadora.
j			X		Declaração de que atende ao disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, nos casos de membros da diretoria-executiva que não possuem nível superior.
k	X				Inclusão de dados pessoais do habilitando na área de "pessoa física" do CAND.

4) CONSULTAS

Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	https://www.tst.jus.br/certidao
h	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.

Compras e Licitações
1460
Fls.
Rubrica

5) DOS REQUISITOS

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Requisitos a serem cumpridos pelos dirigentes
a	X				Ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável.
b	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.
c	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Ter reputação ilibada.
e	X			Com base no formulário cadastral enviado.	Possuir residência no Brasil.

6) CONSIDERAÇÕES

6.1 Registramos que o(a) habilitando(a) apresentou cópia de certificado válido emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC, nos termos do Anexo da Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, sendo, portanto, considerado(a) certificado(a) para o exercício do cargo, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade do Certificado	Validade da Habilitação
Marcelo Jacques Paludo	ICSS	Administração	08/03/2025	30/06/2026

6.2 Advertimos, por oportuno, que a validade do certificado enviado expira no curso do mandato do(a) habilitando(a), devendo a EFPC encaminhar novo certificado ou a comprovação de sua renovação no prazo de dez dias após o vencimento, sendo que o não encaminhamento implicará na imediata suspensão e posterior cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.

7) CONCLUSÃO

Pelo exposto, sugere-se o deferimento de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) habilitando(a) identificado(a) no item 2 desta Nota Técnica, uma vez que atende todas as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

7.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral e do Sr. Diretor de Licenciamento.

7.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física referida no item 2; b) a inclusão do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do Atestado de Habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS DE SIQUEIRA, Chefe de Divisão**, em 15/06/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 15/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 15/06/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 20/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Compras e Licitações
Fls. 5441
Rubrica

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Compras e Licitações
Fls. 14 40
Rubrica

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003459/2022-25

Atesto que a pessoa física a seguir identificada, está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: MARCELO JACQUES PALUDO
CPF: 451.736.210-87
EFPC: Fundacao CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2022.296

Válido até 30/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 20/06/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465389** e o código CRC **60F7DBCD**.

Referência: Processo nº 44011.003459/2022-25 SEI nº 0465389

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 606/2022/PREVIC

Compras e Licitações
443
Fls.
Rubrica

PROCESSO Nº 44011.003462/2022-49

INTERESSADO: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva - AETQ

2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) HABILITANDO (A)

Nº	Nome completo	Número do CPF
1	BERNARDO BAGGIO	000.968.700-95

3) DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

n	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Requerimento Tempestivo - art. 4º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021
b	X				Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
c	X				Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação.
d	X				Cópia de documento de identidade.
e	X				Certidão de regularidade no CPF.
f	X				Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
g	X				Documentação comprobatória da experiência profissional.
h	X				Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior.
i	X				Cópia do certificado emitido por instituição autônoma certificadora.
j			X.		Declaração de que atende ao disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, nos casos de membros da diretoria-executiva que não possuem nível superior.
k	X				Inclusão de dados pessoais do habilitando na área de "pessoa física" do CAND.

4) CONSULTAS

Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	https://www.tst.jus.br/certidao
h	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

5) DOS REQUISITOS

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Requisitos a serem cumpridos pelos dirigentes
a	X				Ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades na área específica de investimentos.
b	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
c	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
d	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Ter reputação ilibada.
e	X			Com base no formulário cadastral enviado.	Possuir residência no Brasil.

6) CONSIDERAÇÕES

6.1 Registramos que o(a) habilitando(a) apresentou cópia de certificado válido emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC, nos termos do Anexo da Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, sendo, portanto, considerado(a) certificado(a) para o exercício do cargo, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificado	Validade da Habilitação
Bernardo Baggio	ANBIMA	CPA-20	26/07/2023	26/07/2023

7) CONCLUSÃO

7.1 Pelo exposto, sugere-se o deferimento de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) habilitando(a) identificado(a) no item 2 desta Nota Técnica, uma vez que atende todas as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

7.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral e do Sr. Diretor de Licenciamento.

7.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física referida no item 2; b) a inclusão do(a) gente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do Atestado de Habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja ificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS DE SIQUEIRA, Chefe de Divisão,** em 15/06/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a),** em 15/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros,** em 15/06/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento,** em 20/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465394** e o código CRC **59FF112D**.

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Compras e Licitações
1145
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003462/2022-49

Atesto que a pessoa física a seguir identificada, está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: BERNARDO BAGGIO
CPF: 000.968.700-95
EFPC: Fundacao CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: SIM

Número da Habilitação: 2022.297

Válido até 26/07/2023

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 20/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465396** e o código CRC **E2D75D4A**.

Referência: Processo nº 44011.003462/2022-49 SEI nº 0465396

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 629/2022/PREVIC

Compras e Licitações
Fls. 1446
Rubrica

PROCESSO Nº 44011.003425/2022-31

INTERESSADO: FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DE DIRIGENTES

1) ÓRGÃO ESTATUTÁRIO: Diretoria-Executiva - Dirigente máximo.

2) IDENTIFICAÇÃO DO (A) HABILITANDO (A)

Nº	Nome completo	Número do CPF
1	Rodrigo Sisnandes Pereira	000.129.690-60

3) DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Documento
a	X				Requerimento Tempestivo - art. 4º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021
b	X				Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
c	X				Cópia da ata ou de documento equivalente de eleição, indicação ou nomeação.
d	X				Cópia de documento de identidade.
e	X				Certidão de regularidade no CPF.
f	X				Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado pela Previc.
g	X				Documentação comprobatória da experiência profissional.
h	X				Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior.
i	X				Cópia do certificado emitido por instituição autônoma certificadora.
i			X		Declaração de que atende ao disposto no § 8º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, nos casos de membros da diretoria-executiva que não possuem nível superior.
k	X				Inclusão de dados pessoais do habilitando na área de "pessoa física" do CAND.

4) CONSULTAS

Item	Resultado	Tipo de Consulta	Local da pesquisa
a	Nada Consta	Consulta à Tabela de Autos de Infração da CGDC.	G:\Tabela de Controle AI-RMA (rede interna da Previc)
b	Nada Consta	Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF).	https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/ceaf
c	Nada Consta	Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/
d	Nada Consta	Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares.	http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/
e	Nada Consta	Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
f	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

g	Nada Consta	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	https://www.tst.jus.br/certidao
h	Nada Consta	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC.	Site do tribunal de justiça local.

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

5) DOS REQUISITOS

Item	Sim	Não	Não se aplica	Observações	Requisitos a serem cumpridos pelos dirigentes
a	X				Ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades na área específica de investimentos.
b	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
c	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.
d	X			Com base na declaração constante no requerimento de habilitação.	Ter reputação ilibada.
e	X			Com base no formulário cadastral enviado.	Possuir residência no Brasil.

6) CONSIDERAÇÕES

6.1 Registramos que o(a) habilitando(a) apresentou cópia de certificado válido emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela PREVIC, nos termos do Anexo da Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, sendo, portanto, considerado(a) certificado(a) para o exercício do cargo, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Nome completo	Instituição Certificadora	Tipo de Certificado	Validade da Certificado	Validade da Habilitação
Rodrigo Sisnandes Pereira	ICSS - PI07315 ICSS - PA04748	Ênfase em Investimento Ênfase em Administração	12/12/2024 06/05/2025	30/06/2026

6.2 Advertimos, por oportuno, que a certificação enviada expira no curso do mandato do(a) habilitando(a), devendo a EFPC encaminhar nova certificação ou renovação válida no prozo de dez dias após o vencimento. O não encaminhamento poderá implicar no cancelamento do Atestado de Habilitação de Dirigente emitido.

7) CONCLUSÃO

7.1 Pelo exposto, sugere-se o deferimento de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para o(a) habilitando(a) identificado(a) no item 2 desta Nota Técnica, vez que atende todas as condições estabelecidas na regulamentação aplicável.

7.2 Segue a presente Nota Técnica, com minuta de atestado, para apreciação da Sra. Coordenadora, do Sr. Coordenador-Geral e do Sr. Diretor de Licenciamento.

7.3 Em caso de ratificação, sugere-se: a) a expedição de Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC para a pessoa física referida no item 2; b) a inclusão do(a) dirigente habilitado(a) no Cadastro Nacional de Dirigentes – CAND; c) a anexação de cópia do Atestado de Habilitação aprovado no CAND; e d) por fim, que seja notificada, por meio eletrônico, a EFPC requerente.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VIEIRA DE SOUSA, Agente Administrativo**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 24/06/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON SANTOS, Coordenador-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros**, em 24/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 24/06/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466623** e o código CRC **422D0CEC**.

Compras e Licitações
1448
Fls.
Rubrica

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Compras e Licitações
144
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003425/2022-31

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60
EFPC: Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor
AETQ: Não

Número da Habilitação: 2022.313

Válido até 30/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Licenciamento**, em 24/06/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467314** e o código CRC **478274CA**.

Referência: Processo nº 44011.003425/2022-31 SEI nº 0467314

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Compras e Licitações
145
Fls.
Rubrica

TERMO DE POSSE Nº 029

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor **Rodrigo Sisnandes Pereira**, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000129690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 – Bairro Centro – Jacuizinho /RS, indicado pela Diretoria Colegiada das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 149-2017/GP, de 11-12-2017, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 717, para tomar posse no cargo de Presidente da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, para um mandato complementar determinado até 30 de junho de 2018, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 6, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através do Atestado de Habilitação nº 2017.2536 de 21-12-2017. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceitou os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2018.

Moacir José Grippa **(Presidente)**

Rodrigo Sisnandes Pereira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00851-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:40:19 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1451
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Compras e Licitações
1452
Fls.
Rubrica

Termo de Posse nº 30

Às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito, na sede da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sismandes Pereira, RG: 106-475-823-6, SSP/RS; CPF: 000-129-690-60, residente na Av. João Fernandes, 15 - Bairro Centro - Jacuizinho/RS, indicado pela Diretoria dos Patrocinadores Ceee-D e Ceee-GT, através do Ofício nº 071-2018/GP, de 07-06-2018, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Ceee, em reunião realizada dia 11-06-2018, Ata nº 727, para tomar POSSE no cargo de Presidente da Fundação Ceee, para um mandato determinado até 30-06-2020, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação Ceee de Seguridade Social - Eletroceee. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 06, de 29-05-2017, estando devidamente habilitado perante o referido órgão fiscalizador, conforme Atestado de Habilitação nº 2018.505, de 26-06-2018. Registra-se também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação Ceee, vigente nesta data. Foi então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lida e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

Evandro

Rodrigo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 às 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln ...or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de ...10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ...gosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ...reço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00852-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:41:11 -03:00

Compras e Licitações
1452
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 1454
Rubrica

TERMO DE POSSE Nº 31

Às nove horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, a partir da aprovação das alterações estatutárias ocorridas em 23-04-2019, situada na Rua dos Andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, em reunião do Conselho Deliberativo, ata nº 771, apresentou-se o Sr. Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador de Empresa, solteiro com registro de União Estável, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Rua Duque de Caxias, 995 apto 402 – Bloco A – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado pela Diretoria Colegiada do Grupo CEEE, através dos ofício nº 086-2020-GP, datado de 19-06-2020, e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 25-06-2020, Ata nº 769, para tomar posse no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, para cumprir um mandato determinado até 30 de junho de 2022, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução PREVIC nº 13, de 28-06-2019, estando devidamente habilitado pelo referido órgão fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2020.340, de 09-07-2020. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Moacir José Grippa

Rodrigo Sisnandes Pereira

Clicksign 0b5dc193-e3c3-4a0a-8[illegible]5621592bffb3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 288 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3211-4177 / 3211-4228
Tabelião - JAIN FRANCO MOREIRA LIMAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0455.01.210001.46513.[742]
Porto Alegre, 29 de setembro de 2021
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$5,30 + Selo digital: RS1.40 - 2004983-07135
290

C1332382S

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

Termo_de_Posse_nº_31-20200730105342.pdf

Documento número #0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

MOACIR JOSé GRIPPA
Assinou

Log

30 Jul 2020, 10:53:52	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3. Data limite para assinatura do documento: 29 de Agosto de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 Jul 2020, 10:53:53	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
30 Jul 2020, 10:53:55	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: grippa@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MOACIR JOSé GRIPPA e Telefone celular *******6811, com hash prefixo 729094(...).
30 Jul 2020, 11:03:23	MOACIR JOSé GRIPPA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******6811 (via token), com hash prefixo 729094(...). CPF informado: 160.721.380-04. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 Jul 2020, 12:15:03	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.69.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 Jul 2020, 12:15:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3.

Hash do documento original (SHA256): 98392589cc0b13065d18ff7567e7635d75a27f9a15b9f4f5edab9bc2f1db6ead

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0b5dc198-c3a9-4a0a-8ccf-5621592bffb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

Compras e Licitações
145
Fls.
4
Rubrica

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Porto Alegre - RS - Fone: 3221-5177 / 3221-5288
Tabeliã - JACY FRANCO MOREIRA DIAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.46512 [414]

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021

Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$5,30 + Selo digital: R$1,40 - 2004983-07135 230

C1332381S

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 29/09/2021 10:22:31 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 458
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:41:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente

Compras e Licitações
1450
Fls.
Rubrica

TERMO DE POSSE Nº 55 –

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, situada na rua dos andradas, número setecentos e dois, nesta Capital, apresentou-se o Senhor Rodrigo Sisnandes Pereira, indicado pela Diretoria das Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-GT, através do Ofício nº 141-2016/GP, de 28-06-2016, e, nomeado pelo Conselho Deliberativo da Fundação CEEE, em reunião realizada nesta data, Ata nº 688, para tomar posse no cargo de Diretor de Seguridade da Fundação CEEE, para um mandato determinado até o mês de junho de dois mil e dezoito, o que ocorreu com base nos atos constitutivos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE. Registra-se que o Diretor acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Previc nº 28, de 12-05-2016, estando devidamente Habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, através da nota nº 062/2016/CGIG/DITEC/PREVIC, de 12-08-2016. Registra-se também, que o Diretor tomou conhecimento e aceita os termos do regimento interno da Diretoria Executiva da Fundação CEEE, vigente nesta data. Foi, então, mandado lavrar o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, e pelo Diretor supra citado. Porto Alegre, 28 de agosto de 2016."

Marco Adiles

Rodrigo Sisnades

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00856-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 30/09/2021 13:44:29 -03:00

Compras e Licitação
Fls: 460
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de outubro de 2021 10:29:54 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Compras e Licitações
Fls.
465
Rubrica
A

TERMO DE POSSE Nº 32

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor-Presidente da Fundação Família Previdência, a partir de 01-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor Rodrigo Sisnandes Pereira, RG: 1064758236 - SSP/RS, CPF: 000.129.690-60, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Olavo Sisnandes Pereira e Maria de Fatima da Silva Pereira, residente na Rua Barão do Gravataí, nº 252 apto 406 – Porto Alegre/RS, e-mail: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, indicado através de Processo Seletivo devidamente homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.313, de 24-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Moacir José Grippa

Rodrigo Sisnandes Pereira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20... 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 1462
Rubrica

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01487-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:08:01 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada n reço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 1463
Rubrica

TERMO DE POSSE Nº 62

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, na Fundação Força e Luz, com sede no Edifício Força e Luz, situada na Rua dos Andradas, nº 1223, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor Financeiro da Fundação Família Previdência, a partir de 01-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Bernardo Baggio**, RG: 3067513014 - SSP/RS, CPF: 000.968.700-95, Brasileiro, Economista e Bacharel em Direito, Solteiro, filiação: Marcos Antônio Baggio e Eli Maria Mignoni Baggio, residente na Rua Saldanha Marinho, 43 - Apto 802 – Porto Alegre/RS, e-mail: bernardobaggio@gmail.com, indicado através de Processo Seletivo devidamente homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Família Previdência, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.297, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

Moacir José Grippa -

Bernardo Baggio -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20: 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01489-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:09:27 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1464
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 5465
Rubrica

TERMO DE POSSE Nº 63

Às dezesseis horas do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante intitulada Fundação Família Previdência, situada na Rua dos Andradas, nº 702, nesta Capital, apresentou-se para tomar posse, no cargo de Diretor de Previdência, a partir de 04-07-2022 para cumprir um mandato até 30-06-2026, o Senhor **Marcelo Jaques Paludo**, RG: 5033327106 - SJS/RS, CPF: 451.736.210-87, Brasileiro, Administrador, Casado, filiação: Amir Arno Paludo e Rosa Maria Jacques Paludo, residente na Rua Dr. João Inácio, 1472, apto 201 – Porto Alegre/RS, e-mail: marcelojp1983@gmail.com, eleito por maioria de votos, através de processo eleitoral devidamente regulamentado, cuja apuração dos votos ocorreu no dia 31-05-2022, e homologado pelo Conselho Deliberativo, em reunião realizada dia 07-06-2022, Ata nº 815, o que ocorreu com base nos atos constitutivos desta EFPC. Registra-se que o Dirigente acima referido cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03-08-2021, estando devidamente habilitado pelo referido Órgão Fiscalizador, conforme atestado de habilitação nº 2022.296, de 20-06-2022. Registra-se, também, que o Dirigente tomou conhecimento e aceita os termos do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Fundação Família Previdência, vigente nesta data. Foi então lavrado o presente termo de posse que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo desta Entidade, e pelo Dirigente supracitado, conjuntamente com Termo anexo, devidamente assinado, referente ao tratamento de dados pessoais e responsabilidades correlatas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Porto Alegre, 04 de julho de 2022.

Moacir José Grippa -

Marcelo Jaques Paludo -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digit[illegible]le por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em qu[illegible]ira, 6 de julho de 2022 14:45:21 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da [illegible]a provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aut[illegible]ade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2200003.01537-.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 06/07/2022 14:43:43 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1468
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em quart , 6 de julho de 2022 14:45:21 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da m provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autent deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente [illegible] Tabelionato de Notas, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Digitalizado e convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FMP
Fundação Escola Superior do Ministério Público

FACULDADE DE DIREITO
DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019 – DOU de 12/12/2019, mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. com base na Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o atendimento aos requisitos da conclusão do Curso de Especialização - LLM em Direito e Prática Previdenciária, perfazendo um total de 360 horas/aula, expede o certificado de

Especialista em Direito e Prática Previdenciária

a

Rodrigo Sisnandes Pereira

nacionalidade brasileira, nascido em 23 de março de 1982, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 1064758236 SJS/RS para que possa gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes do reconhecimento profissional e acadêmico deste certificado.

Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

GUILHERME TANGER JARDIM
Coordenador do Curso

GILBERTO THUMS
Diretor

Titulado

Compras e Licitações
Fls. 9
Rubrica

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FACULDADE DE DIREITO

Parecer CNE/CES n.º 1/2018 publicado no Diário Oficial da União de 9/4/2018.

Registrado sob nº 947, Livro 007 Fls. nº 38.

Porto Alegre/RS, 20 de julho de 2021.

Rosângela Rocho Berg
Gestora Acadêmica

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 468

O presente documento vigará devidamente assinado e carimbado com o selo de autenticidade de 2021. Tabelionato de Notas de Cerro Grande do Sul - TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO GRANDE DO SUL - ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00953-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:44:33 -03:00

Compras e Licitações
1469
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada nc digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE reço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SISNANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 756ª Sessão, de 18 de dezembro de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 15 de dezembro de 2015.

Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Titulado.

Paulo Afonso Burmann,
Reitor.

Compras e Licitação
Fls. 170
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N-2.200-2 de 24 de agosto de 2001- Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ – artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm ior Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2 6:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

CERTIFICADO registrado sob n. 11978, Fls.198, do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo 1°, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo n. 23081.016296/2015-18
Em 22 de dezembro de 2015.

Izabel C. C. Hegedu

Coordenadoria de Registros Gerais

Visto:

P/DERCA

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 44

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00955-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:47:44 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1472
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalr por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2[illegible] agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada n[illegible]ereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm or Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2 6:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/BR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada fo eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

UNINTER

O Centro Universitário Internacional UNINTER confere o título de especialista à

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

tendo em vista a conclusão do curso

GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*,
o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007.
Para que o acadêmico possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Especialista

MARCO ANTONIO MASOLLER ELEUTERIO
Pró-Reitor de Educação a Distância

Fls. 473

HISTÓRICO ESCOLAR



Certificado registrado sob o n.º 762692 no Livro Eletrônico de Registros do
Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicado no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012

Nome: **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**
RU: 999450
CPF: 00012969060
Polo: **PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS**

Curso: GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Nível: ESPECIALIZAÇÃO
Área: ENGENHARIA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Período: 02/09/2013 a 30/11/2014

DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DO SERVIÇO DE SAÚDE	30h	90	100	MARCIA CZIULIK	DOUTORADO
PLANEJAMENTO URBANO	30h	100	100	FABIO DUARTE DE ARAUJO SILVA	DOUTORADO
AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE DANOS AMBIENTAIS	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
TECNOLOGIAS LIMPAS	30h	80	100	FERNANDO EDUARDO KERSCHBAUMER	ESPECIALIZAÇÃO
ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS	30h	100	100	MARCIA LAPA FRASSON	MESTRADO
CERTIFICAÇÃO E ACREDITAÇÃO AMBIENTAL	30h	90	100	FELIPE LUIZ	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	30h	100	100	ANGELO AUGUSTO VALLES DE SA MAZZAROTTO	DOUTORADO
PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30h	80	100	TIAGO VERNISE MAFRA	MESTRADO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	30h	90	100	ANGELO AUGUSTO VALLES DE SA MAZZAROTTO	DOUTORADO
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	30h	80	100	TANIA ZALESKI	DOUTORADO
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA	30h	90	100	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	MESTRADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60h	97	100		
TOTAL:	420h				

Trabalho de Conclusão de Curso: ANÁLISE DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E O ASPECTO LEGAL DO PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO ENTORNO DA BARRAGEM MAIA FILHO EM SALTO DO JACUÍ-RS | Nota: 97

Curitiba, 16 de Janeiro de 2015.

PRICILA DE SOUZA
Secretária Acadêmica Adjunta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm or Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2 8:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00956-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:48:27 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1475
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C de 14/12/1960)

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA certifica que **RODRIGO SISNANDES PEREIRA** concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "Lato Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 742ª Sessão, de 19 de junho de 2009, realizado nos termos da Resolução n. 01/2007, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, e satisfeitas as demais exigências legais.

Santa Maria (RS), 11 de fevereiro de 2016.

Clarice Madalena Bueno Rolim,
Pró-Reitora, no exercício da Pró-Reitoria
de Pós-Graduação e Pesquisa.

Titulado.

Paulo Bayard Dias Gonçalves,
Vice-Reitor.

Compras e Licitações
Fls. 1476
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

CERTIFICADO registrado sob n. 12187, Fls.268, do Livro n. 0000017, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo n. 23081.008240/2016-71
Em 23 de fevereiro de 2016.

Coordenadoria de Registros Gerais

Visto:
P/DERCA

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada terço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00957-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:49:05 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1478
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Administração na data de *18 de abril de 2013*, confere o título de Bacharel em Administração a

Rodrigo Sisnandes Pereira

de nacionalidade *brasileira*, natural *do Estado do Rio Grande do Sul*, carteira de identidade com registro geral número *1064758236/RS*, nascido a *23 de março de 1982*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 18 de abril de 2013.

Prof. Dr. Rogério da Silva Nunes
Coordenador do curso

Rodrigo Sisnandes Pereira
Titulado
07414507

Profª. Drª. Roselane Neckel
Reitora

Conforme Fls. 177 Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laye de Oliveira Mello em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS 109.603-6 - 4 TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Matrícula: 7414507

Portaria nº78 de 20 de outubro de 2010. Publicado no DOU em 22 de outubro de 2010.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

DIPLOMA REGISTRADO nos termos da Lei nº 9394/96, Artigo 48 e Parágrafo 1º, de 20 de dezembro de 1996.
DADOS DO REGISTRO
Processo administrativo nº: 23080.046345/2012-12
Registro nº: 509 Livro: CSE/0009 Folhas nº: 170

Florianópolis, 12 de abril de 2013

Sulivan de Oliveira Costa
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas, chefe.
Matrícula: 29798

Sulivan de Oliveira Costa
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diplomas.
Portaria nº 518/GR/2010.
Matrícula: 29798

Visto

Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar.
Portaria nº 461/GR/2008.
Matrícula: 43693

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 148

061363

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada derego eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00959-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:51:34 -03:00

Compras e Licitações
Fls. 1481
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

RE RS.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente p
LEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eleti
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser
convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Concede a

Rodrigo Sisnandes Pereira

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1064758236 - SJS/RS, nascido a 23 de março de 1982, em Salto do Jacuí/RS - Brasil, o título de

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Administração, com a aprovação da Dissertação em 31 de março de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021

Diplomado

Evilázio Teixeira
Reitor

Éder Henriqson
Decano

Compras e Licitações
Fls. 54
Rubrica

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Registro Acadêmico

Curso reconhecido pela Portaria nº 656, publicada no Diário Oficial de 22 de Maio de 2017. Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 181 - fls. 31, do livro ME-34.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

Alessandro Pacheco Fink
Coordenador de Registro Acadêmico

Compras e Licitações
Fls. 4983
Rubrica

Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 em 30/08/2021 10:00:40 GMT-03:00 e pode ser verificado em https://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 2001000200124082021100040. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.00962-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 05/10/2021 11:53:15 -03:00

Compras e Licitações
1484
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 5 de outubro de 6:00:46 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



) de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seg

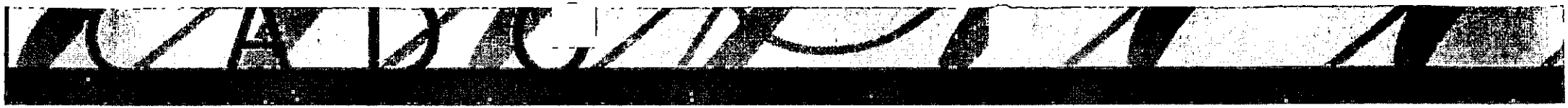
:esso de verificação do cumprimento do Programa de E

do candidato, confere a

)DRIGO SISNANDES PEREI

CPF: 000.129.690-60

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica



) de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seg

r meio de seu processo de avaliação por prova, confere

)DRIGO SISNANDES PEREI

CPF: 000.129.690-60

Compras e Licitações
Fls. 426
Rubrica

2ª via

PREVIC
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Compras e Licitações
Fls. 1487
Rubrica

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 44011.003378/2020-63

Atesto que a pessoa física a seguir identificada está habilitada para exercer o cargo assinalado, uma vez que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Nome do habilitado: Rodrigo Sisnandes Pereira
CPF: 000.129.690-60
EFPC: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE
Órgão estatutário: Diretoria-Executiva
Cargo: Diretor-Executivo
AETQ: Sim

Número da Habilitação: 2020.340

Válido até 12/12/2021

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento,** em 09/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298873** e o código CRC **74A12C4D**.

Referência: Processo nº 44011.003378/2020-63 SEI nº 0298873

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Compras e Licitações
1488
Fls.
Rubrica

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

RODRIGO SISNANDES PEREIRA

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Administração de Empresas

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

ANO DE CONCLUSÃO: 2013

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
Éobrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **05/04/2010 A atualmente**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assitente Técnico, Assistente Executivo da Presidência e Gestor orçamentário da Presidência

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Energia Elétrica - **CEEE**

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **25/08/2016 A 14-08-2017**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor de Seguridade

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - **ELETROCEEE**

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente compete ao Diretor de Seguridade propor à Diretoria Exceutiva:

(a) normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e assistidos, consoante o disposto no Estatuto e Regulamentos da ELETROCEEE;
(b) normas regulamentadoras do processo de cálculo e concessões das prestações referidas nos Regulamentos, excetuando o crédito mútuo;
(c) normas regulamentadoras da restituição de contribuições, conforme previsto nos Regulamentos;
(d) planos de manutenção, ampliação ou alterações no programa previdenciário complementar da ELETROCEEE, com o respectivo plano de custeio;
(e) planos de pecúlios e outros programas previstos nos Regulamentos.

Compete ainda ao Diretor de Seguridade:
(a) promover a organização e a atualização dos respectivos cadastros de participantes e assistidos;
(b) promover o controle da autenticidade das condições de inscrição e concessão de prestações;
c) divulgar informações referentes ao plano de seguridade e respectivo desenvolvimento;
(d) promover a organização das folhas de pagamento de benefícios aos assistidos da ELETROCEEE.
Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendaçõe do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

Clicksign c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c

Compras e Licitações
1489
Fls.
Rubrica

PERÍODO: DE **11/01/2018 A atualmente**
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor-Presidente
EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social - **ELETROCEEE**
CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Estatutariamente cabe ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Compete ao Diretor-Presidente da ELETROCEEE, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelos órgãos fiscalizadores, Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva:
I – representar a ELETROCEEE ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos ou atos e as operações que poderão praticar;
II – representar a ELETROCEEE, juntamente com um Diretor, em convênios, contratos, acordos e demais documentos, bem como movimentar, conjuntamente com um dos Diretores, os recursos da ELETROCEEE, podendo tais faculdades serem outorgadas por mandatos, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, a procuradores, a empregados da ELETROCEEE ou a ela cedidos;
III – admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, atendidas as diretrizes do Conselho Deliberativo;
IV – propor à Diretoria Executiva a designação dos titulares dos órgãos técnicos e administrativos da ELETROCEEE;
V - fiscalizar e supervisionar a administração da ELETROCEEE na execução das atividades estatutárias e das medidas tomadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;
VI – fornecer às autoridades competentes as informações sobre os assuntos da ELETROCEEE que lhe forem solicitadas;
VII - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os elementos que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de seus encargos e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições;
VIII - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação dos atos normativos ou programas de atividade por parte dos órgãos administrativos ou técnicos da ELETROCEEE.

Aprovar no âmbito da Diretoria Executiva as recomendaçõe do Comitê Consultivo de Investimentos - Comitê de assessoramento do processo de gestão por meio do acompanhamento, análise e recomendação de matérias relacionadas às carteiras de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de acordo com o Estatuto da EFPC.

4. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE **30/01/2020 A 30/01/2022**
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Diretor
EMPREGADOR: **ABRAPP** – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
CNPJ DO EMPREGADOR: 50.258.623/0001-37

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

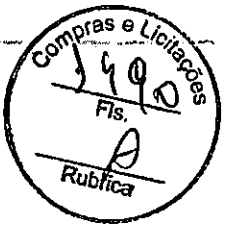
Porto Alegre, 25 de junho de 2020

ASSINATURA: _____

Clicksign c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c

Formulário_V___Currículo_Profissional_Rodrigo_Sisnandes_Pereira-20200625121306.pdf

Documento número #c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
Assinou

Log

25 Jun 2020, 12:13:15	Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c. Data limite para assinatura do documento: 25 de Julho de 2020 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 Jun 2020, 12:13:16	Operador com email moreiram@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
25 Jun 2020, 12:18:09	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 138.36.105.83. Componente de assinatura versão 1.66.6 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 Jun 2020, 12:18:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c.

Hash do documento original (SHA256): eb224c13024944d8be82f4533d0c9419a857e90e378f4bd7d70f0b080e6fbdbe

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c4d9fd5d-1fd9-4a4a-b7da-aa888bacbf0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Compras e Licitações
Fls. 1401
Rubrica

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JAQUES PALUDO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO: Bacharel em Administração de Empresas com Especialização em Gestão de Negócios

INSTITUIÇÃO: ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011 e 2015

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
Éobrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 02/03/2015
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional
EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana, responsável por 63% do faturamento e 51% dos Clientes da CEEE-D, distribuidos em 13 municípios, com um orçamento anual de R$ 25.0000.000,00 de investimento, e outros R$ 25.000.000,00 de investimento de custeio. Planejar, coordenar e acompanhar processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Regional, avaliando rsultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos órgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar a elaboração de pareceres técnicos; Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informaçãoes gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerênciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, econômico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar a elaboraçãoe divulgação dos instrumentos normativos e decisórios, bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua ára de atuação.

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo
EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distrubição de Energia Elétrica
CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA Assistente Executvo da Área de Distribução, responsável pelo atendimento técnico/comercial dos 1.600.000 clientes da CEEE-D, manutenção e expansão da planta elétrica, nos seus 72 municípios de concessão, distribuidos em 6 gerências regionais. Área com um orçamento anual de investimento de R$ 125.000.000,00 e faturamento de R$ 300.000.000,00 mês. Coordenar na área a elaboração de programas, planos de ação, relatórios periódicos e proposição de normativas; Coordenar a elaboração da proposta orcamentária da área e: acompanhar a sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços, objetivando o cumprimento das ordens; Solicitar às chefias e órgãos à Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários a tomadad de decisão do diretor; Analisar documentos emitindo parecer, dentro da sua competência, para subsidiar a tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, Controle Superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 11/01/2018 A 30/06/2022
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Conselheiro Deliberativo Titular e Suplente
EMPREGADOR: Fundação Família Previdência
CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0005-58

Clicksign 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, responsável pela definição das diretrizes e política geral de administração da Entidade e dos seus Planos de Benefícios

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

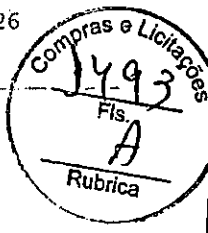
Porto Alegre 13 de junho de 2022

Marcelo Jaques Paludo

Compras e Licitações
Fls. 1492
Rubrica

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613113049.pdf

Documento número #51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db
Hash do documento original (SHA256): b261fda5d0db6a1755252f2f420bf855b5410cead052be71bbea160f75e20126



Assinaturas

MARCELO JACQUES PALUDO
CPF: 451.736.210-87
Assinou em 13 jun 2022 às 11:35:36

Log

13 jun 2022, 11:30:53	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 11:30:54	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: marcelojp1983@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO JACQUES PALUDO e Telefone celular *******1079, com hash prefixo e533c7(...).
13 jun 2022, 11:35:36	MARCELO JACQUES PALUDO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1079 (via token), com hash prefixo e533c7(...). CPF informado: 451.736.210-87. IP: 187.71.139.192. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 11:35:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51349843-c167-4994-91d5-4da8c48576db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PREVIC

Alterado em 14/07/2017

Compras e Licitações
1404
Fls.
Rubrica

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Bernardo Baggio

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSOS: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS e
BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSTITUIÇÃO: PUCRS

ANO DE CONCLUSÃO: 2005 e 2011

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **3 (três) anos**, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
Éobrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 28/07/2014 A 31/12/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Analista de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/01/2016 A 11/03/2018

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Consultor de Investimentos - Realizar a gestão de renda variável da carteira própria de ações no montante de R$ 800 milhões, bem como a seleção e acompanhamento das ações investidas através de análise fundamentalista, além de selecionar e acompanhar gestores externos responsáveis por aproximadamente R$ 150 milhões.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 12/03/2018 A **atual**

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente de Investimentos - Realizar a gestão de 12 planos de benefícios mais o Plano Geral Administrativo da Fundação, bem como participar do Comitê Consultivo de Investimentos propondo a destinação do patrimônio de R$ 6,5 bilhões.

Defender junto à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo as estratégias de investimentos através da Política de Investimentos.

Apresentar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o resultado dos investimentos, ou quando solicitado.

EMPREGADOR: Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE

CNPJ DO EMPREGADOR: 90.884.412/0001-24

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 13 de junho de 2022

Bernardo Baggio

Clicksign 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281

Formulário_V__Currículo_Profissional-20220613112320.pdf

Documento número #8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281
Hash do documento original (SHA256): 45c776100a46fc37a14429c2dece40ceffd0f18f4ec7c38c771d360fc8a5e40e



Assinaturas

BERNARDO BAGGIO
CPF: 000.968.700-95
Assinou em 13 jun 2022 às 12:11:26

Log

13 jun 2022, 11:23:25	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 11:23:26	Operador com email assinadoc@eletroceee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: bbaggio@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO BAGGIO e Telefone celular *******1500, com hash prefixo dcfdc9(...).
13 jun 2022, 12:11:26	BERNARDO BAGGIO assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******1500 (via token), com hash prefixo dcfdc9(...). CPF informado: 000.968.700-95. IP: 187.71.156.247. Componente de assinatura versão 1.288.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 12:11:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a47aeff-a1b6-4e47-babc-a9c4b6cf7281, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANBIMA

Atestamos que

Bernardo Baggio

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	18/11/2014	26/07/2020	26/07/2023	Ativa

Carlos Ambrósio
Presidente

Compras e Licitações
Fls. 169
Rubrica

Documento emitido às 11:46:26 do dia 29/07/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: H5LS-Y1W2-G9E5 · Documento válido até 29/07/2021 11:46:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA

A **BERNARDO BAGGIO**

filho(a) de **MARCOS ANTONIO BAGGIO** e de **ELI MARIA MIGNONI BAGGIO**

nascido(a) em **8** de **JANEIRO** de **1983**, em **PORTO ALEGRE-RS**

é conferido o presente

Por ter concluído, de acordo com a legislação vigente, na área de Ciências Sociais Aplicadas, o Curso de Especialização em **GESTÃO EMPRESARIAL.**

Porto Alegre, 2 de abril de 2012

Diretor

Coordenador

Pró-Reitor

Aluno

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 149

Disciplinas	Créd.	Car.Hor.	Notas	Professores
DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL	02	30	7,8	ARISTEU C. KAUTZMANN FILHO (MESTRE)
FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE NEGÓCIOS	01	15	6,2	ALAM DE OLIVEIRA CASARTELLI (DOUTOR)
GESTÃO DE FINANÇAS E CUSTOS	02	30	7,2	ANDRÉ SILVA BENDER (MESTRE), ROGÉRIO VENTURA VILLELA (MESTRE)
GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	03	45	7,5	MAIRA DE CÁSSIA PETRINI (DOUTOR), MARCELO GATTERMANN PERIN (DOUTOR)
GESTÃO DE MARKETING E SERVIÇOS	02	30	7,2	CLÁUDIO HOFFMANN SAMPAIO (DOUTOR), ELIZABETH ABDALA (MESTRE)
GESTÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS	01	15	7,6	CARLOS VICENTE DE SOUZA (MESTRE)
GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPES	02	30	7,7	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SABRITO (MESTRE)
GOVERNANÇA CORPORATIVA	02	30	8,1	JOÃO CARLOS M. MIRANDA (MESTRE)
MÉTODO DE PESQUISA	02	30	6,6	IONARA RECH (MESTRE)
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	01	15	7,8	DOMINGOS RAFAEL FERLA VALLADARES (MESTRE)
PLANO DE NEGÓCIOS	02	30	6,8	NAIRA LIBERMANN (MESTRE)
RESPONSABILIDADE SOCIAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	02	30	7,6	ELLEN MAYHÉ NUNES (DOUTOR), NAIRA LIBERMANN (MESTRE)
SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	02	30	7,7	ALAM DE OLIVEIRA CASARTELLI (DOUTOR), MIRIAM OLIVEIRA (DOUTOR)

Trabalho de Conclusão : A SECURITIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE REDUÇÃO DE CUSTO DE CAPTAÇÃO DAS EMPRESAS - CASO FIDC CEEE Nota : 10,0

Total de Horas : 360 Total de Créditos : 24 Período : 31/05/2010 A 12/03/2012

Coordenador(a) : ELISABETH AVILA ABDALA Diretor(a): SERGIO LUIZ LESSA DE GUSMÃO Secretário(a): JOAO AUGUSTO SARAIVA MACEDO TIMMERS

Registrado sob o nº: 03 *fls.:* 67 *do Livro:* CE-25

Porto Alegre, 09 *de* maio *de* 2012

Mônica Jucá de Silva

Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Para ser aprovado, o aluno deve obter:
I. Grau final não inferior a 6,0 (seis) em cada disciplina;
II. Grau não inferior a 7,0 (sete) na monografia ou trabalho de conclusão de curso;
Os graus são estabelecidos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - é uma Universidade reconhecida pelo Decreto Federal nº 25.794, de 9.11.1948 e credenciada pela portaria MEC Nº 71/2002 para ofertar educação a distância.
Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01/2007

Compras e Licitações
Fls. 49
Rubrica

Educação Continuada PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

realizada no dia 16 de setembro de 2011 por

BERNARDO BAGGIO

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3067513014-SJTC-RS, nascido a 08 de janeiro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Sergio Luiz Lessa de Gusmão
Diretor

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 49

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Curso reconhecido pela Portaria 308/11 publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 2011.

Diploma registrado sob nº 546 - fls. 193 do livro S2-00054, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2011.

Terezinha Corrêa
Encarregada do Núcleo de Diplomas

Profª. Ana Cristina Benso da Silva
Coordenadora de Registro Acadêmico

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão e a respectiva colação de grau do Curso Superior de

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

realizada no dia 22 de dezembro de 2005 por

BERNARDO BAGGIO

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3067513014-SJTC-RS, nascido a 08 de janeiro de 1983, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, manda passar-lhe o presente diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Jarbas de Melo e Lima
Diretor

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Curso reconhecido pelo Decreto 30239/51 publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1951.

Diploma registrado sob nº 116 - fls. 042 do livro S2-00037, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2005.

P/ Terezinha Correa
Encarregada do Setor de Registro de Diplomas

Prof. Eduardo Lamb dos Santos
Coordenador de Registro Acadêmico

Compras e Licitações
Fls. 202
Rubrica

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

BERNARDO BAGGIO

Natural de Porto Alegre - RS, nascido em 08/01/1983, cart. de identidade nº 3067513014 - SJTC

Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA

Nível Especialização, com 432 horas-aula, concluído em 12 de julho de 2013.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

Compras e Licitações
Fls. 1503
Rubrica

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV management

SUP1-4/TMBAGFC°06-03/3660/2014

Nome do aluno: Bernardo Baggio		
Naturalidade: Porto Alegre - RS	Data de nascimento: 08/01/1983	Período de realização do curso: 10/08/2011 a 12/07/2013
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria	Total de Horas-Aula:432	Coeficiente de Rendimento:8,52

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Visão Sistêmica e Processo Decisório	Marcelo Nogueira Jabur	Doutor em Psicologia / Universidade de São Paulo - Usp	24h	75%	8,60
Matemática Financeira	Bruno de Sousa Elia	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,60
Contabilidade Financeira	Carlos Eduardo Holder Martins	Especialista em Administração / Escuela de Administracion de Empresas	24h	100%	7,60
Economia Empresarial	Mauro Rochlin	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,00
Estratégia de Empresas	Walter Gassenferth	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	24h	100%	7,00
Contabilidade Avançada	Liliane Segura	Mestre em Administração / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,30
Análise Econômico Financeira	Carlos Alberto Ercolin	Mestre em Administração / Universidade de São Paulo	24h	100%	8,30
Planejamento Tributário	Ricardo Peixoto Velloso	Especialista em Finanças e Mercado de Capitais / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,40
Finanças Corporativas	Necésio José Faria Tavares	Doutor em Administração de Empresas / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,60
Gestão de Custos	Almir Carvalho dos Reis	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,10
Administração de Capital de Giro	Agnaldo Santos Pereira	Doutor em Administração / Florida Chrstian University	24h	100%	7,00
Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa	Washington Luiz Ferreira	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,90
Análise de Projetos de Investimentos	Domingos Rodrigues Pandeló Junior José Arnaldo Ribeiro Soares	Doutor em Administração de Empresas / Ashwood University Mestre em Economia / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	24h	100%	9,90
Controladoria	Almir Carvalho dos Reis	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,70
Auditoria das Demonstrações Financeiras	José Henrique Calegher	Especialista em Ciências Contábeis / Universidade Santana São Paulo	24h	100%	7,00
FGV Management Business Simulation	Ricardo Spinelli de Carvalho	Doutor em Pesquisa Operacional / University of Lancaster	72h	100%	8,30
Trabalho de Conclusão do Curso: Spirito Santo - Moda Masculina: Valuation.					9,50

Compras e Licitações
Fls. 150
Rubrica

E 142586

JESUÍTAS BRASIL

UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, credenciada pela Portaria MEC nº 1083, de 20/11/2009, D.O.U. de 23/11/2009 e recredenciada pela Portaria MEC nº 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011

São Leopoldo – Rio Grande do Sul – Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA, com a aprovação da Dissertação em 28 de abril de 2017,

confere o grau de

MESTRE EM ECONOMIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E ECONOMIA INTERNACIONAL

a

Bernardo Baggio

brasileiro, natural do estado do Rio Grande do Sul – Brasil, nascido em 8 de janeiro de 1983, Cédula de identidade nº 3067513014 – SJTC/RS e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 28 de junho de 2017.

Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Diplomado

Alsones Balestrin
Diretor da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação

Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

28/06/17

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.878/2005, D.O.U. de 26/08/2005 e pela Portaria do Ministério da Educação nº 656/2017, D.O.U de 08/06/2017 Seção 1 p. 25

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos
Gerência de Registros Acadêmicos

Diploma de **Bernardo Baggio,** registrado sob n.º 2183 - fls. 232 do livro MDT-002 com validade nacional, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo MS15005/2017/1

São Leopoldo, 28 de junho de 2017.

Eusébio Schneider
Gerente de Registros Acadêmicos

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

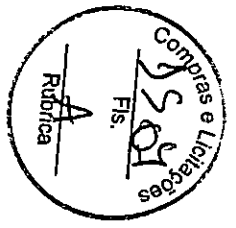


) de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seg

eio de seu processo de avaliação por Experiência, con

MARCELO JAQUES PALUDO

CPF: 451.736.210-87



FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Compras e Licitações
Fls. 508
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **BERNARDO BAGGIO**, portador da cédula de identidade número 306.751.301-4 e inscrito no CPF sob o número 000.968.700-95, exerceu os seguintes cargos, listados abaixo nesta Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, doravante denominada Fundação Família Previdência, conforme atestam os documentos arquivados nesta EFPC:

- Analista de Investimentos de 28/07/2014 até 31/12/2015
- Consultor e Investimentos período 01/01/2016 até 11/03/2018
- Gerente de Investimentos a partir de 12/03/2018 até o presente momento

Porto Alegre, 13 de junho de 2022.

Rodrigo Sisnándes Pereira,
Diretor-Presidente.

Fundação Família Previdência
Rua dos Andradas, 702 – Porto Alegre/RS, 90020-004 – Tel: 3027 3100 –
fundacaofamiliaprevidencia.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20... 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ...osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ...eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Clicksign 3bd7e31e-01f7-46fa-9d78-366c935862cd

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 20... 14:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24... posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no... eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de junho de 2022. Versão v1.11.1.

Compras e Licitações
Fls. 1509
Rubrica

Declaração_Bernardo-20220613102331.pdf

Documento número #3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd
Hash do documento original (SHA256): 8a8c553dc5d094478a6c7e4f4d67aa30bf60057914eb58914fc9...

Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 13 jun 2022 às 10:33:03

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua Gen. Câmara, 353 - Centro - CEP 90010-030 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3221-8177 / 3221-8226
Tabeliã - JACY FRANCO PEREIRA JUIA
AUTENTICAÇÃO
Autentico o **VERSO** e **ANVERSO** da presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. 0455.01.2200001-07434 a 07435 [5FF]
Porto Alegre, 1 de julho de 2022
Sandro Frantz Nunes - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$12,00 + Selo digital: R$3,60
2041234-04424 219
C1456031S

Log

13 jun 2022, 10:23:35	Operador com email assinadoc@eletrocee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jun 2022, 10:23:37	Operador com email assinadoc@eletrocee.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: rsisnandes@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA, CPF 000.129.690-60 e Telefone celular *******8355, com hash prefixo 935349(...).
13 jun 2022, 10:33:03	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: telefone celular *******8355 (via token), com hash prefixo 935349(...). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 189.6.210.6. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jun 2022, 10:33:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd.

ICP Brasil **Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3047e31e-01f7-46fa-9478-356c935862cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 01/07/2022 17:10:13 -03:00

Compras e Licitações
1518
Fls.
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[illegible]or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 1 de julho de 202[illegible]4:18 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no [illegible]eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln ...or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de ... 11:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ...posto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no ...reço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ – artigo 22.

Compras e Licitações
Fls. 3501
Rubrica

Alterado em 14/07/2017

FORMULÁRIO V
CURRÍCULO PROFISSIONAL

MARCELO JACQUES PALUDO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

A EFPC deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.

1. CURSO SUPERIOR

CURSO:Administração de Empresas

INSTITUIÇÃO: ULBRA

ANO DE CONCLUSÃO: 2011

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A EFPC deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; para o AETQ, indicado dentre os membros da diretoria-executiva, deve ser comprovada experiência de pelo menos 3 (três) anos na área específica de investimentos.
É obrigatória a comprovação apenas do período de 3 (três) anos, os demais poderão ser somente informados neste formulário.

1. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 03/02/2011 A 01/03/2015

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Gerente Regional da Gerência Regional Metropolitana

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 02/03/2015 A 31/08/2017

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Assistente Executivo da Diretoria de Distribuição

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE 01/09/2017 A 05/07/2018

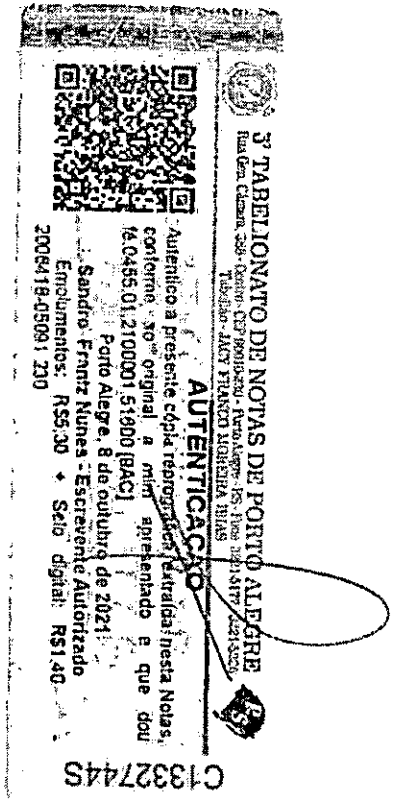
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S): Coordenação do Projeto de Implantação do SMI e do Projeto de Combate às Perdas Administrativas

EMPREGADOR: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE D.

CNPJ DO EMPREGADOR: 08.467.115/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de 2 1:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Notas, conforme ato original a mim apresentado e que dou fé.0455.01.2100001.51900 [BAC]

Porto Alegre, 8 de outubro de 2021

Sandra Frantz Nunes - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R$5,30 + Selo digital: R$1,40

20084I9-05091 230

C1332744S

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de ... 11:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24... osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no... ço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
1-513
Fls.
Rubrica

Gerente Regional: Planejar, coordenar e acompanhar, processos, atividades, programas e projetos no âmbito da Gerência, avaliando os resultados e propondo as correções e melhorias pertinentes; Coordenar a implantação e garantir o cumprimento das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria; Garantir o atendimento das determinações dos orgãos reguladores e legislação vigente; Coordenar e elaborar pareceres técnicos, Coordenar, acompanhar e divulgar indicadores e informações gerenciais da Gerência; Coordenar a elaboração das informações gerenciais dos processos de sua área de atuação, definindo metas, divulgando os indicadores e relatórios; Gerenciar os recursos humanos, economico-financeiros, materiais e patrimoniais da Gerência; Coordenar e elaborar a divulgação dos instrumentos normativos e decisórios (instrumentos básicos de administração) bem como garantir seu cumprimento nos processos de sua área de atuação.

Assitente Executivo da Diretoria de Distrubição: Coordenar na área a laboração de programas, planso de ação, relatórios periódicos ou especiais e proposições de normativas; Coordenar a elaboração de proposta orçamentária da área e acompanhar sua realização; Coordenar e acompanhar o andamento dos serviços objetivando o cumprimento das ordens emitidas, verificando e reportando os efeitos de sua execução; Solicitar às chefias e órgãos vinculados à Área as informações, dados, levantamentos, análises e estudos necessários à tomada de decisão do Diretor; Transmitir e reiterar dentro de sua Área, orientações, instruções, recomendações e determinações do Diretor, dos órgãos da Administração, controle superior e órgãos externos; Representar o Diretor, quando este assim o exigir.

Coordenação da Implantação do Projeto SMI: Projeto que visa a telemedição dos 11.700 maiores clientes da CEEE-D, respresentando aproximadamente 45% do faturamento total da Companhia.

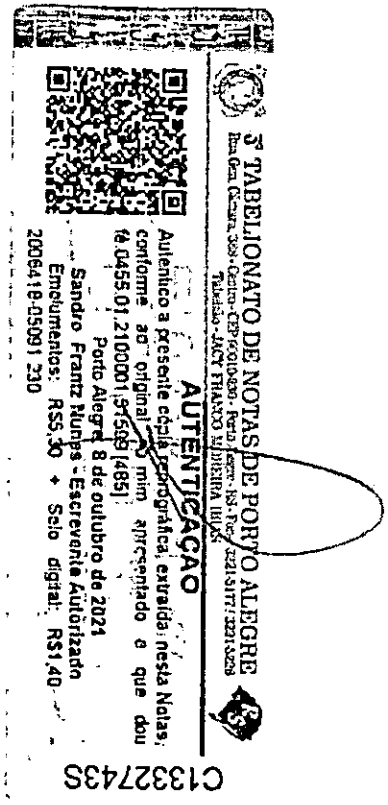
Coordenação do Projeto de Combate às Perdas Administrativas: Projeto visa a recuperação de R$ 50 milhões por ano, através de ações das áreas técnicas e comerciais das gerências regionais, que promovam o combate siluaçãoes de perdas financeiras da CEEE-D na relação contratual com seus clientes.

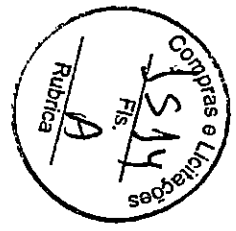
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018:

ASSINATURA. _____

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm or Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de 1:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Compras e Licitações
Fls. 4
Rubrica

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 50,80 + Selo digital: R$ 3,30
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/10/2021 10:11:34 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm ior Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 8 de outubro de 1
PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1:37:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE
ego eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento

Compras e Licitações
Fls. 516
Rubrica

INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL S/A

INPEL
TRANSMISSÕES MECÂNICAS

RUA IMPEL, 29 / SAPUCAIA DO SUL - RS / CEP: 93212-280
CGC: 89.723.845 / 0001 - 19 INSC. EST: 132 / 0003.807

FONE: 51 3034-3000 FAX: 51 3034-0300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE,** pessoa jurídica de direito privado, também denominada como Fundação Família Previdência, inscrita no CNPJ nº 90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, n° 702, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico grcsecretaria@familiaprevidencia.com.br, presta serviços à **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA,** CNPJ nº 89.723.845/0001-19, estabelecida na Rua INPEL, nº 29, BR 116, Bairro Colonial, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.212-280, detém qualificação técnica para administrar planos de benefícios previdenciários.

Registramos que a entidade executa os serviços para a **INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA** desde agosto de 2015, por meio do Plano Família Previdência Corporativo, CNPB Nº 2015.0009-92.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, acumulando um patrimônio de R$ 2,3 milhões, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapucaia do Sul, RS, 26 de outubro de 2021.

INDÚSTRIA DE PEÇAS INPEL SA
CNPJ: 89.723.845/0001-19
Armando Marcon Junior

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

5.1.4

A Entidade deverá apresentar a relação nominal de Entes Federativos que fazem parte da EFPC Multipatrocinada, data de adesão, quantidade de servidores e patrimônio atual.

Compras e Licitações
Fls. 9510
Rubrica

Nº	Município	UF	Início de Vigência do Convênio de Adesão	Número de Servidores
1	Ivoti	RS	15/02/2022	628
2	Salto do Jacuí	RS	15/02/2022	492
3	Cláudia	MT	15/02/2022	243
4	Formigueiro	RS	15/02/2022	259
5	Paraí	RS	16/08/2022	160
6	São Lourenço do Sul	RS	15/02/2022	1.188
7	Vila Maria	RS	23/03/2022	141
8	Lajeado	RS	30/12/2021	2125
9	Independência	RS	15/02/2022	356
10	Nova Prata	RS	20/04/2022	826
11	Nova Candelária	RS	15/02/2022	153
12	Faxinal do Soturno	RS	15/02/2022	192
13	Três Coroas	RS	28/01/2022	654
14	Fagundes Varela	RS	15/02/2022	113
15	Santo Antônio do Planalto	RS	23/03/2022	104
16	Rio Azul	PR	02/03/2022	415
17	Feliz Natal	MT	14/02/2022	459
18	Paraíso do Sul	RS	15/02/2022	192
19	Alvorada	RS	13/05/2022	4.172
20	São José dos Ausentes	RS	13/09/2022	116
21	São José do Inhacorá	RS	02/03/2022	130
22	Dois Lajeados	RS	02/03/2022	97
23	Ajuricaba	RS	14/12/2021	274
24	Pejuçara	RS	23/12/2021	149
25	Vera Cruz	RS	14/01/2022	874
26	Nova Santa Rita	RS	26/04/2022	781
27	São Jorge do Patrocínio	PR	23/12/2021	285
28	Nova Boa Vista	RS	27/12/2021	89
29	Fernandes Pinheiro	PR	13/05/2022	238
30	Contenda	PR	19/01/2022	442
31	Vale do Sol	RS	26/01/2022	380
32	Colorado	RS	14/12/2021	150
33	Alegria	RS	23/12/2021	197
34	Pinhal Grande	RS	23/12/2021	196
35	São Vicente do Sul	RS	23/03/2022	239
36	Pinheiro Machado	RS	27/12/2021	306
37	Humaitá	RS	14/01/2022	417
38	Restinga Sêca	RS	14/12/2021	332
39	Mato Leitão	RS	27/12/2021	287
40	Passo Fundo	RS	08/03/2022	2.433
41	Engenho Velho	RS	23/12/2021	89
42	Porto Lucena	RS	04/02/2022	143
43	Porto Vera Cruz	RS	19/01/2022	120
44	Barra do Rio Azul	RS	22/06/2022	84
45	Tupandi	RS	19/01/2022	264
46	Mormaço	RS	23/12/2021	123

47	Passo do Sobrado	RS	11/01/2022	280
48	Nova Pádua	RS	14/02/2022	139
49	Novo Tiradentes	RS	11/01/2022	169
50	Ipê	RS	01/07/2022	199
51	Coqueiros do Sul	RS	14/07/2022	129
52	Tuparendi	RS	07/02/2022	130
53	Alpestre	RS	09/02/2022	191
54	São João do Polêsine	RS	11/02/2022	171
55	Vila Nova do Sul	RS	28/01/2022	156
56	São Gonçalo do Amarante	RN	22/06/2022	1.800
57	Bom Princípio	RS	13/05/2022	308
58	Lavras do Sul	RS	27/04/2022	394
59	Cerro Grande do Sul	RS	20/06/2022	291
60	São Pedro do Sul	RS	31/03/2022	456
61	Fernão	SP	31/03/2022	167
62	Paverama	RS	03/06/2022	329
63	Caiçara	RS	13/04/2022	124
64	Cafeara	RS	03/05/2022	164
65	Barros Cassal	RS	20/06/2022	232
66	Itaúna	MG	02/06/2022	1.457
67	Três Arroios	RS	01/06/2022	109
68	Campos Borges	RS	01/07/2022	226
69	Balneário Piçarras	SC	23/06/2022	659
70	São Gabriel da Palha	ES	08/07/2022	602
71	São Pedro da Serra	RS	20/06/2022	199
72	Barão do Triunfo	RS	01/07/2022	224
73	Pontão	RS	14/07/2022	292
74	Rolador	RS	20/06/2022	173
75	Amaporã	PR	11/07/2022	278
76	Juiz de Fora	MG	16/02/2023	6.530
77	São Pedro do Butiá	RS	29/06/2022	114
78	Imbituva	PR	28/06/2022	874
79	Camaquã	RS	06/07/2022	1.605
80	Seberi	RS	04/07/2022	514
81	Flor da Serra do Sul	PR	13/10/2022	197
82	Morro Agudo	SP	18/07/2022	1.003
83	Formiga	MG	08/08/2022	1.431
84	Porto Barreiro	PR	02/09/2022	162
85	Santa Maria	RS	17/08/2022	4.130
86	Pareci Novo	RS	24/08/2022	178
87	Constantina	RS	13/09/2022	438
88	Riozinho	RS	06/11/2022	101
89	Turvo	PR	09/11/2022	619
90	Cabeceira Grande	MG	20/10/2022	403
91	Cantagalo	PR	27/10/2022	380
92	Santa Mônica	PR	25/11/2022	159
93	Itaúna do Sul	PR	28/10/2022	177
94	Águas Mornas	SC	14/11/2022	115
95	Santana da Boa Vista	RS	14/12/2022	356
96	Nova Canaã do Norte	MT	27/12/2022	374

Compras e Licitações
Fls. 319
Rubrica

97	Santana do Itararé	PR	18/01/2023	292

52.307

Em janeiro/2023, temos 24 participantes e um patrimônio equivalente a R$ 45.842,92.

Compras e Licitações
Fls. 1520
Rubrica

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Compras e Licitações
Fls. 1504
Rubrica

Entidade Gestora

Código da Entidade: 0108-1
Sigla da Entidade: FAMILIA PREVIDENCIA

Plano de Benefícios

CNPB: 2021.0015-47
Nome do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Sigla do Plano: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
90.884.412/0001-24	-	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	12/07/2021	-
87.613.253/0001-19	-	MUNICIPIO DE AJURICABA	14/12/2021	-
92.465.228/0001-75	-	MUNICIPIO DE ALEGRIA	23/12/2021	-
87.612.933/0001-18	-	MUNICIPIO DE ALPESTRE	09/02/2022	-
88.000.906/0001-57	-	MUNICIPIO DE ALVORADA	13/05/2022	-
90.873.787/0001-99	-	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	13/05/2022	-
75.845.545/0001-06	-	MUNICIPIO DE CAFEARA	03/05/2022	-
87.612.925/0001-71	-	MUNICIPIO DE CAICARA	13/04/2022	-
01.310.499/0001-04	-	MUNICIPIO DE CLAUDIA	15/02/2022	-
87.613.527/0001-70	-	MUNICIPIO DE COLORADO	14/12/2021	-
76.105.519/0001-04	-	MUNICIPIO DE CONTENDA	19/01/2022	-
90.221.524/0001-03	-	MUNICIPIO DE DOIS LAJEADOS	02/03/2022	-
94.704.129/0001-24	-	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	23/12/2021	-
91.566.893/0001-92	-	MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA	15/02/2022	-
88.488.341/0001-07	-	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	15/02/2022	-
01.614.088/0001-02	-	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL	14/02/2022	-
01.619.323/0001-20	-	MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	13/05/2022	-
01.612.848/0001-34	-	MUNICIPIO DE FERNAO	31/03/2022	-
97.228.126/0001-	-	MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO	15/02/2022	-

Clicksign edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Compras e Licitações
Fls. 1520
Rubrica

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
50				
87.613.139/0001-99	-	MUNICIPIO DE HUMAITA	14/01/2022	-
87.612.826/0001-90	-	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	15/02/2022	-
88.254.909/0001-17	-	MUNICIPIO DE IVOTI	15/02/2022	-
87.297.982/0001-03	-	MUNICIPIO DE LAJEADO	30/12/2021	-
88.201.298/0001-49	-	MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL	27/04/2022	-
94.577.590/0001-63	-	MUNICIPIO DE MATO LEITAO	27/12/2021	-
92.451.038/0001-07	-	MUNICIPIO DE MORMACO	23/12/2021	-
94.704.061/0001-83	-	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA	27/12/2021	-
01.602.258/0001-20	-	MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA	15/02/2022	-
92.871.532/0001-12	-	MUNICIPIO DE NOVA PADUA	14/02/2022	-
91.618.439/0001-38	-	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	20/04/2022	-
92.411.172/0001-76	-	MUNICIPIO DE NOVO TIRADENTES	11/01/2022	-
92.000.207/0001-84	-	MUNICIPIO DE PARAISO DO SUL	15/02/2022	-
94.577.616/0001-73	-	MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO	11/01/2022	-
87.612.537/0001-90	-	MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	08/03/2022	-
87.566.188/0001-18	-	MUNICIPIO DE PEJUCARA	23/12/2021	-
94.444.346/0001-22	-	MUNICIPIO DE PINHAL GRANDE	23/12/2021	-
88.084.942/0001-46	-	MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO	27/12/2021	-
87.613.659/0001-00	-	MUNICIPIO DE PORTO LUCENA	04/02/2022	-
91.105.452/0001-93	-	MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ	14/01/2022	-
87.490.306/0001-51	-	MUNICIPIO DE RESTINGA SECA	14/12/2021	-
75.963.256/0001-01	-	MUNICIPIO DE RIO AZUL	02/03/2022	-
89.658.025/0001-90	-	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	15/02/2022	-

Clicksign edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879

Relatório de Patrocinadores do Plano de Benefícios

Compras e Licitações
Fls. 1523

Patrocinadores ativos

CNPJ	Registro Fiscal	Razão Social	Data Inicial de	Data da Retirada
94.704.020/0001-97	-	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO	23/03/2022	-
94.444.247/0001-40	-	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE	11/02/2022	-
77.870.475/0001-63	-	MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	23/12/2021	-
94.187.358/0001-19	-	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO INHACORA	02/03/2022	-
87.893.111/0001-52	-	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	15/02/2022	-
87.489.910/0001-68	-	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL	31/03/2022	-
87.572.079/0001-03	-	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	23/03/2022	-
88.199.971/0001-53	-	MUNICIPIO DE TRES COROAS	28/01/2022	-
92.122.712/0001-00	-	MUNICIPIO DE TUPANDI	19/01/2022	-
87.613.634/0001-06	-	MUNICIPIO DE TUPARENDI	07/02/2022	-
94.577.574/0001-70	-	MUNICIPIO DE VALE DO SOL	26/01/2022	-
98.661.366/0001-06	-	MUNICIPIO DE VERA CRUZ	19/01/2022	-
92.406.115/0001-07	-	MUNICIPIO DE VILA MARIA	23/03/2022	-
94.444.189/0001-55	-	MUNICIPIO DE VILA NOVA DO SUL	28/01/2022	-

Patrocinadores inativos

Nenhum registro

Clicksign edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879

Relatório de Patrocinadores - Família Previdência Municípios.pdf

Documento número #edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879

Hash do documento original (SHA256): e122e7848c1e2a9e30bcca7dde6d921928b54e8a6df15409c37d0be8f8[illegible]e51



Assinaturas

RODRIGO SISNANDES PEREIRA
CPF: 000.129.690-60
Assinou em 10 ago 2022 às 10:50:18

Log

10 ago 2022, 10:48:49	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c criou este documento número edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (10:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2022, 10:48:51	Operador com email alexial@familiaprevidencia.com.br na Conta b60a13f5-b576-472d-9cae-bc03d260540c adicionou à Lista de Assinatura: prefeituras@familiaprevidencia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SISNANDES PEREIRA e CPF 000.129.690-60.
10 ago 2022, 10:50:18	RODRIGO SISNANDES PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: email prefeituras@familiaprevidencia.com.br (via token). CPF informado: 000.129.690-60. IP: 170.231.45.126. Componente de assinatura versão 1.331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2022, 10:50:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº edd78e7b-dd24-40c6-a9e6-0e30426e2879, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Compras e Licitações
Fls. 25
Rubrica

5.1.3

A Entidade interessada deverá apresentar, junto com a proposta, cópia do Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios administrados, autorizados e aprovados pela PREVIC para entes federativos, e da minuta do Convênio de Adesão;

Compras e Licitações
1524
Fls.
Rubrica

REGULAMENTO

FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS

CNPB 2021.0015-47

Compras e Licitações
1324
Fls.
Rubrica

GLOSSÁRIO 3
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE 4
CAPÍTULO II - DOS MEMBROS 4
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS 7
CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES 7
CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 8
CAPÍTULO VI - DAS CONTAS 9
CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS 9
CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA 11
CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS 12
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Compras e Licitações
1528
Fls.
Rubrica

GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC - É a Fundação Família Previdência, administradora e executora do Plano.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano - Indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do plano, para fins desse Regulamento significará o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parcela Adicional de Risco - Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador - O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios - Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

Compras e Licitações
1529
Fls.
Rubrica

Plano de Custeio - Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento - Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS - Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano Família Previdência Municípios, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Família Previdência, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

I - o(s) Patrocinador(es);

II - os Participantes;

III - os Assistidos; e

IV - os Beneficiários.

Seção I
Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Compras e Licitações
Fls. 0530
Rubrica

Seção II
Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e

III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III
Dos Beneficiários

Art. 6º São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 60 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela

Compras e Licitações
Fls. 1531
Rubrica

Entidade.

Seção IV
Da Inscrição

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até **90** dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;

II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e

III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V
Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

I - requerer;

II - falecer;

III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou

IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

Compras e Licitações
Fls. 1321
Rubrica

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuição dos Participantes;

II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;

II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 0,5% e **22%** do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5%;

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 0,5%, incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante; e

IV - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de dezembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de janeiro do ano subsequente, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter

Compras e Licitações
Fls. 1533
Rubrica

facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante.

§ 1° As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2° O valor da Contribuição Básica do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica do Participante, e estará limitado a **22% (vinte e dois por cento)** do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3° Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1° As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2° A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 1% sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3° As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2° deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 48 meses ininterruptos ou não, no período de 50 meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§ 1° Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2° Durante o período de suspensão da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);

Compras e Licitações
1534
Fls.
Rubrica

III - Taxa de Administração;

IV - Receitas Administrativas;

V - Fundo Administrativo; e

VI - Doações, observado o disposto no § 3° do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1° A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2° A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3° A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4° A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5° A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R$ 1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado mensalmente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I
Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

Compras e Licitações
1535
Fls.
Rubrica

II - 120 (cento e vinte) contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1° O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2° O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 1,5%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 meses a 360 meses, a critério do Participante.

§ 1° O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta meses), contados da data de início do benefício.

§ 2° O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3° Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de dezembro de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4° Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5° Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3° deste artigo.

§ 6° O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R$ 200,00 (duzentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1° Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1° do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2° O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

Compras e Licitações
1536
Fls.
Rubrica

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II
Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1° Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2° Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III
Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do art. 6°, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1° Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2° Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. A cobertura da Parcela Adicional de Risco é condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1° A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2° As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

Compras e Licitações
1537
Fls.
Rubrica

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I
Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1° A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2° A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3° É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1° do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4° Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II
Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1° O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1° do artigo 20.

§ 2° Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III
Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Aprovado pela Portaria nº 657 (com aplicação a partir de 22/09/2021) – DOU 05/10/2021

Compras e Licitações
1538
Fls.
Rubrica

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV
Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de Vinculação ao Plano	% Aplicável sobre a Conta de Patrocinador
Até 1 ano de vinculação	20%
De 1 ano e 1 dia até 2 anos de vinculação	40%
De 2 anos e 1 dia até 3 anos de vinculação	60%
De 3 anos e 1 dia até 4 anos de vinculação	80%
Acima de 4 anos de vinculação	100%

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V
Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo

Compras e Licitações
1539
Fls.
Rubrica

máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 60 dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do a
ıplementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do De
e 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Proc
)5066/2021-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Família Previdência Mu
º 2021.0015-47, administrado pela Fundação Família Previdência, com aplicação a partir c
'o de 2021, nos termos do inciso VIII do artigo 2º da Instrução Previc nº 24, de 13 de abril c
ɜmento Automático).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

ão substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/07/2021 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 37
Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

Compras e Licitações
1541
Fls.
Rubrica

PORTARIA PREVIC Nº 429, DE 6 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003110/2021-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Família Previdência Municípios, sob o CNPB nº 2021.0015-47, com aplicação a partir de 18, de junho de 2021, por se tratar de licenciamento automático (artigo 2º, inciso II da Portaria nº 324/2020), administrado pela Fundação Família Previdência, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

Compras e Licitações
154
Fls.
Rubrica

Entidades Gestoras

CNPJ:	90.884.412/0001-24
Código:	0108-1
Razão Social:	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE
Transferência:	-
Sigla:	FAMILIA PREVIDENCIA
Patrocínio Predominante:	PÚBLICA ESTADUAL

Plano de Benefícios

CNPB:	2021.0015-47
Nome do Plano:	FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Sigla do Plano:	FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS
Situação do plano:	AUTORIZADO / AGUARDANDO INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
Data de Autorização:	12/07/2021
Data Inicial de Funcionamento:	-
Data de Encerramento:	-
Data de Fechamento da Massa:	-
Característica:	PATROCINADOR
Modalidade:	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
Fundamentação Legal:	LC 108 / LC 109
Oferece Risco ou Característica Mutualista?	NÃO
Existe Limite Máximo de Salário de Contribuição/Participação?	SIM
Modelo do Certificado:	-

Descrição do Limite Máximo de Salário de Contribuição / Participação:
O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ACRESCIDO DO TETO DO RGPS, NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Participante realiza contribuições normais?	SIM
Assistido realiza contribuições normais?	NÃO
Patrocinador realiza contribuições normais?	SIM
Participante contribui para serviço passado?	NÃO
Assistido contribui para serviço passado?	NÃO
Patrocinador contribui para serviço passado?	NÃO
Participante custeia despesas administrativas?	NÃO
Assistido custeia despesas administrativas?	NÃO
Patrocinador custeia despesas administrativas?	NÃO
Outros Documentos disponível?	SIM
Data da Última Atualização:	12/07/2021
Responsável pela Atualização:	13625326271

Dados do Regulamento

Data Inicial de Vigência:	12/07/2021
Data Final de Vigência:	-
Arquivo do Regulamento disponível?	SIM
Arquivo do Quadro Comparativo disponível?	NÃO
Arquivo da Análise Técnica disponível?	SIM
Número do Documento:	429
Data do Documento:	12/07/2021
Tipo do Documento:	PORTARIA PREVIC

Patrocinadores Atuais do

Nenhum registro

Relatório Resumido do Cadastro de Plano de Benefícios

Compras e Licitações
154
Fls.
Rubrica

Benefícios do Plano

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
BENEFÍCIO POR INVALIDEZ
BENEFÍCIO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO

Institutos do Plano

AUTOPATROCÍNIO
BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO
PORTABILIDADE
RESGATE

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

ISO 9001:2015

Great Place To Work. Certificado

Compras e Licitações
1544
Fls.
Rubrica

Cópia da Minuta

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Compras e Licitações
1545
Fls.
Rubrica

MODELO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, INTITULADA FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA E MUNICÍPIO DE XXXXX-XXX.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Compras e Licitações Fls. 1546 Rubrica

ÍNDICE

DAS PARTES 03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 03

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR.. 04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE 05

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE 06

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE 06

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO 07

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES 07

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS 07

9. CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO 07

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES 08

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 08

Compras e Licitações
1547
Fls.
Rubrica

DAS PARTES

FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, intitulada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, Entidade Fechada de Previdência Complementar, Multipatrocinada, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Andradas, nº 702, CEP90020-004, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, neste ato legalmente representada por seu Diretor - Presidente, **RODRIGO SISNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1064758236, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 000.129.690-60, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS; e, por seu Diretor de Previdência, **JEFERSON LUIS PATTA DE MOURA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1026054401, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 360.117.700-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, que ao final assinam na forma estatutária.

e,

O MUNICÍPIO DE XXXX-XXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ XX.XXX.XXX-XXX, com sede na XXXXXXX – CEP XXXXX **MUNICÍPIO DE XXX-XXXX**, representado neste ato por seu prefeito municipal **XXXXXXXXXX,** doravante denominado no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR,**

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS**, sob a administração da **FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA MUNICÍPIOS** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

Compras e Licitações
Fls. 1548
Rubrica

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

Compras e Licitações
Fls. 549
Rubrica

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR,** com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

Compras e Licitações
1350
Fls.
Rubrica

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre - RS, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.

Pela "ENTIDADE"	**Pelo "PATROCINADOR"**
_____	_____
Diretor-Presidente	Cargo
_____	_____
Diretor de Previdência	Cargo

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Chamamento Público 01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 08

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1553
Ass

MEMORANDO N° 009/2023

Para: **Divisão de Compras e Licitação**
De: **Gabinete do Prefeito**
Assunto: **Recebimento de documento rasurado via correio.**
Data: **15/02/2023**

Informamos que no dia 15 de fevereiro de 2023, foi recebido pela servidora Eula Sarote via correio um envelope com o código de rastreio OD 838 987 245 BR, **RASURADO**, referente ao Chamamento Público nº 0001/2023. O mesmo foi encaminhado a Divisão de Compras e Licitação no mesmo dia.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS
Diretora Geral
Decreto nº 6263/2022

Compras e Licitações
Fls. 1554
Rubrica

ÁRIO
A MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
ndá, 300
Fazenda Rio Grande, PR
3-901

987 245 BR
DISTRITO
302 A
EM: 20 - D
ESTAÇÃO: 113
83820970150209 14

Correios
SEDEX
PESO (kg) 0,433
AR MP
Recebedor
Documento
Assinatura
OD 83898724 5 BR
FC0917(37)

Compras e Licitações
SSS
Fls:
Rubrica

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

echal Câmara, 160 – 6° andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20020-080

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2023

seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar rocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários idores de cargo efetivo de Administração direta e Indireta do Poder Executivo Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande – Estado Paraná

REMETENTE
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CNPJ: 30.036.685/0001-97
Av. Marechal Câmara, 160 – 6° andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20020-080

CAPESESP

Compras
1556
Fl.
A
Rubrica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, inscrita no CNPJ sob o número 30.036.685/0001-97, interessada em participar do Chamamento Publico Nº 001/2023 cujo objeto é a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, apresenta toda a documentação requerida no item 5 do Chamamento Publico Nº 001/2023, incluindo a Proposta Técnica, elaborada conforme o subitem 5.1.2; e,

- Cópia do Estatuto da Entidade, cópia do regulamento do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos e Minuta do Convênio de Adesão, em atendimento ao subitem 5.1.3 do Edital;
- Relação Nominal de Entes Federativos, em atendimento ao subitem 5.1.4 do Instrumento Convocatório.

Informo que a CAPESESP jamais foi declarada inidônea para contratar com qualquer esfera da Administração Pública, não está sob intervenção ou em processo de liquidação extrajudicial, assim como também não incorre em qualquer das condições impeditivas de participação no presente Processo de Seleção, listadas no item 3 do Edital.

A documentação está sendo encaminhada na forma indicada no subitem 6.1 do Chamamento Publico.

Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2023.

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente

Página de assinaturas

Joao Neto

Signatário

HISTÓRICO

13 fev 2023 16:09:15 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

13 fev 2023 16:26:34 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

13 fev 2023 16:26:37 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

CAPESESP

Compras e Licitações
1558
Fls.
Rubrica

Item 5.4

Quanto à Qualificação Técnica

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
1559
Fls.
Rubrica

PORTARIA Nº 061, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 323, de 1º de dezembro de 1980, do Secretário-Geral deste Ministério, resolve:

1. Autorizar às Prestadoras do Serviço Telefônico Público do Estado do Rio Grande do Sul a receberem no 1º (primeiro) trimestre de 1984, dos pretendentes-assinantes, na integralização à vista, os valores de participação-financeira abaixo, referentes aos grupos de localidades constituídos pela Portaria nº 058 de 28 de dezembro de 1983.

GRUPO I

Residencial.....Cr$ 1.093.820,00
Não Residencial e Tronco.....Cr$ 1.562.600,00

GRUPO II

Residencial.....Cr$ 1.022.280,00
Não Residencial e Tronco.....Cr$ 1.460.400,00

GRUPO III

Residencial.....Cr$ 868.910,00
Não Residencial e Tronco.....Cr$ 1.241.300,00

GRUPO IV

Residencial.....Cr$ 766.710,00
Não Residencial e Tronco.....Cr$ 1.095.300,00

2. Determinar que os valores de participação-financeira possam ser recebidos a prazo e que sejam aplicados os fatores para cálculo das prestações mensais fixados trimestralmente por esta Secretaria, tendo em vista o disposto no item 5.1 da Norma 08/76, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.361, de 15 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Portaria Ministerial nº 868, de 09 de novembro de 1979.

3. Revogar as disposições em contrário.

WILSON CÉSAR PASSOS
Secretário Substituto

PORTARIA Nº 062, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 323, de 1º de dezembro de 1980, do Secretário-Geral deste Ministério, resolve:

Fixar os fatores para cálculo das prestações mensais correspondentes ao financiamento, de 6 a 36 meses, do valor dos contratos de participação financeira dos pretendentes-assinantes do Serviço Telefônico Público, a serem assinados no 1º trimestre de 1984.

F_6 - 0,12358	F_{14} - 0,12916	F_{22} - 0,10672	F_{30} - 0,09620
F_7 - 0,10936	F_{15} - 0,12679	F_{23} - 0,10519	F_{31} - 0,09756
F_8 - 0,10135	F_{16} - 0,12104	F_{24} - 0,10384	F_{32} - 0,09697
F_9 - 0,16748	F_{17} - 0,11780	F_{25} - 0,10263	F_{33} - 0,09645
F_{10} - 0,15651	F_{18} - 0,11497	F_{26} - 0,10155	F_{34} - 0,09597
F_{11} - 0,14764	F_{19} - 0,11250	F_{27} - 0,10058	F_{35} - 0,09553
F_{12} - 0,14035	F_{20} - 0,11033	F_{28} - 0,09970	F_{36} - 0,09514
F_{13} - 0,13428	F_{21} - 0,10841	F_{29} - 0,09891	

WILSON CÉSAR PASSOS
Secretário Substituto

Ministério da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1.607, DE 02 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item I, inciso VII, da Portaria nº 1.026 de 29 de junho de 1982, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Processo MPAS nº 301.397/1978, resolve:

Aprovar as alterações propostas para o Estatuto da HANDEPREV - HANDEP PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme consta das exposições de fls. 402/34 do supramencionado processo. a.) Jofran Frejat.

PORTARIA Nº 1.608, DE 02 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item I, inciso VII, da Portaria nº 1.026 de 29 de junho de 1982, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no processo MPAS nº 301.832/79; resolve:

Aprovar a alteração proposta para o Estatuto da CAPESESP - Caixa de Pecúlios, Assistência e Previdência dos Servidores da Fundação Serviços de Saúde Pública, conforme consta das exposições de fls. 2247/257 do supramencionado processo. a.) Jofran Frejat.

(Of. nº 252/84)

Contratos, Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Ajuste que fazem entre si o Ministério da Justiça e a Firma REVISÃO - Serviços Gerais Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/83.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta do programa de trabalho 0370274.364, no elemento de despesa 3.1.3.2.
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros)
EMPENHO: NV 02 784, de 02.01.1984, no valor de Cr$ 200.000.000,00
VIGÊNCIA: a partir de 02.01.1984, a 31.12.1984.
DATA DE PUBLICAÇÃO: Até 17.01.1984.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.1984.
ASSINAM: Pelo Ministério da Justiça - João Oscar Henriques - Diretor Geral do Departamento de Administração. Pela Firma REVISÃO - Serviços Gerais Ltda. - Sr. Domingos Ribeiro Gonçalves - Diretor Comercial.

(Nº 15.135 de 03-01-84 - Cr$ 18.000,00)

Departamento de Polícia Federal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato firmado entre o Departamento de Polícia Federal e a firma CINTEL - Construções Esportivas Ltda.
OBJETO: Construção de alambrado, pintura e iluminação da quadra de esporte do DPF no Setor Policial Sul.
LICITAÇÃO: Convite nº 66/83-CL/DPF, de 16/12/83.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta do programa de trabalho 0630174I.378 - Construção e Instalação de Unidades Regionais, no elemento de despesa 4.1.1.0.
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 15.690.670,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e setenta cruzeiros).
EMPENHO: NO 00835/83 de 16.12.83
VIGÊNCIA: de 12 (doze) dias, compreendendo o período de início e término dos serviços.
DATA DA PUBLICAÇÃO: Até 12 de janeiro de 1.984.
DATA DA ASSINATURA: 23.12.83
ASSINAM: Pelo Departamento de Polícia Federal - Moacyr Coelho - Diretor - Geral. Pela CINTEL - Construções Esportivas Ltda. - Márcio de Oliveira Hoken - Diretor.

(Nº 15.136 de 03-01-84 - Cr$ 24.000,00)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Geral de Administração

Divisão do Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 01/84.
A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar nos termos do artigo 127, do Decreto-Lei 200/67, Tomada de preços para aquisição de material elétrico.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília/DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

12º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO PEDRO CASTILHO
Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2021.
Luiz Eduardo Lima de Sousa. Mat. 94/18569
Emolumentos: R$ 6,25 - TJ+Fundos: R$ 2,58 - Total: R$ 8,83
Selo: EDZ823528-AKP - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/eltepublico
12º OFÍCIO DE NOTAS Luiz Eduardo Lima de Sousa Escrevente Cad. 94/18569 Rua do Rosário, 134 - RJ

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

Compras e Licitações
1560
Fls.
A
Rubrica

Informações Básicas

CNPJ:	30.036.685/0001-97
Número do Processo:	00000.003018/3219-79
Razão Social:	CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Nome Fantasia:	CAPESESP
Natureza Jurídica PREVIC:	PRIVADA
Data de Cadastro:	18/06/2008

Endereço

CEP:	20.020-080
Endereço:	AV MARECHAL CAMARA 160 S/633A637 E 733 A 737
Número:	-
Complemento:	-
Bairro:	CENTRO
Município:	RIO DE JANEIRO
Estado:	RJ
País:	BRASIL
Telefone:	21 3479-1200
Fax:	21- 2240-6459
E-mail:	PRESIDENCIA@CAPESESP.COM.BR
Site:	WWW.CAPESESP.COM.BR
Observações:	-

Perfil da Entidade

Código:	0118-4
Sigla:	CAPESESP
Fundamentação Legal:	LC 108 / LC 109
Tipo:	FUNDAÇÃO
Patrocínio Predominante:	PÚBLICA FEDERAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos:	4
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais:	4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos:	6
Situação:	NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos:	MULTIPLANO
Data de Autorização:	04/01/1984
Data de Início do Funcionamento:	01/01/1985
Data de Encerramento:	-
Número do Processo de Criação:	00000.003018/3219-79
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento:	-
Outros Documentos disponível?	Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação:	13/01/2022
Data Inicial de Vigência:	13/01/2022
Data Final de Vigência:	-
Arquivo do Estatuto disponível?	Sim
Quadro Comparativo disponível?	Sim
Análise Técnica disponível?	Sim
Tipo do Documento	PORTARIA PREVIC
Número do Documento:	24
Data do Documento:	13/01/2022

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 1561
Rubrica

Item 5.5

Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
Fls. 1957
Rubrica

CAPESESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em R$ mil)

ATIVO	Notas*	2021	2020	PASSIVO	Notas*	2021	2020
DISPONÍVEL		194	149	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**		26.829	18.472
				Gestão Previdencial	8.1	6.157	948
				Gestão Administrativa	8.2	20.637	17.490
REALIZÁVEL		488.740	449.114	Investimentos		34	34
Gestão Previdencial	5.1	1.784	1.539	**EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**	9	358	321
				Gestão Previdencial		25	5
Gestão Administrativa	5.2	20.200	16.452	Gestão Administrativa		333	316
Investimentos		466.756	431.122				
				PATRIMÔNIO SOCIAL		462.232	431.127
Títulos Públicos	6.1	420.797	385.710				
Ativo Financeiro de Crédito Privado	6.1	1.681	2.999	**PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**		437.857	404.890
Fundos de Investimentos	6.2	2.411	1.895				
Investimentos em Imóveis	6.3	41.211	39.764	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**	10.1	383.505	350.562
Operações com Participantes	6.4	655	755	Benefícios Concedidos		200.521	181.019
				Benefícios a Conceder		182.984	169.543
				EQUILÍBRIO TÉCNICO	10.2	54.352	54.328
				Resultados Realizados		54.352	54.328
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7	485	658	Superávit Técnico Acumulado		54.352	54.328
Imobilizado		266	398				
Intangível		219	259	**FUNDOS**	10.3	24.375	26.236
				Fundos Previdenciais		21.671	23.680
				Fundos Administrativos		2.704	2.556
GESTÃO ASSISTENCIAL		195.874	166.699	**GESTÃO ASSISTENCIAL**		195.874	166.699
TOTAL DO ATIVO		685.292	616.619	**TOTAL DO PASSIVO**		685.292	616.619

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF 216.446.833-34
DIRETOR-PRESIDENTE

DANIELA RIBEIRO LAMBERTINI
CPF 170.424.528-10
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO TEIXEIRA CIVEIS
CPF 819.496.937-91
DIRETOR FINANCEIRO

JULIANA MARTINHO BUSCH
CPF 072.764.487-46
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

GEISA DE FARIAS BARREIROS
CPF 054.162.667-58
CRC/RJ 107225/O-1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f120b7143e1e7bfd6604b5b5aa90f8d5882fefb47c2f9c1e11bde3c1065bec5
https:// .ae/4665bec368b6ceb2b361e5e75a253acb8a94701c63d 6

CAPESESP

Compras e Licitações
1569
Fls.
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em R$ mil)

	Descrição	Notas*	2021	2020	Variação (%)
	A) Patrimonio Social - Início do exercício		**431.127**	**416.457**	3,52%
	1. Adições		**74.991**	**50.357**	48,92%
(+)	Contribuições Previdenciais		8.431	10.497	-19,68%
(+)	Outras Adições Previdenciais		70	70	0,89%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.7	62.157	36.231	71,56%
(+)	Receitas Administrativas		4.167	3.472	20,02%
(+)	Resultados Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	4.7	117	86	35,43%
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		48	-	
	2. Deduções		**(43.886)**	**(35.688)**	22,97%
(-)	Benefícios		(31.787)	(23.943)	32,76%
(-)	Resgate	17	(7.122)	(6.690)	6,45%
(-)	Provisão para Perdas Estimadas	17	(32)	(77)	-58,23%
(-)	Outras Deduções		(21)	(8)	183,55%
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		(740)	(364)	103,25%
(-)	Despesas Administrativas		(4.184)	(4.414)	-5,21%
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa			(192)	
	3. Acréscimo/ Descréscimo no Patrimônio Social (1+2)		**31.105**	**14.669**	112,04%
(+/-)	Provisões Matemáticas		(32.942)	4.240	-876,99%
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício		2.107	13.102	-83,92%
(+/-)	Fundos Previdenciais		(122)	(1.624)	-92,51%
(+/-)	Fundos Administrativos		(148)	(1.048)	-85,85%
	B) Patrimonio Social - final do exercício (A+3)		**462.232**	**431.127**	7,21%
	6. Gestão Assistencial		**30.166**	**76.153**	-60,39%
(+)	Receitas Assistenciais		468.902	496.334	-5,53%
(-)	Despesas Assistenciais		(438.736)	(420.181)	4,42%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF 216.446.833-34
DIRETOR-PRESIDENTE

DANIELA RIBEIRO LAMBERTINI
CPF 170.424.528-10
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO TEIXEIRA CIVEIS
CPF 819.496.937-91
DIRETOR FINANCEIRO

JULIANA MARTINHO BUSCH
CPF 072.764.487-46
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

GEISA DE FARIAS BARREIROS
CPF 054.162.687-60
CONTADORA
CRC/RJ 102725/O-1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f120b7143e1e7bfd65549b5b5aa90f8d5882fefb47c2f9c1e11bde3c1065bec5
https://valida.ae/4665bec368b6ceb2b361e5e75a253acb8a94701c63d502f86

Compras e Licitações
1564
Fls.
Rubrica

CAPESESP

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em R$ mil)

Descrição	2021	2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**2.556**	**3.604**	-29,07%
1. Custeio da Gestão Administrativa	**4.284**	**3.559**	20,39%
1.1. Receitas	**4.284**	**3.559**	20,39%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.138	3.458	19,67%
Receitas Diretas	29	14	103,29%
Outras Receitas			
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	117	86	35,43%
2. Despesas Administrativas	**4.184**	**4.414**	-5,21%
2.1. Administração Previdencial	**4.184**	**4.414**	-5,21%
Pessoal e encargos	3.220	3.306	-2,60%
Treinamentos/congressos e seminários	2	3	-23,25%
Viagens e estadias	7	8	-13,33%
Serviços de terceiros	175	178	-1,82%
Despesas Gerais	482	560	-14,01%
Depreciações e Amortizações	20	26	-22,55%
Tributos	275	334	-17,43%
Outras Despesas	3	-	
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**(48)**	**192**	-125,17%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	**148**	**(1.048)**	-114,15%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**148**	**(1.048)**	-114,15%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	**2.704**	**2.556**	5,76%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
CPF 216.446.833-34
DIRETOR-PRESIDENTE

DANIELA RIBEIRO LAMBERTINI
CPF 170.424.528-10
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO TEIXEIRA CIVEIS
CPF 819.496.937-91
DIRETOR FINANCEIRO

JULIANA MARTINHO BUSCH
CPF 072.764.487-46
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

GEISA DE FARIAS BARREIROS
CPF 054.162.687-60
CONTADORA
CRC/RJ 102725/O-1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f120b7143e1e7bfd65549b5b5aa90f8d5882fefb47c2f9c1e11bde3c1065bec5
https://valida.ae/4665bec368b6ceb2b361e5e75a253acb8a94701c63d502f86

CAPESESP

Compras e Licitações
1567
Fls.
Rubrica

Item 5.1

Quanto à Proposta

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 1569
Rubrica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Chamamento Publico Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, fundada em 18 de junho 1958 e estabelecida como Entidade Fechada de Previdência Complementar, em 02 de janeiro de 1984, domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Mal. Câmara, 160 – 6º e 7º andares, registrada sob o número 0118-4, junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, vem por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Atualmente, a CAPESESP administra 4 planos de previdência, distribuídos conforme quadro abaixo:

Planos	Quantidade de Participantes em 31/12/2022	Patrocinadores
Plano de Benefícios Previdenciais dos Servidores da FUNASA	6.513	FUNASA
Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP	363	CAPESESP
Plano de Pecúlios	26.677	FUNASA
Plano CAPESESP Multi Entes Federativos	1	São José dos Pinhais – PR, Chopinzinho – PR, Itupeva – SP, Taquarituba – SP, Francisco Morato – SP, Patos de Minas – MG e Palmital - PR

CAPESESP

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1.1. Experiência da Entidade

1.1.1. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos

Ano	Rentabilidade ao ano
2022	12,29%
2021	15,65%
2020	9,23%
2019	9,84%
2018	9,90%
Acumulada	**71,23%**
Média	**11,36%**

Quanto à rentabilidade dos investimentos, que se constitui em variável chave para a formação da poupança previdenciária que irá garantir o pagamento dos benefícios aos participantes, entendemos ser adequado ressaltar que o resultado apresentado foi obtido atendo-se rigorosamente às metas estabelecidas, sem submeter o patrimônio dos planos a riscos desnecessários. A volatilidade, que é parâmetro amplamente utilizado como medida do risco, observada nos resultados obtidos no período de 2017 a 2021 foi de somente 0,77%, pelo parâmetro do *Value at Risk* (VaR)[1], num intervalo de confiança de 95%. Os resultados obtidos pela CAPESESP foram os que apresentaram a menor volatilidade em uma amostra de 13 (treze) entidades concorrentes a um processo para administração de plano previdencial para Ente Federativo.

1.1.2. Ativo Total da CAPESESP em dezembro/2022: R$ 701.231.161,76

1.1.3. Quantitativo de participantes da CAPESESP em dezembro/2022: 27.186

1.1.4. Quantitativo de participantes em planos de Contribuição Definida em 31/12/2018 e 31/12/2022: O Plano CAPESESP Multi Entes Federativos foi aprovado pela PREVIC por meio da Portaria nº 6, de 07/01/2022 e registrado sob o CNPB nº 2022.0002-18, entretanto, devido aos trâmites legais para a aprovação dos convênios, o 1º Participante ingressou em dezembro/2022.

[1] O *Value at Risk* (VaR) é um método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo.

Compras e Licitações
Fls. 1568
Rubrica

1.2. Governança

1.2.1. Possui Comitê de Investimentos? Sim.

1.2.2. Possui Comitê de Planos? Sim. Na estrutura da CAPESESP possui a denominação de Conselho Consultivo. As regras de participação constam do Regimento Interno do Comitê, disponível no site da Entidade.

1.2.3. Possui Comitê Técnico? Não.

1.2.4. Possui Processo de Gestão de Riscos? Sim. O processo de gestão de riscos na CAPESESP é segregado em relação a três áreas principais: risco operacional, risco atuarial e riscos associados ao investimento dos recursos garantidores.

Para o controle dos riscos operacionais, a Entidade conta com a consultoria da empresa JCM Consultores e com o auxílio de um sistema informatizado próprio (Sistema de Gestão Baseada em Riscos) onde os riscos identificados, em processos periódicos com essa finalidade, são registrados, classificados e adequadamente acompanhados.

Para o monitoramento e controle do risco atuarial, a CAPESESP conta, formalmente, com o apoio de consultoria especializada, que efetua com a adequada periodicidade os procedimentos necessários para o conhecimento do passivo atuarial e o monitoramento dos parâmetros utilizados na sua projeção. Os compromissos são mensalmente apurados por recorrência e reavaliados atuarialmente a cada ano. Todas as premissas atuariais, incluindo a taxa de juros atuarial e as tábuas de mortalidade, dentre diversas outras, têm a sua aderência testada para garantir que representam adequadamente as ocorrências reais.

Os riscos associados aos investimentos dos recursos garantidores são permanentemente monitorados de forma a garantir o seu adequado controle. A principal peça no arcabouço que visa a mitigação dos riscos nos investimentos é a Política de Investimentos, vez que estabelece formalmente critérios, regras e procedimentos a serem observados no processo de investimentos.

Compras e Licitações
Fls. 569

As Políticas de Investimentos são elaboradas para cada Plano administrado e são aprovadas pelo Conselho Deliberativo anualmente, com vigência, projeções e metas para os próximos 5 anos.

Além de avaliar de forma detalhada o cenário econômico e o passivo do Plano, em relação aos riscos associados aos investimentos, cada Política formaliza:

✓ A estrutura de governança de investimentos, com destaque para a distribuição de competências e para a política de alçadas e mitigação do risco de conflito de interesses;

✓ O estabelecimento dos segmentos de aplicação e respectivos limites;

✓ A identificação dos riscos incorridos e as metodologias de apuração e controle; e,

✓ As regras, parâmetros e procedimentos a serem observados, com destaque para o processo de decisão de investimentos.

A CAPESESP utiliza ainda os serviços de consultoria financeira especializada para fazer a estimativa dos fluxos dos passivos e o casamento de ativos e passivos por meio de estudos de Asset and Liability Management – ALM, o que visa garantir a tempestiva disponibilidade de recursos para cumprimento das obrigações do Plano, isto é, mitigar o risco de liquidez. No Anexo I está sendo apresentada a Política de Investimentos do PBP Multi Entes, para o período de 2022 a 2026.

1.2.5. Possui Processo de Controles Internos? Sim. Como ferramenta de controles internos, a CAPESESP conta também com o já mencionado Sistema Informatizado de Gestão Baseada em Riscos, que provê ferramentas destinadas a assegurar o cumprimento tempestivo de obrigações tanto regulamentares (externas) como internas. Todos os processos relativos às atividades previdenciais e assistenciais são executados com o uso de sistemas informatizados do tipo ERP e toda a comunicação interna e externa, de caráter institucional ou normativo, obedece a regras formais e é

Compras e Licitações
570
Fls.
Rubrica

controlada por sistema informatizado. A execução de processos de auditoria interna e supervisão são determinados pela Presidência e conduzidos por profissionais específicos, além da auditoria externa que é realizada anualmente.

1.2.6. Possui Manual de Conduta e Ética? Sim. A Entidade possui e observa cuidadosamente seu Código de Ética e suas Políticas de Privacidade de Dados, de Segurança da Informação e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

1.2.7. Possui Manual de Governança Corporativa? As regras de governança corporativa constam do Estatuto, dos Regimentos Internos de cada Órgão Colegiado e do Código de Ética da Entidade.

Estes instrumentos, que são formalmente estabelecidos por decisões do Conselho Deliberativo, estão disponíveis na área de Normas Institucionais, no site da CAPESESP (https://www.capesesp.com.br/normas-institucionais-nova).

1.2.8. Qualificação e experiência da Diretoria-Executiva

Membro da Diretoria-Executiva	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo de Experiência como membro de Diretoria-Executiva em EFPC - Em Meses
João Paulo dos Reis Neto	Diretor-Presidente	**1981 – 1986** – Graduação em Medicina – Universidade Federal do Maranhão. **1987 – 1990** – Especialização em Clínica Médica – Hospital Souza Aguiar/RJ e Cardiologia – Instituto Nacional de Cardiologia/RJ.	**245 meses**
Daniela Ribeiro Lambertini	Diretora de Administração	**1990 – 1994** – Faculdade de Direito Paulista – Instituto Toledo de Ensino. **2003** – Especialização em Previdência Pública – Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **2004** – Especialização em Planos Privados de Assistência à Saúde – Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **2005 a 2006** – Pós-graduação lato sensu em Direito Civil e Direito Processual Civil – Escola Superior de Advocacia do Rio de Janeiro - ESA/RJ. **2009 a 2010** – Pós-graduação lato sensu em Direito Público – Universidade Gama Filho/RJ.	**62 meses**

Juliana Martinho Busch	Diretora de Previdência e Assistência; ARPB	**1995 – 2000** – Graduação – Faculdade Técnico Educacional Souza Marques – Escola de Medicina/RJ. **2001 – 2002** – Pós-graduação em Medicina Interna/Clínica Médica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. **2001 – 2003** – Pós-graduação – Serviços de Endocrinologia do Hospital dos Servidores do Estado – Instituto de Pós-graduação Médica Carlos Chagas/RJ.	**62 meses**
Flávio Teixeira Cives	Diretor Financeiro; AETQ	**1982 – 1986** – Graduação em Ciências Econômicas – Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro.	**38 meses**

Todos os Diretores Executivos são certificados pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS e foram habilitados para o exercício da função pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Os atuais mandatos da Diretoria findam em 2024.

A escolha do Diretor-Presidente é por eleição, realizada entre participantes e assistidos, e a posse é dada pelo Conselho Deliberativo. Os demais membros da Diretoria-Executiva passam por um processo seletivo, são indicados pelo Diretor-Presidente e nomeados pelo Conselho Deliberativo.

A comprovação do tempo de experiência consta no Anexo II.

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

2.1. Taxa de Carregamento: 3,00%

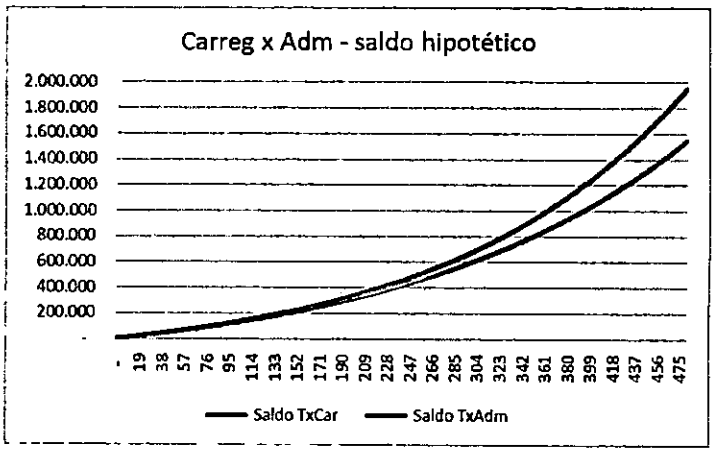
Observa-se que a taxa de carregamento incidirá sobre a soma das contribuições dos participantes e dos patrocinadores.

Quanto a este item, considera-se adequado mencionar, que a opção pela cobrança exclusivamente da taxa de carregamento se dá, pelo entendimento de que a cobrança de taxas de administração, por mais baixas que sejam, prejudicam de forma importante a formação do patrimônio previdencial que resultará nos benefícios a serem pagos aos participantes.

O quadro e o gráfico abaixo representam os resultados da simulação do acúmulo de poupança de um participante hipotético com contribuição com valor presente de R$1.000,00, rentabilidade real de 6% a.a. e taxa de carregamento de 3% comparada com taxa de administração de 1% a.a.

Compras e Licitações
1572
Fls.
Rubrica

Tempo de contribuição	Soma das contribuições	Saldo Tx. Carreg	Saldo Tx. Adm	Diferença	Diferença %
10 anos	120.000	161.531	157.580	3.952	2,4%
20 anos	240.000	453.648	415.450	38.198	8,4%
30 anos	360.000	985.123	840.147	144.976	14,7%
40 anos	480.000	1.952.087	1.539.597	412.490	21,1%



A incidência combinada de taxa de carregamento e taxa de administração é ainda mais gravosa para a formação de poupança previdenciária.

2.2. Taxa de Administração: 0,00%

Não será cobrada Taxa de Administração.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1. Suporte para a Implantação do Plano

3.1.1. Canais e recursos ofertados para a implantação do Plano e para atingimento do público-alvo e canais de comunicação e atendimento dos participantes

3.1.1.1. Site próprio? Sim. Acessível em www.capesesp.com.br, contendo todas as informações e serviços referentes ao Plano CAPESESP Multi Entes Federativos e demais planos da CAPESESP, como por exemplo:

CAPESESP



- ✓ Solicitação de inscrição no Plano;
- ✓ Formulários;
- ✓ Regulamento;
- ✓ Cartilha em linguagem didática;
- ✓ Simulador de Aposentadoria;
- ✓ Simulador da Parcela Adicional de Risco.

3.1.1.2. WhatsApp? Sim. Acessível no número (21) 96867-3837, este canal de atendimento é exclusivo para os participantes e beneficiários do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, com o objetivo de prestar-lhes todo o atendimento necessário.

3.1.1.3. Ligação 0800 ou equivalente? Sim. A Central de Relacionamento com os Associados, que funciona no número 0800 979 6191, é o canal de atendimento direto aos participantes dos planos de benefícios previdenciais. Atende também aos beneficiários do Capesaúde, que é o plano de saúde gerido pela CAPESESP. Funciona 24 horas por dia, 7 dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A CAPESESP entende que a Comunicação é uma aliada na estratégia de qualquer negócio e vital para o relacionamento da Entidade com os seus públicos de interesse, por isso, há 25 anos conta com uma Assessoria de Comunicação Social (ACS) que possui uma equipe interna e o apoio externo de uma agência de comunicação. Pede-se licença para apresentar integralmente as ações que visam o atingimento do público-alvo.

Integrando a estratégia de divulgação do Plano serão adotadas as seguintes ações, eventualmente com a participação do Ente Patrocinador:

- ✓ Divulgação no site da CAPESESP;
- ✓ Divulgação no site do Ente Federativo ou intranet, bem como nos demais canais de comunicação interna do Patrocinador;
- ✓ Identidade visual exclusiva - será criada uma identidade visual exclusiva para o Plano ofertado aos Entes Federativos;

Compras e Licitações
1574
Fls.
Rubrica

- ✓ Cartilha de perguntas e respostas sobre o plano e seus benefícios - Disponível por meio físico e ou eletrônico;
- ✓ Folders de Divulgação;
- ✓ Cartazes para fixação no ambiente interno do Ente Federativo;
- ✓ Hospedagem de ambiente de acesso exclusivo os servidores de Fazenda Rio Grande no Site da CAPESESP;
- ✓ Mensagens eletrônicas (*e-mails marketing*) criadas pela CAPESESP, a serem enviadas aos servidores pela área de gestão de pessoas do Ente Federativo;
- ✓ Contato ativo com os servidores pela Central de Relacionamento com os Associados, após formalização do termo de confidencialidade de dados pelas partes;
- ✓ Divulgação no Boletim "Conexão" – Principal informativo da CAPESESP, digital desde 2020, com periodicidade bimestral;
- ✓ Divulgação no Instagram;
- ✓ Simulador de Cálculo de Benefícios e de Contribuições disponibilizado no ambiente de rede do Patrocinador ou no *Site* da CAPESESP na internet;
- ✓ Divulgação por meio de reuniões virtuais, com apresentações sobre o Plano;

Abaixo são listados os demais canais de atendimento disponibilizados aos Participantes e Assistidos:

- ✓ **E-mail** – Fale com a CAPESESP: É um canal de atendimento eletrônico para obter informações, fazer sugestões, elogios ou reclamações a respeito dos serviços assistenciais e previdenciais oferecidos pela Entidade. Para utilizá-lo, basta informar os dados no formulário e encaminhar a mensagem no link https://servicos.capesesp.com.br/fale_conosco/index.php. A resposta da Entidade é enviada diretamente para o e-mail do participante.
- ✓ **WhatsApp** – (21) 99527-1794 ou (21) 97497-2510 - A CAPESESP utiliza esta ferramenta para se comunicar com seus beneficiários, prestar informações e para responder dúvidas.
- ✓ **Plataforma digital – Aplicativo Próprio - Aplicativo mobile da CAPESESP** – Gratuito, disponível nas plataformas IOS e ANDROID, por meio do qual o participante pode

Compras e Licitações
Fls. 575
Rubrica

acompanhar seu plano de forma rápida e segura, requerer benefícios, fazer download de formulários e envio de documentos, verificar saldos e extratos de reserva de poupança e de contribuições, dentre outros.

✓ **Atendimento presencial:**

No Escritório Regional da CAPESESP em Curitiba, situado na Rua Humberto Carta, 96, 6º andar, Hugo Lange.

✓ **Atendimento eletrônico (chat):**

A Central de Relacionamento é acessível, também, por meio de contato online com nossos atendentes. O acesso ao canal está na página principal do site da CAPESESP (www.capesesp.com.br).

✓ **Assistente Virtual (chatbot):**

Canal de autoatendimento, destinado a sanar as dúvidas mais frequentes, de forma automática. Entretanto, caso a dúvida não seja sanada, há a opção de falar com um de nossos atendentes. O acesso ao canal está na página principal do site da CAPESESP (www.capesesp.com.br).

✓ **Ouvidoria:**

A Ouvidoria tem como meta a proposição da mudança nos processos internos, é ligada diretamente ao Diretor-Presidente da Entidade e trabalha de forma autônoma. Possui ação preventiva e corretiva. Este é o canal de atendimento em segunda instância para receber solicitações, sugestões e reclamações a respeito dos serviços de previdência e de assistência oferecidos pela Entidade. Pode ser acessada pelo formulário eletrônico (https://servicos.capesesp.com.br/ouvidoria/) ou pelo canal de voz (21) 3906-3533 (segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h).

✓ **Canal de Denúncias:**

A CAPESESP disponibiliza em seu site um canal de denúncias seguro e confiável para os Participantes e Assistidos auxiliarem na identificação e solução de problemas que entendam passíveis de denúncia. Para que se sintam respaldados e seguros ao utilizar, o canal garante a autonomia, a confidencialidade e o sigilo e permite denúncias anônimas e o acompanhamento do andamento da demanda, acessível no link (https://servicos.capesesp.com.br/atendimento/denuncia/).

CAPESESP

Compras e Licitações
1576
Fls.
A
Rubrica

Para o atendimento institucional aos patrocinadores a CAPESESP disponibiliza a estrutura da Presidência, mais especificamente representada pelo Gabinete da Presidência que pode ser acessado pelo e-mail presidencia@capesesp.com.br e pelo telefone 21-3479-1200.

As etapas para execução do Plano, a serem adotadas após a formalização do encerramento do processo conduzido pela Comissão de Licitação, são as seguintes:

- ✓ O Ente Federativo ou a Comissão instituída em seu âmbito, em conjunto com a CAPESESP, deverá analisar o Convênio de Adesão à luz dos mútuos interesses, da Legislação Municipal aplicável e do arcabouço regulatório das EFPC;
- ✓ Assinatura do Convênio de Adesão;
- ✓ A CAPESESP, em posse do Convênio de Adesão assinado, fará o encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, para aprovação da adesão do Ente Federativo como patrocinadora do Plano;
- ✓ A PREVIC publicará no Diário Oficial da União a autorização para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ingressar como patrocinadora, nos termos do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano;
- ✓ CAPESESP iniciará as tratativas operacionais e sistêmicas com a Prefeitura necessárias para as trocas de informações e dados e iniciará campanha de adesão junto aos servidores, para adesão ao Plano.

Em relação especificamente à integração de sistemas, será estabelecido contato entre as áreas técnicas da Prefeitura e da CAPESESP, visando estabelecer a compatibilidade para a troca de dados necessária à operação do Plano.

A inscrição do Participante no Plano será realizada por meio do preenchimento e assinatura de formulário próprio e apresentação de documentos indicados pela CAPESESP, ressalvados os casos dos participantes automaticamente inscritos, na forma da lei. Será disponibilizada funcionalidade para o envio eletrônico da documentação necessária.

Os participantes automaticamente inscritos, com o uso de informações enviadas eletronicamente pela Prefeitura, serão posteriormente contatados para exercer opções

Compras e Licitações
Fls. 1579
Rubrica

previstas no Regulamento do Plano e para procederem à inscrição de beneficiários, ressalvada a hipótese de requererem o cancelamento da inscrição, como previsto.

3.1.2. Ações de educação financeira e previdenciária em curso

3.1.2.1. Site próprio? Sim. A CAPESESP possui em seu Site uma área dedicada exclusivamente à educação financeira e previdenciária (https://www.capesesp.com.br/educacao-financeira-e-previdenciaria), onde são disponibilizados os seguintes conteúdos:

Plano de Educação Previdenciária - Não contínuos

- Ciclos programados de palestras com profissionais da área de educação financeira e previdenciária, a serem ministradas em ambiente virtual próprio;
- Cursos disponíveis por tempo determinado;
- Palestras disponíveis por tempo determinado.

Plano de Educação Previdenciária – Com duração continuada

- Informações gerais sobre o tema, periodicamente atualizadas, com temáticas específicas sobre o Plano destinado aos Entes Federativos;
- Cursos disponibilizados de forma permanente;
- Palestras acessíveis de forma permanente;
- Ferramentas relativas ao tema, como por exemplo, planilha de orçamento doméstico.

3.1.2.2. WhatsApp? Não. Ferramenta ainda não disponível para essa finalidade, entretanto, o projeto está em andamento.

3.2. Benefícios de Risco

3.2.1. Considerando os benefícios de risco – Entidade já possui:

3.2.1.1. Algum plano com cobertura adicional de risco? Sim.

3.2.1.2. Algum plano com risco por sobrevivência? Não.

3.2.1.3. Algum plano com contrato com seguradora? Sim.

Compras e Licitações
Fls. 1518
Rubrica

Para atender ao objeto do Edital a CAPESESP propõe a celebração de Convênio e Adesão ao Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, estruturado na modalidade de Contribuição Definida e com a previsão de multipatrocínio, visando tornar possível o custeio administrativo baixo, de forma a privilegiar a formação de poupança dos participantes.

Além do benefício programado de aposentadoria, a ser percebido pelo Participante em forma de renda mensal não vitalícia, o Plano oferece a cobertura dos seguintes benefícios de risco:

- Benefício por Invalidez, a ser percebido pelo Participante em forma de renda mensal não vitalícia, resultante do seu saldo de contas;
- Benefício por Morte de Participante ou de Assistido, a ser percebido pelos Beneficiários do Participante ou Assistido em forma de renda mensal não vitalícia, resultante do seu saldo de contas;
- Benefício por Invalidez, a ser percebido pelo Participante em forma de renda mensal não vitalícia, resultante do seu saldo de contas acrescido de indenização paga por seguradora;
- Benefício por Morte de Participante ou de Assistido, a ser percebido pelos Beneficiários do Participante ou Assistido em forma de renda mensal não vitalícia, resultante do seu saldo de contas acrescido de indenização paga por seguradora.

Os benefícios de risco serão apurados tendo por base o montante das reservas acumuladas em nome do participante ou assistido, quando da ocorrência dos eventos de invalidez ou morte, conforme o Regulamento do Plano.

Considerando que os eventos de invalidez ou morte podem vir a ocorrer em momento inicial da formação da poupança previdenciária, será facultado ao participante o custeio, por meio de contribuição específica, da Parcela Adicional de Risco a qual tem por objetivo complementar o montante existente na reserva, visando um benefício mensal maior.

A Parcela Adicional de Risco será garantida pela contratação de companhia seguradora.

Compras e Licitações
379
Fls.
Rubrica

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Possui perfis de investimentos? Não. Os Planos atualmente administrados pela CAPESESP não preveem a existência de perfis de investimentos. A CAPESESP tem condições de oferecer aos participantes a opção de perfis de investimentos diferenciados. Contudo, entende-se que o mais adequado é que essas possibilidades sejam apresentadas em momento posterior, que deve ser precedido de um melhor conhecimento da cultura de formação de poupança previdenciária por parte dos participantes, de forma que as opções por diferentes formas de acumulação de poupança possam ser exercidas com a adequada segurança.

4.2. A gestão de investimentos é própria da Entidade? Sim. A CAPESESP executa a gestão dos investimentos internamente e os resultados e todos os demais parâmetros relacionados são acompanhados pelo Comitê de Investimentos e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Os resultados são divulgados aos participantes na área de informações relativas a cada Plano, no site da Entidade e também no Relatório Anual de Atividades.

4.3. Há relatório circunstanciado dos gastos? Não.

4.4. Há avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados? Não.

4.5. Possui Auditoria Interna? Não. A CAPESESP se submete anualmente a auditoria externa para análise das suas demonstrações financeiras, contábeis e atuariais, além de contar com rigorosos controles internos e processo de gestão de risco. A existência de auditoria interna como instância própria é obrigatória apenas para Entidades Sistematicamente Importantes – ESI.

4.6. Possui auditoria externa? Sim, conforme mencionado no subitem 4.5.

4.7. Possui canal de Ouvidoria? Sim. A CAPESESP possui Ouvidoria e Canal de Denúncias, como detalhado no subitem 3.1.1.3.

4.8. Possui selo de autorregulação concedida pela Abrapp, Sindapp e ICSS? Não.

4.9. Possui equipe para Reuniões semestrais na Sede da Prefeitura? Sim.

4.10. Divulga os valores gastos com serviços de terceiros em site? Sim. A CAPESESP divulga os dados dos contratos de prestação de serviços em

Compras e Licitações
1580
Fls.
Rubrica

manutenção, com a identificação do prestador, a síntese do objeto do contrato, a periodicidade do pagamento e o valor pago. As informações são apresentadas aos participantes e assistidos em área de acesso restrito do site da Entidade.

4.11. Divulga a remuneração de dirigentes em site, de forma consolidada? Não.

4.12. Divulga a remuneração dos conselheiros em site, de forma consolidada? Não.

4.13. Divulga a remuneração dos administradores, de forma consolidada? Não.

Em atenção aos subitens **4.10**, **4.11** e **4.12**, esclarecemos que a Entidade não divulga de forma pública a remuneração dos conselheiros ou dirigentes, mas esses dados são contabilizados de forma separada dos demais encargos e salários.

4.14. Possui experiência na administração de plano de benefícios de previdência complementar superior a 5 anos? Sim. A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, fundada em 18 de junho 1958, foi autorizada a funcionar como EFPC pela Portaria nº 1.608 de 02/01/1984, publicada no Diário Oficial da União de 04/01/1984, na mesma data da instituição do seu primeiro plano de benefícios previdenciais. Conta, portanto, com mais de 38 anos de experiência. A referida Portaria, que comprova este item, está sendo apresentada como comprovação do subitem 5.4.1 do Edital.

4.15. Possui experiência na administração de plano de previdência complementar para servidores públicos? Sim. Além do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, o primeiro plano de benefícios da Entidade, mencionado no subitem anterior, é voltado aos servidores públicos federais e segue em funcionamento.

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 0587
Rubrica

DADOS DA PROPONENTE

NOME: CAPESESP

RAZÃO SOCIAL: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde

CNPJ Nº: 30.036.685/0001-97

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Marechal Câmara, 160 – 6º e 7º andares – Centro – Rio de Janeiro/RJ Cep.: 20020-080

TELEFONE: (21) 3479-1200 – R. 220

E-MAIL: dbp@capesesp.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/05/2023

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente

Compras e Licitações
Fls. 1580
Rubrica

Página de assinaturas

Joao Neto

Signatário

HISTÓRICO

13 fev 2023 16:11:03 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

13 fev 2023 16:26:43 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

13 fev 2023 16:26:47 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

CAPESESP

Compras e Licitações
1583
Fls.
A
Rubrica

Item 5.1

Quanto à Proposta
ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
1584
Fls.
A
Rubrica

CAPESESP

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Plano CAPESESP Multi Entes Federativos

(PBP – Multi Entes)

CNPB – 2022.0002-18

Política de Investimentos 2022-2026

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1589
Fls.
Rubrica

Sumário

1. Apresentação e objetivos 3
1.1. Sobre a CAPESESP 3
1.1.1. Estrutura de governança de investimentos 3
1.1.1.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos 3
1.1.1.2. Distribuição de competências 4
1.1.1.3. Política de alçadas e mitigação do risco de conflito de interesses 6
1.1.1.4. Designação de Administradores Responsáveis (AETQ, ARGR e ARPB) 7
1.2. Sobre o Plano 7
2. Cenário Macroeconômico 8
2.1. Análise conjuntural 8
2.2. Análise do cenário base para o horizonte da Política 9
3. Apresentação do passivo 10
3.1. Características gerais 10
3.2. Hipóteses atuariais adotadas 10
4. Apresentação das propostas de macroalocação e metas de rentabilidade 10
4.1. Determinação de limites de alocação e metas de rentabilidade 11
4.1.1. Limites de alocação 11
4.1.2. Meta de rentabilidade 11
4.1.3. Rentabilidade auferida nos cinco últimos exercícios 11
4.2. Segmentos de atuação 11
5. Riscos 14
5.1. Definição 14
5.2. Identificação dos riscos incorridos e metodologias de apuração e controle 14
5.2.1. Risco Atuarial e de Liquidez 14
5.2.2. Risco de Mercado 15
5.2.3. Risco de Crédito 15
5.2.4. Risco Operacional e Legal 16
5.2.5. Risco Sistêmico 16
6. Regras, Parâmetros e Procedimentos 17
6.1. Processo de Decisão de Investimentos 17
6.2. Agente custodiante, precificação e classificação 17
6.3. Seleção de intermediários junto a bolsas (Corretoras) 18

Compras e Licitações
1586
Fls.
Rubrica

6.4. Seleção de emissões de contrapartes financeiras 18
6.5. Seleção de emissões de contrapartes não financeiras 18
6.6. Gestão externa, seleção e avaliação de gestores de valores mobiliários 19
6.7. Seleção e avaliação de fundos de investimento 19
6.8. Utilização de derivativos 20
6.9. Vedações 20
7. Princípios de Responsabilidade Socioambientais e critérios Ambientais, Sociais e de Governança 20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
Fls. 1587
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

1. Apresentação e objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar a estratégia de investimentos da CAPESESP para o Plano CAPESESP Multi Entes Federativos (PBP – Multi Entes) no período de 2022 a 2026, bem como servir de orientador da conduta de gestão e de manual de procedimentos para alocação de recursos, e, assim, estabelecer o processo de decisão e as formas de atuação que serão adotadas por toda a equipe de investimentos na administração dos recursos garantidores dos compromissos do Plano.

Registra-se que, por ocasião da redação desta Política de Investimentos, o Plano encontra-se em fase pré-operacional e que não possui ainda ativos ou compromissos.

Análises econômicas e de investimentos se referem a assuntos muito dinâmicos que devem ser tratados e acompanhados adequadamente para que seja possível trazer o melhor resultado para os participantes e assistidos.

A CAPESESP alcançará seus objetivos sempre tendo ao seu lado os seus valores e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de conduta, observando em especial àqueles inscritos nos normativos internos formalmente instituídos.

1.1. Sobre a CAPESESP

A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada. Foi fundada no dia 18 de junho de 1958. Sua história começa com um ato de solidariedade, quando os servidores do antigo Serviço Especial de Saúde Pública se uniram para ajudar a família de um outro servidor que havia falecido em um acidente.

Deste fato surgiu a ideia da formação de uma Caixa de Pecúlios para amparo às famílias na falta do servidor.

Durante 27 anos a CAPESESP permaneceu apenas como Caixa de Pecúlios. Em 1985, tornou-se Entidade Fechada de Previdência Privada, passando a complementar os benefícios da Previdência Oficial, de acordo com a Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977.

Em dezembro de 1990, a Caixa passou a oferecer benefícios assistenciais, com a criação do plano de assistência médico-hospitalar – o CAPESAÚDE.

Hoje a CAPESESP disponibiliza benefícios previdenciais e assistenciais a cerca 40 mil participantes, entre titulares e seus beneficiários, residentes em todo Brasil.

1.1.1. Estrutura de governança de investimentos

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento das alçadas de decisão de cada instância.

1.1.1.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

- Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

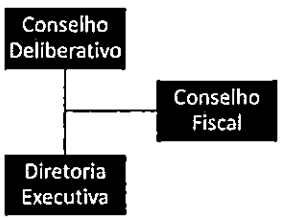
- Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro caso seja identificada qualquer irregularidade ou situação que importe em risco de sua ocorrência;

- Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e

- Comunicar imediatamente qualquer situação em que possa ser identificada como ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, ou da possibilidade de resultar ou não em prejuízo.

1.1.1.2. Distribuição de competências

A estrutura organizacional da Entidade, estabelecida de acordo com a Lei Complementar 108/2001, compreende os seguintes órgãos:



Para fins de planejamento, gerenciamento, execução e controle dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos do Plano, a CAPESESP conta com a estrutura apresentada no organograma abaixo:



Apresenta-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos da governança de investimentos, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1589
Fls.
4
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Conselho Deliberativo

É o órgão máximo da estrutura organizacional, composto por 6 membros titulares e 6 suplentes. Responsável por conciliar os propósitos estratégicos, alinhados às expectativas dos participantes, assistidos e patrocinadores para negócios e a gestão. Delibera sobre a Política de Investimentos com a definição de diretrizes, macroalocação e controle dos riscos dos investimentos. Também estabelece diretrizes fundamentais e normas de organização, operação e administração da EFPC, dos seus planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Conselho Fiscal

É o órgão estatutário que tem como objetivo fiscalizar os atos da administração, formado por 4 membros titulares e 4 suplentes, cabendo-lhe, principalmente, zelar pela gestão econômico-financeira da EFPC. Responsável por monitorar e manifestar-se a respeito da conformidade da execução da Política de Investimentos e das normas internas e externas aplicáveis.

Diretoria-Executiva

A Diretoria-Executiva é o órgão de administração geral da CAPESESP, composta por 4 membros. À Diretoria-Executiva cabe administrar a EFPC, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo, executando e cumprindo todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições legais, o Estatuto, o seu Regimento Interno e demais normas emanadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da CAPESESP é um órgão consultivo, responsável pelo assessoramento à Diretoria-Executiva sobre assuntos estratégicos relacionados aos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pela CAPESESP, a saber: analisar e emitir parecer sobre as propostas de políticas de investimentos, sobre as proposições de aquisição ou alienação de imóveis e sobre as proposições de aplicações financeiras em investimentos estruturados ou no exterior; analisar os resultados das aplicações financeiras; acompanhar a evolução patrimonial e sua diversificação; avaliar os resultados das estratégias de investimentos adotadas e implementadas pela Entidade. O Comitê é formado por 5 integrantes, sendo 3 escolhidos entre os empregados da entidade e 2 profissionais externos.

Diretoria de Administração Financeira

É a instância estatutária responsável pelo gerenciamento dos pagamentos, recebimentos, investimentos e pela escrituração contábil das atividades da CAPESESP. Conforme disposto no Regimento Interno da Diretoria-Executiva, é responsável ainda por realizar estudos técnicos para suporte à elaboração da Política de Investimentos e pela aplicação dos recursos financeiros dos Planos de Benefícios.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Garantir a execução das atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Compras e Licitações
Fls. 1590
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Garantir a execução das atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.
- Realizar a análise prévia dos riscos de investimentos, incluindo as respectivas garantias.	- A análise prévia do ARGR se destina ao controle *ex-ante*, de caráter preventivo, constituindo-se em elemento obrigatório no processo de aplicação em qualquer ativo que não seja de risco soberano. Visa assessorar o processo de tomada de decisão de investimento, manifestando-se especificamente acerca dos riscos identificados em determinado veículo/ativo, bem como de seus efeitos sobre o risco total da carteira de investimentos.

Divisão de Tesouraria e Investimentos

Unidade responsável pela realização da movimentação financeira e pela operacionalização dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos administrados pela CAPESESP. É responsável também pela elaboração de estudos que embasam a definição das estratégias de investimentos, incluindo a alocação tática dos recursos.

1.1.1.3. Política de alçadas e mitigação do risco de conflito de interesses

Para atender à determinação de separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo relativo aos investimentos, a CAPESESP atribuiu limites de alçada, definindo internamente os órgãos responsáveis pela aprovação, negociação e formalização de investimentos, conforme quadro abaixo:

Descrição da atividade	Divisão de Tesouraria e Investimentos	Diretoria de Administração Financeira	Comitê de Investimentos	Diretoria Executiva	Conselho Deliberativo
Elaboração da Política de Investimentos	Apresenta minuta	Aprova minuta para encaminhamento ao Comitê de Investimentos	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Aprova para submenter ao Conselho Deliberativo	Decide
Investimento de valor maior ou igual a 5% dos recursos garantidores do Plano	Propõe	Aprova para encaminhamento à Diretoria Executiva	Não aplicável	Aprova para submenter ao Conselho Deliberativo	Decide
Investimento de valor menor que 5% dos recursos garantidores do Plano	Propõe	Decide	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Eventual alocação nos segmentos de Investimentos Estruturados ou Investimentos no Exterior	Propõe	Aprova proposta para encaminhamento ao Comitê de Investimentos	Aprecia (recomenda ou não recomenda)	Decide	Não aplicável
Seleção de gestores externos	Propõe	Decide	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Compras e Licitações
1591
Fls.
Rubrica

Para a mitigação de potenciais conflitos de interesses dos prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório de investimentos, a CAPESESP seguirá as seguintes regras: para o Público Interno – Declaração de Não Impedimento informando a inexistência prévia de conflito de interesses em qualquer das fases do processo decisório; para o Público Externo – Carta de Conforto indicando inexistência de conflito de interesses da prestação de serviços.

1.1.1.4. Designação de Administradores Responsáveis (AETQ, ARGR e ARPB)

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (ARTQ) e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR)

Para exercer as funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) foi designado um dos membros da Diretoria-Executiva da CAPESESP:

Função	Nome	Cargo
AETQ	Flávio Teixeira Cives	Diretor Financeiro
ARGR	Flávio Teixeira Cives	Diretor Financeiro

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)

Também foi designado membro da Diretoria-Executiva da CAPESESP para exercer a função de Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB):

Função	Nome	Cargo
ARPB	Juliana Martinho Busch	Diretora de Previdência e Assistência

1.2. Sobre o Plano

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com os prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

Plano de Benefícios	
Nome	Plano CAPESESP Multi Entes Federativos
Patrocinadora principal	Multipatrocinado
Modalidade	Contribuição Definida
Meta ou índice de referência	IPCA + 4,50% ao ano
Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB	2022.0002-18
Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)	Juliana Martinho Busch
Situação Atuarial do Plano	Não aplicável

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

2. Cenário Macroeconômico

2.1. Análise conjuntural

Os prognósticos de crescimento e inflação para a economia global têm piorado devido à guerra na Ucrânia, cujos efeitos se sobrepuseram aos da pandemia, dos quais os países vinham se recuperando. O aumento e a persistência da inflação têm levado ao aperto da política monetária em diversos países. A escassez de oferta de alguns produtos devida à guerra adiciona pressão inflacionária. Em algumas economias avançadas, como Estados Unidos e países da Europa, a taxa de inflação já atingiu o nível mais alto dos últimos quarenta anos, num contexto de mercado de trabalho aquecido em alguns países, como nos Estados Unidos e Reino Unido.

Nesse quadro de efeitos da guerra se sobrepondo aos da pandemia, destacam-se os mercados de *commodities*, que tiveram seus preços ainda mais elevados. Esses mercados estão passando por um conjunto de pressões, elevando alguns preços a recordes históricos, especialmente os de produtos dos quais Rússia e Ucrânia são grandes exportadores. As elevações de preços de algumas *commodities* aumentaram os custos de produção de outras – por exemplo, maiores preços da energia elevam os custos de insumos agrícolas, como combustíveis e fertilizantes; também aumentam o custo de extração e beneficiamento de minérios; por sua vez, metais mais caros aumentam o custo de tecnologias energéticas renováveis.

Os efeitos desses movimentos impactam diretamente a economia brasileira e a eles se somam as percepções de risco decorrentes da instabilidade política causada pela proximidade do processo eleitoral e, de forma mais particular, das ações do Governo e sua base aliada que podem resultar em expressivos aumentos do gasto público, que podem piorar ainda mais as variáveis econômicas, em especial o nível de valorização da moeda e a estabilidade dos preços. Apesar de tudo, as perspectivas para a inflação estão sendo reduzidas, o que é atribuído à ação de elevação dos juros pelo Banco Central, que foi iniciada de forma antecipada à da grande maioria das demais economias.

O primeiro quadro a seguir apresenta as expectativas para o PIB mundial, destacando as diferenças das projeções atuais (abril de 2022) e das que foram feitas em outubro de 2021 e em janeiro de 2022, enquanto o segundo apresenta as perspectivas para a economia brasileira compiladas pelo Departamento de Pesquisa Macroeconômica do Itaú BBA em junho de 2022.

Crescimento do PIB: observado e projeção segundo o FMI (abr./2022)

Crescimento do PIB: observado e projeção - FMI (Abril de 2022) – em %									Diferença das projeções de Jan/2022		Diferença das projeções de Out/2021	
Crescimento real do PIB (%)	Média 2000 - 2007	Média 2008 - 2011	Média 2012 - 2018	2019	2020	2021	2022(p)	2023(p)	2022(p)	2023(p)	2022(p)	2023(p)
Mundo	4,5	3,1	3,5	2,8	-3,1	6,1	3,6	3,6	-0,8	-0,2	-1,3	0,0
Economias desenvolvidas	2,7	0,4	1,9	1,7	-4,5	5,2	3,3	2,4	-0,6	-0,2	-1,2	0,2
Área do Euro	2,2	-0,1	1,2	1,5	-6,4	5,3	2,8	2,3	-1,1	-0,2	-1,5	0,3
Reino Unido	2,8	-0,3	1,9	1,4	-9,4	7,4	3,7	1,2	-1,0	-1,1	-1,3	-0,7
Estados Unidos	2,7	0,3	2,4	2,3	-3,4	5,7	3,7	2,3	-0,3	-0,3	-1,5	0,1
Japão	1,4	-0,8	1,2	0,0	-4,5	1,6	2,4	2,3	-0,9	0,5	-0,8	0,9
Países emergentes e em desenvolvimento	6,5	5,6	4,8	3,7	-2,0	6,8	3,8	4,4	-1,0	-0,3	-1,3	-0,2
Ásia	5,4	4,9	5,3	5,4	-0,9	7,3	5,4	5,6	-0,5	-0,2	-0,9	-0,1
China	10,5	9,8	7,2	6,0	2,3	8,1	4,4	5,1	-0,4	-0,1	-1,2	-0,2
Índia	7,1	7,3	7,0	4,0	-7,3	8,9	8,2	6,9	-0,8	-0,2	-0,3	0,3
América Latina e Caribe	3,5	3,1	1,3	0,1	-6,9	6,8	2,5	2,5	0,1	-0,1	-0,5	0,0
México	2,4	1,1	2,6	-0,2	-8,2	4,8	2,0	2,5	-0,8	-0,2	-2,0	0,3
Brasil	3,6	4,1	0,2	1,4	-3,9	4,6	0,8	1,4	0,5	-0,2	-0,7	-0,6
Europa - Países emergentes e em desenvolvimento	6,2	2,1	2,6	2,5	-1,8	6,7	-2,9	1,3	-6,4	-1,6	-6,5	-1,6
Rússia	7,2	1,6	1,3	2,0	-2,7	4,7	-8,5	-2,3	-11,3	-4,4	-11,4	-4,3
Oriente Médio e Ásia Central	6,1	3,8	3,3	1,5	-2,8	5,7	4,6	3,7	0,3	0,1	0,5	-0,1
África Subsaariana	5,7	5,4	3,7	3,1	-1,7	4,5	3,8	4,0	0,1	0,0	0,9	-0,1
África do Sul	4,3	2,0	1,5	0,1	-6,4	4,9	1,9	1,4	0,0	0,0	-0,3	0,0
Comércio internacional - volume	7,3	2,7	3,6	0,9	-8,2	10,1	5,0	4,4	-1,0	-0,5	-1,7	-0,1

Fonte: World Economic Outlook; FMI.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/ Ipea.

Compras e Licitações
1593
Fls.
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Perspectivas para a economia brasileira*

	2020	2021	Projeções 2022	2023
Atividade Econômica				
Crescimento real do PIB - %	- 3,9	4,6	1,6	0,2
PIB nominal - BRL bi	7.468	8.679	9.693	10.531
PIB nominal - USD bi	1.447	1.609	1.921	1.955
População (milhões de hab.)	211,8	213,3	214,8	216,3
PIB per capita - USD	6.834	7.541	8.944	9.041
Taxa Nacional de Desemprego - média anual	13,8	13,2	10,6	11,7
Taxa Nacional de Desemprego - fim do ano	15,0	11,9	11,0	12,3
Inflação				
IPCA - %	4,5	10,1	8,7	5,6
IGP-M - %	23,1	17,8	12,7	4,5
Taxa de Juros				
Selic - final do ano - %	2,0	9,3	13,8	9,8
Balanço de Pagamentos				
BRL / USD - final de período	5,19	5,57	5,25	5,50
Balança comercial - USD bi	50	61	68	72
Conta corrente - % do PIB	- 1,7	- 1,8	- 0,9	- 0,8
Investimento direto no país - % do PIB	3,1	2,9	2,9	3,1
Reservas internacionais - USD bi	356	362	362	362
Finanças Públicas				
Resultado primário - % do PIB	- 9,4	0,7	0,0	- 0,1
Resultado nominal - % do PIB	- 13,6	- 4,4	- 8,3	- 8,8
Dívida pública bruta - % do PIB	88,8	80,3	79,3	81,8
Dívida pública líquida - % do PIB	62,7	57,2	60,5	63,8

* Fonte: Departamento de Pesquisa Macroeconômica do Itaú Unibanco

2.2. Análise do cenário base para o horizonte da Política

Na elaboração das Políticas de Investimentos para o período 2022 a 2026, dos planos de benefícios definidos administrados pela CAPESESP, a entidade utilizou os serviços da consultoria financeira Luz Soluções Financeiras com o objetivo de elaborar o casamento das alocações dos ativos e passivos, com o uso da metodologia conhecida como *Asset Liability Management* (ALM).

Considerando estes fatos optou-se por manter para esta Política, a projeção de cenário base para a renda fixa elaborado pela consultoria contratada.

Os retornos esperados dos ativos são estimados com base em curvas de taxas de juros formadas pelas expectativas e negociações no mercado financeiro. Foram consideradas as taxas de juros dos indexadores presentes nas carteiras de investimentos, quais sejam: CDI, taxa de juros prefixada e inflação.

Assim sendo, para as classes de ativos pós-fixados (CDI/SELIC), prefixados de curto e longo prazos (PRE 1- e PRE 1+, respectivamente) e indexados à inflação de curto e longo prazos (IMA-B 5- e 5+, respectivamente), foram utilizadas curvas de taxas de juros e de inflação negociadas no mercado nacional, divulgadas pela B3 no Boletim Diário, em Taxas Referenciais B3.

Compras e Licitações
1594
Fls.
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Projeções de Retorno - Cenário Base

Benchmark	2022	2023	2024	2025	2026
CDI/SELIC	4,7%	5,4%	5,4%	5,2%	5,2%
IPCA	5,8%	6,4%	6,6%	6,7%	6,7%
PRE 1+	3,7%	5,5%	5,3%	5,2%	5,1%
PRE 1-	4,2%	5,5%	5,3%	5,2%	5,1%
IMA-B 5-	4,8%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
IMA-B 5+	4,7%	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%

3. Apresentação do passivo

3.1. Características gerais

O PBP Multi Entes é um plano previdencial estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Como tal, os benefícios a serem pagos aos participantes serão calculados exclusivamente com base no saldo de conta apurado, no momento da concessão, de acordo com o previsto no Regulamento do Plano.

Como já mencionado, o Plano está em fase pré-operacional. A síntese das suas características está apresentada no quadro abaixo.

Indexador	Índice de Referência	Resumo dos Benefícios	Regime Financeiro
IPCA	4,50% a.a.	- Benefício de aposentadoria; - Benefício por invalidez; - Benefício por invalidez complementado pelo Benefício Adicional de Risco*; - Benefício por Morte de Participante ou de Assistido; e, - Benefício por Morte de Participante ou de Assistido complementado pelo Benefício Adicional de Risco*.	Capitalização

* O Benefício Adicional de Risco será contratado a critério do participante.

Indexador	Índice de Referência	Resumo dos Benefícios (*)	Regime Financeiro
IPCA	4,50% a.a.	- Benefício de aposentadoria; - Benefício por invalidez; e, - Benefício por Morte de Participante ou de Assistido;	Capitalização

* Os benefícios de risco poderão ser complementados por recurso decorrente do pagamento de seguro contratado a critério do participante.

3.2. Hipóteses atuariais adotadas

Considerando que se trata de Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, ainda em fase pré-operacional, as hipóteses atuariais a serem utilizadas serão ainda encaminhadas para aprovação pela Diretoria-Executiva e pelo Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria de Previdência e Assistência, na forma a ser recomendada pelo atuário responsável pelo Plano.

4. Apresentação das propostas de macroalocação e metas de rentabilidade

Para que fosse possível chegar às macroalocações por segmento de atuação, a equipe da CAPESESP avaliou o cenário base e suas alternativas, de forma a simular o impacto das mudanças de cenário.

Compras e Licitações
Fls. 1595
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

4.1. Determinação de limites de alocação e metas de rentabilidade

Baseando-se nas análises de sensibilidade, a partir do cenário base, é possível determinar os limites e a meta de alocação, tendo como objetivo o equilíbrio econômico-financeiro do Plano.

Há que se destacar que as alocações táticas deverão sempre respeitar a necessidade de caixa do Plano e os limites previamente determinados. Serão tolerados desenquadramentos passivos, ou seja, aqueles que ocorrerem em função da valorização dos ativos ao longo do período da aplicação, devendo ser monitorados e tratados na forma da legislação vigente.

Em atendimento ao que prevê a Instrução Previc nº 35 de 11 de novembro de 2020, a seguir são apresentadas a macroalocação e as metas que serão perseguidas no ano de 2022, na administração dos ativos do PBP Multi Entes.

4.1.1. Limites de alocação

Segmento	Limite legal Res. CMN 4.994/2022	Alocação objetivo	Limites da PI	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%

4.1.2. Meta de rentabilidade

Segmento	Indexador	Spread sobre indexador (%a.a.)
Renda Fixa	IPCA	4,50%

4.1.3. Rentabilidade auferida nos cinco últimos exercícios

Como já mencionado anteriormente, o Plano encontra-se em fase pré-operacional, motivo pelo qual não possui histórico de rentabilidade a ser apresentado.

4.2. Segmentos de atuação

Dadas as características do passivo, os investimentos do Plano serão alocados no segmento de Renda Fixa, principalmente em títulos públicos, que projetam retornos reais compatíveis com a meta estabelecida e oferecendo segurança de crédito e liquidez adequadas para a gestão do passivo.

Limites de alocação por segmento

Artigo[1]	Inciso[1]	Alínea[1]	Modalidades de Investimento	Limites	
				Legal	Política
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	A	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1596
Fls.
Rubrica

		B	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		25%
	II	A	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	20%
		B	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		20%
		C	ETF Renda Fixa		20%
	III	A	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		B	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
		C	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		0%
		D	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		0%
		E	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		5%
		F	CPR, CDCA, CRA e WA		0%
22	-	-	**Renda Variável**	**70%**	**0%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	0%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	0%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível II e III.	10%	0%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%
23	-	-	**Estruturado**	**20%**	**0%**
	I	A	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%
	I	B	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	0%
	I	C	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	0%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%
24	-	-	**Imobiliário**	**20%**	**0%**
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	0%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		0%

Compras e Licitações
1591
Fls.
Rubrica

	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		0%
25	-	-	**Operações com Participantes**	15%	0%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	**Exterior**	10%	0%
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	0%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		0%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		0%
	IV	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		0%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		0%

Alocação por emissor

Artigo[1]	Inciso[1]	Alínea[1]	Emissor	Limites	
				Legal	Política
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	10%
	III	-	Demais Emissores	10%	5%

Concentração por emissor

Artigo[1]	Inciso[1]	Alínea[1]	Limites de Concentração por Emissor	Limites	
				Legal	Política
28	I	-	Em relação ao patrimônio líquido	25%	-
		a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)		2%
		b	FIDC e FIC-FIDC **		5%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável		5%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***		5%
		e	FII e FIC-FII **		5%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e		5%

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1598
Fls.
Rubrica

			FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**		
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV		2%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	5%
	III	-	Em relação ao patrimônio líquido	15%	-
		a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26		5%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21		5%
	-	§1º	De uma mesma série de ativos financeiros de renda fixa.	25%	5%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas de FDIC.	25%	5%

1 Referem-se aos artigos, incisos e alíneas da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 24 de março de 2022.

* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 2º O limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II do caput

** não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

*** não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

5. Riscos

5.1. Definição

As atividades desenvolvidas pela CAPESESP envolvem a assunção de diversos riscos. Assim como em qualquer ramo de atividade, o risco é inevitável, porém o grau de exposição deve ser adequado a cada tipo de negócio, sendo identificado, monitorado, avaliado e controlado.

Os grupos de risco mais importantes para a CAPESESP estão listados a seguir:

- atuarial e de liquidez;
- de mercado;
- de crédito;
- operacional e legal; e,
- sistêmico.

5.2. Identificação dos riscos incorridos e metodologias de apuração e controle

5.2.1. Risco Atuarial e de Liquidez

O risco atuarial se relaciona com a atividade principal do Plano, pois trata da possibilidade de insucesso na capacidade de pagamento das obrigações previdenciais. No caso de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, este risco é significativamente reduzido pois os compromissos são apurados em função das contribuições acumuladas.

A exposição ao risco de liquidez se relaciona com a possibilidade de não haver recursos suficientes para fazer jus a uma obrigação financeira em alguma data. Deve-se atentar para o fato de que a falta de liquidez e solvência podem coexistir ou não, pois é possível ter ativos suficientes para pagar uma obrigação, sem a possibilidade de transformá-lo em caixa no prazo necessário.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1599
Fls.
Rubrica

Apesar da inexistência do risco atuarial, a CAPESESP conta formalmente com o apoio da consultoria Atuarh, que fará permanentemente o acompanhamento dos compromissos do Plano. O risco de liquidez será avaliado de acordo com as necessidades de desembolso apuradas a partir dos compromissos assumidos, podendo-se utilizar ainda de metodologias de ALM (*Asset Liability Management*) quando for considerado necessário.

5.2.2. Risco de Mercado

Em relação ao risco de mercado, a exposição se dá em função dos ativos que são comprados para fazer jus ao passivo. O risco de mercado, por definição, é a possibilidade de perdas financeiras devido às variações dos preços dos ativos detidos, ou seja, ao risco de se possuir ativos em montante necessário para cumprir com uma obrigação, contudo, ao tentar transformá-lo em caixa, o valor obtido com a sua venda vir a ser inferior ao pretendido em função da conjuntura do mercado de capitais ou mesmo do volume financeiro que se pretende conseguir com a venda.

Para controle do risco de mercado, será utilizado como principal instrumento, o controle da exposição.

O controle dos resultados é realizado pelo método de Divergência Não Planejada – DNP, mensal, anual e acumulada em 12 meses. Entende-se a mencionada metodologia como um controle da diferença entre a rentabilidade efetiva de um segmento de aplicação ou de um plano de benefícios em relação aos retornos esperados por meio dos índices de referência de rentabilidade.

A CAPESESP, na qualidade de administradora do plano de benefícios, deve acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas. Para tanto, como informado, utiliza o controle pela DNP entre o resultado dos investimentos e o valor projetado para estes investimentos, em conformidade com a legislação vigente.

5.2.3. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de perda decorrente do não recebimento de um crédito, ou de valor menor do que o pactuado, devido à incapacidade de pagamento de uma contraparte, seja ela o emissor de um título privado, ou até um participante ou assistido que deixar de pagar uma parcela do empréstimo concedido pela CAPESESP. De forma bastante simples, é possível relacionar risco de crédito à inadimplência.

Diante da falta de modelos estatísticos consagrados e ajustados para o mercado brasileiro, o Plano utiliza como principal instrumento para minimização do risco, o controle da exposição.

Como foi mencionado no item 4, os recursos do PBP Multi Entes serão investidos majoritariamente no Segmento de Renda Fixa e com uso de títulos de risco soberano.

Para a exposição ao crédito privado, há normas específicas aprovadas pela Diretoria-Executiva, para instituições financeiras e não-financeiras, que contemplam *ratings* de "*investment grade*" de agências autorizadas, indicadores contábeis sobre patrimônio líquido mínimo, alavancagem, dentre outros requisitos.

Em termos práticos, como forma de limitar a exposição do Plano ao risco de crédito de emissão privada, o valor primário de alocação será o menor valor entre 2% do patrimônio líquido da instituição emitente e o montante resultante da aplicação da tabela a seguir:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1600
Fls.
Rubrica

Emissor, controlador ou emissão	Comprometimento máximo do PL do Plano	Limite máximo por emissor	Prazo máximo (vencimento em dias)
Instituição ou emissão com *rating* mínimo A-	5%	2%	60
Instituição ou emissão com *rating* mínimo AA-	10%	5%	90
Instituição ou emissão com *rating* mínimo AAA	20%	10%	1825

As posições alocadas são monitoradas diariamente pela Divisão de Tesouraria e Investimentos, mensalmente pela Diretoria-Executiva e pelo Conselho Fiscal, além de serem trimestralmente apresentadas ao Comitê de Investimentos.

5.2.4. Risco Operacional e Legal

Os riscos operacional e legal estão relacionados aos seguintes aspectos inerentes às atividades da empresa:

- capacidade de perfeita execução das rotinas e das atividades;
- estrutura física e tecnológica;
- manutenção da continuidade das operações da empresa em casos extremos, como falta de energia elétrica ou de ocorrência de incêndio;
- aderência e respeito às normas, regras e legislações vigentes;
- capacidade de evitar fraudes e de cumprir as obrigações legais.

Estes riscos estão relacionados à possibilidade de falha, intencional ou não, durante a execução das atividades da empresa bem como à observância e cumprimento das regras aplicáveis.

Fonte importante de mitigação do risco operacional é o mapeamento de processos. Através dele é possível identificar melhorias necessárias, fraquezas existentes e quantificar o valor financeiro que está em risco em cada uma das atividades. Atualmente esta atividade é realizada com o auxílio da empresa JCM Consultores que realiza o mapeamento de processos, como forma constante de monitoramento e controle desse tipo de risco.

Em relação especificamente ao risco legal, a CAPESESP possui Assessoria Jurídica integrada à sua estrutura formal, com responsabilidades, entre outras, de acompanhar a divulgação e o cumprimento das normas e padrões legais pela empresa. Além dessa assessoria, os empregados são constantemente atualizados com as normas aplicáveis, podendo programar controles específicos relacionados à sua área de atuação.

A quantificação do risco legal é efetuada também através do mapeamento dos processos judiciais, tendo como fonte complementar os valores das causas nas quais a CAPESESP seja parte, seja no polo ativo ou no passivo.

5.2.5. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se relaciona à ocorrência de eventos que possam afetar um sistema como um todo, quer seja aquele onde estão inseridas e atuam as Entidades Fechadas de Previdência Complementar ou mesmo o sistema financeiro do país. O controle desse risco não está ao alcance das entidades ou dos seus agentes, restando a esses o acompanhamento dos marcos regulatórios aplicáveis e do comportamento das variáveis que influenciam a sua atividade, como o objetivo de mitigar suas perdas na eventual ocorrência de eventos adversos.

A equipe da Divisão de Tesouraria e Investimentos, subordinada à Diretoria de Administração Financeira, realiza continuamente o acompanhamento das variáveis de mercado que tem potencial para afetar suas operações ou o patrimônio dos Planos administrados. Conforme exposto na definição do risco, o acompanhamento dessas variáveis é a forma mais eficiente de

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1601
Fls.
Rubrica

prever os eventuais impactos das questões sistêmicas, uma vez que elas se caracterizam pelo contágio de um evento por entre diversos agentes dentro do sistema.

Os acompanhamentos são feitos analisando dados de mercado (comportamento de preços de ações, derivativos e outros ativos, além de curvas de juros, dentre outros indicadores) assim como, monitorando diariamente o noticiário econômico e político e identificando ativos alternativos para a proteção das carteiras (hedges, ativos globais, etc.) nos limites permitidos pela legislação e por esta Política.

Adicionalmente, são realizados contatos, presenciais ou não, com representantes de instituições do mercado financeiro, além da participação em eventos que abordam a temática do mercado financeiro, em seu sentido mais amplo, visando manter uma visão consistente e atualizada das condições com potencial de afetar o resultado dos investimentos do Plano.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

6. Regras, Parâmetros e Procedimentos

6.1. Processo de Decisão de Investimentos

O principal documento relacionado aos investimentos é a presente Política de Investimentos. Nela estão contidas as diretrizes que nortearão as tomadas de decisões durante a sua vigência no que diz respeito à macroalocação de recursos, a qual ocorre em função da recorrente avaliação prospectiva do cenário econômico, do acompanhamento da evolução dos passivos dos Planos de Benefícios, das metas de investimentos, dos ativos elegíveis e das regras abordadas nesta Política.

Este documento é previamente estruturado pela equipe técnica da Diretoria de Administração Financeira, a qual discute com o Comitê de Investimentos com o intuito de formular uma proposta que instruirá a elaboração das Políticas pela Diretoria-Executiva que serão encaminhadas para apreciação, e posterior aprovação final pelo Conselho Deliberativo. Após isso, esta Política se concretiza como o guia que será utilizado pela CAPESESP durante todo o período de sua vigência.

A equipe da Divisão de Tesouraria e Investimentos irá, ao longo do ano, trabalhar para manter os investimentos adequados aos parâmetros definidos nas Políticas, respeitando os limites e restrições, e buscando as metas nelas estabelecidas. Ao longo de todo o ano são reportados os resultados dos investimentos realizados pela CAPESESP ao Comitê de Investimentos, à Diretoria-Executiva e ao Conselho Fiscal, momentos em que são possíveis as discussões sobre os rumos tomados, os possíveis ajustes, bem como as estratégias a serem postas em prática no período seguinte.

As aplicações e resgates relativos à administração do fluxo de caixa serão executados pela Divisão de Tesouraria e Investimentos após aprovação pelo Diretor Financeiro.

A documentação referente às decisões sobre os investimentos será armazenada por meio digital em ambiente próprio.

Destaca-se que os investimentos e desinvestimentos realizados pela CAPESESP seguem alçadas previstas nas Normas Internas e nas Políticas de Investimentos, mencionadas anteriormente. Conforme prevê a legislação em vigor, todo investimento que individualmente representar 5% ou mais dos recursos dos planos, deverá ser levado à apreciação do Conselho Deliberativo.

6.2. Agente custodiante, precificação e classificação

O agente custodiante é o Banco Itaú. A função do agente custodiante é, entre outras, apurar diariamente o valor dos ativos sob sua custódia, bem como acompanhar os eventos financeiros relativos aos mesmos.

Compras e Licitações
1602
Fls.
Rubrica

Dessa forma, o agente custodiante descreve em manual específico os procedimentos e metodologias adotados por ele para a precificação dos ativos de seus clientes. A CAPESESP, por ter seus ativos custodiados junto àquela instituição, segue as metodologias de precificação contidas no Manual de Marcação a Mercado de seu agente custodiante, sendo informada das alterações que ocorrem no referido instrumento, cabendo à equipe técnica da Divisão de Tesouraria e Investimentos, avaliar e produzir as críticas que julgar pertinentes.

6.3. Seleção de intermediários junto a bolsas (Corretoras)

Devido à necessidade de utilização de intermediários para efetivar o acesso a alguns mercados de atuação, a CAPESESP adota um conjunto de critérios para selecionar as instituições de melhor qualidade.

Esses critérios, definidos em Norma Interna, sintetizam as qualidades que a CAPESESP considera relevantes para as empresas que prestam o serviço de intermediação, além de proporcionar a comparabilidade entre as diversas empresas existentes nesse mercado. Aspectos como a participação nos mercados de atuação, fornecimento de relatórios de qualidade e de forma continuada para a Entidade, percentual de devolução de corretagem e qualidade na prestação dos serviços em ocasiões anteriores, fazem parte do rol de variáveis analisadas pela equipe técnica da Divisão de Tesouraria e Investimentos.

6.4. Seleção de emissões de contrapartes financeiras

As emissões feitas pelos bancos podem ser utilizadas como fonte de liquidez e rentabilidade para a CAPESESP. Contudo, uma vez que essas emissões são primordialmente garantidas pelos ativos dos bancos emissores, é necessário que se faça uma seleção daqueles que tenham risco de crédito adequado ao perfil da CAPESESP.

Sendo assim, a CAPESESP, conforme Norma Interna, se utiliza de metodologia de seleção que busca identificar aqueles Bancos que possuem baixo risco de crédito, em primeiro lugar, e determina o limite de exposição máxima a cada Banco. Dessa forma, são levados em consideração os respectivos valores de patrimônio líquido, os *ratings* associados a cada Instituição, os recursos de cada Plano, entre outras variáveis que possam ajudar a apurar de forma eficiente os níveis de riscos de créditos associados às instituições financeiras.

- Como variável final de análise, é considerado o retorno proporcionado pelos títulos emitidos por essas instituições financeiras. Uma vez selecionadas as instituições que se enquadram nos parâmetros de risco estabelecidos, a CAPESESP buscará maximizar o retorno desses investimentos por meio de negociação, registrada em plataforma eletrônica, das melhores taxas de retorno.

6.5. Seleção de emissões de contrapartes não financeiras

Outra fonte de risco de crédito são as emissões de títulos de renda fixa realizadas por empresas não financeiras. Assim como nas emissões de empresas financeiras, a garantia de retorno dos recursos emprestados reside na capacidade de pagamento do devedor. Dessa forma, além do disposto em Norma Interna sobre o assunto, também se faz necessária a avaliação dessa capacidade de pagamento, o que é feito pela Divisão de Tesouraria e Investimentos por meio da análise dos *ratings* emitidos por agências de classificação com atuação internacional, dos relatórios de análise de crédito emitidos por agentes do mercado financeiro e da leitura dos respectivos prospectos e regulamentos, com o consequente exame dos riscos inerentes a cada emissão específica.

Preferencialmente, a alocação será efetuada em fundos de crédito, em função da *expertise* de análise dos gestores, pelo acesso desses gestores às emissões que não chegam ao mercado e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1603
Fls.
Rubrica

pela possibilidade de maior diversificação dos investimentos nesses ativos, com consequente mitigação do risco incorrido.

Por fim, assim como no caso dos ativos emitidos por instituições financeiras, a decisão pela alocação levará em consideração, também, o retorno projetado para o título e a necessidade de liquidez dos Planos da CAPESESP.

6.6. Gestão externa, seleção e avaliação de gestores de valores mobiliários

A gestão dos recursos dos Planos também poderá ser efetuada por gestores externos de fundos de investimentos que possuam experiência na condução de estratégias voltadas para promoção de resultados dos investimentos, estabelecendo uma parceria que fortaleça qualitativamente a gestão direta do patrimônio.

Em conformidade com Norma Interna, a escolha dos fundos de investimentos e o montante de recursos a ser alocado é de responsabilidade da Divisão de Tesouraria e Investimentos com aprovação da Diretoria de Administração Financeira, devendo ser efetuada por meio de um processo de seleção que verifique a aderência à legislação das EFPC, hoje a Resolução CMN 4.994/2022 e, mais especificamente, a Instrução PREVIC nº 12, de 21 de janeiro de 2019, quanto ao estabelecimento de critérios de seleção que visem à impessoalidade, à concorrência e à transparência e ainda quanto à análise de aspectos quantitativos, qualitativos, idoneidade e da compatibilidade entre as políticas que orientam a atuação do fundo e os objetivos limites e restrições estabelecidos neste documento.

Os fundos de investimentos selecionados devem estar em constante avaliação de desempenho. Devem ser observados os riscos incorridos, a rentabilidade em comparação aos benchmarks propostos e a aderência frente aos regulamentos e a legislação aplicável.

6.7. Seleção e avaliação de fundos de investimento

Conforme mencionado, a CAPESESP poderá efetuar a gestão dos recursos do Plano através de fundos de investimento não exclusivos (condomínio aberto), devendo ser observados, além do disposto no art. 3º da Instrução Previc nº 12/2019, os critérios abaixo estabelecidos:

Seleção

• Pré-qualificação – estarão pré-qualificados todos os fundos com patrimônio mínimo de R$ 100 milhões;

• Análise quantitativa – consistirá na análise dos resultados históricos do fundo, num horizonte de 24 meses;

Análise quantitativa de fundos de investimento	
Critério de seleção	Peso
Índice de Sharpe	50%
Percentual de eventos acima do benchmark	50%

• Análise qualitativa – consistirá em análise efetuada pela Diretoria Financeira, considerando o número de cotistas, taxa de administração, taxa de performance, aspectos de governança do gestor do fundo, citação do gestor e entes relacionados em temas que denotem indício de inidoneidade, dentre outros;

• Apuração do resultado – para seleção do fundo de investimento serão considerados, pela Diretoria de Administração Financeira, os resultados das análises qualitativa e quantitativa;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1604
Fls.
Rubrica

Avaliação

A avaliação e acompanhamento do desempenho dos fundos escolhidos serão efetuados com base na média móvel dos últimos 12 meses, das seguintes variáveis: retorno apresentado; variação do patrimônio líquido do fundo; número de cotistas; e, volume de aplicações e resgates no semestre.

6.8. Utilização de derivativos

A CAPESESP poderá atuar no mercado de derivativos financeiros desde que:

a) Respeitados os pré-requisitos discriminados na Resolução CMN 4.994/2022; e

b) Para proteção de ativos e/ou carteiras, ou parte delas, contra movimentos adversos nos preços, ou com o objetivo de aumentar a correlação entre um ativo ou carteira à sua meta atuarial.

6.9. Vedações

Na aplicação dos recursos, a CAPESESP observará as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para as modalidades de investimentos elegíveis.

É vedada a realização de operações em ativos financeiros ligados à patrocinadora ou a seus fornecedores.

7. Princípios de Responsabilidade Socioambientais e critérios Ambientais, Sociais e de Governança

Define-se como responsabilidade socioambiental o compromisso permanente das empresas de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo.

Nesse sentido, a Diretoria-Executiva da CAPESESP acredita que os princípios de responsabilidade socioambientais estão ligados às atividades fim da empresa, quais sejam, garantir assistência médica e complementar aposentadorias dos seus participantes quando cumpridos os critérios de elegibilidade.

Atualmente, a CAPESESP é signatária do Carbon Disclosure Project (CDP). O CDP é uma organização global sem fins lucrativos que trabalha para garantir uma economia próspera que funcione para as pessoas e para o planeta. O CDP detém a maior coleção de informações sobre carbono, água e desmatamento, e ajuda investidores, empresas e cidades a fazer melhores escolhas, permitindo-lhes medir, entender e abordar seu impacto ambiental.

Em termos práticos, o sistema de divulgação global do CDP instrumentaliza os investidores com informações que possibilitam privilegiar empresas ambientalmente responsáveis ao fazer a alocação de investimentos.

Várias iniciativas têm surgido visando a incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) na indústria de investimentos. Tal comportamento pode ser observado tanto na oferta de poupança, notadamente os investidores institucionais, como nos agentes de intermediação e nos demandantes dos recursos investidos.

A Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, à qual a CAPESESP é associada, possui um Comitê de Sustentabilidade como instância permanente atuando como foro de discussão e de geração de inciativas ligadas ao desenvolvimento do tema. Por meio deste grupo, a Abrapp publicou o Guia Prático Para Integração ASG na Avaliação de Gestores.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Como forma de incorporar os critérios e práticas ASG na gestão dos investimentos, CAPESESP passará a utilizar as orientações do Guia na formulação do seu processo de seleção de gestores externos, na hipótese de esta modalidade vir a ser utilizada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente

Flavio Teixeira Cives
Diretor Financeiro

Daniela Ribeiro Lambertini
Diretora de Administração

Juliana Martinho Busch
Diretora de Previdência e Assistência

Compras e Licitações
Fls. 1605
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

autentique

Autenticação eletrônica 23/24
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 ago 2022 às 15:00:28
Identificação: #8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

Compras e Licitações
1606
Fls.
Rubrica

Página de assinaturas

Joao Neto

Signatário

Juliana Busch

Signatário

Daniela Lambertini

Signatário

Flávio Cives

Signatário

HISTÓRICO

19 ago 2022 14:38:46 **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

19 ago 2022 15:00:23 **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

19 ago 2022 15:00:28 **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

19 ago 2022 14:46:07 **Juliana Martinho Busch** *(E-mail: juliana.busch@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 187.72.101.157 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.

19 ago 2022 14:46:12 **Juliana Martinho Busch** *(E-mail: juliana.busch@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 187.72.101.157 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.

19 ago 2022 14:57:44 **Daniela Ribeiro Lambertini** *(E-mail: daniela.lambertini@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

19 ago 2022 14:58:05 **Daniela Ribeiro Lambertini** *(E-mail: daniela.lambertini@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 187.72.101.157 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.

19 ago 2022 14:39:26 **Flávio Teixeira Cives** *(E-mail: flavio.cives@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

autentique

Autenticação eletrônica 24/24
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 ago 2022 às 15:00:28
Identificação: #8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

19 ago 2022 14:39:36 **Flávio Teixeira Cives** *(E-mail: flavio.cives@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Compras e Licitações
1607
Fls.
Rubrica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #188b2e4fc07f6be053b6a1498ae111c106741c3cd483e30b8bb32d40efa942b4
https://valida.ae/8ce66c069e1ee96ace3845e340a5e3bb24fc4aa4925ef0bf7

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls 16 08
Rubrica

Item 5.1

Quanto à Proposta
ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
160
Fls.
Rubrica

CAPESESP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. **JOÃO PAULO DOS REIS NETO**, inscrito no CTPS nº. 14212 série 00066 e CPF nº 216.446.833-34, é empregado desta Entidade desde 15/03/1993, exercendo os seguintes cargos e funções:

Período	Cargo / Função
29/07/2016 até o momento	Diretor-Presidente
01/07/2012 a 28/07/2016	Coordenador do Grupo Executivo de Modernização e Tecnologia
01/07/1998 a 30/06/2012	Diretor de Previdência e Assistência
01/07/1994 a 30/06/1998	Coordenador da Auditoria Médica
15/03/1993 a 30/06/1994	Auditor Médico

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Patricia Mendonça de Nóvoa
Gerente da Divisão de Recursos Humanos

30.036.685/0001-97
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Marechal Câmara n.º 160
S/ 634 - 636 - 637 - 733 a 737
Centro - CEP 20.020-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Compras e Licitações
Fls 1630
Rubrica

CAPESESP

DECLARAÇÃO

Declaramos que **DANIELA RIBEIRO LAMBERTINI**, inscrita no CPF sob on.º 170.424.528 -10 e Carteira de Trabalho n.º 31406 - série 124, é empregada desta Entidade desde 04/10/1999, exercendo as seguintes funções:

Período	Cargo / Função
24/11/2017 até o momento	Diretora de Administração
11/03/2013 a 23/11/2017	Chefe de Gabinete
21/08/2000 a 10/03/2013	Advogada
04/10/1999 a 20/08/2000	Auxiliar Técnico de Benefícios Previdenciais

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro 2023.

Patricia Mendonça de Novoa
Gerente de Recursos Humanos

30.036.685/0001-97
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Marechal Câmara n.º 160
S/634-636-637-733 a 737
Centro - CEP 20.020-080
RIO DE JANEIRO - RJ

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 611
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Sra. **JULIANA MARTINHO BUSCH,** inscrita no CPF sob o nº 072.764.487-46 e Carteira de Trabalho nº 0077183 - série 140, é empregada desta Entidade desde 01/09/2016 até o presente momento, tendo ainda trabalhado de 01/03/2004 a 15/01/2007, exercendo as seguintes funções:

Período	Cargo / Função
24/11/2017 até o momento	Diretora de Previdência e Assistência
13/02/2017 a 23/11/2017	Gerente da Assessoria de Estratégicas e Informações Institucionais
01/09/2016 a 12/02/2017	Assessora Técnica de Atenção à Saúde
01/03/2004 a 15/01/2007	Médico Auditor

Por fim, destacamos que a partir de 02/05/2019 foi designada substituta legal para faltas eventuais do Diretor-Presidente da CAPESESP.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Patricia Mendonça de Novoa
Gerente de Recursos Humanos

30.036.685/0001-97
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Marechal Câmara n.º 160
S/634-636-637-733 a 737
Centro - CEP 20.020-080
RIO DE JANEIRO - RJ

Compras e Licitações
1612
Fls.
Rubrica

CAPESESP

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. **Flávio Teixeira Cives**, inscrito no CPF sob o nº 819.496.937-91 e Carteira de Trabalho nº 13243 Série: 00033, é empregado desta Entidade desde 02/12/1985 até o presente momento, exercendo as seguintes funções:

PERÍODOS	FUNÇÕES
29/11/2019 até o momento	Diretor Financeiro
01/07/2012 a 28/11/2019	Gerente de Tesouraria e Investimentos
01/01/2008 a 30/06/2012	Gerente de Finanças e Tributos
19/07/2004 a 31/12/2007	Coordenador Financeiro
01/07/1998 a 18/07/2004	Diretor Adjunto Financeiro
01/02/1996 a 30/06/1998	Coordenador Financeiro
01/06/1989 a 31/01/1996	Gerente Financeiro
01/08/1986 a 31/05/1989	Chefe de Setor

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro 2023.

Patrícia Mendonça de Nóvoa
Gerente da Divisão de Recursos Humanos

30.036.685/0001-97
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Marechal Câmara n.º 160
S/634 - 636 - 637 - 733 a 737
Centro - CEP 20.020-080
RIO DE JANEIRO - RJ

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 1613
Rubrica

Item 5.1.3a

Quanto à Proposta
Portaria Previc

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
614
Fls.
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2022 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006616/2021-73, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, sob o CNPB nº 2022.0002-18, administrado pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, CNPJ nº 30.036.685/0001-97, com aplicação a partir de 14 de dezembro de 2021 (Licenciamento Automático), e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que à referida entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Compras e Licitações
Fls. 1615
Rubrica

Página de assinaturas

Joao Neto
216.446.833-34
Signatário

HISTÓRICO

09 mar 2022 17:26:04 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

10 mar 2022 08:56:53 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

10 mar 2022 08:56:57 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 1616
Rubrica

Item 5.1.3a

Quanto à Proposta
Regulamento Plano Multi Entes Federativos

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
1617
Fls.
Rubrica

CAPESESP

Plano CAPESESP
Multi Entes Federativos

Regulamento

(Modelo Previc CD 06)

Compras e Licitações
Fls. 1618
Rubrica

CAPESESP

Índice

Glossário 3

Capítulo I - Da Finalidade 4

Capítulo II - Dos Membros 4

Capítulo III - Das Disposições Financeiras 7

Capítulo IV - Das Contribuições 8

Capítulo V - Das Despesas Administrativas 9

Capítulo VI - Das Contas 10

Capítulo VII - Dos Benefícios 10

Capítulo VIII - Da Contratação De Seguradora 13

Capítulo IX - Dos Institutos Legais 13

Capítulo X - Das Disposições Finais 16

Compras e Licitações
1619
Fls.
Rubrica

CAPESESP

GLOSSÁRIO

Assistido – Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio – Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário – Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido – Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Conselho Deliberativo – É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão – Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial – Fração do patrimônio atualizada pela rentabilidade dos investimentos, que permite apurar a participação individual de cada um no patrimônio total do plano de benefícios.

Diretoria-Executiva – Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP.

Extrato de desligamento – Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo – Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano – Indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do Plano. O IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Parcela Adicional de Risco – Valor contratado individualmente por Participante ou Assistido junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante ou Assistido, destinado a compor a Conta de Participante nos casos de invalidez ou morte do Participante ou a Conta de Assistido no caso de morte do Assistido.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o

Compras e Licitações
1620
Fls.
Rubrica

objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade – Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate – Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação – Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração – Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento – Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção – Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1° Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2° São membros do Plano:

I – o(s) Patrocinador (es);

II – os Participantes;

III – os Assistidos; e

IV – os Beneficiários.

Compras e Licitações
1621
Fls.
Rubrica

CAPESESP

Seção I

Do Patrocinador

Art. 3° Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II

Dos Participantes e Assistidos

Art. 4° Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

I – Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;

II – Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e

III – Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II – admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II – admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III – servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5° Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Compras e Licitações
Fls. 3622
Rubrica

CAPESESP

Seção III

Dos Beneficiários

Art. 6° - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante designará seus Beneficiários mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

Seção IV

Da Inscrição

Art. 7° A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8° A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolodo pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no §2° deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4° As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2° deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Compras e Licitações
1683
Fls.
Rubrica

CAPESESP

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

I – os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;

II – os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e

III – as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V

Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

I – requerer;

II – falecer;

III – deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou

IV – desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 (trinta) dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate de que trata a Seção IV do Capítulo IX.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I – Contribuição dos Participantes;

II – Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III – Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV – Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V – Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I – para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que

Compras e Licitações
1624
Fls.
Rubrica

CAPESESP

exceder o teto do RGPS;

II – para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III – para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I – Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 3,00% e 8,50% do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,50%;

II – Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 1,00%, incidente sobre o Salário de Participação;

III – Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV – Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá, mediante solicitação à Entidade, alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de março do mesmo ano.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I – Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante.

§ 1° As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

Compras e Licitações
Fls. 1625
Rubrica

§ 2° O valor da Contribuição Básica do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, do Participante, e estará limitado a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3° Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1° As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2° A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2,00% sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3° As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2° deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 3 meses ininterruptos ou não, no período de 36 meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição Adicionalde Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I – Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II – Contribuições do(s) Patrocinador(es);

III – Taxa de Administração;

Compras e Licitações
Fls. 2624
Rubrica

CAPESESP

IV – Receitas Administrativas;

V – Fundo Administrativo; e

VI – Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1° A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2° A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3° A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4° A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5° A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido observado, quando for o caso, o disposto no art. 25.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será atualizado mensalmente pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I – Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

Compras e Licitações
Fls. 1627
Rubrica

CAPESESP

II – ter efetuado 60 (sessenta) contribuições ao Plano; e

III – cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 10% (dez por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I – Renda por percentual do saldo de conta – calculada pela aplicação de um percentual entre 1,00% e 3,00%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,50%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II – Renda em cotas por prazo certo – calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 (sessenta) meses a 360 (trezentos e sessenta) meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, contados da data de início do benefício.

§ 2° O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3° Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício entre as opções a que se referem os incisos I e II do caput, bem como o percentual ou o prazo escolhido, no mês de novembro de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4° Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5° Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3° deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Compras e Licitações
Fls. 1628
Rubrica

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R$ 300,00 (trezentos reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1° Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar a forma de recebimento do benefício, bem como o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2° O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I – com a morte do Assistido; ou

II – findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II - Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado na forma prevista nos artigos 25 e 26.

§ 1° Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, por meio de laudo emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III – Do Benefício por Morte de Participante ou de Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1° Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante ou do Assistido que tenha optado pela Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo de Conta de Participante ou Conta de Assistido, quando for o caso, a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Compras e Licitações
1629
Fls.
Rubrica

CAPESESP

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. A cobertura da Parcela Adicional de Risco está condicionada a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1° A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2° A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3° É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4° Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II

Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, e tiver pelo menos 03 (três) anos de vinculação ao Plano, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Art. 35. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1° O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo único do artigo 20.

Compras e Licitações
Fls. 1630
Rubrica

§ 2° Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 06 (seis) meses de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade.

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1° A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2° Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CAPESESP

Tempo de Vinculação ao Plano	% Aplicável sobre a Conta de Patrocinador
Até 01 ano de vinculação	5%
De 01 ano a 02 anos de Vinculação	10%
De 02 anos a 03 anos de Vinculação	15%
De 03 anos a 04 anos de Vinculação	20%
De 04 anos a 05 anos de Vinculação	25%
Acima de 05 anos de vinculação	50%

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participanteantes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 44. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dorecebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 45. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

Compras e Licitações
Fls. 1632
Rubrica

CAPESESP

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 47. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 48. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Contade Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 49. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 50. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 51. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 52. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 53. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestaçõesnão pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Portaria Nº 06, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, em 07/01/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022, nº 10, página 60, Seção I.

Compras e Licitações
1433
Fls.
Rubrica

Página de assinaturas

Joao Neto
216.446.833-34
Signatário

HISTÓRICO

09 mar 2022 17:24:50 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

10 mar 2022 08:57:04 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

10 mar 2022 08:57:08 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Compras e Licitações
1634
Fls.
4
Rubrica

CAPESESP

Item 5.1.3b

Quanto à Proposta
Minuta de Convênio de Adesão

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

CAPESESP

Compras e Licitações
1635
Fls.
Rubrica

Plano de Benefícios Previdenciais

CAPESESP Multi – Entes Federativos

Convênio de Adesão

(minuta – Modelo Previc)

Observação: Está sendo encaminhado o modelo padrão oferecido pela Previc, ao qual poderão ser efetuados ajustes para adequação ao caso específico de cada Prefeitura, em especial quanto à aderência às Leis Municipais que instituem os respectivos Regimes de Previdência Complementar

CAPESESP

Compras e Licita
Fls. 1636
Rubrica

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O <NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO>, E, DE OUTRO LADO, A CAPESESP, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,
o **<NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO >,** CNPJ/MF sob o nº<xxx.xxx.xxx/xxxx-x>, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo <CHEFE DO PODER>, Sr. (a) <Xxxxxxxxx>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador da Cédula de Identidade RG nº <xxxx> e CPF nº <xxx.xxx.xxx-xx>, com domicílio <endereço>,<cidade>–<UF>,CEP <xx.xxx-xxx>, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,
a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Av. Marechal Câmara, 160 – 6º e 7º andares, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20020-080, CNPJ/MF sob o nº 30.036.685/0001-97, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a) João Paulo dos Reis Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.936 SSP-MA e CPF nº 216.446.833-34, doravante denominada CAPESESP, ou simplesmente **ENTIDADE**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

Compras e Licitações
1637
Fls.
Rubrica

CAPESESP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE,** sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final

Compras e Licitações
Fls. 1628
Rubrica

descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

CAPESESP

Compras e Licitações
1639
Fls.
Rubrica

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES.**

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

Compras e Licitações
1640
Fls.
A
Rubrica

CAPESESP

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

CAPESESP

Compras e Licitações
1641
Fls.
Rubrica

9.1 O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de <cidade/UF>, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(nome da cidade)/(UF), (dd) de (mm) de (aaaa).

Razão social do PATROCINADOR

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Nacionalidade: Nacionalidade:

Estado Civil: Estado Civil:

Profissão: Profissão:

Identidade nº Identidade nº

CPF nº CPF nº

Razão social da ENTIDADE

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Compras e Licitações
Fls. 1642
Rubrica

CAPESESP

Nacionalidade: Nacionalidade:

Estado Civil: Estado Civil:

Profissão: Profissão:

Identidade nº Identidade nº

CPF nº CPF nº

TESTEMUNHAS

Nacionalidade: Nacionalidade:

Estado Civil: Estado Civil:

Profissão: Profissão:

Identidade nº Identidade nº

CPF nº CPF nº

Compras e Licitações
1643
Fls.
Rubrica

Página de assinaturas

Joao Neto
216.446.833-34
Signatário

HISTÓRICO

09 mar 2022 17:27:46 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

10 mar 2022 08:56:44 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

10 mar 2022 08:56:47 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br, CPF: 216.446.833-34)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

CAPESESP

Compras e Licitações
1644
Fls.
Rubrica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

RELAÇÃO NOMINAL DE ENTES FEDERATIVOS

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Chamamento Publico Nº 001/2023

Em atenção ao subitem 5.1.4 do edital de Chamamento Público nº 001/2023, apresento a relação nominal dos entes federativos que já possuem convênios de adesão com a CAPESESP aprovados pela PREVIC:

Patrocinadores do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos	UF	Data de Adesão	Publicação da Portaria de Aprovação	Quantidade de Servidores	Quantidade de Servidores Acima Teto do RGPS
Chopinzinho	PR	07/07/2022	19/10/2022	629	34
São José dos Pinhais	PR	19/09/2022	26/10/2022	6.403	595
Itupeva	SP	14/10/2022	07/12/2022	1.566	439
Taquarituba	SP	27/12/2022	04/02/2023	824	13
Francisco Morato	SP	02/01/2023	04/02/2023	2.131	6
Patos de Minas	MG	17/01/2023	04/02/2023	2.156	436
Palmital	PR	27/01/2023	04/02/2023	393	4

Abaixo, os entes federativos com convênios de adesão já enviados à PREVIC, aguardando a aprovação:

Patrocinadores do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos	UF	Quantidade de Servidores	Quantidade de Servidores Acima Teto do RGPS
Boa Ventura de São Roque	PR	250	8
Joinville	SC	9.252	3.178
Turmalina	MG	544	6
Rondonópolis	MT	9.383	606

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 0645
Rubrica

Com relação ao patrimônio atual do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, ainda está em fase inicial de constituição, visto que recebemos o 1º Participante em dezembro/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente
Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde
30.036.685/0001-97

Página de assinaturas

Compras e Licitações
364
Fls.
Rubrica

Joao Neto

Signatário

HISTÓRICO

13 fev 2023 16:12:00 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

13 fev 2023 16:26:51 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

13 fev 2023 16:26:54 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Compras e Licitações
Fls. 1647
Rubrica

CAPESESP

Item 5.1.4

Quanto à Proposta

Relação Nominal de Entes Federativos

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

CAPESESP

Compras e Licitações
1648
Fls.
Rubrica

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

RELAÇÃO NOMINAL DE ENTES FEDERATIVOS

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Chamamento Publico Nº 001/2023

Em atenção ao subitem 5.1.4 do edital de Chamamento Público nº 001/2023, apresento a relação nominal dos entes federativos que já possuem convênios de adesão com a CAPESESP aprovados pela PREVIC:

Patrocinadores do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos	UF	Data de Adesão	Publicação da Portaria de Aprovação	Quantidade de Servidores	Quantidade de Servidores Acima Teto do RGPS
Chopinzinho	PR	07/07/2022	19/10/2022	629	34
São José dos Pinhais	PR	19/09/2022	26/10/2022	6.403	595
Itupeva	SP	14/10/2022	07/12/2022	1.566	439
Taquarituba	SP	27/12/2022	04/02/2023	824	13
Francisco Morato	SP	02/01/2023	04/02/2023	2.131	6
Patos de Minas	MG	17/01/2023	04/02/2023	2.156	436
Palmital	PR	27/01/2023	04/02/2023	393	4

Abaixo, os entes federativos com convênios de adesão já enviados à PREVIC, aguardando a aprovação:

Patrocinadores do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos	UF	Quantidade de Servidores	Quantidade de Servidores Acima Teto do RGPS
Boa Ventura de São Roque	PR	250	8
Joinville	SC	9.252	3.178
Turmalina	MG	544	6
Rondonópolis	MT	9.383	606

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 1649
Rubrica

Com relação ao patrimônio atual do Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, ainda está em fase inicial de constituição, visto que recebemos o 1º Participante em dezembro/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente
Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde
30.036.685/0001-97

Página de assinaturas

Compras e Licitações
3650
Fls.
Rubrica

Joao Neto

Signatário

HISTÓRICO

13 fev 2023 16:12:00 — **Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde** criou este documento. (Empresa: CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97, E-mail: presidencia@capesesp.com.br)

13 fev 2023 16:26:51 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* visualizou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

13 fev 2023 16:26:54 — **Joao Paulo dos Reis Neto** *(E-mail: joaopaulo@capesesp.com.br)* assinou este documento por meio do IP 201.76.162.130 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

Compras e Licitações
Fls. 165
Rubrica

CAPESESP

Item 5.2

Quanto à Regularidade Jurídica

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

ASSINADO DIGITALMENTE
RODOLFO PINHEIRO DE MORAES
SERPRO

Compras e Licitações
Fls: 1652
Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **CAPESESP** – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde

Matrícula da PJ: **6.101** CNPJ: **30.036.685/0001-97**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

[X] **Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

[ ] **Quantidade de vias** [ ] **Envio de via por SEDEX** [ ] **Vou retirar no RCPJ**

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022

OAB/RJ 161.042

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Compras e Licitações
1633
Fls.
Rubrica

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

CAPESESP

ANEXO I

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1°. A Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CAPESESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de sociedade civil, é uma entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, de caráter previdencial.

Art. 2°. A CAPESESP possui sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3°. A CAPESESP tem por objetivo:

I - instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário;

II - constituição de pecúlios que se pagarão na forma e condições estabelecidas no Regulamento específico;

III - manutenção de benefícios assistenciais à saúde, observadas as disposições legais e regulamentares emanadas dos órgãos competentes.

§1°. Os benefícios previstos neste artigo serão fixados nos respectivos Regulamentos dos Planos a que se referem, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§2°. Nenhuma prestação de caráter previdencial ou assistencial poderá ser criada sem que, em contrapartida, seja estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Art. 4°. A CAPESESP reger-se-á pelas Leis Complementares n°.s 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, pelo presente Estatuto, bem como pelas instruções e atos aprovados por sua administração superior, respeitados os dispositivos regulamentares e normativos do Órgão Regulador e Fiscalizador.

Parágrafo único - A reforma do Estatuto só se efetuará por proposta do Conselho Deliberativo e com divulgação do inteiro teor da proposta de alteração aos participantes, assistidos, patrocinadores/instituidores e manifestação expressa de concordância do Órgão Fiscalizador, nos termos da legislação vigente.

Art. 5°. A natureza da CAPESESP não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos.

Art. 6°. O prazo de duração da CAPESESP é indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

Art. 7°. Os membros da CAPESESP são classificados em:

I - Patrocinadores;

II - Instituidores;

DS ACIDC

DS ACDCS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
D654
Fls.
Rubrica

CAPESESP

III - Participantes;

IV – Assistidos; e

V – Beneficiários.

SEÇÃO I

DOS PATROCINADORES E INSTITUIDORES

Art. 8º. São patrocinadores ou instituidores quaisquer pessoas jurídicas que firmarem convênio de adesão com a CAPESESP, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Para cada Plano ou grupo de Planos de Benefícios poderá ser constituído um Conselho Consultivo, cuja composição e atribuições constarão do Regimento Interno.

SEÇÃO II

DOS PARTICIPANTES, BENEFICIÁRIOS E ASSISTIDOS

Art. 9º. Podem vincular-se aos planos de benefícios administrados pela CAPESESP, nos termos e condições previstos neste Estatuto e nos respectivos Regulamentos, pessoas físicas vinculadas aos patrocinadores, aos instituidores ou à própria CAPESESP.

Art. 10. O participante e o assistido, em pleno gozo de seus direitos, poderão:

I - votar nas eleições da CAPESESP;

II - ser votado para qualquer cargo, observadas as condições contidas no art. 50 deste Estatuto.

Parágrafo único. O beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada não pode ser votado para qualquer cargo.

Art. 11. São deveres fundamentais dos participantes, assistidos e beneficiários:

I - zelar pelo bom nome da CAPESESP, prestigiando suas iniciativas;

II - contribuir mensalmente com a importância devida, referente ao custeio dos planos de benefícios, nos termos dos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO

SUA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO

DS ACIDC

DS ADCS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CAPESESP

Art. 12. O patrimônio dos Planos de Benefícios administrados pela CAPESESP é constituído de:

I - contribuições dos patrocinadores, participantes e assistidos, estabelecidas nos respectivos regulamentos dos planos de benefícios;

II - doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas;

III - rendimentos de aplicações financeiras de curto, médio e longo prazos;

IV - todos os seus bens móveis e imóveis;

V - joias dos participantes.

Art. 13. O patrimônio de cada Plano de Benefícios administrados pela CAPESESP deverá permanecer segregado e em caso algum poderá ter aplicação diversa daquela estabelecida e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 14. A CAPESESP aplicará o patrimônio dos Planos de Benefícios de acordo com as leis vigentes, visando sempre manter o poder aquisitivo dos capitais e a rentabilidade compatível com os imperativos atuariais dos planos de custeio e a segurança desses investimentos, vedada qualquer distribuição.

Art. 15. Os bens patrimoniais dos Planos de Benefícios administrados pela CAPESESP só poderão ser alienados ou gravados mediante expressa autorização do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. A estrutura organizacional da CAPESESP é constituída dos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal; e

III - Diretoria-Executiva.

Parágrafo único. Para cada órgão será adotado um Regimento Interno, que será aprovado pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 17. O Conselho Deliberativo é o órgão responsável pela definição da política geral de administração da CAPESESP e de seus planos de benefícios. DS ACIDC

Art. 18. O Conselho Deliberativo compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, sendo metade eleita pelos participantes e assistidos e metade designada pelos patrocinadores. DS ACIDC

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837782BF088

Compras e Licitações
Fls. 1654
Rubrica

CAPESESP

§1°. Os representantes dos participantes e assistidos e respectivos suplentes serão eleitos conforme processo eleitoral definido no Capítulo VI deste Estatuto.

§2° - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes designados deverão **ser servidores ativos ou inativos, de cargos de provimento efetivo dos patrocinadores,** e ser participantes inscritos **em um dos** planos previdenciais da CAPESESP há pelo menos 2 (dois) anos, **sendo vedada a participação, simultaneamente, no exercício do mandato, de membros que guardem entre si relação decorrente de união estável e de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive.**

§3°. Os patrocinadores indicarão os conselheiros de que trata o parágrafo anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data da posse.

§4°. Caso o patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.

§5°. Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão **escolhidos considerando as disposições** abaixo:

I – o primeiro representante será indicado pelo patrocinador que detiver o maior número de participantes vinculados a plano de benefício previdenciário administrado pela Entidade, apurado no último dia **de março do ano civil em que finalizar o** mandato do conselheiro a ser substituído;

II – o segundo representante será indicado pelo patrocinador que detiver o maior patrimônio vertido para plano de benefício previdenciário administrado pela Entidade, apurado no último dia **de março do ano civil em que finalizar o** mandato do conselheiro a ser substituído;

III – o terceiro representante será indicado pelo patrocinador que detiver o segundo maior número de participantes vinculados a plano de benefício previdenciário administrado pela Entidade, apurado no último dia **de março do ano civil em que finalizar o** mandato do conselheiro a ser substituído.

§6°. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quinto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.

Art. 19. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

§1°. O Conselho Deliberativo deverá renovar metade de seus membros a cada 02 (dois) anos, abrangendo conselheiros eleitos e indicados.

§2°. O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou condenação definitiva em processo administrativo disciplinar ou deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de um ano, sem motivo justificado.

DS ACPDC

DS ACDCS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
1657
Fls.
Rubrica

CAPESESP

§3°. A perda da condição de integrante do quadro de pessoal do patrocinador ou de participante inscrito nos planos previdenciais da CAPESESP implica renúncia ao mandato do conselheiro designado e a perda da condição de participante inscrito nos planos previdenciais da CAPESESP implica renúncia ao mandato do conselheiro eleito.

§4°. Caso ocorra uma das situações descritas no parágrafo segundo, bem como aquelas previstas no inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.° 108/2001, competirá ao Conselho Deliberativo apurar a irregularidade e aplicar a correspondente penalidade, inclusive perda de mandato, cientificando a ocorrência ao órgão fiscalizador competente.

§5°. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo se encerrarão em 30 de junho do quarto ano, podendo ser prorrogados, automaticamente, se necessário, até a posse dos seus sucessores, a qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao término dos mandatos extintos.

Art. 20. Na ocorrência de vacância do cargo de conselheiro **titular**, assume o respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o tempo de mandato que restar.

Parágrafo único. **Inexistindo o respectivo suplente, a critério do Conselho Deliberativo, avaliado o tempo restante de mandato, poderá ser:**

I – No caso de conselheiro eleito:

a) **realizada nova eleição para a escolha de membros titular e suplente;**

b) **designado outro suplente eleito para a substituição.**

II – No caso de conselheiro designado:

a) **solicitado ao respectivo patrocinador nova designação de membros titular e suplente;**

b) **designado outro suplente para a substituição, desde que pelo mesmo patrocinador;**

c) **facultado a outro patrocinador as indicações (titular e suplente), em caso de impossibilidade da efetivação das alíneas "a" e "b" do inciso II.**

Art. 21. O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido pelos conselheiros representantes dos patrocinadores.

§1°. O Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade;

§2°. Quando da renovação da metade dos componentes do Conselho, deverá ocorrer nova eleição para Presidente.

Art. 22. Os membros do Conselho Deliberativo deverão atender aos seguintes requisitos:

I – comprovada experiência **de, no mínimo, três anos** no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, **de atuária, de previdência** ou de auditoria;

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

CAPESESP

Compras e Licitações
1658
Fls.
Rubrica

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – reputação ilibada; e

V – possuir certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pelo órgão fiscalizador.

Art. 23. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente no último mês dos trimestres do ano civil e, extraordinariamente, quando exigirem os interesses da CAPESESP, por convocação do seu Presidente ou da maioria dos membros, sendo **realizadas reuniões presenciais** ou por meio de vídeo ou teleconferência, inclusive para a participação de convidados.

Parágrafo único. As reuniões de trabalho do Conselho Deliberativo somente poderão ser instaladas com quorum mínimo de 2/3 de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

Art. 24. Ao Conselho Deliberativo compete:

I - definir a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios;

II - alterar o estatuto, regimentos e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles;

III - decidir sobre admissão e retirada de patrocinadores e instituidores;

IV - aprovar a política de investimentos;

V - autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

VI - definir a forma de contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

VII - definir a forma de nomeação e exoneração dos membros da Diretoria-Executiva;

VIII - examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria-Executiva;

IX - deliberar sobre a remuneração dos membros da Diretoria-Executiva;

X - estabelecer a remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o mandato seguinte;

XI - aprovar planos de cargos e carreiras;

XII - aprovar o quadro de lotação de pessoal;

XIII - aprovar o orçamento anual e suas eventuais alterações;

DS ACPDC

DS ACDCS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
1669
Fls.
Rubrica

CAPESESP

XIV - aprovar planos de custeio dos respectivos planos de benefícios;

XV - aprovar relatório anual, balanço geral e prestação de contas do exercício financeiro, após a devida apreciação e parecer conclusivo do Conselho Fiscal;

XVI - aceitar doações, subvenções, heranças ou legados com ou sem encargos para a CAPESESP;

XVII - aprovar a instalação ou fechamento de escritórios, agências, representações e quaisquer outros estabelecimentos da CAPESESP;

XVIII - elaborar e aprovar as normas gerais para realização de eleições diretas previstas neste Estatuto, bem como homologar seu resultado;

XIX - designar e destituir a qualquer tempo a Comissão Eleitoral, para a realização das eleições diretas para a escolha dos representantes dos participantes e assistidos que deverão integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, e para Diretor-Presidente da Entidade;

XX - contratar, para sua assessoria e em caráter eventual, serviços especializados de terceiros, sem prejuízo das atribuições ordinárias da Diretoria-Executiva;

XXI - instituir, a seu critério, auditoria interna que a ele se reporte, para avaliar de maneira independente os controles internos da CAPESESP;

XXII - assegurar o custeio de defesa de dirigentes e ex-dirigentes, empregados e ex-empregados da CAPESESP, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de gestão, estabelecendo as condições e limites para esta finalidade;

XXIII - deliberar sobre a realização de consultas extraordinárias aos participantes e assistidos;

XXIV - decidir sobre casos omissos neste Estatuto e nos Regimentos Internos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade.

Art. 26. O Conselho Fiscal compor-se-á de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, sendo metade eleita pelos participantes e assistidos e metade designada pelo patrocinador.

§1°. Os representantes dos participantes e assistidos e respectivos suplentes serão eleitos conforme processo eleitoral definido no Capítulo VI deste Estatuto.

§2° - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes designados deverão **ser servidores ativos ou inativos, de cargos de provimento efetivo** dos patrocinadores, e ser participantes inscritos **em um dos** planos previdenciais da CAPESESP há pelo menos 2 (dois) anos, **sendo vedada a participação, simultaneamente, no exercício do mandato, de membros que guardem entre si relação decorrente de união estável e de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive.** DS ACPDC DS ACPDC

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837782BF088

Compras e Licitações
1660
Fls.
Rubrica

CAPESESP

§3°. Os patrocinadores indicarão os conselheiros de que trata o parágrafo anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data da posse.

§4°. Caso o patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.

§5° - Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão **escolhidos considerando as disposições** abaixo:

I – o primeiro representante será indicado pelo patrocinador que detiver maior número de participantes vinculados a plano de benefício previdenciário administrado pela Entidade, apurado no último dia **de março do ano civil em que finalizar o** mandato do conselheiro a ser substituído;

II – o segundo representante será indicado, independentemente da indicação prevista no inciso I, pelo patrocinador que detiver o maior montante patrimonial vertido ao plano de benefício previdenciário administrado pela Entidade, apurado no último dia **de março do ano civil em que finalizar o** mandato do conselheiro a ser substituído.

§6°. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quinto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.

Art. 27. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

§1°. O Conselho Fiscal deverá renovar a metade de seus membros a cada 02 (dois) anos, abrangendo conselheiros eleitos e indicados.

§2°. O membro do Conselho Fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou condenação definitiva em processo administrativo disciplinar ou deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de um ano, sem motivo justificado.

§3°. A perda da condição de integrante do quadro de pessoal do patrocinador ou de participante inscrito nos planos previdenciais da CAPESESP implica renúncia ao mandato do conselheiro designado e a perda da condição de participante inscrito nos planos previdenciais da CAPESESP implica renúncia ao mandato do conselheiro eleito.

§4°. Caso ocorra uma das situações descritas no parágrafo segundo, bem como aquelas previstas no inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.° 108/2001, competirá ao Conselho Deliberativo apurar a irregularidade e aplicar a correspondente penalidade, inclusive perda de mandato, cientificando a ocorrência ao órgão fiscalizador competente.

§5°. Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal se encerrarão em 30 de junho do quarto ano, podendo ser prorrogados, automaticamente, se necessário, até a posse dos seus sucessores, a qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao término dos mandatos extintos.

DS ACPDC

DS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E7186C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
Fls. 1661
Rubrica

CAPESESP

Art. 28. Na ocorrência de vacância do cargo de conselheiro **titular**, assume o respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o tempo de mandato que restar.

Parágrafo único. **Inexistindo o respectivo suplente, a critério do Conselho Deliberativo, avaliado o tempo restante de mandato, poderá ser:**

I – No caso de conselheiro eleito:

a) **realizada nova eleição para a escolha de membros titular e suplente;**

b) **designado outro suplente eleito para a substituição.**

II – No caso de conselheiro designado:

a) **solicitado ao respectivo patrocinador nova designação de membros titular e suplente;**

b) **designado outro suplente para a substituição, desde que pelo mesmo patrocinador;**

c) **facultado a outro patrocinador as indicações (titular e suplente), em caso de impossibilidade da efetivação das alíneas "a" e "b" do inciso II.**

Art. 29. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos conselheiros representantes dos participantes e assistidos.

§1°. Em caso de empate a votação será repetida mais uma vez e persistindo o impasse prevalecerá a condição de mais idoso.

§2°. O Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade.

§3°. Quando da renovação da metade dos componentes do Conselho, deverá ocorrer nova eleição para Presidente.

Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos seguintes requisitos:

I – comprovada experiência **de, no mínimo, três anos** no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, **de atuária, de previdência** ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – reputação ilibada; e

DS ACPDC

V – possuir certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pelo órgão fiscalizador.

DS

Art. 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da maioria dos membros, sendo

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
3667
Fls.
Rubrica

CAPESESP

realizadas reuniões presenciais ou por meio de vídeo ou teleconferência inclusive para a participação de convidados.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, observada a composição plena do Conselho.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos financeiros do Conselho Deliberativo e da Diretoria-Executiva;

II - emitir, semestralmente, relatórios de controles internos que contenham, no mínimo, conclusões dos exames dos recursos garantidores dos planos, recomendações sobre eventuais deficiências com o estabelecimento de cronograma de saneamento;

III - examinar os livros e os documentos financeiros, a escrituração e a contabilidade;

IV - aprovar os balancetes mensais e as demais demonstrações contábeis;

V - emitir parecer conclusivo sobre o balanço geral, relatório e prestação de contas elaborados pela Diretoria-Executiva, para aprovação do Conselho Deliberativo;

VI - apontar eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras;

VII - contratar, para sua assessoria e em caráter eventual, serviços especializados de terceiros, sem prejuízo das atribuições ordinárias da Diretoria-Executiva.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Art. 33. A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da CAPESESP, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34. A Diretoria-Executiva compor-se-á de 04 (quatro) membros:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor de Administração;

III - Diretor Financeiro; e

IV – Diretor de Previdência e Assistência.

Art. 35. Os membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos mediante processo seletivo, em que será exigida qualificação técnica, com divulgação e transparência, que dar-se-á da seguinte forma:

DS AC DC

§1º. O Diretor-Presidente será escolhido pelos participantes e assistidos, por meio de processo eleitoral, definido no Capítulo VI deste Estatuto;

DS DCS

§2º. Os demais membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos pelo Diretor-Presidente, na forma estabelecida no Regimento Interno;

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

CAPESESP

Compras e Licitações
Fls. 3663
Rubrica

§3°. O processo seletivo será conduzido sob a orientação e supervisão do Conselho Deliberativo;

§4°. O Conselho Deliberativo dará posse ao Diretor-Presidente e nomeará os demais membros da Diretoria-Executiva.

Art. 36. A exoneração do Diretor-Presidente dar-se-á em reunião do Conselho Deliberativo exclusivamente convocada para essa finalidade, com quorum pleno e com no mínimo 05 (cinco) votos favoráveis.

Parágrafo único. A destituição de qualquer dos demais membros da Diretoria-Executiva dar-se-á por proposta do Diretor-Presidente ao Conselho Deliberativo, em reunião exclusivamente convocada para essa finalidade, com quorum pleno e por maioria simples de votos.

Art. 37. O mandato da Diretoria-Executiva será de 04 (quatro) anos, encerrando-se em 30 de junho do quarto ano.

Art. 38. Na hipótese de vacância do cargo de Diretor-Presidente, se o período restante do mandato for igual ou superior a 12 (doze) meses, em no máximo 30 (trinta) dias, haverá novo processo eletivo, para cumprimento do período restante. Em sendo inferior a 12 (doze) meses, assumirá o substituto designado de conformidade com o Art. 40 ou, a critério do Conselho Deliberativo, haverá novo processo eletivo.

Art. 39. Compete ao Diretor-Presidente representar a CAPESESP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em nome da Entidade, nomear ou destituir procuradores.

Art. 40. O Diretor-Presidente designará 01(um) dos diretores como seu substituto legal em suas faltas e impedimentos temporários.

Art. 41. Os membros da Diretoria-Executiva deverão atender aos seguintes requisitos:

I – comprovada experiência **de, no mínimo, três anos** no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, **de atuária**, **de previdência** ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ter formação de nível superior;

V – ter reputação ilibada;

VI – Possuir certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pelo órgão fiscalizador, devendo o administrador estatutário tecnicamente qualificado possuir certificação específica para profissionais de investimento e ter experiência mínima de três anos na área de investimento; e

DS ACPDC

DS ADCS

VII – residir no Brasil;

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 1664
Rubrica

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

CAPESESP

Parágrafo único. O órgão fiscalizador emitirá atestado de habilitação confirmando o atendimento aos requisitos condicionantes ao exercício do cargo ou função.

Art. 42. Aos membros da Diretoria-Executiva é vedado:

I - exercer simultaneamente atividade no patrocinador ou no instituidor;

II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da Entidade;

III – integrar o Conselho Deliberativo ou Fiscal da Entidade, após o término de mandato na Diretoria-Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;

IV - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro;

V – **exercer o mandato, simultaneamente, com membros que guardem entre si relação decorrente de união estável e de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive.**

Art. 43. A aprovação pelo Conselho Deliberativo, sem restrições, do balanço das contas da Diretoria-Executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, eximirá os diretores de responsabilidade, salvo verificação de erro, fraude ou simulação.

SEÇÃO IV

UNIDADES REGIONAIS

Art. 44. Em cada Estado, por proposição da Diretoria-Executiva ao Conselho Deliberativo, poderá ser criada uma Unidade Regional para exercer, no âmbito local, as atividades da CAPESESP.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 45. Caberá interposição de recursos dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência oficial do ato, sempre que houver risco imediato de consequências graves para a CAPESESP ou para o recorrente:

I - para a Diretoria-Executiva, dos atos dos prepostos ou empregados;

II - para o Conselho Deliberativo, dos atos da Diretoria-Executiva.

Parágrafo único. Os recursos serão decididos pelo nível competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob o risco de passar a vigorar o efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 46. O processo eleitoral, a se realizar de 2 (dois) em 2 (dois) anos para renovação dos Conselhos, e de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos para escolha do Diretor-Presidente, no mês de

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-8401-431B-AF15-C837792BF088

Compras e Licitações
1665
Fls.
Rubrica

CAPESESP

maio, será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Deliberativo, composta no máximo por 05 (cinco) membros que detenham a condição de participante ativo ou assistido.

§1°. A destituição de qualquer dos membros da Comissão Eleitoral dar-se-á a qualquer tempo, em reunião do Conselho Deliberativo exclusivamente convocada para essa finalidade.

§2°. Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral poderá requisitar serviços de terceiros, previamente autorizados pelo Conselho Deliberativo.

§3°. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, Relatório Final manifestando-se sobre a regularidade do processo eleitoral.

Art. 47. O Conselho Deliberativo estabelecerá as normas eleitorais em regulamento próprio.

Art. 48. As normas referentes ao processo eleitoral deverão ser amplamente divulgadas aos participantes e assistidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo para o início das inscrições dos candidatos.

Art. 49. A inscrição e votação dos candidatos serão realizadas por meio de chapas, nas quais constarão o nome do Diretor-Presidente, quando for o caso, e os nomes dos titulares e de seus respectivos suplentes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 50. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos os participantes ou assistidos inscritos nos planos previdenciais da CAPESESP, há no mínimo 02 (dois) anos, e que atendam aos requisitos estabelecidos nos incisos I a V dos artigos 22 e 30 e I a VII do artigo 41 deste Estatuto.

Parágrafo único. Não poderão integrar os órgãos colegiados, ao mesmo tempo, participantes ou assistidos que guardem entre si relação decorrente de união estável e de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive.

Art. 51. Concluída a apuração, o resultado será submetido à homologação prévia do Conselho Deliberativo, que deverá deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega do Relatório Final da Comissão Eleitoral.

Art. 52. Em caso de homologação de chapa única, o Conselho Deliberativo declarará a eleição por aclamação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Para seu funcionamento a CAPESESP contará com quadro próprio de empregados ou, quando necessário, com servidores cedidos pelos patrocinadores, desde que ressarcidos os custos correspondentes. DS ACIDC

Art. 54. As funções desempenhadas em cargo de direção na CAPESESP, por servidores cedidos, serão consideradas para todos os efeitos, como as exercidas nos patrocinadores. DS ACDCS

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

DocuSign Envelope ID: 2E71B6C4-6401-431B-AF15-C837792BF088

CAPESESP

Compras e Licitações
1664
Fls.
Rubrica

Art. 55. Os membros do Conselho Deliberativo não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da CAPESESP, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente por violação de lei e deste Estatuto.

Art. 56. Aos membros dos Conselhos e da Diretoria-Executiva da CAPESESP é vedado participar de qualquer ato como interessados, procuradores ou intermediários em que esta seja parte, exceto no exercício regular de atribuições de sua competência, ou para exercer direito decorrente de sua condição de participante ou assistido.

Art. 57. À CAPESESP é vedado efetuar quaisquer operações comerciais e financeiras com empresa ou sociedade que tenha como diretor, gerente, acionista majoritário ou procurador, qualquer de seus conselheiros, diretores e funcionários.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às relações entre a CAPESESP e seus patrocinadores e instituidores.

Art. 58. O Regimento Interno de cada órgão da estrutura organizacional e outros atos normativos que regulamentem matérias estatutárias deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 59. Fica assegurado aos atuais membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como aos da Diretoria-Executiva o direito de permanecerem em seus cargos até o término de seus respectivos mandatos tendo em vista terem sido empossados, após o cumprimento de todos os requisitos previstos no Estatuto vigente na ocasião.

Art. 60. As alterações deste Estatuto vigorarão a partir da aprovação do órgão público competente.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

DocuSigned by:
Angela Cristina Pereira da Costa
D2EE017BE786428...

Angela Cristina Pereira da Costa
Presidente do Conselho Deliberativo

DocuSigned by:
Luzia do Carmo Sousa
5485618731FE498...

Luzia do Carmo Sousa
Secretária

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Compras e Licitações
1664
Fls.
Rubrica

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 6101
202201211330483 12/04/2022
Emol: 248,00 Tributo: 84,32 Reemb.: 4,63
Selo: EDZW73097 AIY
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 12/04/2022
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

Compras e Licitações
1668
Fls.
Rubrica

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

PORTARIA PREVIC Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006244/2021-85, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde (CAPESESP), CNPJ nº 30.036.685/0001-97, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Compras e Licitações
1669
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.036.685/0001-97 MATRIZ		07/12/1978

NOME EMPRESARIAL
CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAPESESP	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.41-3-00 - Previdência complementar fechada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL CAMARA	160	S/633A637 E 733 A 737

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.020-080	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
presidencia@capesesp.com.br	(21) 3479-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **16:49:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Compras e Licitações
Fls. 160
Rubrica

CAPESESP

Item 5.3

Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
1671
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.036.685/0001-97
Razão Social: CAIXA PEC ASSIST PREVID SERVID FUND SERV SAUDE PUBLICA
Endereço: AV MARECHAL CAMARA 160 6 E 7 ANDARES / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020801012766091975

Informação obtida em 13/02/2023 09:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
1672
Fls:
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
CNPJ: 30.036.685/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:59 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.
Código de controle da certidão: **7CAF.34C6.6245.63F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 168
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.2982712-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.036.685/0001-97	CAD-ICMS : Não Inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/02/2023 09:08

VÁLIDA ATÉ : 14/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Compras e Licitações
1674
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/10/2022 , em referência ao pedido **221458/2022** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CAIXA DE PREVID E ASSIST DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE**

CNPJ: **30.036.685/0001-97** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **DQNL.1100.1011.0D84**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **17/10/2022 às 12:31:45.3**

Esta certidão tem validade até 15/04/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 18/10/2022 às 15:43:03.3

Compras e Licitações
1675
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	3829841287
ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE	520702023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NAC
AVN MAL CAMARA 000160 AND 6 7
CENTRO RIO DE JANEIRO 20020-080 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30.036.685/0001-97	**0.092.731-7**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022. HORA: 08:27:33

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Compras e Licitações
Fls. 16776
Rubrica

Código de Controle
49CB1CBM99

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.036.685/0001-97, inscrição municipal nº 0.092.731-7, com endereço no(a) AV MAL CAMARA, nº 160 - AND 6 E 7 - RJ Cep: 20020-080, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA PARA A MATRIZ E FILIAL(IS).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/01/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 06/05/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
3677
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.036.685/0001-97
Certidão nº: 41486967/2022
Expedição: 24/11/2022, às 10:19:41
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.036.685/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Chamamento Público 01/2023

Protocolo nº 63858/2022

Objeto: Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 23/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 09

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan
Rua Ébano Pereira, 309 – Centro – Curitiba – Paraná – CEP: 80410-240

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Objeto: seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1679
Ass.

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

FUSAN

ESTATUTO

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5º
(41) 3225-3905 Curitiba

DS RST

DS

DS PJC

CURITIBA

25 de novembro de 2021

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

PM FAZENDA SÃO GRANDE
Folha nº 1680
Ass.

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO 3
CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN 3
CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS 4
CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES 5
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 6
CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS 7
Seção I – Do Conselho Deliberativo 8
Seção II – Da Diretoria Executiva 10
Seção III - Do Conselho Fiscal 11
CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS 12
Seção I – Do Conselho Deliberativo 12
Seção II – Da Diretoria Executiva 13
Seção III – Do Conselho Fiscal 15
CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL 15
CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO 16
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

DS RST
DS
DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1681

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, doravante denominada simplesmente FUSAN, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, patrimonial e administrativa, com prazo de duração indeterminado, instituída pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, doravante denominada Patrocinadora Fundadora.

Artigo 2º - A FUSAN não poderá solicitar concordata, nem está sujeita a falência, mas tão somente ao regime de liquidação extrajudicial, previsto em lei.

Artigo 3º - A FUSAN é uma entidade fechada de previdência complementar, regida pela legislação, por este estatuto, pelos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, e demais normas legais aplicáveis.

Artigo 4º - A natureza da FUSAN não poderá ser alterada, nem suprimidos seus objetivos primordiais.

Artigo 5º - A FUSAN tem por objetivo instituir e administrar Planos Previdenciários, com a finalidade de promover o bem estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários, previstos nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FUSAN

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

Artigo 6º - São membros da FUSAN:
I - Patrocinadoras
II - instituidores;
III - participantes;
IV - assistidos e beneficiários.

§ 1º - São patrocinadoras a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, a Fundação Sanepar de Assistência Social e as demais pessoas jurídicas que venham a celebrar convênio de adesão com a FUSAN, em relação a Planos de Benefícios Previdenciários por esta administrados e executados, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.

§ 2º - São Instituidores todas as pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, que mantenham algum vínculo associativo ou de qualquer natureza com as patrocinadoras, constituídas por ato adequado e nos termos das leis e regulamentos vigentes que instituam, para os seus associados ou membros, em relação aos Planos de Benefícios Previdenciários que venham a ser administrados e executados, cuja formalização ocorrerá mediante celebração de convênio de adesão com a FUSAN, nos termos deste Estatuto e em consonância com o ordenamento jurídico específico.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 - Curitiba
(41) 3225-3905

DS RST

§ 3º - Compõem a classe dos participantes da FUSAN, as pessoas naturais que aderirem a um dos planos de Benefícios Previdenciários constituídos por seus empregadores ou instituidores às quais sejam vinculados, classificados como ativos, ativos optantes pelo Instituto do

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1682

Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido ou que tenha a opção por este último presumida, observadas as condições estabelecidas nos regulamentos dos Planos.

§ 4º - São considerados assistidos e beneficiários, aqueles inscritos nessa qualidade nos Planos de Benefícios Previdenciários e em gozo de benefício.

Artigo 7º - A admissão de qualquer pessoa jurídica na qualidade de patrocinador ou instituidor será precedida de aprovação do Conselho Deliberativo da FUSAN, das patrocinadoras e dos instituidores, da celebração de convênio de adesão em relação ao Plano de Benefícios Previdenciários e da prévia autorização da autoridade pública competente, atendidas as disposições deste Estatuto e demais normas legais pertinentes.

Artigo 8º - Cada patrocinadora ou instituidora que celebrar Convênio de Adesão com a FUSAN será exclusivamente responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários que patrocinar ou instituir, nos termos previstos nos respectivos convênios de adesão, não havendo solidariedade com outros planos administrados pela entidade.

Artigo 9º - Dar-se-á a retirada de patrocínio de patrocinador ou retirada de instituidor:
I - que a requerer;
II - que se extinguir, inclusive por meio de fusão, cisão ou incorporação à empresa não patrocinadora ou não instituidora;
III - que descumprir qualquer das cláusulas do convênio de adesão ou do Regulamento do Plano de Benefícios;
IV - por solicitação da FUSAN.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2013 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Selo de autenticidade afixado no verso do documento

Artigo 10 - É facultada a retirada de Patrocinadora ou de Instituidor de plano de benefícios previdenciários administrado e executado pela FUSAN, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste estatuto e no respectivo regulamento, observada a legislação pertinente e em vigor.

Artigo 11 - O cancelamento da inscrição do participante, assistido e beneficiário será tratado nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

CAPÍTULO III – DOS BENEFÍCIOS

Artigo 12 - Os benefícios previdenciários a serem concedidos pela FUSAN aos seus participantes, assistidos e beneficiários constarão nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Nenhum benefício previdenciário poderá ser criado, majorado ou estendido nos planos administrados pela FUSAN, sem que seja estabelecida a respectiva fonte de custeio e a prévia aprovação do Órgão Fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, conforme legislação vigente.

Artigo 13 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, administrados pela FUSAN, estabelecerão a forma e as condições de concessão dos benefícios.

Artigo 14 - Na hipótese de cessação de contribuições por parte de quaisquer patrocinadores ou dos participantes dos instituidores, a cobertura dos benefícios dos Participantes e Beneficiários

DS RST
DS
DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

se dará de acordo com o disposto nos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e na legislação aplicável.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1683
Ass

CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS GARANTIDORES

Artigo 15 - Os Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN são autônomos, livres, desvinculados de quaisquer outros órgãos, constituem-se de bens, direitos e obrigações, e suas fontes de recursos são as seguintes:

I - dotações iniciais dos patrocinadores e participantes dos instituidores a serem fixadas atuarialmente;

II - contribuições e dotações dos patrocinadores, dos participantes, assistidos e beneficiários;

III - rendas de bens de qualquer natureza e as decorrentes dos investimentos administrados pela FUSAN;

IV - doações, legados, auxílios, subvenções e quaisquer outras transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos deste artigo, deverá ser observado o Plano de Custeio definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

§ 2º - Os Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN serão segregados, discriminados, controlados e contabilizados de forma individualizada, com total independência patrimonial entre eles.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Artigo 16 - A aplicação dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN será efetuada visando à realização de seu objetivo, definido no artigo 5º deste estatuto, em consonância com as Políticas de Investimentos aprovadas e vigentes.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio ... sto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cã... Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
Cópia fiel do documento apresentado. Dou fé.
Este documento é cópia do original
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site ... na opção validar documento

Artigo 17 – A aplicação dos Recursos Garantidores dos planos administrados pela FUSAN não poderá ser diversa da estabelecida no artigo anterior, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos seus infratores às sanções previstas em lei.

Artigo 18 - A aquisição, alienação e gravação de bens imóveis dependem de deliberação do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva, de acordo com critérios previstos em norma previamente aprovada.

Artigo 19 - É vedada a realização de qualquer operação de mútuo entre a FUSAN e quaisquer pessoas, em que não seja exigido o retorno do capital emprestado, acrescido da atualização no valor da moeda, dos custos da operação e dos juros definidos pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o tipo de empréstimo, respeitado o mínimo atuarial.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba -

Parágrafo único - As demais operações financeiras da FUSAN, só poderão ser celebradas havendo perspectiva técnica de retorno do capital, com os acréscimos previstos no "caput" do presente artigo.

Artigo 20 - Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, serão custeados pelas respectivas fontes previstas nos regulamentos dos mesmos.

Artigo 21 - O Plano Anual de Custeio, respectivo aos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Deliberativo, dele

DS RST

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

devendo obrigatoriamente constar o regime financeiro e os respectivos cálculos atuariais.

§ 1º - Os gastos administrativos serão estabelecidos pelo Plano de Gestão Administrativa e as respectivas taxas e fontes de custeio constarão do Plano Anual de Custeio.

§ 2º - Independentemente do disposto neste artigo, o Plano de Custeio será revisto sempre que ocorrerem eventos determinantes previstos pela legislação.

Artigo 22 - Os participantes, assistidos e beneficiários não respondem, isolada ou conjuntamente, pelas obrigações contraídas pela FUSAN.

Artigo 23 - A Diretoria Executiva da FUSAN submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo, no prazo legal, o Orçamento Anual por Plano de Benefícios Previdenciários e o Consolidado para o ano seguinte.

Artigo 24 - O exercício financeiro da FUSAN coincidirá com o ano civil.

Artigo 25 - As Demonstrações Contábeis de cada Exercício, instruídas pelos pareceres do Conselho Fiscal, Atuarial e dos Auditores Independentes, deverão ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - A FUSAN deverá elaborar Demonstrações Contábeis ao final de cada mês.

Artigo 26 - A FUSAN divulgará anualmente aos participantes, assistidos e beneficiários, as demonstrações contábeis do exercício, os pareceres do auditor independente, do atuário e do Conselho Fiscal, bem como outros documentos previstos na legislação vigente aplicável, observada a forma, prazo e os meios nela previstos.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 27 - São órgãos da administração e fiscalização da FUSAN:
I - o Conselho Deliberativo;
II - a Diretoria Executiva;
III - o Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da FUSAN, em virtude de ato regular de gestão, respondendo porém, cível e penalmente, pelos prejuízos causados a terceiros em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções em vigor e, em especial, pela falta de constituição das reservas obrigatórias.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal responderão na proporção de suas atribuições estatutárias, solidariamente com a FUSAN, pela violação da lei, de norma emitida pelo órgão regulador e fiscalizador e pelo Conselho Monetário Nacional, pelo descumprimento dos dispositivos contidos no estatuto da FUSAN e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, bem como pela assunção de risco em desacordo com as regras de prudência e diversificação exigidas na gestão de investimentos da FUSAN e pela omissão na fiscalização de seus prepostos, e ainda pelos prejuízos causados a terceiros em consequência de culpa.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

PM FAZENDA Folha Nº 1689
Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRPJ CURITIBA - PR
10º TABELIONATO DE NOTAS Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado em Cartório e dele extraída. Dou de autenticidade da presente cópia mediante o pagamento do emolumento legal.
DS RST
DS
DS PJC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1685
Ass.

Parágrafo único - A falta de constituição das reservas obrigatórias e o descumprimento de leis e normas implicarão em igual responsabilidade dos membros dos órgãos estatutários.

CAPÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO E MANDATO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 30 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal terão representação paritária de forma a conferir representatividade:
I - de um lado, aos patrocinadores e instituidores, nomeados de acordo os critérios estabelecidos neste Estatuto, e,
II - de outro, aos participantes e assistidos, eleitos de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto e disciplinados no regimento eleitoral.

§ 1º - Os membros eleitos e os nomeados serão empossados tempestivamente para mandato iniciando-se imediatamente no primeiro dia do término do mandato anterior.

§ 2º - Sob nenhuma condição os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal poderão ser remunerados.

Artigo 31 - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que nomeará uma comissão responsável pela realização do pleito.

Artigo 32 - Ocorrendo a inscrição de 2 (dois) ou mais participantes parentes de qualquer natureza, até o 3º (terceiro) grau, a inscrição do 1º (primeiro) preterirá os demais.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Parágrafo único - Não poderão fazer parte dos órgãos estatutários da FUSAN, parentes de qualquer natureza até o 3º (terceiro) grau, de outros membros de quaisquer dos referidos órgãos ou das Diretorias das patrocinadoras ou instituidoras.

Artigo 33 - Os membros titulares e suplentes dos órgãos estatutários, ou as pessoas jurídicas das quais estes façam parte, não poderão manter relações comerciais de qualquer natureza com a FUSAN, salvo aquelas relativas ao Plano de Benefícios Previdenciários e Empréstimos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
41) 3225-3905 - Curitiba

TABELIONATO DE NOTAS
Otávio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-[illegible] - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Dou fé. Em testemunho do acima na(s) folha(s) do documento

Artigo 34 - O voto é facultativo a todos os participantes e assistidos em dia com suas obrigações com os Planos de Benefícios administrados pela FUSAN.

Parágrafo único - Cada participante terá direito a votar em um candidato, para cada um dos Conselhos.

Artigo 35 - Poderão integrar os órgãos estatutários os participantes e assistidos que preencham todos os seguintes requisitos:
I - possuir 10 (dez) anos de contribuição a um dos Planos administrados pela FUSAN, exceto para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
II - estar a serviço efetivo das Patrocinadoras ou associado a um dos Instituidores pelos últimos 10 (dez) anos;
III - ter formação de nível superior;
IV - ter comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
V - não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego com uma das patrocinadoras, desde que, tal

DS RST
DS
DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

punição seja decorrente de inquérito em que tenha sido garantido o direito de defesa;
VI - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
VII - ter reputação ilibada nos termos da lei;
VIII - Não ter participado nos últimos 36 meses de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Folha Nº 1686

§1º - Os participantes assistidos são dispensados do requisito previsto no inciso II deste artigo.

§2º - Para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro será dispensado o disposto nos incisos I e II, nos termos previstos no Regimento do Processo Seletivo.

Artigo 36 - Em casos excepcionais e devidamente justificados, os mandatos poderão ser prorrogados até a posse dos seus sucessores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por ato do Conselho Deliberativo.

Seção I – Do Conselho Deliberativo

Artigo 37 - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da FUSAN, cabendo-lhe fixar objetivos, políticas e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da FUSAN.

Artigo 38 - O conselho Deliberativo será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, observando os seguintes critérios:
I - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com maior volume de Recursos Garantidores;
II - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos;
III - 1 (um) membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos;
IV - 1 (um) membro suplente indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior volume de Recursos Garantidores.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e deste Cartório. Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento original.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

§ 1º - Na aplicação do disposto nos incisos I, II, III e IV, não haverá impedimento que a escolha de mais de um membro titular ou suplente recaia sobre o mesmo Patrocinador ou Instituidor.

§ 2º - A alteração posterior do volume de Recursos Garantidores do Patrocinador ou Instituidor que escolheu o membro do Conselho Deliberativo não enseja a sua substituição ou a cessação de seu mandato.

§ 3º - O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido pelos representantes do(s) patrocinador(es). Caso haja empate, fica escolhido o representante dos patrocinadores com maior tempo de plano.

§ 4º - O presidente será escolhido a cada 2 (dois) anos.

DS KST

Artigo 39 - Os participantes e assistidos elegerão 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para mandato de 4 (quatro) anos.

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

§ 1º - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo os 3 (três) mais votados como titulares e o 4º (quarto) mais votado como suplente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1687
Ass

§ 2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que tiver o maior tempo de contribuições a um dos planos administrados pela FUSAN. Persistindo o empate, o critério será o da idade mais avançada.

Artigo 40 - O Conselho Deliberativo deverá renovar 4 (quatro) de seus membros a cada 2 (dois) anos, sendo 3 (três) efetivos e 1 (um) suplentes, observada a regra de transição pelos mandatos vencidos e obedecendo ao critério de proporcionalidade entre participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, de forma que o mandato se encerre em maio e a posse dos novos membros ocorra também no referido mês.

Artigo 41 - O mandato dos membros deste Conselho será de 4 (quatro) anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

Artigo 42 - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo designar entre os demais membros titulares, seu substituto eventual.

Artigo 43 - O membro do Conselho Deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação criminal transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único - A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho Deliberativo da FUSAN, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Artigo 44 - O membro do Conselho Deliberativo que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 8 (oito) alternadas, perderá o mandato em favor do suplente.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Ali[illegible]rque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - [illegible] 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
Cópia fiel do documento apresentado neste ato. Dou fé.
Apresentado o original, foi extraída a presente cópia reprográfica de 9 folha(s) de documento.

Artigo 45 - Ocorrendo vacância no Conselho Deliberativo, o suplente assumirá como membro titular pelo tempo que faltar para o término do mandato, respeitada a proporcionalidade da composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Parágrafo único - Na hipótese do "caput" deste artigo, a vaga de suplente será preenchida pelo participante eleito mais votado do último pleito ou o indicado pela Patrocinadora Fundadora, respeitados os critérios de proporcionalidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5º
Curitiba
(41) 3225-3905

Artigo 46 - Ocorrendo impedimento temporário de membro titular do Conselho Deliberativo, seu Presidente dará posse ao suplente, pelo prazo que perdurar o impedimento e de acordo com o membro a ser substituído, respeitada a proporcionalidade de composição do Conselho entre eleitos e indicados.

Artigo 47 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

DS RST

§ 1º - A convocação das reuniões ordinárias compete exclusivamente ao Presidente do Conselho. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

DS

§ 2º - As decisões do Conselho serão *obrigatoriamente registradas em atas revestidas das*

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS PJC

formalidades legais.

§ 3º - O quórum mínimo será de 4 (quatro) membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião.

§ 4º - É vedado ao Conselheiro presente abster-se de votar ou ausentar-se da votação, exceto em casos de impedimento ou suspeição, devendo consignar em ata sua discordância ou negativa.

Artigo 48 - O Presidente do Conselho Deliberativo terá voto de qualidade em caso de empate.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 49 - À Diretoria Executiva cabe administrar a FUSAN, executando e fazendo executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do presente estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva será constituída de 3 (três) membros, sendo:
I - Diretor Presidente;
II - Diretor de Seguridade;
III - Diretor Administrativo-Financeiro.

Artigo 51 - A escolha dos membros da Diretoria-Executiva será realizada mediante processo seletivo, por empresa terceirizada, observando o Regimento próprio que será aprovado pelo Conselho Deliberativo, a quem compete igualmente orientar e supervisionar o processo, com ampla divulgação e transparência.

§ 1º - O processo seletivo exigirá do candidato qualificação técnica, cumprimento das determinações legais e estatutárias do Artigo 52, para preenchimento dos cargos, não podendo exigir ou diminuir os requisitos legalmente estabelecidos.

§ 2º - A Patrocinadora Fundadora indicará para os devidos cargos, aqueles que tiverem sua competência comprovada no processo seletivo, cabendo ao Conselho Deliberativo nomeá-los e dar posse.

§ 3º - O membro do Conselheiro Deliberativo e membro do Conselho Fiscal que desejar se candidatar, deverá se licenciar da função, nos termos do regimento do processo seletivo.

§ 4º - Não será exigido processo seletivo para renovação do mandato, desde que mantidas as condicionantes para a posse e exercício do cargo.

§ 5º - O mandato se encerra no último dia do mês de maio e a posse dos novos membros será dada, para início ou renovação, a partir do primeiro dia do mês de junho.

Artigo 52 - Os candidatos ao processo seletivo da Diretoria Executiva deverão atender cumulativamente os requisitos nos incisos I a VIII do Artigo 35 deste estatuto e ainda:
I - Estar certificado em administração e investimentos, por entidade reconhecida pela PREVIC, nos termos da legislação aplicável.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Selo de autenticidade nº na última folha do documento
Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRPJ CURITIBA - PR
Folha nº 1688

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

II - Estar habilitado pela PREVIC, nos termos da legislação aplicável, para o cargo a que deseje candidatar-se.

PGFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1689
Ass

Artigo 53 - Os Diretores de Seguridade e Administrativo Financeiro, além dos requisitos comuns de elegibilidade devem possuir formação compatível com as respectivas funções.

Artigo 54 - Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:
I - exercer simultaneamente atividade na Patrocinadora Fundadora;
II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da FUSAN e, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria Executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas; e
III - ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, bem como, nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do exercício do cargo.

Artigo 55 - O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva poderá ser remunerado pela FUSAN, desde que devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 56 - O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, permitidas sucessivas reconduções para igual período e destituíveis "ad nutum".

Artigo 57 - Quaisquer atos que obriguem a FUSAN, inclusive a emissão de títulos e cheques, e a aplicação de recursos financeiros, dependem, para sua validade, de assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, podendo um deles ser substituído por procurador com poderes específicos.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da FUSAN, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Otávio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A assinatura supra confere com a constante do documento original apresentado nesta serventia, na data ata. Selo de autenticidade acrescido na última folha do documento

Artigo 59 - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, sendo:
I - 2 (dois) membros titulares, representantes dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos dos incisos I e II do artigo 38;
II - 1 (um) membro suplente, representante dos patrocinadores e instituidores, escolhidos nos termos do inciso III do artigo 38;
III - 2 (dois) membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos;
IV - 1 (um) membro suplente eleito pelos participantes, assistidos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

§ 1º - Serão considerados eleitos para este Conselho Fiscal os 2 (dois) candidatos mais votados como titulares e o 3º (terceiro) mais votado como suplente.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato que tiver maior tempo de contribuições a um dos planos administrados pela FUSAN. Persistindo o empate, o critério será o da idade mais avançada.

§ 3º - O Conselho Fiscal deverá renovar 3 (três) de seus membros a cada 2 (dois) anos, sendo 2 (dois) efetivos e 1 (um) suplente, observada a regra de transição pelos mandatos vencidos e obedecendo ao critério de proporcionalidade entre participantes, patrocinadores e instituidores, de forma que o mandato se encerre em maio e a posse dos novos membros ocorra também no referido mês.

DS RST

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

TABELIONATO GRANDE
Folha Nº 1690
Ass

Artigo 60 - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos representantes dos participantes e dos assistidos. Caso haja empate, fica escolhido o representante dos participantes e dos assistidos com maior tempo de plano.

§ 1º - O presidente será escolhido a cada 2 (dois) anos.

§ 2º - Caberá ao Presidente do Conselho Fiscal designar seu substituto, dentre os demais membros titulares.

Artigo 61 - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.

Artigo 62 - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras estabelecidas para o Conselho Deliberativo, relativas à perda do mandato por ausência de reuniões ou pelas mesmas hipóteses previstas no artigo 43, para o caso de membro eleito.

Parágrafo único - A substituição em casos de impedimento e vacância, dar-se-á sobre os membros suplentes e através da decisão dos membros titulares sempre pelo membro escolhido da mesma forma que o titular.

Artigo 63 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

§ 1º - O quórum mínimo será de 3 (três) membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião.

§ 2º - É vedado ao Conselheiro presente abster-se de votar ou ausentar-se da votação, exceto em casos de impedimento ou suspeição, devendo consignar em ata sua discordância ou negação.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
Presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data. Fica de autenticidade afixado na última folha do documento.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

CAPÍTULO VII – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Seção I – Do Conselho Deliberativo

Artigo 64 - Competem privativamente ao Conselho Deliberativo as atribuições constantes do presente estatuto e, especialmente, deliberar sobre:

I - Planos de Benefícios Previdenciários, suas alterações estatutárias e regulamentares, respectivos Planos de Custeio e de aplicação dos Recursos Garantidores, acompanhados de parecer atuarial e submetidos à deliberação pelos Patrocinadores e Instituidores e posteriormente pela autoridade competente;

II - demonstrações contábeis consolidadas e os respectivos pareceres exigidos, parte integrante do Relatório Anual da Diretoria Executiva;

III - admissão ou retirada de patrocinadores ou instituidores na forma da lei, conforme estabelecido nos termos dos Convênios de Adesão;

IV - a aceitação de doações com ou sem encargo;

V - julgamentos em última instância dos recursos interpostos às decisões da Diretoria Executiva ou de um dos Diretores;

VI - alterações da estrutura orgânica, da política salarial e do quadro de pessoal;

VII - as Políticas de Investimentos elaboradas anualmente pela Diretoria Executiva;

DS RST

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1691
Ass.

VIII - a gestão de investimentos e os planos de aplicação dos recursos terá por base as Políticas de Investimentos estabelecidas anualmente contendo diretrizes de longo prazo e as metas de aplicação financeiras a serem realizadas no exercício, às quais, neste particular, se subordinam as decisões da Diretoria Executiva da entidade;
IX - nomeação dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do processo seletivo previsto no artigo 51;
X - o Conselho Deliberativo deliberará por maioria simples, vedada a delegação de qualquer matéria ao corpo social da entidade fechada;
XI - os casos omissos neste estatuto e nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários, serão normatizados pelo Conselho Deliberativo sendo os casos controversos submetidos à apreciação da autoridade competente;
XII - contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições estatutárias aplicáveis;
XIII - autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos Recursos Garantidores;
XIV - aprovação das medidas, prazos, valores e condições para utilização da Reserva Especial dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, observado o disposto na legislação vigente aplicável;
XV - alteração do Plano de Gestão Administrativa e respectivo regulamento;
XVI - fixação dos critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação das despesas administrativas.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

§ 1º - O Conselho Deliberativo, poderá determinar a realização, a qualquer tempo, de auditorias junto aos órgãos executivos da FUSAN.

TABELIONATO DE NOTAS
Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
Reconheço por semelhança a reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data. Eu, [illegible] afixado na última folha do documento.

§ 2º - Em casos excepcionais e urgentes e, mediante justificativa substanciada, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá decidir "ad referendum" do órgão.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 65 - Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições previstas neste estatuto:
I - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as questões dependentes de deliberação daquele órgão;
II - celebrar os negócios jurídicos necessários à administração da FUSAN;
III - elaborar anualmente as Políticas de Investimentos e submetê-las à aprovação do Conselho Deliberativo, antes do início do exercício a que se referir;
IV - aplicar as reservas e os recursos financeiros dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN, de acordo com as Políticas de Investimentos em vigor, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
V - aprovar o manual de normas da entidade;
VI - designar os Gestores dos órgãos técnicos e administrativos da FUSAN, assim como agentes e representantes desta;
VII - propor ao Conselho Deliberativo a alienação e aquisição de bens imóveis;
VIII - informar ao órgão regulador e fiscalizador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da posse, os membros titulares e suplementes do Conselho Deliberativo e Fiscal e a composição da Diretoria Executiva;
IX - manter atualizados os dados cadastrais da FUSAN e de seus dirigentes e conselheiros frente ao órgão regulador e fiscalizador, na forma determinada, informando as alterações dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
41) 3225-3905 - Curitiba -

DS RST

DS

DS PJC

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

X - apresentar ao Conselho Deliberativo o Plano Anual de Custeio e o Orçamento Anual, bem como suas revisões e alterações;
XI - declarar a inadimplência de qualquer patrocinadora ou instituidora, e cumprir as determinações emanadas do Conselho Deliberativo.
XII - exercer as demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 66 - A Diretoria Executiva deverá informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação dos recursos garantidores da entidade, escolhido entre os seus membros.

Parágrafo único - Os demais membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado, pelos danos e prejuízos, causados aos Planos de Benefícios administrados pela FUSAN e a própria entidade, para os quais tenham concorrido.

Artigo 67 - Os bens imóveis vinculados ao patrimônio dos planos administrados pela FUSAN só poderão ser adquiridos, alienados ou gravados pela Diretoria Executiva com autorização do Conselho Deliberativo e de acordo com o plano de aplicação do patrimônio.

Parágrafo único - Os demais bens dependerão de aprovação do Conselho apenas para serem gravados. As regras para aquisição e alienação de bens móveis serão estabelecidas em norma interna.

Artigo 68 - Compete ao Diretor Presidente, além de outras atribuições previstas neste estatuto:
I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar extraordinariamente, o Conselho Deliberativo e Fiscal;
II - representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a FUSAN, podendo nomear procuradores;
III - coordenar os trabalhos dos demais Diretores, respeitados os limites estatutários de cada função, visando alcançar a finalidade social da FUSAN;
IV - fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas sobre assuntos da FUSAN;
V - fornecer ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal os meios que lhe forem solicitados, pertinentes ao exercício regular de suas funções;
VI - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar, punir e dispensar empregados, contratar serviços e materiais, tudo dentro de normas aprovadas, sendo-lhe facultado delegar tais poderes a Diretores ou empregados;
VII - designar, dentre os Diretores da FUSAN, seu substituto eventual, dando disso conhecimento ao Conselho Deliberativo.

Artigo 69 - Compete ao Diretor de Seguridade o planejamento e a responsabilidade pela execução da atividade fim da FUSAN, devendo:
I - sugerir normas regulamentadoras do processo de inscrição dos participantes e beneficiários, do processo de cálculo e concessão dos benefícios e normas regulamentadoras da devolução da contribuição;
II - propor novos planos e ampliação do programa previdencial;
III - promover programas de apoio a aposentadoria;
IV - aprovar a inscrição de participantes e beneficiários;
V - promover a concessão de benefícios;
VI - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;
VII - substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos;
VIII - tomar as demais providências relativas a sua área.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
Reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Cartório não se responsabiliza pela autenticidade do documento original.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DA RIO GRANDE
Folha Nº 1693
Ass.

Artigo 70 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais da FUSAN, devendo:
I - elaborar o Plano de Gestão Administrativa, o Orçamento Anual e as Demonstrações Contábeis do Exercício.
II - sugerir o programa de organização e funcionamento da FUSAN, a política salarial e o quadro de pessoal;
III - zelar pelos bens patrimoniais da FUSAN;
IV - promover o funcionamento das carteiras de empréstimos;
V - promover o funcionamento do sistema de investimentos;
VI - promover a execução de todas as atividades de pessoal, comunicação, materiais, transportes, serviços gerais e outras inerentes a sua área;
VII - propor ao Diretor Presidente o preenchimento dos cargos e funções de sua Diretoria;
VIII - substituir o Diretor de Seguridade em seus impedimentos;
IX - tomar as demais providências relativas à sua área.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 71 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - examinar, dar parecer e aprovar as Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais;
II - coordenar o planejamento e a execução dos trabalhos da auditoria externa;
III - analisar e aprovar os relatórios dos trabalhos da auditoria;
IV - examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da FUSAN;
V - acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
VI - manifestar-se, semestralmente, sobre a aderência da gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios Previdenciários às normas em vigor e às Políticas de Investimentos, em especial sobre a rentabilidade, custos e controle de riscos, sem prejuízo dos demais aspectos relativos à gestão dos referidos recursos;
VII - comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, bem como da Diretoria Executiva, quando convocado;
VIII - acompanhar e controlar a execução orçamentária e os indicadores de gestão das despesas administrativas, bem como as avaliações das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com os normativos legais vigentes.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

CAPÍTULO VIII – DO PESSOAL

Artigo 72 - Os empregados da FUSAN estarão sujeitos à legislação trabalhista, com tabelas de remuneração aprovadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 73 - Os direitos, deveres e regime de trabalhos dos empregados da FUSAN serão objeto de regulamento próprio.

Artigo 74 - Os empregados da FUSAN serão contratados através de exame seletivo, no qual a entrevista e a prova oral, se houverem, terão caráter meramente classificatório.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
(41) 3225-3905 - Curitiba -

DS RST
DS
DS PJC

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 75 - Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo obedecidas as disposições da legislação em vigor, dependendo sua validade de aprovação da autoridade competente.

PMPA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA RIO GRANDE
Folha Nº 1094
Ass.

Artigo 76 - As alterações deste estatuto não poderão:
I - contrariar o objetivo da FUSAN;
II - reduzir benefícios já concedidos;
III - violar direitos adquiridos pelos participantes, assistidos e beneficiários, bem como, os direitos acumulados;
IV - suprimir a forma democrática de escolha de seus dirigentes;
V - reduzir a garantia que as patrocinadoras devam oferecer à FUSAN, em caso de cancelamento de inscrição, conforme previsto nos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Cartório, sendo dada publicidade afixado na última folha do mesmo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 77 - Sem prejuízo da apresentação de documentos hábeis, comprobatórios das condições exigidas para a continuidade dos benefícios, a FUSAN poderá manter serviços de perícia, destinados a investigar a preservação de tais condições.

Artigo 78 - Os regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela FUSAN estabelecerão a forma e as condições de concessão, manutenção e reajuste dos benefícios.

Artigo 79 - Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela autoridade competente.

DISTRIBUÍDO SOB Nº 122-3376
AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: PJ75e.dLqSC.cfH35-AKEsv.LU8BI
https://selo.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97.Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo de cumprimento ao ofício do FUNARPEN VRC= 0,246
I DISTRIBUIÇÃO (70 VRCS) R$20,62
I HAVERBAÇÃO (26 VRCS) R$ 7,65
R$ 28,27
ISELO
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Não Utilizável de Souza Sampaio - Titular
Curitiba, 27/01/2022

DocuSigned by:
Rafael Stec Toledo
E54B3CA8725140C...
RAFAEL STEC TOLEDO
Presidente

DocuSigned by:
06D46F81FBAC499...
ROGGER ANDRÉ PAULINO
Secretário

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

DocuSigned by:
Paterline José Corrêa
4C2B1DC8B6D44A6...
PATERLINE JOSÉ CORRÊA
OAB/PR 63.627

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO OFICIAL
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º si 504 • Centro - CEP 80,060-01 Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3
www.josemendescamargo.com.br
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.194.256
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 7.501 LIVRO "A"
Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2022
Emolumentos: R$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,98, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$1,50. Total: R$38,23
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1306MzTqdVbdTslr2JL3l3sQR

Aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo ATA nº 11/2021 de 25 de novembro de 2021.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3CB890FE293A4C219A4A65DE41C7A3A9
Assunto: DocuSign: Estatuto Fusan Consolidado Pós CD 25.11 - Cartório e Edital CD - 11 - 2021
Regional:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 17
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 45

Status: Concluído

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1095
Ass

Remetente do envelope:
Rogger André Paulino
Rua Ébano Pereira, 309
Curitiba, PR 80410-240
rogger@fusan.com.br
Endereço IP: 189.26.22.112

Rastreamento de registros

Status: Original
24/01/2022 15:07:49

Portador: Rogger André Paulino
rogger@fusan.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paterline José Corrêa paterline@fusan.com.br s undação Sanepar de Assistência Social ível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Paterline José Corrêa 4C2B1DC888D44A8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.181.252.67	Enviado: 24/01/2022 15:15:07 Visualizado: 25/01/2022 08:08:53 Assinado: 25/01/2022 08:09:33
Rafael Stec Toledo rafaelst@sanepar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Rafael Stec Toledo E54B3CA8725140C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.81.30	Enviado: 24/01/2022 15:15:07 Visualizado: 24/01/2022 15:17:34 Assinado: 24/01/2022 15:18:06
Rogger André Paulino rogger@fusan.com.br Assessor de Governança e Qualidade Fundação Sanepar de Assistência Social Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: 08D46F81FBAC499... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 189.26.22.112	Enviado: 24/01/2022 15:15:07 Visualizado: 24/01/2022 15:34:35 Assinado: 24/01/2022 15:34:58

1.º SRP ANEXO

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 236 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR
Curitiba, 14 FEV. 2023 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

R 2 A 9

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/01/2022 15:16:07
Entrega certificada	Segurança verificada	24/01/2022 15:34:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/01/2022 15:34:58
Concluído	Segurança verificada	25/01/2022 08:09:38
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

PREFEITURA DO GRANDE
1690
Fls.

10º TABELIONATO DE NOTAS
Otavio Augusto de Albuquerque Rauen - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - Curitiba - PR

Curitiba, 14 FEV 2023 Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUN17209

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Andrea Vianna Braz
Tabeliã Substituta

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2022 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1697
Ass

PORTARIA PREVIC Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005383/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1698
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.992.438/0001-00 MATRIZ		11/01/1982

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUSAN	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.41-3-00 - Previdência complementar fechada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EBANO PEREIRA	309	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.410-240	CENTRO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 2193-838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:04:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1699
Ass

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.992.438/0001-00
Razão Social: FUND SANEPAR PREV ASSIST SOCIAL FUSAN
Endereço: RUA EBANO PEREIRA 309 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202061319891698

Informação obtida em 14/02/2023 14:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1700
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 75.992.438/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:47 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **08F2.DF1D.0FF3.A5C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA/MC GRANDE/PR
Folha Nº 1701
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029446611-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.992.438/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2023 13:54:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1702
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.113.925
CNPJ: 75.992.438/0001-00
Nome: FUND SANEPAR PREV E ASSIS SOCIAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:59 do dia 29/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: 125BE063AA0B414E39EE6C1DEC1AAA4176
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1709
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.992.438/0001-00
Certidão nº: 6910745/2023
Expedição: 14/02/2023, às 14:02:18
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.992.438/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Retirado do Acervo Histórico do Diário Oficial da União - DOU
http://biblioteca.in.gov.br/documents/271518/421831/DO_1_19820611_109.PDF/43d82303-5604-2f17-3985-6e381df659dd?t=1574868222860&download=true

PGFN FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1704
Ass

SEÇÃO I

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO CXX — Nº 109 SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1982 BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	10601
ATOS DO CONGRESSO NACIONAL	10603
ATOS DO PODER EXECUTIVO	10603
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	10605
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	10607
MINISTÉRIO DA FAZENDA	10608
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	10642
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	10643
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10653
MINISTÉRIO DO TRABALHO	10654
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	10659
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	10659
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	10665
MINISTÉRIO DO INTERIOR	10681
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	10691
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10692
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	10693
INEDITORIAIS	10719
ÍNDICE	10721

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.000, de 09 de Junho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, na conformidade do inciso II do art. 5º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, vinculada ao Ministério da Marinha.

Parágrafo único - A EMGEPRON terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A EMGEPRON terá por finalidade:

I - promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive, a pesquisa e o desenvolvimento;

II - gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Ministério da Marinha; e

III - promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria militar naval o segmento da economia aplicado à produção e manutenção dos meios necessários ao cumprimento da missão atribuída às forças navais, bem como a seus sistemas, equipamentos, acessórios e demais itens correlatos.

§ 2º - A EMGEPRON exercerá suas atividades diretamente ou através de subsidiárias.

§ 3º - Sempre que possível, a EMGEPRON descentralizará a execução de projetos, mediante contrato.

§ 4º - O Ministério da Marinha estabelecerá um programa de transferência, por etapas, das instalações, áreas e serviços que passarão à esfera de atividades da EMGEPRON ou de suas subsidiárias.

Art. 3º - Para a realização de suas finalidades, a EMGEPRON poderá:

I - captar, em fontes internas ou externas, recursos a serem aplicados, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, na execução de programas aprovados pelo Ministério da Marinha;

II - colaborar no planejamento e fabricação dos meios navais, pela transferência de tecnologia;

III - fomentar a implantação de novas indústrias no setor e prestar-lhes assistência técnica e financeira;

IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor;

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços, visando ao fortalecimento da indústria militar naval no território nacional;

VI - celebrar outros contratos ou convênios considerados necessários ou convenientes pelo Ministério da Marinha;

VII - firmar acordos para a obtenção de meios necessários à execução de suas atividades;

VIII - executar outras atividades relacionadas com os seus objetivos.

Parágrafo único - Na captação de recursos externos, serão observadas as prescrições do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e modificações posteriores.

Art. 4º - O capital inicial da EMGEPRON será de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pertencente integralmente à União e constituído pelos bens referidos no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único - O capital da EMGEPRON poderá ser aumentado mediante a incorporação de valores ou recursos financeiros destinados a esse fim, de acordo com o parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da EMGEPRON, conforme o disposto nes

Retirado do Acervo Histórico do Diário Oficial da União - DOU
http://biblioteca.in.gov.br/documents/271518/421831/DO_1_19820611_109.PDF/43d82303-5604-2f17-3985-6e381df659dd?t=1574868222860&download=true

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1705
Ass

Original Decalcado

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3.011 de 08 de junho de 1982

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977,e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no processo MPAS nº 024.267/81, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica, resolve:

Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSANG, inserido no processo supramencionado e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. a.) Hélio Boltrão.

(Of. nº 47/82)

SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Portaria nº 204 de 04 de junho de 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, item III do Regimento Interno da SSM, aprovado pela Portaria nº MPAS-318 de 23 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a competência atribuída à SSM, pela Portaria nº MPAS-1.055, de 27.04.78, para estabelecer as modalidades de retribuição referentes à convênios e contratos com Terceiros, resolve:

1. - Incluir nos Procedimentos Especializados da Tabela de Remuneração dos Hospitais Universitários e de Ensino, convenia dos na forma da Portaria nº MPAS/SSM/143/80 (Convênio Padrão), o item "Fonoaudiologia Cr$ 4.800,00 paciente/mês".

2. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. a.) Marlow Kwitko.

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : MPAS-666.486/81
RECORRENTE : PAULO VALLONE SUC.DE HIVARD GUIMARÃES
ASSUNTO : DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO NOTIFICAÇÃO nº 092/81, da Região Fiscal do IAPAS em Belo Horizonte - centro no Estado de Minas Gerais, cujo valor, Cr$ 29.004,14, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, pags. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto por PAULO VALLONE, com sede em Timóteo Estado de Minas Gerais, contra a Resolução nº 2.463/81, da 1ª JRPS/MG, 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82, (a). Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : MPAS-672.609/81
RECORRENTE : KURTZ COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A.
ASSUNTO : DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO-NOTIFICAÇÃO nº 04/81, da 5ª Região Fiscal do IAPAS no Estado do Rio Grande do Sul, cujo valor, Cr$ 33.535,61, na data da protocolização do recurso, interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66(com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, pags. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto por KURTZ COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A., com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, contra a Resolução nº 2.573/81, da 2ª JRPS/RJ.3). Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82. (a). Armando de Oliveira Assis - Presidente.

DESPACHO DO PRESIDENTE :

PROCESSO Nº : MPAS-672.628/81
RECORRENTE : IRMÃOS MARÃO S/A. MÁQUINAS E VEÍCULOS
ASSUNTO : DÉBITO

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO NOTIFICAÇÃO nº 002/81, da Região Fiscal do IAPAS em São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, cujo valor, Cr$ 31.855,47, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 207 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10/02/81, Seção I, pags. 2.020/21, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto pelos IRMÃOS MARÃO S/A. MÁQUINAS E VEÍCULOS, com sede em Paulo de Faria Estado de São Paulo, contra a Resolução nº 3.809/81, da 2ª JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes. CRPS/GP, em 19/05/82.(a). Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

(Of. nº 47/82)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal editada pelo Departamento de Imprensa Nacional e organizada pelo Serviço de Divulgação do STF

Assinatura anual (12 volumes): Cr$ 800,00 Números avulsos: Cr$ 8.000,00

Assinaturas: Podem ser feitas na Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, nº 1) ou na sede do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, das 8 às 17 horas.
Números avulsos: Os pedidos podem ser feitos nos locais acima indicados, ou nas Imprensas Oficiais dos Estados.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Relatório da Entidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1706
Ass

Informações Básicas

CNPJ:	75.992.438/0001-00
Número do Processo:	00000.000242/6719-81
Razão Social:	FUNDACAO SANEPAR DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Nome Fantasia:	FUSAN
Natureza Jurídica PREVIC:	PRIVADA
Data de Cadastro:	18/06/2008

Endereço

CEP:	80.410-240
Endereço:	R EBANO PEREIRA Nº 309
Número:	-
Complemento:	-
Bairro:	CENTRO
Município:	CURITIBA
Estado:	PR
País:	BRASIL
Telefone:	4133079104
Fax:	-
E-mail:	NJU@FUSAN.COM.BR
Site:	WWW.FUNDACAOSANEPAR.COM.BR
Observações:	-

Perfil da Entidade

Código:	0053-5
Sigla:	FUSAN
Fundamentação Legal:	LC 108 / LC 109
Tipo:	SOCIEDADE CIVIL
Patrocínio Predominante:	PÚBLICA MUNICIPAL
Qtd. Máx. de Diretores Executivos:	3
Qtd. Máx. de Conselheiros Fiscais:	4
Qtd. Máx. de Conselheiros Deliberativos:	6
Situação:	NORMAL / EM FUNCIONAMENTO
Qualificação Quanto ao Número de Planos:	MULTIPLANO
Data de Autorização:	11/06/1982
Data de Início do Funcionamento:	11/06/1982
Data de Encerramento:	-
Número do Processo de Criação:	00000.000242/6719-81
Expediente de Comunicação de Início de Funcionamento:	3011/1982
Outros Documentos disponível?	Sim

Estatuto da Entidade

Data da Aprovação:	18/01/2022
Data Inicial de Vigência:	18/01/2022
Data Final de Vigência:	-
Arquivo do Estatuto disponível?	Sim
Quadro Comparativo disponível?	Sim
Análise Técnica disponível?	Sim
Tipo do Documento	PORTARIA PREVIC
Número do Documento:	48
Data do Documento:	18/01/2022

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1707
Ass

INF. INTERNA - 20

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUSAN

31 DE DEZEMBRO DE 2021

E

31 DE DEZEMBRO DE 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1708
Ass

1 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	2022	2021	VARIAÇÃO (%)
DISPONÍVEL	**232**	**354**	**-34,59**
REALIZÁVEL	**2.037.985**	**1.866.421**	**9,19**
Gestão Previdencial	59.859	12.538	377,41
Gestão Administrativa	34.159	33.805	1,05
Investimentos	**1.943.967**	**1.820.078**	**6,81**
Fundos de Investimentos	1.789.112	1.678.947	6,56
Investimentos em Imóveis	46.517	43.391	7,20
Operações com Participantes	105.023	97.517	7,70
Depósitos Judiciais/Recursais	173	223	-22,16
Recursos a Receber - Precatórios	3.142	-	100,00
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**330**	**288**	**14,55**
Imobilizado	147	168	**-12,18**
Intangível	183	120	**52,75**
TOTAL DO ATIVO	**2.038.547**	**1.867.063**	**9,18**

PASSIVO	2022	2021	VARIAÇÃO (%)
EXIGÍVEL OPERACIONAL	**12.542**	**11.305**	**10,95**
Gestão Previdencial	11.453	10.542	8,64
Gestão Administrativa	977	638	53,21
Investimentos	112	125	-10,36
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	**36.408**	**35.569**	**2,36**
Gestão Previdencial	2.656	2.202	20,62
Gestão Administrativa	33.579	33.163	1,25
Investimentos	173	204	-14,95
PATRIMÔNIO SOCIAL	**1.989.597**	**1.820.190**	**9,31**
Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.969.814**	**1.802.328**	**9,29**
Provisões Matemática	**2.041.658**	**1.985.731**	**2,82**
Benefícios Concedidos	1.187.136	1.200.938	-1,15
Benefícios a Conceder	906.454	791.598	14,51
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(51.932)	(6.806)	663,08
Equilíbrio Técnico	**(71.845)**	**(183.403)**	**-60,83**
Resultados Realizados	**(71.845)**	**(183.403)**	**-60,83**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(71.845)	(183.403)	-60,83
Fundos	**19.784**	**17.862**	**10,76**
Fundos Previdenciais	11.727	9.470	23,84
Fundos Administrativos	6.459	6.567	-1,64
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.598	1.825	-12,44
TOTAL DO PASSIVO	**2.038.547**	**1.867.063**	**9,18**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1709
Ass.

9 - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	2022	2021	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**6.567**	**5.526**	**18,84**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**9.951**	**8.429**	**18,06**
1.1 Receitas	**9.951**	**8.429**	**18,06**
Custeio da Gestão Administrativo da Gestão Previdencial	4.211	3.944	6,75
Custeio da Gestão Administrativo dos Investimentos	4.601	3.845	19,67
Taxa de Adminsitração de Empréstimos e Financiamentos	366	343	6,89
Receitas Diretas	2	-	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	771	297	159,39
2. Despesas Administrativas	**9.587**	**6.964**	**37,65**
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	**9.309**	**6.902**	**34,87**
Pessoal e Encargos	6.996	5.003	39,85
Treinamentos/Congressos e Seminários	70	39	77,91
Viagens e Estadias	26	-	100,00
Serviços de Terceiros	1.488	1.178	26,29
Despesas Gerais	503	483	4,25
Depreciações e Amortizações	56	53	6,37
Tributos	120	120	0,00
Outras Despesas	50	26	95,08
2.5. Fomento	**278**	**62**	**349,09**
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**445**	**403**	**10,53**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**27**	**21**	**27,33**
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	**(108)**	**1.041**	**-110,36**
7. Contituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**(108)**	**1.041**	**-110,36**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**6.459**	**6.567**	**-1,64**

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMA GRANDE
Folha Nº 1710
Ass.

1 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
DISPONÍVEL	**354**	**214**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**	**11.305**	**14.144**
REALIZÁVEL	**1.866.421**	**1.807.299**	Gestão Previdencial	10.542	13.280
Gestão Previdencial	12.538	11.732	Gestão Administrativa	638	536
Gestão Administrativa	33.805	33.617	Investimentos	125	328
Investimentos	**1.820.078**	**1.761.951**			
Fundos de Investimentos	1.678.947	1.631.899			
Investimentos em Imóveis	43.391	37.038			
Operações com Participantes	97.517	92.792			
Depósitos Judiciais/Recursais	223	223			
			EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	**35.569**	**34.739**
			Gestão Previdencial	2.202	1.806
			Gestão Administrativa	33.163	32.760
			Investimentos	204	173
			PATRIMÔNIO SOCIAL	**1.820.190**	**1.758.787**
			Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.802.328**	**1.731.300**
			Provisões Matemática	**1.985.731**	**1.780.067**
			Benefícios Concedidos	1.200.938	1.065.312
			Benefícios a Conceder	791.598	734.115
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(6.806)	(19.359)
			Equilíbrio Técnico	**(183.403)**	**(48.767)**
			Resultados Realizados	**(183.403)**	**(48.767)**
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(183.403)	(48.767)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**288**	**158**	**Fundos**	**17.862**	**27.487**
Imobilizado	168	96	Fundos Previdenciais	9.470	19.277
Intangível	120	62	Fundos Administrativos	6.567	5.526
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.825	2.684
TOTAL DO ATIVO	**1.867.063**	**1.807.671**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.867.063**	**1.807.671**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DRD5E95966C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAE8F68B5950477...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D1EDF41C72974C8...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
B6D55D655A6D4D0...
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

RIO GRANDE
Folha Nº 1711
Ass.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 143E1E7C5ACB45B48C5AD97BFE9F723B — Status: Concluído

Assunto: DocuSign: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIL E NOTAS EXPLICATIVAS 2021 x 2020 - versão final com parecer.docx

Regional:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 47 — Assinaturas: 48

Certificar páginas: 2 — Rubrica: 124

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Andrea Simone Stulzer Pinheiro
Rua Ébano Pereira, 309
Curitiba, PR 80410-240
andrea@fusan.com.br
Endereço IP: 201.66.106.44

Rastreamento de registros

Status: Original
17/03/2022 13:56:19

Portador: Andrea Simone Stulzer Pinheiro
andrea@fusan.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Wagner Trombini wagner@fusan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Wagner Trombini B8D55D655A8D4D0...	Enviado: 17/03/2022 14:36:49 Visualizado: 17/03/2022 14:38:08 Assinado: 17/03/2022 14:41:48
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.242.22	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Dirceu Wichnieski dirceu@fusan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAF8F68B59504F7...	Enviado: 17/03/2022 14:42:04 Visualizado: 17/03/2022 14:44:36 Assinado: 17/03/2022 14:45:58
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 168.181.50.72	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Marcos Cesar Todeschi marcosct@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi D1EDF41C72974C8...	Enviado: 17/03/2022 14:46:09 Visualizado: 17/03/2022 15:06:26 Assinado: 17/03/2022 15:07:22
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.81.5	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Claudia Trindade claudia@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Claudia Trindade D8D5E85966C34A9...	Enviado: 17/03/2022 15:07:32 Visualizado: 17/03/2022 17:55:24 Assinado: 17/03/2022 17:56:22
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.127.173.170	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1712
Ass.

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/03/2022 14:36:49
Entrega certificada	Segurança verificada	17/03/2022 17:55:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/03/2022 17:56:22
ncluído	Segurança verificada	17/03/2022 17:56:22

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1713
Ass

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN

Demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 e relatório dos auditores independentes

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1714
Ass

SUMÁRIO

Página

1. Relatório da Administração 02
2. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis 08
3. Balanço patrimonial consolidado 12
4. Demonstração da mutação do patrimônio social consolidada 13
5. Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios 14
6. Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios 16
7. Demonstração do plano de gestão administrativa consolidada 18
8. Demonstração do plano de gestão administrativa por Plano de Benefícios 19
9. Demonstração das provisões técnicas por plano de benefícios 21
10. Notas explicativas às demonstrações contábeis 23

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1715
Ass

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com os dispositivos legais e estatutários e comprometida com as melhores práticas de governança e transparência com as partes interessadas, a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, apresenta o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e o relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

A FUSAN é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, criada em 1982 pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e tem por objetivo a administração de Planos de Previdência Complementar.

Atualmente administra dois planos de Previdência Complementar, o FUSANPREV que é um Plano de Contribuição Variável, destinado aos empregados e assistidos de suas Patrocinadoras que são a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Fundação Sanepar de Assistência Social e a própria FUSAN. Criado em 2000, o plano FusanPrev recebeu a migração do Plano de Benefícios Definido originalmente implantado por ocasião da criação da entidade.

O FusanPrev tem como objetivo proporcionar uma renda complementar na aposentadoria e cobertura para a família em caso de falecimento, doença ou invalidez do participante.

É um plano de Contribuição Variável (CV) e os Benefícios Programados são calculados na modalidade de Contribuição Definida e os Benefícios de Risco (aposentadoria por invalidez, pensão, auxílio-doença e acidente) são calculados na modalidade de Benefício Definido.

Benefícios Oferecidos

- Renda mensal vitalícia;
- Renda mensal por invalidez;
- Renda mensal de auxílios doença e acidente;
- Renda mensal de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Abono anual.

Institutos

- Portabilidade;
- Resgate total;
- BPD;
- Autopatrocínio.

Em 2020, entrou em operação o VIVA MAIS PREVIDÊNCIA, plano instituído e aprovado em 2019, que se destina aos participantes e assistidos do Plano Fusanprev e também aos seus familiares até o 3º grau, tendo como instituidora a Associação Brasileira das Entidades de previdência Complementar – ABRAPP.

Além de proporcionar uma renda complementar na aposentadoria aos participantes, também pode ser utilizado para a realização de um objetivo, em curto, médio ou longo prazo.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1716
Ass

Benefícios Oferecidos

- Renda por prazo certo;
- Renda pela expectativa de vida;
- Renda por percentual do Saldo Total.

Institutos

- Autopatrocínio
- Portabilidade;
- Resgate parcial;
- Resgate total;
- BPD;

O FUSANPREV encerrou o ano de 2021 com 9.171 participantes, sendo 5.999 ativos, 3.053 assistidos, 92 autopatrocinados e 27 em benefício proporcional diferido, e com patrimônio de R$ 1,9 bilhão. O VIVA MAIS PREVIDÊNCIA encerrou o ano com 848 participantes e patrimônio de R$ 9,8 milhões.

O ano de 2021 foi extremamente desafiador para o mercado financeiro, refletindo os impactos da pandemia do coronavirus, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em março de 2020. Houve um aperto monetário pelo Banco Central com a alta expressiva da taxa de juros - Selic, que atingiu o patamar de 9,25% no final do ano, com intuito de conter a inflação ao consumidor (IPCA), que ficou em 10,06% no ano. Além disso, houve muita volatilidade, com constantes ruídos político-econômicos, como a mudança no teto de gastos e clima eleitoral antecipado das eleições presidenciais de outubro 2022.

No acumulado de 2021, o principal índice da bolsa Brasileira (Ibovespa) teve queda de -11,93%; o IMA-B, que mede o desempenho de uma cesta de títulos públicos atrelados ao IPCA, teve desvalorização de -1,26%; e o IRF-M, índice dos títulos prefixados, recuou -1,99% e o dólar subiu 7,50% no ano e diante deste cenário volátil, o plano FusanPrev apresentou uma rentabilidade de 6,80%.

O resultado dos investimentos de um plano de previdência como o FusanPrev devem ser analisados em períodos mais longos de tempo, para que se possa ter uma visão mais concreta do desempenho do plano.

Neste sentido, desde o início do plano (2001), até dezembro de 2021, o FusanPrev obteve uma rentabilidade de 1.026,60%, enquanto a poupança acumulou um rendimento de apenas 314,35%.

A meta atuarial do Fusanprev que é calculada pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido do juro atuarial de 5,25% ao ano, também conhecida como mínimo atuarial, totalizou 15,94%.

Além disso, em função de norma do órgão regulador, o plano teve que fazer a redução da taxa de juro atuarial de 5,25% para 4,98%, ocasionando um custo adicional para o plano de R$ 25,7 milhões.

Com a rentabilidade obtida e a redução da taxa de juros, o plano apresentou em 2021, um déficit técnico ajustado acumulado de R$ 153,1 milhões (considerando o ajuste de precificação permitido pela legislação), correspondente a 7,7% do total das Reservas Matemáticas.

Caso seja mantida a atual previsão legal e as regras atuais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a Fusan deverá realizar em 2022 e implantar em 2023, um plano para o equacionamento do déficit de no mínimo R$ 99,3 milhões.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMF FAZENDO ARQUIVO
Folha Nº 1717

O plano Viva Mais Previdência atingiu uma rentabilidade de 1,62% e desde o inicio do plano em 2020 apresenta uma rentabilidade acumulada de 5,52%, enquanto a caderneta de poupança apresentou 5,11% de rentabilidade. Por ser um plano de contribuição definida, não gera superávit ou déficit, pois sua rentabilidade é atribuída diretamente aos seus participantes e assistidos de acordo com o patrimônio.

Em 2021, no plano FusanPrev, foram concedidos 111 novos benefícios de aposentadoria e extintos 105 e também foram pagos 79 resgates de saldo dos fundos dos participantes. Em 2020 foram concedidos 410 novos benefícios de aposentadoria, 79 foram extintos e foram pagos 179 resgates. Esta diminuição foi decorrente da adesão dos participantes ao Plano de Aposentadoria Incentivada instituído pela Patrocinadora SANEPAR, implantado em 2020.

Assim, em 2021, as contribuições ao Fusanprev foram de R$ 74 milhões e os pagamentos de benefícios de R$ 125 milhões, resultando numa saída líquida de recursos de R$ 51 milhões.

Práticas de Governança Corporativa

1. Sustentabilidade

A sustentabilidade é de fundamental importância para os negócios da Fusan e permeiam todo o planejamento e gestão estratégica, tendo como foco a promoção da saúde, qualidade de vida e excelência da gestão, visando obter o equilíbrio financeiro dos planos e a perenidade da Entidade.

A sustentabilidade social também é compromisso da Fusan, que atua por meio de diversas ações de responsabilidade social para contribuir com o desenvolvimento da sociedade, minimizar o sofrimento dos menos favorecidos nas comunidades em que está presente e atuar de forma ética e transparente com funcionários, fornecedores, clientes e a comunidade local.

Na questão ambiental a Fusan estimula e promove diversas ações visando a eliminação de desperdício de recursos e seu uso consciente, de forma a contribuir de forma clara para a preservação do ambiente. Destaca-se a realização de diversas ações de caráter socioambiental, mesmo com todas as dificuldades impostas pela pandemia.

2. Gestão de Riscos

A Fusan adere as boas práticas de governança baseado na Gestão de Riscos, a qual contribui na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento riscos inerentes ao negócio, por meio de um plano de gestão de riscos coorporativos, onde são medidos os riscos operacionais e estratégicos.

A estratégia de Gestão de Riscos Coorporativos envolve as seguintes categorias:

Categoria	Sub - Categoria
Estratégico	Risco de conjuntura
	Risco de Planejamento
	Risco de execução das diretrizes estratégicas
	Risco de Governança
Imagem	Risco de divulgação de informações

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 1718
Ass

	Risco de publicidade negativa
	Risco de imagem associada a parceiros e colaboradores
Previdenciais	Risco de cadastro para plano previdencial
	Risco de provisão - previdencial
	Risco de modelagem do plano
	Risco técnico
	Risco de baixa cobertura de renda futura
Financeiros	Risco de mercado
	Risco de crédito
	Risco de liquidez
Operacionais	Risco de processo
	Risco de conformidade interna
	Risco de documentação
	Risco de eventos externos ou catástrofes
	Risco de falha humana
	Risco de fraude
	Risco de indisponibilidade de pessoal especializado
	Risco de infraestrutura
	Risco de segurança da informação
	Risco de sistema
Legais	Risco de contencioso
	Risco contratual
Legais	Risco conformidade externa
	Risco de conformidade externa - LGPD
Terceirização	Risco de terceiro
	Risco de patrocinador

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

	Risco de responsabilidade solidária
	Risco de parceiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1719
Ass

Para a implementação do processo de gestão de riscos e controles utilizamos a arquitetura elaborada pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, que contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos da Entidade.

O COSO Enterprise Risk Management - Integrated Framework em seu item 5, valida a metodologia qualitativa e a ferramenta de autoavaliação (impacto e frequência) de riscos e controles. Além disso, o Framework de 2017 do COSO - Alinhando Riscos com Estratégia e Desempenho - reconhece a crescente importância da conexão entre a estratégia e o desempenho da empresa, desta forma torna-se fundamental a avaliação de riscos estratégicos.

Este contexto oferece uma perspectiva sobre conceitos e aplicações do gerenciamento de riscos corporativos, sob a ótica da integração.

Vale destacar que a metodologia utilizada está alinhada com a ISO 31000/2009 norma internacional, que tem como objetivo fornecer princípios e diretrizes abrangentes, para auxiliar as organizações em suas análises e avaliações de riscos e com a ISO 9001/2015 que entre suas principais mudanças está o estabelecimento de uma abordagem sistemática do risco.

Para identificação e avaliação de riscos e controles a Entidade emprega a metodologia RCSA – Risk and Control Self Assessment, de tal forma que os resultados refletem as percepções dos colaboradores em relação aos riscos e controles.

Além disso, aplica-se o método ACBP© – Avaliação de Controles Baseada em Padrões©, por meio do qual é oferecido um conjunto de requisitos como base para a avaliação dos níveis de controle. Ao determinar um nível de padrão baseado em um conjunto de melhores práticas, o método ACBP© propicia a Fundação a oportunidade de comparar suas práticas de controle com padrões de mercado, identificando pontos de melhoria.

O levantamento das informações sobre os riscos proveniente desse processo é devidamente reportado e utilizado como base para a tomada de decisões, elaboração de planos de ação e responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

Além disso, conta com um programa de monitoramento e acompanhamento dos riscos, através do relatório dos Registros de Incidentes elaborados pelas áreas onde são inseridos controles quando detectados alguma falha ou não conformidade no processo e pelo QACI - questionário de avaliação dos controles internos.

As expectativas com relação aos riscos a que a operação do Plano está exposta é sua redução a médio prazo pela adoção de novos pontos de controle a partir dos Registros de Incidentes e pelo desenvolvimento de projetos voltados a minimizar os riscos observados na estratégia de Gestão de Riscos Coorporativos para as nove categorias identificadas.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
Folha Nº 1720
Ass

3. Gestão Administrativa

No aspecto administrativo e operacional as ações foram focadas na eficiência dos gastos e na automação de processos como ampliação das funcionalidades do aplicativo utilizado pelos participantes para realização de operações, prova de vida via aplicativo, ampliação de serviços no autoatendimento e na negociação dos contratos com terceiros, além de ações que visam a redução de custos com foco na excelência dos processos. Com todas essas ações, o programa de gestão administrativa apresentou um resultado (receitas-despesas) positivo de R$ 1,0 milhão.

Em dezembro de 2021 a Fusan contava com 27 colaboradores sendo 26 empregados e 1 estagiário, os quais realizaram 1.559 horas de treinamento que tiveram como objetivo a busca do crescimento e desenvolvimento profissional.

Para maior segurança dos colaboradores e participantes, a Fusan trabalhou durante o ano em um sistema híbrido, presencial e em home office, e disponibilizou diversos serviços online, sem a necessidade de deslocamento até as áreas de atendimento da entidade.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1721
Ass

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da
Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** ("Entidade" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Precificação das Obrigações Atuariais e Equilíbrio Técnico

A Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, estabelece regras relativas às condições e procedimentos relacionados à apuração do resultado, e à destinação e utilização de superávits e equacionamento de déficits dos planos de benefícios, assim resumidos:

(i) - regras de precificação das provisões matemáticas, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;

(ii) - estabelecido o conceito de *"duração do passivo"*, que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

CALENDÁRIO GRÁFICO
Folha Nº 1722
Ass

(iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do *"Ajuste de Precificação"* dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas é apresentado, quando aplicável, em informação contábil complementar na Demonstração do Ativo Líquido de cada Plano.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à *"duração do passivo"*, ao *"ajuste de precificação de títulos públicos"* e ao *"equilíbrio técnico ajustado"* não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 11, a situação de equilíbrio técnico do Plano de Benefício Definido da FUSAN, encontra-se deficitário em 31.12.2021, mesmo após considerar a inclusão do Ajuste de Precificação, estando fora do limite legal que, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, sendo necessária a elaboração e aprovação de plano para equacionamento do déficit.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, emitido em 25 de fevereiro de 2021, não contém modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulga-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1723
Ass

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PHF
Auditores Independentes S/S

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1724
Ass

Curitiba – PR, 04 de março de 2022.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PE – 000680/O-0-"S" – PR

Paulo de Tarso M. Malta Jr.
Contador – CRC-PE – 0018846/O - S – PR

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1125
Ass

1 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
DISPONÍVEL	**354**	**214**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**	**11.305**	**14.144**
REALIZÁVEL	**1.866.421**	**1.807.299**	Gestão Previdencial	10.542	13.280
Gestão Previdencial	12.538	11.732	Gestão Administrativa	638	536
Gestão Administrativa	33.805	33.617	Investimentos	125	328
Investimentos	**1.820.078**	**1.761.951**			
Fundos de Investimentos	1.678.947	1.631.899			
Investimentos em Imóveis	43.391	37.038			
Operações com Participantes	97.517	92.792			
Depósitos Judiciais/Recursais	223	223			
			EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	**35.569**	**34.739**
			Gestão Previdencial	2.202	1.806
			Gestão Administrativa	33.163	32.760
			Investimentos	204	173
			PATRIMÔNIO SOCIAL	**1.820.190**	**1.758.787**
			Patrimônio de Cobertura do Plano	**1.802.328**	**1.731.300**
			Provisões Matemática	**1.985.731**	**1.780.067**
			Benefícios Concedidos	1.200.938	1.065.312
			Benefícios a Conceder	791.598	734.115
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(6.806)	(19.359)
			Equilíbrio Técnico	**(183.403)**	**(48.767)**
			Resultados Realizados	**(183.403)**	**(48.767)**
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(183.403)	(48.767)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**288**	**158**	**Fundos**	**17.862**	**27.487**
Imobilizado	168	96	Fundos Previdenciais	9.470	19.277
Intangível	120	62	Fundos Administrativos	6.567	5.526
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.825	2.684
TOTAL DO ATIVO	**1.867.063**	**1.807.671**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.867.063**	**1.807.671**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DB05E95966C34A9...
CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAEBF68B5950477...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D1EDF41C72974C8...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
B6D55D655A6D4D0...
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

Folha Nº 1726
Ass

2 - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	**1.758.787**	**1.724.783**	**1,97**
1 - Adições	**195.188**	**192.042**	**1,64**
Contribuições Previdenciais	73.198	76.583	- 4,42
Portabilidade	677	-	100,00
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	8	-	100,00
Reversão de Fundos Administrativos	21	-	100,00
Outras Adições Previdenciais	12	-	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	112.664	106.723	5,57
Receitas Administrativas	8.132	8.276	- 1,74
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	297	110	170,05
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	177	348	- 49,06
2 - Deduções	**(133.784)**	**(158.038)**	**- 15,35**
Benefícios	(115.965)	(107.472)	7,90
Resgates	(8.759)	(38.736)	- 77,39
Portabilidades	(196)	(3.124)	- 93,72
Outras Deduções	(32)	-	100,00
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(409)	(275)	48,63
Despesas Administrativas	(6.963)	(5.611)	24,10
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	(21)	-	100,00
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(403)	(1.997)	- 79,83
Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(1.036)	(823)	25,84
3 - Acréscimo/Decrescimo do Patyrimônio Social (1+2)	**61.403**	**34.004**	**80,58**
Provisões Matemáticas	205.663	69.196	197,22
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(134.636)	(41.342)	225,66
Fundos Previdenciais	(9.808)	5.846	- 267,77
Fundos Administrativos	1.041	779	33,68
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(858)	(475)	80,73
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4+5)	**1.820.190**	**1.758.787**	**3,49**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

Nas Demonstrações Contábeis de 2020, os valores de Resgates e Portabilidades foram somados com os Benefícios e totalizaram R$ 149.332. Em 2021 os dados foram desmembrados e os valores estão demonstrados acima.

CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00
DocuSigned by: Claudia Trindade DBD5E95966C34A9...

DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00
DocuSigned by: Dirceu Wichnieski 8B59504F7...

MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34
DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi D1EDF41C72974C8...

WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68
DocuSigned by: Wagner Trombini B6D55D655A6D4D0...

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1727
Ass.

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

3 - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO FUSANPREV

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	**1.744.667**	**1.716.879**	**1,62**
1 - Adições	**186.614**	**181.490**	**2,82**
Contribuições	73.953	74.908	- 1,28
Portabilidade	63	-	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	112.580	106.582	5,63
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	8	-	100,00
Outras Adições	12	-	100,00
2 - Deduções	**(129.305)**	**(153.702)**	**- 15,87**
Benefícios	(115.965)	(107.472)	7,90
Resgates	(8.759)	(38.736)	- 77,39
Portabilidades	(196)	(3.124)	- 93,72
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(409)	(275)	48,63
Custeio Administrativo	(3.944)	(4.095)	- 3,68
Outras Deduções	(32)	-	100,00
3 - Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	**57.309**	**27.788**	**106,24**
Provisões Matemáticas	201.753	63.285	218,80
Fundos Previdenciais	(9.808)	5.846	- 267,77
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(134.636)	(41.342)	225,66
4 - Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5 - Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4+5)	**1.801.976**	**1.744.667**	**3,28**
C) Fundos Não Previdenciais	**183**	**304**	**- 39,83**
Fundos Administrativos	1.041	779	33,68
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(858)	(475)	**80,73**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

Nas Demonstrações Contábeis de 2020, os valores de Resgates e Portabilidades foram somados com os Benefícios e totalizaram R$ 149.332. Em 2021 os dados foram desmembrados e os valores estão demonstrados acima.

CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00
DocuSigned by: Claudia Trindade DBD5E95966C34A9...

DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00
DocuSigned by: Dirceu Wichnieski EAF8F68B59504F7...

MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34
DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi 3...DF41C72974C8...

WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68
DocuSigned by: Wagner Trombini B6D55D655A6D4D0...

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1728
Ass.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	**5.911**	**-**	**100,00**
1 - Adições	**3.910**	**5.911**	**- 33,85**
Contribuições	3.190	2.144	48,79
Portabilidade	614	3.626	- 83,07
Reversão de Fundos Administrativos	21	-	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	85	141	- 39,81
2 - Deduções	**-**	**-**	**-**
3 - Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	**3.910**	**5.911**	**- 33,85**
Provisões Matemáticas	3.910	5.911	- 33,85
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4)	**9.821**	**5.911**	**66,15**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E95966C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAF8F68B505047F...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D4E0E41C7297468...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
B6D55D855A6B4D0...
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

5 - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO FUSANPREV

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
1 - Ativos	**1.823.401**	**1.768.480**	**3,11**
Disponível	266	143	**85,78**
Recebíveis Previdencial	19.129	17.277	**10,72**
Investimentos	**1.804.006**	**1.751.060**	**3,02**
Fundos de Investimentos	1.662.875	1.621.007	2,58
Investimentos em Imóveis	43.391	37.038	17,15
Operações com Participantes	97.517	92.792	5,09
Depósitos Judiciais/Recursais	223	223	0
2 - Obrigações	**13.009**	**15.584**	**-16,52**
Operacional	10.604	13.605	-22,06
Contingencial	2.405	1.979	21,50
3 - Fundos não Previdenciais	**8.416**	**8.229**	**2,27**
Fundos Administrativos	6.591	5.545	18,86
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.825	2.684	-31,99
4 - Resultados a Realizar	**-**	**-**	**0**
5 - Ativo Líquido (1-2-3-4)	**1.801.976**	**1.744.667**	**3,28**
Provisões Matemáticas	1.197.367	1.051.537	13,87
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(134.636)	(48.767)	176,08
Fundos Previdenciais	9.470	19.277	-50,88
6 - Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(183.403)	(48.767)	276,08
b) (+/-) Ajuste de Precificação	30.255	22.684	33,38
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	**(153.148)**	**(26.083)**	**487,16**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E95986C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAE8F668B59504F7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D1ED5414978874C9...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
B5DEFD055A6D4D9...
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1730
Ass.

6 - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
1 - Ativos	**9.830**	**5.914**	**66,21**
Disponível	**51**	**66**	**-23,66**
Investimentos	**9.779**	**5.848**	**67,22**
Fundos de Investimentos	9.779	5.848	67,22
2 - Obrigações	**9**	**3**	**155,29**
Operacional	9	3	155,29
3 - Fundos não Previdenciais	**-**	**-**	**0**
4 - Resultados a Realizar	**-**	**-**	**0**
5 - Ativo Líquido (1-2-3-4)	**9.821**	**5.911**	**66,15**
Provisões Matemáticas	9.821	5.911	66,15

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E9586C24A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAEBF68B596047...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D1E0E44C8207468...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF.609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1731
Ass

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

7 - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**5.526**	**4.747**	**16,41**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**8.429**	**8.386**	**0,51**
1.1 Receitas	**8.429**	**8.386**	**0,51**
Custeio da Gestão Administrativo da Gestão Previdencial	3.944	4.095	-3,69
Custeio da Gestão Administrativo dos Investimentos	3.845	3.833	0,31
Taxa de Adminsitração de Empréstimos e Financiamentos	343	348	-1,55
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	297	110	170,17
2. Despesas Administrativas	**6.964**	**5.611**	**24,12**
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	**6.902**	**5.581**	**23,67**
Pessoal e Encargos	5.003	3.759	33,10
Treinamentos/Congressos e Seminários	39	38	3,42
Viagens e Estadias	-	13	-100,00
Serviços de Terceiros	1.178	1.075	9,57
Despesas Gerais	483	504	-4,23
Depreciações e Amortizações	53	47	13,49
Tributos	120	120	0,00
Outras Despesas	26	26	0,15
2.5. Fomento	**62**	**30**	**106,68**
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**403**	**1.996**	**-79,82**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**21**	**-**	**100,00**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**0,00**
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	**1.041**	**779**	**33,68**
7. Contituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**1.041**	**779**	**33,68**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**0,00**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**6.567**	**5.526**	**18,84**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

Em 2020, as Despesas Administrativas estavam desmembradas em "Previdencial" e "Investimentos". Com as alterações apresentadas pela IN 31/2020 e IN 44/2021, foram totalizadas no item 2.1. "Administração dos Planos de Benefícios Previdenciais", conforme apresentado acima.

DocuSigned by:
Claudia Trindade
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMI ... GRANDE
Folha Nº 1732
Ass

8 - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO FUSANPREV (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**5.545**	**4.747**	**16,81**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**8.347**	**8.375**	**-0,33**
1.1 Receitas	**8.347**	**8.375**	**-0,33**
Custeio da Gestão Administrativo da Gestão Previdencial	3.944	4.095	-3,69
Custeio da Gestão Administrativo dos Investimentos	3.763	3.822	-1,53
Taxa de Adminsitração de Empréstimos e Financiamentos	343	348	-1,55
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	297	110	170,17
2. Despesas Administrativas	**6.902**	**5.581**	**23,67**
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	**6.902**	**5.581**	**23,67**
Pessoal e Encargos	5.003	3.759	33,10
Treinamentos/Congressos e Seminários	39	38	3,42
Viagens e Estadias	-	13	-100,00
Serviços de Terceiros	1.178	1.075	9,57
Despesas Gerais	483	504	-4,23
Depreciações e Amortizações	53	47	13,49
Tributos	120	120	0,00
Outras Despesas	26	26	0,15
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**401**	**1.996**	**-79,92**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**-**	**-**	**0,00**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**0,00**
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	**1.044**	**798**	**30,86**
7. Contituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**1.044**	**798**	**30,86**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**0,00**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**6.589**	**5.545**	**18,83**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by: Claudia Trindade
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by: Dirceu Wichnieski
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by: Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMG PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Folha Nº 1739
Assinatura

9 - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO VIVA MAIS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**19**	**-**	**-100,00**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**82**	**11**	**641,26**
1.1 Receitas	**82**	**11**	**641,26**
Custeio da Gestão Administrativo dos Investimentos	82	11	641,26
2. Despesas Administrativas	**62**	**30**	**106,68**
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	**62**	**30**	**106,68**
2.5. Fomento	**62**	**30**	**106,68**
3. Constituição de Contingências Administrativas	**3**	**-**	**100,00**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**21**	**-**	**100,00**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**0,00**
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)	**(4)**	**(19)**	**-79,41**
7. Contituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**(4)**	**(19)**	**-79,41**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**0,00**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**(23)**	**(19)**	**20,59**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by: Claudia Trindade
CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by: Dirceu Wichnieski
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by: Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

Folha Nº 1734

10 - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO FUSANPREV

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	**1.816.810**	**1.762.932**	**3,06**
1. Provisões Matemáticas	**1.975.910**	**1.774.156**	**11,37**
1.1. Benefícios Concedidos	**1.200.938**	**1.065.312**	**12,73**
Contribuição Definida	1.200.938	1.065.312	12,73
1.2. Benefícios a Conceder	**781.777**	**728.203**	**7,36**
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es) / instituidor(es)	357.687	335.044	6,76
Saldo de Contas - parcela participantes	420.856	387.574	8,59
Benefício Definido	3.234	5.585	-42,10
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**(6.806)**	**(19.359)**	**-64,85**
(-) Serviço passado	**(626)**	**(588)**	**6,43**
(-) Participantes	(626)	(588)	6,43
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	**-**	**(18.771)**	**-100,00**
(-) Patrocinador(es)	-	(6.559)	-100,00
(-) Participantes	-	(135)	-100,00
(-) Assistidos	-	(12.077)	-100,00
(+/-) Por ajustes das Contribuições extraordinárias	**(6.180)**	**-**	**100,00**
(+/-) Assistidos	(6.180)	-	100,00
2. Equilíbrio Técnico	**(183.403)**	**(48.767)**	**276,08**
2.1. Resultados Realizados	**(183.403)**	**(48.767)**	**276,08**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(183.403)	(48.767)	276,08
3. Fundos	**11.295**	**21.961**	**-48,57**
3.1. Fundos Previdenciais	9.470	19.277	-50,88
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	1.825	2.684	-31,99
4. Exigível Operacional	**10.604**	**13.604**	**-22,06**
4.1. Gestão Previdencial	10.542	13.280	-20,62
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	61	324	-81,08
5. Exigível Contingencial	**2.406**	**1.979**	**21,55**
5.1. Gestão Previdencial	2.202	1.806	21,91
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	204	173	17,61

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DB5E95066C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAE8F68B59504E7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
D4EDE41CE287468...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
B0F5ED955A6DAB0...
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMA ... GRANDE
Folha Nº 1735
Ass

11 - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R$ mil)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	**9.821**	**5.911**	**66,15**
1. Provisões Matemáticas	**9.821**	**5.911**	**66,15**
1.2. Benefícios a Conceder	**9.821**	**5.911**	**66,15**
Contribuição Definida	9.821	5.911	**66,15**
Saldo de contas - parcela participantes	9.821	5.911	**66,15**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DocuSigned by:
Claudia Trindade
4DBD5E95066C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAE8F68B5904F7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020.
(Valores expressos em milhares de reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, localizada à Rua Ébano Pereira, 309 - Curitiba – Paraná, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cujo Estatuto Social foi aprovado em 08 de junho de 1982 (publicado no D.O.U em 11/06/1982) sob a forma de Fundação, pela patrocinadora Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, tendo como objetivo assegurar aos participantes e seus dependentes legais, os seguintes benefícios previdenciários:

- Renda mensal vitalícia normal;
- Renda mensal vitalícia antecipada;
- Renda mensal vitalícia diferida;
- Renda mensal por invalidez;
- Renda mensal de auxílios doença e acidente;
- Renda mensal de pensão por morte;
- Pecúlio por morte; e
- Abono anual.

É patrocinada pelas seguintes empresas:

- Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- Fundação Sanepar de Assistência Social; e
- Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

A entidade administra, atualmente, dois planos de benefícios. Um denominado de FusanPrev, com CNPB nº1982.0005-38, que é composto de obrigações nas modalidades: (a) contribuição definida para os benefícios programados para os participantes ativos e (b) benefício definido para os participantes na fase de recebimento dos benefícios, bem como, para todos os benefícios de risco (aposentadorias por invalidez, pensão, auxílio doença e auxílio acidente). Foi aprovado pela Secretaria da Previdência Social – SPC, no Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, através do Ofício SPC/COJ sob nº 2.802, de 14 de setembro de 2000.

Administra também o plano setorial Viva Mais Previdência, com CNPB nº 2019.0025-74, aprovado pelo Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e publicado no Diário Oficial em 16 de outubro de 2019, pela Portaria nº 886, de 14 de outubro de 2019, com início das operações em janeiro de 2020. Tem como instituidor setorial a Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar – ABRAPP. O Viva Mais Previdência é um plano destinado aos participantes e assistidos do Fusanprev e seus familiares, com característica financeira de contribuição definida e que não apresenta déficit ou superávit.

O processo de gestão dos investimentos é realizado de acordo com as políticas de investimentos aprovadas anualmente pelo Conselho Deliberativo e acompanhada mensalmente pelos órgãos de Governança da entidade, Gerência de Investimentos, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS INT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA DO GRANDE
Folha Nº 1737
Ass

O quadro de participantes do Plano Fusanprev em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

Estatísticas de Participantes Ativos e Assistidos

Item	31/12/2021	31/12/2020
Nº de participantes	**6.118**	**6.230**
Ativos	5.999	6.096
Autopatrocinados	92	102
Vinculados (BPD*)	27	32
Assistidos	**3.053**	**3.031**
TOTAL	**9.171**	**9.261**

* BPD: Benefício Proporcional Diferido

O Plano Viva Mais Previdência encerrou o ano de 2021 com 848 participantes.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar - EFPC, especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis, em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis: Balancetes por Plano de Benefícios Previdencial, Plano de Gestão Administrativa e Consolidado.

A Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, artigo 6º, determina o registro do Plano de Gestão Administrativa - PGA separado do Plano de Benefícios, para manter a autonomia patrimonial e assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS, ITENS AVALIADOS E CRITÉRIOS ADOTADOS

a) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas ou Variações Positivas e Deduções ou Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas ou Variações Positivas e Deduções ou Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

FAZENDA GRANDE
1738
Fls
Ass

b) Provisões Matemáticas

São apurados com base em cálculos atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ativos e assistidos.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2021 e 2020, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente pelo profissional responsável pelo plano, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que administram as ações.

d) Provisões para Perdas

As provisões para perdas prováveis na realização dos ativos foi constituída com base no valor vencido e vincendo conforme o número de dias de atraso, atendendo o disposto no capítulo IV, Artigo 19 Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020.

e) Ativo Realizável – Fluxo dos Investimentos

Registra e controla as aplicações dos recursos garantidores nos diversos segmentos de aplicação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

I. Renda Fixa

Registra os investimentos no mercado financeiro no segmento de renda fixa. As aplicações nos Fundos de Investimentos Exclusivos, apresentadas no balanço patrimonial, estão valoradas em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021. De acordo com este dispositivo legal os títulos e valores mobiliários pertencentes às carteiras dos fundos exclusivos estão classificados em "títulos para negociação" e "títulos mantidos até o vencimento". Os títulos para negociação estão precificados à mercado, enquanto os títulos mantidos até o vencimento estão registrados pelo custo acrescidos dos respectivos rendimentos até a data do balanço.

II. Renda Variável

Registra os investimentos no segmento de renda variável, através da aquisição de cotas de Fundos de Investimentos em ações – FIA e cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Ações – FIC FIA. As aplicações em fundos de ações estão registradas pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos ou perdas auferidas até a data do encerramento do exercício.

III. Imobiliário

Registra os investimentos imobiliários ao custo de aquisição, devidamente ajustados a valor de mercado por reavaliações suportadas em laudos técnicos, acrescidos dos alugueis a receber, conforme determina a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020. As depreciações deixaram de ser calculadas e registradas em função da reavaliação dos imóveis ser efetuada, no mínimo, anualmente, conforme artigo 17, item II da IN 31/2020.

IV. Infraestrutura

Registra os investimentos no segmento estruturado através da aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP´s, cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado - FIM e as cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado – FICFIM, cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

V. Investimentos no Exterior

Registra os investimentos no segmento de investimentos no exterior através de cotas de fundos de investimentos no exterior constituído no Brasil, cujos regulamentos observam a legislação estabelecida pela CVM.

VI. Operações com Participantes

Registra as operações no segmento de empréstimos concedidos aos participantes do Plano de Benefícios FusanPrev. As operações efetuadas na modalidade simples são corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidas de juros de 0,85% ao mês. A carteira conta com mais cinco modalidades de empréstimos com taxas de juros em média de 1,10% ao mês.

f) Gestão Previdencial

Registra os créditos decorrentes das contribuições previdenciárias vinculadas ao plano de benefícios, segregando as contribuições dos participantes, assistidos e das patrocinadoras. As contribuições dos autopatrocinados são escrituradas pelo regime de caixa.

g) Gestão Administrativa

Registra e controla os recursos necessários à cobertura das despesas com administração, repassados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA pelo PlanoPrevidencial e de Investimentos, conforme fontes de custeio definidos no Regulamento do PGA dos Planos de Benefícios FusanPrev e Viva Mais Previdência, em atendimento a Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e de Empréstimos) e mais o resultado dos investimentos do Fundo do PGA, deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, bem como as constituições e reversões de contingências administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado dos planos de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes ativos e assistidos do plano.

h) Imobilizado

Registra os bens ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos:

Os itens que compõem o Ativo Imobilizado são depreciados e amortizados pelo método linear, de acordo com avida útil econômica do bem estimada na aquisição.

No registro contábil das depreciações e amortizações são observadas as seguintes regras:

- As amortizações e depreciações, calculadas por método linear, são contabilizadas mensalmente, como redutoras nas respectivas contas do ativo, tendo suas contrapartidas registradas no resultado do PGA.

i) Exigível Operacional

Gestão Previdencial

Registra as obrigações relativas ao pagamento de benefícios previdenciários e tributos pertinentes.

Gestão Administrativa

Registra as obrigações relativas à gestão administrativa, tais como salários de empregados, provisões de férias e 13º salário e seus respectivos encargos, obrigações decorrentes da prestação de serviços de terceiros e outros.

Investimentos

Registra as obrigações relativas às aplicações de recursos.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1740
Folha Ass.

j) Exigível Contingencial

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas considerando a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes desses processos. Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com sua natureza.

Gestão Previdencial

Registra as provisões para suportar as perdas consideradas prováveis com base na avaliação jurídica de cada ação ajuizada contra a Entidade, comentado na nota "6.2 – a".

Gestão Administrativa

Registra as provisões relativas a litígios da Gestão Administrativa, incluindo as trabalhistas, tributárias e fiscais, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pela Entidade, comentado na nota "6.2 – b1, b2 e b3".

Investimentos

Refere-se às contingências relativas à imóveis depositados judicialmente, conforme comentado na nota "6.2 – c".

k) Patrimônio de Cobertura do Plano

k.1) Fusanprev

Provisões Matemáticas

Representa os valores relativos aos compromissos com participantes assistidos e ativos, segregados em provisões matemáticas de benefícios concedidos, provisões matemáticas de benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir, demonstrado conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021. Estes valores são calculados pelo atuário responsável pelo plano com base em estudo atuarial.

Equilíbrio Técnico

Representa o resultado acumulado do plano de benefício podendo ser superávit técnico ou déficit técnico.

Regime Financeiro

O Plano FusanPrev adota o Regime Financeiro de Capitalização para o cálculo das Provisões Matemáticas das rendas programadas. Na pensão e pecúlio por morte é adotado o Regime de Repartição por Capital de Cobertura e no auxílio doença utiliza-se o Regime de Repartição Simples. A Provisão Matemática de reservas na modalidade BD é o resultado dos cálculos atuariais do custo dos Benefícios a ser pago aos Participantes, deduzidos das contribuições futuras, enquanto que a provisão matemática de reservas na modalidade CD correspondem a saldos de conta. As contribuições dos Participantes vertidas ao plano são registradas em Fundos Individuais e a contraparte patronal são registradas em Fundos Individuais Patrocinados.

Benefícios Concedidos

Corresponde à diferença entre o valor atual dos Benefícios Concedidos e o valor atual de contribuições a serem recolhidas pelos assistidos e beneficiários, de acordo com o plano de custeio vigente.

Benefícios a Conceder na modalidade BD

Corresponde à diferença entre o valor atual dos Benefícios a serem concedidos aos Participantes e respectivos Beneficiários e o valor atual das contribuições futuras dos Participantes e das Patrocinadoras, para a sustentação dos referidos Benefícios, de acordo com o plano de custeio vigente.

Benefícios a Conceder na modalidade CD

Corresponde aos saldos de conta dos participantes e contraparte patronal, acrescidos da rentabilidade do plano.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

Também fazem parte dos saldo de conta as contribuições facultativas, aportes, bem como a portabilidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1741
Ass

k.2) Viva Mais Previdência

Provisões Matemáticas

Representa os valores relativos aos compromissos com participantes do plano, para benefícios a conceder de contribuições definidas, demonstrado no quadro 11 "Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano Viva Mais Previdência".

***l)* Fundos**

Fundos são valores constituídos com finalidades específicas de acordo com sua origem previdencial (regulamentar ou atuarial), administrativa e investimentos.

Fundos Previdenciais

Representa os fundos de natureza previdencial regulamentar, destinados prioritariamente à cobertura dos Benefícios concedidos e de risco. Encontra-se nesta conta, adicionalmente, as contribuições individuais e patronais a resgatar de participantes desligados da empresa e do plano (ver notas 7.1).

Fundos Administrativos

Representa e registra a diferença entre os recursos arrecadados e os consumidos, pertencentes à gestão administrativa. É atualizado mensalmente levando em conta o resultado líquido dos investimentos pertencentes ao Plano de Gestão Administrativa.

Fundo para Garantia de Operações com Participantes

Registra os valores arrecadados para cobertura de riscos em caso de falecimento de participantes que detenham contratos ativos de empréstimos e também o risco de inadimplência, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança de contratos pendentes de pagamentos. A constituição do Fundo ocorre pela cobrança de uma taxa juntamente com as parcelas de empréstimos e a sua reversão em virtude de falecimento do participante ou assistido que possua saldo devedor no contrato ou em casos de inadimplência. É corrigido mensalmente pela rentabilidade do plano de benefícios. Os recursos necessários e julgados convenientes sobre o aspecto da qualidade dos ativos, riscos de perdas de qualquer natureza, incluindo riscos de realização, estão sob responsabilidade de julgamento da administração.

m) Fluxo dos Investimentos

Representa as transferências de recursos entre o Fluxo de Investimentos e as Gestões Previdencial e Administrativa, decorrentes dos resultados positivos ou negativos dos investimentos.

4 ATIVOS

4.1 Disponível

Registra os saldos bancários disponíveis em contas correntes em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	R$Mil	
Disponível	**2021**	**2020**
Banco Itaú	332	203
Caixa Econômica Federal	22	11
	354	**214**

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS IWT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

4.2 Gestão Previdencial

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentados a seguir:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1742
Ass

REALIZÁVEL	R$Mil	
Gestão Previdencial	**2021**	**2020**
Contribuições normais do mês	5.420	4.911
Contribuições sobre 13º salário	5.150	4.762
Contribuições contratadas / TAC	15	15
Depósitos Judiciais / Recursais (nota a)	1.953	2.043
Recursos a Receber	**12.538**	**11.731**

a) Os depósitos judiciais e recursais são ações em andamento de Expurgos Inflacionários (ver nota 6.2 - a).

Em 2016, a Fusan ofereceu um imóvel comercial no valor de R$ 1.720 mil para garantir o juízo de ação de expurgos inflacionários ingressado por participante assistido. Com essa medida, não houve saída de recursos financeiros dos investimentos que continuaram aplicados no mercado financeiro e o imóvel comercial rentabilizado através do aluguel.

4.3 Gestão Administrativa

A composição dos valores a realizar da Gestão Administrativa em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	R$Mil	
Gestão Administrativa	**2021**	**2020**
Contas a receber	557	887
Despesas antecipadas	32	44
Depósitos judiciais / Recursais	33.148	32.686
Custeio adm. Investimentos	68	-
	33.805	**33.617**

Os depósitos judiciais e recursais referem-se ao recolhimento de tributos de PIS e COFINS incidentes sobre as receitas administrativas e pagamentos dos gastos com os dirigentes (ver nota 6.2 – b1, b2 e b3).

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

4.4 Investimentos (Planos Previdenciais e PGA)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1743
Ass.

	R$ Mil	
	2021	2020
a) FUNDOS DE INVESTIMENTOS	**1.678.947**	**1.631.899**
Renda Fixa	960.542	1.178.370
Ações	258.008	276.970
Fundo de Invest. em Participações - FIP	30.858	26.340
Multimercado	187.340	-
Multimercado Estruturado	133.850	117.771
Fundo de Invest. Exterior	108.349	32.448

	R$ Mil	
	2021	2020
b) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	**43.391**	**37.038**
ALUGUEIS E RENDAS	**43.391**	**37.038**
Uso Próprio	4.045	3.396
Locadas a Patrocinadora(s)	9.818	8.125
Locadas a Terceiros	25.065	21.480
Rendas de Participações	4.463	4.037
c) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**97.517**	**92.791**
Empréstimos Diversas Modalidades	92.936	88.442
Empréstimos Não Recebidos	808	1.697
(-) Provisões Para Perda	(547)	(651)
Empréstimos a Receber	4.320	3.193
Empréstimos em Cobrança Judicial	-	110
d) DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	**223**	**223**
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	**1.820.078**	**1.761.951**

Em 2020, existia o Fundo Referenciado no valor de R$ 4.434 mil. Para adequar ao novo plano de contas de 2021 (IN Prevc nº 31/2020), esse valor foi considerado na Renda Fixa, que alterou de R$ 1.173.937 mil para R$ 1.178.370 mil, conforme apresentado acima.

Os Fundos de Investimentos e Ações estão custodiados no Banco Itaú-Unibanco S.A.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM GRANDE
Folha Nº 1744
Ass

Classificação dos Títulos:

	R$MIL 2021	2020
Fundos de Investimentos	**1.678.947**	**1.631.899**
Renda Fixa	**960.542**	**1.178.370**
a.1) Fundos Investimentos Exclusivos	**291.825**	**554.556**
Trek Investimentos LTDA		
Trek Miringuava Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado	14.443	24.738
Banco Santander (Brasil) S.A		
Santander Tingui Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento	0	113.277
Sul América Investimentos DTVM		
Sul America Tibagi Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado	0	160.988
BRAM Bradesco Asset Manag. S.A.		
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Passauna	113.248	134.755
Western Asset Management Company DTVM LTDA		
Western Asset Iguacu Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado	159.939	116.365
Itaú DTVM S.A		
Itau Soberano Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	4.195	4.434
b) Títulos mantidos até o vencimento		
b.1) Fundos Investimentos Exclusivos	**668.531**	**623.636**
BRAM Bradesco Asset Manag. S.A. DTVM		
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Passauna	668.531	623.636
c) Renda Fixa - Fundos Condominiais	**186**	**178**
Itaú DTVM S/A		
Itaú Institucional RF Inflação 5	64	57
Itaú DTVM S/A		
Itaú RF FIC FI IMA-B5+	122	121
d) Ações	**258.008**	**276.970**
d.1) Fundos Condominiais	**258.008**	**276.970**
BlackRock Brasil Gestora de Investimentos S/A		
Blackrock Institucional Ibovespa Fundo de Investimento em Acoes	106.937	108.865
Itaú DTVM S/A		
Itau Institucional Fund Of Funds Acoes - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	143.472	160.632
Sul América Investimentos DTVM S.A.		
Sul America Selection Fundo de Investimento em Acoes	7.599	7.473

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1745
Ass

Classificação dos Títulos - Continuação:

	R$MIL	
	2021	**2020**
e) Fundos Multimercados Exclusivos	**187.340**	**0**
Banco Santander (Brasil) S.A		
Santander Tingui Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento	93.795	0
BRAM Bradesco Asset Manag. S.A.		
Tibagi Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado	93.545	0
e) Outros	**273.057**	**176.559**
e.1) Fundos de Investimentos em Participações - FIP	**30.858**	**26.340**
Pátria Investimentos LTDA		
Patria Special Opportunities I - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participacoes	109	36
Brasil Plural Gestão de Recursos LTDA		
Brasil Energia Renovável - Fundo de Investimento em Participacoes	543	1.055
Lacan Florestal DTVM		
Fundo de Investimento em Participacoes - Lacan Florestal	8.115	9.353
Pátria Investimentos LTDA		
P2 Brasil Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento em Participacoes	7.343	5.676
Lacan Florestal DTVM		
Fundo de Investimento em Participacoes - Lacan Florestal II	4.025	3.041
BRL Trust Investimentos LTDA		
Signal Capital Brasil Fundo de Fundos II - FIP Multiestratégia	10.723	7.179
e.2) Fundos Multimercados Estruturados	**133.850**	**117.771**
Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda		
Garde Dumas FIC de FIM (M)	21.930	20.934
Kinea Investimentos Ltda		
Kinea Atlas Fundo de Investimento Multimercado (M)	27.819	25.994
Truxt Investimentos Ltda		
Truxt Macro FIC de FIM	24.440	22.920
Navi Capital LTDA		
Navi Long&Short	16.063	15.087
Bahia Asset Management Ltda		
Bahia AM Maraú FIC de FIM	0	15.928
Itaú DTVM S.A		
Itaú Global Plus FICFIM	18.304	16.908
Vinci Partners		
Vinci Atlas Institucional I FICFIM	12.599	0
JGP Asset		
JGP Strategy Estruturado FICFIM	12.695	0

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1746
Ass

Classificação dos Títulos - Continuação:

R$MIL

	2021	2020
e.3) Investimento no Exterior	**108.349**	**32.448**
JP Morgan Asset Management		
Global Macro Opportunities FIM	34.342	28.836
BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA.		
Access USA Companies Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior	15.644	1.451
Itaú DTVM S/A		
Itau Fund of Fund Multi Global Equities Investimento no Exterior	18.171	2.161
Schroder Investiment Management Brasil		
Schroder Tech Equity L&S FIM no Exterior	10.751	0
BB Gestão de Recursos DTVM S/A		
BB Ações Nordea Global CAE Investimento no Exterior	17.764	0
BBDTVM S/A		
Man AHL Investimento no Exterior	11.677	0
Composição dos Investimentos em Renda Fixa		
Fundos Investimentos Exclusivos - Marcados a Mercado	**291.825**	**554.556**
Fundos Investimentos Exclusivos - Mantidos até o Vencimento	**668.531**	**623.636**
Fundos Investimentos Condominiais Renda Fixa	**186**	**178**
TOTAL DE RENDA FIXA	**960.542**	**1.178.370**
Composição da Carteira de Renda Fixa a Mercado		
Fundos Investimentos Exclusivos	291.825	554.556
Total	**291.825**	**554.556**
Composição da Carteira de Fundos de Renda Fixa Condominiais		
Fundo Condominial Renda Fixa	186	178
Total	**186**	**178**
Vencimento dos Papéis Renda Fixa a Mercado		
Até 60 dias	45.736	53.275
De 61 a 180 dias	38.354	38.354
De 181 a 360 dias	49.522	49.522
Acima de 361 dias	158.399	1.002.351
Total	**292.011**	**1.143.502**
Vencimento dos Papéis Renda Fixa Mantidos até o Vencimento		
Até 60 dias	0	0
De 61 a 180 dias	0	12.953
De 181 a 360 dias	32.809	0
Acima de 361 dias	635.722	610.683
Total	**668.531**	**623.636**

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS UT

PMI FAZENDA RIO GRANDE 1747 Folha nº
FUSAN
Fundação Assistencial de Previdência e Assistência Social

A totalidade dos títulos e valores mobiliários de Renda Fixa e Renda Variável encontra-se devidamente registrada na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, de acordo com a sua natureza. O vencimento dos papéis dos Fundos Exclusivos foi classificado em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

Os títulos públicos do Fundo de Investimento Exclusivo Bradesco Renda Fixa Passaúna mantidos até o vencimento e marcados na curva, tem a seguinte composição:

TÍTULOS UTILIZADOS NA PRECIFICAÇÃO						
NATUREZA	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ATUAL	VALOR CONTÁBIL	PREÇO UNITÁRIO DE MERCADO	VALOR DE MERCADO
NTN-B	15/08/2022	8.555	3.831	32.771	3.867	33.079
NTN-B	15/05/2023	9.972	3.745	37.350	3.823	38.120
NTN-B	15/08/2024	7.775	3.818	29.688	3.930	30.559
NTN-B	15/08/2026	670	3.850	2.579	3.998	2.679
NTN-B	15/08/2030	16.400	3.764	61.726	4.066	66.681
NTN-B	15/05/2035	3.344	3.739	12.505	4.070	13.609
NTN-B	15/08/2040	8.859	3.879	34.368	4.128	36.570
NTN-B	15/05/2045	24.288	3.869	93.972	4.062	98.656
NTN-B	15/08/2050	6.180	3.802	23.497	4.160	25.707
TOTAL		**86.043**		**328.456**		**345.660**

TÍTULOS NÃO UTILIZADOS NA PRECIFICAÇÃO						
NATUREZA	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ATUAL	VALOR CONTÁBIL	PREÇO UNITÁRIO DE MERCADO	VALOR DE MERCADO
NTN-B	15/08/2022	10	3.831	38	3.867	39
NTN-B	15/08/2050	75.202	3.802	285.920	4.160	312.820
NTN-B	15/05/2055	12.140	3.612	43.848	4.137	50.218
NTN-F	01/01/2029	10.510	977	10.269	1.017	10.690
TOTAL		**97.862**		**340.075**		**373.768**

A diferença entre os valores marcados na curva devidamente contabilizados (R$ 328.456 mil + R$ 340.075 mil) "ntn-b e ntn-f" e os valores calculados a valor de mercado (R$ 345.660 mil + R$ 373.768 mil), representam uma expectativa de ganho de R$ 50.897 mil.

Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição, devidamente ajustados a valor de mercado por reavaliações fundamentadas em laudos técnicos e é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente constado nos laudos.

Em 2021, foram feitas as reavaliações dos imóveis da carteira do FusanPrev, que apresentou um resultado positivo de R$ 6,6 milhões no mês de abril, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

P. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1748
Ass.

A valorização dos imóveis ocorreu em função da melhora das condições do mercado imobiliário desde a última reavaliação realizada em 2019.

RESUMO DA REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 2021 / R$ Mil

IMÓVEL	BAIXAS			INCLUSÕES		Resultado
	Edif.	Depreciação	Terreno	Edif.	Terreno	
Fusan - Curitiba	2.303	(113)	1.160	2.595	1.395	**641**
Fusan - Cascavel	6.255	(313)	2.085	7.328	2.443	**1.743**
TOTAL IMÓVEIS LOC. TERCEIROS	**18.638**	**(930)**	**3.543**	**21.002**	**4.000**	**3.751**
Business Tower	8.455	(421)	1.603	9.581	1.825	1.769
Omni	2.728	(136)	520	3.046	580	514
Businnes Center	1.100	(55)	209	1.226	234	206
Center Everest	6.355	(318)	1.211	7.148	1.362	1.262
WTC	**1.141**	**(88)**	**2.969**	**1.247**	**3.216**	**440**
TOTAL	**28.337**	**(1.444)**	**9.757**	**32.171**	**11.053**	**6.575**

4.5 Imobilizado

	R$ Mil			
	2020	ADIÇÕES	BAIXAS	2021
	158	**192**	**(62)**	**288**
Bens Móveis	96	109	(37)	168
Intangível	62	83	(25)	120

5 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos e Controles Internos – GRCI da entidade, está estruturada com base na metodologia elaborada pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, que está alinhada à ISO 31000 e a Norma S/NZS 4360:2004, metodologia de autoavaliação de riscos (RSA - Risk Self Assessment) e controles (CSA - Control Self Assessment), que permite identificar, mensurar e avaliar os riscos da entidade. A gestão tem a finalidade de minimizar as dificuldades que podem impedir ou dificultar o alcance dos objetivos, e atender a Resolução CGPC nº13, de 1º de outubro de 2004.

Segundo a ABNT NBR ISO 31000 de 2009 a estrutura visa gerenciar riscos de forma eficiente por meio da aplicação adequada do processo de gestão de riscos. Assegurando que a informação sobre riscos proveniente desse processo seja adequadamente reportada e utilizada como base para a tomada de decisões e a responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1749
Ass

A alta gestão da entidade representada pelos seus diretores participa do processo de gestão de riscos da seguinte forma:

- Avaliando e aprovando a metodologia existente sobre o processo;
- Analisando e aprovando as métricas utilizadas no processo;
- Participando das reuniões e dos treinamentos para mostrar a importância deste processo;
- Fortalecendo a disseminação e aplicando a metodologia no dia-dia da entidade;
- Respondendo os questionários inerentes à análise de riscos de sua Diretoria.

Para a implementação e aprimoramento do processo foi fundamental a elaboração e disseminação das seguintes normas (internas ou externas):

- Resolução CGPC 13/2004;
- Recomendação CGPC 2/2009;
- MAN/GOV/003 – Manual de Gestão de Riscos.

No ano de 2020 foi realizada a identificação, avaliação e métodos para tratamentos dos riscos operacionais e no início de 2021 foi realizado o mesmo procedimento para os riscos estratégicos, cujo trabalho contou com a parceria da empresa PFM Consultoria e Sistemas, especializada no assunto. O levantamento das informações sobre os riscos proveniente desse processo foi devidamente reportado e utilizado como base para a tomada de decisões, elaboração de planos de ação e responsabilização em todos os níveis organizacionais aplicáveis. O monitoramento é realizado pela aplicação do QACI - Questionário de Avaliação dos Controles Internos.

Além disso, as entidades contam com um processo de acompanhamento dos riscos, por meio do relatório dos Registros de Incidentes elaborados pelas áreas onde são inseridos controles quando detectados alguma falha ou não conformidade nas atividades.

a) Principais Riscos de Investimentos

De acordo com a Política de Investimentos são monitorados os riscos abaixo relacionados:

5.1 Risco de Crédito

Esse risco se caracteriza pela dificuldade da contraparte da operação em honrar os compromissos assumidos.
O controle de risco de crédito é baseado em dois pilares, a saber:
a) Ratings emitidos por agências de classificação de risco de crédito, de acordo com as especificações e limites estabelecidos em Políticas de Investimento;
b) Avaliação de crédito por parte do gestor do fundo.

Controles

O controle do risco de crédito é descrito na Política de Investimentos e estabelece critérios mínimos para a aquisição de títulos de contrapartes privadas. Os gestores dos fundos exclusivos recebem a Política de Investimentos e assinam Termo de Responsabilidade.

5.2 Risco de Liquidez

Esse risco se caracteriza pela possibilidade de perda pela incapacidade da Entidade em saldar seus compromissos nas datas previstas ou pelo sacrifício ocasionado na transformação forçada de um ativo em caixa para quitar uma obrigação.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
Folha Nº 1750
Ass

Em termos de liquidez e concentração, a Entidade prioriza:

a) Maior concentração em títulos públicos, que apresentam menor grau de risco;
b) Manutenção dos limites de diversificação exigidos pela legislação pertinente;
c) Acompanhamento dos vencimentos e da liquidez dos títulos;
d) Monitoramento dos fluxos de caixa.

A principal ferramenta utilizada para monitoramento do risco de liquidez é o Estudo de Macro Alocação, elaborado pela empresa de consultoria Aditus Consultoria Financeira, que relacionam ativos e passivos, inclusive em termos de fluxo de caixa.

Com relação à liquidez e a concentração dos ativos em si, a Entidade os monitora de acordo com o procedimento descrito a seguir:

Controles

São estabelecidos os parâmetros definidos pela legislação aplicável a esses quesitos. Dessa forma, não há limites adicionais a serem observados – apenas aqueles que já são verificados por ocasião dos enquadramentos, realizados tanto pela custódia do Banco Itaú-Unibanco quanto pela empresa de consultoria Aditus Consultoria Financeira.

5.3 Risco de Mercado

Esse risco se caracteriza pela possibilidade de perda ocasionada por um movimento adverso nos valores dos ativos e passivos, causado por mudanças nas taxas de câmbio, de juros e em outros indicadores, individualmente ou em conjunto.

O risco de mercado é acompanhado por meio do monitoramento do desempenho dos investimentos, da variação dos benchmarks estabelecidos e da variação da meta atuarial. Além disso, a Entidade conta com a consultoria especializada da empresa Aditus Consultoria Financeira, que gera dados para o monitoramento do risco de mercado em base mensal.

Controles

O risco é medido a partir do Benchmark-VaR (ou B-VaR), que estabelece o descolamento máximo dos investimentos da Entidade em relação aos benchmarks estabelecidos. A Política de Investimentos estabelece limites máximos para esses valores, e os relatórios permitem a avaliação da adequação dos fundos a esses parâmetros.

Os gestores dos fundos exclusivos seguem a Política de Investimentos e estabelecem os controles a serem observados. Os limites são calculados levando-se em conta o mandato do fundo, as restrições de investimento e seu objetivo de rentabilidade.

6 EXIGÍVEL OPERACIONAL

É composto pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos de 31 de dezembro de 2021 e de 2020 são apresentados a seguir:

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1751
Ass

6.1 Exigível Operacional

	R$ Mil	
Exigível Operacional	**2021**	**2020**
Benefícios a pagar	6.156	6.793
Retenções a Recolher	3.829	5.911
Valores a Repassar para o PGA	552	548
Outras Exigibilidades	5	28
Gestão Previdencial	**10.542**	**13.280**
Contas a pagar	483	371
Retenções a Recolher	155	138
Outras Exigibilidades	-	27
Gestão Administrativa	**638**	**536**
Investimentos Imobiliários	55	-
Empréstimos e Financiamentos	59	28
Taxa de Administração a Repassar	9	300
Retanções de Tributos a Recolher	2	-
Investimentos	**125**	**328**
Exigível Operacional	**11.305**	**14.144**

Mediante a nova planificação contábil de 2021, foram reclassificados, em relação a 2020, das "Retenção a Recolher", R$ 548 mil para "Valores a Repassar para o PGA" e R$ 28 mil para "Outras Exigibilidades".

6.2 Exigível Contingencial

a) Gestão Previdencial

A composição do saldo das obrigações da Gestão Previdencial apresenta-se como segue:

	R$ Mil	
	2021	**2020**
Provisão para contingências / Previdencial	**2.202**	**1.807**

As provisões para contingência da Gestão Previdencial referentes às ações em andamento, principalmente de Expurgos Inflacionários, podem ser consideradas como perda provável quando versem sobre expurgos inflacionários em resgate, adotando a posição consolidada do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR. Outras ações questionam também regras regulamentares em relação à concessão de benefícios, além de outras teses de menor representatividade em questão de valores de contingenciamento. Não obstante, os critérios de contingenciamento são constantemente monitorados e as marcações revisadas sempre que necessário ou constatado fato relevante.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
Folha Nº 1752
Ass.

b) Gestão Administrativa

A composição do saldo das obrigações da Gestão Administrativa apresenta-se como segue:

		R$ Mil	
		2021	**2020**
Remuneração / Dirigentes	b1)	26.668	26.668
Pis/Cofins	b2)	6.403	6.007
Pessoal	b3)	92	85
Contingências Administrativa		**33.163**	**32.760**

b1) Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo (ATA nº 01 – 22/01/2010), foi constituída provisão de contingência da Gestão Administrativa, relativa à remuneração dos dirigentes. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, órgão fiscalizador da patrocinadora (SANEPAR), a quem compete determinar a cobrança sobre o processo nº 206821/09-TC, em relação à decisão do Comitê de Orientação e Consulta (COC) da Secretaria da Previdência Complementar, firmou posição de que a irregularidade só resta presente a partir de 17/02/2009, quando o Comitê de Orientação Consultiva entendeu pela obrigatoriedade do ressarcimento. Diante disso, a Fusan efetuou em 30/11/2010, ressarcimento para a SANEPAR no valor de R$ 763 mil, compreendendo o período de fevereiro a dezembro de 2009, ficando o saldo de R$ 2.979 mil provisionados no Exigível Contingencial da Gestão Administrativa, aguardando posicionamento da PREVIC quanto à devolução do período considerado.

Em cumprimento a decisão do M.M. Juiz Federal de 1ª Instância, relativamente à Ação Ordinária movida pela FUSAN contra a PREVIC, na qual requereu antecipação dos efeitos de tutela para sustar a exigibilidade do cumprimento da determinação constante no Ofício 074/ERRS/PREVIC, de 26 de maio de 2011, e conforme aprovação do Conselho Deliberativo em junho de 2011, foi realizado depósito judicial no valor de R$ 4.207 mil até o dia 10 de agosto de 2011. A ação foi julgada procedente em favor da Fusan pelo Juízo de 1º Grau, porém a PREVIC recorreu e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento da apelação interposta pela PREVIC, que foi conhecida e, no mérito, foi negado provimento pelo TRF, mantendo a sentença proferida pelo Juízo de 1º Grau. Foram opostos embargos de declaração pela PREVIC, os quais não foram acolhidos. Ainda existem recursos em trâmite, que foram apresentados pela PREVIC, quais sejam: Recurso Especial e Recurso Extraordinário, sendo que, apenas o recurso especial foi admitido. A Previc interpôs Agravo em Recurso Extraordinário e a Fusan apresentou suas contrarrazões. Em relação ao REsp interposto e admitido, os mesmos foram distribuídos para a Relatoria do Min. Luis Felipe Salomão e estão conclusos para decisão. Diante disso, a Entidade vinha efetuando os depósitos judiciais mensalmente e a partir de 2021 não corrigiu periodicamente os valores depositados, conforme IN Previc nº31/2020, totalizando em 31 de dezembro de 2021 o montante de R$ 26.668 mil.

A probabilidade de perda para a contingência da Gestão Administrativa relativa à remuneração dos dirigentes pode ser considerada como provável.

b2) Contingência Administrativa, pertinente à questão de PIS e COFINS. Em 11 de abril de 2006 foi impetrado mandado de segurança junto à Justiça Federal, objetivando o reconhecimento da não sujeição ao recolhimento do PIS e da COFINS, entendendo que no exercício regular de suas atividades previstas na Lei Complementar nº 109/01, não aufere faturamento, que se constitui na base de cálculo prevista na legislação pertinente, considerando que o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, foi declarado, em controle difuso, inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal – STF. A FUSAN recolheu esses tributos judicialmente até 31/12/2014, e aguarda o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre a questão, com possibilidade de perda provável. Com a vigência da Lei nº 12.973/14 a entidade passa, a partir de 1º de janeiro de 2015, a recolher as contribuições normalmente.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PMA LONDRINA GRANDE
Folha Nº 1753
Ass.

A nova legislação prevê a cobrança desses tributos sobre toda e qualquer receita inerente ao exercício da atividade da empresa ou instituição, tendo sido publicada sob a égide da EC nº 20/1998, que autoriza o legislador a cobrar o PIS e a COFINS sobre essa base (diferentemente do que ocorria com a Lei nº 9.718/98, publicada anteriormente à EC nº 20/1998, quando a base constitucional para a cobrança de tais contribuições era apenas o faturamento, assim entendido como a receita decorrente da venda de bens e mercadorias e da prestação de serviços). A partir de outubro de 2015, a Entidade ingressou com nova ação judicial e voltou a realizar os depósitos judiciais relacionados com esses tributos. Ambas as ações judiciais ainda permanecem aguardando julgamento, com o devido registro dos depósitos judiciais, porém, a mais antiga teve reconhecida a repercussão geral (Tema STF 372) motivo pelo qual este processo encontra-se suspenso.

b3) Seguindo os princípios contábeis, foram provisionadas as demandas judiciais trabalhistas, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável.

c) Investimentos

A composição do saldo das obrigações dos investimentos apresenta-se como segue:

		R$ Mil	
		2021	**2020**
IPTU Edif. Uso Próprio	c1)	204	172
Contingências de Investimentos		**204**	**172**

c1) Diante das decisões desfavoráveis às Fundações, o processo encontra-se atualmente aguardando julgamento dos recursos interpostos no âmbito do STJ e STF, na tentativa de reverter decisão que inadmitiu o recurso especial e extraordinário.

6.3 Exigível Atuarial Consolidado

EXIGÍVEL ATUARIAL

	R$ Mil	
	2021	**2020**
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**1.200.938**	**1.065.312**
Benefícios do Plano	1.200.938	1.065.312
BENEFÍCIOS A CONCEDER	**791.598**	**734.114**
Benefícios do Plano com a Geração Atual	**794.086**	**738.595**
Plano de Contribuição Definida	788.364	728.530
Plano de Benefício Definido	5.722	10.065
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	**(2.488)**	**(4.481)**
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	**(6.806)**	**(19.359)**
(-) Serviço passado	(626)	(588)
(-) Déficit Equacionado - TAC	-	(5.654)
(-) Déficit Equacionado - Déficit	-	(13.117)
(-) Por Ajustes das Contrib. Extraordinárias	(6.180)	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS	**1.985.731**	**1.780.067**

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS CTEDW DS MCT DS DW DS WT

PM HENDARIO GRAN
Folha Nº 1754
Ass

Hipóteses Atuariais utilizadas:

Hipóteses Atuariais
Em 2020 e 2021 foram utilizadas as seguintes hipóteses atuariais:

Econômicas:	**2021**	**2020**
Taxa real anual de juros	4,98 % a.a.	5,25 % a.a.
Projeção de crescimento real de salário	3,40	3,42
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
i. dos salários	1	1
ii. dos benefícios FusanPrev	0,9866	0,9866

Demográficas:	**DEZ/2021**	**DEZ/2020**
a) Tábua de Mortalidade para Participantes Válidos	AT - 2000 Basic, Male	AT - 2000 Basic, Male
b) Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana D50	Grupo Americana
c) Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss D10	Winklevoss D10
d) Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Experiência Fusan	Experiência Fusan
e) Hipótese de Composição Familiar	Hx-Grupo familiar FusanPrev obtida por idade, a partir da experiência real do grupo de participantes do FusanPrev	Hx-Grupo familiar FusanPrev obtida por idade, a partir da experiência real do grupo de participantes do FusanPrev
f) Hipóteses não consideradas		
i. Rotatividade da Massa		
ii. Gerações Futuras de Novos Entrados		

a) Para à hipótese da taxa de juros, a Entidade aplicará no custeio de 2022/2023 a taxa de 4,98% ao ano, resultante de estudo atuarial e econômico-financeiro de convergência da taxa de juros, cujo percentual se encontra dentro dos limites expressos na Resolução nº 30, de 10 de outubro de 2018, e, em conformidade com a Portaria Previc nº 228, de 20 de abril de 2021.

7 FUNDOS

Formados com destinações específicas, segregados em previdencial, administrativo e de investimentos:

FUNDOS	**Fundos Previdenciais**	**Fundo Administrativo**	**Fundo p/Garantia de Operações c/Participantes**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**19.277**	**5.526**	**2.684**	**27.487**
Constituição/Reversão de fundos	(11.076)	744	**(1.012)**	**(11.344)**
Remuneração dos fundos	1.269	297	153	**1.719**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**9.470**	**6.567**	**1.825**	**17.862**
	9.470	**6.567**	**1.825**	**17.862**

Através da IN Previc nº31/2020, foi alterada a nomenclatura da conta de "Fundo de Investimentos" para "Fundo para Garantia de Operações com Participantes".

7.1 Fundos Previdenciais do Plano Fusanprev

Na avaliação atuarial anual de 2021 os Fundos Previdenciais apresentaram a seguinte composição, origem e utilização:

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1755
Ass

a) Fundo Coletivo de Desligamento: de característica Regulamentar, é constituído por contribuições patronais não resgatáveis dos participantes desligados da patrocinadora e deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo;
b) Fundo de Desligados do Plano BD: constituído por contribuições a resgatar de participantes desligados do plano;
c) Fundo Individual de Desligados FusanPrev: constituído por contribuições individuais a resgatar de participantes desligados do plano;
d) Fundo Patrocinado de Desligados FusanPrev: constituído por contribuições patronais a resgatar de participantes desligados do plano;
e) Fundo Previdenciário de falecidos sem herdeiros: constituído por contribuições individuais e patronais de participantes que faleceram e não deixaram herdeiros. De acordo com o regulamento, deve ser destinado prioritariamente à garantia de cobertura dos Benefícios Concedidos e dos Benefícios de Risco, com base em parecer atuarial e aprovação do Conselho Deliberativo.

Os recursos dos Fundos Previdenciais devem ser mantidos conforme dispõe o regulamento e a legislação, com atualização monetária pela inflação ou pela variação da rentabilidade patrimonial do plano, considerando a movimentação dos participantes no resultado.

Para o equacionamento do déficit técnico, a partir de janeiro de 2017, a Entidade utilizava o Fundo Coletivo de Desligamento, com o objetivo de amortizar as prestações mensais das Contribuições Extraordinárias, definidas no plano de equacionamento do déficit técnico do FusanPrev de 2015. Em julho de 2021, conforme aprovação do Conselho Deliberativo e registrado na Ata nº 07/2021, de 29 de julho de 2021, foi antecipada as parcelas do déficit em equacionamento, no total de R$12,7 milhões, com recursos do Fundo Coletivo de Desligados do plano FusanPrev.

8 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE PLANO DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIAL

Apresentamos a demonstração dos resultados do plano FusanPrev dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	R$ mil	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	**2021**	**2020**
(+) Contribuições	74.035	74.910
(-) Benefícios	(124.952)	(149.332)
(+/-) Rendimento das Aplicações	112.580	106.582
(=) RECURSOS LÍQUIDOS	**61.662**	**32.160**
(-) Despesas com Administração	(3.944)	(4.095)
(-/+) Constituição/Reversão de Valores em Litígio	(409)	(275)
(-/+) Constituição/Reversão dos Compromissos com Participantes e Assistidos	(201.753)	(63.285)
(-/+) Constituição/Reversão de Fundos Para Riscos Futuros	9.808	(5.846)
(=) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**(134.636)**	**(41.342)**
EQUILÍBRIO TÉCNICO ACUMULADO / DÉFICIT	**(183.403)**	**(48.767)**

No exercício de 2021 a TIR Nominal apurada no plano FusanPrev foi de 6,80%, que deduzida da meta atuarial anual, composta pela inflação medida pelo INPC/IBGE de 10,16% e do juro atuarial de 5,25%, resultou em uma rentabilidade negativa de 7,88%, além disso foi efetuado a redução do juro atuarial em dezembro para 4,98%. Em função disso, o plano apresentou um resultado negativo de R$ 134.636 mil no ano.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FLORIANÓPOLIS GRANDE
Folha Nº 1756
Ass

9 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A relação percentual das fontes de custeio administrativo comparada com o limite legal estabelecido para o exercício de 2021, foi determinada pela Resolução CNPC nº 49, 08 de dezembro de 2021, e aprovada pelo Conselho Deliberativo. O quadro abaixo demonstra que a Entidade está enquadrada no limite legal anual para cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios FusanPrev:

Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021	**R$ Mil**	**%**
Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios	**1.814.687**	**100,00**
Limite anual (Taxa de Administração)	**18.147**	**1,00**
Total das Fontes de Custeio em 2021	**8.429**	**0,46**
4.01.01 - Gestão Previdencial	3.944	0,21
4.01.02 - Investimentos	4.188	0,23
4.05.00 - Resultado dos Investimentos do PGA	297	0,02

10 DETALHAMENTO DOS SALDOS DAS CONTAS COM DENOMINAÇÃO "OUTROS(AS)"

São as contas com a denominação "Outros (as)", que ultrapassaram, no total, um décimo do valor do respectivo grupo de contas:

	R$ Mil		
Gestão Previdencial	**2021**	**2020**	**Variação %**
3.01.01.03.02.02.99 - Outras / Contribuições Extraordinárias / Assistidos	**585**	**584**	**0,17**
3.01.01.03.02.02.99.01 - Outras - Desc. Contrib. - Assistidos (7,5%)	585	584	0,17

11 AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, estabelece condições e procedimentos a serem observadas pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu em 23 de outubro de 2020, a Instrução nº 33, alterada pela Instrução Normativa Previc nº 43, de 11 de outubro de 2021, que tratam das questões da Resolução CNPC nº 30/2018, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 4,98% e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder que adquiram características de benefício definido na fase de concessão, bem como aos benefícios concedidos vitalícios.

O ajuste de precificação está discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, do Fusanprev, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1757

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro 2021 do Plano FusanPrev, foi de R$ 30.255 mil e resultou num equilíbrio técnico ajustado negativo de R$ 153.148 mil, superior ao limite do déficit técnico acumulado permitido pela legislação de até R$ 53.849 mil, conforme demonstrado abaixo.

12 EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Em observância a Instrução Normativa Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, alterada pela Instrução Normativa Previc nº 43, de 11 de outubro de 2021 e do cumprimento da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que regulamentam os parâmetros da duration (*duration* do passivo atuarial) e os critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios. Para o déficit, o limite é dado pela fórmula (*duration* – 4) x 1% x reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o plano primeiramente terá de constituir uma reserva de contingência, cuja fórmula é ((10% + (*duration* x 1%)) x reserva matemática. A duração do passivo do plano FusanPrev para 2021 ficou em 8,50 anos e em 2020 era 8,53 anos.

Equilíbrio Técnico Ajustado

A) Cálculo dos Limites	**2021**	**2020**
1) Saldo Provisões Matemáticas	**1.197.367**	**1.051.537**
2) Cálculo do limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit Técnico)	4,50	4,53
2.2) Limite do déficit Técnico Acumulado ((1 * 2.1)/100)*-1	(53.849)	(47.635)
B) Cálculo de Equilíbrio Técnico Ajustado		
3) Equilibrio Técnico Contábil (conta 2.03.01.02.00.00.00)	**(183.403)**	**(48.767)**
4) Ajuste de Precificação Positivo	**30.255**	**22.684**
5) = (3) + (4) Equilibrio Técnico Ajustado	**(153.148)**	**(26.083)**
6) Valor Mínimo a Equacionar	**(99.299)**	**21.552**

A provisão matemática utilizada para fins de equilíbrio técnico é o saldo da provisão matemática dos benefícios na modalidade BD, deduzidas as suas respectivas provisões matemáticas a constituir (item 1). No encerramento do exercício de 2020 o plano apresentou limite técnico positivo (item 6 do quadro acima) com valores acima do que determina a legislação para que haja o equacionamento do déficit (item 2.2), diferente de 2021 que apresentou equilíbrio técnico ajustado acima do valor do limite legal. A Fusan seguindo as instruções normativas do órgão fiscalizador e regulador, deverá elaborar um plano de equacionamento de déficit em 2022 para implantação em 2023, em conformidade com a legislação que estiver vigente.

13 FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO

O Conselho Deliberativo aprovou em dezembro de 2019 e 2018 a transferência de 100% da constituição do Fundo Administrativo para conta contábil específica com a finalidade de prospecção e implantação de novos Planos. O total constituído de Fundo Administrativo Compartilhado em 2019 foi de R$ 606 mil e em 2018 de R$ 173 mil. Também aprovou a transferência de 100% da constituição do Fundo Administrativo de 2020, no valor de R$ 779 mil, totalizando R$ 1.558 mil.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

Até o exercício de 2021, foram utilizados R$ 23 mil do Fundo Administrativo Compartilhado, para dar cobertura aos gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento do Plano Setorial Viva Mais Previdência.

PM CAMPO GRANDE
Folha Nº 1758
Ass

14 ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FUSANPREV

Através da PORTARIA Nº 757, 11 de novembro de 2021, a Diretoria de Licenciamento da PREVIC aprovou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários FusanPrev , CNPB nº 1982.0005-38, administrado pela FUSAN.

15 EVENTOS SUBSEQUENTES

15.1 Ação Judicial sobre os expurgos inflacionários incidentes sobre OFND

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada, representando suas associadas, em junho de 1986 ajuizou Ação (91.0123902-3) contra o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento, questionando a mudança de critério de correção de títulos adquiridos por força do Decreto-Lei nº 2.228, de 23/07/1986 e da Resolução nº 1, de 09/04/1987.

A diferença de correção monetária paga a menor foi no período de abril/1990 a fevereiro/1991, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC – Índice de Preços ao Consumidor para o BTN – Bônus do Tesouro Nacional.

A ação foi julgada favorável à ABRAPP, e em 29 de novembro de 2010 foi emitida a certidão de trânsito em julgado.

A Fusan, como associada da ABRAPP faz parte dessa ação, e decidiu, com base no princípio da prudência, não registrar os valores provenientes da ação contra o FND, por entender que, apesar do trânsito em julgado, ainda não há uma estimativa confiável dos valores que serão recebidos e nem de quando ocorrerá. Tal decisão também levou em consideração o fato de que, processualmente, existia a possibilidade do ingresso de Ação Rescisória pela União, o que efetivamente ocorreu, tendo sido autuada sob o nº 2012.02.01.000858-3, a qual já foi julgada improcedente pela 3ª Seção do TRF da 2ª Região. Foram opostos embargos de declaração pela ABRAPP e pela União, sendo que para ambos foi negado provimento e, diante disso, foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela ABRAPP e pela União Federal, pendentes de julgamento até o momento.

A execução foi suspensa pelo Juízo da 23ª Vara Federal, porém a ABRAPP conseguiu reverter tal decisão via Agravo de Instrumento, sendo que já foi proferido despacho determinando o prosseguimento da execução e dos embargos à execução. Contra essa decisão a União Federal interpôs Agravo de Instrumento, também ainda pendente de julgamento.

Em estimativa apresentada pela ABRAPP em 2012, o valor líquido do crédito da Fusan está próximo de R$ 2.747 mil. O processo de liquidação de sentença se iniciou, porem o valor estimado pela ABRAPP ainda está dependendo de homologação judicial do cálculo.

Recentemente a ABRAPP e a Procuradoria Regional da União conduziram reuniões e assembleias com o fim de entabularem acordos para solução da controvérsia com base nas decisões já prolatadas e eventuais recursos. A ABRAPP entende que, dada a possiblidade de prorrogação indefinida do processo, por meio de recursos de ambas as partes e da possibilidade ainda de não se comprovarem a origem dos eventuais créditos com documentos que as entidades possam não mais dispor, a composição de um acordo seria uma caminho mais viável.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DS DS DS DS

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1759
Ass

A ABRAAP em assembleia apresentou 4 cenários possíveis para o deslinde da ação, contemplando cada um deles com valores diversos. Segundo o consultor jurídico da ABRAAP, o cenário que representava o maior valor levou em consideração cálculos sobre o valor inicial da petição inicial que não condiziam com a realidade, tendo os mesmos sido desconsiderados pelo STF no curso do processo. Construíram-se então dois cenários mais acessíveis, um contendo os honorários advocatícios para a PRU e outro sem, sendo que após nova rodada de discussão tais honorários foram afastados.

Com isso o cenário mais realista levou em consideração diversos aspectos e os riscos envolvidos, construindo-se um valor mais adequado ao processo que, após as demais tratativas, seriam pagos via precatórios às entidades. A ABRAPP levou todos estes conceitos à assembleia que deliberou pela possibilidade de construir o acordo dano a aquela o direito de representar a FUSAN nas negociações junto à PRU/RJ. Em face dos valores envolvidos, a Diretoria Executiva submeteu tais fatos a conhecimento do Conselho Deliberativo que acompanhou as orientações traçadas pela ABRAPP quanto a formalização do Acordo. A FUSAN anuiu com a proposta e cientificou a ABRAPP para que desse seguimento ao feito.

Assim, temos um cenário que possibilitará uma ganho de aproximadamente R$ 4 milhões de reais, mais eventuais correções que foram objeto do acordo a ser discutido com a PRU.

15.2 Segregação dos Ativos do Plano Fusanprev

Em 2021, foram realizados estudos visando a segregação dos ativos do Fusanprev entre Benefícios Definidos para a parcela dos Benefícios Concedidos acrescidos dos benefícios de risco e Contribuição Definida para a parcela dos Benefícios a Conceder. Esta segregação foi implantada em janeiro de 2022, conforme aprovação do Conselho Deliberativo, em reunião realizada em dezembro de 2021.
A quota da parcela de Contribuição Definida do plano Fusanprev, será calculada pela metodologia contábil.

16 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN declara que todas as informações relevantes, estão sendo divulgadas nas referidas Demonstrações Contábeis.

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E95966C34A9...
CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente
CPF 514.427.019-00

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
EAE8E68B59504F7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 500.256.519-00

DocuSigned by:
Marcos Cesar Todeschi
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade
CPF 735.506.209-34

DocuSigned by:
Wagner Trombini
WAGNER TROMBINI
Contador CRC-PR 049598/O-4
CPF 609.927.199-68

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9120 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

...A RIO GRANDE
PMF
Folha Nº 1760
Ass
DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 143E1E7C5ACB45B48C5AD97BFE9F723B
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIL E NOTAS EXPLICATIVAS 2021 x 2020 - versão final com parecer.docx
Regional:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 47
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Assinaturas: 48
Rubrica: 124

Remetente do envelope:
Andrea Simone Stulzer Pinheiro
Rua Ébano Pereira, 309
Curitiba, PR 80410-240
andrea@fusan.com.br
Endereço IP: 201.66.106.44

Rastreamento de registros

Status: Original
17/03/2022 13:56:19
Portador: Andrea Simone Stulzer Pinheiro
andrea@fusan.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Wagner Trombini wagner@fusan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Wagner Trombini B6D55D655A6D4D0...	Enviado: 17/03/2022 14:36:49 Visualizado: 17/03/2022 14:38:08 Assinado: 17/03/2022 14:41:48
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.123.242.22	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Dirceu Wichnieski dirceu@fusan.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAF8F88B59504F7...	Enviado: 17/03/2022 14:42:04 Visualizado: 17/03/2022 14:44:36 Assinado: 17/03/2022 14:45:58
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 168.181.50.72	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Marcos Cesar Todeschi marcosct@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos Cesar Todeschi D1EDF41C72974C8...	Enviado: 17/03/2022 14:46:09 Visualizado: 17/03/2022 15:06:26 Assinado: 17/03/2022 15:07:22
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.81.5	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Claudia Trindade claudia@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Claudia Trindade DBD5E95966C34A9...	Enviado: 17/03/2022 15:07:32 Visualizado: 17/03/2022 17:55:24 Assinado: 17/03/2022 17:56:22
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.127.173.170	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

PM FAZ GRANDE
Folha Nº 1701
Ass

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/03/2022 14:36:49
Entrega certificada	Segurança verificada	17/03/2022 17:55:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/03/2022 17:56:22
ncluído	Segurança verificada	17/03/2022 17:56:22

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1762
Ass.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À
Comissão de Previdência Complementar
Ref.: Chamamento Público - N.° 001/2023
Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Prezados Senhores,

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, vem por meio desta apresentar proposta e os documentos solicitados, com o objetivo de atuar como gestor do Plano de Benefícios dos Servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, referente ao Chamamento Público nº 001/2023 para a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme a Lei Municipal nº 1.547, de 05 de abril de 2022.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o edital de seleção e seus anexos, aceitando as condições para a elaboração da presente proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:37:47 BRT
ICP Brasil
DBD5E95966C34A90AEBFB331C741222A

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1763
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO - N.º 001/2023

0

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	32,10
1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Pontuação Máxima 10,00
1.1) Experiência da Entidade	Pontuação Máxima 7,00

1.1.1) Informar a Rentabilidade (a.a) da EFPC nos exercícios: — Pontuação Obtida 1,00

Resposta	
2022	9,37%
2021	6,80%
2020	6,65%
2019	13,95%
2018	10,26%

Rentabilidade anual média	Pontos
Igual ou menor que 7,0%	0
Acima de 7,01% a 9%	0,5
Acima de 9,01% a 11%	1
Acima de 11,01% a 13%	1,5
Acima de 13,01% a 15%	2
Acima de 15,01% a 17%	2,5
Acima de 17,01%	3

* Observação: Para as instituições criadas a partir de 2018, serão consideradas, para fins de medição de evolução de quantitativos, as rentabilidades a partir do primeiro ano em que ocorreram resultados.

1.1.2) Informar Ativo Total da EFPC sob gestão (em R$) em dezembro de 2022 — Pontuação Obtida 1,20

Resposta	2.038.547.000,00

Ativos da EFPC	Pontos
Até 100 milhões de reais	0,3
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões	0,6
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões	0,9
De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	1,2
Acima de 15 bilhões	1,5

1.1.3) Quantitativo de participantes da EFPC em dezembro de 2022: — Pontuação Obtida 0,90

Resposta	10.322

Quantitativo de participantes	Pontos
Até 1.000	0,0
De 1.001 a 2.500	0,3
De 2.501 a 5.000	0,6
De 5.001 a 15.000	0,9
De 15.001 a 30.000	1,2
Acima de 30.000	1,5

1.1.4) Quantitativo de participantes em planos de Contribuição Definida da EFPC em 31/12/2018 e 31/12/2022: — Pontuação Obtida 1,00

Ano	Resposta	80,94%
	31/12/2018*	682
	31/12/2022	1.234

Crescimento do número de participantes	Pontos
Igual ou menor que -5%	0,00
Acima de -5% a +5%	0,25
Acima de 5% a 25%	0,50
Acima de 25% a 50%	0,75
Acima de 50%	1,00

* Observação: Para as instituições criadas a partir 2018, será considerada, para fins de medição de evolução de quantitativos, a variação de 31 de dezembro do primeiro ano em que ocorreram as adesões e 31 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:38:05 BRT
ICP Brasil
D8D5E95966C34A90AEBFB331C741222A

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

1.2) Governança		Pontuação Máxima:	3,00
		Pontuação Obtida	1,50
		Resposta	Pontos
1.2.1)	Possui Comitê de Investimentos?	Sim	0,30
1.2.2)	Possui Comitê de Planos?	Sim	0,20
1.2.3)	Possui Comitê Técnico?	Sim	0,20
1.2.4)	Possui Processo de Gestão de Riscos?	Sim	0,20
1.2.5)	Possui Processo de Controles Internos?	Sim	0,20
1.2.6)	Possui manual de Conduta e Ética?	Sim	0,20
1.2.7)	Possui manual de governança corporativa?	Sim	0,20

1.2.8)	Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:			Pontuação Obtida	1,50
	Resposta	164,0		Tempo médio de Experiência em meses	Pontos
Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo de Experiência como membro de Diretoria Executiva em EFPC - Em Meses	Até 24 meses	0,3
Cláudia Trindade	Diretora-Presidente	Graduação: Engenharia Civil, Pós-Graduação: MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços	222 meses	Acima de 24 e até 48 meses	0,6
Dirceu Wichnieski	Diretor Administrativo Financeiro	Graduação: Ciências Contábeis. Pós-Graduação: Finanças e Controle Gerencial, Auditoria Contábil e MBA Executivo em Finanças.	126 meses	Acima de 48 e até 72 meses	0,9
Marcos César Todeschi	Diretor de Seguridade	Graduação: Ciências Econômicas, Pós-Graduação: MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Inteligência Competitiva.	144 meses	Acima de 72 e até 96 meses	1,2
				Acima de 96 meses	1,5

* Observação: Deverá ser apresentada documentação oficial para comprovação de todo tempo de experiência apresentado.

2) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA			Pontuação Máxima:	20,00
2.1)	Taxa de carregamento cobrada sobre contribuições. (%)		Pontuação Obtida	15,75
	Resposta	3,00%	Pontuação	
	* Máximo de 5%			
2.2)	Taxa de administração cobrada sobre saldo de conta. (% a.a)		Redução de 1 ponto a cada R$ 380,39 no valor final do cenário hipotético contido na aba "CENÁRIO"	
	Resposta	0,00%		
	* Máximo de 1%			

* Observação: Foi criado um cenário hipotético para um equilíbrio das taxas em 15 anos, correspondendo à pontuação para cada qual das taxas.
* As premissas encontram-se na aba CENÁRIO.

PREVIC SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Folha Nº 1764 Ass

DocuSigned by:
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:37:47 BRT
ICP Brasil
DB05E95966C34A90AEBFB331C741222A

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PREFEITURA RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha Nº 1765
Ass

3) PLANO DE BENEFÍCIOS		Pontuação Máxima:	5,00
3.1) Suporte para a implantação do Plano - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	3,50
		Pontuação Obtida	3,50
3.1.1	Oferece canais e recursos para a implantação do plano e atingimento do publico-alvo?	Resposta	Pontos
3.1.1.1	Site próprio	Sim	1
3.1.1.2	Whatsapp	Sim	0,5
3.1.1.3	Ligação 0800 ou equivalente	Sim	0,5
3.1.2	Possui ações de educação financeira e previdenciária em curso?	Resposta	Pontos
3.1.2.1	Site próprio	Sim	1
3.1.2.2	Whatsapp	Sim	0,5
3.2) Benefícios de Risco - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	1,50
		Pontuação Obtida	1,50
3.2.1	Considerando os benefícios de risco - Entidade já possui:	Resposta	Pontos
3.2.1.1	algum plano com cobertura adicional de risco	Sim	0,5
3.2.1.3	algum plano com risco por Sobrevivência	Sim	0,5
3.2.1.4	algum plano com contrato com seguradora	Sim	0,5

4) Informações Complementares - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	5,00
		Pontuação Obtida	4,25
		Resposta	Pontos
4.1	Possui perfis de investimentos?	Não	0,50
4.2	A gestão de investimentos é própria da Entidade ?	Não	0,25
4.3	Há relatório circunstanciado dos gastos?	Sim	0,25
4.4	Há avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?	Sim	0,25
4.5	Possui auditoria interna?	Sim	0,25
4.6	Possui auditoria externa?	Sim	0,25
4.7	Possui canal de Ouvidoria?	Sim	0,25
4.8	Possui selo de autorregulação concedida pela Abrapp, Sindapp e ICSS?	Sim	0,25
4.9	Possui equipe para Reuniões semestrais na Sede da Prefeitura?	Sim	0,25
4.10	Divulga os valores gastos com serviços de terceiros em site?	Sim	0,25
4.11	Divulga a remuneração de dirigentes em site, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.12	Divulga a remuneração dos conselheiros em site, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.13	Divulga a remuneração dos administradores, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.14	Possui experiência na administração de plano de benefícios de previdência complementar superior a 5 anos ?	Sim	1,00
4.15	Possui experiência na administração de plano de previdência complementar para servidores públicos?	Sim	0,50

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1.1.1 - Preencher com a Rentabilidade obtida em cada ano, de 2018 a 2022. A média obtida será informada automaticamente.

1.1.2 - Preencher o ativo total em milhões de reais.

1.1.3 - Preencher com o total de participantes da EFPC em dezembro de 2022.

1.1.4 - Preencher com a quantidade de participantes na EFPC em 31/12/2018 e em 31/12/2022. A variação aparecerá automaticamente.

De 1.2.1 a 1.2.7 - Preencher com "SIM" ou "NÃO" para cada item.

1.2.8 - Informar os nomes dos Membros da Diretoria Executiva, o cargo/formação acadêmica e o tempo de experiência efetiva de cada um EM MESES.

2.1 - Informar a Taxa de carregamento COM ATÉ 2 CASAS DECIMAIS a ser cobrada sobre as contribuições ao Plano. Taxa máxima permitida é de 5%.

2.2 - Informar a Taxa de administração COM ATÉ 2 CASAS DECIMAIS a ser cobrada sobre o saldo de conta aplicado no mercado financeiro. Taxa máxima permitida é de 1% aa.

Demais itens são auto explicativos. Preencher com "SIM" ou "NÃO" para cada item.

DocuSigned by:
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:37:59 BRT
ICP Brasil
0B05E95900C34A90AEBFB331C741222A

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Viva Mais Previdência
FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1466
Ass

PROPOSTA TÉCNICA
CHAMAMENTO PUBLICO No. 001/2023
PROTOCOLO No. 63858/2022
À
Comissão de Previdência Complementar
Ref.: Chamamento Público - N.° 001/2023
Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Prezados Senhores,

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, domiciliada à Rua Ébano Pereira, 309 – Centro, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Pontuação total alcançada pela planilha indicada no edital.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	32,10

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1.1) Experiência da Entidade

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Pontuação Máxima	10,00
1.1) Experiência da Entidade	Pontuação Máxima	7,00

1.1.1) Informar a Rentabilidade (a.a) da EFPC nos exercícios:

A Fusan opera atualmente 3 (três) planos de previdência complementar. O FusanPrev, destinado aos empregados da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em operação desde o ano de 2001 que em sua fase de acumulação está estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, Viva Mais Previdência na modalidade Contribuição Definida - CD destinado aos familiares dos participantes vinculados aos planos administrados pela Fusan até o quarto grau de parentesco, em operação desde 09/01/2020 e o Viva Mais Multi Prefeituras na modalidade Contribuição Definida - CD destinado aos servidores dos Entes Federativos em início de operação, que obtiveram as seguintes rentabilidades entre os anos de 2018 e 2022. Estas informações estão demonstradas no RAI de 2018 a 2021, disponíveis no Portal de Transparência (https://fundacaosanepar.com.br/portal-da-transparencia/). A informação de 2022 está

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1767
Ass

na Resenha Mensal e no Informativo dos Resultados aos participantes e Assistidos, em anexo.

1.1.1)	Informar a Rentabilidade (a.a) da EFPC nos exercícios:			Pontuação Obtida	1,00
	Resposta	9,41%		Rentabilidade anual média	Pontos
	2022	9,37%		Igual ou menor que 7,0%	0
	2021	6,80%		Acima de 7,01% a 9%	0,5
	2020	6,65%		Acima de 9,01% a 11%	1
	2019	13,95%		Acima de 11,01% a 13%	1,5
	2018	10,26%		Acima de 13,01% a 15%	2
	* Observação: Para as instituições criadas a partir de 2018, serão consideradas, para fins de medição de evolução de quantitativos, as rentabilidades a partir do primeiro ano em que ocorreram resultados			Acima de 15,01% a 17%	2,5
				Acima de 17,01%	3

1.1.2) Informar Ativo Total da EFPC sob gestão (em R$) em dezembro de 2022:

A tabela a seguir apresenta o ativo consolidado referente aos planos administrados pela Fusan, FusanPrev, Viva Mais Previdência e Viva Mais Multi Prefeituras. Estas informações estão demonstradas nos Relatórios Anuais de Informações para o período de 2018 à 2021, disponíveis no Portal de Transparência: https://fundacaosanepar.com.br/portal-da-transparencia/) e nas Demonstrações Contábeis parciais de 2022 em anexo.

Obs. Conforme Instrução PREVIC Nº 31, de 20 de agosto de 2020, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem elaborar e aprovar as Demonstrações Contábeis até dia 31 de março do exercício social subsequente ao de referência.

1.1.2)	Informar Ativo Total da EFPC sob gestão (em R$) em dezembro de 2022			Pontuação Obtida	1,20
	Resposta	2.038.547.000,00		Ativos da EFPC	Pontos
				Até 100 milhões de reais	0,3
				De 100 milhões e um centavo a 500 milhões	0,6
				De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões	0,9
				De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	1,2
				Acima de 15 bilhões	1,5

Ativo total da EFPC em 31/12/2022 (recursos administrados) R$ 2.038.547.000,00 (dois bilhões, trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

1.1.3) Quantitativo de participantes da EFPC em dezembro de 2022:

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

A seguir apresenta-se a quantidade total de participantes e assistidos, considerando todos os planos administrados pela Fusan, disponível no Informativo dos Resultados aos participantes e Assistidos, em anexo.

1.1.3)	Quantitativo de participantes da EFPC em dezembro de 2022:			Pontuação Obtida	0,90
	Resposta	10.322		Quantitativo de participantes	Pontos
				Até 1.000	0,0
				De 1.001 a 2.500	0,3
				De 2.501 a 5.000	0,6
				De 5.001 a 15.000	0,9
				De 15.001 a 30.000	1,2
				Acima de 30.000	1,5

1.1.4) Quantitativo de participantes em planos de Contribuição Definida da EFPC em 31/12/2018 e 31/12/2022:

A tabela abaixo apresenta o número de participantes em plano de contribuição definida puro, Viva Mais Previdência e Viva Mais Muli Prefeituras, em 31/12/2020, ano que iniciou o Viva Mais Previdência, até 31/12/2022. Estas informações estão demonstradas nos Relatórios Anuais de Informações – RAI 2020 e 2021, disponível também no Portal de Transparência: (https://fundacaosanepar.com.br/portal-da-transparencia/). E a de 2022 nos Informativos dos Resultados aos participantes e Assistidos, em anexo.

1.1.4)	Quantitativo de participantes em planos de Contribuição Definida da EFPC em 31/12/2018 e 31/12/2022:			Pontuação Obtida	1,00
Ano	Resposta		80,94%	Crescimento do número de participantes	Pontos
	31/12/2020*		682	Igual ou menor que -5%	0,00
	31/12/2022		1.234	Acima de -5% a +5%	0,25
	* Observação: Para as instituições criadas a partir 2018, será considerada, para fins de medição de evolução de quantitativos, a variação de 31 de dezembro do primeiro ano em que ocorreram as adesões e 31 de dezembro de 2022.			Acima de 5% a 25%	0,50
				Acima de 25% a 50%	0,75
				Acima de 50%	1,00

1.2) Governança

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1769
Ass

1.2) Governança		Pontuação Máxima:	3,00
		Pontuação Obtida	1,50
		Resposta	Pontos
1.2.1)	Possui Comitê de Investimentos?	Sim	0,30
1.2.2)	Possui Comitê de Planos?	Sim	0,20
1.2.3)	Possui Comitê Técnico?	Sim	0,20
1.2.4)	Possui Processo de Gestão de Riscos?	Sim	0,20
1.2.5)	Possui Processo de Controles Internos?	Sim	0,20
1.2.6)	Possui manual de Conduta e Ética?	Sim	0,20
1.2.7)	Possui manual de governança corporativa?	Sim	0,20

Abaixo apresentamos a estrutura de Governança da entidade, incluindo a composição dos órgãos estatutários, comitês existentes, destacando-se os comitês de investimento, do plano e técnico, além dos processos de gestão de riscos, de controles internos, o código de ética e conduta e o manual de governança corporativa da entidade.

Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior, cabendo-lhe fixar objetivos, políticas e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da entidade. É composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, conforme regras descritas no Estatuto, em anexo.

Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da entidade, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial. É composto de 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, conforme regras descritas no Estatuto, em anexo.

Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, na qual executa e faz executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do Estatuto, em anexo, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva é composta por 3 membros: Diretoria-Presidência, Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria de Seguridade.

Além dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, instâncias de caráter obrigatório, a Fusan conta com outros órgãos e instâncias de caráter consultivo, sendo que os principais tem seus regimentos publicados no site da entidade, conforme link (https://fundacaosanepar.com.br/comite-e-documentos-de-governanca/), bem como outros descritos no Manual de Governança MAN/GOV/004 em anexo e disponível no mesmo link:

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1770
Ass

1. Comitê de Investimentos: órgão consultivo que avalia os resultados e recomenda investimentos dos planos administrados pela Fusan. Apresenta-se como organismo principal de assessoramento na escolha e monitoramento na aplicação dos recursos garantidores, pautados nas Políticas de Investimentos elaboradas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando as determinações da legislação vigente, conforme estabelecido no Manual de Governança, Regimento do Comitê de Investimentos REG/INV/001 e Resolução da Diretoria-Presidência 001/2022, em anexo.

2. Comitê Previdenciário: órgão consultivo que avalia os processos previdenciários e recomenda melhorias em processos relativos aos planos administrados pela Fusan. Tem como finalidade realizar estudos que visem a proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, preservando e fomentando a sustentabilidade da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, Regimento do Comitê Previdenciário REG/PRE/001 e Resolução da Diretoria-Presidência 001/2021, em anexo.

3. Comitê de Comunicação: órgão consultivo que estabelece a Política e ações de Comunicação relativas aos planos administrados pela Fusan conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência, 011/2022, em anexo.

4. Comitê de Ética e Conduta: Comitê de Ética e Conduta: órgão consultivo que zela pelo cumprimento das regras de conduta estabelecidas no Código de Ética e Conduta COD/GOV/002 em anexo, que contribuam para o aperfeiçoamento do comportamento ético e do fortalecimento das relações no âmbito da entidade, zelando pela sua imagem e reputação, conforme estabelecido no Manual de Governança e Regimento do Comitê de Ética e Conduta REG/GOV/005, em anexo.

5. Comitê do Use o Bom Senso: têm a finalidade de coordenação do Programa Use o Bom Senso, visando à promoção e melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos empregados e, para a promoção de ações de sustentabilidade, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 021/2022, em anexo.

6. Comitê Integrado do MEG: órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 009/2019, em anexo.

7. Comitê do Programa de Inovação: têm a função de coordenação do Programa Impacto, assessorando os demais órgãos de governança e as áreas na implementação da cultura da Inovação, conforme estabelecido no Manual de Governança, Regimento do Comitê do Programa Impacto REG/QEE/002 e Resolução da Diretoria-Presidência 006/2022, em anexo.

8. Comitê de Equidade de Gênero: têm entre suas finalidades a coordenação do Programa de Equidade de Gênero da entidade, visando à promoção contínua da equidade de gênero nas relações sociais e de trabalho, com atuação permanente, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 004/2020, em anexo.

9. Comitê de Gestão de Pessoas: órgão de assessoramento de caráter multidisciplinar

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1771
Ass.

responsável por avaliar as práticas da entidade em relação à administração de pessoal, visando, especialmente, subsidiar as decisões do Diretor responsável pela área administrativa e, quando for o caso, da Diretoria Executiva, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 005/2022, em anexo.

10. Comitê de Interpretação Legal: responsável de analisar todas as legislações emitidas pelos órgãos de regulação e providenciar adequações quanto a sua implementação, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 008/2022, em anexo.

11. Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados: têm como objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e às boas práticas de segurança da informação conforme estabelecido no Manual de Governança, Regimento do Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados REG/GOV/010 e Resolução da Diretoria-Presidência 007/2022, em anexo.

12. Encarregado de Proteção de Dados/DPO (Data Protection Officer): é o encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes, tendo as seguintes atividades: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências, orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, conforme estabelecido no Manual de Governança e Resolução da Diretoria-Presidência 008/2020, em anexo.

13. Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras: órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança, conforme estabelecido no Manual de Governança e Regimento do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras REG/PRE/002 em anexo.

14. Comitê de Auditoria Interna: órgão consultivo com objetivo de auditar os processos das Fundações Sanepar, visando à avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração das Entidades no cumprimento de seus objetivos, conforme Resolução da Diretoria-Presidência 020/2022 e regimento do comitê REG/QEE/005, em anexo.

Além do Comitê de Auditoria Interna, os instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle adotados pela Fusan, bem como os processos de Gestão de Riscos e Controles Internos são os seguintes:

1. Avaliação de Riscos: contratada a cada 2 (dois) anos para avaliar quais são as principais riscos que podem afetar o desempenho operacional e estratégico da Fusan, com o objetivo de estabelecer planos de ação para a mitigação dos riscos, conforme ata do Conselho de Deliberativo 07/2021, em anexo, bem como do processo descrito no Manual de Gestão de Riscos MAN/GOV/003, em anexo;

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1772
Ass

2. Avaliação de controles internos: conduzida pela Gerência de Gestão Estratégica anualmente com apresentação dos resultados para a Diretoria Executiva e para o Conselho Deliberativo, conforme ata DE 14/2020 e CD 05/2020, em anexo;

3. Auditoria contratada anualmente e aprovada pelo Conselho Deliberativo: comprovada pelo Parecer da auditoria de 2022, referente ao ano de 2021 em anexo, bem como disponível no portal de Transparência (https://fundacaosanepar.com.br/contabeis-fusanprev/);

4. Auditoria de Gestão: Contratada pela diretoria executiva para avaliar a adequação dos processos, regras estabelecidas nas leis, normas e também a eficácia dos processos;

5. Auditoria do Comitê Integrado do MEG: órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo, também disponível no link (https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2021/10/institucional_fusan_comites_MAN_GOV_004_Manual_Governanca_Fusan_V4.pdf);

6. Acompanhamento e Supervisão da Patrocinadora: prática que estabelece um sistema de acompanhamento dos patrocinadores da Fusan, conforme Manual de Governança, em anexo, também disponível no link (https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2021/10/institucional_fusan_comites_MAN_GOV_004_Manual_Governanca_Fusan_V4.pdf);

7. Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: que trata dos procedimentos relativos a mitigação da lavagem de dinheiro, conforme estabelecido no documento do sistema normativo POL/GOV/001, em anexo, também disponível no link (https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2023/02/POL_GOV_001_Politica_de_Prevencao_e_Combate_a_Lavagem-de_Dinheiro-_V2.pdf);

8. Política de Privacidade e Proteção de Dados: que estabelece a responsabilidade, processos e ações relativas a proteção de dados de acordo com o estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados, conforme estabelecido no documento POL/GOV/002, em anexo, também disponível no link (https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2020/11/institucional_fusan_PPPDP_FUSAN.pdf);

9. Ouvidoria: disponível para acessos por meio do site www.fundacaosanepar.com.br, telefone e carta para todos os seus participantes e demais públicos de interesse, sendo regida pelos documentos NOR/REL/006 – Norma da Ouvidoria e REG/REL/001 – Regimento da Ouvidoria em anexos. O processamento das Denúncias na Ouvidoria está descrito no Artigo 12 do REG/REL/001 – Regimento da Ouvidoria página 03.
Para acessar a Ouvidoria: (https://fundacaosanepar.com.br/ouvidoria-funcoes-sanepar/)

10. Manifestação do Conselho Fiscal: auditoria realizada pelos membros do Conselho Fiscal, semestralmente sobre resultados, planos e processos da Fusan e apreciada pelo Conselho Deliberativo. Comprovada pela ata do Conselho Fiscal 10/2020, em anexo;

11. Código de Ética e Conduta: estabelece o conjunto de princípios éticos fundamentais e as regras de conduta que orientam o comportamento dos colaboradores, gestores e demais públicos de interesse. As denúncias de eventuais infrações a este Código de Ética e Conduta poderão ser realizadas pelos dirigentes e empregados pela intranet no Canal de Denúncia e pelos conselheiros, prestadores de serviços,

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

participantes/assistidos e demais partes interessadas pelo e-mail comite-fusan@fusan.com.br ou site das Fundações Sanepar (www.fundacaosanepar.com.br), no campo Ouvidoria – Manifestações Fundações Sanepar. O Processamento das Denúncias de Ética está descrito nos artigo 22 a 31 do Regimento do Código de Ética e Conduta páginas 05 e 06, conforme link abaixo:
Para acessar o Código de Ética e Conduta:
https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2017/03/institucional_fusan_codigo_etica_fusan-1.pdf
Para acessar o Regimento do Comitê de Ética e Conduta: https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2017/03/institucional_fusan_Regimento_Comite_Etica_FUSAN_V3-1.pdf
Para acessar a página com link de acesso ao email do canal de denúncia externo (comite-fusan@fusan.com.br):
https://fundacaosanepar.com.br/codigo-de-etica-e-conduta-fusan/

12. Manual de Governança: estabelece os níveis e instrumentos de governança adotados pela Fusan, conforme documento normativo MAN/GOV/004, em anexo, também disponível no link https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2021/10/institucional_fusan_comites_MAN_GOV_004_Manual_Governanca_Fusan_V4.pdf;

Além da estrutura acima mencionada, especificamente com relação ao processo de gestão, avaliação (gestão) de riscos e controles internos informa-se que todos os procedimentos estão descritos no Manual de Governança em anexo, o qual estabelece a função dos órgãos estatutários e consultivos mencionados. Destaca-se que a Fusan adota o Modelo de Excelência de Gestão – MEG, visando o desenvolvimento e evolução de sua gestão focada na sustentabilidade e visando a geração de valor para a sociedade e outras partes interessadas.

A adoção do MEG é comprovada pelas premiações recebidas nos anos de 2018 e 2019, conforme descrito abaixo, que comprovam a internalização e aplicação do modelo.

2018 - Prêmio do PNQS na categoria SQFSA Nível I - 250 pontos - "Compromisso com a Excelência" – Troféu Selo Bronze;
2019 - Prêmio do PNQS na categoria SQFSA Nível II – 500 pontos – "Rumo à Excelência" – Troféu Selo Ouro.

As premiações podem ser atestadas consultando-se os links abaixo:
2018 - https://pnqs.com.br/selo_amegsa18/
2019 - https://pnqs.com.br/anuncio-das-candidatas-reconhecidas-amegsa-e-sqfsa/
Obs.: para o ano de 2019 verificar a página 2 do PDF disponível no link indicado.

Informa-se também que a Fusan aderiu às regras da Autorregulação em Governança Corporativa e em Governança de Investimentos e conquistou os selos concedidos pela Abrapp atestando que as práticas relativas à governança corporativa e a gestão dos investimentos são exemplares, conforme, certificados em anexo.

1.2.8 Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Viva Mais Previdência

FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1774
Ass.

1.2.8)	Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:			Pontuação Obtida	1,50
	Resposta	164,0		Tempo médio de Experiência em meses	Pontos
Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo de Experiência como membro de Diretoria Executiva em EFPC – Em Meses	Até 24 meses	0,3
Cláudia Trindade	Diretora-Presidente	Graduação: Engenharia Civil. Pós-Graduação: MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços	222 meses	Acima de 24 e até 48 meses	0,6
Dirceu Wichnieski	Diretor Administrativo Financeiro	Graduação: Ciências Contábeis. Pós-Graduação: Finanças e Controle Gerencial, Auditoria Contábil e MBA Executivo em Finanças.	126 meses	Acima de 48 e até 72 meses	0,9
Marcos César Todeschi	Diretor de Seguridade	Graduação: Ciências Econômicas. Pós-Graduação: MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Inteligência Competitiva.	144 meses	Acima de 72 e até 96 meses	1,2
				Acima de 96 meses	1,5

* Observação: Deverá ser apresentada documentação oficial para comprovação de todo tempo de experiência apresentado.

Membro da Diretoria Executiva (nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Cláudia Trindade	Diretora-Presidente	**Total Diretoria + Conselho = 222 meses.**	Graduação: Engenharia Civil.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1775
Ass

		Diretoria Executiva = 184 meses 12/05/2003 até 06/02/2011 01/07/2015 até 15/02/2023 **Conselho Deliberativo = 38 meses** 01/03/2000 até 27/05/2002 – Eleita 28/05/2002 até 11/05/2003 – Designada	Pós-Graduação: MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços.
Dirceu Wichnieski (AETQ)	Diretor Administrativo-Financeiro	**Diretoria Executiva: 126 meses** 01/02/2008 até 06/02/2011 01/08/2015 até 15/02/2023	Graduação: Ciências Contábeis. Pós-Graduação: Finanças e Controle Gerencial, Auditoria Contábil e MBA Executivo em Finanças.
Marcos César Todeschi	Diretor de Seguridade	**Diretoria Executiva: 144 meses** 07/02/2011 até 15/02/2023	Graduação: Ciências Econômicas. Pós-Graduação: MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Inteligência Competitiva.
Tempo Médio de Experiência:		**164 meses**	

Anexos os currículos e certificados da Formação acadêmica dos diretores da Fusan e termos de posse para comprovação da experiência em **Previdência Complementar**.

2) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1776
Ass

2) CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA				Pontuação Máxima	20 00
2.1)	Taxa de carregamento cobrada sobre contribuições. (%)			Pontuação Obtida	15,75
	Resposta	3,00%		Pontuação	
	* Máximo de 5%			Redução de 1 ponto a cada R$ 380,39 no valor final do cenário hipotético contido na aba "CENÁRIO"	
2.2)	Taxa de administração cobrada sobre saldo de conta. (%a.a)				
	Resposta	0,00%			
	* Máximo de 1%				

* Observação: Foi criado um cenário hipotético para um equilíbrio das taxas em 15 anos, correspondendo à pontuação para cada qual das taxas.
* As premissas encontram-se na aba CENÁRIO.

2.1) Taxa de carregamento cobrada sobre contribuições (%): 3,00%.

Para a adesão da Prefeitura ao plano Viva Mais Multi Prefeituras que permitirá a adesão de diversas prefeituras, conforme Regulamento em anexo, a proposta da Fusan é a adoção da taxa de carregamento de 3,00% sobre cada contribuição.

Taxa de Carregamento
3,00%

2.2) Taxa de administração cobrada sobre o saldo de conta (% a.a.): 0,00%

Para a adesão da Prefeitura ao plano Viva Mais Multi Prefeituras que permitirá a adesão de diversas prefeituras, conforme Regulamento em anexo, à proposta da Fusan não será adotada a taxa de administração, o que significa que ela é de 0,00%.

Taxa de Administração
0,00%

Observa-se que conforme legislação vigente no segmento da previdência complementar, que está alicerçada nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001 e nas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Previc o custeio administrativo é avaliado e definido anualmente pela Avaliação Atuarial, **observando a paridade entre patrocinadores, participantes e assistidos.**

Cabe informar que a Fusan, por já possuir a infraestrutura necessária para a operação de planos de previdência complementar **não será necessário o aporte inicial.**

3) PLANO DE BENEFÍCIOS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Viva Mais Previdência
FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO G...
Folha Nº 1777
Ass

3) PLANO DE BENEFÍCIOS		Pontuação Máxima:	5,00
3.1) Suporte para a Implantação do Plano - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	3,50
		Pontuação Obtida	3,50
3.1.1	Oferece canais e recursos para a implantação do plano e atingimento do publico-alvo?	Resposta	Pontos
3.1.1.1	Site próprio	Sim	1
3.1.1.2	Whatsapp	Sim	0,5
3.1.1.3	Ligação 0800 ou equivalente	Sim	0,5
3.1.2	Possui ações de educação financeira e previdenciária em curso?	Resposta	Pontos
3.1.2.1	Site próprio	Sim	1
3.1.2.2	Whatsapp	Sim	0,5
3.2) Benefícios de Risco - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	1,50
		Pontuação Obtida	1,50
3.2.1	Considerando os benefícios de risco - Entidade já possui:	Resposta	Pontos
3.2.1.1	algum plano com cobertura adicional de risco	Sim	0,5
3.2.1.3	algum plano com risco por Sobrevivência	Sim	0,5
3.2.1.4	algum plano com contrato com seguradora	Sim	0,5

3.1) Suporte para a Implantação do Plano

3.1.1 Oferece canais e recursos para a implantação do plano e atingimento do público-alvo?

A Fusan dispõe de diversos canais de comunicação e atendimento indireto e 05 canais de comunicação e atendimento diretos, sendo eles;
1. Site internet http:// www.fundacaosanepar.com.br;
2. Informativo bimestral com acesso por meio virtual, conforme link https://www.fundacaosanepar.com.br/?q=conexao;
3. Comunicação por email marketing;
4. Comunicação pelas Mídias Sociais Facebook, Instagram, LinkedIn, You Tube e Spotify, conforme link https://www.facebook.com/fundacaosanepar , (https://www.instagram.com/fundacao_sanepar/) (https://www.linkedin.com/in/funda%C3%A7%C3%B5es-sanepar-0570791a3) (https://www.youtube.com/channel/UCEiE7WEWgfR2EcIpo-GQMsQ) (https://open.spotify.com/show/03aZDdOJK7zOV25fHh6THL?si=7NsIVyiFReiaKe9FJ3ugaw&nd=1)
5. Divulgação de informações mensais por meio de canal de podcast;
6. Blog com divulgação de informações sobre finanças e previdência complementar;
7. Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com conteúdo educacional, divulgação do plano, explicações do funcionamento, simuladores de benefício e extratos;
8. Lives de divulgação de dados e informações sobre o plano para os participantes e potenciais participantes;
9. Campanhas e concursos de estímulo à adesão ao plano e de informação com sorteio de brindes;
10. Ações de comunicação ativa com visita aos participantes e potenciais participantes

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

para realização de reuniões de divulgação presenciais (quando adequado em função da pandemia);
11. Aplicativo para consulta de informações e solicitação de serviços e atendimento via chatbot;
12. Atendimento presencial na cidade de Curitiba e esporadicamente na cidade de Fazenda Rio Grande, conforme demandas e prévio agendamento;
13. Atendimento presencial disponível também nas cidades de: Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Londrina, Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama, Cascavel, Toledo, Pato Branco, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Maringá;
14. Atendimento telefônico pelo número 0800 200 2090;
15. Atendimento pelo WhatsApp;
16. Atendimento pelo Chatbot da Fusan – Clara acessível pelo site, Facebook e aplicativo;
17. Extrato semestral para os participantes com saldo dos fundos, rentabilidade, e valores de contribuição;
18. Atendimento por e-mail;
20. Atendimento pelo site através do Fale Conosco disponível no site www.fundacaosanepar.com.br;
21. Atendimento pela ouvidoria disponível por e-mail telefone e carta para todos os participantes e demais interessados;

A FUSAN ofertará ainda os seguintes recursos e serviços, disponibilizados de forma imediata aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores (extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte):
1. Material digital com identidade visual própria do Plano Previdenciário Viva Mais Multi Prefeituras;
2. Regulamento, certificado, cartilha explicativa digital;
3. Plataforma digital com site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com canal de contato para atendimento e acesso a extrato de rentabilidade e contribuição. Também disponível simuladores de benefícios e contribuições, inclusive emissão de boletos para aportes, acessível por computadores, tablets e celulares;
4. Material impresso - flyers, banners e cartilhas entre outros;
5. Diversos canais de comunicação e suporte com equipe dedicada;
6. Atendimento presencial ou on-line pelo representante responsável pela região, por meio de visitas periódicas a cidade,
8. Atendimento pelo site através do Fale Conosco disponível no site www.fundacaosanepar.com.br;

3.1.2 Possui ações de educação financeira e previdenciária em curso?

A Fusan possui o Educa Ação – Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Fusan, contendo diversos conteúdos sobre os temas, bem como palestras, simuladores,

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

cartilhas, personagens, jogos, tirinhas, entre outros, conforme site do programa (https://www.fundacaosanepar.com.br/?q=educaacao).

Além do programa a Fusan disponibilizará:

1. Site específico do plano com explicações do funcionamento, simuladores de benefício e extratos;
2. Aplicativo para consulta de informações e solicitação de serviços e atendimento via chatbot;
3. Programa de educação financeira e previdenciária com acesso a EAD´s de educação financeira e previdenciária por meio da plataforma Google Classroom;
4. Reuniões presenciais e lives de educação financeira, previdenciária e explicação do plano;
5. Campanhas de marketing de conteúdo voltadas a educação financeira e previdenciária;
6. Atendimento telefônico para dirimir dúvidas relativas ao plano, estratégias e solicitar informações sobre educação financeira e previdenciária;
7. Atendimento pelo WhatsApp para dirimir dúvidas relativas ao plano, estratégias e solicitar informações sobre educação financeira e previdenciária;
8. Extrato semestral para os participantes com saldo dos fundos, rentabilidade, e valores de contribuição, para acompanhamento de forma a possibilitar que o participante possa analisar os dados e tomar decisões informadas com relação a realização de aumentos de contribuição, com facilidade de aportes e emissão de boletos , etc.

3.2) Considerando os benefícios de risco – Entidade já possui:

3.2) Benefícios de Risco - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima:	1,50
		Pontuação Obtida	1,50
3.2.1	Considerando os benefícios de risco - Entidade já possui:	Resposta	Pontos
3.2.1.1	algum plano com cobertura adicional de risco	Sim	0,5
3.2.1.3	algum plano com risco por Sobrevivência	Sim	0,5
3.2.1.4	algum plano com contrato com seguradora	Sim	0,5

O Plano Viva Mais Multi Prefeituras oferecerá benefícios de risco por invalidez, morte ou sobrevivência, a partir da opção do Ente Federativo e/ou Participante. De acordo com a legislação, os benefícios de riscos serão contratados junto a uma Companhia Seguradora e contratados individualmente com cada participante. Desta forma, pode haver:
1- Parcela de Risco Morte;
2- Parcela de Risco Invalidez;
3- Parcela de Risco Sobrevivência.
Os três riscos apresentados estão de acordo e são considerados benefícios de riscos conforme as seguintes legislações dos órgãos competentes:
RESOLUÇÃO CNSP Nº 385, DE 9 DE JUNHO DE 2020 que cita em seu artigo 2º as coberturas passíveis de serem oferecidas por sociedades seguradoras autorizadas a

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1780
Ass

operar em seguro de pessoas com o objetivo de cobrir os riscos relacionados aos planos de benefícios das EFPCs são: I - invalidez de participante de EFPC; II - morte de participante ou assistido de EFPC; III - sobrevivência de assistido de EFPC; e IV - desvios de hipóteses biométricas.

RESOLUÇÃO CNPC Nº 47, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021 que cita em seu artigo 2º que a entidade poderá contratar seguro específico, com instituição autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – Susep, a fim de dar cobertura aos seguintes riscos em planos de benefícios: I – invalidez de participante; II – morte de participante ou assistido; III – sobrevivência do assistido; IV – desvios das hipóteses biométricas; e V – outros riscos atuariais ou financeiros.

RESOLUÇÃO PREVIC Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2022 cita em seu artigo 3º que a EFPC poderá contratar seguro específico para cobertura dos seguintes riscos em planos de benefícios: I - invalidez de participante; II - morte de participante ou assistido; III - sobrevivência de assistido; IV - desvio das hipóteses biométricas; e V – outros riscos atuariais ou financeiros.

Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: 03.

4) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

Viva Mais Previdência

FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1781
Ass

4) Informações Complementares - Responda com SIM ou NÃO		Pontuação Máxima	5,00
		Pontuação Obtida	4,25
		Resposta	Pontos
4.1	Possui perfis de investimentos?	Não	0,50
4.2	A gestão de investimentos é própria da Entidade ?	Não	0,25
4.3	Há relatório circunstanciado dos gastos?	Sim	0,25
4.4	Há avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?	Sim	0,25
4.5	Possui auditoria interna?	Sim	0,25
4.6	Possui auditoria externa?	Sim	0,25
4.7	Possui canal de Ouvidoria?	Sim	0,25
4.8	Possui selo de autorregulação concedida pela Abrapp, Sindapp e ICSS?	Sim	0,25
4.9	Possui equipe para Reuniões semestrais na Sede da Prefeitura?	Sim	0,25
4.10	Divulga os valores gastos com serviços de terceiros em site?	Sim	0,25
4.11	Divulga a remuneração de dirigentes em site, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.12	Divulga a remuneração dos conselheiros em site, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.13	Divulga a remuneração dos administradores, de forma consolidada?	Sim	0,25
4.14	Possui experiência na administração de plano de benefícios de previdência complementar superior a 5 anos ?	Sim	1,00
4.15	Possui experiência na administração de plano de previdência complementar para servidores públicos?	Sim	0,50

4.1, 4.2, 4.3 e 4.4) Informar a existência de perfis de investimento, gestão de investimentos é própria da Entidade, se há relatório circunstanciado dos gastos e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?

Em anexo encaminhamos a Política de Investimentos do Plano Viva Mais Multi Prefeituras. Atualmente não trabalhamos com perfis de investimentos, no entanto, a entidade está passando por um processo transitório que vai permitir esta estrutura em um futuro próximo. Não realizamos contratos com gestores, somente Regulamento dos Fundos de Investimentos. A gestão é terceirizada e todo o controle dos custos e desempenho/performance dos ativos seguem as previsões do Manual de Investimentos e de Controle de Riscos da entidade. Todo o acompanhamento é realizado em reuniões/avaliações trimestrais (presenciais ou virtuais) com os gestores e evidenciadas através de atas ou vídeos acompanhadas pelo Comitê de investimentos da entidade. Em relação aos custos, são analisados/monitorados periodicamente pelo Comitê de Investimentos da entidade e, eventualmente, solicitados esclarecimentos aos gestores sempre que necessário. Esses custos com a administração dos recursos são divulgados aos participantes no Relatório Anual da entidade, Manifestação de Conselho, Relatório de Acompanhamento das Políticas de Investimentos e Demonstrativo Anual de Investimentos aos participantes.

4.5, 4.6, 4.7, 4.8) Informar se a EFPC possui auditorias interna e externa, canal de ouvidoria e selo de autorregulação concedida pela Abrapp, Sindapp e ICSS.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1782
Ass

A Fusan informa que adota as seguintes práticas:

a) O Comitê de Auditoria Interna é o órgão consultivo com objetivo de auditar os processos das Fundações Sanepar, visando à avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração das Entidades no cumprimento de seus objetivos, conforme Resolução da Diretoria-Presidência 020/2022, em anexo.

b) A Auditoria Externa é contratada anualmente pelo Conselho Deliberativo, conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis de 2021, na qual contempla o Parecer da Auditoria Externa;

c) Ouvidoria disponível para acessos por meio do site www.fundacaosanepar.com.br, telefone e carta para todos os seus participantes e demais públicos de interesse, sendo regida pelos documentos NOR/REL/006 – Norma da Ouvidoria e REG/REL/001 – Regimento da Ouvidoria em anexos. O processamento das Denúncias na Ouvidoria está descrito no Artigo 12 do REG/REL/001 – Regimento da Ouvidoria página 03.
Para acessar a Ouvidoria:
https://fundacaosanepar.com.br/ouvidoria/

d) Código de Ética e Conduta estabelece o conjunto de princípios éticos fundamentais e as regras de conduta que orientam o comportamento dos colaboradores, gestores e demais públicos de interesse. As denúncias de eventuais infrações a este Código de Ética e Conduta poderão ser realizadas pelos dirigentes e empregados pela intranet no Canal de Denúncia e pelos conselheiros, prestadores de serviços, participantes/assistidos e demais partes interessadas pelo e-mail comite-fusan@fusan.com.br ou site das Fundações Sanepar (www.fundacaosanepar.com.br), no campo Ouvidoria – Manifestações Fundações Sanepar. O Processamento das Denúncias de Ética está descrito nos artigo 22 a 31 do Regimento do Código de Ética e Conduta páginas 05 e 06, conforme link abaixo:
Para acessar o Código de Ética e Conduta:
https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2017/03/institucional_fusan_codigo_etica_fusan-1.pdf
Para acessar o Regimento do Comitê de Ética e Conduta:
https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2017/03/institucional_fusan_Regimento_Comite_Etica_FUSAN_V3-1.pdf
Para acessar a página com link de acesso ao email do canal de denúncia externo (comite-fusan@fusan.com.br):
https://fundacaosanepar.com.br/codigo-de-etica-e-conduta-fundacao/

e) Manual de Governança: estabelece os níveis e instrumentos de governança adotados pela Fusan, conforme documento normativo MAN/GOV/004, em anexo, também disponível no link:
https://fundacaosanepar.com.br/wp-content/uploads/2021/10/institucional_fusan_comites_MAN_GOV_004_Manual_G

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1789
Ass

overnanca_Fusan_V4.pdf;

f) Informa-se também que a Fusan aderiu às regras da Autorregulação em Governança Corporativa e em Governança de Investimentos e conquistou os selos concedidos pela Abrapp atestando que as práticas relativas à governança corporativa e a gestão dos investimentos são exemplares, conforme, certificados em anexo.

Além das práticas listadas acima a Fusan adota os seguintes instrumentos para auditar seus processos:

a) Manifestação do Conselho Fiscal: auditoria realizada pelos membros do Conselho Fiscal, semestralmente sobre resultados, planos e processos da Fusan e apreciada pelo Conselho Deliberativo. Comprovada pela ata do Conselho Fiscal 10/2020.
b) Auditoria contratada anualmente e aprovada pelo Conselho Deliberativo, a qual é comprovada pelo parecer da auditoria de 2022, referente ao ano de 2021, conforme anexo.
c) Avaliação de Riscos, contratada a cada 2 (dois) anos para avaliar quais são as principais riscos que podem afetar o desempenho operacional e estratégico da Fusan, com o objetivo de estabelecer planos de ação para a mitigação dos riscos, conforme ata do Conselho de Deliberativo 07/2021, em anexo, bem como do processo descrito no Manual de Gestão de Riscos MAN/GOV/003, em anexo.
d) Auditoria de Gestão: Contratada pela diretoria executiva para avaliar a adequação dos processos, regras estabelecidas nas leis, normas e também a eficácia dos processos.
e) Avaliação de controles internos, conduzida pela Gerência de Gestão Estratégica anualmente com apresentação dos resultados para a Diretoria Executiva e para o Conselho Deliberativo, conforme ata DE 14/2020 e CD 05/2020, em anexo.
f) Auditoria do Comitê Integrado do MEG: órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade, conforme estabelecido no Manual de Governança, em anexo.

4.9) Possui equipe para reuniões semestrais na sede da Prefeitura?

A Fusan além dos canais de atendimentos e demais estrutura de comunicação com as prefeituras e participantes, também entende como possibilidade a disponibilização de equipe para participações em reuniões na sede da prefeitura de Fazenda Rio Grande, visando a tratativa de assuntos relacionados a gestão do plano Viva Mais Multi Prefeituras.

4.10) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros em site: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente,consultorias, contadores e outros considerados relevantes

Informa-se que a Fusan possui em sua estrutura atuários e advogados, permitindo que a

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1784
Ass.

maior parte dos processos das áreas atuarial e jurídica seja realizada internamente. Especificamente com relação aos valores com a gestão dos investimentos, observa-se gastos com terceiros são publicados anualmente, incluindo os gastos com a administração dos investimentos, por plano e consolidado no Relatório Anual de Informações – RAI e também em nosso Portal de Transparência na aba Contábeis um relatório sobre os gastos do Plano de Gestão Administrativa com os valores estratificados por serviços realizados, disponível em Portal da Transparência – Fundação Sanepar (fundacaosanepar.com.br)

4.11, 4.12 e 4.13) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

A função de Conselheiro, tanto deliberativo como fiscal, não é remunerada, conforme Artigo 30 Parágrafo Segundo do Estatuto. Com relação a divulgação da remuneração dos dirigentes informa-se que os valores são apresentados no Portal de Transparência aba Contábeis, disponível Portal da Transparência – Fundação Sanepar (fundacaosanepar.com.br)

4.14) Possui experiência na administração de plano de benefícios de previdência complementar superior a 5 anos?

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída em 8 de junho de 1982, com a publicação do seu Estatuto no Diário Oficial da União, em anexo.
Até **15/02/2023** a Fusan conta com **14.862** dias de funcionamento ou **40 anos, 08 meses e 08 dias.**

4.15) Possui experiência na administração de plano de previdência complementar para servidores públicos?

A Fusan atualmente administra o plano Viva Mais Multi Prefeituras na modalidade Contribuição Definida - CD destinado aos servidores dos Entes Federativos e, em operação nos seguintes municípios:

PLANO	PATROCINADORES
VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS	1. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu 2. Prefeitura Municipal de Pato Branco 3. Prefeitura Municipal de Cascavel 4. Prefeitura Municipal de Colombo 5. Prefeitura Municipal de Joaçaba 6. Prefeitura Municipal de Palotina 7. Prefeitura Municipal de Rio Negrinho 8. Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul 9. Prefeitura Municipal de Andirá 10. Prefeitura Municipal de Guarapuava 11. Prefeitura Municipal de Araucária

Viva Mais Previdência
FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1785
Ass

	12. Prefeitura Municipal de Cambé 13. Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul 14. Prefeitura Municipal de Catanduvas 15. Prefeitura Municipal de Cianorte 16. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão 17. Prefeitura Municipal de Navegantes 18. Prefeitura Municipal de Palmeira 19. Prefeitura Municipal de Pitanga 20. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste 21. Prefeitura Municipal de Terra Boa 22. Prefeitura Municipal de Sarandi 23. Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. 24. Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Complemento

6.3.1 Estrutura de Governança da entidade:

6.3.1.1 Estrutura técnica da Entidade (quantidade e qualificação profissional da equipe).

ENTIDADE	CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
Fusan	ANALISTA JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	SUPERIOR
Fusan	ANALISTA JUNIOR	ANALISTA DE INVESTIMENTOS	SUPERIOR
Fusan	ANALISTA JUNIOR	ANALISTA JURIDICO	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA JUNIOR	ANALISTA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR
Fusan	ANALISTA MASTER I	COORDENADOR	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA MASTER I	ANALISTA CONTÁBIL	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA MASTER II	ANALISTA DE SISTEMAS	SUPERIOR
Fusan	ANALISTA MASTER III	GERENTE	SUPERIOR
Fusan	ANALISTA MASTER III	GERENTE	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA MASTER III	GERENTE	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA MASTER III	COORDENADOR	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA MASTER III	GERENTE	POS GRADUAÇÃO

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1786
Ass

Fusan	ANALISTA PLENO	ANALISTA DE SISTEMAS	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA PLENO	ANALISTA DE INVESTIMENTOS	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ANALISTA PLENO	ANALISTA ATUARIAL	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ASSISTENTE I	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR INC
Fusan	ASSISTENTE I	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR
Fusan	ASSISTENTE I	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR INC
Fusan	ASSISTENTE II	ASSISTENTE DE SUPORTE DE TI	SUPERIOR
Fusan	ASSISTENTE II	ASSISTENTE CONTÁBIL	SUPERIOR INC
Fusan	ASSISTENTE II	ASSISTENTE DE INVESTIMENTOS	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ASSISTENTE II	ASSISTENTE CONTÁBIL	SUPERIOR
Fusan	ASSISTENTE II	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR
Fusan	ASSISTENTE III	ASSISTENTE DE INVESTIMENTOS	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ASSISTENTE III	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	SUPERIOR
Fusan	ASSISTENTE III	ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	POS GRADUAÇÃO
Fusan	ASSISTENTE III	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR
Fusan	AUXILIAR I	RECEPCIONISTA	MÉDIO

6.3.1.2 Experiência da Entidade na gestão de Planos de Previdência, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e a qualificação dos patrocinadores:

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída em 8 de junho de 1982, com a publicação do seu Estatuto no Diário Oficial da União, em anexo.
Até **15/02/2023** a Fusan conta com **14.862** dias de funcionamento ou **40 anos, 08 meses e 08 dias.**

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Ativo total da EFPC em 31/12/2022 (recursos administrados) R$ 2.038.547.000,00 (dois bilhões, trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

A Fusan opera atualmente 3 (três) planos de previdência complementar. O FusanPrev, destinado aos empregados da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em operação desde o ano de 2001 que em sua fase de acumulação está estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, onde o Secretário de Previdência Complementar, através do Ofício nº 2802 SPC/COJ , com base na Instrução Normativa nº 06/95, aprova a implantação do Regulamento do Plano FusanPrev de Benefícios, na Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, com vigência a partir de 14 de setembro de 2000. Viva Mais Previdência na modalidade Contribuição Definida - CD destinado aos familiares dos participantes vinculados aos planos administrados pela Fusan até o quarto grau de parentesco, em operação desde 09/01/2020, aprovado pela PORTARIA PREVIC Nº 886, de 14 de outubro de 2019 e o Viva Mais Multi Prefeituras na modalidade Contribuição Definida - CD destinado aos servidores dos Entes Federativos em início de operação e aprovado pela Portaria Previc nº PORTARIA PREVIC Nº 604, de 8 DE setembro de 2021, entrado em início de operação dia 01/02/2022. O regulamento foi alterado e sua publicação foi divulgada na Portaria 180, em 23/02/2022, cujo plano já conta com 27 Patrocinadores. No total a FUSAN em 2022 conta com 10.322 participantes.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Viva Mais Previdência

FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1788 Ass

QUALIFICAÇÃO DOS PATROCINADORES		
PATROCINADOR	CNPJ	ENDEREÇO
Companhia de Saneamento do Paraná	76.484.013/0001-45	Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças CEP 80.215-900 Curitiba – PR
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan	75.992.438/0001-00	Rua Ébano Pereira, 309 - Centro CEP 80410-240 Curitiba – Pr
Fundação Sanepar de Assistência Social	77.375.897/0001-62	Rua Ébano Pereira, 309 - Centro CEP 80410-240 Curitiba - Pr
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	76.206.606/0001-40	Pça Getulio Vargas, 280 - Centro CEP 85.851-340 Foz do Iguaçu - Pr
Prefeitura Municipal de Pato Branco	76.995.448/0001-54	Rua Caramuru, 271 - Centro CEP 85.501-064 Pato Branco – Pr
Prefeitura Municipal de Cascavel	76.208.867/0001-07	Rua Paraná, 5.000 - Centro CEP 85.801-000 Cascavel - Pr
Prefeitura Municipal de Colombo	76.105.634/0001-70	Rua XV De Novembro, 105 - Centro CEP 83.414-000 Colombo - Pr
Prefeitura Municipal de Joaçaba	82.939.380/0001-99	Av. XV De Novembro, 378 - Centro CEP 89.600-000 – Joaçaba – Sc
Prefeitura Municipal de Rio Negrinho	83.102.756/0001-79	Av. Richard Schweitzer Albuquerque, 200 - Centro CEP 89.295-000 Rio Negrinho - Sc
São Mateus do Sul	76.021.450/0001-22	Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro CEP 83.900-000 São Mateus do Sul – Pr
Prefeitura Municipal de Palotina	76.208.487/0001-64	Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP 85.950-000 Palotina - Pr
Prefeitura Municipal de Andirá	76.235.761/0001-94	Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Centro CEP 86.380-000 Andirá - Pr
Prefeitura Municipal de Guarapuava	76.178.037/0001-76	Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro CEP 85.010-210 Guarapuava - Pr
Prefeitura Municipal de Araucária	76.105.535/0001-99	Rua Pedro Druszcz, 111 - Centro CEP 83.702080. Araucária - Pr
Prefeitura Municipal de Cambé	75.732.057/0001-84	Rua Otto Gaertner, 65 Centro CEP 86.181-300 Cambé - Pr
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	76.105.600/0001-86	Praça Bento Munhoz Rocha Neto, 30 Centro CEP 83.430-000 Campina Grande do Sul - Pr
Prefeitura Municipal de Catanduvas	76.208.842/0001-03	Av. dos Pioneiros, 900 - Centro CEP 85.470-000 Catanduvas - Pr
Prefeitura Municipal de Cianorte	76.309.806/0001-28	Pça Centro Cívico, 100 - Zona 01 CEP 87.200-127 Cianorte - Pr
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	77.816.510/0001-66	Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão - Pr
Prefeitura Municipal de Navegantes	83.102.855/0001-50	Rua João Emílio, 100 - Centro CEP 88.370-446 Navegantes - Sc
Prefeitura Municipal de Palmeira	76.179.829/0001-65	Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro CEP 84.130-000 Palmeira - Pr
Prefeitura Municipal de Pitanga	76.172.907/0001-08	Pça 28 de Janeiro, 171 - Centro CEP 85.200-000 Pitanga - Pr
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	76.205.715/0001-42	Rua Acácia, 1317 - Centro CEP 85.650-000 Santa Izabel do Oeste - Pr
Prefeitura Municipal de Terra Boa	75.793.786/0001-40	Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 Centro CEP 87.240-000 Terra Boa - Pr
Prefeitura Municipal de Sarandi	78.200.482/0001-10	Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro CEP 87.111-230 Sarandi - Pr
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	76.105.659/0001-74	Av. Emílio Johnson, 360 - Vila Santa Terezinha CEP 83.501-000 Alm. Tamandaré - Pr
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	76.910.900/0001-38	Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta Cx Postal 11 Jaguariaíva - Pr

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1789
Ass

6.3.1.3 Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes, para prestação de informações dos planos de benefícios administrados:

a) Reuniões de Acompanhamento e Supervisão com os Patrocinadores;
b) Informativo bimestral com acesso por meio virtual;
c) Comunicação por email marketing;
d) Comunicação pelas mídias sociais Facebook, Instagram e LinkedIn e You Tube;
e) Divulgação de informações mensais por meio de canal de podcast;
f) Blog com divulgação de informações sobre finanças e previdência complementar;
g) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com conteúdo educacional e de divulgação do plano;
h) Lives de divulgação de dados e informações sobre o plano para os participantes e potenciais participantes;
i) Campanhas e concursos de estímulo à adesão ao plano e de informação com sorteio de brindes;
j) Ações de comunicação ativa com visita aos participantes e potenciais participantes para realização de reuniões de divulgação presenciais (quando adequado em função da pandemia);
k) Site específico do plano com explicações do funcionamento, simuladores de benefício e extratos;
l) Aplicativo para consulta de informações e solicitação de serviços e atendimento via chatbot;
m) Programa de educação financeira e previdenciária com acesso a EAD´s de educação financeira e previdenciária por meio da plataforma Google Classroom;
n) Atendimento presencial;
o) Atendimento telefônico;
p) Atendimento pelo WhatsApp;
q) Extrato semestral para os participantes com saldo dos fundos, rentabilidade, e valores de contribuição.

6.3.1.4 Existência e participação em Comitês de Planos:

Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras: órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança, conforme estabelecido no Manual de Governança e Regimento do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras. A Fusan oportuniza a participação efetiva por meio do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, na qual disponiliza para a prefeitura 2 (duas) vagas para indicação de representantes ao referido comitê, conforme descrito no artigo 5° do Regimento do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, sendo este um órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança, além de outras incumbências descritas no artigo 4° do regimento, entre elas se destacam participar anualmente de análises prévias da Política de Investimentos e das Premissas Atuariais, participar de forma prévia de processos que visem promover

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

alterações no Regulamento do Plano, acompanhar os resultados do plano de benefícios, entre outras.

6.3.2 Processo de Gestão de Riscos e de Controles:

6.3.2.1 Os controles internos e os processos de gestão de riscos adotados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC:

Processo apresentado no item 1.2 Governança da Proposta.

6.3.2.2 Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios para servidores públicos administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC:

Apresentamos o histórico da rentabilidade do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, no ano de 2022 conforme a Resenha Mensal em anexo.

Plano Viva Mais Multi Prefeituras	Rentabilidade	CDI
Março/2022	0,34%	0,28%
Abril/2022	0,96%	0,83%
Maio/2022	2,44%	1,03%
Junho/2022	-0,80%	1,01%
Julho/2022	1,73%	1,03%
Agosto/2022	2,47%	1,17%
Setembro/2022	1,23%	1,07%
Outubro/2022	1,90%	1,02%
Novembro/2022	0,74%	1,02%
Dezembro/2022	0,37%	1,12%
Ano	11,93%	10,00%

6.3.2.3 A política de investimento do plano autorizado e aprovado pela PREVIC, para entes federativos, e o desempenho da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

A Política de Investimento do Plano Viva Mais Multi Prefeituras está em anexo. O desempenho do plano é avaliado comparado ao CDI, conforme item acima.

6.3.3 Características e operação do plano de benefícios proposto:

6.3.3.1 Modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC, para entes federativos, e dos benefícios de risco:

Plano VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS, na modalidade de contribuição definida, conforme regulamento anexo. Plano aprovado pela Portaria Previc nº 604, de 8º de setembro de 2021, entrado em início de operação dia 01/02/2022. O regulamento foi alterado e sua publicação foi divulgada na Portaria 180, em 23/02/2022.

A seguir segue descritivo dos benefícios oferecidos, condições de elegibilidade que

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1791
Ass

constam do Regulamento do plano, conforme anexo.

Para os Participantes do Plano

Benefícios	*Carências Concessão*	*Cálculo da Renda*	*Extinção*
Aposentadoria Programada por prazo certo	I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado; II – ter realizado no mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano; e III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador	{Saldo de Conta Total de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} dividido pelo número de meses contratados para o pagamento da renda (mínimo de 60 meses) **Antecipação da Renda**: até 20% do Saldo Total **Atualização:** de acordo com a variação patrimonial	• Com o esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do Assistido. Havendo saldo remanescente, destina-se aos beneficiários indicados.
Aposentadoria Programada por percentual do Saldo Total	I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado; II – ter realizado no mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano; e III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador	{Saldo de Conta Total de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} dividido pelo percentual contratado para pagamento mensal entre 0,1% e 1,5% do Saldo Total **Antecipação da Renda**: até 20% do Saldo Total **Atualização:** de acordo com a variação patrimonial	• Com o esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do Assistido. Havendo saldo remanescente, destina-se aos beneficiários indicados.
Aposentadoria	• Adesão	{Saldo de Conta Total	• Com o

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1792
Ass

por Invalidez por prazo certo	contratual pela Renda de Invalidez com prêmio de Seguro • Concessão de Invalidez Total e Permanente pelo RPPS	de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} + Capital Segurado, dividido pelo número de meses contratados para o pagamento da renda (mínimo de 60 meses) **Atualização:** de acordo com a variação patrimonial	esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do Assistido. Havendo saldo remanescente, destina-se aos beneficiários indicados.
Aposentadoria por Invalidez por percentual do Saldo Total	• Adesão contratual pela Renda de Invalidez com prêmio de Seguro • Concessão de Invalidez Total e Permanente pelo RPPS	{Saldo de Conta Total de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} + Capital Segurado, dividido pelo percentual contratado para pagamento mensal entre 0,1% e 1,5% do Saldo Total **Atualização:** de acordo com a variação patrimonial	• Com o esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do Assistido. Havendo saldo remanescente, destina-se aos beneficiários indicados.
Abono Anual (opcional)	• Opção formalizada no requerimento da renda	Valor equivalente à renda mensal recebida imediatamente no mês anterior	• Quitação anual de cada parcela programada

Para os Beneficiários do Plano

Rendas	*Carências Concessão*	*Cálculo da Renda*	*Extinção*
Renda por Morte	• Morte do	**Se Participante:** {Saldo	• Com o

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1793
Ass

por prazo certo	Participante ou Assistido • Possuir Saldo Total ou Saldo de Assistido • Opção contratual pela Renda de Morte com prêmio de Seguro	de Conta Total de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} + Capital Segurado, dividido pelo número de meses contratados para o pagamento da renda (mínimo de 60 meses) **Se Assistido:** {Saldo remanescente de Assistido + Capital Segurado} dividido pelo número de meses contratados para o pagamento da renda **Atualização:** de acordo com a variação patrimonial	esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do(s) Beneficiário(s)
Renda por Morte por percentual do Saldo Total	• Morte do Participante ou Assistido • Possuir Saldo Total ou Saldo de Assistido • Opção contratual pela Renda de Morte com prêmio de Seguro	**Se Participante:** {Saldo de Conta Total de Contribuições Básicas, Adicionais e Voluntárias do Participante + Contribuições Básicas do Patrocinador + Recursos Portados} + Capital Segurado, dividido pelo percentual contratado para pagamento mensal entre 0,1% e 1,5% do Saldo Total **Se Assistido:** {Saldo remanescente de Assistido + Capital Segurado} dividido pelo percentual contratado para pagamento mensal entre 0,1% e 1,5% do Saldo Total **Atualização:** mensal de	• Com o esgotamento do Saldo de Assistido • Com a morte do(s) Beneficiário(s)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1794
Ass

		acordo com a variação patrimonial	
Abono Anual (opcional)	• Opção formalizada no requerimento da renda	Valor equivalente à renda mensal recebida imediatamente no mês anterior	• Quitação anual de cada parcela programada

6.3.3.2 Taxa de administração e de carregamento:

Taxa de Carregamento	Taxa de Administração
3,00%	0,00%

6.3.3.3 Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinados, autorizados e aprovados, pela PREVIC, para entes federativos:

O Plano de custeio para o início da operação do Plano será elaborado considerando o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 1.547/2022 e a aplicação do percentual de 3% (taxa de carregamento) sobre as contribuições dos participantes, assistidos e da patrocinadora (Prefeitura), paritariamente ou sobre a contribuição do participante, caso este não tenha direito a contribuição da patrocinadora (Prefeitura). A taxa de carregamento, a partir de conversão equivalente à contribuição do participante, também incidirá para o assistido.

Destaca-se que não será aplicada a taxa de administração, bem como não será necessário aporte inicial por parte da Prefeitura.

Observa-se que conforme legislação vigente no segmento da previdência complementar, que está alicerçada nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001 e nas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Previc o custeio administrativo é avaliado e definido anualmente pela Avaliação Atuarial.

Como ponto chave da avaliação do plano de custeio, a Entidade fará avaliação das metas das aposentadorias futuras, objetivando demonstrar aos participantes se estes atingirão a capacidade de renda planejada para que sejam suficientes às suas necessidades.

6.3.3.4 Etapas, com os prazos, para a implementação do plano:

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1795
Ass.

Id	Nome da Tarefa	Etapas
1	Iniciação	1 dia
2	Planejamento	2 dias
3	Implantação	12 dias
4	Infraestrutura	4 dias
5	Arrecadação	2 dias
6	Treinamentos	1 dia
7	Atendimentos	1 dia
8	Relacionamento e Comunicação	2 dias
9	Processos de Adesões	2 dias
10	Operação Assistida	3 dias
	Conclusão	30 dias

6.3.3.5 Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição:
Conforme destacado do item anterior, no qual apresenta o cronograma básico da implementação do plano, o suporte e comunicação serão realizados pela equipe gestora da implantação do plano Coordenada pelo Gerente de Benefícios Previdenciários e o Gerente de Tecnologia da Informação da Fusan, que em parceria com os responsáveis indicados pela Prefeitura serão responsáveis pelo processo.

Para acompanhamento e implantação o grupo gestor definido pela Prefeitura, com os indicados da Fusan (Gerente de Benefícios Previdenciários e o Gerente de Tecnologia da Informação) deverão se reunir semanalmente para avaliar o andamento do processo e tomar as medidas necessárias.

A Fusan por meio da sua estrutura interna disponibilizará equipe e demais recursos necessários para aplicação das etapas de implantação do plano Viva Mais Multi Prefeituras, considerando o apoio da prefeitura e acesso às informações necessárias para o desempenho das atividades, bem como com a participação da equipe técnica da prefeitura nas definições de critérios e direcionamento de atuação.

Os indicados pela Fusan serão responsáveis por toda interação e atendimento durante a fase de implementação. Observa-se que o ínicio ocorrerá com a aprovação do convênio de adesão pela Previc por meio da realização da reunião de lançamento (*kick-off*) com participação de todos os atores responsáveis pelo processo da Prefeitura e da Fusan.

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D



Recursos Ofertados para implantação do plano:
A Fusan disponibilizará os seguintes canais de atendimento e comunicação para atingir o público-alvo na fase de implementação e demais etapas do processo:

a) Atendimento Telefônico pelo número 0800 200 2090;
b) Atendimento Presencial - Rua Ébano Pereira, 309 – Curitiba - PR;
c) Atendimento pelo site através do Fale Conosco disponível no site www.fundacaosanepar.com.br;
d) Atendimento via WhatsApp;
e) Atendimento pelo Chatbot da Fusan – Clara acessível pelo site, Facebook e aplicativo;
f) Acesso ao aplicativo da Fusan para solicitação de atendimento do Chatbot, regulamento do plano, informativo bimestral, e demais funcionalidades;
g) Atendimento pela ouvidoria disponível por e-mail telefone e carta para todos os participantes e demais interessados;
h) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com canal de contato para atendimento e simuladores, acessível por computadores, tablets e celulares;
i) Atendimento presencial disponível também nas cidades de Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Guarapuava, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Londrina, Apucarana, Maringá, Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama, Cascavel, Toledo, Pato Branco, Francisco Beltrão e União da Vitória;
j) Extrato semestral para os participantes com saldo dos fundos, rentabilidade, e valores de contribuição.

6.3.3.6 Canais acessíveis de atendimento ao participante:

a) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com canal de contato para atendimento e simuladores, acessível por computadores, tablets e celulares;
b) Atendimento via WhatsApp;
c) Atendimento telefônico pelo número 0800 200 2090;
d) Regulamento, certificado, cartilha explicativa digital;
e) Atendimento presencial ou on-line pelo representante responsável pela região, por meio de visitas periódicas a cidade,
f) Realização de reuniões ou treinamentos com os participantes e demais ações de atendimento;
g) Atendimento pelo site através do Fale Conosco disponível no site www.fundacaosanepar.com.br;
h) Atendimento pelo Chatbot da Fusan – Clara acessível pelo site, Facebook e aplicativo;
i) Acesso ao aplicativo da Fusan para solicitação de atendimento do Chatbot, regulamento do plano, informativo bimestral, e demais funcionalidades;

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1797
Ass.

j) Atendimento pela ouvidoria disponível por e-mail telefone e carta para todos os participantes e demais interessados;

k) Informativo bimestral com acesso por meio virtual, conforme link https://www.fundacaosanepar.com.br/?q=conexao;

l) Comunicação por email marketing;

m) Comunicação pelas Mídias Sociais Facebook, Instagram, LinkedIn, You Tube e Spotify, conforme link https://www.facebook.com/fundacaosanepar , (https://www.instagram.com/fundacao_sanepar/)

n) (https://www.linkedin.com/in/funda%C3%A7%C3%B5es-sanepar-0570791a3)

o) (https://www.youtube.com/channel/UCEiE7WEWgfR2EcIpo-GQMsQ)

p) (https://open.spotify.com/show/03aZDdOJK7zOV25fHh6THL?si=7NsIVyiFReiaKe9FJ3ugaw&nd=1)

q) Divulgação de informações mensais por meio de canal de podcast;

r) Blog com divulgação de informações sobre finanças e previdência complementar;

s) Site específico do plano Viva Mais Multi Prefeituras com conteúdo educacional, divulgação do plano, explicações do funcionamento, simuladores de benefício e extratos;

t) Lives de divulgação de dados e informações sobre o plano para os participantes e potenciais participantes;

u) Campanhas e concursos de estímulo à adesão ao plano e de informação com sorteio de brindes;

v) Ações de comunicação ativa com visita aos participantes e potenciais participantes para realização de reuniões de divulgação presenciais (quando adequado em função da pandemia);

w) Aplicativo para consulta de informações e solicitação de serviços e atendimento via chatbot.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:	FUSAN
RAZÃO SOCIAL:	Fundação Sanepar de Previdência de Assistência Social
CNPJ Nº:	75.992.438/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - Curitiba - PR
TELEFONES:	(41) 3307-9110
E-MAIL:	claudia@fusan.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA	90 dias

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Viva Mais Previdência
FAZENDA RIO GRANDE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1798
Ass

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal:

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:40:13 BRT
ICP Brasil
DBD5E95968C34A90AEBFB331C741222A

Nome: Cláudia Trindade
Cargo: Diretora-Presidente

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1799
Ass

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

REGULAMENTO

PLANO PREVIDENCIÁRIO

ENTES FEDERATIVOS

NOVEMBRO DE 2021

DS RST DS
DS MLPDS DS MSSC
DS RTS DS

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Sumário

GLOSSÁRIO **2**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE **4**

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS **4**
SEÇÃO I – DO PATROCINADOR 4
SEÇÃO II – DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS 4
SEÇÃO III – DOS BENEFICIÁRIOS 5
SEÇÃO IV – DA INSCRIÇÃO 5
SEÇÃO V – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 6

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS **7**

CAPÍTULO IV – DAS CONTRIBUIÇÕES **7**

CAPÍTULO V – DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS **9**

CAPÍTULO VI – DAS CONTAS **10**

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS **10**
SEÇÃO I – DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA 10
SEÇÃO II – DO BENEFÍCIO DE INVALIDEZ 12
SEÇÃO III – DO BENEFÍCIOO POR MORTE DO PARTICIPANTE OU ASSISTIDO 13

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA **13**

CAPÍTULO IX – DOS INSTITUTOS LEGAIS **13**
SEÇÃO I – AUTOPATROCÍNIO 13
SEÇÃO II – BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO 14
SEÇÃO III – PORTABILIDADE 14
SEÇÃO IV – RESGATE 15
SEÇÃO V – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS INSTITUTOS 16

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **16**

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

GLOSSÁRIO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1801
Ass.

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Cobertura por Sobrevivência – valor a ser pago ao Participante, na forma de renda ou pagamento único, em decorrência da sua sobrevivência ao fim do pagamento de um dos benefícios de prestação continuada, assegurado por contrato de seguro firmado entre a Entidade e sociedade seguradora.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC – Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.

Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano – INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

Parcela de Risco – Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo

DS RST DS
DS MLPDS DS HSSC
DS RTS DS

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1802
Ass 9

Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de morte e invalidez de Participante Ativo.

Parcela Adicional de Risco: Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

DS RST DS

DS MLPDS DS MSSC

DS RTS DS

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1803
Ass.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1° Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano **Viva Mais Multi Prefeituras** para Entes Federativos, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Art. 2° São membros do Plano:

I - o(s) Patrocinador (es);

II - os Participantes;

III - os Assistidos; e

IV - os Beneficiários.

Seção I

Do Patrocinador

Art. 3° Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II

Dos Participantes e Assistidos

Art. 4° Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1° e 2° deste artigo;

II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e

III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1° São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I – admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

DS RST DS
DS MLPDS DS MSSC
DS RTS DS

II – admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE
Folha 1801
Ass.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III – servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

Art. 5° Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III

Dos Beneficiários

Art. 6° - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 60 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

Seção IV

Da Inscrição

Art. 7° A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8° A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1805
Ass

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição, processada automaticamente no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2° deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4° As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2° deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;

II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e

III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V

Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

I - requerer;

II - falecer;

III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis) alternadas no período de vinte e quatro meses; ou

IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 60 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no

cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuição dos Participantes;

II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);

III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;

IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e

V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio **Anual** e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;

II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou

III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV - DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 1% (um por cento) e 8,5% (oito e meio por cento) do

FAZENDA RIO GRANDE 1807 Folha Nº Ass. FUSAN Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Salário de Participação do Participante, **ou pelo limite estabelecido na Lei Municipal, prevalecendo o limite do Ente Federativo,** com intervalos mínimos de 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior a 1% (um por cento), incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV – Contribuição de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio **desde que não seja vedado a contraparte patronal através de dispositivos na Lei Municipal do Ente Federativo**; e

V – Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de setembro de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de janeiro do ano subsequente, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

8

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante; e

II - Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante **desde que não seja vedado a contraparte patronal através de dispositivos na Lei Municipal do Ente Federativo.**

§ 1° As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2° O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3° Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração,

DS RST DS

DS MLPDS DS MSSC

DS RTS DS

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
Folha Nº 1808

para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o **5º (quinto)** dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1° As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2° A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3° As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2° deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica, da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 12 (doze) meses ininterruptos ou não, no período de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;

II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);

III - Taxa de Administração;

IV - Receitas Administrativas;

V - Fundo Administrativo; e

VI – Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PM FAZENDA RIO G
Folha Nº 1809
Ass

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI - DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições de risco e contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1° A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2° A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3° A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4° A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5° A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela de Risco ou de Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado mensalmente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII - DOS BENEFÍCIOS

Seção I – Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Ass

II – ter realizado no mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano; e

III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Parágrafo único. É facultado ainda ao Participante, na data da concessão de benefício, a opção pela contratação da cobertura por sobrevivência, observado o limite máximo definido pelo Conselho Deliberativo, que deve ser assegurada por sociedade seguradora emitente da apólice de seguro contratada pela Entidade na forma do disposto no capítulo VIII.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,1% e 1,5%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,2%, a ser paga enquanto houver saldo; ou

II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de no mínimo 60 (sessenta) meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses, contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de maio de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

DS RST DS
DS MLPDS MSSC
DS RTS DS

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1811
Ass

§ 5° Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3° deste artigo.

§ 6° O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R$ 205,39 (duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente a Unidade Previdenciária Fusan, com atualização anual no mês de agosto pelo índice do Plano, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1° Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2° O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários, salvo se o participante contratou cobertura por sobrevivência.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II - Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1° Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2° Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

DS RST DS
DS MLPDS DS HSSC
DS RTS DS

12

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1812

Seção III – Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1° Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

§ 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco.

CAPÍTULO IX - DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I

Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1° A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1813
Ass

§ 2° A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3° É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1° do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4° Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II

Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, e tiver pelo menos 3 (três) meses de vinculação ao Plano, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Artigo 35 - A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1° O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1° do artigo 20.

§ 2° Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III

Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) meses de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade.

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 1814
Ass

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1° A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2° Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV

Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de contribuição para o Plano	%
Até 1 ano	10%
Entre 1 ano a 2 anos	20%
Entre 2 anos a 3 anos	30%
Entre 3 anos a 4 anos	40%
Entre 4 anos a 5 anos	50%
Entre 5 anos a 6 anos	60%
Entre 6 anos a 7 anos	70%
Entre 7 anos a 8 anos	80%
Entre 8 anos a 9 anos	90%
Acima de 9 anos	100%

DS RST DS

DS MLPDS DS MSSC

DS RTS DS

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1815
Ass

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 45. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 46. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 48. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

DocuSign Envelope ID: E1F94971-4B45-49E5-866B-C8F2A956F8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha Nº 1816
Ass.

Art. 49. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 50. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 51. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 52. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 53. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 54. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 55. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2022 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1817
Ass

PORTARIA PREVIC Nº 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006446/2021-27, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, CNPB nº 2021.0022-92, administrado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência - FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1818
Ass.

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O <NOME DO MUNÍCIPIO/ESTADO>, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,
o **<NOME DO MUNÍCIPIO/ESTADO >,** CNPJ/MF sob o nº<xxx.xxx.xxx/xxxx-x>, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo <CHEFE DO PODER>, Sr. (a) <Xxxxxxxxx>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador da Cédula de Identidade RG nº <xxxx> e CPF nº <xxx.xxx.xxx-xx>, com domicílio <endereço>,<cidade>–<UF>,CEP <xx.xxx-xxx>, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR,**

e, de outro lado,
a **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN,** entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua Ébano Pereira, 309, Curitiba-PR,CEP 80.410-240, CNPJ/MF sob o nº75.992.438/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a) <Xxxxxxxxx>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador da Cédula de Identidade RG nº <xxxx> e CPF nº <xxx.xxx.xxx-xx>, doravante denominada **FUSAN**, ou simplesmente **ENTIDADE**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1819
Ass

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1820
Ass.

3.1. São obrigações da **ENTIDADE:**

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1821
Ass

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES.**

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1822
Ass

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de <cidade/UF>, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

(nome da cidade)/(UF), (dd) de (mm) de (aaaa).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1823
Ass.

Razão social do PATROCINADOR

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

Razão social da ENTIDADE

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

TESTEMUNHAS

Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Previdência Complementar
Ref.: Chamamento Público - N.° 001/2023
Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1824
Ass

Prezados Senhores,

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan, estabelecida na cidade de Curitiba no Estado do Paraná à Rua Ébano Pereira, 309, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, vem por meio desta apresentar a relação nominal de Entes Federativos e suas características, que fazem parte desta entidade Multipatrocinada, vinculadas ao plano Viva Mais Multi Prefeituras, considerando a data base de 31/12/2022.

Município	Data de Adesão Publicação no DOU	Quantidade de Servidores	Patrimônio Atual
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	10/01/2022	19	R$ 151.500,00
Prefeitura Municipal de Pato Branco	10/03/2022	19	
Prefeitura Municipal de Cascavel	15/05/2022	11	
Prefeitura Municipal de Colombo	15/05/2022	-	
Prefeitura Municipal de Joaçaba	15/05/2022	1	
Prefeitura Municipal de Rio Negrinho	15/05/2022	-	
Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul	25/03/2022	-	
Prefeitura Municipal de Palotina	31/05/2022	-	
Prefeitura Municipal de Andirá	26/05/2022	-	
Prefeitura Municipal de Guarapuava	30/05/2022	-	
Prefeitura Municipal de Araucária	16/10/2022	1	
Prefeitura Municipal de Cambé	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	16/10/2022	-	

DocuSign Envelope ID: DCE7F456-059F-4FFD-AA0F-DC13B65DD67D

Prefeitura Municipal de Catanduvas	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Cianorte	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Navegantes	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Palmeira	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Pitanga	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Terra Boa	16/10/2022	-	
Prefeitura Municipal de Sarandi	07/12/2022	-	
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	07/12/2022	-	
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	07/12/2022	-	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1825
Ass

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE:51442701900
CPF: 51442701900
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2023 17:37:48 BRT
ICP Brasil
DBD5E95966C34A90AEBFB331C741222A

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social
PM PARANAVAÍ
Folha Nº 1826
Ass

Desempenho dos Investimentos do FusanPrev - Plano de Contribuição Definida

Rentabilidade	Dezembro 2022	12 meses	Desde 2001
	0,30%	9,37%	1.132,19%

Acompanhe o cenário econômico e também os detalhes sobre o seu plano.

Principais acontecimentos no cenário econômico e político, que afetaram o mercado financeiro no mês:

Internacional



EUA

No mercado internacional, as comunicações mais duras dos bancos centrais falaram mais alto e acompanhamos uma abertura na maior parte das curvas de juros de países desenvolvidos e emergentes.



CHINA

As notícias do relaxamento das restrições da política de Covid-zero na China também tiveram impacto nos mercados, com os investidores incorporando uma maior expectativa para o crescimento chinês e, consequentemente, global à frente e avaliando os impactos inflacionários que esse processo pode trazer no mundo.

Brasil



O mercado brasileiro, mais uma vez acabou tendo uma maior influência da dinâmica local do que a da internacional. Os investidores incorporaram a aprovação da PEC da transição que estabelece gastos de R$168 bilhões (ou 1,6% do PIB) fora do teto em 2023, a divulgação da equipe econômica e demais integrantes do novo governo, e algumas diretrizes quanto ao que se esperar da política fiscal à frente. Além disso, no campo econômico, observamos a divulgação de indicadores de atividade doméstica e de inflação mais fracos do que o esperado pelo mercado.

Face a esse cenário, as principais classes de ativos do mercado financeiro, tiveram o seguinte comportamento:

Renda Fixa



Mercado

- No mercado de juros, observamos um fechamento das taxas nominais dos vértices mais curtos, com o mercado voltando a precificar a possibilidade de cortes na taxa Selic a partir do segundo semestre de 2023, enquanto os vértices mais longos acabaram terminando o mês mais próximos da estabilidade. Nos juros reais, as taxas das NTN-Bs mais curtas caíram enquanto os das mais longas subiram.

Ações



Mercado

- Na renda variável, o mês foi de desvalorização para os principais índices acionários americanos e europeus, sendo impactados pela abertura nas taxas de juros e as incertezas quanto à intensidade da desaceleração econômica que precisaremos ter para que as inflações voltem para suas metas. O S&P 500 caiu -5,8% e o Nasdaq -8,7% nos Estados Unidos, enquanto na Europa, o índice amplo Euro Stoxx 50 caiu -5,8%, o DAX da Alemanha teve desvalorização de -3,3% e o FTSE do Reino Unido perdeu -1,6%. Já a bolsa chinesa seguiu o ritmo de recuperação do mês anterior e fechou dezembro com valorização de +5,2%.
- Já o Ibovespa teve queda de -2,4%, puxado principalmente pelas perdas nos setores de energia, utilidade pública e consumo discricionário.

Moeda



Dólar

- O mês foi de continuidade do movimento de desvalorização do dólar globalmente, refletindo a expectativa de que os Estados Unidos estejam perto do final de seu ciclo de aperto monetário em um contexto onde outros países desenvolvidos ainda têm trabalho a fazer, e a mudança na dinâmica do crescimento global em 2023 com a reabertura chinesa.
- O real acabou não conseguindo aproveitar o movimento de enfraquecimento do dólar e fechou o mês com desvalorização de -1,4%.

FUSAN
Fundação Assistencial de Previdência e Assistência Social

PM FLORIANÓPOLIS
Folha Nº 1827

FusanPrev - Plano de Contribuição Definida

Diante deste contexto, o Plano FusanPrev - CD apresentou uma excelente rentabilidade de 0,30% no mês de dezembro e no ano de 2022 acumula alta de 9,37%. Em observações mais longas, o plano possui rentabilidade de 97% do CDI -Certificado de Depósito Interbancário (taxa de referência nas aplicações de renda fixa) em 2 anos, 120% em 3 anos, 157% em 5 anos, 115% em 10 anos e 107% desde seu início. Em todos esses períodos podemos constatar consistência na performance do plano em relação ao CDI.

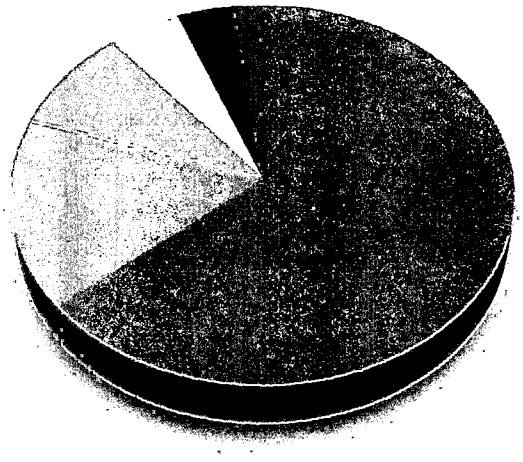
Rentabilidade FusanPrev - Plano de Contribuição Definida

	DEZEMBRO	NO ANO 2022	1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	DESDE 2001
FusanPrev CD	0,30%	9,37%	9,37%	16,81%	24,57%	56,52%	151,15%	1132,19%
-Renda Fixa	0,94%	12,21%	12,21%	23,77%	32,40%	63,79%	159,59%	715,44%
-Renda Variável	-2,36%	4,25%	4,25%	-11,24%	-10,72%	41,05%	91,73%	261,58%
-Exterior	-1,80%	-16,57%	-16,57%	-3,18%	11,72%	-	-	-
-Outros Invest.(*)	0,99%	14,54%	14,54%	30,58%	36,77%	-	-	-
Indicadores								
CDI	1,12%	12,37%	12,37%	17,30%	20,53%	35,92%	130,99%	1059,13%
IPCA	0,62%	5,79%	5,79%	16,43%	21,69%	31,68%	79,71%	284,56%
INPC	0,69%	5,93%	5,93%	16,70%	23,05%	32,98%	80,51%	301,02%
Dólar PTAX	-1,44%	-6,50%	-6,50%	0,41%	29,46%	57,74%	155,35%	166,85%
Poupança	0,71%	7,90%	7,90%	11,07%	13,42%	23,82%	75,05%	347,10%
Ibovespa	-2,45%	4,69%	4,69%	-7,80%	-5,11%	43,63%	80,00%	619,15%
IMA-B	-0,19%	6,37%	6,37%	5,02%	11,75%	55,34%	145,41%	
Meta CD	1,10%	11,21%	11,21%	28,94%	43,10%	72,53%	209,73%	1274,28%

(*) Outros Invest., é composto por: Estruturado, Imóveis e Operações com Participantes

Veja abaixo como estão aplicados no mercado financeiro os recursos do FusanPrev - Plano de Contribuição Definida:

Alocação - dezembro 2022



- Renda Fixa: 56%
- Renda Variável: 13%
- Estruturados: 11%
- Exterior: 7%
- Empréstimos: 10%
- Imóveis: 3%

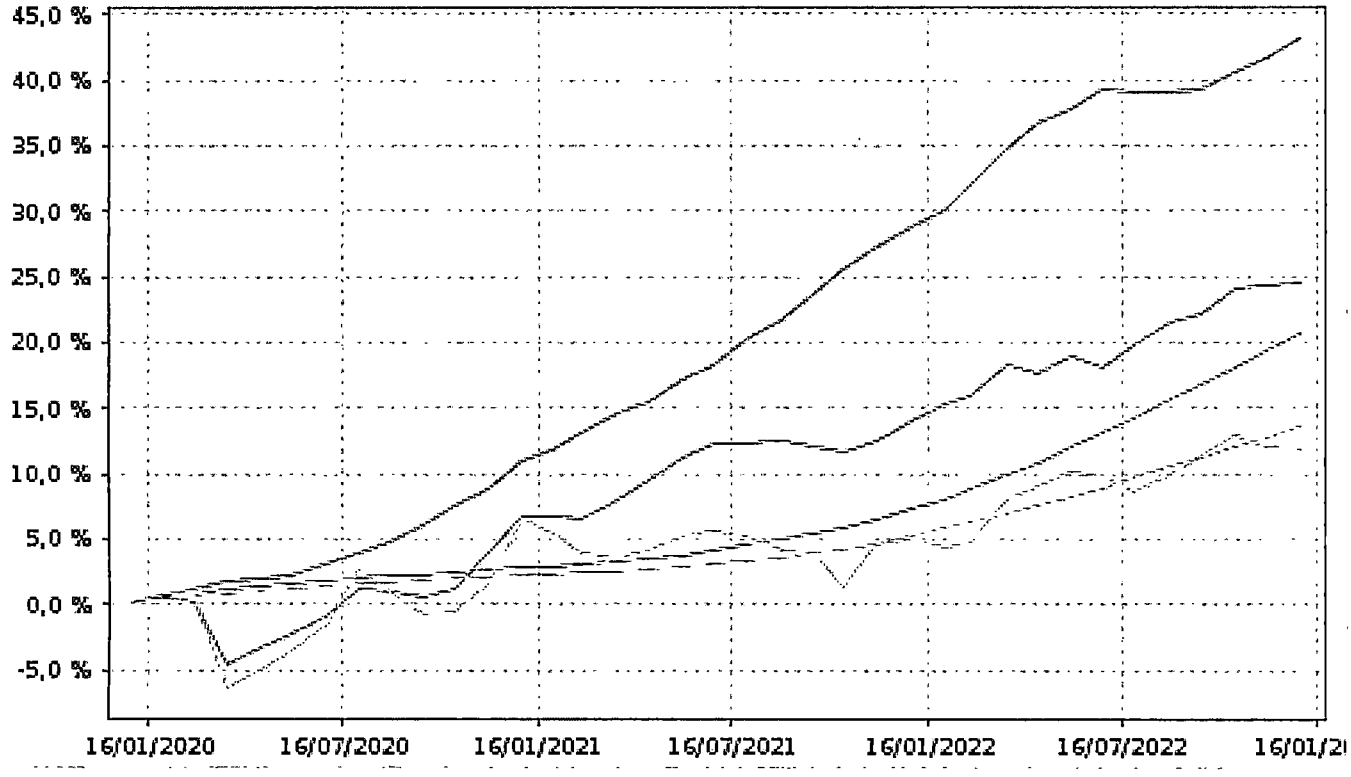
Patrimônio em 30/12/2022: **R$ 890.051.369,19**

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1828
Ass

Desempenho do FusanPrev - Plano de Contribuição Definida em 36 meses

Retorno Acumulado - 27/12/2019 a 30/12/2022 (mensal)



- Meta CD
- CDI
- IMA-B
- FUSANPREV CD
- Poupança (Selic)

Este material foi preparado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, com fins meramente informativos e explicativos sobre o desempenho do plano FusanPrev- CD, não considerando os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares de cada participante e também não caracteriza uma recomendação de investimento. Lembre-se que rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 1829
Ass

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

PLANO FUSANPREV

Dados de Dezembro/2022

PARTICIPANTES DO FUSANPREV

Índice de Adesão 95,06%		
5.931 Participantes Ativos	111 Autopatrocinados e BPD*	3.046 Aposentados e Pensionistas
	9.088 Total de Participantes	

*BPD – Participantes vinculados ao FusanPrev contribuindo apenas a Taxa de Administração individual e patronal. Sem direito ao Pecúlio e Pensão por Morte, Auxílios Doença, Acidente e Invalidez.

FINANCEIRO

	PLANO FUSANPREV – Em R$ mil							
	Acumulado 2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total 2022
Adições	**74.034**	6.475	6.464	6.397	6.460	6.501	58.514	**128.116**
(-) Deduções	**124.954**	9.740	10.639	11.397	9.731	10.004	19.489	**129.654**
Investimentos	**112.583**	25.246	22.528	7.473	27.550	4.595	10.255	**171.942**
Contingências	**(409)**	30	(1.126)	50	(44)	(42)	448	**(454)**
(-) Administrativo	**3.944**	339	339	335	338	345	545	**4.206**
(-) Prov. Atuariais	**201.753**	5.307	5.248	1.364	19.457	4.789	(32.985)	**97.297**
Fundos Previdenciais	**9.807**	(302)	(375)	(293)	(261)	(98)	(95)	**(2.270)**
Resultado	**(134.636)**	16.064	11.266	3.258	4.179	(4.179)	82.074	**66.180**

	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Em R$ mil							
	Acumulado 2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total 2022
Receita Prevista	**7.852**	739	740	740	741	744	744	**8.833**
Receita Realizada	**8.347**	808	822	820	822	856	1.004	**9.833**
Despesa Prevista	**7.778**	889	889	889	889	889	889	**10.671**
Despesa Realizada	**7.302**	742	804	791	769	881	1.051	**9.751**
Resultado (R-D Prevista)	**74**	(150)	(149)	(149)	(149)	(146)	(145)	**(1.839)**
Resultado (R-D Realizada)	**1.045**	66	18	29	53	(24)	(47)	**(82)**

RESULTADO AJUSTADO	
Em R$ mil	
RESULTADO ACUMULADO	**(71.845)**
AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO(*)	**25.495**
= RESULTADO DO PLANO FUSANPREV	**(46.350)**

* Refere-se ao valor presente dos títulos no mercado.

PM FAZE... RIO GR...
Folha Nº 1830
Ass.

Ativo										
	2019	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Disponivel	**101**	**143**	**266**	**56**	**230**	**21**	**20**	**425**	**178**	**-58,13%**
Realizável	**1.734.404**	**1.768.336**	**1.823.135**	**1.879.915**	**1.872.760**	**1.915.280**	**1.939.202**	**1.939.851**	**1.990.096**	**2,59%**
Previdencial	14.423	11.732	12.538	7.903	8.452	8.617	8.688	8.413	59.859	611,47%
Administrativo	4.747	5.545	6.591	6.625	6.580	6.692	6.745	6.720	6.673	-0,71%
Investimentos	1.715.234	1.751.059	1.804.006	1.865.388	1.857.728	1.899.971	1.923.769	1.924.717	1.923.564	-0,06%
Total do Ativo	**1.734.505**	**1.768.479**	**1.823.401**	**1.879.972**	**1.872.990**	**1.915.301**	**1.939.222**	**1.940.277**	**1.990.274**	**2,58%**

Passivo										
	2019	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Exigível Operacional	**8.010**	**13.605**	**10.604**	**9.792**	**9.429**	**9.841**	**9.743**	**10.075**	**11.521**	**14,35%**
Previdencial	7.465	13.281	10.542	9.347	9.321	9.772	9.663	9.981	11.452	14,73%
Investimentos	545	324	61	446	108	69	80	94	69	-26,73%
Exigível Contingencial	**1.712**	**1.978**	**2.406**	**2.331**	**2.175**	**3.267**	**3.312**	**3.354**	**2.829**	**-15,65%**
Patrimônio Social	**1.724.783**	**1.752.896**	**1.810.392**	**1.867.849**	**1.861.387**	**1.902.192**	**1.926.167**	**1.926.847**	**1.975.924**	**2,55%**
Provisões Matemáticas	1.710.872	1.774.157	1.975.910	2.045.541	2.072.754	2.081.953	2.101.411	2.106.200	2.027.771	-3,72%
Equilibrio Técnico	-7.425	-48.767	-183.403	-196.102	-229.884	-199.297	-195.118	-199.297	-71.845	-63,95%
Fundos	21.336	27.506	17.886	18.410	18.517	19.536	19.875	19.945	19.997	0,26%
Total do Passivo	**1.734.505**	**1.768.479**	**1.823.401**	**1.879.972**	**1.872.990**	**1.915.301**	**1.939.222**	**1.940.277**	**1.990.274**	**2,58%**

INVESTIMENTOS

RECURSOS GARANTIDORES - BD (R$ mil)
R$ 1.033.512

	Histórico				2022							
	Desde 2001	2019	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	4º Tri.	Ano
FusanPrev	**1130,79%**	**13,95%**	**6,65%**	**6,80%**	**4,00%**	**0,68%**	**2,63%**	**1,35%**	**0,31%**	**0,72%**	**2,40%**	**10,04%**
Renda Fixa	-	12,32%	6,97%	10,30%	**3,66%**	**3,92%**	**1,21%**	0,71%	0,95%	0,85%	**2,53%**	**11,79%**
Renda Variável	-	38,50%	0,58%	-14,85%	**13,01%**	**-17,43%**	**12,94%**	6,40%	-4,81%	-2,42%	**-1,16%**	**4,17%**
Exterior	-	2,96%	15,39%	16,06%	**-12,73%**	**-7,40%**	**0,70%**	1,22%	3,95%	-1,35%	**3,80%**	**-15,53%**
Outros Investimentos	-	7,31%	4,74%	14,00%	**4,08%**	**4,74%**	**2,75%**	0,74%	-0,13%	1,03%	**1,65%**	**13,87%**
Indicadores												
CDI	1046,29%	5,96%	2,76%	4,42%	**2,42%**	**2,90%**	**3,31%**	1,02%	1,02%	1,12%	**3,19%**	**12,37%**
IPCA	282,19%	4,31%	4,52%	10,06%	**3,20%**	**2,22%**	**-1,32%**	0,59%	0,41%	0,62%	**1,63%**	**5,78%**
INPC	298,27%	4,48%	5,45%	10,16%	**3,42%**	**2,12%**	**-1,23%**	0,47%	0,38%	0,69%	**1,55%**	**5,93%**
Dólar PTAX	170,75%	4,02%	28,93%	7,39%	**-15,10%**	**10,56%**	**3,21%**	-2,77%	0,71%	-1,44%	**-3,49%**	**-6,50%**
Poupança	343,94%	4,35%	2,11%	2,94%	**1,67%**	**1,89%**	**2,09%**	0,65%	0,65%	0,71%	**2,02%**	**7,90%**
Ibovespa	637,21%	31,58%	2,92%	-11,93%	**14,47%**	**-17,88%**	**11,66%**	5,45%	-3,06%	-2,45%	**-0,28%**	**4,68%**
IMA-B	-	22,95%	6,41%	-1,26%	**2,87%**	**1,43%**	**1,69%**	1,23%	-0,79%	-0,19%	**0,24%**	**6,37%**
Minimo Atuarial BD	1259,34%	10,23%	10,98%	15,94%	**4,68%**	**3,37%**	**-0,02%**	0,88%	0,79%	1,10%	**2,79%**	**11,21%**
Média dos Planos BD	-	-	-	-	**3,96%**	**2,25%**	**1,53%**	0,91%	0,42%	0,71%	**2,05%**	**10,14%**
Média Plano CV	1265,86%	10,23%	10,98%	6,69%	**3,53%**	**1,09%**	**2,29%**	1,20%	-0,06%	0,35%	**1,49%**	**8,64%**

Em Dezembro/22 a rentabilidade do FusanPrev – BD foi de 0,72%, inferior ao mínimo atuarial de 1,10%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1831
Ass.

INVESTIMENTOS

RECURSOS GARANTIDORES - CD (R$ mil)
R$ 890.051

	Histórico				2022							
	Desde 2001	2019	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	4º Tri.	Ano
FusanPrev	1128,55%	13,95%	6,65%	6,80%	3,83%	-0,27%	3,48%	1,58%	0,18%	0,30%	2,07%	9,37%
Renda Fixa	-	12,32%	6,97%	10,30%	3,28%	3,48%	2,19%	0,91%	0,87%	0,94%	2,75%	12,21%
Renda Variável	-	38,50%	0,58%	-14,85%	12,70%	-17,30%	13,21%	6,31%	-4,83%	-2,36%	-1,20%	4,25%
Exterior	-	2,96%	15,39%	16,06%	-12,83%	-8,50%	0,35%	1,42%	4,66%	-1,80%	4,23%	-16,57%
Outros Investimentos	-	7,31%	4,74%	14,00%	4,08%	5,43%	2,41%	0,64%	0,30%	0,99%	1,94%	14,54%
Indicadores												
CDI	1046,29%	5,96%	2,76%	4,42%	2,42%	2,90%	3,31%	1,02%	1,02%	1,12%	3,19%	12,37%
IPCA	282,19%	4,31%	4,52%	10,06%	3,20%	2,22%	-1,32%	0,59%	0,41%	0,62%	1,63%	5,78%
INPC	298,27%	4,48%	5,45%	10,16%	3,42%	2,12%	-1,23%	0,47%	0,38%	0,69%	1,55%	5,93%
Dólar PTAX	170,75%	4,02%	28,93%	7,39%	-15,10%	10,56%	3,21%	-2,77%	0,71%	-1,44%	-3,49%	-6,50%
Poupança	343,94%	4,35%	2,11%	2,94%	1,67%	1,89%	2,09%	0,65%	0,65%	0,71%	2,02%	7,90%
Ibovespa	637,21%	31,58%	2,92%	-11,93%	14,47%	-17,88%	11,66%	5,45%	-3,06%	-2,45%	-0,28%	4,68%
IMA-B	-	22,95%	6,41%	-1,26%	2,87%	1,43%	1,69%	1,23%	-0,79%	-0,19%	0,24%	6,37%
Benchmark Plano CD	-	-	-	-	4,90%	-0,39%	2,94%	2,00%	0,76%	0,47%	3,26%	11,05%
Meta Plano CD	1149,10%	10,23%	10,98%	15,94%	4,68%	3,37%	-0,02%	0,88%	0,79%	1,10%	2,79%	11,21%
Média dos Planos CD	-	-	-	-	3,11%	0,22%	3,12%	1,46%	-0,08%	0,48%	1,87%	8,55%
Média dos Planos CV	1265,86%	10,23%	10,98%	6,69%	3,53%	1,09%	2,29%	1,20%	-0,06%	0,35%	1,49%	8,64%

Em Dezembro/22 a rentabilidade do FusanPrev – CD foi de 0,30%, inferior a meta do Plano de 1,10%.

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha Nº 1832
Ass

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Dados de Dezembro/2022

PARTICIPANTES DO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Participantes	11	18	38	39	45	51

FINANCEIRO

	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2022
Contribuições (R$)	5.217	11.016	13.092	26.829	39.892	49.020	152.549

	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Em R$						
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total 2022
Receita Prevista	-	-	-	-	-	-	-
Receita Realizada	63	63	74	330	1.197	1.471	4.577
Despesa Prevista	15.798	15.798	15.798	15.798	15.798	15.798	189.580
Despesa Realizada	8.800	17.254	12.926	29.678	14.496	11.201	159.814
Resultado (R-D Prevista)	(15.798)	(15.798)	(15.798)	(15.798)	(15.798)	(15.798)	(189.580)
Resultado (R-D Realizada)	(8.737)	(17.191)	(12.852)	(29.347)	(13.299)	(9.730)	(155.237)

BALANÇO PATRIMONIAL – Em R$

Ativo

	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Disponível	**0**	**176**	**3.500**	**2.159**	**157**	**112**	**-29%**
Realizável	**828**	**7.247**	**33.321**	**63.459**	**102.855**	**151.388**	**47%**
Previdencial	0	0	0	0	0	0	0%
Investimentos	828	7.247	33.321	63.459	102.855	151.388	47%
Total do Ativo	**828**	**7.423**	**36.821**	**65.618**	**103.012**	**151.500**	**47%**

Passivo

	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Exigível Operacional	**24**	**74**	**127**	**2.039**	**37**	**133**	**261%**
Previdencial	24	74	127	2.039	37	133	261%
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0%
Patrimônio Social	**804**	**7.349**	**36.694**	**63.579**	**102.975**	**151.367**	**47%**
Provisões Matemáticas	804	7.349	36.694	63.579	102.975	151.367	47%
Total do Passivo	**828**	**7.423**	**36.821**	**65.618**	**103.012**	**151.500**	**47%**

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 1839
Ass.

INVESTIMENTOS

	2022							
	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	4º Tri.	Ano
Multi Prefeituras	**0,34%**	**2,60%**	**5,52%**	**1,90%**	**0,74%**	**0,37%**	**3,03%**	**11,93%**
Renda Fixa	**0,34%**	**3,36%**	**4,11%**	1,99%	1,30%	1,42%	4,78%	13,12%
Renda Variável	-	**-5,99%**	**14,51%**	6,20%	-8,02%	-1,55%	-3,83%	3,53%
Estruturados	-	**0,69%**	**2,99%**	1,51%	-1,44%	1,88%	1,93%	5,70%
Exterior	-	-	-	0,71%	9,27%	-3,48%	6,22%	6,22%
Indicadores								
CDI	**0,28%**	**2,90%**	**3,31%**	1,02%	1,02%	1,12%	3,19%	**10,00%**
Benchmark	**0,63%**	**3,25%**	**-0,13%**	0,84%	0,75%	1,06%	2,67%	**6,54%**

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1831
Ass

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

Dados de Dezembro/2022

PARTICIPANTES DO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA

	2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Participantes	848	888	966	998	1.070	1.134	1.184

FINANCEIRO

	PLANO VIVA MAIS PREVIDÊNCIA – Em R$ mil							
	Acumulado 2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total 2022
Contribuições	3.804	157	521	404	409	152	440	3.006

	2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Ticket Médio	R$ 150	R$ 153	R$ 147	R$ 145	R$ 142	R$ 140	R$ 149

	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Em R$							
	Acumulado 2021	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total 2022
Receita Prevista	61.853	14.711	14.854	15.005	15.164	15.332	15.509	176.258
Receita Realizada	81.538	9.365	10.580	10.184	10.281	10.466	11.835	113.704
Despesa Prevista	202.913	20.862	20.862	20.862	20.862	20.862	20.862	250.344
Despesa Realizada	85.214	11.568	8.350	11.228	15.476	11.868	32.490	148.574
Resultado (R-D Prevista)	(141.060)	(6.151)	(6.008)	(5.857)	(5.698)	(5.530)	(5.353)	(74.086)
Resultado (R-D Realizada)	(3.676)	(2.203)	(2.230)	(1.045)	(5.195)	(1.402)	(20.655)	(34.870)

Ativo

	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Disponível	66	51	3	4	4	5	3	38	1144%
Realizável	5.848	9.779	10.522	10.885	12.465	13.110	13.270	13.709	3%
Previdencial	0	-	2	5	6	12	1	0	-100%
Investimentos	5.848	9.779	10.519	10.880	12.459	13.098	13.269	13.709	3%
Total do Ativo	5.914	9.830	10.525	10.889	12.469	13.115	13.273	13.747	4%

Passivo

	2020.	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	Var (%)
Exigível Operacional	3	9	9	9	11	11	11	12	6%
Previdencial	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Investimentos	3	9	9	9	11	11	11	12	6%
Patrimônio Social	5.911	9.821	10.516	10.880	12.458	13.104	13.262	13.735	4%
Provisões Matemáticas	5.911	9.821	10.516	10.880	12.458	13.104	13.262	13.735	4%
Total do Passivo	5.914	9.830	10.525	10.889	12.469	13.115	13.273	13.747	4%

COPEL FAZENDA RIO GRANDE 1835 fls

INVESTIMENTOS

	Histórico		2022							
	2020	2021	1º Tri.	2º Tri.	3º Tri.	Out.	Nov.	Dez.	4º Tri.	Ano
Viva Mais	3,84%	1,62%	3,04%	-1,59%	4,48%	1,89%	0,07%	0,22%	2,18%	8,26%
Renda Fixa	2,43%	6,76%	2,90%	3,30%	3,71%	1,16%	1,07%	1,21%	3,49%	14,07%
Renda Variável	-15,83%	-16,42%	13,19%	-17,27%	13,09%	6,10%	-4,68%	-2,40%	-1,29%	4,54%
Estruturados	4,60%	3,22%	5,23%	3,89%	3,34%	1,05%	-0,67%	1,14%	1,52%	14,70%
Exterior	18,69%	16,15%	-13,79%	-8,79%	0,09%	1,59%	4,70%	-2,05%	4,19%	-18,00%
Indicadores										
CDI	2,76%	4,42%	2,42%	2,90%	3,31%	1,02%	1,02%	1,12%	3,19%	12,37%
IPCA	4,52%	10,06%	3,20%	2,22%	-1,32%	0,59%	0,41%	0,62%	1,63%	5,78%
INPC	5,45%	10,16%	3,42%	2,12%	-1,23%	0,47%	0,38%	0,69%	1,55%	5,93%
Dólar PTAX	28,93%	7,39%	-15,10%	10,56%	3,21%	-2,77%	0,71%	-1,44%	-3,49%	-6,50%
Poupança	2,11%	2,94%	1,67%	1,89%	2,09%	0,65%	0,65%	0,71%	2,02%	7,90%
Ibovespa	2,92%	-11,93%	14,47%	-17,88%	11,66%	5,45%	-3,06%	-2,45%	-0,28%	4,68%
IMA-B	6,41%	-1,26%	2,87%	1,43%	1,69%	1,23%	-0,79%	-0,19%	0,24%	6,37%
Benchmark	9,03%	15,12%	4,56%	3,25%	-0,13%	0,84%	0,75%	1,06%	2,67%	10,70%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1830
Ass

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/004	04	21/02/2022	20/02/2024	1 de 23

1. OBJETIVO

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - Fusan, entidade fechada de previdência complementar, instituída em 08 de junho de 1982, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, alia à sua gestão a Governança Corporativa, com o fim de tornar-se e ser reconhecida como referência na gestão previdenciária.

Com uma entidade partícipe do sistema de previdência complementar fechado, o qual é composto por diversas EFPCs, detentoras da maior poupança privada nacional e responsáveis por um contingente de milhões de pessoas entre participantes, assistidos e beneficiários, busca constantemente a perenidade e lisura na sua gestão.

Praticar a Governança Corporativa requer a adoção de práticas e princípios de relacionamentos entre a entidade e as partes interessadas, com a finalidade de viabilizar o cumprimento integral dos seus objetivos, buscar a sua sustentabilidade, a dos planos de benefícios por ela administrados e a do sistema de previdência complementar como um todo.

Para tanto, deve-se manter um ambiente de controles dentro de um modelo balanceado de distribuição do poder e dos deveres, tornando a entidade confiável mesmo aos olhos de pessoas alheias às suas atividades e finalidades, trazendo segurança e gerando valor para aqueles com quem ela se relaciona.

Este Manual de Governança tem por objetivo descrever os conceitos, princípios e procedimentos que devem ser adotados pela entidade, visando à sustentabilidade do seu negócio principal que é instituir e administrar Planos de Benefícios Previdenciários, proporcionando a garantia de uma aposentadoria digna, contribuindo para a melhoria do relacionamento entre todas as partes relacionadas.

2. APLICAÇÃO

Este manual aplica-se aos colaboradores e também aos seus parceiros, no exercício de suas respectivas funções. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para a adesão e responsabilidade na defesa dos interesses da entidade. É dever de todos os colaboradores a leitura e assimilação dos princípios aqui descritos.

A supervisão das diretrizes estabelecidas neste documento deve ser exercida pela Estrutura de

Governança Corporativa, de forma a garantir a prática dos procedimentos descritos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos.

3. DOCUMENTOS VINCULADOS

EST/GOV/001 – Estatuto da Entidade;

REL/PREV/001 – Regulamento do Plano FusanPrev;

REL/PRE/002 – Regulamento do Plano Viva Mais Previdência;

REL/PREV/003 – Regulamento do Plano Viva Mais Multi Prefeituras;

COD/GOV/002 – Código de Ética e Conduta da Entidade;

REG/GOV/001 – Regimento do Conselho Deliberativo;

REG/GOV/002 – Regimento do Conselho Fiscal;

REG/GOV/007 – Regimento da Diretoria Executiva;

REG/GOV/005 – Regimento do Comitê de Ética e Conduta;

MAN/GOV/006 – Manual da Organização;

NOR/GOV/001 – Norma de Alçadas e Competências;

NOR/GOV/003 – Norma de Integridade, Transparência e Conformidade;

NOR/GOV/005 – Acompanhamento e Supervisão da Patrocinadora - Fusan;

NOR/GOV/010 – Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro;

POL/GOV/001 – Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

4. DEFINIÇÕES

Administradores – Membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Assistidos – Participante do Plano de Benefícios ou seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada. Equivalente ao aposentado para a Previdência Social.

Beneficiários – Dependente do participante ou pessoa por ele designada, inscrito no Plano de Benefícios nos termos do respectivo regulamento para fins de recebimento de benefícios por ele oferecidos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1838
Ass

Colaboradores - Membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados, menores aprendizes, estagiários e terceirizados.

Entes Federativos - Órgãos públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Entidade – A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan.

Estrutura de Governança Corporativa – são os órgãos que compõem o sistema de governança da entidade, formado pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Ética e Conduta, Comitê de Investimentos, Comitê Previdenciário, Patrocinadora Principal - Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e outros que venham a ser criados, de acordo com o interesse da entidade.

Governança Corporativa – É o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho da entidade e proteger todas as Partes Interessadas – participantes, assistidos, beneficiários, patrocinadores, instituidores, colaboradores e parceiros. Definida também como um conjunto de regras e procedimentos que asseguram que os gestores empreguem os princípios baseados em valor.

Informações confidenciais – Informações de necessária confidencialidade que podem influir, de modo ponderável, na tomada de decisão negocial.

Instituidor – Pessoa Jurídica de caráter profissional classista ou setorial, que oferece aos seus associados planos de benefícios previdenciários.

Parceiros – Prestadores de serviços, gestores de recursos, consultores, fornecedores, Entidades de Classe e Associações de empregados e aposentados.

Partes Interessadas – Patrocinadoras, Participantes, Colaboradores, Sociedade, Fornecedores e Sindicatos.

Participantes – Pessoa física que adere a um plano de benefícios administrado pela Fusan.

Patrocinadora – Pessoa jurídica que aderir ao plano de benefícios da Fusan para oferecer a seus empregados, nos termos da legislação vigente.

5. DESCRIÇÕES

5.1. IDEAIS CORPORATIVOS

5.1.1. Definição das Ações e Comportamentos

Mais do que definir regras para gerir uma empresa, os ideais devem induzir a um comportamento positivo, que permitam, através da consciência coletiva e da empatia, construir uma ponte entre as partes relacionadas, humanizar o atendimento e estimular a resiliência diante de dificuldades. A entidade deve praticar os conceitos estabelecidos no mapa estratégico relativos ao propósito, missão, visão, valores, princípios e políticas.

Propósito – Cuidar de pessoas proporcionando bem-estar e segurança, hoje e sempre.

Missão – Promover qualidade de vida e bem estar por meio de soluções em saúde e previdência.

Visão – Conquistar clientes customizando soluções inteligentes de saúde e previdência.

Valores – Os Valores representam o conjunto dos princípios, crenças e questões éticas fundamentais de uma empresa, bem como fornecem sustentação a todas as suas principais decisões. A entidade elegeu como valores:

Ética – Pautar as ações diárias nos mais elevados princípios de orientação da gestão por uma conduta moral, conciliando os interesses das partes envolvidas. Cada colaborador deve, no limite de suas competências, trabalhar de forma proativa, resguardar a imagem institucional, manter postura proba e adequada aos princípios da entidade. E diante de qualquer situação desconfortável questionar-se: Quero? Posso? Devo?

Dignidade da Pessoa Humana – as pessoas devem ser tratadas individualmente, em atenção às suas necessidades e dificuldade e não como um objeto para atingir um fim. As ações que a entidade adotar deverão estar em consonância com a realidade e atender aos anseios de seus participantes, indo além do respeito e do fornecimento de condições mínimas para uma previdência complementar.

Transparência – Cultivar o "desejo de informar", pois a boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta em clima de confiança nas relações com as partes interessadas.

Segurança – Zelar pelos recursos arrecadados e pelo patrimônio, administrando-os de forma segura e adequada, visando a garantia de realização das expectativas das partes interessadas no

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1840
Ass

momento em que mais precisarem.

Comprometimento – Comprometer-se a todo tempo, com suas atividades e com as necessidades das partes interessadas, buscando compor soluções que tragam resultados para todos de forma positiva, indo além das expectativas e buscando uma melhoria contínua dos processos e do trabalho.

5.1.2. Políticas Estratégicas

As Políticas Estratégicas devem ser estabelecidas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo e determinarão os parâmetros e diretrizes que orientam a tomada de decisões. As politicas vigentes na entidade são as seguintes:

a. Clientes – Buscar permanentemente a satisfação dos participantes, beneficiários e patrocinadores.

b. Desenvolvimento Sustentável – Buscar continuamente o desenvolvimento sustentável, adotando as premissas da Agenda 2030 da ONU.

c. .Governança – Adotar as melhores práticas de governança corporativa com ética e transparência.

d. Investimentos – Aplicar os recursos financeiros buscando rentabilidade, segurança, liquidez e solvência, para atendimento dos compromissos assumidos.

e. Pessoas – Buscar o engajamento dos empregados, proporcionando bem estar e crescimento pessoal e profissional.

f. Inovação – Promover inovação em produtos, serviços e processos, agregando valor e sustentabilidade ao negócio.

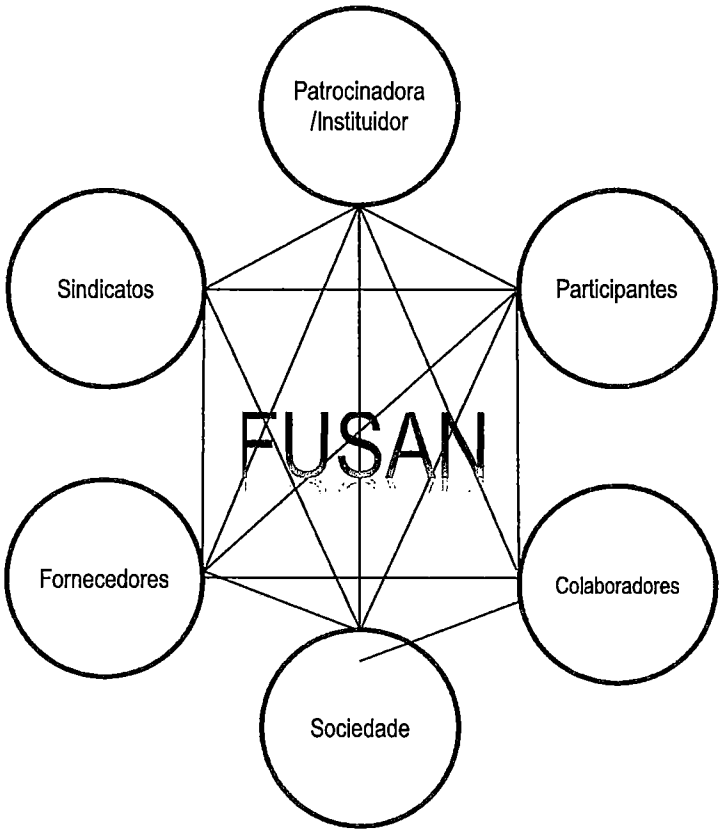
g. Qualidade e Excelência – Buscar permanentemente a excelência da gestão, produtos e serviços.

h. Relacionamento – Relacionar-se de forma ética, transparente e humanizada com as partes interessadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1841
Ass.

5.1.3. Relacionamento com as Partes Interessadas

As relações da entidade com as partes interessadas devem ser pautadas pelos mais elevados padrões éticos e de conduta.



5.1.3.1. Patrocinadoras/Instituidores

As patrocinadoras e os instituidores têm a corresponsabilidade de viabilizar o cumprimento da missão da entidade. O relacionamento com estas organizações é caracterizado pela colaboração, consideração e presteza, zelando pelos interesses dos participantes. As patrocinadoras e instituidores esperam uma prestação que adeque baixo custo e risco, implementação de políticas de RH com foco em benefícios assistenciais, transparência e informações adequadas. Como resultado a entidade deve propiciar benefícios previdenciários acessíveis e com excelente cobertura além de resultados positivos da sua gestão.

PMF SECRETARIA DE GOVERNO RIO GRANDE
Folha Nº 1842
Ass

5.1.3.2. Participantes

Visando a manutenção e sucesso deste relacionamento, a entidade busca permanentemente a qualidade e adequação dos benefícios oferecidos. São esperadas sempre maiores rentabilidades na aplicação dos recursos garantidores, uma renda na aposentadoria compatível com aquela percebida em vida, flexibilidade nos planos e baixo risco na atividade e nos investimentos, com transparência e informações adequadas. A entidade deve oferecer benefícios mais acessíveis e com excelente cobertura, além de buscar uma comunicação proativa e eficiente, aliada a atendimento cada vez mais humanizado.

5.1.3.3. Colaboradores

Os colaboradores são ativos importantes para a entidade, uma vez que as relações envolvendo a entidade são baseadas em pessoas e suas necessidades. Eles esperam reconhecimento e, tratando-se dos empregados, remuneração e benefícios compatíveis com suas funções, estabilidade e segurança para tomarem decisões importantes em suas carreiras e vidas pessoais, boas condições de trabalho e crescimento profissional que agregue resultados e desafios. A entidade deve implementar Programas, Planos e Benefícios que incentivem o engajamento e proporcionem crescimento pessoal e profissional dos colaboradores.

5.1.3.4. Sociedade

A entidade, por ter entre suas patrocinadoras a própria Sanepar, comunga com esta, o plano de inserção e melhoria em uma sociedade que está cada dia mais atenta aos atos corporativos. E esta sociedade cobra uma maior participação nos problemas sociais e ambientais, aderindo a protocolos e regras que observem a preservação de biomas e fontes de recursos naturais, a não realização de negócios com empresas não sustentáveis, a adoção de políticas de equidade de gênero, classe e sexo, inclusivas e não discriminatórias.

A resposta da Entidade deve ser na participação em programas sociais, ambientais e de equidade, na geração de empregos diretos e indiretos, na fiscalização indireta sobre a conduta no recolhimento de tributos e benefícios sociais de parceiros e terceiros e a na contribuição para o sistema como um todo, além da exigência da observação de padrões estabelecidos na Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass.

Anticorrupção, de Responsabilidade Social e no Código de Ética e Conduta da entidade.

5.1.3.5. Fornecedores

Os fornecedores de bens e serviços, gestores e demais prestadores de serviços, buscam sempre melhores condições nas negociações, pontualidade de pagamento, fidelização e maior liberdade de atuação. As negociações devem ser estritamente dentro da lógica concorrencial, submetendo as partes à observância do Código de Ética e Conduta, zelando pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais, com respeito os parceiros, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios.

5.1.3.6. Sindicatos

Maior representação e melhor acesso às informações, além de participar mais ativamente da gestão e menores custos para os associados são necessidades indicadas pelos sindicatos e entidades associativas.

A entidade deve estreitar as relações, trazendo-os para participar dos debates com a entidade, dando maior transparência às ações realizadas e demonstrando a realidade do plano e das condições financeiras. Essas atitudes devem fortalecer as relações entre as partes e melhorar a comunicação.

5.1.3.7. Órgãos de Regulação e Fiscalização

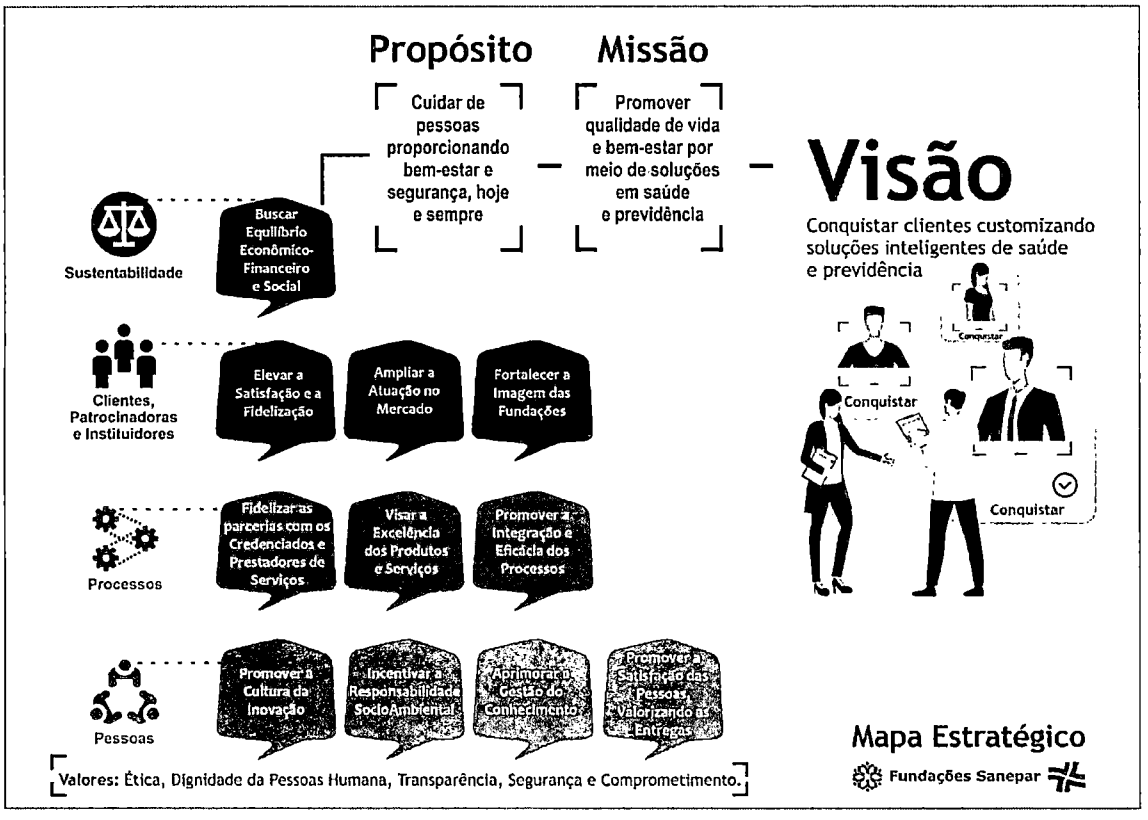
A relação com os representantes dos órgãos de regulação e fiscalização deve ser pautada pela facilitação da atuação desses órgãos, a presteza e agilidade na prestação de informações, sempre com foco na celeridade e ética das relações.

Sendo assim as relações da entidade com estes entes, deverão observar no todos os ordenamentos legais e paralegais, sempre com foco na longevidade e sustentabilidade da entidade e dos Planos de Benefícios administrados.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

PMF Ponta Grossa
Folha Nº 1841
Ass

5.1.4. Mapa Estratégico



O Mapa Estratégico representa visualmente os princípios, bem como define os objetivos estratégicos. A partir destes são apresentadas as Diretrizes e as Estratégias que serão utilizadas para o alcance dos objetivos, sempre em consonância com princípios. São esses os balizadores para a elaboração dos Planos de Ação, dos Indicadores e Metas Estratégicas e do Plano de Participação por Metas – PPM, que consolidados compõem o Planejamento Estratégico.

Todo esse processo está alicerçado nos **VALORES** que representam o conjunto dos princípios, crenças e questões éticas fundamentais, bem como fornecem sustentação a todas as suas principais decisões. Com base nisso, as **PESSOAS** capacitadas e desenvolvidas, por meio da gestão de conhecimento, executam e aperfeiçoam os **PROCESSOS**, visando atender as necessidades e expectativas dos **CLIENTES, PATROCINADORES E INSTITUIDORES**, gerando assim resultados qualitativos e quantitativos para a **SUSTENTABILIDADE** da Entidade, atendendo assim o **PROPÓSITO** e **MISSÃO** e trilhando para alcance da **VISÃO**.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

PM PARANAGUÁ
Folha Nº 1845
Ass.

5.2. FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Fundamentos de Governança Corporativa constituem a base essencial para o desenvolvimento de boas práticas, sendo assim a entidade deve adotar as diretrizes estabelecidas no Código de Autorregulação em Governança Corporativa, instituído pela ABRAPP, SINDAPP e ICSS:

a. Conduta Ética – Todos os profissionais que atuem na Entidade, incluindo parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos interesses dos patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos dos planos de benefícios que operam, bem como das demais partes interessadas que são afetadas pelas suas atividades, impedindo a utilização da Entidade em prol de interesses conflitantes com seus objetivos e incorporando aspectos éticos e transparentes às tomadas de decisões.

b. Transparência – A Entidade deve desenvolver mecanismos que assegurem a gestão transparente dos ativos garantidores, dos planos de benefícios e da própria Entidade, incluindo seus processos e formas de tomadas de decisão, das suas práticas de governança, dos processos de compliance e de integridade, mantendo participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores permanentemente atualizados sobre os assuntos de seu interesse, utilizando, em sua comunicação, linguagem clara e objetiva.

c. Integridade – A Entidade deve zelar pela integridade de seus processos e controles, desenvolvendo programas de integridade e ações de prevenção, detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, assegurando a observância de suas políticas e diretrizes fixadas pela Entidade, e procurando evitar que os planos de benefícios e os recursos garantidores sejam utilizados em prol de interesses conflitantes com seus objetivos.

d. Prestação de contas – Os gestores e os conselheiros da Entidade devem prestar contas de sua atuação na administração, evidenciando a adoção de ações que garantam o cumprimento de seu dever fiduciário e assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papeis.

e. Equidade – A Entidade deve adotar processos que garantam o tratamento justo (fairness) dispensado aos patrocinadores, aos instituidores, aos participantes, aos assistidos e a todas as demais partes relacionadas.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO GRANDE
Folha Nº 1846
Ass

f. Gestão Baseada em Riscos (GBR) – A Entidade deve contar com modelo de gestão fundamentado em mecanismos de identificação, classificação, mensuração, análise, avaliação, tratamento e monitoramento sistemático dos principais riscos aos quais está submetida (GBR), visando ao desenvolvimento de ações capazes de mitigar aqueles que possam afetar de modo adverso o alcance de seus objetivos, ponderadas as questões de custo-benefício.

g. Compliance – As práticas organizacionais vigentes na Entidade devem estar voltadas para a criação de ambiente corporativo que assegure o cumprimento das normas, regulamentação e outras especificações, em todas as fases de seu fluxo processual, estabelecendo como referência principal o respeito aos direitos e deveres das partes interessadas.

h. Responsabilidade Corporativa – A Entidade deve assegurar, a partir da definição de seus procedimentos, o respeito às diretrizes de responsabilidade corporativa, em especial nos seus processos decisórios, na estratégia de seus investimentos e no relacionamento com partes interessadas.

5.3. AGENTES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

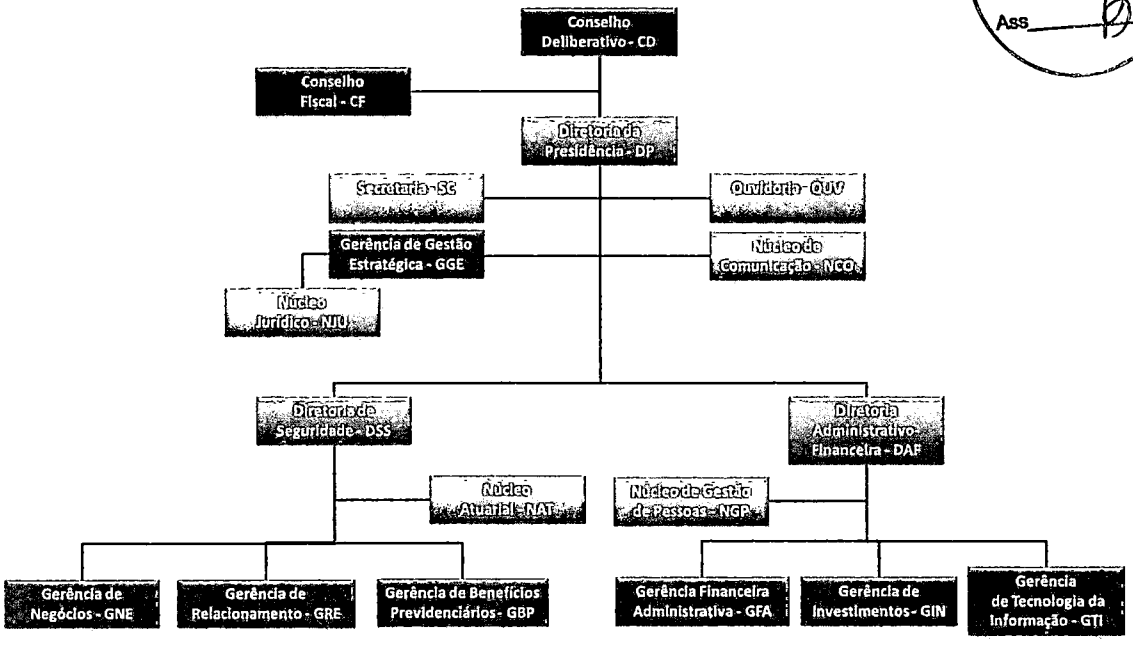
5.3.1. Representação da Estrutura de Governança Corporativa

A entidade é formada por uma estrutura sólida de Governança Corporativa que segue, sobretudo, a forma da lei, a qual estipula um mínimo de órgãos que devem ser contemplados para que a entidade esteja adequada.

São órgãos de deliberação, que determinam as diretrizes que a entidade deve tomar, outros que fiscalizam a atividade de administradores e gestores, outros que executam as diretrizes e ainda há aqueles que possuem função de assessoramento técnico.

Os Agentes de Governança Corporativa são componentes da seguinte estrutura:

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1847
Ass



5.3.2. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior, cabendo-lhe fixar objetivos, políticas e estabelecer diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração da entidade.

Será composto de 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes, tendo representação dos Patrocinadores e Instituidores, cabendo ao Patrocinador ou Instituidor com maior volume de Recursos Garantidores a indicação do Presidente do Conselho.

O mandato dos membros deste Conselho será de 4 anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução. A cada dois anos há a renovação da metade dos membros do colegiado.

O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado. O quórum mínimo será de 4 (quatro) membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião. As competências e responsabilidades do Conselho Deliberativo estão dispostas na legislação em vigor, no Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1848
Ass

5.3.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, controle e orientação da entidade, cabendo-lhe zelar pela idoneidade e eficácia da gestão patrimonial.

Será composto por 2 membros titulares, representantes dos Patrocinadores e Instituidores (sendo 1 deles indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com maior volume de Recursos Garantidores e 1 membro titular indicado pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior número de Participantes e Assistidos), 1 membro suplente, representante dos Patrocinadores e Instituidores, escolhidos pelo Patrocinador ou Instituidor do Plano com o maior fator resultante do volume de Recursos Garantidores pelo número de Participantes e Assistidos; 2 membros titulares eleitos pelos participantes e assistidos e 1 membro suplente eleito pelos participantes, assistidos.

O mandato dos membros deste Conselho será de 4 anos, vedada a recondução, o Presidente será o candidato mais votado pelos participantes e assistidos.

Reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado. O quórum mínimo será de 3 (três) membros e as deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião.

As competências e responsabilidades do Conselho Fiscal estão dispostas na legislação em vigor, no Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

5.3.4. Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva cabe administrar a entidade, executar e fazer executar todos os atos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disposições do Estatuto, dos regulamentos dos Planos de Benefícios Previdenciários e diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo.

Ela é formada por 3 membros que compõem a Diretoria-Presidência, a Diretoria Administrativo-Financeira e a Diretoria de Seguridade, nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do processo seletivo, para mandato de 4 anos, *ad nutum*, ou seja, pela vontade de uma só parte, caso necessário.

As competências e responsabilidades da Diretoria Executiva e especificamente de cada Diretor estão dispostas na legislação em vigor, Estatuto da entidade e no seu Regimento Interno.

A Diretoria deverá informar ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pela aplicação dos

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1849
Ass:

recursos garantidores da entidade, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva. Os demais membros da Diretoria Executiva respondem solidariamente com o dirigente indicado, pelos danos e prejuízos, causados à entidade e seus participantes e assistidos, para os quais tenham concorrido. Ainda, cada Diretor terá sob sua responsabilidade, a gestão de determinados macroprocessos ligados a sua especificidade, cabendo-lhes direcionar seus trabalhos no intuito de melhor condução dos interesses da entidade e das partes relacionadas.

5.3.4.2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ

O AETQ é o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001 (conforme Resolução BACEN nº 4661/2018). É obrigatória a pessoa do AETQ em todos os planos de benefícios administrados por EFPC's e, no caso da FUSAN esta responsabilidade ficou a encargo do Diretor Administrativo-Financeiro.

5.3.4.3. Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB

De igual forma o ARPB deve ser membro da Diretoria Executiva e, neste caso, a função foi reservada ao Diretor de Seguridade, cuja principal função é ser o responsável pelos planos de benefícios previdenciários e verificar, em conjunto com os órgãos estatutários, a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras. Além disso, o ARPB ainda coordena a elaboração do estudo técnico de adequação a cada 3 (três) anos ou num período menor, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios. Tem também como função reside a validação dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial utilizadas no estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais.

5.3.4.4. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos – ARGR

O ARGR desempenha função que visa fortalecer a cultura e a eficácia da gestão de riscos, notadamente na seara da aplicação dos recursos garantidores. A obrigatoriedade da designação decorre do previsto na Resolução CMN 4.661/2018, em seu art. 9º, no caso da FUSAN esta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Ass

responsabilidade ficou a encargo do Diretor-Presidente.

5.3.4.5. Diretor Executivo Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na IN 34/2020

O Diretor Executivo, designado pelo Conselho Deliberativo, é responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na IN 34/2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar visando à prevenção da utilização do regime para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados. No caso da FUSAN esta responsabilidade ficou a encargo do Diretor-Presidente.

5.3.5. Outros Agentes de Governança

5.3.5.1. Gerências e Núcleos

Às Gerências e Núcleos da Fusan cabem administrar e executar os processos próprios que garantam a continuidade do negócio da Entidade, bem como cumprir os normativos internos. Cada gerência está sob a responsabilidade de um gerente e, para os Núcleos, de um coordenador, sendo que suas atribuições e atividades estão detalhadas no MAN/GOV/006 - Manual da Organização.

5.3.5.2. Ouvidoria

É o órgão interno que atua de forma independente, sendo a segunda instância, acolhendo as manifestações dos participantes, beneficiários e outras partes interessadas, tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, dando encaminhamento e resolução aos conflitos que surjam no atendimento ao público, subsidiando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e buscando sanar eventuais deficiências ou falhas em seu funcionamento, sendo que suas atribuições e atividades estão detalhadas no MAN/GOV/006 - Manual da Organização.

Folha Nº 183
Ass.

5.3.5.3. Comitês

Os Comitês são organismos com competência essencialmente de assessoramento técnico, que visam identificar e propor soluções, melhorias, inovações nas práticas de gestão e regras de funcionamento, minimizando conflitos de interesses e garantindo uma atuação de boa governança.

Os membros que integram os Comitês são nomeados mediante Resolução da Diretoria-Presidência ou por ato do Presidente dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal, e a sua estrutura de funcionamento deverá ser organizada por Regimento próprio, contendo, entre outras coisas, sua finalidade, forma de atuação e resultados esperados.

Os Comitês têm funções orientativas e consultivas, que auxiliam a Diretoria Executiva e os Conselhos no desempenho de suas funções e responsabilidades, sem poder de deliberação.

A entidade conta com os seguintes Comitês:

Comitê de Investimentos – Apresenta-se como organismo principal de assessoramento na escolha e monitoramento na aplicação dos recursos garantidores, pautados nas Políticas de Investimentos elaboradas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observando as determinações da legislação vigente.

Comitê Técnico Previdenciário – tem como finalidade realizar estudos que visem a proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, preservando e fomentando a sustentabilidade da entidade.

Comitê do Use o Bom Senso – tem a finalidade de coordenação do Programa Use o Bom Senso, visando à promoção e melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos empregados e, para a promoção de ações de sustentabilidade.

Comitê de Comunicação – O seu objetivo principal é fortalecer e estabelecer as diretrizes de comunicação da entidade.

Comitê de Ética e Conduta – Tem como principal objetivo orientar e fiscalizar a execução e efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta, zelando por sua permanente atualização.

Comitê de Equidade de Gênero – Tem entre suas finalidades a coordenação do Programa de Equidade da entidade, visando à promoção contínua da equidade gênero nas relações sociais e de trabalho, com atuação permanente.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1852
Ass

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/004	04	21/02/2022	20/02/2024	17 de 23

Comitê do Programa de Inovação – Outro Comitê de atuação permanente, tem a função de coordenação do Programa Impacto, assessorando os demais órgãos de governança e as áreas na implementação da cultura da Inovação.

Comitê de Gestão de Pessoas – É órgão de assessoramento de caráter multidisciplinar responsável por avaliar as práticas da entidade em relação à administração de pessoal, visando, especialmente, subsidiar as decisões do Diretor responsável pela área administrativa e, quando for o caso, da Diretoria Executiva.

Comitê Integrado do Modelo de Excelência em Gestão (MEG): É órgão consultivo da diretoria executiva que tem por finalidade diagnosticar e auditar os processos de gestão e operacionais a fim de aprimorar a gestão da entidade.

Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados: Tem como objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e às boas práticas de segurança da informação.

Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras: É órgão consultivo, constituído por representantes das Prefeituras que aderirem ao plano, com vistas a acompanhar os resultados e processos relativos ao plano e recomendar ações de melhoria nos processos aos órgãos de governança.

Comitê de Auditoria Interna: Órgão consultivo com objetivo de auditar os processos da Fusan, visando à avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da Entidade no cumprimento de seus objetivos.

Encarregado de Proteção de Dados/DPO (Data Protection Officer): É o encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes, tendo as seguintes atividades: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências, orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/004	04	21/02/2022	20/02/2024	18 de 23

Responsável pela Segurança da Informação/CSO (Chief Security Officer): É o responsável pela Segurança da Informação. Entre suas responsabilidades estão a identificação, desenvolvimento, implementação e manutenção de processos que reduzam os riscos de segurança e o apoio à implementação de políticas e procedimentos. Tendo como deveres, a realização de treinamentos de conscientização de segurança dos colaboradores, identificação de métricas de segurança, desenvolvimento de práticas seguras de negócio e comunicação, análise da compra de produtos de segurança, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as regras existentes perante os órgãos relevantes e desenvolvendo práticas de segurança.

5.3.6. Supervisão e Controle

5.3.6.1. Auditoria Independente

O Auditor Independente é responsável pelo exame das demonstrações contábeis da entidade, considerando em seus trabalhos as práticas adotadas no Brasil e as normas de auditoria editadas, principalmente, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON), dos dados atuariais dos planos de benefícios e das Políticas de Investimentos praticadas pela entidade, verificando se estão em conformidade com as normas legais e estatutárias. A contratação da empresa de auditoria é de competência do Conselho Deliberativo.

5.3.6.2. Patrocinadora Principal – Sanepar

Os membros da Diretoria Executiva da entidade e os Diretores Administrativo e Financeiro e de Relação com Investidores da Sanepar, realizarão reuniões periódicas, conforme Agenda Anual de Compromissos, firmada no início de cada ano, com pautas pré-determinadas, visando o exercício da efetiva supervisão da patrocinadora. As partes acima descritas empreenderão ações e estudos que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro da Fusan.

Os diretores da entidade providenciarão material relacionado às pautas, assim como a Ata da referida reunião, com os registros das tratativas e encaminhamentos necessários. Eventualmente, Gestores da Sanepar e da Fusan e Conselheiros, a critério da Diretoria Executiva da Sanepar e da Fusan, poderão participar destas reuniões. Os encontros realizar-se-ão nas dependências da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1854
Ass.

patrocinadora, na sede da entidade ou de forma virtual, sendo disponibilizada toda infraestrutura necessária para atendimento das necessidades das partes envolvidas.

5.3.6.3. Comitê de Auditoria Estatutário - CAE da Sanepar (Lei das Estatais)

A entidade se submeterá continuamente à prestação de informações e dados sempre que solicitado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Sanepar de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, que assevera a necessidade da sociedade de economia mista ter em sua estrutura societária o Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração, que tem entre suas obrigações avaliar e monitorar a exposição ao risco da Sanepar, a utilização de seus ativos, gastos incorridos em seu nome e também avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar.

5.3.6.4. Controles Internos e Reporte ao Conselho Fiscal

A entidade realiza a aplicação da avaliação de riscos e controles de internos para melhorias em processos que possam gerar alguma perda para a entidade, este processo é realizado, por meio de consultoria terceirizada, e acompanhado pela área responsável pela Gestão de Riscos desde o ano de 2005. O resultado deste trabalho é apresentado aos Conselhos.

Conforme rege a CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, semestralmente o Conselho Fiscal, com suporte da área responsável pelos controles internos, elabora a Manifestação com análise das Políticas de Investimentos, hipóteses atuariais, execução orçamentária, Plano de Gestão Administrativa – PGA, habilitação e certificação dos membros da diretoria executiva, dos Conselhos e do Comitê de Investimentos e demais empregados diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores, monitoramento da gestão de riscos e controles internos e equilíbrio técnico do plano, sendo que esta manifestação é submetida ao Conselho Deliberativo.

5.4. COMPROMISSO COM O SISTEMA FECHADO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A entidade reafirma seu compromisso com a constante evolução e implantação de melhorias

no Regime de Previdência Complementar Fechada através de suas ações de participação, divulgação, patrocínio e observância das regras que regem o setor, o trabalho harmônico com outras entidades do mesmo nicho e com a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, que representa o setor.

A entidade e seus colaboradores entendem e praticam as regras aplicáveis, pois assim é possível construir um sistema mais sólido, seguro e sustentável que proporcione benefícios a todos os envolvidos.

Prova disto é a adesão da entidade ao Código de Ética e Conduta da ABRAPP, documento que norteia as ações das associadas e apresenta mecanismos que buscam o cumprimento das regras do setor.

Outra iniciativa bem aceita pelo mercado e à qual a entidade aderiu foi o Código de Autorregulação em Governança de Investimentos (ABRAPP, SINDAPP e ICSS) que tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada no país, beneficiando todos os agentes que dela participam.

5.5. PRÁTICAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES

Os Administradores da entidade devem espelhar, no exercício de suas atividades, os seguintes compromissos:

a. Integridade pessoal e o alinhamento com os valores da entidade;

b. Permanente desenvolvimento e atualização técnica;

c. Disponibilização de tempo para atender às demandas da entidade;

d. Comprometimento em seus órgãos estatutários, participando das reuniões de forma ativa, tomando decisões com base em dados e informações atualizadas e relevantes aos interesses da entidade;

e. Zelo pelo bom relacionamento entre os Órgãos Estatutários;

f. Guarda, sigilo e preservação de informações confidenciais, assim consideradas no âmbito da entidade.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1856
Ass

5.5.1. Certificação e Habilitação

A certificação é um requisito indispensável exigido pela legislação e regulamentado pela PREVIC para o exercício de atividades dos Diretores, Conselheiros e profissionais responsáveis pelos investimentos da entidade. Atualmente todos estes cargos têm profissionais certificados em Administração e/ou Investimentos, sendo que em alguns casos, dependendo da função (como é o caso dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados pelo Conselho Deliberativo para compor o Comitê de Investimentos), possuem duas certificações nas duas áreas, seguindo também determinação legal.

No entanto o processo de certificação não contempla o ato propriamente dito, sendo que os membros certificados submetem-se a constante qualificação participando de cursos, palestras, treinamentos e eventos visando o aprimoramento contínuo dos profissionais, atualização frequente nas mais diversas áreas, capacitando-os às atividades que lhes são relacionadas.

A Habilitação é um processo realizado pela PREVIC para confirmar o atendimento aos requisitos condicionantes ao exercício de determinado cargo ou função. O exercício como membro da Diretoria Executiva e AETQ depende da prévia obtenção do Atestado de Habilitação, a ser expedido pela PREVIC, o qual deve ser emitido antes da posse no respectivo cargo. A entidade organiza os documentos comprobatórios para o processo de Habilitação e envia à PREVIC que o analisa e emite ou não o certificado. O habilitando deve observar as exigências legais para o cargo, quais sejam: experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização de atuária, de previdência ou de auditoria; não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e ter reputação ilibada. Ainda, para o AETQ, há a exigência mínima de três anos de experiência específica na área de investimentos que deverá ser comprovada.

Nos termos da lei a habilitação de Conselheiros foi suprimida por força da lei, porém a entidade é obrigada a manter a documentação destes profissionais em dia, em caso de fiscalização.

5.6. CUMPRIMENTO

Este Manual reflete os valores e a cultura da entidade e o seu cumprimento deve revelar o compromisso e a transparência nas ações de cada colaborador, devendo cada um ser exemplo de conduta e compromisso para com as políticas e práticas aqui contidas, devendo ainda:

a. Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir os preceitos aqui estabelecidos;

b. Divulgar este Manual de Governança e o Código de Ética e Conduta aos parceiros;

c. Solicitar ao Comitê de Ética e Conduta o esclarecimento e orientação quanto a situações e/ou fatos que representem dúvidas ou dilemas éticos.

6. CASOS OMISSOS

Casos omissos não contemplados neste Manual serão dirimidos pelo pleno do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva no âmbito das suas responsabilidades.

7. REFERÊNCIAS

A gestão da entidade norteia-se pelo respeito à legislação e normas aplicáveis, ao Estatuto e a todos os dispositivos de caráter interno devidamente aprovados. Sem prejuízo das regras referentes a cada uma das fases dos negócios, destacam-se os seguintes instrumentos legais e normativos:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
- Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001.
- Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001.
- Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Decreto 4.942, de 30 de dezembro de 2003.
- Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004.
- Resoluções emitidas pelo CNPC.
- Instruções Normativas, Instruções, Portarias e Atos Normativos exarados pela PREVIC.
- Resoluções exaradas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.
- Normativos, Códigos de Conduta e de Autorregulação exarados pelos órgãos da Sociedade Civil Organizada atinentes ao Sistema de Previdência Complementar Fechado.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado na Reunião da Diretoria Executiva Conforme Ata 07/2022 Fusan

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/004	04	21/02/2022	20/02/2024	23 de 23

8. ANEXOS

Não há.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado na Reunião da Diretoria Executiva Conforme Ata 07/2022 Fusan

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 185
Ass

REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/INV/001	04	12/12/2022	11/12/2024	1 de 5

DO OBJETIVO

Art. 1º. O Comitê de Investimentos tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, quando aplicável, nas decisões relacionadas à escolha e monitoramento dos investimentos, observados os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e da adequação dos investimentos a serem realizados, necessários ao atendimento dos compromissos estabelecidos no regulamento dos planos de benefícios administrados pela entidade em consonância com a legislação vigente e as Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Investimentos deverá nortear as suas decisões levando em consideração a melhor técnica, os princípios éticos estabelecidos no código de ética e conduta e a boa-fé.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto da seguinte forma

I. Os membros da Diretoria Executiva, dentre estes o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR;
II. O Gerente de Investimentos;
III. Um representante do Conselho Deliberativo e seu suplente, eleitos entre seus membros;
IV. Um analista da Gerência de Investimentos;
V. Um representante responsável pela Gestão do Passivo ou de Benefícios da entidade;
VI. Um representante responsável pela Gestão de Riscos da entidade.

§1º - Cada membro titular terá direito a 1 (um) voto.

§2º - O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, terá o voto de qualidade em caso de empate.

§3º - O suplente citado no inciso III terá direito a voto quando estiver substituindo o membro titular.

§4º - Será facultada a participação de convidados no Comitê de Investimentos, não possuindo direito a voto.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será coordenado pelo Gerente de Investimentos da FUSAN e em sua ausência, o seu substituto designado para a função.

PM RAZENDA RIO GR
1860

Art. 5º. As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas por um empregado da Área de Investimentos, orientado pelo coordenador.

Art. 6º. Todos os membros do Comitê deverão ser certificados em Investimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Os membros do Comitê serão designados mediante Resolução do Diretor-Presidente, por período indeterminado.

Art. 8º. A função de membro será indelegável e não remunerada a qualquer título.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São deveres e responsabilidades dos membros do Comitê de Investimento:

I. Participar das reuniões a que forem convocados, justificando eventuais impossibilidades de comparecimento;
II. Declarar-se impedido de se manifestar e informar aos demais componentes sobre assuntos ou situações que possam caracterizar eventual conflito de interesse;
III. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência, respeitando os valores institucionais da Entidade: Ética, Dignidade da Pessoa Humana, Transparência, Segurança e Comprometimento;
IV. Evitar situações que possam afetar os interesses da Entidade e de seus participantes;
V. Adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos Planos dos planos de benefícios administrados pela entidade, observando os requisitos estabelecidos na legislação vigente;
VI. Executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos;
VII. Opinar e prestar esclarecimentos à Diretoria quando solicitado;
VIII. Manter sigilo das informações, bem como das decisões tomadas;
IX. Responder por ação ou omissão, na medida das suas atribuições, em relação às decisões tomadas sobre a aplicação dos recursos dos Planos.

Art. 10. São deveres e responsabilidades do Coordenador do Comitê de Investimento:

I. Representar o colegiado, dirigir e coordenar suas atividades;
II. Decidir as questões de ordem, dos itens que serão pautados e o grau de relevância;

REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/INV/001	04	12/12/2022	11/12/2024	3 de 5

III. Presidir as reuniões;

IV. Colocar em discussão e deliberação assuntos extra pauta;

V. Frequência em que as matérias serão apreciadas;

VI. Garantir igualdade de voto a todos os membros.

Art. 11. São deveres e responsabilidades do Secretário do Comitê de Investimento:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Investimentos;

II. Organizar as reuniões, elaborando a pauta e disponibilizando aos membros do Comitê todo o material que nela será apreciado;

III. Lavrar as atas das reuniões, colher assinaturas em até 5 dias úteis após o ocorrido e publicá-las no espaço Governança da entidade;

IV. Encaminhar a ata à Gerência de Gestão Estratégica para compor a ata da reunião da Diretoria Executiva;

V. Disponibilizar toda a documentação a ser apreciada em pasta compartilhada, composta pelos seguintes materiais:

   a. Apresentação com os dados históricos de rentabilidades e alocação dos investimentos;

   b. Pareceres ou relatórios dos itens pautados;

   c. Material de apoio para prévia analise dos itens apreciados.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao Comitê de Investimentos:

I. Analisar o cenário macroeconômico e avaliar as expectativas para os mercados de capitais, financeiro e imobiliário;

II. Propor as estratégias de investimentos de curto, médio e longo prazo;

III. Apreciar e propor a contratação de gestores especializados para aplicação dos recursos, bem como a substituição;

IV. Propor e monitorar os limites de risco de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;

PMRG Folha Nº 1862 Ass

V. Propor a alocação de recursos em ativos pré-selecionados e avaliados pela Gerência de Investimentos, levando em consideração todos os aspectos e limites estabelecidos pela Política de Investimentos, no Estudo de ALM (Asset Liability Management), Fronteira Eficiente e Legislações vigentes;

VI. Monitorar o desempenho dos gestores terceirizados e das carteiras, comparando-as com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos;

VII. Propor o valor a ser alocado em cada administrador/gestor;

VIII. Analisar e propor alterações nas operações com participantes;

IX. Examinar os relatórios da consultoria contratada, observando os níveis de exposição a riscos, bem como verificar se os retornos das alocações estão condizentes;

X. Avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia, é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse;

XI. Propor à Diretoria Executiva anualmente as políticas de investimentos para aplicação dos recursos do dos planos de benefícios administrados pela entidade;

XII. Observar as legislações pertinentes à aplicação dos recursos garantidores dos planos dos planos de benefícios administrados pela entidade;

XIII. Observar a política de crédito e propor a marcação dos ativos de risco conforme determinado.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. O Comitê de Investimentos deverá reunir-se de forma, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador do Comitê de forma presencial ou online.

§1º - O Comitê também deverá reunir-se, após o encerramento de cada trimestre, de forma presencial ou online, para avaliar os resultados dos gestores, mediante apresentação dos mesmos.

§2º - Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões, via e-mail ou outro meio de comunicação, acompanhado da pauta com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§3º - Caberá a cada membro do Comitê comunicar a sua eventual ausência na reunião, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1863
Ass

§4º - Será aprovado, no mês de dezembro, o calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas no ano subsequente.

Art. 14. O Comitê se reunirá validamente com a presença de no mínimo 4 (quatro) membros, desde que ao menos 1(um) seja membro da Diretoria Executiva e as deliberações de assessoramento serão tomadas pela maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 15. As sugestões de investimentos deverão ser consignadas em ata, devendo ser registrado as razões de eventual opinião contrária, e encaminhadas para a aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: As análises dos membros serão fundamentadas com base nos pareceres e demais documentos apreciados nas reuniões do Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As atas assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e demais documentos que subsidiaram as deliberações e recomendações e serão submetidas à aprovação na reunião da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, quando for o caso.

Art. 17. A Entidade deve divulgar os nomes dos integrantes do Comitê de Investimentos e sua qualificação no site.

Art. 18. O presente Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, com a consequente divulgação na Intranet.

DocuSign Envelope ID: 53C6040A-FF57-4E6A-8DA7-1282C82ECE3E

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1861 DE
Ass

RESOLUÇÃO N.º 021/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 008/2019 - Fundações - para **DESTITUIR** as ex-empregadas Aline Mary Schreder dos Santos, Danielle Cara Alves e Thais Boscardin da Siqueira e os empregados Alessandra Alves dos Santos, Anelize Regina de Campos Silva, Nycole Milleo e Simone Fontes Poturlhak de Oliveira do Comitê do Use o Bom Senso e **DESIGNAR** para compô-lo os empregados Ana Carolina Cardozo Copetti, Ana Laura Gomide Vieira, Cleisson Pereira Rodrigues da Cunha, Gabriela Juliana Cruz, Henrique Santeti da Luz, Jaqueline Lais Ferreira e Stevan Marcel Sena Silva.

O Comitê fica assim composto:

1. Cláudia Trindade (Coordenadora);
2. Karina de Fátima Erdmann Pires (Representante);
3. Ana Laura Gomide Vieira;
4. Ana Carolina Cardozo Copetti;
5. Ana Maria Bellese de Cesaro;
6. Andrea Simone Stulzer Pinheiro;
7. André de Paula Pacheco Santos;
8. Cleisson Pereira Rodrigues da Cunha;
9. Fátima Maria Álvarez Brusko;
10. Gabriela Juliana Cruz;
11. Henrique Santeti da Luz;
12. Jaqueline Lais Ferreira;
13. Renata Aparecida Oliveira do Carmo;
14. Stevan Marcel Sena Silva.

DocuSign Envelope ID: 53C6040A-FF57-4E6A-8DA7-1282C82ECE3E

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1805
Ass

CUMPRA-SE

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade

Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: 9C51F1E9-3C22-4636-BB02-9C73015BF84C

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1860
Ass

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 01/2018 – FUSAN – para **DESIGNAR** os empregados Nadilene Smaha e Rogger André Paulino para comporem o Comitê de Investimentos.

O Comitê de Investimentos fica assim composto:

1. Cláudia Trindade - ARGR;
2. Dirceu Wichnieski - AETQ;
3. Marcos César Todeschi - ARPB;
4. Cristiane Becker Ribeiro – Coordenadora;
5. Manoel Felipe Mussi Augusto – Titular representando o Conselho Deliberativo;
6. Rafael Stec Toledo – Suplente representando o Conselho Deliberativo;
7. Luciane Aparecida Pagnoncelli;
8. Nadilene Smaha; e
9. Rogger André Paulino.

C U M P R A - S E

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...
Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1867
Ass

REGIMENTO DO COMITÊ TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/PRE/001	04	21/02/2022	20/02/2024	1 de 5

DO OBJETIVO

Este regimento interno estabelece a finalidade, atribuições, composição e regras para convocação e realização das reuniões do Comitê Técnico Previdenciário, cujos membros serão designados por meio de Resolução da Diretoria-Presidência.

FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê Técnico Previdenciário é o órgão consultivo perene que tem como finalidade realizar estudos que visem à proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela FUSAN, preservando e fomentando a sustentabilidade da entidade.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete ao Comitê Técnico Previdenciário:

I. Analisar, debater e propor soluções para demandas previdenciárias dos Planos de Benefícios administrados pela Fusan que envolvam participantes e assistidos diante de seus respectivos Regulamentos e da legislação vigente;
II. Emitir pareceres técnicos acerca dos temas analisados;
III. Analisar a conformidade dos Termos Previdenciários que compõem os processos de Adesão, Concessão de Benefícios, Institutos ou Cancelamento dos Planos;
IV. Sugerir e analisar alterações nos Regulamentos dos Planos;
V. Sugerir ações que contribuam para a sustentabilidade dos Planos;
VI. Recomendar soluções previdenciárias para a Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo;
VII. Desenvolver outras atividades atribuídas ao Comitê Técnico Previdenciário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê Previdenciário será formado por 6 (seis) membros, todos independentes, com a seguinte composição:

I. Diretor de Seguridade (Coordenador do Comitê Técnico Previdenciário);
II. Gerente de Benefícios Previdenciários;

III. Ouvidor (a);

IV. Coordenador (a) do Núcleo Atuarial;

V. Representante do Núcleo Jurídico, e

VI. Secretário (a).

PM FAZENDA RIO G... SC
Folha Nº 1868
Ass

Parágrafo único: Os membros devem ter experiência relacionada à temática do Comitê Técnico Previdenciário.

Art. 4º. O membro do Comitê Técnico Previdenciário só poderá ser destituído por resolução a ser exarada pelo Diretor-Presidente.

Art. 5º. Os membros do Comitê Técnico Previdenciário deverão possuir reputação ilibada e não ter causado, por ação ou omissão, qualquer dano financeiro ou de imagem à FUSAN ou prejuízo aos seus participantes e assistidos.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º. São deveres e responsabilidades dos membros do Comitê Técnico Previdenciário:

I. Participar das reuniões a que foram convocados, justificando eventuais impossibilidades de comparecimento;

II. Solicitar a inclusão de matéria em pauta;

III. Propor ou requerer esclarecimentos sobre as matérias abordadas;

IV. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência, respeitando os valores da Entidade;

V. Adotar práticas que garantam o cumprimento da legislação vigente, Regulamento dos Planos de Benefícios administrados pela Fusan e Estatuto da Entidade;

VI. Opinar e prestar informações quando solicitado;

VII. Manter sigilo das informações, bem como das decisões tomadas sob pena de sanção disposta no Código de Ética e Conduta da FUSAN;

VIII. Emitir pareceres técnicos quando solicitados;

IX. Desenvolver outras atividades atribuídas pelo coordenador do Comitê Técnico Previdenciário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1809
Ass

Art. 7º. Compete ao secretário do Comitê Técnico Previdenciário:

I. Preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da ocorrência da reunião;

II. Organizar e manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê Técnico Previdenciário;

III. Cuidar de outras atividades necessárias ao funcionamento do Comitê Técnico Previdenciário;

IV. Controlar pendências, conclusões e encaminhamentos do Comitê Técnico Previdenciário;

V. Enviar aos membros do Comitê Técnico Previdenciário, por meio eletrônico, os documentos relacionados às matérias a serem debatidas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

VI. Encaminhar os processos que demandam aprovação da diretoria considerando as aprovações dos membros do comitê;

VII. Redigir as atas das reuniões do Comitê Técnico Previdenciário.

DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR

Art. 8º. Compete ao Coordenador do Comitê Técnico Previdenciário:

I. Representar o colegiado, dirigir e coordenar suas atividades;

II. Presidir as reuniões;

III. Decidir as questões de ordem;

IV. Colocar em discussão e deliberação assuntos extrapauta;

V. Proferir voto de qualidade quando necessário.

REUNIÕES

Art. 9º. Os membros do Comitê Técnico Previdenciário estabelecerão a periodicidade de suas reuniões ordinárias, sendo recomendável a realização de reuniões trimestrais.

Art. 10. As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou por membro designado para esta finalidade, por meio de aviso eletrônico. Reuniões extraordinárias poderão ser requisitadas por qualquer membro, diretamente ao Coordenador, que será responsável pela convocação, se for o caso.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1870
Ass.

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros, sendo imprescindível a presença do Coordenador.

Art. 12. O Comitê Técnico Previdenciário reunir-se-á, preferencialmente, na sede da FUSAN ou por reunião virtual.

Parágrafo único: As reuniões poderão ser realizadas em locais diversos, desde que previamente comunicado o local no aviso de convocação.

Art. 13. A pauta das reuniões poderá contemplar quaisquer assuntos previdenciários provindos dos Comitês dos Planos administrados pela Fusan, desde que os temas façam parte das atribuições do Comitê Técnico Previdenciário e sejam autorizados pelo Coordenador.

Art. 14. Quando necessária deliberação pelo Comitê Técnico Previdenciário, o posicionamento será definido pela maioria simples dos votos.

§1º - Havendo empate, o voto de qualidade será prolatado pelo Coordenador.

§2º - O membro dissidente poderá fazer constar na Ata de Reunião seu voto em sentido contrário.

ATAS DAS REUNIÕES

Art. 15. Todas as reuniões do Comitê Técnico Previdenciário devem ser registradas em ata devidamente formalizada e assinada por todos os membros presentes, com o registro obrigatório de:

I. Data e hora;
II. Local;
III. Membros presentes;
IV. Pauta sugerida;
V. Análises, encaminhamentos e deliberações;
VI. Sugestões de inclusões em pauta para próxima reunião se houver; e
VII. Presença de outros participantes, internos ou externos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1871
Ass:

ACOMPANHAMENTO DO COMITÊ PELOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 16. O Comitê Técnico Previdenciário poderá disponibilizar aos órgãos estatutários da Entidade as atas das reuniões, para que estes analisem as matérias debatidas e encaminhem sugestão formal de assuntos a serem incluídos para estudo.

Parágrafo único: Os órgãos estatutários da Entidade poderão requerer ao Comitê Técnico Previdenciário relatórios das atividades realizadas, que serão lavrados e encaminhados ao requerente em prazo razoável a ser estabelecido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O apoio administrativo e logístico ao Comitê Técnico Previdenciário será prestado pelo (a) Secretário (a).

Art. 18. Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos à Diretoria Executiva da Fusan pelo Coordenador.

Art. 19. O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da sua aprovação da Diretoria Executiva.

DocuSign Envelope ID: F7DA37C6-22D1-44AE-85E3-E918715E84AC

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PMC CAMPO GRANDE
Folha Nº 1872
Ass

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 01/2020 para **DESTITUIR** a empregada Fernanda Christina Knopf Lamers do Comitê Técnico Previdenciário e **DESIGNAR** para compô-lo o empregado Paterline Jose Correa:

O Comitê fica assim composto:

1. Marcos César Todeschi – Coordenador;
2. Alessandra de Macedo Zambon;
3. Luís Marcelo Charello;
4. Nadilene Smaha;
5. Paterline Jose Correa.

C U M P R A - S E

Curitiba, 18 de maio de 2021.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: 16E81731-D0B9-498D-AE81-267B6CE12BE7

RESOLUÇÃO N.º 011/2022 - 10

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1873
Ass

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

RESOLVE

RETIFICAR a Resolução nº 005/2021 - Fundações - para **DESTITUIR** as empregadas Alessandra de Macedo Zambon e Tatiana Ivanqui Moisa Marques do Comitê de Comunicação e **DESIGNAR** para compô-lo o empregado Luís Marcelo Charello.

O Comitê fica assim composto:

1. Alice Romeiro de Almeida Soares Guedes – Coordenadora;
2. Cláudia Trindade;
3. Marcos César Todeschi;
4. Luís Marcelo Charello.

CUMPRA-SE

Curitiba, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

CÓDIGO DE ÉTICA FUSAN E CONDUTA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
COD/GOV/002	05	24/02/2022	23/02/2024	1 de 10

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1874
Ass

OBJETIVO

Art. 1º. A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan doravante denominada Entidade, apresenta seu Código de Ética e Conduta, visando estabelecer regras de conduta que contribuam para o aperfeiçoamento do comportamento ético e do fortalecimento das relações no âmbito da entidade, zelando pela sua imagem e reputação.

Parágrafo único. A relação estabelecida entre a Entidade e quaisquer dos agentes previstos no artigo seguinte, se pautará em boas práticas sociais, ambientais e de governança, de modo a cumprir com critérios de sustentabilidade.

APLICAÇÃO

Art. 2º. O presente Código de Ética e Conduta aplica-se aos conselheiros, dirigentes, colaboradores, instituições financeiras e demais prestadores de serviços que se relacionem com a Entidade. São considerados e aceitos como princípios éticos, que devem reger a conduta de todos, a verdade, honestidade, legalidade, transparência, lealdade, confiança, integridade, respeito e a confidencialidade. Estes princípios, aliados aos Valores da Entidade, norteiam e embasam todas as atitudes, condutas e ações que são desenvolvidas para o cumprimento de nossa Missão, Visão e Propósito.

REGRAS DE CONDUTA

Art. 3º. São consideradas regras de conduta para fins do presente Código:

I. Pautar as ações pela observância dos princípios de conduta ética, pela observância das leis e normas aplicáveis, garantindo a transparência e zelando por sua reputação pessoal e profissional e pela boa imagem institucional da Entidade.

II. Buscar a concretização das expectativas e interesses legítimos dos participantes empenhando-se permanentemente no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano.

III. Comprometer-se com as causas da Entidade, atuando segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e razoabilidade, buscando o cumprimento de suas funções sociais e o fortalecimento da Entidade.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1875
Ass.

IV. Abster-se do exercício de atividades incompatíveis com aquelas que praticam na Entidade ou atuar em prejuízo desta.

V. Não agir em benefício próprio ou de terceiros em razão de oportunidade surgida no exercício de sua função, em prejuízo da Entidade ou seus participantes.

VI. Não utilizar-se do cargo, da hierarquia ou informações privilegiadas que disponha, para obter favores e vantagens de colaboradores ou terceiros, concessão de benefícios diferenciados, assim como para invadir a privacidade de outrem nas relações de trabalho.

VII. Não praticar ou coadunar com qualquer forma de assédio moral ou sexual, vertical ou horizontal, contra quem quer que o seja ou ainda qualquer tipo de retaliação por conta de denúncia a colegas ou superiores.

VIII. Não manifestar-se de forma preconceituosa ou discriminatória, quer por gestos e comentários, ou atitudes e propostas que, implícita ou explicitamente gerem constrangimento ou desrespeito à individualidade de outrem, contra quem quer que o seja em face de sua opção de gênero, raça, cor, sexo, religião, política, necessidade especial ou qualquer outro assunto polêmico.

IX. Não pronunciar-se em nome da Entidade, quando não autorizado para tal, em redes sociais ou correspondência, de forma eletrônica ou não, por telefone ou outros meios e formas de comunicação.

X. Agir em observância a este Código de Ética e Conduta e aos regulamentos e regimentos que se aplicam, no exercício de sua função, quando relacionar-se com as patrocinadoras ou qualquer outra parte interessada.

XI. Os critérios de seleção e contratação, assim como o relacionamento com fornecedores, instituições financeiras e prestadores de serviços eventuais ou permanentes, devem atender às necessidades estritas da Entidade, resguardadas os critérios técnicos e princípios éticos elencados neste Código de Ética e Conduta e documentos relacionados a contratações e serviços terceirizados.

XII. Não criar demandas desnecessárias, manipulação de preços ou ofertas e não envolver a Entidade em operações que possam prejudicar sua capacidade de liquidação.

XIII. Os empregados, Conselheiros ou Diretores, seus familiares em linha direta até 3º grau, que figurem como sócios ou proprietários em empresas que desejem estabelecer relações

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1876
Ass

comercias com a Entidade, ressalvados os casos específicos e devidamente justificados, devem declarar seu impedimento, evitando-se contratações que levantem eventual suspeita sobre suas atividades, sejam elas fornecedoras de bens ou serviços.

XIV. Na escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve optar por aqueles que operem com padrões compatíveis com os da Entidade, mediante rigoroso processo de seleção que proteja os interesses desta, em conformidade com os documentos relacionados a contratações e serviços terceirizados.

XV. Nos contratos ou renovações, quando não previsto no instrumento, é obrigatória assinatura de Termo de Ciência e Sujeição ao presente Código de Ética e Conduta.

XVI. Não obstar a atividade fiscalizatória, apresentar os documentos necessários para apurações e auditorias e prestar informações corretas quando solicitado pelos órgãos reguladores.

XVII. Manter sigilo absoluto das informações em decorrência do exercício de função, excetuando-se as que se tornem públicas por determinação legal ou judicial ou, com prudente arbítrio, divulgar aos participantes e patrocinadoras quando não protegidas pela confidencialidade.

XVIII. Condicionar a assinatura de compromisso de confidencialidade quando necessária a divulgação de informações estratégicas, a critério da Diretoria Executiva.

XIX. Não pleitear, enquanto colaborador, presentes de quem tenha interesse ou que possa ser afetado, direta ou indiretamente, por decisões de sua competência. Em caráter individual, poderão ser aceitos os gestos usuais de cortesia praticados pelo mercado e os brindes de caráter institucional até o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais). Acima desse valor, deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão de Pessoas que deverá propor à Diretoria a destinação do referido brinde.

XX. Não pleitear ou aceitar patrocínio de qualquer tipo de despesa, exceto quando se trate de participação em eventos de caráter técnico, de interesse da Entidade e com o conhecimento e anuência de seu superior hierárquico.

XXI. Não utilizar os bens, equipamentos e instalações da Entidade em interesse próprio ou de terceiros, sendo admitido o uso de forma parcimoniosa, dos sistemas de comunicação, tais como

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1877
Ass

telefones e Internet, desde que não seja utilizado para fins ilícitos e contrários à moral e aos bons costumes.

XXII. Não pleitear ou aceitar, em seus investimentos pessoais, ofertas de vantagens superiores às oferecidas no mercado ou à própria Entidade, relativos às pessoas jurídicas nas quais aplique o patrimônio, em especial aos membros do Comitê de Investimentos e colaboradores da área de Investimentos.

XXIII. Não fraudar ou alterar registros internos com vistas à obtenção de vantagens ou para ocultar situação que resulte em punições ou que ainda causem prejuízos à Entidade.

XXIV. Não utilizar colaborador ou contratado para atender a interesses particulares, durante o expediente de trabalho.

XXV. Não ser conivente com atos que estejam em desacordo com as normas internas e legislação vigente na sua área de atuação.

XXVI. Cumprir rigorosamente o Normativo Interno de Proteção de Dados Pessoais da FUSAN e a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, respeitando o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis, de modo a protegê-los de maneira íntegra, observando a finalidade para a qual se destinam e a necessidade do tratamento na condução das atividades.

XXVII. Não acessar, compartilhar ou divulgar dados pessoais coletados e mantidos pela Entidade, para fins diversos daqueles estritamente necessários à atuação no âmbito da entidade.

XXVIII. Manter especial cautela no acesso e tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e dados que possam ser considerados sensíveis.

XXIX. Direcionar correspondências eletrônicas aos participantes, assistidos e beneficiários, poder público ou sociedade civil somente por e-mail corporativo ou correspondência física, mantendo-se na cadeia destes tão somente as pessoas destinatárias e a providência ou comunicação específica constante da mensagem, salvo eventual urgência em momento de inconsistência técnica do e-mail corporativo.

XXX. Todos têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normativas da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dando o devido sigilo e confidencialidade aos dados pessoais e sensíveis, de modo a protegê-los de maneira íntegra, observando a finalidade para a qual se destinam e a necessidade do tratamento na condução das atividades. Se houver

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1878
Ass

a necessidade de divulgação dos dados pessoais a terceiros, o empregado deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento, e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos ou se o tratamento e divulgação atende outras bases legais estabelecidas na respectiva lei. Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela Entidade, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis.

XXXI. Combater e denunciar qualquer prática de suborno, corrupção ou vantagem ilícita ou imoral, bem como eventuais infrações a este Código de Ética e Conduta.

XXXII. Evitar situações reais, potenciais ou aparentes de conflitos de interesses, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre os interesses da FUSAN e os interesses privados do agente envolvido, que possa representar prejuízo à Entidade. São exemplos de conflitos de interesses:

a. Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Entidade;

b. Praticar ato em benefício de interesse de pessoa física ou jurídica de que participe o agente envolvido, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

c. A qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas.

XXXIII. As situações que configuram conflito de interesses aplicam-se àqueles ainda que em gozo de licença ou em período de afastamento, independentemente do recebimento de qualquer ganho ou retribuição.

XXXIV. Declarar-se impedido de tomar decisão ou de participar de atividades quando perceber a existência de conflito de interesses real, potencial ou aparente.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha: 1879 Ass.

DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 4º. Os colaboradores estão sujeitos às disposições do presente Código de Ética e Conduta, respondendo pelas infrações apuradas, por ação ou omissão, respeitadas sempre os princípios da ampla defesa, do contraditório e do duplo grau de jurisdição, no que couber.

Art. 5º. A violação das disposições contidas neste Código de Ética e Conduta caracteriza infração ética e sujeita o infrator às seguintes sanções, nos casos em que a Diretoria Executiva ou o Conselho Deliberativo assim entender:

a. Advertência reservada;

b. Censura formal;

c. Suspensão do exercício da função por até trinta dias;

d. Demissão com ou sem justa causa, de acordo com a gravidade do fato;

e. Rescisão contratual, com eventual cobrança de perdas e danos, para fornecedores de bens e serviços.

Art. 6º. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e a Diretoria Executiva também estão sujeitos às punições elencadas no item anterior, letras "a", "b" e "c" e ainda a destituição de seu cargo, conforme previsto no Estatuto da entidade.

Art. 7º. A aplicação de sanção decorrente de infração ética não prejudica outras providências de ordem administrativa, civil ou penal.

Art. 8º. A reincidência na prática de uma infração pode, a critério da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, ser penalizada com a sanção imediatamente mais grave.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 9º. O Comitê de Ética e Conduta, tem entre suas funções:

I. Gerir, divulgar e disseminar o presente Código.

II. Revisar, atualizar e adequar o presente Código às leis, normas e regulamentos internos e externos, no máximo a cada dois anos.

III. Receber, analisar, dar tratativa e responder, quando possível, a dúvidas e eventuais denúncias de atos praticados formuladas pelos canais de comunicação.

IV. Instaurar, de ofício ou mediante representação, processo administrativo e disciplinar, promovendo a instrução processual.

PM PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 1880
Ass

V. Elaborar parecer conclusivo das questões apontadas no item anterior, enquadrando-as nas sanções aplicáveis.

Art. 10. Compete ainda aos membros e ao secretário do Comitê de Ética e Conduta zelar pelo cumprimento na íntegra deste Código e dos objetivos estabelecidos no Regimento próprio, mantendo sigilo absoluto dos assuntos discutidos em seu âmbito.

Art. 11. O Comitê de Ética e Conduta e suas funções são regulamentados mediante Regimento Interno.

Art. 12. O Comitê de Ética e Conduta é composto por quatro membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, permitida sua recondução ou reeleição, sendo assim distribuídos:

I. Um indicado dentre os membros do Conselho Deliberativo;

II. Um indicado dentre os membros do Conselho Fiscal;

III. Um escolhido dentre os empregados efetivos, com pelo menos um ano de registro e que possua curso superior e nenhuma sanção administrativa nos últimos 05 anos, mediante processo eleitoral específico;

IV. Um indicado dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 13. Os suplentes são indicados ou escolhidos pelo mesmo critério de seleção dos membros efetivos.

Art. 14. O desligamento de qualquer dos integrantes do Comitê de Ética e Conduta das funções que exercia na Entidade, implicará em sua automática substituição.

Art. 15. A Presidência do Comitê de Ética e Conduta será exercida pelo membro indicado pela Diretoria Executiva, que tem voto de qualidade.

Art. 16. Os membros desempenharão suas funções de acordo com o Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta, a ser apreciado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo juntamente com o presente Código de Ética e Conduta.

CANAIS DE DENUNCIA E DÚVIDAS

Art 17. As denúncias de eventuais infrações a este Código de Ética e Conduta poderão ser realizadas pelos dirigentes e empregados pela intranet no Canal de Denúncia e pelos conselheiros, prestadores de serviços, participantes/assistidos e demais partes interessadas pelo

PM FAZENDA RI
Folha Nº 1881
Ass

e-mail comite-fusan@fusan.com.br ou site das Fundações Sanepar (www.fundacaosanepar.com.br), no campo Ouvidoria – Manifestações Fundações Sanepar. Quaisquer dúvidas relacionadas à ética e conduta poderão ser encaminhadas para o e-mail citado acima.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Revogam-se os dispositivos do Código de Ética e Conduta anterior, a partir da entrada em vigor deste.

Art. 19. Os membros dos Conselhos, da Diretoria Executiva e os empregados, estagiários e menores aprendizes deverão, a contar da entrada em vigor do presente Código, assinar termo em que declarem ciência e sujeição às disposições nele contidas.

Parágrafo único. O termo de que trata o caput deste artigo será substituído pela presença de cláusula em contrato quando se tratar de relação a ser contratada pela Entidade.

Art. 20. Este Código entra em vigor na data de sua publicação após apreciação pela Diretoria Executiva e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

RAFAEL STEC TOLEDO
Presidente

ANGELA DOUBEK
Membro

EDUARDO FERNANDES CALDEIRA
Membro

MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

RODOLPHO TANAKA SAVELLI
Membro

Elaboração	Aprovação	Divulgação
Comitê de Ética e Conduta	Conselho Deliberativo	Gerência de Gestão Estratégica

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo conforme Ata 02/2022 CD

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1882
Ass

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO

Código de Ética e Conduta e Compromisso de Confidencialidade

Eu, **[nome]**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **[número do RG]**, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º **[número do CPF]**, na qualidade de membro **[da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo]** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, mandato **[tempo de mandato]**, declaro ter ciência e estar sujeito às disposições do Código de Ética e Conduta da Entidade.

Igualmente, estou ciente do compromisso legal de confidencialidade, disposto no referido documento, adotado por esta entidade, no tocante a assuntos protegidos pelo mesmo, comprometendo-me a não divulgá-los, exceto quando autorizado expressamente, sob pena de sanção prevista em lei ou a ser aplicada pelo Conselho Deliberativo, após procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras, de ordem civil, penal ou indenizatória.

[local, data]

_____

[Nome]

CÓDIGO DE ÉTICA FUSAN E CONDUTA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
COD/GOV/002	05	24/02/2022	23/02/2024	10 de 10

PMPA RIO GRANDE
Folha Nº 1883
Ass

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO

Código de Ética e Conduta e Compromisso de Confidencialidade

Eu, **[nome]**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **[número do RG]**, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º **[número do CPF]**, empregado(a) da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social,, registro funcional nº **[matrícula]**, declaro ter ciência e estar sujeito às disposições do Código de Ética e Conduta da Entidade.

Igualmente, estou ciente do compromisso legal de confidencialidade, disposto no referido documento, adotado por esta entidade, no tocante a assuntos protegidos pelo mesmo, comprometendo-me a não divulgá-los, exceto quando autorizado expressamente, sob pena de sanção prevista em lei ou a ser aplicada pelo Conselho Deliberativo, após procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras, de ordem civil, penal ou indenizatória.

[local, data]

_____

[Nome]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1884
Ass

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/GOV/005	03	25/03/2021	24/03/2023	01 de 08

Art. 1. O Comitê de Ética e Conduta da Fusan, já instituído pelo Código de Ética e Conduta, submete-se ao presente regimento e tem entre suas finalidades gerir, divulgar e disseminar o referido Código, atualizando e adequando-o às leis, normas e regulamentos internos e externos no máximo a cada dois anos, receber, analisar, dar tratativa e responder quando possível a dúvidas e eventuais denúncias de atos praticados, formulados via canais de comunicação.

Art. 2. O Comitê é um órgão de governança independente em relação aos demais órgãos da Fusan, no que tange às suas obrigações e competências, sem qualquer forma de subordinação hierárquica que inviabilize ou limite suas atividades.

Parágrafo Único – O Comitê de Ética e Conduta deve se reportar à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, quando necessário, em relação às questões trazidas ou formuladas ao Comitê, bem como as deliberações tomadas.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3. O Comitê é composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos pelos mesmos critérios de seleção, sendo assim distribuídos:

a. Um membro indicado dentre os membros do Conselho Deliberativo;

b. Um membro indicado dentre os membros do Conselho Fiscal;

c. Um membro escolhido dentre os empregados efetivos da Fusan mediante processo eleitoral específico;

d. Um membro indicado dentre os membros da Diretoria Executiva.

§1° – É considerado elegível, o empregado com formação de nível superior em qualquer área e vínculo empregatício de pelo menos 1 (um) ano com a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

§2° - Não concorrendo para o pleito candidatos em número suficiente, a Diretoria Executiva designará os membros necessários para compor o Comitê.

Art. 4. A Presidência do Comitê será exercida pelo membro indicado pela Diretoria Executiva, que terá também voto de qualidade.

Art. 5. Ocorrendo vacância entre os membros do Comitê no curso do mandato, deve ser indicado novo membro, ou, no caso de membro eleito, convocado o candidato mais votado não eleito, observando a classificação da última eleição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1885
Ass

Parágrafo Único – Não havendo candidato, a Diretoria Executiva deve designar substituto para recompor o Comitê, que terá mandato complementar ao substituído.

Art. 6. O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período

Art. 7. A perda de mandato ocorre em virtude de renúncia, ausência em 3 (três) reuniões consecutivas não justificadas, encerramento do vínculo empregatício ou do mandato estatutário, e ainda inobservância dos preceitos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, e neste regimento e na legislação específica de regência.

§1º – O renunciante deve encaminhar carta ao Comitê comunicando sua renúncia. Nos demais casos de perda de mandato, deve ser convocada reunião extraordinária do Comitê para deliberar sobre o fato, sendo encaminhada a ata da reunião à Diretoria Executiva para conhecimento e providências necessárias.

§2º - Os membros titulares terão direito a voto e os membros suplentes direito a voz, com direito a voto apenas no exercício de eventual titularidade.

Art. 8. A função de membro será indelegável e não remunerada a qualquer título.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9. O Comitê deverá reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses, preferencialmente em datas próximas às reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, de acordo com o calendário definido pelo Comitê.

§1º - Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões, via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que deverá indicar a pauta dos trabalhos, data, horário e local de realização, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§2º - Caberá a cada membro do Comitê comunicar a sua eventual ausência com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 10. As reuniões extraordinárias poderão ser são convocadas sempre que necessário, pelo por qualquer um dos membros do Comitê, Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, com comunicação e ciência a todos os demais membros , via e-mail.

Parágrafo Único: É obrigatória a participação nas reuniões dos membros titulares convocados, e aos suplentes a presença é facultativa, porém sem direito a voto, exceto quando convocado para substituir o seu titular.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1886
Ass.

Art. 11. O quórum mínimo para início das reuniões é a presença de três membros. Não tendo o quórum necessário deve ser convocada nova reunião, observando-se o prazo disposto no artigo anterior.

Art. 12. Não havendo consenso, as deliberações devem ser tomadas pelo voto da maioria dos membros, cabendo ao Presidente proferir voto de qualidade em caso de empate.

Art. 13. Todas as reuniões devem ser registradas em ata **e** assinadas pelos presentes.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete ao Comitê:

I. Orientar e fiscalizar a execução e efetiva aplicação do Código de Ética e Conduta, zelando por sua permanente atualização bienal;

II. Instaurar, de ofício ou mediante representação, processo disciplinar;

III. Promover a instrução processual, assegurando a ampla defesa e o contraditório;

IV. Propor o enquadramento nas sanções aplicáveis;

V. Responder e divulgar a orientação emanada de consultas eventualmente formuladas.

Art. 15. Compete ao Presidente do Comitê:

Convocar e presidir as reuniões e os trabalhos do Comitê;

I. Nomear membro responsável pela relatoria de consultas formuladas;

II. Constituir grupo para investigar denúncias recebidas;

III. Organizar a pauta das reuniões;

IV. Proferir voto de qualidade;

V. Representar o Comitê ou designar quem o faça, quando necessário;

VI. Preservar os documentos do Comitê;

VII. Conduzir o processo eleitoral do próximo mandato; e

VIII. Repassar os documentos de posse do atual Comitê e os assuntos não finalizados ao Presidente da nova composição do Comitê.

Parágrafo Único – No caso de impossibilidade da presença do Presidente em reunião ordinária ou extraordinária, o mesmo deve nomear, dentre os demais membros, um substituto, ao qual cabe, naquela ocasião, o voto de qualidade.

Art. 16 – Compete aos membros do Comitê:

Comparecer e participar efetivamente das atividades do Comitê

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1887
Ass.

I. Relatar consultas enviadas ao Comitê, quando designado para tal finalidade;

II. Proferir voto quando necessário nas reuniões;

III. Receber e encaminhar denúncias ao Presidente;

IV. Representar o Comitê quando designado pelo Presidente;

V. Manter sigilo dos assuntos discutidos no Comitê; e

VI. Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê e do Código de Ética e Conduta.

Art.17. Compete à secretaria do Comitê de Ética e Conduta, designada especialmente para tal finalidade:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Ética e Conduta;

II. Providenciar a elaboração de ofícios, relatórios, atas de reuniões e demais atos pertinentes;

III. Encaminhar à Diretoria Executiva da entidade os expedientes oriundos do Comitê que dependam de sua aprovação, devidamente instruídas;

IV. Manter arquivo e ementário de assuntos de competência do Comitê e discutidos em suas sessões;

V. Encaminhar aos membros do Comitê a convocação, respectiva pauta das reuniões e demais informações necessárias;

VI. Organizar a pauta e o cronograma de reuniões;

VII. Lavrar as atas das reuniões;

VIII. Zelar pelo sigilo das informações, conforme estabelece o Código de Ética e Conduta da entidade, relatadas nas reuniões.

DA FUNÇÃO CONSULTIVA

Art. 18. O Comitê exerce entre as suas funções, a de órgão consultivo quanto a aspectos legais, relacionados ou não ao Código de Ética e Conduta e ainda às normas internas da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

Art. 19. Recebida a consulta diretamente no e-mail específico do Comitê, cabe ao Presidente designar membro para respondê-la.

Art. 20. O prazo máximo para resposta de consulta formulada ao Comitê é de 30 (trinta) dias corridos, reservados os critérios de urgência e relevância.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1888
Ass

Art. 21. A resposta à consulta deve constar na pauta da reunião subsequente para que todos os membros tenham ciência das tratativas e eventual deliberação no âmbito do Comitê, sendo posteriormente enviada via e-mail ao consulente.

DO PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 22. O Comitê deve, entre suas funções, analisar de eventuais práticas incompatíveis com o disposto no Código de Ética e Conduta e nas demais políticas, normas e legislações aplicadas à Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

Art. 23. Sempre que requerido pelo denunciante, o Comitê deve manter seu sigilo, a fim de preservar sua identidade e impedir eventuais retaliações.

§1° – As denúncias devem ser recebidas por e-mail ou outro meio de comunicação e devem estar lastreadas em fatos pormenorizados ou provas que a sustentem.

§2° – O denunciante não será alvo de constrangimento ou retaliação, por quem quer que o seja, sob pena daquele que o fizer sofrer as sanções legais e regimentais aplicáveis.

Art. 24. Recebida a denúncia, o Presidente deve convocar uma reunião extraordinária para tratar do assunto e, havendo motivos fundados, designará uma comissão formada por 3 (três) membros do Comitê, sendo um o relator, instaurando o procedimento necessário para apuração dos fatos trazidos e eventual processo disciplinar, respeitando o princípio da legalidade

Parágrafo Único – Convidados a manifestarem-se, os membros do Comitê devem declarar seu impedimento quando a situação assim exigir para garantir a lisura do procedimento disciplinar.

Art. 25. Cabe aos membros da comissão, no curso do procedimento:

I. Tomar os depoimentos;

II. Requerer a produção de outras provas cabíveis;

III. Requerer apoio de outros membros ou do Núcleo Jurídico da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN;

IV. Examinar a documentação que lhe for oferecida;

V. Emitir um relatório com parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da denúncia; e

VI. Solicitar prorrogação de prazo, se necessário, não superior a 30 (trinta) dias, registrando no mesmo os motivos da solicitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1889
Assinatura

Art. 26. A Comissão pode solicitar informações e depoimentos de qualquer parte interessada com o propósito de esclarecer as questões em análise.

§1° – Para a tomada de depoimentos é necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão;

§2° – Colhidos os depoimentos, estes devem ser reduzidos a termo e assinados pelos depoentes e membros da Comissão.

Art. 27. Havendo dificuldade em receber informações, o relator pode solicitar apoio ao Presidente do Comitê e, persistindo a dificuldade, aos membros pertinentes da estrutura organizacional.

Art. 28. Finda a fase de apuração dos fatos, a Comissão deve elaborar relatório que será submetido ao Comitê para apreciação, em Reunião Ordinária ou Extraordinária conforme a gravidade dos fatos, convocada conforme os preceitos deste Regimento, contendo minimamente:

I. Eventuais evidências de autoria;

II. O item do Código de Ética e Conduta, o artigo de lei ou norma ofendida;

III. O grau de lesão à Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

Art. 29. Havendo elementos suficientes de autoria e materialidade de pessoa relacionada com a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, o Comitê deve deliberar pela abertura de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único – Identificado o possível infrator como membro da Diretoria Executiva ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, o processo deve ser remetido ao Conselho Deliberativo que apurará os fatos em seu âmbito regimental.

Art. 30. Aberto o processo administrativo disciplinar, o Comitê deve notificar a Diretoria Executiva para ciência e o empregado para apresentação tempestiva de defesa e das provas que pretenda produzir, sempre por escrito à Comissão, em até 15 (quinze) dias da sua ciência.

Art. 31. Produzidas e analisadas as provas pelo Comitê, deve ser lavrado parecer conclusivo devidamente fundamentado, propondo o enquadramento nas sanções aplicáveis, mediante protocolo. A Diretoria Executiva embasada em Parecer Jurídico, tomará as medidas cabíveis.

DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 32. Na aplicação das sanções são levados em consideração, respeitadas as normas internas aplicáveis e a CLT:

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1890 Ass

I. A gravidade da infração;

II. A boa-fé do infrator;

III. A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV. O grau de lesão à Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN;

V. Eventual reincidência.

Art. 33. As sanções a serem aplicadas, não sucessórias necessariamente, são as seguintes.

I. Advertência reservada;

II. Censura formal;

III. Suspensão do exercício da função por até trinta dias;

IV. Demissão sem ou com justa causa dado a gravidade do fato;

V. Rescisão contratual, resolvida eventualmente em perdas e danos, para fornecedores de bens e serviços.

Parágrafo único: Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e a Diretoria Executiva estão sujeitos às punições elencadas no *caput*, incisos "I", "II" e "III" e ainda a exoneração de seu cargo, conforme previsto em estatuto e na legislação específica de regência.

Art. 34. A aplicação das sanções previstas no artigo anterior não impede outras de cunho cível, administrativo ou criminal, desde que existam elementos que as justifiquem e mediante apuração própria pelos órgãos competentes.

DAS ELEIÇÕES

Art. 35. As eleições para escolha de representantes dos empregados ocorrerão bienalmente, podendo concorrer os empregados que enquadrarem-se nos critérios do Art. 3, alínea "c" deste Regimento.

Art. 36. O prazo de que trata o Art. 3, §1º, conta-se até a data da eleição/candidatura/posse(?).

Art. 37. O processo eleitoral iniciará em até 60 dias do vencimento do mandato em vigor e serão coordenadas pelo Presidente do Comitê e acompanhadas pelos membros por ele designados.

PM FAZENDA R.G GRANDE
Folha Nº 1891
Ass

Art. 37. O processo eleitoral iniciará em até 60 dias do vencimento do mandato em vigor e será coordenado pelo Presidente do Comitê e acompanhado pelos membros por ele designados.

Art. 38. O candidato com maior número de votos será eleito como titular e o segundo colocado, suplente.

Parágrafo Único. Havendo empate, será eleito aquele que tiver maior tempo de vínculo empregatício com a entidade.

Art. 39. Ao novo membro do Comitê será dada posse em até 30 dias da homologação da eleição ou assinatura da resolução de designação do Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 40. O Conselho Deliberativo será informado do resultado das eleições na reunião que imediatamente suceder o pleito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Fica mantido o último processo eleitoral até a fim do presente mandato.

Art. 42. Compete à Diretoria Executiva apreciar e o Conselho Deliberativo aprovar o presente Regimento, juntamente com o Código de Ética e Conduta.

Art. 43. A Entidade deve divulgar os nomes dos integrantes do Comitê de Ética e Conduta e sua qualificação no seu site.

Art. 44. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação e somente pode ser modificado em reunião específica para este fim.

DocuSign Envelope ID: 53C6040A-FF57-4E6A-8DA7-1282C82ECE3E

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1892
Ass

RESOLUÇÃO N.º 021/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 008/2019 - Fundações - para **DESTITUIR** as ex-empregadas Aline Mary Schreder dos Santos, Danielle Cara Alves e Thais Boscardin da Siqueira e os empregados Alessandra Alves dos Santos, Anelize Regina de Campos Silva, Nycole Milleo e Simone Fontes Poturlhak de Oliveira do Comitê do Use o Bom Senso e **DESIGNAR** para compô-lo os empregados Ana Carolina Cardozo Copetti, Ana Laura Gomide Vieira, Cleisson Pereira Rodrigues da Cunha, Gabriela Juliana Cruz, Henrique Santeti da Luz, Jaqueline Lais Ferreira e Stevan Marcel Sena Silva.

O Comitê fica assim composto:

1. Cláudia Trindade (Coordenadora);
2. Karina de Fátima Erdmann Pires (Representante);
3. Ana Laura Gomide Vieira;
4. Ana Carolina Cardozo Copetti;
5. Ana Maria Bellese de Cesaro;
6. Andrea Simone Stulzer Pinheiro;
7. André de Paula Pacheco Santos;
8. Cleisson Pereira Rodrigues da Cunha;
9. Fátima Maria Álvarez Brusko;
10. Gabriela Juliana Cruz;
11. Henrique Santeti da Luz;
12. Jaqueline Lais Ferreira;
13. Renata Aparecida Oliveira do Carmo;
14. Stevan Marcel Sena Silva.

DocuSign Envelope ID: 53C6040A-FF57-4E6A-8DA7-1282C82ECE3E

CUMPRA-SE



Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade

Diretora-Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1894

RESOLUÇÃO N.º 09/2019

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

DESTITUIR os empregados Moacir Lucietto e Claudenir Carlos dos Santos e **DESIGNAR** os empregados Adilso Aparecido Macente e Karina de Fatima Erdmann Pires para comporem o Comitê Integrado do MEG® – Modelo de Excelência da Gestão – que tem atuação permanente e que terá como atribuição implantar e manter o modelo de gestão.

O Comitê fica assim composto:

1. Cláudia Trindade – Coordenadora;
2. Marcos César Todeschi;
3. Alice Romeiro de Almeida Soares Guedes;
4. Luís Marcelo Charello;
5. Luiz César Horning Collaço;
6. Rosane Maria Budnieswski;
7. Tamy Akemy Orikaza Soares;
8. Karina de Fatima Erdmann Pires;
9. Rogger André Paulino; e
10. Adilso Aparecido Macente.

Esta resolução instrumentaliza o trabalho do Comitê, atuante desde 06 de março de 2017.

C U M P R A - S E

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: 67C56D41-32B9-454B-9425-45AAD95BF06B

Fundações Sanepar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1895
Ass

RESOLUÇÃO N.º 006/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 004/2021 - Fundações - para **DESTITUIR** o empregado Alencar Francisco Stanga do Comitê de Inovação.

O Comitê fica assim composto:

1. Dirceu Wichnieski – Coordenador;
2. Fernanda Christina Knopf;
3. Jaqueline Lais Ferreira;
4. Luiz César Horning Collaço;
5. Tatiana Ivanqui Moisa Marques.

C U M P R A - S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

REGIMENTO DO COMITÊ DO PROGRAMA IMPACTO				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/QEE/002	03	31/03/2021	30/03/2023	01 de 06

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1896
Ass

DO OBJETIVO

Art. 1 - Este Regimento disciplina as regras de funcionamento do Comitê de Inovação, o qual tem como finalidade promover a Política de Desenvolvimento e Inovação das Fundações Sanepar.

Art. 2 - A atuação deste Comitê é permanente e tem a função de coordenação do Programa Impacto, assessorando os demais órgãos de governança e as áreas na implementação da cultura da Inovação. Objetiva incentivar o aproveitamento das ideias dos intraempreendedores (empregados, estagiários e menores aprendizes) e transformá-las em projetos inovadores que contribuam para os resultados das Fundações Sanepar e que estejam alinhadas aos objetivos estratégicos.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 3 - O Comitê será composto por 5 (cinco) membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo um deles o Coordenador do Comitê que obrigatoriamente deverá ser um dos Diretores das Fundações e, no mínimo, um representante das Regionais.

§1° – Serão considerados aptos a integrar o presente Comitê, aqueles com pelo menos 2 (dois) anos de vínculo empregatício com as Fundações Sanepar.

§2° – A composição do Comitê poderá ser alterada a critério da Diretoria Executiva.

Art. 4 – Os membros do Comitê serão nomeados mediante Resolução da Presidência.

Art. 5 – A função de membro será indelegável e não terá nenhuma remuneração.

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6 – O Comitê reunir-se-á mensalmente ou, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões acontecerão de forma presencial ou virtual.

Art. 7 – A convocação para as reuniões se dará por meio eletrônico.

Art. 8 – O quórum mínimo para realização das reuniões será de 3 (três) membros.

Art. 9 – Compete à secretaria do Comitê de Inovação, designada especialmente para tal finalidade, principalmente:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Inovação;
II. Organizar as ideias nos sistemas utilizados pelo Comitê de Inovação;
III. Contabilizar as pontuações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1897
Ass

IV. Distribuir, na medida do possível, de forma igualitária a relatoria das ideias;

V. Encaminhar aos membros do Comitê a convocação e demais informações necessárias;

VI. Organizar a pauta e o cronograma de reuniões;

VII. Lavrar as atas das reuniões;

VIII. Zelar pelo sigilo das informações, conforme estabelecem os Códigos de Ética e Conduta dasFundações Sanepar.

Art. 10 – Todas as reuniões devem ser registradas em ata, que pode ser registrada em meio físicoou em sistema digital.

Art. 11 – As recomendações e pareceres deverão ser aprovados pela maioria dos membros.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 – Compete ao Comitê:

I. Manter espaço na intranet das Fundações para divulgação do Programa e informações aosparticipantes;

II. Orientar os participantes quanto ao cadastro no programa e os critérios de avaliação que serãoutilizados;

III. Seguir os compromissos da Política de Desenvolvimento e Inovação;

IV. Realizar reuniões periódicas, para analisar as ideias cadastradas, podendo convidar outros empregados para participar da análise, solicitar parecer da área envolvida para avaliar a viabilidade de implantação da ideia, bem como indicar um empregado (mentor ou coaching) para orientar o(s) participante(s) no desenvolvimento de um projeto estruturado ou desenvolvimento do plano de ações das propostas apresentadas;

V. Responder e esclarecer ao(s) participante(s), cuja sugestão ou ideia não seja considerada válida para o Programa Impacto e se necessário orientar o participante(s) proponente(s) para melhorar a descrição da ideia ou sugestão de melhoria;

VI. Se necessário, reunir-se com o(s) empregado(s) participante(s) para esclarecimento das ideiasapresentadas;

VII. Avaliar a implementação das ideias cadastradas, considerando os seguintes critérios:

a) Volume de Investimentos;

b) Necessidade de capacitação de pessoas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1898
Ass

c) Tempo de implantação da Ideia ou melhoria;

d) Projeção de resultados;

e) Urgência da Implantação; e

f) Alinhamento Estratégico.

VIII. Monitorar e acompanhar os indicadores e resultados obtidos dos projetos aprovados e implantados; e

IX. Definir as premiações de acordo com o orçamento anual do Programa Impacto.

Art. 13 – Compete aos membros do Comitê:

I. Comparecer às reuniões;

II. Propor temas para serem tratados pelos membros dentro dos seus trabalhos;

III. Representar o Comitê quando designado;

IV. Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê;

V. Pautar sua conduta pela ética, observar e estimular as práticas de Inovação nas Fundações, além de manter sigilo sobre as sugestões recebidas, divulgando as mesmas somente após as devidas análises e decisões, sob pena de sanção disposta nos Códigos de Ética e Conduta; e

VI. Declarar previamente seu impedimento ou suspeição sobre algum tema.

Art. 14 – Compete ao(s) Participante(s) do Programa Impacto:

I. Enviar a ideia ou sugestão no formato de um projeto contendo, no mínimo, os seguintes itens:

a) Introdução;

b) Objetivo;

c) Vantagens e desvantagens;

d) Resultados esperados incluindo ganhos financeiros para as Fundações;

e) Custos para implementação (investimento, tempo, áreas envolvidas); e

f) Conclusão.

II. Verificar se a ideia proposta já está contemplada no Planejamento Estratégico ou no PlanoDiretor de Informática - PDTI das Fundações.

III. Implementar, orientar ou participar das etapas do plano de ação do projeto aprovado, se ogestor da área achar necessário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1899
Ass

DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA

Art. 15 – Poderão participar do programa de forma individual ou em grupo, todos os empregados das Fundações Sanepar, estagiários e menores aprendizes. Também poderá ser indicado por um mentor ou apoiador (superior hierárquico ou por um colega de trabalho) que reconheça nesta pessoa a responsável por uma atitude relevante para as Fundações.

Parágrafo único: Não poderão participar do programa os gestores que possuem cargo com gratificação de função e os componentes do Comitê do Programa.

Art. 16 – Na Inscrição o participante deverá registrar a sua ideia, atitude ou sugestão, preenchendo todos os campos do formulário do Programa Impacto, disponibilizado na intranet, bem como anexar o projeto, conforme previsto no Art.13, I deste Regimento;

§1° – Se o autor da ideia ou sugestão de melhoria a ser implementada não tiver acesso àintranet, deverá solicitar a outro empregado para que cadastre a sua ideia, nominando o autor; e

§2° – Se a ideia ou melhoria for de autoria de mais de um participante, os nomes devem ser registrados no campo de esclarecimentos complementares.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 17 – Para as premiações em dinheiro será adotado o critério de acúmulo de pontos, conformetabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS
1. Ideia, sugestão ou atitude consideradaválida.	50 (cinquenta pontos)
2. Projeto ou ideia considerada inovadora.	200 (duzentos pontos)
3. Após a Implantação do projeto ou da ideiaapresentada.	400 (quatrocentos pontos)
4. Se o projeto ou ideia implantada se traduzir em redução de custos ou aumento de receitano período de um ano, a partir da data da implantação, de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).	500 (quinhentos pontos)
5. Se o projeto ou ideia implantada gerar redução de custos ou aumento de receita no período de um ano, a partir da data da implantação, acima de R$ 5.000,00 (cinco milreais) até R$ 10.000,00 (dez mil reais).	800 (oitocentos pontos)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1900
Ass

6. Se o projeto ou ideia implantada gerar uma redução de custos ou aumento de receita noperíodo de um ano, a partir da data da implantação, superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais): 1.000 pontos.	1.000 (mil pontos)

Parágrafo único: A pontuação para os itens 4, 5 e 6 ocorrerá após o período de um ano após a implantação do projeto/ideia e o cálculo será elaborado apenas uma vez.

Art. 18 – Ao final de cada ano, a soma dos pontos acumulados serão convertidos em dinheiro, proporcionalmente aos pontos que cada participante acumulou no ano e aos recursos financeiros que serão distribuídos disponíveis no programa.

Art. 19 – O valor dos recursos que serão distribuídos aos participantes será de 50% do valor da economia gerada ou do aumento das receitas no período de um ano, respeitado o valor previsto no orçamento anual aprovado pela Diretoria.

Parágrafo único: Caso os projetos ou ideias aprovadas no ano não gerem economia ou aumento de receitas ou não seja possível quantificar o ganho obtido, porém proporcionem benefícios qualitativos às Fundações, caberá ao Comitê definir o montante a ser distribuído, respeitando o limite aprovado no orçamento anual.

Art. 20 – Os participantes poderão receber premiações intermediárias definidas pelo Comitê;

Art. 21 – O prêmio (dinheiro) será incluído na folha salarial do empregado, com os descontos legaisno mês de dezembro de cada ano;

Art. 22 – Todas as ideias validadas e aprovadas serão encaminhadas às respectivas áreas para implantação a critério do Gestor e a devida consideração na avaliação de desempenho do empregado.

Art. 23 – Não receberão pontuação os projetos ou ideias apresentadas relativas à área de atuaçãodo colaborador e que fazem parte das suas atribuições.

Art. 24 – Não receberá pontos a sugestão, atitude ou ideia não validada pelo Comitê do Programa Impacto.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADOS

Art. 25 – A divulgação das premiações e dos resultados do Programa Impacto será realizada:

§1° – Periodicamente, no Momento Fundações ou nos canais de comunicação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha Nº 190
Ass

Fundações;

§2° – No mês de dezembro serão divulgados os resultados do programa no ano e as respectivas premiações em dinheiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – O empregado que participa do Programa Impacto está ciente de que poderá ter seu nome e ideia divulgados, seja por meio dos canais de comunicação das Fundações Sanepar, seja via reuniões com os demais empregados, com a finalidade de dar publicidade a estes, incentivando- os a participarem e/ou prevenindo o cadastro de ideias em duplicidade.

Art. 27 – O empregado que não concordar com a decisão do Comitê deverá formalizar o seu pedidode reconsideração, mediante justificativa;

Art. 28 – O empregado que se desligar das Fundações antes da divulgação dos resultados no final do ano, não fará jus ao recebimento do prêmio, mesmo que tenha acumulado pontos no programa.

Art. 29 – Os participantes poderão encaminhar sugestões para aperfeiçoamento do programa, as quais serão avaliadas pelo Comitê e submetidas à aprovação da Diretoria e, caso aceitas, deverãoser devidamente divulgadas;

Art. 30 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva junto com o Comitê do Programa.

Art. 31 – Este Regimento será submetido à aprovação da Diretoria Executiva e entrará em vigor na data da aprovação em REDIR.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1902
Ass

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 01/2017 para **DESTITUIR** a Diretora-Presidente Cláudia Trindade e o empregado Claudenir Carlos dos Santos do Comitê do Programa de Equidade de Gênero e **DESIGNAR** para compô-lo os empregados Karina Fátima Erdmann Pires e Rogger André Paulino, este último devido à experiência anterior com os WEPS – Princípios do Empoderamento das Mulheres abriu-se a exceção do Art. 3° §1° do regimento do referido comitê.

O Comitê fica assim composto:

1. Rogger André Paulino – Coordenador;
2. Adilso Aparecido Macente;
3. Karina Fátima Erdmann Pires;
4. Moacir Lucietto;
5. Rosane Lusia Mikietczyn;
6. Stevan Marcel Seria Silva;
7. Tatiana Ivanqui Moisa Marques.

C U M P R A - S E

Curitiba, 05 de março de 2020.

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Cláudia Trindade

Diretora-Presidente

10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 234 - Curitiba-PR - CEP: 80.020-060 - (41) 3018-0133
Selo Nº 1378ife3DjfuR2hxIkxaXtwv31
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a Firma de CLAUDIA TRINDADE. *0193*
F6QTJ:5P5H-63B682-9P. Dou fé. Curitiba - PR, 08 de outubro de 2021.
Em Test da Verdade
EVANILDE CONCEIÇÃO DA SILVA - Escrevente
Emol.: R$4,72/IVRE 21,73), Funajus: R$1,18/Selo: R$0,80, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,19, Total: R$7,13

DocuSign Envelope ID: 67C56D41-32B9-454B-9425-45AAD95BF06B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1903
Ass

RESOLUÇÃO N.º 005/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 006/2021 - Fundações - para **DESTITUIR** o empregado Alencar Francisco Stanga do Comitê de Gestão de Pessoas e **DESIGNAR** para compô-lo a empregada Rosane Maria Budnieswski.

O Comitê fica assim composto:

1. Dirceu Wichnieski – Coordenador;
2. Cristiane Becker Ribeiro;
3. Claudenir Carlos dos Santos;
4. Rosane Maria Budnieswski; e
5. Sandra Mara Stroparo.

C U M P R A - S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...
Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: 67C56D41-32B9-454B-9425-45AAD95BF06B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10104
Ass

RESOLUÇÃO N.º 008/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 008/2021 - Fundações - para **DESTITUIR** a empregada Rosane Maria Budnieswski do Comitê de Interpretação Legal e **DESIGNAR** para compô-lo os empregados Nadilene Smaha e Rogger André Paulino. .

O Comitê fica assim composto:

1. Paterline José Corrêa (Coordenador);
2. Fernanda Christina Knopf Lamers;
3. Nadilene Smaha; e
4. Rogger André Paulino.

C U M P R A - S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1905 Ass.

REGIMENTO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS - CPPD				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/GOV/010	01	25/10/2021	24/10/2023	1 de 3

DO OBJETIVO

Art. 1º - Este regimento disciplina as regras de funcionamento do Comitê de Proteção e Privacidade dos Dados, o qual tem como finalidade objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/18 e às boas práticas de segurança da informação.

Art. 2º - A atuação deste comitê é permanente e tem a função de assessorando aos órgãos de governança e as áreas das entidades.

DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 3º - O Comitê será composto por membros indicados pela Diretoria Executiva, com representantes das diversas áreas, não havendo quantidade mínima ou máxima estabelecida de membros.

Parágrafo único – Entre os membros indicados deverão participar do comitê o DPO (Data Protection Officer) Encarregado de Proteção de Dados, como coordenador, e o CSO (Chief Security Officer) Responsável pela Segurança da Informação como coordenador suplente.

Art. 4º - Os membros do Comitê, DPO e CSO serão nomeados mediante Resolução da Diretoria-Presidência, podendo ser substituídos a qualquer momento.

Art. 5º - A vacância será suprida mediante retificação da Resolução, de igual forma, teor e critérios, anteriormente a nova reunião.

Art. 6º - A função de membro será indelegável e não remunerada a qualquer título.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Comitê deverá reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses, de acordo com o calendário definido, ocorrendo de forma presencial ou virtual.

§1º - Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões, via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que deverá indicar a pauta dos trabalhos, data, horário e local de realização, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

PREFEITURA DO RIO GRANDE
SEFAZ
Folha Nº 1900

§2º - Caberá a cada membro do Comitê comunicar a sua eventual ausência com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ser são convocadas sempre que necessário, por qualquer um dos membros do Comitê ou da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com comunicação e ciência a todos os demais membros.

Art. 9º - O quórum mínimo para início das reuniões é a presença de 2 (dois) membros. Não tendo o quórum necessário deve ser convocada nova reunião, observando-se o prazo disposto no artigo anterior.

Art. 10 - Todas as reuniões devem ser registradas em ata e assinadas pelos presentes.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - Compete ao Comitê:

I. Implementar práticas e processos relacionados a proteção e privacidades dos dados descritas na Lei Geral de Proteção de Dados e nas boas práticas de segurança da informação.

II. Avaliar os processos da entidade para compliance da legislação vigente de proteção de dados.

III. Executar e aperfeiçoar o Programa de Privacidade e Governança de Dados Pessoais.

IV. Zelar para execução das diretrizes da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e demais documentos normativos relacionados ao tema.

Art. 12 - Compete ao Coordenador do Comitê:

I. Convocar e presidir as reuniões e os trabalhos do Comitê.

II. Nomear membros para o gerenciamento de atividades como:

a. Monitoramento dos Registros de Incidentes, bem como elaboração da avaliação de severidade dos incidente e plano de respostas a incidentes, conforme diretrizes do Manual do Programa de Privacidade e Governança de Dados Pessoais;
b. Identificação e monitoramentos dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;
c. Elaboração de Relatórios de Impacto de Proteção de Dados Pessoais;
d. Elaboração e Revisão de Documentos Normativos;
e. Avaliação da Segurança da Informação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1907
Ass

f. Avaliação de Contratos, Termos de Adesão e demais documentos vinculados com terceiros;

g. Promoção de capacitação dos colaboradores e demais membros dos órgãos estatutários.

III. Realizar as atribuições definidas em lei para o DPO e as descritas no Manual do Programa de Privacidade e Governança de Dados Pessoais, podendo designar algum membro do comitê para realização de determinada atividade;

IV. Representar o Comitê ou designar quem o faça, quando necessário.

Art. 13 – Compete aos membros do Comitê:

I. Comparecer às reuniões e participar efetivamente das atividades do Comitê.

II. Propor temas para serem tratados pelos membros dentro dos seus trabalhos.

III. Realizar as atividades designadas.

IV. Representar o Comitê quando designado.

V. Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê.

VI. Pautar sua conduta pela ética, observar e estimular as boas práticas nas Fundações, além de manter sigilo sobre as informações classificadas como Confidenciais, sob pena de sanção disposta nos Códigos de Ética e Conduta das Entidades.

VII. Declarar previamente seu impedimento ou suspeição sobre algum tema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Para o desenvolvimento dos trabalhos com o objetivo exclusivo de exercer as atribuições definidas neste Regimento, cabe ao Comitê solicitar diretamente às áreas das Fundações os documentos e informações que reputem necessárias ao regular desenvolvimento das atividades, bem como convocar funcionário das Entidades para participar das reuniões do Comitê.

Art. 15. O presente Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, com a consequente divulgação na Intranet.

DocuSign Envelope ID: 67C56D41-32B9-454B-9425-45AAD95BF06B

RESOLUÇÃO N.º 007/2022 - 10

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1908
Ass

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

RESOLVE

RETIFICAR a Resolução nº 001/2021 - Fundações - para **DESTITUIR** os empregados Fernanda Christina Knopf, Luís Marcelo Charello e Luiz César Horning Collaço do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados.

O Comitê fica assim composto:

1. Rogger André Paulino (Coordenador);
2. William Pinheiro (Coordenador Suplente);
3. Paterline José Corrêa;
4. Rosane Maria Budnieswski.

CUMPRA-SE

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...
Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: 925244AC-3805-477C-B572-C413DA9E7F99

Fundações Sanepar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1909
Ass.

RESOLUÇÃO N.º 08/2020

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

DESIGNAR os empregados abaixo para comporem o Comitê de Proteção e Privacidade de Dados, com o objetivo de analisar as demandas dos Titulares dos Dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e implementar e aperfeiçoar os processos relacionados a proteção de dados das Fundações Sanepar em conformidade à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e às boas práticas de segurança da informação.

O Comitê fica assim composto:

1. Rogger André Paulino (Coordenador);
2. William Pinheiro (Coordenador Suplente);
3. Fernanda Christina Knopf;
4. Luís Marcelo Charello
5. Luiz César Horning Collaço;
6. Rosane Maria Budnieswski.

Ainda nesta resolução, ficam nomeados os empregados **Rogger André Paulino** como DPO (Data Protection Officer) Encarregado de Proteção de Dados e **William Pinheiro** como CSO (Chief Security Officer) Responsável pela Segurança da Informação das Fundações Sanepar.

C U M P R A - S E

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade

Diretora-Presidente

DocuSign Envelope ID: D5872B84-A677-487C-AC18-D4BCFE789074

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1910
Ass

RESOLUÇÃO N.º 020/2022 - 10

A Diretora-Presidente da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, usando de sua competência estatutária,

R E S O L V E

RETIFICAR a Resolução nº 010/2022 - Fundações - para **DESTITUIR** a empregada Rosane Maria Budnieswski do Comitê de Auditoria Interna e **DESIGNAR** para compô-lo os empregados Ana Laura Gomide Vieira e William Pinheiro.

O Comitê tem como objetivo auditar os processos das Fundações Sanepar, visando à avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração das Entidades no cumprimento de seus objetivos.

O Comitê fica assim composto:

1. Cláudia Trindade (Coordenadora);
2. Ana Laura Gomide Vieira;
3. Paterline José Corrêa; e
4. William Pinheiro.

C U M P R A - S E

Curitiba, 05 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1911
Ass

REGIMENTO DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/PRE/003	02	28/11/2022	27/11/2024	1 de 6

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras é uma estrutura interna da Fusan que tem como finalidade estabelecer um canal de comunicação entre os membros do plano previdenciário e a Entidade. Possui instância de participação social de caráter consultivo perene, sem fins lucrativos e atua na defesa dos interesses dos clientes.

Art. 2º. Este regimento interno estabelece as competências, composição dos membros e regras para convocação e realização das reuniões do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Art. 3º. O Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras tem como objetivo realizar estudos que visem à proteção e a ininterrupta busca das melhores práticas técnicas previdenciárias para os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela Fusan, preservando e fomentando a sustentabilidade da entidade.

Parágrafo Único: A iniciativa de proposições junto ao Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras pode ser de qualquer de seus membros efetivos.

Art. 4º. Os membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras terão as seguintes incumbências:

I. Participar anualmente de análises prévias, da Política de Investimentos e das Premissas Atuariais;

II. Participar de forma prévia de processos que visem promover alterações no Regulamento do Plano;

III. Acompanhar os resultados do plano de benefícios;

IV. Conhecer e adotar práticas que garantam o cumprimento da legislação vigente, Regulamento do plano e Estatuto da Entidade;

V. Apresentar propostas para solução de conflitos que envolvam a coletividade dos participantes e assistidos, facilitando a comunicação e a troca de informações entre os órgãos da Fusan;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Folha Nº 1912
Ass.

VI. Cooperar com a Fusan no desenvolvimento e disseminação de programas educativos destinados à orientação dos clientes sobre educação financeira e previdenciária e os assuntos de interesse da entidade;

VII. Manifestar-se formalmente, especialmente quando solicitado pela Fusan, a respeito da qualidade dos serviços prestados, formulando sugestões e propostas de melhoria dos serviços;

VIII. Analisar, debater e propor soluções para assuntos que envolvam participantes e assistidos;

IX. Sugerir ações que contribuam para a sustentabilidade do plano;

X. Interagir com as entidades representativas dos participantes e assistidos, objetivando promover a participação no processo de indicação do Comitê;

XI. Desenvolver outras atividades atribuídas ao Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Art. 5º. A composição do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, será integrado por:

I. 2 (dois) membros indicados por cada uma das Prefeituras que aderirem ao Plano Viva Mais Multi Prefeitura;

II. 2 (dois) membros indicados pela Fusan, sendo o Diretor de Seguridade e o Gerente de Benefícios Previdenciários.

Art. 6º. O Coordenador do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras será o Diretor de Seguridade e, na sua ausência, a coordenação será assumida pelo responsável indicado por ele.

Art. 7º. Poderão ser convidados para participar de reuniões do colegiado, especialistas com experiência na área da previdência complementar fechada.

Art. 8º. Os membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras deverão possuir reputação ilibada e não ter causado, por ação ou omissão, qualquer dano financeiro ou de imagem à Fusan ou prejuízo ao plano.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 9º. A permanência dos membros indicados pelo Ente Federativo será de 2 (dois) anos.

REGIMENTO DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/PRE/003	02	28/11/2022	27/11/2024	3 de 6

Art. 10. Os membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras deverão atender aos requisitos mínimos constantes no art. 20, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 108.

Art. 11. Haverá vacância em virtude de:

I. Renúncia;

II. Condenação criminal transitada em julgado;

III. Processo administrativo disciplinar;

IV. Deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 6 (seis) alternadas.

§1º – A comunicação de renúncia deverá ser dirigida, por escrito, ao Coordenador, que cientificará a Fusan e Patrocinador, o qual fará designação de novo membro.

Art. 12. O membro poderá requerer, sem prejuízo da designação, licença para:

I. Tratamento de saúde;

II. Interesse particular até 2 meses.

Art. 13. A participação dos membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras poderá ser prorrogada automaticamente até a posse de seus sucessores, a qual deverá ocorrer dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término das nomeações extintas. A prorrogação dar-se-á por ato do Conselho, que terá obrigação de justificar tal atitude.

Art. 14. A investidura no Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras far-se-á em reunião do colegiado, da qual será lavrada a correspondente ata.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses convocado por seu Coordenador.

§1º – Realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões ordinárias anuais;

§2º – As reuniões serão instaladas conforme calendário, aprovadas até a primeira reunião de cada exercício.

§3º – As convocações para as reuniões serão enviadas com antecedência mínima de sete dias corridos para as ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas da data da reunião para as extraordinárias.

REGIMENTO DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/PRE/003	02	28/11/2022	27/11/2024	4 de 6

§4º – Sempre que um membro do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato, com pelo menos três dias úteis de antecedência, ao secretário do Comitê que informará ao Coordenador.

§5º – A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser formalizada via e-mail com a justificativa, a qual deverá ser arquivada para todos os efeitos.

§6º – A instalação de reuniões dar-se-á com a presença da maioria dos membros em exercício.

§7º – Fica facultada a participação na reunião por meio digital que possa assegurar sua atuação efetiva.

§8º – A ordem dos trabalhos das reuniões dar-se-á mediante pauta previamente estabelecida pelo Coordenador do Comitê, ouvidos os demais membros.

§9º – A convocação para a reunião será por escrito, por meio eletrônico ou físico, acompanhada da pauta e das informações sobre os assuntos a serem discutidos na reunião.

§10º – Excepcionalmente, as datas das reuniões ordinárias poderão ser alteradas pelo Coordenador do Comitê, de comum acordo com os demais membros.

§11º – Por unanimidade dos membros do Comitê, o Coordenador poderá incluir na pauta matéria relevante não constante na pauta original.

Art. 16. Cada reunião do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras será objeto de ata circunstanciada a ser validada pelos membros e assinada pelo (a) secretário (a) do Comitê e seu coordenador, contendo o resumo dos assuntos tratados.

§1º – As matérias das reuniões do Comitê serão redigidas em arquivo com a logomarca da Fusan e arquivadas em meio digital.

§2º – As atas deverão ser redigidas com clareza, registrando todas as discussões e estudos realizados e deverão ser assinadas por todos os presentes no encerramento das respectivas reuniões ou, no máximo, até a realização da próxima reunião ordinária.

REGIMENTO DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/PRE/003	02	28/11/2022	27/11/2024	5 de 6

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Art. 17. Compete ao Coordenador do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras:

I. Representar o colegiado, dirigir e coordenar suas atividades;

II. Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

III. Decidir as questões de ordem;

IV. Colocar em discussão assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

V. Conceder ou solicitar vistas dos processos constantes de pauta ou extrapauta;

VI. Assinar as atas das reuniões, expedientes e pareceres;

VII. Nomear relatores, dentre os membros Comitê do Plano Viva Mais Previdência Multi Prefeituras, para emitir pareceres sobre matérias, processos e expedientes;

VIII. Representar o Comitê do Plano Viva Mais Previdência Multi Prefeituras perante o Conselho Deliberativo e Patrocinadores, quando convocado, ou designar representante;

Parágrafo Único - Ao se encerrar a designação dos membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, seu Coordenador diligenciará para que os membros devolvam ao secretário do colegiado os processos que tenham sido distribuídos.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA DO COMITÊ DO PLANO VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Art.18. As reuniões do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras serão secretariadas pelo Ouvidor(a) da Fusan, a quem caberá:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras;

II. Distribuir os expedientes e processos, conforme designação do relator, realizada pelo Coordenador;

III. Providenciar a elaboração de relatórios, atas de reuniões e demais atos pertinentes;

IV. Manter arquivo e ementário de assuntos de competência do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras e discutidos em suas sessões;

V. Encaminhar aos membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras a convocação, respectiva pauta das reuniões e demais informações necessárias;

VI. Organizar a pauta e o cronograma de reuniões do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras;

VII. Zelar pelo sigilo das informações, conforme estabelece o Código de Ética e Conduta da Fusan, relatadas nas reuniões.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO

Art. 19. Os membros do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras não terão direito a nenhuma remuneração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Manter sigilo das informações, bem como das decisões tomadas sob pena de sanção disposta no Código de Ética e Conduta da Entidade;

Art. 21. Os atos do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras poderão ser por ele revistos, a qualquer tempo, desde que justificada e fundamentada.

Art. 22. Este Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Comitê do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, com aprovação a Diretoria Executiva da Fusan.

Art. 23. Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos à Diretoria Executiva da entidade pelo Coordenador deste Comitê.

Art. 24. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Diretoria Executiva da Fusan.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1917
Ass

REGIMENTO DO COMITÊ DE AUDITORIA INTERNA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/QEE/005	01	07/11/2022	06/11/2024	1 de 3

DO OBJETIVO

Art. 1º – Este Regimento disciplina as regras de funcionamento do Comitê de Auditoria Interna, de caráter permanente, cuja finalidade é avaliar macroprocessos de trabalho com foco na melhoria da governança, riscos e controles, e oferecer assessoramento destinado ao aprimoramento destes para cumprir os objetivos das Fundações Sanepar.

DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 2º – O Comitê será composto por membros indicados pela Diretoria Executiva, atendendo os seguintes critérios:

§1° – Ter pelo menos 2 (dois) anos de vínculo empregatício com as Fundações Sanepar.

§2° – Ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos, nas áreas financeira, administrativa, jurídica, atuarial, auditoria, saúde, previdência, qualidade, recursos humanos e/ou relacionamento com clientes.

Art. 3º – Os membros do Comitê serão nomeados mediante Resolução da Diretoria da Presidência, podendo ser substituídos a qualquer momento.

Art. 4º – A vacância será suprida mediante retificação da Resolução, de igual forma, teor e critérios, anteriormente a nova reunião.

Art. 5º – A função de membro será indelegável e não remunerada a qualquer título.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, de acordo com o calendário definido, ocorrendo de forma presencial ou virtual, sempre com no mínimo a maioria dos membros.

§1º – Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões, via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que deverá indicar a pauta dos trabalhos, data, horário e local de realização, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§2º – Caberá a cada membro do Comitê comunicar a sua eventual ausência com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

PMDA RIO GRANDE Folha Nº 1918 Ass.

Art. 7º – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, sempre que necessário, por qualquer um dos membros do Comitê, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com comunicação e ciência a todos os demais membros.

Art. 8º – Todas as reuniões devem ser registradas no sistema SCOPI.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º – Compete ao Comitê:

I. Elaborar um Plano Anual de Trabalho, contendo as atividades a serem realizadas, cronograma e pauta das reuniões.

II. Analisar os relatórios emitidos pelas empresas de Auditoria Externa Independente, de Avaliação de Riscos e Auditorias de Gestão, tomando as medidas necessárias em relação às não conformidades e recomendações apontadas, bem como acompanhar as ações adotadas pelas áreas.

III. Realizar diagnósticos de temas trazidos ao seu conhecimento, apurando condições de melhoria no processo, com o devido encaminhamento, feedbacks e ações corretivas, se necessário.

IV. Analisar as informações fornecidas pela área para tomada de decisão em cada caso indicando melhorias e ações corretivas.

V. Analisar os relatórios do registro de incidentes, as normas e manuais associados ao processo e sua adequação.

VI. Definir indicadores para gestão dos trabalhos do Comitê.

VII. Avaliar o resultado dos trabalhos do Comitê.

VIII. Apresentar, para análise da Diretoria Executiva, os trabalhos realizados e resultados alcançados pelo Comitê.

Art. 10 – Compete ao Coordenador do Comitê:

I. Convocar e presidir as reuniões e os trabalhos do Comitê.

II. Nomear membro para ser seu substituto eventual.

III. Nomear membro para secretariar o Comitê.

IV. Representar o Comitê ou designar quem o faça, quando necessário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1919
Ass

Art. 11 – Compete aos membros do Comitê:

I. Comparecer às reuniões e participar efetivamente das atividades do Comitê.

II. Propor temas para serem tratados pelos membros dentro dos seus trabalhos.

III. Representar o Comitê quando designado.

IV. Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê.

V. Pautar sua conduta pela ética, observar e estimular as boas práticas nas Fundações, além de manter sigilo sobre as informações classificadas como Confidenciais, sob pena de sanção disposta nos Códigos de Ética e Conduta das Entidades.

VI. Declarar previamente seu impedimento ou suspeição sobre algum tema.

Art. 12 – Compete à secretaria do Comitê, designada especialmente para tal finalidade:

I. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

II. Providenciar a elaboração de ofícios, relatórios, atas de reuniões e demais atos pertinentes.

III. Encaminhar à Diretoria Executiva da Entidade os expedientes oriundos do Comitê que dependam de sua aprovação, devidamente instruídas.

IV. Manter arquivo e ementário de assuntos de competência do Comitê e discutidos em suas sessões.

V. Encaminhar aos membros do Comitê a convocação, respectiva pauta das reuniões e demais informações necessárias.

VI. Organizar a pauta e o cronograma de reuniões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Para o desenvolvimento dos trabalhos com o objetivo exclusivo de exercer as atribuições definidas neste Regimento, cabe ao Comitê solicitar diretamente às áreas das Fundações Sanepar, os documentos e informações que reputem necessárias ao regular desenvolvimento das atividades, bem como convocar colaboradores para participar das reuniões para acompanhamento das ações de melhorias propostas no plano de ação.

Art. 14 – O presente Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, com a consequente divulgação na Intranet.

Elaborador por:	Aprovado por:	Divulgado por:
Comitê de Auditoria Interna	Diretoria Executiva	Gerência de Gestão Estratégica

Aprovado em Diretoria Executiva conforme Atas 43/2022 FUSAN e 43/2022 Fundação

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1920
Ass

ATA C.D. - Nº 07/2021 - CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29.07.2021, 14h00min – Reunião Prévia e 14h30min – Reunião Ordinária, via videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO:** A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Secretário deste Conselho Deliberativo em nome do Presidente para todos os conselheiros.

3. **PRESENÇAS:** João Carlos Tulio, Angela Doubek, Manoel Felipe Mussi Augusto, Mário Luiz Pompei da Silva, Marisa Sueli Scussiato Capriglioni, Rodolpho Tanaka Savelli, Agenor Zarpelon, Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino e Rosane Maria Budnieswski.

4. **MESA DIRETORA:**

Presidente:	João Carlos Tulio;
Secretário:	Rogger André Paulino.

5. **ORDEM DO DIA:**
   5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

5.7. Apresentação da Gestão de Riscos e Controles Internos;

Confidencial

5.11. Leitura e assinatura da Ata.

6. **INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO**

Nos termos do artigo 47, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendido o quórum mínimo necessário para instalação, e o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1921
Ass

Confidencial

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1922
Ass

Confidencial

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1923
Ass

Confidencial

6.6. APRESENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Foi apresentado o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos, elaborado pela PFM Consultoria e Sistemas, pelo sócio Francisco Carlos Fernandes, que destacou a evolução da entidade em relação à avaliação de riscos realizada no ciclo de 2020/2021, destacando a implementação de novos controles e a evolução do Sistema Normativo da entidade. A 12ª Avaliação de Riscos e Controles Internos contou a avaliação dos riscos corporativos e estratégicos.

Resultados comparativos dos riscos corporativos:

Descrição	Risco Original	Déficit de Controle	Risco Residual
Média Global – 2021	43,44	24,99	10,86
Média Global - 2018	42,10	17,64	7,43
Variação	1,34	7,35	3,43

Observa-se um aumento no percentual da média do déficit de controle de aproximadamente 7,35 pontos percentuais, quando comparado com os resultados do ciclo realizado em 2018, o que refletiu no aumento do valor do risco residual. Os fatores que contribuíram para o aumento do déficit foram a aplicação de novos padrões de controle, mudanças de percepção em relação aos controles existentes, por parte dos colaboradores responsáveis pelas respostas dos questionários e inclusão de novos tipos de riscos no dicionário, como da Lei Geral de Proteção de Dados.

Resultados dos riscos estratégicos:

Descrição	Risco Original	Déficit de Controle	Risco Residual
Média Global – 2021	63,83	12,28	7,84

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1924
Ass

Nos riscos estratégicos atestam que a Fusan melhorou os resultados, apesar de que são de difícil monitoramento e controle, pois decorrem de decisões cujos resultados poderão se mostrar inadequados no futuro.

Confidencial

7. LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada de forma digital pelos membros do conselho.

8. ASSINATURAS

DocuSigned by:
João Carlos Tulio
640E305FE73743E...
JOÃO CARLOS TULIO
Presidente

DocuSigned by:
Angela Doubek
BDDF0B7771B449D...
ANGELA DOUBEK
Membro

DocuSigned by:
0B6820EC060D454...
MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

DocuSigned by:
Mário Luiz Pompei da Silva
42A149E59D774C7...
MARIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

DocuSigned by:
Marisa Sueli Scussiato Capriglioni
6E8D6DD9EE6E486...
MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

DocuSigned by:
Rodolpho Tanaka Savelli
864C5DA6D6CB4C9...
RODOLPHO TANAKA SAVELLI
Membro

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: C56E4C74-A3A4-478F-BD89-44A80391539A

PM FAZENDA CURITIBA GRANDE
Folha Nº 1925
Ass.

Lista de Presença de Convidados – Conselho Deliberativo – Fusan	
Reunião Ordinária ATA Nº 07/2021 – 29.07.2021	
Nome	**Assinatura**
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by: 0ED46FB1FDAC498...
Cláudia Trindade – Diretora-Presidente	DocuSigned by: Cláudia Trindade 06D5E8596FC3A9...
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAFBFB5D5950FF7...
Marcos César Todeschi – Diretor de Seguridade	DocuSigned by: Marcos César Todeschi D1EDF41C72974C8...
Rosane Maria Budnieswski – Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance	DocuSigned by: ROSANE MARIA BUDNIESWSKI 41913E36E72A21A8...
Agenor Zarpelon – Membro Suplente	DocuSigned by: Agenor Zarpelon 7EB324CA3FDF436...

DS DS
DS DS
DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1926
Ass.

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/003	04	25/10/2021	24/10/2023	1 de 21

1. APRESENTAÇÃO

A utilização de um manual padronizado de riscos é uma forma de assegurar melhores condições para o desenvolvimento e o fortalecimento da cultura de gestão de riscos e de controles nas EFPCs. As pessoas podem ter diferentes entendimentos sobre os riscos da entidade e o manual proporciona um canal para a padronização dos conceitos que serão utilizados na gestão de riscos.

As Fundações Sanepar, então, adotarão um manual de riscos para facilitar o processo de comunicação e o direcionamento de esforços na organização.

O documento é um conjunto dinâmico e articulado, que deve evoluir de maneira permanente, mantendo-se adequado à realidade das Entidades em cada momento. Novas versões deste documento, portanto, podem ser produzidas à medida que as exigências se apresentarem.

Neste contexto o desenvolvimento do documento tem os seguintes objetivos:

- Gerar uma base de conhecimentos capaz de contribuir para o fortalecimento da "cultura de controles" da entidade:
    - Criando um conjunto de conceitos e definições que sirva para a uniformização de entendimentos e para a melhor comunicação entre os colaboradores intervenientes na gestão de riscos; e
    - Definindo condições mínimas para a identificação das responsabilidades na gestão dos riscos da cadeia de processos.
- Orientar o desenvolvimento do processo de gestão de riscos e controles internos das Entidades.

O Manual será divido em três grupos:

- Riscos Corporativos e Estratégicos;
- Riscos de Investimentos;
- Risco das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde.

Antes de se analisar as definições de cada tipo de risco existente nos processos das Entidades é necessário que haja um alinhamento sobre o próprio termo "risco".

Na visão do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, o "risco é inerente a qualquer atividade, na vida pessoal, profissional ou nas organizações e pode envolver perdas, bem como oportunidades. Em Finanças, a relação risco-retorno indica que quanto maior o nível de risco

PREFEITURA RIO GRANDE
FAZENDA
Folha Nº 1927
Ass

aceito, maior o retorno esperado dos investimentos. Esta relação vale tanto para investimentos financeiros como também para os negócios, cujo "retorno" é determinado pelos dividendos e pelo aumento do valor econômico da organização".

Então, na visão do IBGC, o termo "risco", representa um componente de "qualquer atividade", que pode possuir diferentes características e conotações, como as de ordem física, estrutural, econômica, social e ambiental, desdobrando-se em diversos componentes e em sucessivos níveis de detalhamento.

Segundo o dicionário Michaelis, risco é "a possibilidade de perigo incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa".

A palavra dano, neste caso, contemplaria todos os tipos de perdas ou prejuízos que a empresa possa sofrer, sejam mensuráveis ou não, financeiros, não financeiros, patrimoniais ou institucionais, de reputação, imagem etc. Esta visão pode ser mais útil ao processo de gestão de riscos, pois assume: (a) que os eventos positivos (resultantes em ganhos), mesmo que representem desvios em relação a determinados objetivos, não se constituem em objetos de atenção da gestão de riscos; e (b) que há eventos negativos que não caracterizam propriamente a ocorrência de "eventos de risco" e que, portanto, não estão incluídos no contexto de atuação da gestão de riscos – eventos dessa natureza incluiriam, por exemplo, a possibilidade de perda de um potencial cliente para outras empresas (concorrência normal de mercado). Tais eventos seriam tratados no âmbito do processo de gestão; no exemplo da perda de um cliente potencial, poderiam ser adotadas ações no contexto de marketing (preço, propaganda, canais de distribuição etc.).

O benefício adicional dessa visão é justamente que ela permite distinguir a gestão de riscos da "gestão do retorno". No exemplo mencionado da perda de um cliente num processo normal de concorrência, seria mais fácil distinguir a gestão de marketing da gestão de riscos. O foco da gestão de riscos fica mais claro: prevenir e mitigar os danos resultantes de um processo no qual o produto final não foi o normal ou esperado.

Outro aspecto relevante diz respeito à relação causa-efeito. Na ocorrência de um evento de perda normalmente há uma cadeia de eventos que contribuíram para que ele se materializasse. No uso do dicionário de riscos é importante que se faça um esforço de aplicar as definições de uma maneira orientada para as causas. Quer dizer, a classificação do risco deve ser feita, tanto

FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha Nº 1928
Ass.

quanto possível, em relação às causas da perda e não de suas consequências. Isto é importante para a continuidade do processo de gestão de riscos, uma vez que a eficácia das medidas de mitigação será maior se elas forem orientadas para as causas das ocorrências.

2. CATEGORIAS DE RISCO ADOTADAS NAS ENTIDADES

Outro aspecto importante para o perfeito entendimento dos riscos é a sua classificação. Há várias maneiras de classificar os riscos, sendo que algumas classes de riscos possuem entendimento mais generalizado no mercado, tais como os riscos de liquidez e de crédito. Outras podem não estar tão bem delineadas, como por exemplo, os riscos operacionais e legais, cuja discussão ainda gera diferentes interpretações e argumentações.

As categorias de riscos adotadas nas Entidades são as seguintes:

- Riscos Estratégicos
- Riscos de Imagem
- Riscos Previdenciais
- Riscos Financeiros
- Riscos Operacionais
- Riscos Legais
- Riscos de Terceirização
- Riscos de Operação de Planos de Saúde
- Riscos Atuariais de Planos de Saúde

Na sequência do documento serão abordados as definições e os tipos de riscos de cada uma dessas categorias.

2.1. RISCOS ESTRATÉGICOS

Definição

Possibilidade de perda decorrente da definição incorreta da estratégia das Fundações ou da incapacidade de implementá-la em virtude de eventos externos.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1929
Ass

Tipos

Risco de conjuntura: Possibilidade de perda decorrente de movimentos externos à entidade ou alterações das condições econômicas, sociais, políticas e regulatórias do país. A conjuntura pode causar perdas em virtude de mudanças que tornam as Fundações ou seus planos menos atrativos, menos competitivos ou com menor capacidade de continuidade.

Risco de planejamento: Possibilidade de perda decorrente da escolha de estratégias equivocadas para as Fundações.

Risco de execução das diretrizes estratégicas: Possibilidade de perda decorrente de falha na implementação das estratégias das Fundações.

Risco de governança: Possibilidade de perda decorrente de desalinhamento dos interesses entre patrocinadores, participantes e membros dos órgãos de governança, resultando em desalinhamento na estratégia, gestão ou operação das Fundações.

2.2. RISCOS DE IMAGEM

Definição

Possibilidade de perda decorrente de quebra da confiança ou credibilidade de que as Fundações desfrutam no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da entidade, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

Tipos

Risco de divulgação de informações: Possibilidade de perda decorrente da divulgação de informações incorretas, incompletas, imprecisas ou divulgadas por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados.

Risco de publicidade negativa: Possibilidade de perda decorrente da veiculação de notícias negativas sobre as Fundações, verdadeiras ou não, nos meios de comunicação ou em mídias sociais ou órgãos reguladores (Previc, ANS, CVM, associações, sindicatos, juizados especiais etc.).

Risco de imagem associada a parceiros e colaboradores: Possibilidade de perda ocasionada pela veiculação de informações negativas relativas a fornecedores, outros parceiros e colaboradores que se relacionem com as Fundações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1980
Ass

2.3. RISCOS PREVIDENCIAIS

Definição

Possibilidade de perdas decorrentes de inadequação nos planos de benefícios administrados pelas Fundações.

Tipos

Risco de cadastro para plano previdencial: Possibilidade de perda nos valores das reservas matemáticas provocada por banco de dados inconsistente, incompleto ou desatualizado, decorrente de falhas ou erros no cadastro dos participantes e/ou beneficiários das Fundações.

Risco de provisão – previdencial: Possibilidade de perda decorrente da falha de interpretação de regulamentos e notas técnicas, inadequação ou especificação deficiente dos planos das Fundações e seus reflexos nas provisões técnicas exigidas.

Risco de modelagem do plano: Possibilidade de perda decorrente de falhas na especificação do modelo dos planos de benefícios e assistenciais das Fundações.

Risco técnico: Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação dos das premissas atuariais ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, a serem utilizados na definição dos planos das Fundações e nos cálculos atuariais.

Risco de baixa cobertura de renda futura: Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes com a renda recebida, em função da não atualização ou não acompanhamento do seu plano ao longo do período de acumulação ou pelo aumento na longevidade.

2.4. RISCOS FINANCEIROS

Definição

Possibilidade de perdas decorrentes de retornos abaixo do esperado na carteira de investimentos das Fundações.

Tipos

Risco de mercado: Possibilidade de perda no valor da carteira de investimentos das Fundações em função de mudanças adversas nos mercados financeiros (taxas de juro, câmbio, índices, commodities, derivativos, ações etc.), causado insuficiência na diversificação dos investimentos.

Risco de crédito: Possibilidade de perdas decorrentes de falhas das contrapartes no cumprimento de obrigações contratuais, de degradação da qualidade dos instrumentos de

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1931
Ass

crédito e de insuficiência das garantias. São entendidos como contraparte os emissores dos valores contidos na carteira, os participantes que tomam empréstimos e os patrocinadores das Fundações que lhe devem recursos.

Risco de liquidez: Possibilidade de perda decorrente da inexistência de recursos suficientes para o cumprimento dos compromissos assumidos nas datas previstas.

2.5. RISCOS OPERACIONAIS

Definição

Possibilidade de perda decorrente da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos das Fundações, bem como de eventos externos que causem prejuízos às suas atividades ou danos aos ativos físicos nelas empregados.

Tipos

Risco de processo: Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação na concepção e revisão dos produtos (planos de benefícios) ou processos das Fundações.

Risco de conformidade interna: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentos e normas internas.

Risco de documentação: Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação, extravio ou ausência de documentação formal dos processos das Fundações.

Risco de eventos externos ou catástrofes: Possibilidade de perda relacionada a catástrofes naturais, atentados, vandalismo, greves, paralisações, epidemias e outros eventos independentes da vontade das Fundações.

Risco de falha humana: Possibilidade de perda associada a ações não intencionais de pessoas envolvidas em negócios das Fundações (equívocos, omissão, distração, negligência ou falta de qualificação profissional).

Risco de fraude: Possibilidade de perda ocasionada por comportamento intencional (adulteração de controles, descumprimento intencional de normas da empresa, desvio de valores, divulgação proposital de informações erradas).

Risco de indisponibilidade de pessoal especializado: Possibilidade de perda ocasionada por remoção, ausência temporária ou perda inesperada de pessoas chave para as Fundações, sem substitutos imediatos.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1932
Ass

Risco de infraestrutura: Possibilidade de perda causada pela inadequação da estrutura física e logística (instalações, energia, rede de dados etc.).

Risco de segurança da informação: Possibilidade de perda decorrente de quebra de confidencialidade falta de disponibilidade, ausência de integridade ou falha na autenticidade das informações necessárias aos processos das Fundações.

Risco de sistema: Possibilidade de perda associada às falhas, ausência de disponibilidade ou inadequação em aspectos lógicos (software) da tecnologia da informação aplicada aos processos das Fundações.

2.6. RISCOS LEGAIS

Definição

Possibilidade de perdas decorrentes de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam os contratos firmados e as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e societárias das Fundações.

Tipos

Risco de contencioso: Possibilidade de perda decorrente de ações ajuizadas pelas Fundações ou contra ela.

Risco contratual: Possibilidade de perda relacionada à ausência ou inadequação formal de contratos em que as Fundações sejam parte, detalhamento insuficiente ou interpretação divergente de suas cláusulas e sua conformidade com a legislação pertinente.

Risco conformidade externa: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentação externa ou legislação vigente.

Risco de conformidade externa – LGPD: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida da lei geral de proteção de dados - LGPD, seja pelas Fundações, seja por parceiros.

A edição da Lei 13.709, de 14/8/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, trouxe novos parâmetros a serem considerados em nossos serviços de Assessoria GRCI - Gestão de Riscos e Controles Internos. A partir de então, passamos a incorporar tipo de risco de conformidade externa - LGPD e questionários de controle interno específicos para a avaliação da conformidade de nossos clientes com as disposições da referida Lei.

PMF AZENDA RIO GRAN
Folha Nº 1939
Ass.

2.7. RISCOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Definição

Possibilidade de perda decorrente de situações em que os serviços prestados ou os processos executados por meio de terceirização não atinjam os padrões contratados e esperados.

Tipos

Risco de terceiro: Possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados por terceiros não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados (SLAs, prazos etc.).

Risco de patrocinador: Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos negócios gerando problemas de relacionamento e de continuidade.

Risco de responsabilidade solidária: Possibilidade de perda decorrente de ações civis, trabalhistas, tributárias, entre outras, propostas contra terceiros ou parceiros e que sejam estendidas as Fundações.

Risco de parceiro: Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos contratos de terceirização, gerando problemas de relacionamento e de continuidade com os terceiros envolvidos nos processos das Fundações.

2.8. RISCOS DE OPERAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE

Definição

Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na identificação, análise e aquisição (valores, marcas e quantidade) de OPME's, internações mais longas que as previstas, gastos desnecessários em tratamentos e patologias.

Tipos

Risco de OPME's: Possibilidade de perdas decorrentes das falhas na identificação, análise e aquisição (valores, marcas e quantidade) de órteses, próteses, materiais especiais e medicamentos apresentados pelos profissionais de saúde.

Risco de alongamento na internação: Possibilidade de perdas decorrentes de internações desnecessárias, mais longas do que o previsto ou reinternações, incluindo a utilização de UTI's.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1934
Ass

Risco de gastos excessivos: Possibilidade de perdas decorrentes de gastos desnecessários ou em demasia em tratamentos, consultas e exames, cirurgias, uso de pronto- socorro, ocasionando o aumento de gastos do plano de saúde.

Risco de patologias crônicas: Possibilidade de perdas decorrentes de doenças crônicas que acometem os associados gerando aumento das hospitalizações, atendimentos em prontos-socorros, consultas médicas e exames clínicos, com consequente aumento do custo.

Risco de diminuição da rede credenciada: Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes com a cobertura do plano, por redução da rede credenciada, gerando reclamações dos usuários ou demandas judiciais.

2.9. RISCOS ATUARIAIS DE PLANOS DE SAÚDE

Definição

Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação dos planos de saúde e das premissas atuariais da Fusan.

Tipos

Risco de subscrição: Possibilidade de perda provocada pela aceitação inadequada ou falha no estabelecimento das tarifas aos riscos cobertos.

Risco de provisão assistencial: Possibilidade de perda provocada por critérios inadequados ou falhas na interpretação de regulamentos que subsidiam o cálculo das provisões técnicas das Fundações.

Risco de cadastro para plano assistencial: Possibilidade de perda nos valores das reservas técnicas provocada por banco de dados falho, inconsistente ou incompleto em relação aos dados dos associados.

3. TABELA RESUMO

Categoria	Tipo	Definição
Riscos Estratégicos	Risco de conjuntura	Possibilidade de perda decorrente de movimentos externos à entidade ou alterações das condições econômicas, sociais, políticas e regulatórias do país. A conjuntura pode causar perdas em virtude de mudanças que tornam as Fundações ou seus planos menos atrativos, menos competitivos ou com menor capacidade de continuidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1935
Ass.

	Risco de planejamento	Possibilidade de perda decorrente da escolha de estratégias equivocadas para as Fundações.
	Risco de execução das diretrizes estratégicas	Possibilidade de perda decorrente de falha na implementação das estratégias das Fundações.
	Risco de governança	Possibilidade de perda decorrente de desalinhamento dos interesses entre patrocinadores, participantes e membros dos órgãos de governança, resultando em desalinhamento na estratégia, gestão ou operação das Fundações.
Riscos de Imagem	Risco de divulgação de informações	Possibilidade de perda decorrente da divulgação de informações incorretas, incompletas, imprecisas ou divulgadas por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados.
	Risco de publicidade negativa	Possibilidade de perda decorrente da veiculação de notícias negativas sobre as Fundações, verdadeiras ou não, nos meios de comunicação ou em mídias sociais ou órgãos reguladores (Previc, ANS, CVM, associações, sindicatos, juizados especiais etc.).
	Risco de imagem associada a parceiros e colaboradores	Possibilidade de perda ocasionada pela veiculação de informações negativas relativas a fornecedores, outros parceiros e colaboradores que se relacionem com as Fundações.
Riscos Previdenciais	Risco de cadastro para plano previdencial	Possibilidade de perda nos valores das reservas matemáticas provocada por banco de dados inconsistente, incompleto ou desatualizado, decorrente de falhas ou erros no cadastro dos participantes e/ou beneficiários das Fundações.
	Risco de provisão - previdencial	Possibilidade de perda decorrente da falha de interpretação de regulamentos e notas técnicas, inadequação ou especificação deficiente dos planos das Fundações e seus reflexos nas provisões técnicas exigidas.
	Risco de modelagem do plano	Possibilidade de perda decorrente de falhas na especificação do modelo dos planos de benefícios e assistenciais das Fundações.
	Risco técnico	Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação dos das premissas atuariais ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, a serem utilizados na definição dos planos das Fundações e nos cálculos atuariais.
	Risco de baixa cobertura de renda futura	Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes com a renda recebida, em função da não atualização ou não acompanhamento do seu plano ao longo do período de acumulação ou pelo aumento na longevidade.
Riscos Financeiros	Risco de mercado	Possibilidade de perda no valor da carteira de investimentos das Fundações em função de mudanças adversas nos mercados financeiros (taxas de juro, câmbio, índices, commodities,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1926
Ass.

		derivativos, ações etc.), causado insuficiência na diversificação dos investimentos.
	Risco de crédito	Possibilidade de perdas decorrentes de falhas das contrapartes no cumprimento de obrigações contratuais, de degradação da qualidade dos instrumentos de crédito e de insuficiência das garantias. São entendidos como contraparte os emissores dos valores contidos na carteira, os participantes que tomam empréstimos e os patrocinadores das Fundações que lhe devem recursos.
	Risco de liquidez	Possibilidade de perda decorrente da inexistência de recursos suficientes para o cumprimento dos compromissos assumidos nas datas previstas.
Riscos Operacionais	Risco de processo	Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação na concepção e revisão dos produtos (planos de benefícios) ou processos das Fundações.
	Risco de conformidade interna	Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentos e normas internas.
	Risco de documentação	Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação, extravio ou ausência de documentação formal dos processos das Fundações.
	Risco de eventos externos ou catástrofes	Possibilidade de perda relacionada a catástrofes naturais, atentados, vandalismo, greves, paralisações, epidemias e outros eventos independentes da vontade das Fundações.
	Risco de falha humana	Possibilidade de perda associada a ações não intencionais de pessoas envolvidas em negócios das Fundações (equívocos, omissão, distração, negligência ou falta de qualificação profissional).
	Risco de fraude	Possibilidade de perda ocasionada por comportamento intencional (adulteração de controles, descumprimento intencional de normas da empresa, desvio de valores, divulgação proposital de informações erradas).
	Risco de indisponibilidade de pessoal especializado	Possibilidade de perda ocasionada por remoção, ausência temporária ou perda inesperada de pessoas chave para as Fundações, sem substitutos imediatos.
	Risco de infraestrutura	Possibilidade de perda causada pela inadequação da estrutura física e logística (instalações, energia, rede de dados etc.).
	Risco de segurança da informação	Possibilidade de perda decorrente de quebra de confidencialidade falta de disponibilidade, ausência de integridade ou falha na autenticidade das informações necessárias aos processos das Fundações.
	Risco de sistema	Possibilidade de perda associada às falhas, ausência de disponibilidade ou inadequação em aspectos lógicos (software) da tecnologia da informação aplicada aos processos das Fundações.

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/003	04	25/10/2021	24/10/2023	12 de 21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1937
Ass

Riscos Legais	Risco de contencioso	Possibilidade de perda decorrente de ações ajuizadas pelas Fundações ou contra ela.
	Risco contratual	Possibilidade de perda relacionada à ausência ou inadequação formal de contratos em que as Fundações seja parte, detalhamento insuficiente ou interpretação divergente de suas cláusulas e sua conformidade com a legislação pertinente.
	Risco conformidade externa	Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentação externa ou legislação vigente.
	Risco de conformidade externa - LGPD	Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida da lei geral de proteção de dados - LGPD, seja pelas Fundações, seja por parceiros. A edição da Lei 13.709, de 14/8/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, trouxe novos parâmetros a serem considerados em nossos serviços de Assessoria GRCI - Gestão de Riscos e Controles Internos. A partir de então, passamos a incorporar tipo de risco de conformidade externa - LGPD e questionários de controle interno específicos para a avaliação da conformidade de nossos clientes com as disposições da referida Lei.
Riscos de Terceirização	Risco de terceiro	Possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados por terceiros não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados (SLAs, prazos etc.).
	Risco de patrocinador	Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos negócios gerando problemas de relacionamento e de continuidade.
	Risco de responsabilidade solidária	Possibilidade de perda decorrente de ações civis, trabalhistas, tributárias, entre outras, propostas contra terceiros ou parceiros e que sejam estendidas as Fundações.
	Risco de parceiro	Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos contratos de terceirização, gerando problemas de relacionamento e de continuidade com os terceiros envolvidos nos processos das Fundações.
Risco de Operação de Planos de Saúde	Risco de OPME's	Possibilidade de perdas decorrentes das falhas na identificação, análise e aquisição (valores, marcas e quantidade) de órteses, próteses, materiais especiais e medicamentos apresentados pelos profissionais de saúde.
	Risco de alongamento na internação	Possibilidade de perdas decorrentes de internações desnecessárias, mais longas do que o previsto ou reinternações, incluindo a utilização de UTI's.
	Risco de gastos excessivos	Possibilidade de perdas decorrentes de gastos desnecessários ou em demasia em tratamentos, consultas e exames, cirurgias, uso de pronto- socorro, ocasionando o aumento de gastos do plano de saúde.
	Risco de patologias crônicas	Possibilidade de perdas decorrentes de doenças crônicas que acometem os associados gerando aumento das hospitalizações, atendimentos em prontos- socorros, consultas médicas e exames clínicos, com consequente aumento do custo.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade e Operações
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado em Reunião da Diretoria Executiva conforme Atas 40/2021 FUSAN e 40/2021 FSAS

MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
MAN/GOV/003	04	25/10/2021	24/10/2023	13 de 21

	Risco de diminuição da rede credenciada	Possibilidade de frustração da expectativa dos participantes com a cobertura do plano, por redução da rede credenciada, gerando reclamações dos usuários ou demandas judiciais.
Riscos Atuariais de Planos de Saúde	Risco de subscrição	Possibilidade de perda provocada pela aceitação inadequada ou falha no estabelecimento das tarifas aos riscos cobertos.
	Risco de provisão assistencial	Possibilidade de perda provocada por critérios inadequados ou falhas na interpretação de regulamentos que subsidiam o cálculo das provisões técnicas das Fundações.
	Risco de cadastro para plano assistencial	Possibilidade de perda nos valores das reservas técnicas provocada por banco de dados falho, inconsistente ou incompleto em relação aos dados dos associados.

4. MANUTENÇÃO DO DICIONÁRIO DE RISCOS

O conjunto de riscos das empresas é dinâmico. Há alterações frequentes no conjunto de exposições, trazidas por mudanças nos processos internos (seguridade, investimentos, produtivos, administrativos, contábeis etc.) ou pelo ambiente (regulamentação, patrocinadoras, fornecedores, participantes etc.). Essas alterações podem provocar mudanças no entendimento e na comunicação dos riscos empresariais e, sendo assim, é importante que o dicionário seja continuamente submetido à crítica dos seus usuários e, quando forem detectadas necessidades de alterações, que ele seja submetido a um processo de revisão.

As alterações do conteúdo do dicionário devem seguir o seguinte processo:

- Captura de informações que possam implicar em necessidades de alteração (internas e externas);
- Elaboração de propostas de revisão;
- Avaliação e aprovação por parte dos especialistas envolvidos na empresa;
- Aprovação final.

O processo de avaliação da adequação do dicionário às condições do negócio seja realizado ao menos uma vez a cada ano, no início de um ciclo de avaliação de riscos e controles.

5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS CORPORATIVOS

5.1. DOCUMENTO DE MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para sua elaboração foram analisados os dados financeiros e operacionais das entidades, coletados em documentos solicitados a partir do início dos trabalhos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1939
Ass

5.2. O USO DE IMPACTO E FREQUÊNCIA NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

O desenvolvimento da gestão de riscos nas organizações sempre traz um componente relevante relacionado com a avaliação desses riscos, sendo muito frequente que os padrões metodológicos mais disseminados (COSO, ISO 31000 etc.) incluam a atividade de avaliação como um componente fundamental do processo de gestão de riscos corporativos. Tal atividade constitui-se em uma necessidade fundamental para o processo decisório, porque viabiliza condições de se identificar o grau de severidade das perdas inerentes aos riscos aos quais a organização se expõe e, então, de estabelecer prioridades na sua gestão.

Embora os métodos estatísticos de avaliação sejam sempre bem vindos, a experiência e as boas práticas tem salientado a importância de se manter ativo um sistema qualitativo de avaliação, que permita:

- reduzir a dependência de dados históricos nem sempre disponíveis; e
- atribuir a devida importância à senioridade e à experiência das pessoas na avaliação de riscos empresariais, uma vez que nem sempre os dados quantitativos proverão as melhores bases para as decisões e o julgamento humano será fundamental na busca do equilíbrio entre o apetite a risco e a exposição efetivamente tomada pela organização.

A avaliação qualitativa é estabelecida por meio dos parâmetros, impacto e frequência. Por meio desses parâmetros busca-se, de uma maneira qualitativa, obter uma aproximação do cálculo do valor esperado de um evento futuro, que, em geral, seria dado pelo produto do valor esperado de uma perda pela probabilidade de sua ocorrência.

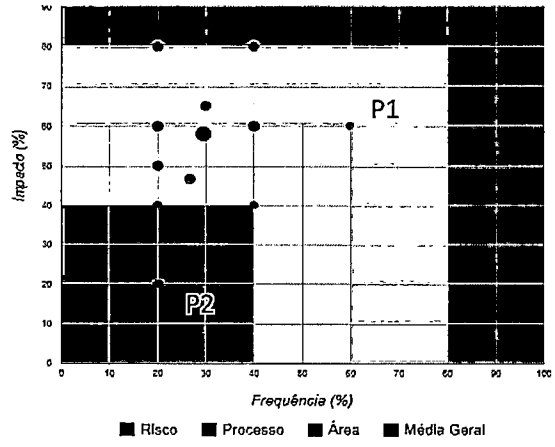
Por impacto se entende a extensão da gravidade das perdas. A maneira mais comum de se entender o conceito de impacto é a expressão monetária de uma perda realizada. A pergunta chave para o seu entendimento é "quanto pode ser perdido?". Há riscos, entretanto, como os riscos de imagem, por exemplo, para os quais nem sempre é possível se estabelecer a dimensão de uma perda monetariamente. A noção de impacto também se aplica nesses casos, de forma que o impacto é, portanto, a especificação da consequência sofrida por uma organização em função da exposição a algum risco.

A outra dimensão comumente utilizada na avaliação qualitativa de riscos é a frequência. Ela simplesmente reflete a avaliação da repetição de eventos de perda na organização e é utilizada como uma *proxy* da probabilidade de ocorrência de um evento de risco. Há determinados tipos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1940
Ass

de eventos cuja ocorrência tem probabilidade muito baixa, ou, em outras palavras, são muito raros. Incêndios catastróficos podem ser um exemplo desse tipo de evento. Assim, dizer que sua probabilidade de ocorrência é baixa equivale a dizer que a frequência com que ocorrem é rara.

O uso combinado de impacto e frequência permite que sejam construídos gráficos de quadrantes que oferecem uma rápida visualização comparativa da severidade de diferentes riscos, como no exemplo abaixo:



Tipo	Descrição

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1941
Ass.

A classificação qualitativa de impacto e frequência permite concluir que o risco denotado pelo ponto P1 é mais grave do que o risco denotado por P2.

5.3 CRITÉRIOS ADOTADOS

Antes de se apresentarem os critérios propriamente ditos, uma observação precisa ser feita. A gestão de riscos nas empresas caracteriza-se como um esforço corporativo, que envolve todas as áreas e gestores. O uso de uma terminologia comum e de critérios únicos de avaliação de riscos tem impactos relevantes no processo de comunicação e de interação entre as pessoas que se estabelece na organização. É recomendável, então, que essas tabelas sejam adotadas como critérios únicos a serem aplicados em todas as avaliações.

5.3.1 Impacto Financeiro

Considerando os valores básicos analisados, são definidas as seguintes classes de impacto dos riscos:

IMPACTO		
Classes	**Limite Inferior (R$)**	**Limite Superior (R$)**
1 - Pequenas	-	2.000
2 - Moderadas	2.000	50.000
3 - Relevantes	50.000	250.000
4 – Graves	250.000	1.000.000
5 – Gravíssimas	1.000.000	-

Essas classes servirão de referência para a mensuração do impacto de cada risco identificado em cada atividade das Entidades. A referência para a classificação do impacto de um risco sempre será o valor médio de uma ocorrência de perda. Na abordagem da avaliação qualitativa, a classificação de um determinado risco nesses intervalos deverá ser arbitrada pelos gestores, até que se disponha de uma base de dados de perdas que permita uma avaliação estatística.

5.3.2 Impacto Intangível

Foram identificados 2 fatores de ponderação para a classificação dos impactos inerentes aos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1942
Ass

riscos de imagem:

- A extensão da divulgação das notícias ou informações negativas para as Entidades; e
- Prazo esperado para a reversão dos danos à imagem das Entidades produzidos pela veiculação dessas notícias ou informações.

As classes de perdas adotadas são as seguintes:

	Impacto Intangível
1 - Pequenas	Notícias ou informações negativas veiculadas apenas **internamente** ou **com repercussão local** (bairros ou pequenos municípios).
2 - Moderadas	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão regional**. A reversão ocorre no **curto prazo** (até 6 meses).
3 - Relevantes	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão estadual**. A reversão ocorre no **médio prazo** (até um ano).
4 – Graves	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão nacional**. A reversão ocorre no **médio prazo** (até um ano).
5 – Gravíssimas	Notícias ou informações negativas veiculadas com repercussão **internacional**. A reversão ocorre no **longo prazo** (mais de um ano).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1943
Ass

Com isto, a tabela final de impactos ficaria assim constituída:

Classes	IMPACTO FINANCEIRO (R$)		IMPACTO INTANGÍVEL
	Limite Inferior	Limite Superior	
1 - Pequenas	-	2.000	Notícias ou informações negativas veiculadas apenas **internamente** ou **com repercussão local** (bairros ou pequenos municípios).
2 - Moderadas	2.000	50.000	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão regional**. A reversão ocorre no **curto prazo** (até 6 meses).
3 - Relevantes	50.000	250.000	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão estadual**. A reversão ocorre no **médio prazo** (até um ano).
4 – Graves	250.000	1.000.000	Notícias ou informações negativas veiculadas com **repercussão nacional**. A reversão ocorre no **médio prazo** (até um ano).
5 – Gravíssimas	1.000.000	-	Notícias ou informações negativas veiculadas com repercussão **internacional**. A reversão ocorre no **longo prazo** (mais de um ano).

5.3.3 Frequência de Perdas

Os parâmetros de frequência foram definidos conforme demonstrado abaixo:

FREQUÊNCIA	
Classes	**Quantidade de ocorrências em um ano**
1 - Raríssimo	Menos do que uma ocorrência ao ano
2 – Raro	Entre 1 e 2 ocorrências ao ano
3 – Eventual	Entre 3 e 11 ocorrências ao ano
4 – Frequente	Entre 12 e 50 ocorrências ao ano
5 – Muito frequente	Mais do que 50 ocorrências ao ano

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1944
Ass

Da mesma forma que as classes de impacto, também as classes de frequência assumirão que a classificação frequência de ocorrência de um risco sempre será o a quantidade média de perdas que se prevê que ocorrerão no horizonte de um ano.

Por exemplo, se um risco de falha humana é associado a uma atividade de emissão de notas fiscais, a definição da frequência desse risco será dada pela quantidade média de ocorrência de erros em um período de um ano. Por exemplo, para uma quantidade média de 15 erros por ano, o risco seria classificado na classe de frequência 4 – Frequente.

A classificação de um determinado risco nos intervalos de frequência deverá ser arbitrada pelos gestores, até que se disponha de uma base de dados de perdas que permita uma avaliação estatística.

6. REGISTRO DE INCIDENTES

O registro das ocorrências é feito por meio de um sistema disponibilizado na Intranet da entidade para os colaboradores, a manutenção deste sistema e o acompanhamento das informações cadastradas é de responsabilidade do Núcleo de Planejamento e Compliance - NPC. As informações coletadas são analisadas pelo NPC e repassadas para conhecimento nas reuniões da Diretoria Executiva. Esse registro envolve:

- A detecção da ocorrência por parte dos envolvidos no processo onde ela é gerada;
- A comunicação da ocorrência a um responsável pela base de perdas;
- A criação de um registro na base de perdas, contendo:
  - A data da ocorrência;
  - O tipo e do risco envolvido;
  - O valor da perda (realizado ou estimado);
  - A unidade administrativa onde a perda se materializou;
  - As ações de correção adotadas.

7. QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

Para acompanhamento e verificação dos controles é aplicado um Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI. Este questionário tem o objetivo de monitorar como estão os processos e seus respectivos riscos e controles, esta informação é obtida a partir dos resultados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1945
Ass.

da Avaliação da Gestão de Riscos. As questões que apresentarem Déficit de Controle > 70, Risco Original > 40 e Peso > 20, além dos processos que apontarem controle total são avaliados pelo questionário. O questionário deve ser aplicado no mínimo de cada dois anos. As perguntas são direcionadas para o responsável pela resposta da questão em análise na avaliação de riscos.

O questionário é estruturado com as seguintes informações:

- Área;
- Gestor da Área e Responsável;
- Processo;
- Riscos e suas descrições;
- Campo Questão;
- Campo Avaliação;
- Campo Observação/Comentário.

8. RISCOS DE INVESTIMENTOS

A Resolução CMN nº 4.661/2018, prevê no seu artigo 10 que a EFPC na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

A Gerência de Investimentos juntamente com Consultoria Terceirizada deve realizar mensalmente analise dos riscos inerentes a carteira de investimentos da entidade de acordo com os parâmetros previstos no Manual de Investimentos.

A área de compliance com as informações e relatórios fornecidos pela Gerência de Investimentos e Consultoria Terceirizada deve elaborar mensalmente o Relatório de Análise de Riscos que é assinado pelo Administrador Responsável pela Gestão de Riscos – ARGR. Esse relatório é apresentado no Comitê de Investimentos e disponibilizado para os membros do Conselho Fiscal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1946
Ass

9. RISCO DAS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

9.1 Risco Assistencial

A Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar 416/2016 determina o acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento monitoramento do risco assistencial com a análise consolidada dos resultados das ações de mapeamento do risco assistencial e de acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento, com vistas à prevenção de anormalidades que ponham em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde. A Gerência de Saúde e Benefícios deve acompanhar trimestralmente o Relatório da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

9.2 Capital Baseado em Riscos

A Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar 451//2020 a qual deu a opção da adoção antecipada da utilização do modelo padrão do Capital Baseado em Riscos, a Fundação Sanepar de Assistência Social passou a apurar seu Capital Regulatório, limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital regulamentadas na referida RN, calculado mensalmente pelo Núcleo Atuarial.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que a adequação dos valores estipulados para os limites das classes de impacto e frequência de riscos deverá ser monitorada, de forma que seja refletida a natureza dinâmica dos negócios cujos riscos se pretende controlar. Vale mencionar que o registro consistente de ocorrências de perdas e seu acompanhamento periódico pode gerar um histórico importante para a revisão das classes de impacto e frequência e das ações de controle com o objetivo de prevenir futuros incidentes.

DocuSign Envelope ID: 56163A7C-E1AA-4C3A-B1FE-399E35B8BDE8

ATA D.E. – 14/2020 – DIRETORIA EXECUTIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1947
Ass

01. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11.05.2020, 09h30min, via videoconferência.

02. PRESENÇAS: Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski e Marcos César Todeschi.

03. MESA DIRETORA:
Presidente: Cláudia Trindade;
Secretário: Rogger André Paulino.

04. ORDEM DO DIA:
4.1 Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos;

Confidencial

05. DELIBERAÇÕES
5.1 RELATÓRIO FINAL DA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE CONTROLES INTERNOS

Apreciado o Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos – QACI que tem como objetivo verificar os controles de riscos existentes nas áreas e como estão sendo executados. A aplicação evidenciou que a avaliação de controles internos nas Fundações apresenta-se, de um modo geral, coerente com os resultados obtidos pela avaliação de gestão de riscos, apresentando um resultado de 94,5% de efetividade dos controles. Alguns processos necessitam de aprimoramentos com o intuito de mitigar riscos, conforme , detalhado no relatório. Informação NPC nº 002/2020. O referido relatório deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo e Fiscal da entidade.

Confidencial

DS CT

DS DW

DS MCT

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 – www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 56163A7C-E1AA-4C3A-B1FE-399E35B8BDE8

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1948
Ass

Confidencial

DS
DS
DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 – www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 56163A7C-E1AA-4C3A-B1FE-399E35B8BDE8

Confidencial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1949
Ass.

06. ASSINATURAS:

DocuSigned by:
Dirceu Wichnieski
FAF8F68B59504F7...
DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro

DocuSigned by:
Marcos César Todeschi
D1EDF41C72974C8...
MARCOS CESAR TODESCHI
Diretor de Seguridade

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
0BD5E95966C34A9...
CLAUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 – www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 974F3C49-F7C6-45E3-818F-FC0BA6E8CEBE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1950
Ass

ATA C.D. - Nº 05/2020 - CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27.05.2020, 14h00min – Reunião Prévia e 14h30min – Reunião Ordinária, via videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO**: A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Secretário deste Conselho Deliberativo em nome do Presidente para todos os conselheiros.

3. **PRESENÇAS:** Mário Penna Guedes Júnior, Angela Doubek, Manoel Felipe Mussi Augusto, Mário Luiz Pompei da Silva, Marisa Sueli Scussiato Capriglioni, Simone Cristine Alves, Agenor Zarpelon, Maria Angela Dumont Sargaço, Cláudia Trindade, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino e Rosane Maria Budnieswski.

4. **MESA DIRETORA**:

Presidente:	Mário Penna Guedes Júnior;
Secretário:	Rogger André Paulino.

5. **ORDEM DO DIA:**
   5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

   5.4. Apresentação do Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos;

Confidencial

   5.7. Leitura e assinatura da Ata.

6. **INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO**

Nos termos do artigo 47, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendido o quórum mínimo necessário para instalação, e o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

DS MPG DS MLPDS
DS MSSC DS
DS AD DS SCA
DS AE DS
DS CT DS DW
DS MCT DS RMB DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 974F3C49-F7C6-45E3-818F-FC0BA6E8CEBE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1951
Ass

Confidencial

DS MPG DS MLPT
DS MSSC DS
DS AD DS SCA
DS AE DS
DS CT DS DW
DS MCT DS RMB DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 974F3C49-F7C6-45E3-818F-FC0BA6E8CEBE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1950
Ass

Confidencial

6.3. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE CONTROLES INTERNOS

Apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance, Rosane Maria Budnieswski, o Relatório Final da Aplicação dos Questionários de Controles Internos – QACI que tem como objetivo verificar os controles de riscos existentes nas áreas e como estão sendo executados. A aplicação evidenciou que a avaliação de controles internos nas Fundações está, de um modo geral, coerente com os resultados apontados na avaliação de gestão de riscos, apresentando um resultado de 94,5% de efetividade dos controles. Alguns processos e atividades deverão ser aprimorados com o intuito de mitigar riscos ou aperfeiçoar, conforme detalhado no relatório.

Confidencial

DS MPG DS MLPD
DS MSSC DS
DS AD DS SCA
DS AE DS
DS CT DS DW
DS MCT DS RMB DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 974F3C49-F7C6-45E3-818F-FC0BA6E8CEBE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1959
Ass

Confidencial

7. LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada pelos membros do conselho.

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1954
Ass

8. ASSINATURAS

DocuSigned by:
Mário Penna Guedes Júnior
559711DE7048416...
MÁRIO PENNA GUEDES JÚNIOR
Presidente

DocuSigned by:
Angela Doubek
BDDF0B7771B449D...
ANGELA DOUBEK
Membro

DocuSigned by:
0B6820EC060D454...
MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

DocuSigned by:
Mário Luiz Pompei da Silva
42A149E59D774C7...
MÁRIO LUIZ POMPEI DA SILVA
Membro

DocuSigned by:
Marisa Sueli Scussiato Capriglioni
6E8D6DD9EE6E486...
MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI
Membro

DocuSigned by:
Simone Cristine Alves
3AB3C5CBE37747E...
SIMONE CRISTINE ALVES
Membro

DS DS DS DS DS DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 974F3C49-F7C6-45E3-818F-FC0BA6E8CEBE

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM Fl. 1955 Folha nº 9 Ass.

Lista de Presença de Convidados – Conselho Deliberativo – Fusan Reunião Ordinária ATA Nº 05/2020 – 27.05.2020	
Nome	**Assinatura**
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by:
Cláudia Trindade – Diretora-Presidente	DocuSigned by: Cláudia Trindade
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski
Marcos César Todeschi – Diretor de Seguridade	DocuSigned by: Marcos César Todeschi
Agenor Zarpelon – Membro Suplente	DocuSigned by: Agenor Zarpelon
Maria Angela Dumont Sargaço – Membro Suplente	DocuSigned by:
Rosane Maria Budnieswski – Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Compliance	DocuSigned by: ROSANE MARIA BUDNIESWSKI

DS MPGJ DS MLPDS
DS MSSC DS
DS AD DS SCA
DS AE DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PHF
Auditores Independentes S/S

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1956
Ass.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Conselheiros da
Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** ("Entidade" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Precificação das Obrigações Atuariais e Equilíbrio Técnico

A Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, estabelece regras relativas às condições e procedimentos relacionados à apuração do resultado, e à destinação e utilização de superávits e equacionamento de déficits dos planos de benefícios, assim resumidos:

(i) - regras de precificação das provisões matemáticas, quando a taxa de juros real anual da rentabilidade esperada dos investimentos é utilizada também para atualização dos compromissos atuariais de cada Plano;

(ii) - estabelecido o conceito de *"duração do passivo"*, que deverá ser observado para gerenciamento dos Planos em suas características e especificidades, e corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos das correspondentes contribuições;

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1957
Ass.

(iii) - novas condições e procedimentos a serem observados a partir da apuração de superávit e déficit dos planos previdenciais, que compõem o equilíbrio técnico contabilizado e evidenciado no balanço. As sobras ou insuficiências, apuradas e contabilizadas nos planos previdenciais, somente poderão ser destinadas ou equacionadas, respectivamente, após a inserção dos valores oriundos do *"Ajuste de Precificação"* dos Títulos Públicos Federais, positivo ou negativo. O montante correspondente ao referido ajuste não é contabilizado, mas é apresentado, quando aplicável, em informação contábil complementar na Demonstração do Ativo Líquido de cada Plano.

Dessa forma, os efeitos decorrentes dos estudos técnicos gerenciais e respectivas apurações referentes à *"duração do passivo"*, ao *"ajuste de precificação de títulos públicos"* e ao *"equilíbrio técnico ajustado"* não são objeto de contabilização e, por conseguinte, não estamos expressando opinião sobre esses efeitos divulgados pela Entidade.

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 11, a situação de equilíbrio técnico do Plano de Benefício Definido da FUSAN, encontra-se deficitário em 31.12.2021, mesmo após considerar a inclusão do Ajuste de Precificação, estando fora do limite legal que, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, sendo necessária a elaboração e aprovação de plano para equacionamento do déficit.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social – FUSAN** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, emitido em 25 de fevereiro de 2021, não contém modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulga-las no Relatório Anual de Informações – RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais – RAI e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1958 Ass

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

DocuSign Envelope ID: 143E1E7C-5ACB-45B4-8C5A-D97BFE9F723B

PHF
Auditores Independentes S/S

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1959
Ass

Curitiba – PR, 04 de março de 2022.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PE – 000680/O-0-"S" – PR

Paulo de Tarso M. Malta Jr.
Contador – CRC-PE – 0018846/O - S – PR

DocuSign Envelope ID: 8F7E26FF-BA59-4656-9BF1-224D8B735965

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1960
Ass

ATA C.F. - Nº 10/2020 – CONSELHO FISCAL
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29.10.2020, 08h30min – Reunião Prévia e 09h00min – Reunião Ordinária, via videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO**: A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica, enviada pelo Assessor de Governança e Qualidade da FUSAN em nome do Presidente deste Conselho para todos os conselheiros.

3. **PRESENÇAS:** Joel Keller, Alvaro Jose Argemiro da Silva, Karla Estefania Maziero Jakiemiv, Rita de Cássia Gorny Becher, Edilson Coutinho Pinto, Dirceu Wichnieski, Marcos César Todeschi, Rogger André Paulino, Alencar Francisco Stanga e Cristiane Becker Ribeiro.

4. **MESA DIRETORA**:

Presidente:	Joel Keller;
Secretário:	Rogger André Paulino.

5. **ORDEM DO DIA:**

5.1. Instalação e Abertura da Reunião;

Confidencial

5.7. Manifestação do Conselho Fiscal do Primeiro Semestre de 2020;

Confidencial

5.9. Leitura e assinatura da Ata.

6. **INSTALAÇÃO E ABERTURA DA REUNIÃO**

Nos termos do artigo 63, do Estatuto Social, a reunião do Conselho foi regularmente instalada, atendendo o quórum mínimo necessário para instalação e deliberação. Em seguida o Presidente do Conselho iniciou a reunião de acordo com a pauta proposta.

Confidencial

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 8F7E26FF-BA59-4656-9BF1-224D8B735965

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1961
Ass

Confidencial

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 8F7E26FF-BA59-4656-9BF1-224D8B735965

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1962
Ass.

Confidencial

6.6 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Os conselheiros fiscais titulares, designados para o desenvolvimento do trabalho que envolve a Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020, registraram que a elaboração da referida manifestação contou com o recebimento de material disponibilizado pela entidade e reuniões de trabalho para análise crítica e esclarecimentos adicionais, conforme

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 8F7E26FF-BA59-4656-9BF1-224D8B735965

SEFAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha Nº 1963
Ass

definido na reunião deste colegiado. Compõe a análise os relatórios mensais de Compliance e de Investimentos, Análise de riscos, Atas da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Política de Investimentos, Demonstrações Contábeis e Pareceres emitidos, bem como os debates e explicações realizados nas reuniões mensais ordinárias deste Conselho, que permitiram a elaboração da manifestação.

De acordo com as normas estatutárias, o Presidente deste colegiado colocou a matéria para deliberação, convidando os componentes do quórum a manifestarem seus votos.

DELIBERAÇÃO

Por unanimidade de votos, os conselheiros fiscais aprovaram o Relatório da Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020, cujo texto consolidado e assinado segue anexo à presente ata.

A manifestação ora exarada atende ao contido na Resolução CGPC nº 13/2004, especificamente quanto ao previsto no artigo 19, inciso I, que determina que "*Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo: i) - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária*;". Este Conselho é de opinião de que a FUSAN administrou e executou os planos de benefícios previdenciários FusanPrev e Viva Mais Previdência; o Plano de Gestão Administrativa – PGA; a Política de Investimentos; as Premissas e Hipóteses Atuariais; o Orçamento e os Controles Internos, em consonância com o previsto na legislação vigente que rege as atividades das entidades fechadas de previdência complementar. O Relatório da Manifestação Semestral do Conselho Fiscal referente ao 1º semestre de 2020 será remetido ao Conselho Deliberativo, para apreciação em sua próxima reunião ordinária.

Confidencial

DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Confidencial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1964
Ass

7 LEITURA E ASSINATURA DA ATA

Ao final da reunião o Presidente do Conselho procedeu à leitura desta ata a qual foi devidamente aprovada e assinada de forma digital pelos membros do conselho.

8 ASSINATURAS

DocuSigned by:
Joel Keller
5970C2EF00C44B4...
JOEL KELLER
Presidente

DocuSigned by:
Alvaro Jose Argemiro da Silva
6FD22B0CEDBB452...
ALVARO JOSE ARGEMIRO DA SILVA
Membro

DocuSigned by:
Karla Estefania Maziero Jakiemiv
41E585C32E3B4EC...
KARLA ESTEFANIA MAZIERO JAKIEMIV
Membro

DocuSigned by:
Rita de Cássia Gorny Becher
1B88E1E4356D4C8...
RITA DE CASSIA GORNY BECHER
Membro

DS DS
DS DS
DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

DocuSign Envelope ID: 8F7E26FF-BA59-4656-9BF1-224D8B735965

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1965
Ass

Lista de Presença de Convidados	
Reunião Ordinária ATA Nº 10/2020 – 29.10.2020	
Nome	**Assinatura**
Rogger André Paulino – Secretário	DocuSigned by: 36B46F01FDA6499...
Dirceu Wichnieski – Diretor Administrativo-Financeiro	DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAEBE6AB5950AE7...
Marcos César Todeschi – Diretor de Seguridade	DocuSigned by: Marcos César Todeschi D1EDE41C72974C8...
Alencar Francisco Stanga – Gerente Financeiro	DocuSigned by: Alencar Francisco Stanga 110CF5E3A71C48D...
Cristiane Becker Ribeiro – Gerente de Investimentos	DocuSigned by: Cristiane Becker Ribeiro 526AF5603D0A42D...
Edilson Coutinho Pinto – Membro Suplente	DocuSigned by: C34848946AC482...

DS DS DS DS DS DS DS

Rua Ébano Pereira, 309 - Centro - CEP 80410-240 Curitiba - PR - TEL (41) 3307-9100 FAX 3307-9199 - CNPJ 75.992.438/0001-00 - www.fundacaosanepar.com.br

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/001	02	26/01/2023	25/01/2025	1 de 12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1966
Ass

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Elaboração	Aprovação	Divulgação
Diretoria Executiva	Conselho Deliberativo	Gerência de Gestão Estratégica

Aprovada em Reunião da Diretoria Executiva conforme Ata 02/2023 FUSAN
Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo conforme Ata 01/2023

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/001	02	26/01/2023	25/01/2025	2 de 12

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. LAVAGEM DE DINHEIRO 3
3. DEFINIÇÕES 4
4. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA ENTIDADE 5
4.1 Cadastro 5
4.2 Identificação das Pessoas Politicamente Expostas 6
4.3 Registro e Comunicação de Operações 6
4.4 Treinamento 8
4.5 Procedimentos destinados ao Conhecimento de Colaboradores, Parceiros e Prestadores de Serviços Terceirizados 8
4.6 Responsabilidades 9
5. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS 11
6. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE 11
7. DIVULGAÇÃO 12
8. DISPOSIÇÕES FINAIS 12

Elaboração	Aprovação	Divulgação
Diretoria Executiva	Conselho Deliberativo	Gerência de Gestão Estratégica

Aprovada em Reunião da Diretoria Executiva conforme Ata 02/2023 FUSAN
Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo conforme Ata 01/2023

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/001	02	26/01/2023	25/01/2025	3 de 12

PMRG SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1968
Ass.

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan é uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objetivo é instituir e administrar planos previdenciários, com a finalidade de promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários, conforme previsto nos regulamentos dos planos e pelas normas legais vigentes.

A entidade deve atuar de acordo com seu Propósito, Visão, Missão e Valores definidos no seu Planejamento Estratégico, pautados com os princípios éticos estabelecidos no seu Código de Ética e Conduta, na Norma de Integridade, Transparência e Conformidade e na Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Esta política tem o objetivo de estabelecer as diretrizes, orientações, procedimentos e a definição dos responsáveis para o seu cumprimento, visando prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultações de bens, direitos e valores, bem como identificar e acompanhar as operações realizadas com pessoas politicamente expostas e foi elaborada em atendimento à legislação vigente e em especial a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados e Instrução PREVIC nº 34, de 28/10/2020.

2. LAVAGEM DE DINHEIRO

É uma expressão que se refere às práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal.

As técnicas utilizadas pelos agentes do ilícito, na lavagem de dinheiro, estão em constante adaptação. Da mesma forma que a globalização e o progresso nos sistemas financeiros internacionais são eficientes para o comércio de origem legal, também se tornaram para os negócios de origem ilícita.

Os mecanismos utilizados no processo de lavagem de dinheiro envolvem teoricamente três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente:

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1969
Ass.

Colocação – a primeira etapa do processo é a colocação do dinheiro no sistema econômico. Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal. A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como o fracionamento os valores que transitam pelo sistema financeiro e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

Ocultação – a segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas – preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando depósitos em contas "fantasmas".

Integração – nesta última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

3. DEFINIÇÕES

a. Clientes – patrocinadoras, instituidores, participantes, beneficiários e os assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrado pela entidade.

b. Conformidade – assegura que os procedimentos e mecanismos de controle estejam aderentes às exigências legais, regulamentares e às boas práticas.

c. Controle – é um conjunto de instruções que o corpo diretivo estabelece para evitar perdas devido a erros ou mau funcionamento. Um controle "eficaz" fornece correções para os problemas internos. Um controle "adequado" lista claramente os passos para o desempenho do trabalho e a tomada de decisões.

d. Corrupção – é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, utilizando poder ou autoridade para conseguir vantagens e fazer uso de recursos da empresa para seu próprio interesse ou de outrem, prejudicando o interesse da organização.

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1970
Ass

e. Entidade – Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN

f. Lavagem de Dinheiro – é crime previsto em lei e busca transformar qualquer recurso financeiro proveniente de atividade ilícita em recurso legal, por meio de atividade regular, tipificada na legislação, mediante receptação, ocultação, dissimulação da natureza, origem, localização, disposição e reintegração ao sistema financeiro.

g. Colaboradores – Conselheiros, Diretoria Executiva, empregados, estagiários e menores aprendizes.

h. Transparência – o que é visível por todos, sem ocultação ou adulteração de dados e números. Transparência nas relações pessoais e profissionais que produz confiança e segurança nos relacionamentos de maneira ampla.

i. Pessoa Politicamente Exposta - aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

4. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA ENTIDADE

4.1 Cadastro

A entidade deverá manter permanentemente atualizadas as informações cadastrais de seus clientes". O cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge;

II. Seu enquadramento na condição de pessoa politicamente exposta, se for o caso;

III. Natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data da expedição;

IV. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V. Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e código de endereçamento postal - CEP) e número de telefone;

VI. Ocupação profissional;

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1971
Ass

VII. Informações acerca dos rendimentos e base de contribuição ao plano de benefícios, no caso de clientes classificados como participantes dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrado pela entidade.

A entidade deve adotar procedimentos adicionais de verificação sempre que houver dúvida quanto à fidedignidade das informações constantes do cadastro ou quando houver suspeita da prática dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.

A entidade não poderá iniciar relação ou realizar transação quando não for possível a completa identificação do cliente ou da contraparte.

Os dados cadastrais devem obedecer a níveis de detalhamento diferenciados, proporcionais às categorias de risco em que se enquadrem o cliente, devendo ser adotadas diligências adicionais para obtenção e confirmação das informações.

4.2 Identificação das Pessoas Politicamente Expostas

A FUSAN deve utilizar procedimentos que possibilitem:

I. A identificação, dentre seus clientes, colaboradores e prestadores de serviços, daquelas pessoas consideradas politicamente expostas; e

II. Da origem dos recursos das operações com os clientes considerados como pessoas politicamente expostas.

Deve ser dedicada especial atenção, reforçada e contínua, às relações jurídicas mantidas com pessoas politicamente expostas.

4.3 Registro e Comunicação de Operações

A entidade deverá manter registro que reflita todas as operações ativas e passivas que realizar e a identificação de todas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica cujo valor seja igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês-calendário, conservando-o durante o período mínimo de 5 (cinco) anos, contados retroativamente da conclusão da operação ou da extinção da relação jurídica.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1972
Ass

Deve ainda ter atenção às seguintes ocorrências:

I. Contribuição ao plano de benefícios, pelo participante ou assistido, cujo valor se configure objetivamente incompatível com a sua ocupação profissional ou com seus rendimentos, considerado isoladamente ou em conjunto com outras contribuições do mesmo participante ou assistido;

II. Aporte ao plano de benefícios efetuado por terceiro que não a patrocinadora, cujo valor seja igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

III. Negociação com pagamento em espécie, a uma mesma pessoa física ou jurídica, cujo valor seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV. Operações realizadas que, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício para evitar procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção previstos nesta Instrução; e

V. Operações realizadas e os produtos e serviços contratados que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Deve também comunicar ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da verificação de sua ocorrência:

I. Todas as operações realizadas com um mesmo participante ou assistido que sejam iguais ou superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica às operações decorrentes do pagamento de benefícios de caráter previdenciário, de empréstimos a participantes ou assistidos e de portabilidade ou resgate, de acordo com o parágrafo único do artigo 21, da Instrução PREVIC nº 34/2020;

III. A entidade deve comunicar ao COAF, fundamentadamente, no prazo de 24 horas da decisão da comunicação, quando o resultado da análise da operação ou da situação indicar suspeita de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo. A decisão de

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1973 Ass

comunicação da operação ou da situação ao COAF deve ser fundamentada e registrada de forma detalhada;

IV. A não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação devem ser informadas à PREVIC, mediante ofício a ser encaminhado até o último dia do mês de janeiro subsequente ao ano findo.

4.4 Treinamento

Os colaboradores que operam diretamente com recebimento de recursos e contratações devem receber treinamento especifico para identificar potenciais eventos relacionados à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo LD-FT e adotar as medidas cabíveis, inclusive a comunicação ao COAF, por meio da área responsável.

4.5 Procedimentos destinados ao Conhecimento de Colaboradores, Parceiros e Prestadores de Serviços Terceirizados

A Fusan por meio das áreas contratantes deve implantar procedimentos para:

I. Conhecer os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, incluindo procedimentos de identificação e qualificação, os quais devem ser compatíveis com a política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e com a avaliação interna de risco. Tais como:

a. Coletar e analisar os dados cadastrais, bem como atualizar estes dados periodicamente;

b. Definir quais critérios devem ser analisados e quais condições são objetos de atenção, a fim de complementar as informações obtidas do cliente, fornecedor e/ou por meio de fontes de pesquisas e, conforme o caso, poderão ser realizadas visitas de diligência pela equipe de gestão e/ou comitê de PLD-FT e/ou *compliance*;

c. As informações coletadas, verificadas e validadas, devem ser compatíveis com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação de negócio e devem ser atualizadas de modo a verificar se não houve alteração na qualificação do cliente, fornecedor ou prestador de serviço terceirizado;

d. Os procedimentos de qualificação devem incluir a coleta de informações que permitam avaliar a capacidade financeira e a verificação da condição de PPE;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1974
Ass

e. No caso de Pessoa Jurídica, o procedimento de qualificação deve incluir a análise da cadeia societária para identificação da pessoa natural, caracterizada como beneficiário final, observada as exceções legais;

f. Vedar iniciar relação de negócios sem que o procedimento de identificação e de qualificação estejam concluídos, salvo se não houver prejuízo ao monitoramento e seleção de operações e situações suspeitas;

g. A classificação realizada com base no perfil de risco e na natureza da relação de negócio deve ser revista se houver alterações nas bases;

h. A área de *compliance* deve estabelecer quesitos mínimos destinados a conhecer os Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados e que assegurem a devida diligência na sua identificação, qualificação e classificação.

II. Classificar as atividades exercidas por seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados nas categorias de risco definidas na avaliação interna de risco.

4.6 Responsabilidades

I. Gerência de Gestão Estratégica - GGE

- Revisar as práticas de prevenção e combate a fraudes, avaliando juntamente com os gestores os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo na utilização dos produtos e serviços e o nível de exposição da Entidade;
- Acompanhar os procedimentos de registro e comunicação das operações, auxiliando e monitorando os procedimentos adotados;
- Verificar o cumprimento desta política, dos procedimentos e dos controles internos, bem como a identificação e a correção das deficiências verificadas;
- Implantar medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Divulgar anualmente a política aos funcionários, parceiros, prestadores de serviços terceirizados, participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, mediante linguagem clara e acessível, em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações;
- Realizar a avaliação interna de risco a cada dois anos ou quando ocorrerem alterações

significativas nos perfis de risco;

- Elaborar anualmente o relatório de efetividade com data-base de 31 de dezembro e encaminhar para ciência dos órgãos estatutários e comitê de auditoria até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base.

II. Gerência de Benefícios Previdenciários – GBP

- Informar à Gerência Financeira-Administrativa da existência de transações e valores a serem comunicados para ao COAF, conforme item 4.3 desta Política;
- Informar à Gerência Financeira-Administrativa a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação ao COAF, para que seja informada a PREVIC mediante ofício;
- Informar os dados e documentos dos participantes à Gerência Financeira-Administrativa – GFA e –a Gerência de Gestão Estratégica - GGE.

III. Gerência Financeira-Administrativa – GFA

- Receber a informação da Gerência de Benefícios e fazer o cadastro da operação no site do COAF;
- Informar à PREVIC a não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de comunicação ao COAF, mediante ofício, até o dia 30 (trinta) do mês de janeiro subsequente ao ano findo;
- Monitorar depósitos ou créditos superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e informar a área responsável;
- Informar a Diretoria Executiva até a segunda reunião do mês subsequente, os informes encaminhados ao COAF.

IV. Diretoria Executiva

- Apreciar mensalmente as comunicações enviadas ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1976
Ass

- Apreciar o relatório de avaliação interna de risco e da efetividade dos procedimentos e dos controles internos;
- Comprometer-se com a efetividade e a melhoria contínua desta política, dos procedimentos e dos controles internos relacionados com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

V. Conselhos

- Apreciar a cada dois anos a avaliação interna de riscos e anualmente o relatório da efetividade da aplicação desta Política.

5 NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

No desenvolvimento de novos planos e serviços, deverá ser realizada análise prévia dos riscos associados à PLD-FT e deverão constar do Plano de Negócios ou do Parecer técnico da área responsável.

6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE

O relatório de avaliação de efetividade deve analisar:

- Procedimentos destinados ao conhecimento de clientes, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais;
- Procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;
- Governança da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Procedimentos destinados ao conhecimento de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- Medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1977
Ass

7 DIVULGAÇÃO

Esta política deverá ser amplamente divulgada, no mínimo anualmente, aos funcionários, parceiros, prestadores de serviços terceirizados, participantes, assistidos, patrocinadoras e instituidores, mediante linguagem clara e acessível, em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumpre aos administradores da entidade, Diretores e membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, gestores e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária ou regimental, bem como aos empregados, guardar sigilo de informações relevantes a respeito da entidade, de seus clientes, assim como de Patrocinadores, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança - que, eventual e excepcionalmente tenham acesso àquelas informações também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

A infração às disposições desta política sujeitam os responsáveis às sanções previstas na norma Administrativa – Regime Disciplinar.

Cabe ao Conselho Deliberativo indicar o Diretor responsável pelo cumprimento dos procedimentos e controles relativos a esta política, o qual deverá ser informado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Elaboração	Aprovação	Divulgação
Diretoria Executiva	Conselho Deliberativo	Gerência de Gestão Estratégica

Aprovada em Reunião da Diretoria Executiva conforme Ata 02/2023 FUSAN
Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo conforme Ata 01/2023

PMPG
Folha Nº 1078
Ass.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/002	01	26/08/2021	25/08/2023	1 de 18

Para a FUSAN, respeitar a sua privacidade e proteger os seus Dados Pessoais é tão importante quanto fornecer os nossos planos de Previdência.

Esse documento – que chamaremos de Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – tem como objetivo dar transparência de como a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social ("FUSAN"), entidade fechada de previdência complementar, em observância aos preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") lida com os Dados Pessoais aos quais têm acesso, quais os seus direitos e como pode exercê-los, mesmo que não tenha contratado nenhum de nossos produtos ou serviços. Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco pelos canais indicados no item 13 desta Política de Proteção de Dados.

Para facilitar a sua leitura, a presente Política está dividida em 14 itens:

1. Princípios.
2. Conceitos básicos: o que precisa saber para entender esta política.
3. Coleta e armazenamento de dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento dos dados pessoais.
5. Com quem a FUSAN compartilha os seus dados.
6. Quais são os seus direitos como titular de dados.
7. Por quanto tempo os dados serão armazenados.
8. Quais são as nossas responsabilidades e como a FUSAN protege os seus dados.
9. Crianças.
10. Cookies.
11. Links de terceiros.
12. Transferência internacional de dados a terceiros.
13. Como falar com a FUSAN sobre seus dados.
14. Como e quando essa política pode ser alterada.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/002	01	26/08/2021	25/08/2023	2 de 18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1079
Ass

1. PRINCÍPIOS

Para o tratamento de dados pessoais, a FUSAN observará os seguintes princípios, conforme disposição legal:

I. **Finalidade:** os dados pessoais coletados e processados são utilizados para realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, não sendo utilizados de forma incompatível com tais objetivos;

II. **Adequação:** os dados pessoais são tratados em compatibilidade com as finalidades informadas ao seu titular ou pertinentes ao contrato por ele firmado, no contexto do tratamento realizado;

III. **Necessidade:** o tratamento deve se limitar ao mínimo possível de dados pessoais indispensáveis à realização das finalidades objetivadas, observada a sua pertinência e proporcionalidade;

IV. **Livre acesso:** é assegurada aos titulares a realização de consulta facilitada e gratuita sobre os dados pessoais tratados, bem como sobre a forma e a duração do seu tratamento;

V. **Qualidade dos dados:** os dados pessoais tratados devem ser exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do tratamento;

VI. **Transparência:** é assegurado ao titular de dados pessoais o acesso a informações precisas e facilitadas sobre o tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

VII. **Segurança:** são aplicáveis para tratamento de dados todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. **Prevenção:** são aplicáveis para tratamento de dados pessoais todas as medidas técnicas, operacionais e contratuais adequadas para prevenir eventual ocorrência de danos ou riscos em virtude das atividades de tratamento de dados pessoais;

IX. **Não discriminação:** é vedada a realização de tratamento de dados pessoais para qualquer forma de discriminação ilícita ou abusiva;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1980
Ass

X. **Responsabilização e prestação de contas:** está disponível ao titular de dados pessoais a demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância, o cumprimento e a eficácia das normas de proteção de dados pessoais.

2. CONCEITOS BÁSICOS: O QUE PRECISA SABER PARA ENTENDER ESTA POLÍTICA

Você tem direito à privacidade de seus dados pessoais, e a ter os seus Dados protegidos, motivo pelo qual esses direitos devem ser compreendidos de maneira clara. Para ficar mais fácil, indicamos abaixo os principais conceitos que precisa ter em mente para entender esta Política. Ao longo do texto, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado que indicamos aqui.

Termo	Conceito
LGPD	A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.
Dado Pessoal ou Dado	É o dado relativo à pessoa, que seja capaz de identificá-la dentro de determinado contexto. Podemos dizer que Dado Pessoal inclui seu nome, RG, CPF ou número de telefone, por exemplo, mas não é só isso. Imagine que em um grupo de pessoas, só Você está de camisa azul: nesse caso, a cor da sua camisa é um Dado Pessoal, pois identifica Você neste grupo.
Dados pessoais de crianças e adolescentes	Dados pessoais de menores de 18 anos que exigem tratamento e medidas de proteção específicas.
Dados pessoais sensíveis	Aqueles que incluem informações relativas à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual e dado genético ou

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/002	01	26/08/2021	25/08/2023	4 de 18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1981
Ass

	biométrico dos titulares dos dados.
Tratamento	São os usos dos Dados Pessoais, incluindo, por exemplo, mas não se limitando, a armazenamento, coleta, alteração, consulta, compartilhamento, transmissão, acesso ou eliminação destes.
Bases Legais	São as hipóteses legais que autorizam alguém a Tratar Dados Pessoais: pode ser o seu consentimento, a necessidade de cumprir um contrato que temos com Você, ou cumprimento de uma obrigação legal, por exemplo. Você pode saber mais sobre algumas dessas bases legais na nossa área LGPD.
Titular dos Dados, Participante, Assistido, Beneficiário e Futuro Participante.	A pessoa física a quem os Dados Pessoais se referem.
Sites	Nesse caso, são os sites da FUSAN disponíveis nos endereços: www.fusan.com.br www.fundacaosanepar.com.br www.fundacoesnet.com.br www.vivamaisprev.com.br www.vivamaisprevidencia.com.br apps.vivamaisprev.com.br www.vivamaissaudefundacao.com.br
Aplicativos	São aplicativos da FUSAN que permitem que os Participantes e Assistidos acompanhem as informações de seus planos contratados, de qualquer lugar.
Cookies	São pequenos arquivos que transferimos para o seu navegador ou dispositivo (como celular ou tablet) que nos permitem reconhecer o seu navegador ou dispositivo, e saber como e quando as páginas e os Produtos da FUSAN são visitados, bem como quantas pessoas acessam o site da FUSAN, dentre outros. Eles podem ser úteis

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/002	01	26/08/2021	25/08/2023	5 de 18

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1982
Ass

	para, por exemplo, fazermos o site da FUSAN se encaixar na sua tela, entender melhor as suas preferências e oferecer um serviço mais eficiente.
Dados do Dispositivo de Acesso	São Dados coletados por meio de Cookies ou tecnologias semelhantes, incluindo IP, data e hora de acesso, local do acesso (como país, estado e cidade), fonte de referência, tipo de navegador, duração da visita aos sites da FUSAN.
Dados de Analytics	São Dados sobre o uso do site e do Aplicativo que nos ajudam a compreender o seu comportamento de navegação e como o site e o Aplicativo estão sendo usados.
Produtos e Planos	São todos os serviços oferecidos pela FUSAN.
Criptografia	Processo de codificar os dados por caracteres secretos ou cifras.
Antivírus	Antivírus é um programa de computador que identifica e impede que o dispositivo (como computadores e celulares) seja infectado por outros programas maliciosos, conhecidos como vírus.
IP	Um IP (Internet Protocol) é um número atribuído a cada dispositivo (computador, celular etc.) conectado à internet.
Servidor	Computador ligado a uma rede de outros computadores que armazena recursos das máquinas integrantes da rede.
Software	É um programa de computador caracterizado pelo conjunto organizado de instruções, contida em suporte físico de qualquer natureza, como celulares ou computadores, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.
Dado anonimizado	Dado relativo a uma pessoa física que não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1985
Ass

	pode ser identificada, como os dados agregados para fins estatísticos.

3. COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para o desenvolvimento de suas atividades, a FUSAN realiza o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de participantes, assistidos, beneficiários, potenciais participantes, colaboradores, dirigentes e prepostos.

Os dados pessoais tratados são coletados diretamente do titular de dados ou de terceiros vinculados ao plano de benefícios, e variam conforme o objeto do contrato ou relação mantida junto à FUSAN.

Os tipos de dados pessoais coletados e tratados podem incluir:

I. Informações de contato, como nome, endereço, número de telefone e e-mail;
II. Dados de identificação, incluindo data de nascimento, RG, CPF, número de matrícula da FUSAN e das patrocinadoras;
III. Informações necessárias para a concessão e manutenção de benefícios, por exemplo: tempo de contribuições, informações sobre salário e dados bancários;
IV. Informações relacionadas à família, dependentes ou questões pessoais, como estado civil e informações necessárias para alocação de benefícios previdenciários; e
V. Informações sobre saúde, como moléstias graves para isenção de imposto de renda, ou atestados médicos, no caso dos empregados próprios da FUSAN.

Estas e demais informações pessoais tratadas pela FUSAN podem ser coletadas: (i) de forma direta, por meio de formulários, contatos telefônicos, atendimento presencial e virtual, e-mail, WhatsApp e outras interações diretas com o titular de dados; ou (ii) de forma indireta, pelas patrocinadoras.

Na FUSAN somente são coletados e tratados dados pessoais sensíveis relativos à saúde (para benefícios aos empregados, isenção tributária a portadores de moléstia grave, ou para elegibilidade a benefícios do plano previdenciário) e dados biométricos (como fotos e vídeos em processos de comunicação institucional, câmeras de monitoramento, controle de ponto/jornada, prova de vida).

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1984
Ass

Para o tratamento de dados pessoais sensíveis a FUSAN adota cuidados adicionais. Além dos casos em que há consentimento expresso, específico e destacado pelo titular de dados, o tratamento de dados sensíveis ocorre apenas quando se tornar indispensável para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual, defesa em processo judicial e em estrita observância às disposições da LGPD, de modo a impedir tratamentos discriminatórios ou restritivos.

Na hipótese de tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis que exigem o consentimento do titular dos dados, este será solicitado de forma expressa e informada, por meio de documento específico, físico ou digital.

Pela lei, qualquer adesão, aceite, consentimento ou outro ato jurídico que venha a realizar só será considerado válido se o Titular dos Dados tiver capacidade legal para exercê-lo. A FUSAN não permite que menores de idade efetuem adesão ou se envolvam em outros atos legais, sem autorização de seus responsáveis.

4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no âmbito da FUSAN, é realizado de acordo com as regras e procedimentos estipulados em normas relativas à proteção de dados pessoais, pautadas na boa-fé, lealdade, respeito e transparência no tratamento dos dados pessoais.

Os dados pessoais sob o controle da FUSAN são tratados com o objetivo de efetivar as obrigações, possibilitar o cumprimento do regulamento do plano de benefício e das normas legais e regulatórias, bem como o exercício do legítimo interesse.

Neste sentido, para o desenvolvimento de suas atividades, a FUSAN, na posição de controladora, realiza o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis necessários para a satisfação das finalidades abaixo descritas:

- *Gestão de pessoas e administração geral*: contratação e relação com colaboradores (inclusive estagiários e jovens aprendizes), recrutamento e seleção, controle de jornada

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 1985
Ass

com biometria, cadastro e manutenção de benefícios de colaboradores e avaliações de recursos humanos;

- *Gestão de planos previdenciários*: cadastro de adesão, atualização cadastral, pagamento de benefícios, execução de institutos, resgate e portabilidade.
- *Gestão de investimentos e carteira de empréstimo*: representação institucional, gestão da carteira de imóveis, concessão, contratação e cobrança de empréstimos.
- *Relacionamento:* recepção predial, relacionamento e atendimento de demandas e solicitações de participantes, assistidos e beneficiários e suporte a viagens e eventos;
- *Gestão de infraestrutura, tecnologia e segurança da informação:* coleta de cookies, assinatura digital e gestão de aplicativo das Fundações Sanepar e aplicativo de prova de vida;
- *Ouvidoria, Comunicação e Marketing* – rotinas de endomarketing, suporte aos atendimentos (*e-mail*, *Chatbot* e atendimentos personalizados à alta gestão), gravação de *podcast*, estratégia de vendas dos planos (*leads*), programas de educação financeira e previdenciária, pesquisas de satisfação, atendimentos de demandas de participantes e assistidos e atendimentos de ouvidoria (denúncias, reclamações, sugestões, consultas e atendimentos em segunda instância).
- *Rotinas de secretaria* – controle de correspondências, atendimentos telefônicos, atualização cadastral (em atendimento de recepção), controle de recepção e acesso físico, gestão de viagens, eventos e prestação de contas.
- *Representação institucional:* suporte em nomeação, eleição, certificação, habilitação e representação de dirigentes e conselheiros.

Além destas hipóteses, a FUSAN realiza tratamento de dados pessoais na posição de operadora e, portanto, agindo em estrita observância às instruções do controlador dos dados, conforme impõe a LGPD, para a efetivação dos seguintes processos:

Desconto em folha de pagamento de mensalidades de associações: Associação dos Aposentados e Pensionistas da SANEPAR (ASSEPAN), FUSAN e Fundação Sanepar de Assistência Social; Associação dos Funcionários da Fundação Sanepar (AREFS); Associação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1980
Ass

dos Servidores Públicos do Paraná (ASPP) e Sindicato de Seguridade.

- Desconto em folha de pagamento de empréstimo;
- Descontos do plano de saúde.

5. COM QUEM A FUSAN COMPARTILHA OS SEUS DADOS

Poderá haver compartilhamento de dados pessoais com terceiros (patrocinadoras, instituidores, fornecedores e parceiros), nos casos em que sejam necessários ou adequados à luz da legislação aplicável, para assegurar interesses dos participantes, assistidos e beneficiários, cumprimento de obrigações legais e ordens judiciais ou para atender solicitações e demandas de autoridades públicas.

Entre os fornecedores que acessam dados pessoais sob controle da FUSAN estão empresas de:

- Recursos humanos e benefícios – Recrutadoras, CIIE, Sodexo, URBS, Metrocard, Viação São José, Viação Sorriso, MD Relógio Ponto, Metadados;
- Auditorias externas;
- Gestão de planos e benefícios previdenciários – Previc, Amadeus (Sinqia), Seguradora Icatu;
- Relacionamentos – Clarity, Direct Talk, Sinch;
- Tesouraria e Contabilidade – BR Prev (Intech), Banco Itaú, FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act, PPE - Pessoa Politicamente Exposta, Receita Federal Brasileira e COAF;
- Tecnologia – AWS Amazon, Google Workspace, Microsoft - Power BI;
- Rotinas jurídicas – Projud, escritórios de advocacia externos;
- Comunicação e marketing – RD Station, Anchor, Audacity, Spotify;
- Arquivo – Iron Mountain.

Havendo o compartilhamento de dados pessoais, são adotadas todas as providências razoáveis para proteção, observadas as instruções impostas contratualmente, os preceitos da LGPD e os normativos internos de proteção de dados pessoais e segurança da informação, a fim de que haja garantias suficientes para execução de medidas técnicas e operacionais adequadas para a segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1987
Ass

Especificamente em relação aos dados pessoais sensíveis, não há seu compartilhamento ou uso compartilhado com o objetivo de obtenção de vantagem econômica. Tais dados são compartilhados para permitir a adequada execução do contrato previdenciário, defesa em processo judicial ou quando consentido pelo titular de forma específica e destacada.

Para resguardar e proteger direitos da FUSAN: Reservamo-nos o direito de tratar os dados necessários para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou por força de ordem judicial, exercer nossos direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Análise de desempenho: Nosso website utiliza o Google Analytics, um serviço web da Google Inc. O Google analisará o seu uso em nosso website em nosso nome. Para este fim, utilizamos, entre outros, os Cookies descritos em maior detalhe no item 10 desta Política. As informações coletadas pelo Google em relação ao uso do nosso website (por exemplo, a URL de referência, quais as nossas páginas da Web que você visitou, o tipo de navegador, as configurações de idioma, o sistema operacional, a resolução da tela) serão transmitidas a um servidor do Google nos EUA, onde serão armazenadas e analisadas; os respectivos resultados serão disponibilizados para nós de forma anônima. Neste processo, seus dados não estarão conectados ao seu endereço IP.

Você pode retirar o seu consentimento para o uso da "Análise de Desempenho" em qualquer momento, baixando e instalando um Plug-in do Navegador oferecido pela Google.

6. QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS COMO TITULAR DE DADOS

A lei brasileira de proteção de dados traz dez Bases Legais que autorizam o Tratamento de Dados Pessoais, incluindo o consentimento do Titular, a necessidade de cumprir o contrato entre a FUSAN e o Titular de Dados, quando tivermos um interesse legítimo para tanto e esse não se sobrepuser aos seus próprios direitos, entre outras.

Em qualquer dos casos, a lei garante alguns direitos em relação aos Dados que Tratamos. Listamos tais direitos, bem como a forma de exercê-los, no quadro que segue. É importante que o Titular dos Dados saiba que nenhum direito é absoluto: ao recebermos a sua solicitação, poderemos pedir algumas informações para avaliarmos se podemos atendê-lo ou se precisaremos negar a sua solicitação. Em qualquer caso o Titular dos Dados será devidamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1988
Ass.

informado em um prazo de até 15 dias.

Para exercer quaisquer desses direitos, o Titular dos Dados pode entrar em contato por e-mail nos canais informados ao final desta Política.

Direito	Conceito
Direito de confirmar a existência de tratamento dos seus dados e de acessá-los	Permissão para que o Titular dos Dados possa verificar se Tratamos Dados Pessoais seus e requisitar uma cópia dos Dados Pessoais que nós temos sobre Você.
Direito de retificação	Este direito permite que o Titular dos Dados, a qualquer momento, solicite a correção dos seus Dados Pessoais, caso identifique que alguns deles estão incorretos, inexatos ou desatualizados.
Direito de exclusão	Este direito permite que o Titular dos Dados solicite a exclusão dos seus Dados Pessoais da nossa base de dados. Todos os Dados coletados serão excluídos de nossos servidores quando assim requisitar, exceto por motivos legais que autorizem a FUSAN a mantê-los (por exemplo, prazo prescricional).
Direito de solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação	Este direito permite que Você nos peça para: (a) anonimizar seus dados, de forma que eles não possam mais ser relacionados a Você e, portanto, deixem de ser Dados Pessoais; (b) bloquear seus Dados, suspendendo temporariamente a possibilidade de Tratarmos seus Dados; (c) eliminar seus Dados, caso em que apagaremos todos os seus Dados sem possibilidade de reversão, salvo os casos previstos em lei. O que poderá afetar a prestação do serviço.
Direito à portabilidade	Você tem o direito de solicitar, mediante requisição expressa, que a FUSAN forneça a Você, ou a terceiros que Você escolher, os seus Dados Pessoais em formato estruturado e interoperável. Da mesma forma, o Titular dos

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
POL/GOV/002	01	26/08/2021	25/08/2023	12 de 18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1989
Ass

	Dados pode pedir que outras empresas enviem à FUSAN seus Dados Pessoais para facilitar a contratação dos nossos Produtos, por exemplo.
Direito de retirar o seu consentimento	Você tem o direito de retirar o seu consentimento em relação às atividades de Tratamento que se baseiam no consentimento. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer Tratamento realizado anteriormente. Se o Titular dos Dados retirar o seu consentimento, talvez não possamos fornecer determinados Serviços, mas iremos avisá-lo quando isso ocorrer.
Direito à informação sobre uso compartilhado de Dados	Manteremos esta política e nossa lista de parceiros com que compartilhamos os Dados sempre atualizadas. Em todo caso, se o Titular dos Dados tiver dúvidas ou quiser maiores detalhes, tem o direito de nos solicitar essas informações.
Direito de não fornecer o seu consentimento	O seu consentimento, quando necessário, deve ser livre e informado. Portanto, sempre que pedirmos seu consentimento, o Titular dos Dados será livre para negá-lo – ainda que, nesses casos, seja possível que tenhamos que limitar nossos Serviços, caso estes dependam do seu consentimento.

7. POR QUANTO TEMPO OS DADOS SERÃO ARMAZENADOS

Nós manteremos seus Dados Pessoais somente pelo tempo que for necessário para cumprir com as finalidades para as quais os coletamos, conforme tabela de temporalidade da FUSAN, inclusive para fins de cumprimento de quaisquer obrigações legais, contratuais, de prestação de contas ou requisição de autoridades competentes.

Para determinar o período de retenção adequado para os Dados Pessoais, além do prazo prescricional, consideramos a quantidade, a natureza e a sensibilidade destes Dados, o risco potencial de danos decorrentes do uso não autorizado ou da divulgação de seus Dados Pessoais, a finalidade de Tratamento destes Dados e se podemos alcançar tais propósitos por outros meios, e os requisitos legais aplicáveis. Por exemplo, por obrigação imposta pelo Marco

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1990
Ass

Civil da Internet, os Dados relacionados a IP, data e hora das suas conexões à internet, quando a FUSAN for responsável por prover este acesso, serão mantidos por, no mínimo, 12 meses e referente aos aplicativos criados pela FUSAN, por, no mínimo, 6 meses.

8. QUAIS SÃO AS NOSSAS RESPONSABILIDADES E COMO A FUSAN PROTEGE OS SEUS DADOS

Nós trabalhamos diariamente para proteger a sua privacidade e manter a segurança dos seus Dados. Adotamos as práticas de segurança adequadas para o nosso mercado, com o uso de técnicas de criptografia, controle de acesso, gestão de registros e outras medidas de segurança da informação, técnicas e administrativas, aplicáveis, bem como precauções razoáveis e apropriadas à sensibilidade das informações, para evitar e minimizar os referidos riscos relacionados ao tratamento de dados.

Os sistemas utilizados para o tratamento dos dados pessoais estão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas legislações vigentes e demais normas, garantindo a proteção das suas informações.

Apesar de todos os esforços acima mencionados, a FUSAN, assim como quaisquer empresas ou órgãos públicos que tratam dados, não está isenta da ação de terceiros mal intencionados. A entrada ou uso não autorizado de conta, falha de hardware ou software, e outros fatores, podem comprometer a segurança dos seus Dados Pessoais a qualquer momento. Por isso, ajude-nos a manter um ambiente seguro para todos.

Além de adotar boas práticas de segurança em relação a sua conta e aos seus Dados (como, por exemplo, não compartilhar sua senha com terceiros), caso você identifique ou tome conhecimento de algo que comprometa a segurança dos seus Dados, por favor, entre em contato conosco pelos canais informados ao final desta Política. Ressaltamos que estamos constantemente monitorando a segurança de nossas tecnologias e bases de dados. Caso necessário, informaremos o Titular dos Dados e às autoridades competentes sobre a ocorrência de eventuais falhas.

Caso o Titular dos Dados seja cliente de planos administrados pela FUSAN, o acesso a sua área

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1991
Ass

logada/restrita, é protegida com uma senha pessoal e intransferível. Deve impedir e evitar o acesso não autorizado de terceiros à sua área logada e aos Dados Pessoais selecionando e protegendo sua senha ou outro mecanismo de conexão de forma adequada, limitando o acesso ao seu computador ou dispositivo, navegador, e fazendo logout após ter concluído o acesso, clicando em "sair" e encerrando a sua sessão.

A FUSAN não entra em contato com os clientes solicitando informações pessoais, tais como, dados de cartão de crédito ou senhas.

Na eventualidade de um incidente de segurança, a FUSAN possui medidas para assegurar, inclusive contratualmente, a maior diligência de seus colaboradores e fornecedores para mitigar os possíveis riscos, contando inclusive, com planos para notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, quando aplicável. Nestes casos, a FUSAN compromete-se a notificar não só a ANPD, mas também o titular a respeito do incidente, extensão e dados pessoais possivelmente afetados.

9. CRIANÇAS

Considerando a importância de proteger a privacidade de crianças, não coletamos, processamos e utilizamos em nosso website nenhuma informação relacionada a um indivíduo que saibamos ter menos de 18 anos de idade sem a autorização prévia e confirmada de seu representante legal. Tal representante legal tem o direito, mediante solicitação, de acessar as informações e/ou requerer que sejam deletadas.

10. COOKIES

Ao acessar o site ou o aplicativo dos planos administrados pela FUSAN, poderão ser coletados três tipos de informações:

I. dados informados pelo próprio usuário, tais como nome, e-mail e CPF; e
II. informações automáticas, tais como endereço IP, porta lógica, data e hora de acesso, IMEI do aparelho de celular, por meio de cookies.

Os cookies podem coletar dados e serem usados para diferentes finalidades relacionadas a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1992
Ass

funcionalidades de nossos sites e aplicativos.

- Funcionamento: são necessários para o correto acesso e o funcionamento das aplicações.
- Autenticação: são necessários para reconhecer o usuário, possibilitando o seu acesso, inclusive, a áreas de acesso restrito/autoatendimento.
- Segurança: são necessários para auxiliar no monitoramento e detecção de atividades não autorizadas, na prevenção a fraudes e na proteção das informações da FUSAN.
- Pesquisa, Análise e Desempenho: para verificar, medir e analisar a audiência, o desempenho, a utilização do site.

Cookies necessários para fins técnicos

Cookies	Tempo de vida	Finalidade e Conteúdo
access_token	fim da sessão	informação encriptada, status de login.

Cookies opcionais

Cookies	Tempo de vida	Finalidade e Conteúdo
_ga	2 anos Fornecedor: Google	Análise e desempenho do site
_gid	24 horas Fornecedor: Google	Análise e desempenho do site
_gat	1 minuto Fornecedor: Google	Análise e desempenho do site
_gac	90 dias Fornecedor: Google	Análise e desempenho do site
rdtrtk	1 ano	Usado para guardar a lista

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				
Identificação POL/GOV/002	**Versão** 01	**Aprovação** 26/08/2021	**Validade** 25/08/2023	**Páginas** 16 de 18

	Fornecedor: RDStation	de todas as páginas que um visitante acessou dentro do seu domínio mesmo antes da conversão.
__trf.src	2 anos Fornecedor: RDStation	Usado para guardar a referência de origem de uma visita de um usuário ao seu site

PMG FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1993
Ass

Os cookies podem ser desativados ou excluídos, bem como as tecnologias de coleta, nas configurações do navegador do usuário e nas configurações do sistema operacional do dispositivo, com exceção dos cookies de funcionamento que, se desativados, não permitirão o uso dos sites e aplicativos.

- Para mais informações sobre a configuração de cookies: http://www.aboutcookies.org/;
- Para os cookies do "Google Analytics", você pode fazer o download do módulo acessível a partir do endereço a seguir para desativar esses cookies: https://tools.google.com/dlpage/gaoptout/;
- Para o Internet Explorer™: https://support.microsoft.com/en-gb/help/17442/windows-internet-explorer-delete-manage-cookies?ocid=IE10_about_cookies;
- Para o Safari™: http://support.apple.com/kb/HT1677?viewlocale=en_US;
- Para o Chrome™: https://support.google.com/chrome/answer/95647?hl=en;
- Para o Firefox™: https://support.mozilla.org/en-US/kb/enable-and-disable-cookies-website-preferences;
- Para o Opera™: http://help.opera.com/Windows/10.20/en/cookies.html.

Além disso, a depender do sistema operacional do dispositivo, o usuário poderá autorizar e/ou cancelar o acesso da FUSAN a determinadas informações. Se o acesso não for concedido pelo usuário ou dependendo da limpeza de cookies, os sites ou aplicativos ou alguns de seus

SMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1994
Ass

recursos ou funcionalidades poderão não funcionar corretamente.

A coleta desses dados é necessária para o acesso ao autoatendimento, área restrita aos participantes e assistidos da FUSAN.

Quanto aos dados de IP, data e hora de acesso e IMEI, são coletados para registrar a conexão do Terminal ao site ou aplicativo.

11. LINKS DE TERCEIROS

Por meio do site da FUSAN poderão ser acessados links de terceiros com conteúdos úteis e pertinentes à previdência privada, saúde e outros relacionados às atividades desempenhadas. A FUSAN, contudo, não se responsabiliza por possíveis tratamentos de dados pessoais efetuados em razão da utilização de sistemas ou aplicativos disponibilizados por terceiros, ainda que o acesso tenha ocorrido por meio de links disponibilizados em seu site.

12. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS A TERCEIROS

Atualmente, os sistemas que utilizam o Google Workspace, Microsoft Power BI e os sistemas que gerenciam o Viva Mais Previdência e PrevID (prova de vida) possuem armazenamento em nuvens fora do Brasil e, portanto, dados pessoais e sensíveis poderão ser transferidos para outros países, especialmente para os estados da Califórnia, Columbia e Virgínia (Estados Unidos).

Não obstante, a FUSAN adota as medidas contratuais necessárias e adequadas para preservação da privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares.

13. COMO FALAR COM A FUSAN SOBRE SEUS DADOS

Se você acredita que seus Dados foram usados de maneira incompatível com esta Política de Privacidade ou tiver outras dúvidas, sugestões ou comentários relacionados a esta Política, entre em contato conosco.

Nós temos um encarregado (Data Protection Officer) que está à disposição nos seguintes endereços de contato:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1995
Ass

DPO (encarregado dos dados): Rogger André Paulino

Endereço para correspondências: Rua Ébano Pereira 309 - CEP 80.410-240 Curitiba - Paraná

E-mail para contato: lgpd@fusan.com.br

14. COMO E QUANDO ESSA POLÍTICA PODE SER ALTERADA

Podemos realizar, a qualquer tempo, alterações nesta Política para melhor adequação à legislação vigente. Recomendamos que verifique, de maneira frequente, este documento para que possa se atualizar a respeito dos padrões de privacidade e proteção de dados pessoais que vêm sendo adotados pela FUSAN.

NORMA DE OUVIDORIA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
NOR/REL/006	02	17/05/2021	16/05/2023	01 de 08

1. OBJETIVO

Definir critérios e procedimentos gerais sobre o funcionamento da Ouvidoria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1996
Ass

2. APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se a todos os níveis hierárquicos das Fundações Sanepar, suas patrocinadoras, participantes do FusanPrev e do Viva Mais Previdência e beneficiários do SaneSaúde, prestadores de serviço e demais partes interessadas.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

EST/GOV/001 – Estatuto da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social;

EST/GOV/002 – Estatuto da Fundação Sanepar de Assistência Social;

REL/SEB/001 – Regulamento do SaneSaúde;

REL/PRE/001 – Regulamento do FusanPrev;

REL/PREV/002 – Regulamento do Viva Mais Previdência;

COD/GOV/001 – Código de Ética e Conduta FUSAN;

COD/GOV/002 – Código de Ética e Conduta Fundação Sanepar;

REG/REL/001 – Regimento da Ouvidoria

NOR/REL/007 – Prazos no CRM;

POP_REL_001 – Manifestações Ouvidoria;

POP_REL_002 – REA.

4. DEFINIÇÃO

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar;

GESTOR – Profissionais com função decisória, vinculados diretamente à Diretoria Executiva. São eles: Gerentes, Coordenadores, Assessores e Ouvidor;

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

ABO – Associação Brasileira de Ouvidores;

NIP – Notificação de Intermediação Preliminar;

DE – Diretoria Executiva;

CRM (Customer Relationship Management) - Sistema de Gestão de Relacionamento com Cliente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1997
Ass.

MANIFESTAÇÃO PROCEDENTE – são assim caracterizadas quando o fato mencionado tenha ocorrido de forma incorreta, irregular, em desacordo com as normas e procedimentos, legislações ou regulações e que tenha causado algum tipo de prejuízo, dano ou transtorno ao demandante;

MANIFESTAÇÃO IMPROCEDENTE – caracterizada quando não houve qualquer irregularidade interna ou nas legislações específicas ou, ainda, dano ou prejuízo ao demandante. Algumas manifestações, apesar de classificadas como improcedentes, em função de não ter ocorrido qualquer irregularidade, podem servir como instrumento para que a ouvidoria proponha melhorias nos processos de trabalho da organização ou, ainda, auxiliar o cidadão no encaminhamento da questão apresentada.

5. DESCRIÇÃO

A Ouvidoria é um órgão interno que atua de forma independente, vinculado à Diretoria da Presidência. Atua como segunda instância, acolhendo as manifestações dos participantes, beneficiários e outras partes interessadas, tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, dando encaminhamento e resolução aos conflitos que surjam no atendimento ao público, subsidiando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das Fundações Sanepar e buscando sanar eventuais deficiências ou falhas em seu funcionamento.

Sua forma de atuação dever ser um instrumento de comunicação, com ética, crítica e imparcialidade, para a resolução das situações que não foram contempladas pelos diversos canais de atendimento das Fundações. Trata as manifestações complexas e de difícil resolução, diferentes daquelas de simples rotina que deverão permanecer no fluxo normal de trabalho da Gerência de Relacionamento.

5.1 CANAIS DE ACESSO

Os canais de acesso à Ouvidoria são: por meio de correspondência, e-mail, site, ligação telefônica ou presencial com a devida formalização.

5.2 RECEPÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

5.2.1 Registro CRM

Após recepção da manifestação a Ouvidoria deverá registrar a ocorrência no sistema CRM, gerando o número de protocolo correspondente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1998

5.2.2 Devolutiva Inicial

Após a recepção da manifestação a Ouvidoria responderá imediatamente, por meio de e-mail ou no caso do solicitante não possuir e-mail via telefone, acusando o recebimento da comunicação, dando uma previsão de prazo para a solução da situação apresentada e fornecendo o número de protocolo gerado pelo CRM.

O número de protocolo observará o padrão previsto na RN 395 – ANS: Modelo: XXXXXXAAAAMMDDNNNNNN, sendo:

- X – Número registro da Operadora
- A – Ano
- M – Mês
- D – Dia
- N – Sequencial que identifique a ordem de entrada da reclamação na operadora

5.3 PRAZO DE RESPOSTA PARA MANIFESTAÇÃO

Após o acionamento pela Ouvidoria, via CRM, a área gestora responsável, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis deverá propor uma solução pontual, adequada e eficaz para a situação. Excetuam-se os casos de reclamação de atendimento junto à Rede Credenciada, que terão prazo de até 07 (sete) dias úteis para resposta pela área gestora.

5.4 CRITÉRIOS

5.4.1 Critérios para a análise da procedência

O Ouvidor é responsável pela análise da procedência ou improcedência das demandas recebidas, devendo efetuar esta avaliação observando os seguintes parâmetros:

- A política de relacionamento praticada pela organização;
- Observância aos regulamentos e normas vigentes com relação ao atendimento ao cidadão;
- Os princípios e valores éticos e morais adotados pela Instituição;
- As leis que constituem a proteção e defesa do demandante; e
- O padrão de governança adotado e perseguido pela empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1999
Ass

5.4.2 Critérios de classificação da manifestação

A manifestação será classificada como:

Encerrada – não atendida: quando as áreas direta ou indiretamente envolvidas na questão não solucionaram a manifestação do demandante, ou seja, a solicitação não foi atendida, não foi expedido o documento solicitado e nem prestado o serviço.

Encerrada – atendida: é aquela que, tendo apresentado os elementos básicos que deram condição de análise, resultaram em deferimento do pedido.

Encerrada – inconsistente: é aquela que não tem amparo legal ou em que se constatam dados e alegações sem fundamento ou falso. As manifestações inconsistentes padecem de vícios formais como dados incorretos ou imprecisos. Não se estabelece vínculo entre a manifestação e a ocorrência fática. A análise da manifestação não apresenta elementos que autorizem sua apreciação. Nesses casos, a ouvidoria presta esclarecimentos ou orientações.

5.5 RESPOSTA AO INTERESSADO

A Ouvidoria, com base nas informações prestadas pela área gestora, procederá à análise do caso e informará ao interessado as providências adotadas para a situação nos casos em que a manifestação seja procedente e prestará os esclarecimentos necessários nos casos em que a demanda seja improcedente.

5.6 TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

Pela inexistência de uma lei específica para determinar a temporalidade dos documentos relativos às manifestações recebidas pelo canal de Ouvidoria, os documentos tanto físicos como digitais deverão ser arquivados permanentemente.

5.7 OPERACIONALIZAÇÃO ENTRE AS ÁREAS

5.7.1 Ouvidoria

- Recepcionar as manifestações, registrando imediatamente no CRM, gerando o protocolo correspondente;
- Informar ao interessado o recebimento de sua-manifestação, o número do protocolo gerado pelo CRM e informando o prazo de resposta;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2000
Ass

• Analisar as informações prestadas pela área gestora, proceder à análise do caso e informar ao interessado as providências adotadas para a situação;

• Garantir que os prazos estipulados sejam cumpridos;

• Implantar e manter os controles necessários para acompanhar e monitorar os processos, observando sistematicamente os prazos previamente estipulados;

• Zelar pelo encaminhamento de solução adequada à luz da legislação, regulamentos dos planos e normas das entidades, buscando solução dos problemas apresentados por meio das manifestações;

• Estratificar as informações gerenciais e posicionar a Diretoria Executiva objetivando o acompanhamento sistemático do andamento dos trabalhos, por meio de Relatório Mensal.

5.7.2 Diretoria da Presidência das Fundações

• Avaliar, em conjunto com a Ouvidoria as eventuais denúncias e sugestões recepcionadas;

• Nos casos de denúncia, a resposta somente será encaminhada ao Prestador de Serviços, Beneficiário, Participante Ativo e Assistido, após a avaliação exclusiva da Diretoria da Presidência e dentro de prazos necessários para a elucidação do problema.

5.7.3 Área Gestora

• Recepcionar via CRM, as manifestações recepcionadas pela Ouvidoria, verificando detalhadamente os fatos registrados;

• Avaliar e analisar tecnicamente o mérito da manifestação se Procedente ou Improcedente;

• Dar resposta à Ouvidoria via CRM, obedecendo fielmente o prazo estipulado;

• Dar encaminhamento imediato na solução das ocorrências manifestadas julgadas procedentes, comunicando a Ouvidoria via CRM;

• As manifestações improcedentes deverão ser avaliadas e respondidas com detalhamento necessário para esclarecer o motivo da improcedência ao solicitante;

• Solicitar parecer da Assessoria Jurídica quando julgar necessário, principalmente nos casos que persistam dúvidas quanto à interpretação da legislação aplicável (Saúde Suplementar ou Previdenciária), consoantes os Regulamentos do SaneSaúde, do FusanPrev e do Viva Mais Previdência; e

• Proceder aos ajustes nos processos, necessários à prevenção das situações manifestadas, evitando a sua repetição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2001
Ass

5.7.4 Núcleo Jurídico

• Emitir parecer jurídico quando solicitado pelas áreas gestoras ou Ouvidoria, que deverá informar a urgência ou a prioridade da consulta;

• Tais pareceres serão necessários nas questões envolvendo a interpretação da legislação aplicável nos casos e também àquelas afetas ao Regulamento do SaneSaúde e do FusanPrev e do Viva Mais Previdência.

5.8 ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

Mensalmente a Ouvidoria apresentará à Diretoria Executiva informações sobre as manifestações recepcionadas e os resultados, de acordo com os critérios de classificação e sempre que necessário proporá melhorias nos processos em função da análise procedida.

5.9 INDICADORES

5.9.1 Respostas Dentro do Prazo (RDP)

O RDP é o percentual de manifestações com prazo de resposta final em até 7 (sete) dias uteis.

Fórmula de cálculo: Manifestações respondidas em até 7(sete)dias úteis/ Total de manifestações recebidas.

5.9.2 Resposta Dentro do Prazo Pactuado (RDPP)

O RDPP é o percentual de demandas com resposta conclusiva/final em tempo superior a 7 dias úteis, tempo esse pactuado não podendo ser superior a 30 (trinta) dias úteis.

Fórmula de cálculo: Manifestações respondidas em até 30(trinta) dias úteis/ Total de manifestações recebidas.

5.9.3 Manifestações Procedentes (MP)

O MP é o percentual de demandas que são consideradas procedentes.

Fórmula de cálculo: Manifestações procedentes/ Total de manifestações recebidas.

Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade e Operações
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado em reunião da Diretoria Executiva conforme Atas 18/2021 FUSAN e 18/2021 FSAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2002
Ass

5.9.4 Manifestações Improcedentes (MI)

O MI é o percentual de demandas que são consideradas improcedentes.

Fórmula de cálculo: Manifestações improcedentes/ Total de manifestações recebidas.

6. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos nessa Instrução Normativa serão submetidos à Diretoria Executiva.

7. REFERÊNCIAS

A Ouvidoria segue preceitos regulatórios e normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e instruções da Associação Brasileira de Ouvidores – ABO.

RN/ANS nº 323, de 2013;

IN/ANS nº 1 DICOL, de 2014;

IN/ANS nº 2 DICOL, de 2014.

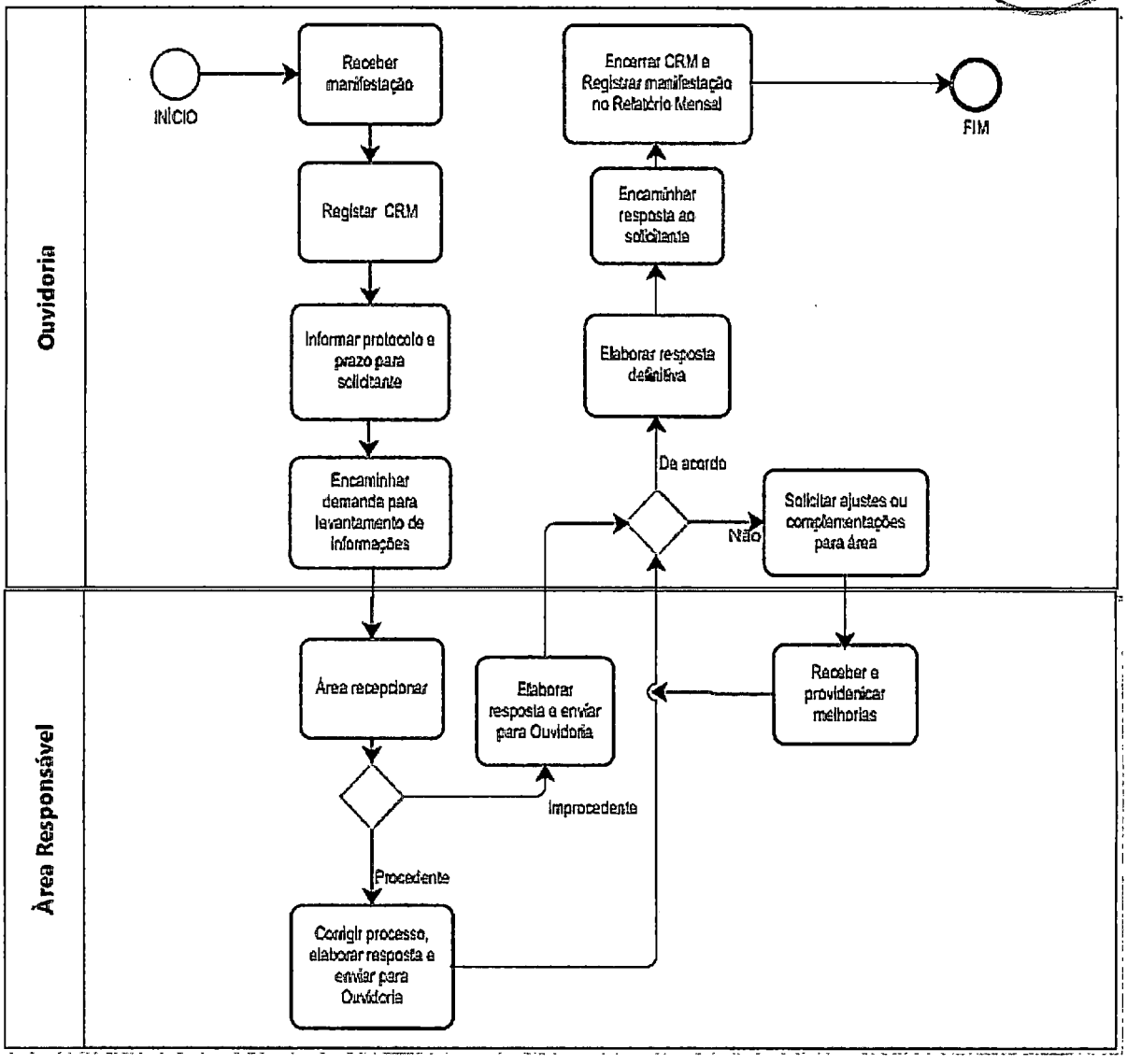
8. ANEXOS

Fluxograma

NORMA DE OUVIDORIA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
NOR/REL/006	02	17/05/2021	16/05/2023	08 de 08

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2003
Ass

Anexo I - Fluxograma



Diretora-Presidente	Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor de Seguridade e Operações
Cláudia Trindade	Dirceu Wichnieski	Marcos César Todeschi

Aprovado em reunião da Diretoria Executiva conforme Atas 18/2021 FUSAN e 18/2021 FSAS

REGIMENTO DA OUVIDORIA				
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**	**Páginas**
REG/REL/001	02	17/05/2021	16/05/2023	01 de 05

PMF AZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2004
Ass

OBJETIVO

Art. 1. Este Regimento disciplina as regras de funcionamento da Ouvidoria, a qual tem como finalidade ser um instrumento de comunicação, com ética, crítica e imparcialidade, para a resolução das situações que não foram contempladas pelos diversos canais de atendimento das Fundações.

Art. 2. A Ouvidoria é um órgão interno que atua de forma independente, vinculado à Diretoria da Presidência. Atua como segunda instância, acolhendo as manifestações dos participantes, beneficiários e outras partes interessadas.

Art. 3. Sua forma de atuação deve ser um instrumento de comunicação, com ética, crítica e imparcialidade, para a resolução das situações que não foram contempladas pelos diversos canais de atendimento das Fundações, tratando as manifestações complexas e de difícil resolução.

Art. 4. A Ouvidoria das Fundações Sanepar submete-se ao presente regimento.

Art. 5. As áreas que integram a estrutura organizacional das Fundações Sanepar devem prestar o apoio necessário ao desempenho das atividades da Ouvidoria, no fornecimento de informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Ouvidoria.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6. A Ouvidoria será estabelecida na sede administrativa das Fundações Sanepar.

Art. 7. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado pertencente ao quadro efetivo das Fundações Sanepar, com formação adequada ao desempenho das funções previstas.

Art. 8. A Ouvidoria será composta por 1 (um) ouvidor titular e 1(um) ouvidor substituto, ambos indicados pela Diretoria Executiva.

Art. 9. O ouvidor titular e ouvidor substituto serão nomeados mediante Resolução do Diretor-Presidente.

DA COMPETÊNCIA

Art. 10. Compete à Ouvidoria:

I. Planejar, coordenar e executar o processo de atendimento da Ouvidoria no âmbito das Fundações Sanepar, através de atendimento via telefone, e-mail, site ou pessoalmente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2005
Ass

II. Atender com atenção e presteza as pessoas que buscarem os serviços da Ouvidoria, tomando por termo ou anotando-lhes as manifestações, com vistas à inserção no sistema informatizado de registro e controle;

III. Receber demandas tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, dando encaminhamento e resolução aos conflitos que surjam no atendimento ao público, subsidiando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das Fundações Sanepar e buscando sanar eventuais deficiências ou falhas em seu funcionamento;

IV. Propor recomendações que promovam a qualidade e a eficiência das Fundações para melhoria na gestão;

V. Exercer o acompanhamento das ações e da atuação das Fundações Sanepar, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da instituição;

VI. A ouvidoria é responsável pela análise da procedência ou improcedência das demandas recebidas, devendo efetuar esta avaliação observando parâmetros determinados pela NOR/REL/006;

VII. Analisar as informações prestadas pela área gestora, proceder à análise do caso e mediar informações com o manifestante;

VIII. Redigir, mediante solicitação, correspondência e demais comunicados, e providenciar sua expedição;

IX. Acompanhar e zelar pelo pronto e eficaz retorno das manifestações dirigidas à Ouvidoria;

X. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentação, inclusive aquele armazenado em meio eletrônico, providenciando, quanto a esta, cópia de segurança;

XI. Implantar e manter os controles necessários para acompanhar e monitorar os processos, observando sistematicamente os prazos previamente estipulados;

XII. Zelar pelo encaminhamento de solução adequada à luz da legislação, regulamentos dos planos e normas das entidades, buscando solução dos problemas apresentados por meio das manifestações;

XIII. Estratificar as informações gerenciais e posicionar a Diretoria Executiva objetivando o acompanhamento sistemático do andamento dos trabalhos, por meio de Relatório Mensal;

XIV. Garantir que a identidade dos manifestantes que registrem denúncias nos canais da ouvidoria seja preservada e que a apuração dos fatos seja feita de maneira isenta e imparcial;

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2006
Ass

XV. Realizar pesquisa com os manifestantes, objetivando verificar o grau de satisfação dos serviços prestados pela Ouvidoria;

XVI. Participar de eventos promovidos pelas Fundações Sanepar visando apresentar a Ouvidoria, os trabalhos desenvolvidos e serviços prestados em sua área de abrangência;

XVII. Desenvolver campanhas, materiais ou informações educativas sobre a correta utilização do canal de Ouvidoria.

Parágrafo Único: Havendo registro de demanda na Ouvidoria que se relacione à eventual violação ao disposto do Código de Ética e Conduta e à competência do Comitê de Ética e Conduta, a primeira deverá remeter ao comitê acima referido a demanda, informando ao interessado.

DOS PRAZOS

Art.11. É de competência da Ouvidoria, encaminhar os protocolos para as áreas responsáveis pela demanda, gerenciar os prazos de respostas e realizar as cobranças dos protocolos em atrasos, dentro dos prazos abaixo:

a. 7 dias úteis para prazo normal;
b. 30 dias úteis para prazo prorrogado.

Parágrafo Único: A contagem dos dias úteis compreende o período transcorrido entre o recebimento da manifestação e a resposta final ao manifestante.

DO PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 12. Sempre que requerido pelo denunciante, a Ouvidoria deve manter seu sigilo, a fim de preservar sua identidade e impedir eventuais retaliações.

§1° – As denúncias devem ser recebidas por e-mail ou outro meio de comunicação e devem estar lastreadas em fatos pormenorizados ou provas que a sustentem.

§2° – O denunciante não será alvo de constrangimento ou retaliação, por quem quer que o seja, sob pena daquele que o fizer sofrer as sanções legais e regimentais aplicáveis.

Art. 13. A Presidência fará avaliação conjunta com a Ouvidoria das eventuais denúncias recebidas e a resposta somente será encaminhada após a avaliação e dentro de prazos necessários para a elucidação do problema.

Art. 14. A Ouvidoria pode solicitar informações e depoimentos de qualquer parte interessada com o propósito de esclarecer as questões em análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2007
Ass

LEGISLAÇÃO

Art. 15. A funcionalidade da Ouvidoria segue preceitos Regulatórios Normativos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e aspectos praticados por serviços de ouvidoria, baseados em instruções da Associação Brasileira de Ouvidores – ABO.

RN/ANS nº 323, de 2013;

IN/ANS nº 1 DICOL, de 2014;

IN/ANS nº 2 DICOL, de 2014;

REL/SEB/001 – Regulamento do SaneSaúde;

REL/PRE/001 – Regulamento do FusanPrev;

REL/PREV/002 - Regulamento do Viva Mais Previdência;

COD/GOV/001 – Código de Ética e Conduta FUSAN;

COD/GOV/002 – Código de Ética e Conduta Fundação Sanepar;

EST/GOV/001 – Estatuto da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social;

EST/GOV/002 – Estatuto da Fundação Sanepar de Assistência Social;

NOR/REL/006 – Norma de Ouvidoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A Ouvidoria deve informar à Ouvidoria da ANS, o nome de seu ouvidor e seu substituto, os respectivos meios de contato, bem como deverá proceder ao cadastramento da respectiva unidade, nos termos do formulário que está disponível no endereço eletrônico da ANS na Internet.

Parágrafo Único – Para manutenção da regularidade, as operadoras deverão cientificar a ANS sobre quaisquer alterações das informações prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência da alteração.

Art. 17. A Ouvidoria deverá manter sistema de controle atualizado das demandas recebidas, de forma que possam ser evidenciados o histórico de atendimentos e os dados de identificação dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2008
Ass

clientes e beneficiários de produtos e serviços, com toda a documentação e as providências adotadas, resguardando sigilo das informações.

Art. 18. As Fundações Sanepar assegurarão estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria.

Art. 19. A Ouvidoria fará o gerenciamento do sistema informatizado com base de dados única que permita o registro das informações sobre os expedientes recebidos, os encaminhamentos realizados e o monitoramento dos procedimentos deles resultantes.

Parágrafo único. A fim de desenvolver e implementar o sistema previsto neste artigo, a Ouvidoria terá disponível o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 20. As dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos, assim como os casos omissos, serão submetidas à Presidência.

Art. 21. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA TRINDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2009
Ass.

1. DADOS PESSOAIS

Rua Petit Carneiro, 1.083, apto 301 - Bairro Água Verde
Curitiba – PR - CEP 80.240-050
Fones residencial: (41) 3243-4550; comercial: (41) 3307-9110; celular: (41) 99972-4850
E-mail: claudia@fusan.com.br
Profissão: Engenheira Civil

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços - Fundação Getúlio Vargas- Conclusão: 2000

SUPERIOR

Universidade Federal do Paraná - Engenharia Civil - Conclusão: 1981

3. CERTIFICAÇÕES

ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social

- Ênfase Administração.
- Ênfase Investimentos.

4. PREMIAÇÃO

Dirigente Regional Sul 2010 - Conferido por eleição entre os dirigentes da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fundação Sanepar Previdência e Assistência Social–Fusan- Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Diretora-Presidente
  Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a atual
- Função exercida: Membro do Comitê de Investimentos
  Período: durante a função de Diretora-Presidente da Fusan
- Função exercida: Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ
  Período: 01/2016 a 12/2016
- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo
  Períodos: 03/2000 a 05/2003

Terminais Portuários Ponta do Félix – Ramo: Serviços de operação portuária e logística

- Função exercida: Membro do Conselho de Administração
  Períodos: 2003 a 2012 e 2015 a 2016

Instituto Certificação Profissionais Seguridade Social – ICSS - Ramo: Seguridade Social

- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo.
  Período: triênio 2005/2007.
- Função exercida: Diretora do Conselho Diretor.
  Período: triênio 2011/2013

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP - Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Membro do Conselho Deliberativo
  Período: triênios 2005/2007 e 2008/2010.
- Função exercida: Diretora-Executiva

Período: 2020 a atual

- Função exercida: Membro do Comitê de Recursos Humanos e Comissão Técnica Mista Unidas/Abrapp

Período: 2020 a atual.

Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UniAbrapp

- Função exercida: Diretora Acadêmica

Período: triênios 2017/2019 e 2020/2022

Associação dos Fundos de Pensão Pr–PREVIPAR-Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Diretora

Período: 03/2006 a 11/2009 e 2016 a 2019

- Função exercida: Diretora-Presidente

Período: 11/2009 a 02/2011 e 2019 a atual

Paraná Previdência - Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Membro do Conselho de Administração

Período: 02/2010 a 05/2012

Fundação Sanepar de Assistência Social - Ramo: Gestão de Saúde

- Função exercida: Diretora-Presidente

Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a atual

- Função exercida: Membro do Conselho de Representantes

Períodos: 05/2003 a 02/2011 e 07/2015 a 05/2020

Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - Ramo de Atividade: Saneamento Básico

- Funções exercidas: Gerente de Regulação, de Planejamento Estratégico, de Recursos Humanos e de Projetos e Obras.

Período: 08/1982 a 11/2020.

PM FAZENDA
Folha Nº 2010
Ass

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 27 de agosto de 1981, confere o título de Engenheiro Civil a Cláudia Trindade, filha de Heronildes Trindade e de Maria Olinda Trindade, nascida a 30 de novembro de 1959, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de agosto de 1981

Diplomado

Reitor

PM FAZENDA RIO GRANDE

SETOR DE TECNOLOGIA

Folha nº 03 Ano 6403

Secretaria do Setor de Tecnologia
Universidade Federal do Paraná

em 27 de agosto de 1981

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2012 Assinatura

APOSTILA

Diploma nº 1254
04-12-1950 expedido em Livro nº
08-12-1950.

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D. A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D. A. U. Portaria nº 71 de 21/10/77, Portaria da SESU nº 30 de 23/05/78 e nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 15857 no Livro VE-38 Fls. 18 Proc. 7481/81

Apostila(s) anotada(s), nesta data, ao termo de registro.

Curitiba, 27 de 08 de 1981.

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Tecnologia

APOSTILA

Tendo concluído anteriormente em data de 05/02/1981, a diplomanda passou a assinar-se Claudia Termudo Dedaad, conforme certidão de casamento arquivada neste Setor.

Curitiba, 27/08/1981

DIRETOR

APOSTILA

O portador do presente diploma concluiu o curso de Engenharia, área Civil, habilitação ENGENHARIA CIVIL, obtendo o título de ENGENHEIRO, de conformidade com a Resolução n.º 48/76 do Conselho Federal de Educação.

Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 27 de agosto de 1981.

Alcy Joaquim Ramalho
Diretor

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO.

Curitiba, 28 de agosto de 1981

Funcionário

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e o Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas conferem a ***Claudia Trindade*** este certificado, referente ao **Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços** , nível Especialização, com 400 horas - aula, realizado em Curitiba – PR , no período de 14 de fevereiro de 2000 a 12 de dezembro de 2000.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2001.

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP / FGV

Clovis de Faro
Diretor da EPGE / FGV

PM FAZENDA RIO GRANDE

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR
Curso de
Pós – Graduação Lato Sensu

FGV management

Nome do Aluno: Claudia Trindade

Naturalidade: Curitiba-PR | **Data de Nascimento:** 30/11/1959

Curso: Pós Graduação Lato Sensu MBA Executivo em Gestão Estratégica de Serviços | **Total de Horas-Aula:** 360 | **Período:** 14/02/2000 a 12/12/2000.

Critérios de Aprovação: Grau igual ou superior a 7,0 (sete) / Freqüência mínima de 75%. | **Coeficiente de Rendimento:** 9,6

Módulo	Docente Responsável	Titulação	H / A	Freqüência	Média Final
Arquitetura Organizacional	Paulo Durval Branco	Mestre em Administração de Empresas -Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	9,6
Apresentação do Trabalho Final	Luis Carlos Seixas de Sá	Mestre em Administração - HEC School of Management / França	16h	100%	10,0
Business Game-Jogos de Negócios	Reinaldo Faissal	Especialista em Docência do Ensino Superior - Faculdade Béthencourt da Silva	24h	100%	*
Competências Essenciais Para o Gestor de Serviços	Francisco Rage Bittencourt	Especialista em Administração de Recursos Humanos - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	36h	100%	9,0
Comunicação em Serviços	Vera Claudia Waissman	Graduada em Economia - Fundação Armando Alvares Penteado	36h	83%	10,0
Comunicação Interpessoal	Luciano Montenegro Castelo	Especialista em Psicologia - Sociedade de Estudos Psicanalíticos Latino America	24h	100%	9,0
Ética Nos Negócios e Responsabilidade Social da Empresa	Ricamar Peres de Brito Fernandes Maia	Mestre em Educação - Fundação Getulio Vargas	12h	100%	10,0
Evolução do Setor de Serviços no Brasil e no Mundo	Miguel Ferreira Lima	Mestre em Administração - Universidade Federal Fluminense / RJ	12h	100%	9,6
Finanças Para Empresas Prestadoras de Serviços	Cristóvão Pereira de Souza	Especialista em Finanças - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais	36h	100%	9,1
Logística e Administração do Relacionamento	José Luiz Meinberg	Especialista em Administração - Universidade de Columbia / EUA	36h	83%	10,0
Marketing de Serviços	Roberto Abramson	Mestre em Administração de Negócios - The Ohio State University/EUA	24h	100%	8,3
Negociação e Administração de Conflitos	Eugenio do Carvalhal	Especialista em Administração - Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	Disp.
Opções Estratégicas Para Empresas Prestadoras de Serviços	Luis Carlos Seixas de Sá	Mestre em Administração - HEC School of Management /França	36h	100%	10,0
Recursos Humanos Como Diferencial Competitivo	João Batista de Paula Vilhena Soares	Mestre em Administração Pública - Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,0
Tecnologia de Apoio à Tomada de Decisão	Marcelo Almeida Magalhães	Mestre em Administração - Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,0
Treinamento Experiencial	Luis Carlos Seixas de Sá	Mestre em Administração - HEC School of Management / França	12h	100%	*

* Esta disciplina foi realizada em forma de Seminários / Game / Palestras, não havendo, portanto, avaliação formal.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2001.

ESCOLA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Coordenador Acadêmico de Cursos – FGV Management

Este curso não cumpre as disposições da Resolução nº 03/99 do CNE/MEC.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2015
Ass

CURRICULUM VITAE

DIRCEU WICHNIESKI

e-mail:
dirceu@fusan.com.br

ESCOLARIDADE

- MBA Executivo em Finanças – Fundação Getúlio Vargas – Ano de Conclusão: 2002
- Pós-Graduação – Auditoria Contábil – Faculdade Católica de Administração eEconomia – FAE – Ano de Conclusão: 1996.
- Pós-Graduação – Finanças e Controle Gerencial – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE – Ano de Conclusão: 1987;
- Bacharel em Ciências Contábeis – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE - Ano de Conclusão: 1986.

CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- AMBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e deCapitais CPA 20 - Certificação Profissional Ambima Série 20 - Investimentos.
- ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de SeguridadeSocial Certificação em Investimentos.
- ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de SeguridadeSocial Certificação em Administração.

HISTÓRICO PROFISSIONAL E PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fundação Sanepar de Previdência Social – Fusan e Fundação Sanepar deAssistência Social

- **Desde 01/08/2015 – Diretor Administrativo–Financeiro**
- **De Fevereiro 2008 à dezembro 2010 – Diretor Administrativo–**

  FinanceiroPrincipais atividades desenvolvidas:

  1. Coordenação da elaboração do Planejamento Estratégico, Orçamentos ePlano de Custeio Administrativo;
  2. Definição das diretrizes da Política de Investimentos e da estratégia deinvestimentos;
  3. Elaboração das demonstrações financeiras;
  4. Promover o funcionamento das carteiras de aplicações, empréstimos e

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 2016
Ass

demais mecanismos de investimentos;
5. Execução das atividades de pessoal, informática, comunicação, materiais serviços gerais, compras, contratações de prestadores de serviços;
6. Gerenciamento dos compromissos assumidos e recebimentos dos créditos da entidade;
7. Acompanhamento da execução do planejamento estratégico (orçamentos, plano de metas, etc);
8. Coordenação das reuniões do Conselho Fiscal.
9. Membro do Comitê de Investimentos;
10. Membro do Comitê de Ética.

Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar:

- **De 04/01/2011 à 20/01/2015 – Diretor Financeiro**

  Principais atividades desenvolvidas:

  1. Planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;
  2. Promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
  3. Gerenciar a arrecadação das receitas operacionais;
  4. Promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;
  5. Administrar a aplicação dos recursos financeiros;
  6. Efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
  7. Elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia;
  8. Elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações, Diretor de Investimentos e Diretor Administrativo, o Orçamento de Funcionamento e de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia;
  9. Prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
  10. Elaborar as Demonstrações Financeiras;
  11. Disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

- **De 1998 à 2008 – Gerente da Unidade de Serviço Finanças**

- **De 1995 à 1997 – Gerente de Auditoria**

- **De 1987 à 1995 – Chefe da Divisão de Contas a Pagar**

- **De 1981 à 1987 – Assistente/Analista Financeiro**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2017

Outras Atividades Profissionais:

- De 10/2017 à 08/2018 – Membro do Comitê Técnico da Sanepar (Órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia)
- De 05/2015 à 04/2018 - Membro do Conselho de Administração da empresa CS Bioenergia S/A.
- De 08/2015 à junho/2017 - Membro do Conselho de Administração da empresa Terminal Portuário Ponta do Felix S/A.
- De 2008 à 2011 – Membro do Conselho Fiscal da empresa Terminal Portuário Ponta do Felix S/A.
- De 1990 à 1992 – Consultor pela Sanepar no Projeto de Modernização da empresa de saneamento do Uruguay – Administracion de Las Obras Sanitárias Del Estado – OSE;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

O Diretor da Faculdade Católica de Administração e Economia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

em 16 de dezembro de 1986, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

DIRCEU WICHNIESKI

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina,
nascido a 25 de agosto de 1962
portador da Cédula de Identidade n.º 3.81*.347-* expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 07 de março de 1986.

Luiz Antonio Xavier
Secretário

Diretoria

José Salvador Picolo
Prof. José Salvador Picolo
Diretor

PM FAZENDA RIO GRANDE
2018
Folha nº
Assinatura

...ECONOMIA

...0013 Liv. nº 04

...84

10 / 03 / 86

...CONTÁBEIS

...Decreto

...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D. A. A. - DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 01/10/71, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/70, e nos termos da Portaria Ministerial nº 776, de 21/10/77

Diploma registrado sob nº 55381 no Livro DIV-139 Fls 580 Proc. 4888/86

Curitiba, 17 de 07 de 1986

RIAD SALAMUNI
Reitor

Conselho Regional de Contabilidade
— DO PARANÁ —
REGISTRO Nº ...
... DE ...
... Chefe da Secção de Registro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2019
Ass.

42

40

centro de desenvolvimento empresarial

FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

CREDENCIAMENTO Nº 0217
CONSELHO FEDERAL DE MÃO-DE-OBRA

Certificado

DIRCEU WICHNIESKI

CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE GERENCIAL, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO.

PERÍODO: 27 DE MARÇO A 26 DE NOVEMBRO DE 1987
DURAÇÃO: 450 (QUATROCENTAS E CINQÜENTA) HORAS-AULA

CURITIBA, 11 DE DEZEMBRO DE 1987.

PROF. OSWALDO DÓRIA
Diretor do CDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2020
Ass.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - FAE

Registro nº 5612 Livro III Fl. 284

Curitiba, 16 de dezembro de 1981.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2021
Ass

CERTIFICADO

Certificamos que DIRCEU WICHNIESKI

conclui com aproveitamento o curso de Especialização em CIÊNCIAS CONTÁBEIS

em nível de Pós-Graduação, com Área de Concentração em

AUDITORIA CONTÁBIL

Período de 11/03/1996 à 06/11/1996

Com carga horária de 480 horas/aula

Curitiba, 06 de março de 1997

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2024
Ass

Frei Sérgio Sebastião Pagan
Diretor Geral da FAE

Titulado

Prof. Paulo M. Garcias
Diretor Técnico do CDE

FAE CDE
FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

FAE/CDE

FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA — CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Registro nº 21 Livro V Fl. 08

Curitiba, 06 de março de 1997

Alessandra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 202
Ass

24 28 4 28

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getulio Vargas conferem a **Dirceu Wichnieski** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS**, nível Especialização, com 360 horas-aula, realizado em Curitiba - PR, no período de 05 de março de 2001 a 13 de abril de 2002.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2002.

Clovis de Faro
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20024
Ass

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV management

Nome do aluno: Dirceu Wichnieski — ISAEMERCOS-0/MBACEFIN-01/3012/2002

Naturalidade: Curitiba - PR — **Data de nascimento:** 25/08/1962

Curso: Pós-Graduação MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS — **Total de Horas-Aula:** 360 — **Período:** 05/03/2001 a 13/04/2002

Critérios de Aprovação: Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Freqüência mínima de 75,00% na carga horária total do curso. — **Coeficiente de Rendimento:** 8,84

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Instrumentos para Operações nos Mercados Financeiros	Cristóvão Pereira de Souza	Especialista em Finanças / Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais	24h	100%	9,00
Contabilidade para Executivos de Finanças	André Luis Fernandes Limoira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Estatística Aplicada a Finanças	Marcus Vinicius Quintella Cury	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,50
Macroeconomia para Executivos	Virene Roxo Matesco	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,60
Avaliação de Empresas e Projetos	Luiz Eduardo Teixeira Brandão	Mestre em Administração / Stanford University	24h	100%	8,80
Administração Estratégica	David Menezes Lobato	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Gestão Financeira de Empresas	Helio Moreira de Azevedo	Especialista em Administração Financeira / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	7,20
Finanças Corporativas	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	50%	9,00
Finanças Internacionais	Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado	Doutor em Economia / University of London	24h	100%	9,00
Análise de Projetos e Investimentos	Cristóvão Pereira de Souza	Especialista em Finanças / Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais	24h	100%	7,70
Gestão de Custos	Carlos Alberto dos Santos Silva	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,00
Mercados Derivativos	Antonio Carlos Figueiredo Pinto	Doutor em Economia / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,80
Carteiras de Investimentos - Análise e Montagem	Gyorgy Varga	Doutor em Economia / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Tópicos Avançados - Teoria das Opções Reais	José Carlos Franco de Abreu Filho	Doutor em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Business Games	Daniel Angelo Silvestre	Graduado em Ciências Contábeis / Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta	24h	100%	10,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2035
Ass.

ESCOLA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EPGE / FGV

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E.B.A.P. - F.G.V.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2002.

Roberto Pasinato
Coordenador(a) de Cursos - FGV Management

Este curso está enquadrado da Resolução n. 03/99 do CNE/CES, exceto no que se refere à habilitação para docência no magistério superior do Sistema Federal de Ensino.

PM FAZENDA
Folha 2020
Ass

MARCOS CÉSAR TODESCHI

1. DADOS PESSOAIS

Rua Dante Bertoni, 150 – Casa 4
Curitiba – PR - CEP 82-410-680
Fones residencial: (41) 3364-9439; comercial: (41) 3307-9110; celular: (41) 99286-6191
E-mail: marcsoct@fusan.com.br
Profissão: Economista

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Ciências Econômicas - 2001
Universidade Anhanguera Uniderp - MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Inteligência Competitiva – 2022

3. CERTIFICAÇÕES

ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social

- Ênfase Administração.
- Ênfase Investimentos.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fundação Sanepar Previdência e Assistência Social–Fusan- Ramo: Previdência Complementar

- Função exercida: Diretor de Seguridade
  Períodos: desde de fevereiro de 2011 até a data atual
- Função exercida: Membro do Comitê de Investimentos
  Período: durante a função de Diretor de Seguridade
- Função exercida: Membro do Comitê de Previdenciário
  Período: durante a função de Diretor de Seguridade
- Função exercida: Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios– ARPB
  Período: durante a função de Diretor de Seguridade

Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - Ramo de Atividade: Saneamento Básico

- Funções exercidas: Coordenador de Marketing
  Período: 06/1988 a 11/2020.

Fundação de Estudos Sociais do Paraná

Instituto de Ciências Sociais do Paraná

Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS em 01 de março de 2001, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a MARCOS CÉSAR TODESCHI, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de fevereiro de 1.967, portador da Carteira de Identidade n.º 4.268.631-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 02 de março de 2001.

Secretário

Diplomado

Diretor

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 20 ASS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

SERVENTIA DE SANTA FELICIDADE CURITIBA - PR
Confere com o original apresentado
Curitiba, 19 AGO. 2021
JOÃO DAS CHAGAS LIMA - AGENTE DELEGADO
JONAS BRASIL DAS CHAGAS LIMA
SANDRO ALBERTO SIQUEIRA SCOMAZ
JEFFERSON YUKIO MOTOKI JUNIOR
EMERSON MOTOKI JUNIOR
EDSON DE ARAUJO JUNIOR - Escreventes
Autenticação gratuita de fotocópia e reprodução do documento apresentado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº

CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DECRETO DE RECONHECIMENTO
Nº 24187 DE 10/12/47
DIÁRIO OFICIAL DE 06/02/48

PM FAZENDA RIO GRANDE
2028
Folha
Assinatura

DIRETOR: Osny Antonio Dassi
SECRETÁRIO: Omar Alcantara Diniz

Conselho Regional de Economia
8ª REGIÃO
Registrado sob nº 6.339-4
à página 100 do livro C-1.1
em 21 de Agosto de 2002

Secretário

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
CURITIBA - PR
A presente foto cópia é reprodução autêntica e fiel do documento apresentado
Curitiba, 19 AGO. 2021
IRIO CAS CHAGAS LIMA - AGENTE DELEGADO
JONAS BRASIL DAS CHAGAS LIMA
RAIMUNDO ALBERTO SIQUEIRA SIQUEL
EMERSON MOISÉS JUNIOR
EDSON DE ARAUJO JUNIOR - Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE AUTORIZADO NA LEI LIMA FOLHA DO DOCUMENTO

Instituto de Ciências Sociais do Paraná
APOSTILA
Retificamos a data de expedição
do diploma para 31/01/1002
Curitiba 31/01/1002

Diretor

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUB04155

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 131007 , no livro DIV-280 , Fls 356 , Proc. 6363/02-80
Apostila(s) anotada(s), nesta data , no termo do registro.
Curitiba, 6 de maio de 2002

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679 , de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2025 Ass

Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.

uniderp

Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Marcos Todeschi

Brasileiro(a), natural de Curitiba-PR nascido(a) em 22/02/1967, portador do RG: 42686310 SESP-PR CPF: 73550620934 concluiu o curso de MBA em Gestão Estratégica de Marketing e Inteligência Competitiva - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2022

Isadora Ferreira Costa Faria

Diretora Processos Regulatórios

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2030
Assinatura

Histórico escolar: Marcos Todeschi
Período de realização: 18/08/2021 a 16/02/2022, Carga horária: 360 horas.

2486443

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Gestão customer oriented	Anderson Diego Farias da Silva	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Estratégia executiva	Regis Garcia	Doutor(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Economia e mercados	Flávio Arantes dos Santos	Mestre(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Gestão de mercados e estratégias de marketing	Carla Montenegro de Vasconcellos	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Gestão estratégica da marca e percepção digital	Tayra Carolina Nascimento Aleixo	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Gestão mercadológica e comportamento do consumidor	Norberto Almeida de Andrade	Doutor(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Marketing estratégico e inteligência competitiva	Maurício Gomes da Gama	Especialista	0	40	40	100	9.0	Aprovado
BI: a inteligência de negócios	Fábio Ferreira Cardoso	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Negociação e marketing empresarial	Emerson Carlos Gomes	Especialista	0	40	40	100	9.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 32560 Livro 89, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2022.
Assinado digitalmente por:

Data: 16/02/2022 12:24:26 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse https://kroton.platosedu.io/docs/validar
código:671.671.342633eeece11b986eae8ace875ac9868e0487dcb115dd20e31f9613ecba3266

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2031
Ass

ATA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS AO CONSELHO DE CURADORES

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil, na sala de reuniões da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, cumprindo disposições estatutárias e o contido na Resolução nº 04/2000 da Presidente do Conselho de Curadores da FUSAN, foi realizado o Ato de Posse dos Membros Efetivos e Suplentes Eleitos ao Conselho de Curadores da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN. Membros Efetivos: CLAUDIA TRINDADE, SIMONE CRISTINE ALVES e ANTONIO CARLOS AREDES ROSA, e como Suplentes: JOSÉ CARLOS ZIELONKA, AGUSTIN DE LARA JUNIOR e ALCIR EMPINOTTI. Os membros ora empossados cumprirão mandato de dois anos a partir desta data.

CURITIBA, 01 DE MARÇO DE 2000.

10º TABELIONATO DE NOTAS
DANTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Abreu, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 29 MAIO 2002
Paraná
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY69925

Maria Leila Mozache

MARIA LEILA MOZACHE

PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evandro Conceição da Silva
Escrevente

MEMBROS EFETIVOS :

CLAUDIA TRINDADE

SIMONE CRISTINE ALVES

ANTONIO CARLOS AREDES ROSA

MEMBROS SUPLENTES :

JOSÉ CARLOS ZIELONKA

AGUSTIN DE LARA JUNIOR

ALCIR EMPINOTTI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2092
Ass

EM BRANCO

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2032
Ass.

Curitiba - Paraná
1.º OFÍCIO
232-1731
Reg. de Tít. Docs.

ATA DE POSSE
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

O **Presidente do Conselho de Curadores** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, **Lineu Marques Filho**, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução 15/2002 do Diretor Presidente da Sanepar e resolução 03/2002 do Presidente do Conselho Curadores, **neste ato dá posse aos membros do CONSELHO DELIBERATIVO** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, CNPJ 75.992.438/0001-00, com sede à Rua Ébano Pereira n.º 309, Curitiba – Paraná. As atribuições do Conselho ora empossado estão definidas no Estatuto da FUSAN.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

José Luiz Costa Taborda Rauen
Membro Titular – Presidente
28/05/2002 a 28/05/2006

Curitiba - Paraná
Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO
Nº AA12331

Sandra Regina Amorielo
Membro Titular
28/05/2002 a 28/05/2006

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

Cláudia Trindade
Membro Titular
28/05/2002 a 28/05/2006

2º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869- 5.º Andar - Conjunto 504

Curitiba 11 JUN. 2002 371054
MICROFILMADO sob n.º
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA JURÍDICA N.º 7501
Dionar Ajala Ribeiro
Escrevente

Luiz Arcesio Scandelari
Membro Titular
28/05/2002 a 28/05/2004

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 133 - 3º andar - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Paraná
Reprodução fiel do documento neste Cartório, nesta data.
Curitiba, 13 MAIO 2022
Tabeliã
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY69907

Antonio Carlos Aredes Rosa
Membro Titular
28/05/2002 a 28/05/2004

Carmen Amblard
Carmen Jeanne Amblard
Membro Titular
28/05/2002 a 28/05/2004

Curitiba - Paraná
Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO
Nº AA59577

Shigueru Shimizu
Membro Suplente
28/05/2002 a 28/05/2004

José Carlos Zielonka
Membro Suplente
28/05/2002 a 28/05/2006

Conforme disposições estatutárias, firmo a presente Ata de Posse dos membros eleitos e nomeados do Conselho Deliberativo.

Curitiba, 28 de Maio de 2002

2º. Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos
Distribuição: 23-7911
ao 1º Ofício

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV
☒ Distribuição R$ 5,00
☐ Averbação R$ 2,00
2º Ofício Distribuidor

LINEU MARQUES FILHO Ctba/Pr, 10/06/2002
Presidente do Conselho de Curadores

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2034 Ass

Curitiba - Paraná 1.º OFÍCIO 232-1731 Reg. de Tit. Docs.

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e três, atendendo determinação da Lei Complementar nº 108, bem como do Estatuto da Entidade, o Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 06/2003, deu posse ao **Diretor Presidente** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CGC n.º 75.992.438/0001-00., na pessoa de: CLAUDIA TRINDADE, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF n.º 514.427.019-00, RG n.º 1.676.309-8 - PR, residente e domiciliado na rua Petit Carneiro, 1.083, apto 301- Água Verde - Curitiba – Paraná. Pelo período de 12 de maio de 2003 a 06 de junho de 2006.

Curitiba 12,de maio de 2003

José Luiz Costa Taborda Rauen
Presidente Conselho Deliberativo

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 224 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022
Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY70017

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

Claudia Trindade
Empossada

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869- 5.º Andar - Conjunto 504
Curitiba 16 MAIO 2003
MICROFILMADO sob n.º 390852
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA JURÍDICA N.º 7501
Escrevente

Curitiba - Paraná 1.º OFÍCIO 232-1731 Reg. de Tit. Docs.
Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRADOR
Nº ADT34323

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRADOR TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº AHUG20772

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, I
Distribuição R$
Averbação R$
2º Ofício Distribuidor

2o. Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos
Distribuicao: 28-14204
ao 1 o Ofício
Ctba/Pr, 13/05/2003

Curitiba - Paraná
1.º OFÍCIO
3232-1731
Reg. de Tít. Docs.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cândido Lopes, 133 - 25º - CEP 80020-060 - CURITIBA - PARANÁ
Curitiba, 23 MAIO 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY69929

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2035

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO ENNARPEN

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e seis, atendendo determinação da Lei Complementar nº 108, bem como do Estatuto da Entidade, o Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 06/2006, deu posse à **Diretoria Executiva** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CGC n.º 75.992.438/0001-00, assim constituída: **Diretora Presidente** CLAUDIA TRINDADE, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF n.º 514.427.019-00, RG n.º 1.676.309-8 - PR, residente e domiciliado na rua Petit Carneiro, 1.083, apto 301- Água Verde - Curitiba – Paraná; **Diretor Administrativo Financeiro** ALCIR EMPINOTTI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 201.196.239-00, RG nº 947.790-0 Pr, residente e domiciliado na rua Carlos Parize nº 302, Santa Felicidade, em Curitiba – Paraná; **Diretor de Seguridade** JOSILDO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 231.200.459-34, RG nº 1.119.103- Pr, residente e domiciliado na rua Carlos Parize nº 302, Santa Felicidade, em Curitiba – Paraná . Pelo período de quatro anos, de 07 de junho de 2006 a 06 de junho de 2010.

Curitiba, 06 de junho de 2006

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO ENNARPEN
Curitiba - PR
1.º OFÍCIO
3232-1731 DOC
PESSOAS
JURÍDICAS
BOL01673

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
CURITIBA - P.A.
BOU23626

1º OFÍCIO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5º Andar - Conjunto 504
Curitiba 19 JUN. 2006
935260
MICROFILMADO sob n.º
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA JURÍDICA N.º 1504
Diomar Ajala Balieiro
Escrevente

Antonio Carlos Aredes Rosa
Presidente Conselho Deliberativo

- CUSTAS -
Lei Estadual nº 14.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, IV
☒ Distribuição R$ 8,00
☐ Averbação R$ 3,00
2º Ofício Distribuidor

Claudia Trindade
Diretora Presidente

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos
Distribuição: 40-9504
1º Ofício
Fone/Fax: 15/06/2006

Alcir Empinotti
Diretor Administrativo Financeiro

Josildo Rodrigues de Lima
Diretor de Seguridade

R R pe 3

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2036
Ass

1.º OFÍCIO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito, atendendo determinação da Lei Complementar nº 108, bem como do Estatuto da Entidade, o Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 02/2008, deu posse ao **Diretor Administrativo Financeiro** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CGC n.º 75.992.438/0001-00, Sr. **DIRCEU WICHNIESKI**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 500.256.519-00, RG nº3.311.343-9 Pr, residente e domiciliado na rua Hipólito da Costa nº 2.092, Hauer, em Curitiba – Paraná. Pelo período de 01 de fevereiro de 2008 a 06 de junho de 2010.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2008

Antonio Carlos Aredes Rosa
Presidente Conselho Deliberativo

Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo Financeiro

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente cópia é reprodução fiel do documento original a ele referido, nesta data.
Lei 13.228 de 16/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUS70011

1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
R. MARECHAL DEODORO, 869 - 5º ANDAR
Registrado e Microfilmado sob nº
Curitiba, 08 FEV. 2008 959962
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
MICHELLE M. CAMARGO - DIOMAR A. BALIEIRO
Escreventes

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3065 Curitiba - PR

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CONFORME A LEI N.º 13.228 O SELO
FOI INSERIDO NA 1.ª VIA DESTE

Curitiba Paraná 1º SRTD 3016-9007 Av. de Tratados

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2037 Ass

TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dez, atendendo determinação da Lei Complementar nº 108, bem como do Estatuto da Entidade, o Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 06/2010, deu posse à **Diretoria Executiva** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CGC n.º 75.992.438/0001-00, assim constituída: **Diretora-Presidente** CLÁUDIA TRINDADE, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF nº 514.427.019-00, RG nº 1.676.309-8, residente e domiciliada na rua Petit Carneiro, 1.083, apto 301 em Curitiba – Paraná; **Diretor Administrativo-Financeiro** DIRCEU WICHNIESKI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 500.256.519-00, RG nº 3.311.343-9 Pr, residente e domiciliado na rua Hipólito da Costa nº 2.092, em Curitiba – Paraná; **Diretor de Seguridade** JOSILDO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 231.200.459-34, RG nº 1.119.103-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado nº 495, casa 06, em Curitiba - Paraná. Pelo período de 04 de junho de 2010 a 04 de junho de 2014.

Curitiba, 04 de junho de 2010

1º SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CONFORME A LEI N.º 13.228 O SELO FOI INSERIDO NA 1.ª VIA DESTE DOCUMENTO.

Mario Penna Guedes Junior
Presidente Conselho Deliberativo

1º SERVIÇO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deodoro, 868 - 5º Andar - Conjunto 506

Curitiba 21 JUN. 2010 994923

MICROFILMADO sob n.º
AVERBADO À MARGEM DO LIVRO A - PESSOA JURÍDICA N.º 7501

Diomar Ayala Balieiro
Escrevente

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

Josildo Rodrigues de Lima
Diretor de Seguridade

Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo-Financeiro

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

Lei 13.228 de 13/07/2001 R$ SELO FUNARPEN Original

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY70005

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3224-3005 - Curitiba - PR

Curitiba - Paraná
1º SRTD
3015-9007
Serv. Reg. de Tít. Docs.

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2038
Ass

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, atendendo determinação da Lei Complementar nº 108, bem como do Estatuto da Entidade, o Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 03/2011,dá posse à **Diretoria Executiva** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ n.º 75.992.438/0001-00, assim constituída: **Diretor-Presidente** JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 254.801.119-49, RG nº 1224826-Pr, residente e domicilado na rua Pasteur, 260, apto 801 em Curitiba – Paraná; **Diretor Administrativo-Financeiro** JOSILDO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, ecconomista, CPF nº 231.200.459-34, RG nº 1.119.103-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Mota Machado nº 495, casa 06, em Curitiba - Paraná; **Diretor de Seguridade** MARCOS CÉSAR TODESCHI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 735.506.209-34, RG nº 42686310-PR, residente e domiciliado na Rua Dante Bertoni, n.º 150 sobrado 4, em Curitiba – Paraná, para mandato no período de 07de fevereiro de 2011 a 04 de junho de 2014.

Curitiba, 07de fevereiro de 2011.

Mario Penna Guedes Junior
Presidente Conselho Deliberativo

José Luiz Costa Taborda Rauen
Diretor-Presidente

Josildo Rodrigues de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcos César Todeschi
Diretor de Seguridade

2º SERVIÇO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Curitiba 15 FEV. 2011
1005985
Microfilmado sob n.º
Averbado à margem do livro A - PESSOA
sob o n.º 7501
Escrevente

10º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-000
Curitiba, 23 MAIO 2022
Tabelião
Paraná
Tabelionato de Notas
Exclusivo Para
Autenticação de Cópia
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório. Nesta FUY69996

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

Curitiba - Paraná
SELO FUNARPEN
Reg. de Tít.
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
DMB21728

SELO FUNARPEN
DOC43093

CUSTAS
Lei Estadual nº 11.960/97, Tabela XVI - Distrib. IIa, III, IV e nota 2; Cobrança selo em cumprimento ao Ofício 160/07 do FUNARPEN
VRCs 0,153
☑ Distribuição (70 VRCs) (0,73) R$ 14,44
☐ Averbação (26 VRCs) (0,27) R$ 7,04
☒ Selo R$ 1,46

2.º Ofício Distribuidor - Curitiba - PR
a. Marechal Deodoro, 320 - sala 104 - Fone: (41) 3225-39

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2039
Ass

1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze, atendendo determinação da Lei Complementar 108, bem como o Estatuto da Entidade, a Presidente do Conselho Deliberativo, com respaldo na ata do Conselho Deliberativo nº 05/2014, dá posse à **Diretoria Executiva** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, assim constituída: **Diretor-Presidente** JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 254.801.119-49, RG nº 1224826-Pr, residente e domiciliado na rua Pasteur, 260, apto 801 em Curitiba – Paraná; **Diretor Administrativo-Financeiro,** LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 429.132.179-15, RG nº 031112621-PR, residente e domiciliado na rua João Carlos de Souza Castro, 358 em Curitiba – Paraná; **Diretor de Seguridade,** MARCOS CÉSAR TODESHI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 735.506.209-34, RG nº 42686310-PR, residente e domiciliado na rua Dante Bertoni, 150, sobrado 4, em Curitiba – Paraná, para o mandato no período de 05 de junho de 2014 a 04 de junho de 2018.

Curitiba, 05 de junho de 2014.

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

Lei 13.228 de 18/07/2...
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FU16987...

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

CRISTIANE SCHWANKA
Presidente do Conselho Deliberativo

Diretoria Executiva:

JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
Diretor-Presidente

MARCOS CÉSAR TODESCHI
Diretor de Seguridade

LUIZ CARLOS DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro - CEP 80.060-010 Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9607 www.1ortdecamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 865.373
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.076.326
Curitiba -PR, 02 de outubro de 2014 .

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Belleiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº tUyIBG.jTwht.N9Gzt, Controle: Fj6cw.sIxS
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3224-0[illegible] Curitiba - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
2040
Folha nº
Assinatura

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-13655 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: XB7mX . Z6XJM . wBTmZ - GpThD . hDKv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,157

[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$12.06
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 4.46
[ ]SELO R$ 1.49 Curitiba,15/09/2014

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 75-10523 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: HyIli . fgzGc . hoWmZ - M5thD . hDYx
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,157

[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$12.06
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 4.46
[ ]SELO R$ 1.49 Curitiba,11/06/2014

1092896

Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2041
Ass.

TERMO DE POSSE

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e quinze, em atendimento ao previsto no inciso VI do Artigo 13 da Lei Complementar nº 108/01, bem como conforme Artigo 50 do Estatuto da Fusan, a Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o contido na Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo nº 07/2015, dá posse à **Diretora-Presidente** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, a partir de 1º de julho de 2015, nos termos do Artigo 50 do Estatuto.

Diretora-Presidente: CLÁUDIA TRINDADE, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF nº 514.427.019-00, RG nº 1.676.309-8, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, nº 1.083, apartamento nº 301, Curitiba – Paraná.

Para a continuidade dos mandatos, reconduz aos cargos os Diretores Administrativo-Financeiro e de Seguridade, até a data de 4 de junho de 2018.

Diretor Administrativo-Financeiro: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 429.132.179-15, RG nº 3.111.262-1, residente e domiciliado na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 358 casa 15, Curitiba – Paraná.

Diretor de Seguridade: MARCOS CÉSAR TODESCHI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 735.506.209-34, RG nº 4.268.631-0, residente e domiciliado na Rua Dante Bertoni, nº 150, sobrado 4, Curitiba – Paraná.

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 134 - CEP 80020-060 - CURITIBA - Paraná
Curitiba, 23 MAIO 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório nesta data.
Lei 13.726 de 11/10/2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY69937

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

Curitiba, de 30 de junho de 2015.

CRISTIANE SCHWANKA
Presidente do Conselho Deliberativo

CLÁUDIA TRINDADE
Diretora-Presidente

MARCOS CÉSAR TODESCHI
Diretor de Seguridade

LUIZ CARLOS DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3276-3805 - Curitiba - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
2042
Folha 09
Assinatura

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VICAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 28 MAIO 2022 - Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

DISTRIBUÍDO SOB Nº 80-11754 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: ZNHQ5 . KtEw5 . yGTmZ - tiihD . hD1Q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib.IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.167

( )DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$12,81
( )AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 4,76
( )SELO R$ 1,99

Curitiba,21/07/2015

PROTOCOLADO SOB Nº 882.914
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.092.896
Curitiba -PR, 31 de julho de 2015 .

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº tM1AG.jyiIN.rchgt, Controle: Ga3Bw.sI5S
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2043
Ass

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de julho de dois mil e quinze, em atendimento ao previsto no inciso VI do Artigo 13 da Lei Complementar nº 108/01, bem como conforme Artigo 50 do Estatuto da Fusan, a Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o contido na Ata Ordinária do Conselho Deliberativo nº 08/2015, dá posse ao **Diretor Administrativo-Financeiro** da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, a partir de 1º de agosto de 2015, nos termos do Artigo 50 do Estatuto.

Diretor Administrativo-Financeiro: DIRCEU WICHNIESKI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 500 256 519-00, RG nº 3.311.343-9, residente e domiciliado na Rua Hipólito da Costa, nº 2.092, Curitiba – Paraná.

Curitiba, de 29 de julho de 2015.

CRISTIANE SCHWANKA
Presidente do Conselho Deliberativo

DIRCEU WICHNIESKI
Diretor Administrativo-Financeiro

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta cartório, nesta data.
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUY69955

10º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Escrevente Evanda Conceição da Silva

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 884.755
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.094.536
Curitiba -PR, 01 de setembro de 2015
Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº P2VAG.jXc3W.7Eegt, Controle: ydVGw.slnS
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 81-2269 AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: wyNod . 7SyIp . 8J1mZ - d0ShD . hDaM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11860/97,Tabela XVI-Distrib.IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,167
( ) DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$12.81
( ) AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 4.76
(X) SELO R$ 1.99
Curitiba, 21/08/2015

1 e V2 3

114691

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 2044
Ass

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE POSSE
DIRETORIA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

O Presidente em exercício do Conselho Deliberativo, **Rafael Stec Toledo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo artigo 41 do Estatuto da Fusan e da Resolução 04/2016 deste mesmo Conselho, em conformidade com o previsto no artigo 13, inciso VI da Lei Complementar nº 108/01 e artigo 50 do referido Estatuto, e o expresso na Ata de Reunião Extraordinária 005/2018, por este ato **RECONDUZ** a Diretoria Executiva da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, para um mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da lei, com vigência entre **01/06/2018 a 31/05/2022**.

Diretora-Presidente: CLÁUDIA TRINDADE, brasileira, casada, engenheira civil, CPF nº 514.427.019-00, RG nº 1.676.309-8, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, nº 1.083, apartamento nº 301, Curitiba – Paraná;

Diretor Administrativo-Financeiro: DIRCEU WICHNIESKI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 500 256 519-00, RG nº 3.311.343-9, residente e domiciliado na Rua Hipólito da Costa, nº 2.092, Curitiba – Paraná;

Diretor de Seguridade: MARCOS CÉSAR TODESCHI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 735.506.209-34, RG nº 4.268.631-0, residente e domiciliado na Rua Dante Bertoni, nº 150, sobrado 04, Curitiba – Paraná.

Curitiba, de 23 de maio de 2018.

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcos César Todeschi
Diretor de Seguridade

Rafael Stec Toledo
Presidente em exercício do Conselho Deliberativo

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 201 - CEP 80020-000 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAIO 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Cartório, nesta data.
Selo de autenticidade aluado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2045
Folha nº
Assinatura

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 23 MAI 2022
Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta data.
Selo de autenticidade
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EUY69955

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 938.873
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.146.091
Curitiba -PR, 11 de junho de 2018 .

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº KXhA4.MINMH.caDvj; Controle: 4ZJPa.tJ2Rd
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

DocuSign Envelope ID: 26DBFF35-73B1-476B-9685-4A1FFFF9981B

PM FAZENDÁRIO Folha Nº 2046 Ass

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas 1º SRPJ CURITIBA - PR

TERMO DE POSSE
DIRETORIA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN, **Rafael Stec Toledo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o previsto no artigo 13, inciso VI da Lei Complementar nº 108/01, Artigos 51 § 2º e 64 inciso IX do Estatuto Social da Entidade e expresso na Ata de reunião Extraordinária CD 03/2022, por este ato dá posse aos membros da Diretoria Executiva da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, CNPJ nº 75.992.438/0001-00, para o cumprimento de mandato de 4 anos, a contar de **01.06.2022 até 31.05.2026.**

Diretora-Presidente: CLÁUDIA TRINDADE, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF nº 514.427.019-00, RG n.º 1.676.309-8, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, nº 1.083 apto 301, Curitiba – Paraná.

Diretor Administrativo-Financeiro: DIRCEU WICHNIESKI, brasileiro, casado, contador, CPF nº 500.256.519-00, RG nº 3.311.343-9, residente e domiciliado na Rua Hipólito da Costa, nº 2.092, Curitiba – Paraná.

Diretor de Seguridade: MARCOS CÉSAR TODESCHI, brasileiro, casado, economista, CPF nº 735.506.209-34, RG nº 4.268.631-0, residente e domiciliado na Rua Dante Bertoni nº. 150, sobrado 04, Curitiba – Paraná.

Curitiba, 20 de maio de 2022.

DocuSigned by: Cláudia Trindade DB05E95966C34A9...
Cláudia Trindade
Diretora-Presidente

DocuSigned by: Dirceu Wichnieski FAF8F68B50504F7...
Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo-Financeiro

DocuSigned by: Marcos César Todeschi D1EDF41C72074C8...
Marcos César Todeschi
Diretor de Seguridade

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 19 OUT. 2022 Paraná
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.

DocuSigned by: Rafael Stec Toledo E54B3CAB725140C...
Rafael Stec Toledo
Presidente do Conselho Deliberativo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2047
Ass

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 993.502
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.198.507
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 7.501 Livro "A"
Curitiba-PR, 10 de junho de 2022
Emolumentos R$66.10 (VRC 3.00) Funrejus R$9.04 ISSQN R$2.60
FUNDEP R$.3.26, Selo, R$ 1.32
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1306Mchqd7pyMp9TapA6I3Uct.
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - 5º and.
(41) 3228-3000
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 125-449
AO 1ºOFÍCIO
Selo Digital: F375e.7dq9Z.VzMrK-tJVbt.swfrt
https://selo.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib
IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246
( ) DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$20.62
( ) AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 7.67
( ) SELO R$ 2.98 Curitiba,06/06/2022

10º TABELIONATO DE NOTAS
DALTRON VILAS BOAS ROCHA - Tabelião
Rua Cândido Lopes, 234 - CEP 80020-060 - CURITIBA - PR
Curitiba, 10 OUT 2022 Paraná
Lei 13.228 de 28/12/01
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste Cartório, nesta data.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUI SELADO E ASSINADO
10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Evanilde Conceição da Silva
Escrevente



PM FAZEN...
Folha Nº 2048
Ass.

A Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e o ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, certificam que os parâmetros norteadores da governança corporativa da

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan

foram verificados e encontrados em conformidade com os requisitos do:

CÓDIGO DE AUTORREGULAÇÃO EM GOVERNANÇA CORPORATIVA

Luís Ricardo Marcondes Martins
Diretor-Presidente da Abrapp

José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente do Sindapp

Guilherme Velloso Leão
Presidente do ICSS

Data início do ciclo de certificação: 25 de maio de 2022.

Certificado válido por 3 anos

ABRAPP SINDAPP ICSS



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2049
Ass

A Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e o ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, certificam que os parâmetros norteadores da governança de investimentos da

Fusan - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

foram verificados e encontrados em conformidade com os requisitos do:

CÓDIGO DE AUTORREGULAÇÃO EM GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Luís Ricardo Marcondes Martins
Diretor-Presidente da Abrapp

José de Souza Mendonça
Diretor-Presidente do Sindapp

Guilherme Velloso Leão
Presidente do ICSS

Data início do ciclo de certificação: 22 de dezembro de 2022.

Certificado válido por 3 anos

ABRAPP SINDAPP ICSS

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2050
Ass

FUSAN

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Política de Investimentos 2023 a 2027

Plano Viva Mais Multi Prefeituras (CD)

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

FUSAN

Política de Investimentos 2023-2027

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2051
Ass

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	SOBRE A ENTIDADE	4
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	4
3.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos	5
3.2.	Estrutura Decisória	5
3.3.	Política de Alçadas	6
4.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES	7
5.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	8
5.1.	Conflitos de Interesse	8
5.1.1.	Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento	8
5.1.2.	Público Externo – Prestadores de serviços	9
6.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	9
7.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	9
7.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos	10
7.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	10
8.	SOBRE O VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS	11
8.1.	Cenário Macroeconômico	11
8.2.	Estudo de Macroalocação	12
9.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	12
9.1.	Modelo de rebalanceamento de carteiras	13
9.2.	Rentabilidade e benchmarks	14
10.	LIMITES	15
10.1.	Limite de alocação por segmento	15
10.2.	Alocação por emissor	16
10.3.	Concentração por emissor	16
11.	RESTRIÇÕES	17
12.	DERIVATIVOS	17
13.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	18
14.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	19
14.1.	Risco de Mercado	19
14.1.1.	VaR e B-VaR	19
14.1.2.	Stress Test	20
14.1.3.	Monitoramento e Providências	21
14.2.	Risco de Crédito	21
14.2.1.	Abordagem Qualitativa	22

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2052
Ass.

14.2.2.	Abordagem Quantitativa	22
14.2.3.	Exposição a Crédito Privado	23
14.3.	Risco de Liquidez	24
14.3.1.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	24
14.4.	Risco Operacional	24
14.5.	Risco Legal	25
14.6.	Risco Sistêmico	25
14.7.	Risco relacionado à sustentabilidade	25
14.8.	Risco de Imagem	26
15.	CONTROLES INTERNOS	26
15.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos	27
15.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	27
16.	TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES	28
17.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	28
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS	28
19.	APROVAÇÃO	29

DS KST

DS HSB

DS SLPB

DS RTS

DS

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2059
Ass

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, administrado pela Fundação Sanepar de previdência e Assistência Social - Fusan, referente aos exercícios de 2023 a 2027, objetiva:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e nas Instruções Normativas da PREVIC nº 35, de 11 de novembro de 2020 e nº 12, de 21 de janeiro de 2019.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano Viva Mais Multi Prefeituras, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. SOBRE A ENTIDADE

A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – Fusan é uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e tem por objetivo instituir e administrar Planos Previdenciários, com a finalidade de promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários, conforme previsto nos regulamentos dos Planos. A Entidade deve pautar a sua atuação, de forma que os investimentos, antes mesmo de qualquer legislação ou mandato, sejam executados levando-se em consideração a boa-fé, os princípios éticos estabelecidos no seu código de ética e conduta, e na Norma de Integridade, Transparência e Conformidade.

Além disso, devem ser adotados os mais elevados padrões de governança e gestão para assegurar a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e adequação à natureza de suas obrigações e transparência, necessárias ao atendimento dos compromissos estabelecidos nos regulamentos dos planos de benefícios.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea f.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2054
Ass

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Entidade ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e

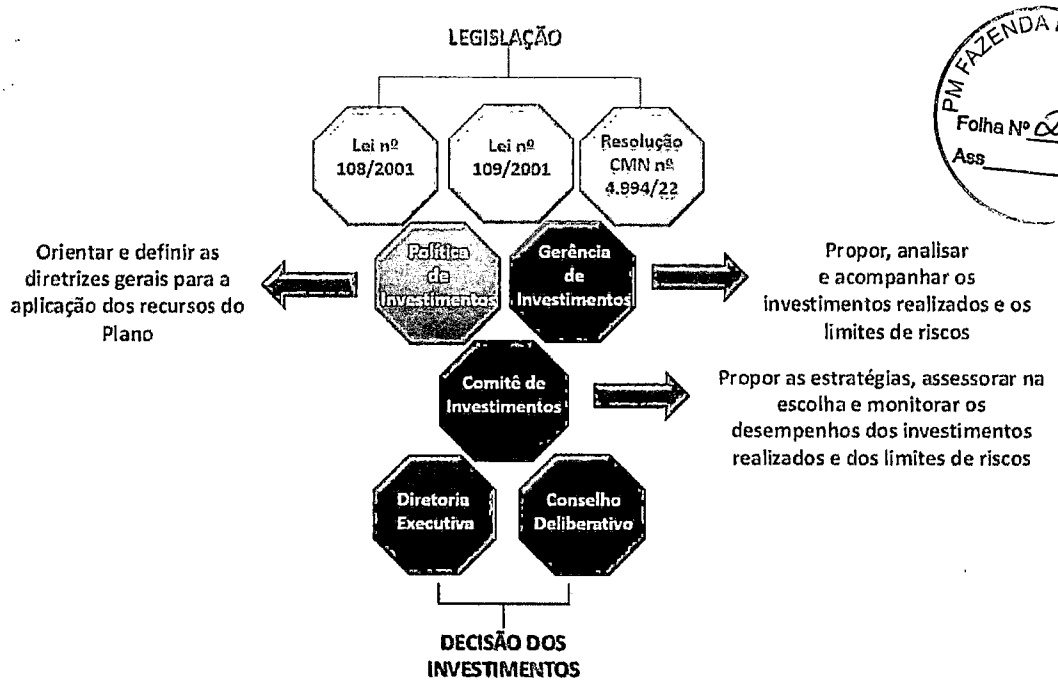
V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Entidade, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

3.2. Estrutura Decisória

O fluxo abaixo demonstra a estrutura decisória para aplicação dos recursos e detalha o processo operacional envolvido:

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2055
Ass



Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

As decisões do Conselho Deliberativo referem-se à aquisição, alienação e gravação de imóveis, além de autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos Recursos Garantidores.

Diretoria Executiva

De acordo com o Estatuto Social a Diretoria Executiva é órgão responsável pela decisão de todos os Investimentos que serão realizados pela Entidade. Para participação em Assembleias de Fundos de Investimentos, a decisão poderá ser de apenas dois Diretores, com ratificação posterior em Reunião de Diretoria.

Comitê de Investimentos

Conforme disposto no Regimento do Comitê de Investimentos, transposto no Anexo 1 desta Política de Investimentos.

3.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeitos à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução. Por fim, operações imobiliárias também deverão ser objeto de apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2056
Ass.

As demais operações, desde que previstas nesta Política de Investimentos, serão analisadas pelo Comitê de Investimentos e aprovadas pela Diretoria Executiva. Na tabela abaixo podemos verificar as competências por modalidade de investimentos e procedimentos:

COMPETÊNCIAS POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	ANÁLISE TÉCNICA	RECOMENDAÇÃO	DELIBERAÇÃO	DELIBERAÇÃO	Acompanhamento	Acompanhamento
	GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS	CI	DEX	CD	CF	ARGR
Renda fixa						
Fundos Exclusivos	X	X	X			
Fundos Abertos	X	X	X			
Renda Variável						
Fundos Abertos	X	X	X			
Fundos Exclusivos	X	X	X			
Fundos Fechados sem Liquidez (amortização por cotas) ou com carência de resgate maior ou igual a 360 dias	X	X	X			
Estruturado						
Fundos de Investimento em Partidpações	X	X	X			
Fundos Multimercados Exclusivos	X	X	X			
Fundos Multimercados Estruturados	X	X	X			
Exterior						
Fundos Exclusivos no Exterior	X	X	X			
Fundos Abertos no Exterior	X	X	X			
Imobiliário						
Fundos de Investimento Imobiliário Não Exclusivo	X	X	X			
Fundos de Investimento Imobiliário Exclusivo	X	X	X			
Estoque de Imóveis	X	X	X	X		
Operações com Participantes	X		X			
COMPETÊNCIAS POR PROCEDIMENTOS						
Seleção Custodiante	X	X	X			
Desenquadramentos	X	X	X		X	X
Avaliação dos Gestores	X	X	X			
Votos em Assembleias Gerais de Cotistas	X	X	X			
Estudo de ALM	X	X	X			
Resgate / Aplicação (Tesouraria)	X	X	X			
Investimentos =ou superior a5% do RG	X	X	X	X		
Investimentos táticos inferior a 5% do RG	X	X	X			
Reajuste de Contratos Prestadores de serviços	X	X	X			
Avaliação e Seguro Taxa de Adm. Operações com Participantes	X	X	X			
Normas de Concessão e Cobrança de Empréstimos	X	X	X			
Regimento Comitê	X	X	X	X		
Manual de Investimentos	X	X	X	X		
POPs	X					
Política de Investimentos Planos e Aditivo	X	X	X	X		
Contratação de Serviços	X		X			
Relatórios de Risco	X	X	X		X	X
Definições dos valores de alugueis	X	X	X			
Política de concessão e avaliação de crédito - IN42	X	X	X			

4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES

Designa-se para o exercício segregado das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) de Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), durante o período de vigência da presente política de investimentos, respectivamente:

ADMINISTRADORES DO PLANO			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
AETQ	500.256.519-00	Dirceu Wichnieski	Diretor Adm-Financeiro

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2057
Ass

ARGR	514.427.019-00	Claudia Trindade	Diretora Presidente
ARPB	735.506.209-34	Marcos Cesar Todeschi	Diretor de Seguridade

5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea g.

5.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela Entidade independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado à Entidade realizar quaisquer operações comerciais e financeiras[1]:

I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;

II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e

III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica aos patrocinadores, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.994/2022.

5.1.1. Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento

A Entidade não pode autorizar a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

[1] Lei Complementar nº 109/01, art. 71.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2058
Ass

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores;

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

5.1.2. Público Externo – Prestadores de serviços

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Neste sentido, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, buscarão incorporar critérios e procedimentos que visem à mitigação de conflitos de interesses.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas no capítulo anterior, a Entidade deve definir critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento, descritas no Manual de Investimentos e de Controle de Riscos, sob identificação MAN/INV/001 no Sistema Normativo da Entidade.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na IN PREVIC nº 12, os gestores de recursos devem ser preferencialmente associados à Anbima, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

7. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35, Inciso VII, alínea e;
Resolução CMN nº 4.994, Art. 10, § 1º e § 2º e Art. 11, § 2º.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2059
Ass.

Os investimentos realizados em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

7.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Para fins de análise, são recomendadas as seguintes práticas:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macroalocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a política de investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

7.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2000
Ass

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar a performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

8. SOBRE O VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso IV.

O Viva Mais Multi Prefeituras é um plano de previdência complementar fechado na modalidade de contribuição definida, administrado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, destinado aos Entes Federativos da União que patrocinam a previdência complementar para servidores de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019.

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativo e passivo do plano.

DADOS DO PLANO	
Nome	Plano Viva Mais Multi Prefeituras
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	INPC + 4,50% a.a.
CNPB	2001.0022-92

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2061
Ass

8.1. Cenário Macroeconômico

O contexto macroeconômico tem por objetivo projetar cenários a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela entidade.

8.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Entidade realizou estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente (relação entre retorno, risco e correlação dos ativos), visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada que envolveu projeções de retorno esperado e do risco de um conjunto de ativos.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando no mínimo igualar a meta do plano;
- Nível de risco adequado;
- Liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

9. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso I.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta política de investimentos. Para a composição do portfólio, buscar-se-á gradual convergência aos alvos definidos para cada

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2062
Ass

segmento e mandato, exceto na superveniência de abruptas alterações conjunturais que possam implicar riscos adicionais decorrentes de cenários adversos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização dos Investimentos. A Entidade também poderá realizar investimentos táticos, que nada mais são posicionamentos de curto prazo com propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado, seguindo os limites estabelecidos na tabela abaixo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	**LIMITE LEGAL**	**ALOCAÇÃO OBJETIVO**	**LIMITES**	
			INFERIOR	**SUPERIOR**
Renda Fixa	**100%**	**57,89%**	**15,00%**	**100,00%**
Renda Fixa Tradicional		7,89%		
Renda Fixa Crédito CDI/ FIDC		50,00%		
Renda Variável	**70%**	**17,11%**	**0,00%**	**35,00%**
Renda Variável Passiva		5,00%		
Renda Variável Ativa		12,11%		
Estruturado	**20%**	**15,00%**	**0,00%**	**15,00%**
Multimercados Estruturados		15,00%		
Imobiliário	**20%**	**0,00%**	**0,00%**	**20,00%**
Operações com participantes	**15%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Exterior	**10%**	**10,00%**	**0,00%**	**10,00%**

9.1. Modelo de rebalanceamento de carteiras

A FUSAN poderá adotar, no quesito de alocação estratégica dos segmentos, um modelo de rebalanceamento de carteiras.

Na ocorrência de eventos que geram a necessidade de rebalanceamento, a alocação objetiva poderá ser utilizada como referência de ajuste, sem, contudo, gerar a obrigação de alcance desta referência, desde que sejam observados os limites de intervalo do segmento.

Dessa forma, quando há valorização ou desvalorização dos segmentos e a proporção superar os limites inferiores ou superiores da banda, a área de investimentos da Fundação deve propor à Diretoria Administrativa Financeira eventual ajuste na alocação.

SEGMENTOS	ALOCAÇÃO OBJETIVO	BANDA	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	57,89%	-	51,46%	64,31%

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2065
Ass

Renda Variável	17,11%	+-20%	13,69%	20,54%
Estruturado	15,00%	+-10%	13,50%	16,50%
Exterior	10,00%	+-15%	8,50%	11,50%

Para renda fixa, os limites inferior e superior foram definidos de acordo com a política de desbalanceamento dos demais segmentos de aplicação.

9.2. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE[2] – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022[3]**	**ACUMULADO**
Plano	NA	NA	NA	NA	8,64%	8,64%
Renda Fixa	NA	NA	NA	NA	7,96%	7,96%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	7,65%	7,65%
Estruturado	NA	NA	NA	NA	3,70%	3,70%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks),* foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	*BENCHMARK*	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO
Plano	INPC + 4,50% a.a.	INPC + 4,50% a.a.	9,18%
Renda Fixa	CDI + 1,52% a.a.	INPC + 4,50% a.a.	9,18%
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 11,00% a.a.	15,97%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,00% a.a.	12,84%
Imobiliário	NA	NA	NA

[2]Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada.
[3] Rentabilidade auferida até setembro/2022.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2064
Ass

Operações com Participantes	NA	NA	NA
Exterior	DÓLAR + 6,50% a.a.	INPC + 4,50% a.a.	9,18%

10. LIMITES

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites definidos nas tabelas abaixo.

10.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	**Renda Fixa**	**100%**	**100%**
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	**Renda Variável**	**70%**	**35%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	35%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	35%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETFe ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	**Estruturado**	**20%**	**15%**

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2065
Ass

	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	0%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%
24	-	-	**Imobiliário**	**20%**	**20%**
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	**Operações com Participantes**	**15%**	**0%**
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	**Exterior**	**10%**	**10%**
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%
	IV	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%

10.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

10.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2066
Ass

	II[3]	b	FIDC e FIC-FIDC[2]	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP[4]	25%	25%
		e	FII e FIC-FII[2]	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26[2]	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário[5]	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

11. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a Entidade possui efetivo poder de gestão, serão vedados:

- Não serão permitidos novos investimentos em papéis ou instrumentos classificados como "Grau Especulativo", considerando-se a classificação descrita naquela seção;
- Transferência de ativos entre Planos de Benefícios: é vedado realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma Entidade.

Observação: a restrição referente a transferência de ativos entre Planos de Benefícios não se aplica às transferências de recursos entre planos de benefícios e o PGA, referentes ao custeio administrativo e, em caráter excepcional, àquelas resultantes de reorganização societária ou de outros movimentos previamente autorizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, desde que:

I. a transação se mostre de inequívoco interesse dos planos envolvidos, inclusive quanto ao preço dos ativos a ser praticado; e
II. a operação seja aprovada pela Diretoria-Executiva e Conselho Deliberativo da Entidade, com anuência do Conselho Fiscal.

12. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

[3] Em relação ao limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.
[4] Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
[5] Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM Prefeitura Rio Grande
Folha Nº 2067
Ass

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente, os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A Entidade, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;[6]
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento. [7,7]

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção.

13. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea a.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou

[6] Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.
[7] No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2068
Ass

- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: os ativos serão marcados a mercado.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

14. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos deverão ser avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

14.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a Entidade deve empregar as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2069
Ass

14.1.1. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado deve ser feito por meio do *VaR e/ou B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Devem ser utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	DESCRIÇÃO	*BENCHMARK*	*VaR / B-VaR*	LIMITE
Renda Fixa Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez.	CDI + 1,00% a.a.	*B-VaR*	2,26%
Renda Fixa Crédito CDI	Fundos com títulos privados que buscam prêmio em relação ao CDI.	CDI + 1,60% a.a.	*B-VaR*	3,00%
Renda Fixa Inflação	Fundos com ativos atrelados à inflação, normalmente com maior prazo de vencimento	IMA-B5	*B-VaR*	4,00%
Renda Variável Passiva	Fundos que buscam acompanhar ou superar os índices de referência do mercado de ações.	IBOVESPA	*B-VaR*	5,00%
Renda Variável Ativa	Fundos com menor correlação com os índices do mercado de ações.	IBOVESPA + 2,00% a.a.	*B-VaR*	15,00%
Multimercados Estruturados	Fundos multimercados que não obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às Entidades.	CDI + 3,00% a.a.	*B-VaR*	9,00%
Exterior	Fundos com expressiva alocação no exterior.	DÓLAR + 6,50% a.a.	*B-Var*	11,52%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

14.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZ
Folha Nº 2070
Ass:

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3[8]
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 7% são normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

14.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

14.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a Entidade deve avaliar o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. A análise realizada procura identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.

[8]Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2071
Ass

Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de *default*, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

14.2.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos, nos quais o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e Entidade, estabelecidas principalmente no regulamento do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada.

14.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	**Fitch**	**S&P**	**Moody's**	**Liberum**	**Austin**	**Grau**
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha: 2072
Ass.

	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- Especificamente para os fundos que compõem o mandato Renda Fixa Crédito, e somente nesse caso, poderão ser admitidos a utilização de ratings atribuídos por agências nacionais de classificação de risco, desde que as notas mínimas sejam equivalentes às notas mínimas estabelecidas pela tabela acima, e que não haja nenhuma outra classificação disponível

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

14.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2078

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria "Grau Especulativo" por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

14.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

14.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado deve ser feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	20%
1260 dias úteis	30%

14.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos". A gestão deve ser decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2074
Ass

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 13 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas devem ser revistas de forma prioritária, e as demais conforme a necessidade. Esse processo deve ser realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

14.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento dos riscos jurídicos da carteira de investimentos.

14.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico deve ser realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, deve ser utilizado o monitoramento da volatilidade do mercado através do *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos deve ser realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2075
Ass

14.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
IN PREVIC nº 35/20, Art. 7, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance),* os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

14.8. Risco de Imagem

Pode-se entender o risco de imagem como o risco de acontecimentos que venham a prejudicar a reputação da Entidade junto ao público em geral. Apesar de ser um risco difícil de controlar, devem ser adotadas algumas medidas que podem reduzir a possibilidade de incidência desse tipo de acontecimento, como:

- Possuir profissional habilitado e capacitado para assessoria de comunicação;
- Exigir das instituições com quem se relaciona, a manutenção dos mesmos princípios éticos que norteiam a conduta da Entidade;
- Utilizar processos objetivos e transparentes quando da contratação de prestadores de serviços em geral.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2016
Ass

15. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, devem ser aplicados os seguintes controles internos:

15.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de *VaR* e/ou *B-VaR*; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de *ratings*.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de *rating*.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgaste e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a entidade deve extrair do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

15.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados se o desenquadramento foi por:

- Erros ou falhas internas: deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- Descumprimento da legislação: deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

- De natureza passiva: não é considerado como infringência à legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2077
Ass

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Considerando que a contratação dos gestores deve ser fundamentada em sua expertise em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o objetivo para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política e no Regulamento do Fundo de Investimento a que estiver vinculado, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor será responsabilizado por todos os danos causados à entidade, ao plano de benefícios e aos participantes, inclusive, mas limitado ao ressarcimento financeiro de eventual prejuízo. O gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato.

Para cumprimento deste item o Gestor deve ter ciência do teor desta Política de Investimentos.

Além disso, os gestores devem observar os documentos relacionados abaixo, disponíveis no endereço citado:

- Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (disponível em:https://fundacaosanepar.com.br/politica-de-prevencao-lavagem-de-dinheiro-e-financiamento-ao-terrorismo-pld-ft/);
- Código de ética e conduta (disponível em: https://fundacaosanepar.com.br/codigo-de-etica-e-conduta-fusan/).

17. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Apreciação pelo Comitê de Investimentos	28/11/2022
Aprovação pela Diretoria Executiva	12/12/2022
Aprovação pelo Conselho Deliberativo	20/12/2022
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2023

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2078
Ass

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os dirigentes deverão tomar ciência da presente política, bem como de suas alterações. Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo desta Política ou sobre a aplicação da mesma, a Diretoria Administrativa-Financeira deverá ser consultada.

19. APROVAÇÃO

O Conselho Deliberativo declara aprovada a presente Política de Investimentos pelos próximos 5 anos, conforme estabelece a legislação em vigor. No caso de alterações da legislação, de cenário ou mesmo do perfil do plano de benefícios devem ser realizadas as revisões necessárias para as suas devidas adequações. A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 20 de dezembro de 2022, conforme Ata CD nº 12/2022.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Rafael Stec Toledo
E54B3CA8725140C...
RAFAEL STEC TOLEDO
Presidente

DocuSigned by:
Herik de Souza Brevilheri
DE6A13C9D3FE4DA...
HERIK DE SOUZA BREVILHERI
Membro

DocuSigned by:
0B6820EC080D454...
MANOEL FELIPE MUSSI AUGUSTO
Membro

DocuSigned by:
Rodolpho Tanaka Savelli
864CEDA6D8CB4C9...
RODOLPHO TANAKA SAVELLI
Membro

DocuSigned by:
Sandir Leonardo Pereira da Costa
E8C75D3B2E304D2...
SANDIR LEONARDO PEREIRA DA COSTA
Membro

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 2979
Ass

ANEXO 1

REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS			
Identificação	**Versão**	**Aprovação**	**Validade**
REG/INV/001	04		

DO OBJETIVO

Art. 1º. O Comitê de Investimentos tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo, quando aplicável, nas decisões relacionadas à escolha e monitoramento dos investimentos, observados os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e da adequação dos investimentos a serem realizados, necessários ao atendimento dos compromissos estabelecidos no regulamento dos planos de benefícios administrados pela entidade em consonância com a legislação vigente e as Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Art. 2º. O Comitê de Investimentos deverá nortear as suas decisões levando em consideração a melhor técnica, os princípios éticos estabelecidos no código de ética e conduta e a boa-fé.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto da seguinte forma:

I. Os membros da Diretoria Executiva, dentre estes o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos - ARGR;
II. O Gerente de Investimentos;
III. Um representante do Conselho Deliberativo e seu suplente, eleitos entre seus membros;
IV. Um analista da Gerência de Investimentos.;
V. Um representante responsável pela Gestão do Passivo ou de Benefícios da entidade;
VI. Um representante responsável pela Gestão de Riscos da entidade.

§1º- Cada membro titular terá direito a 1(um) voto.

§2º- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, terá o voto de qualidade em caso de empate.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2080
Ass

§3º- O suplente citado no inciso III terá direito a voto quando estiver substituindo o membro titular.

§4º- Será facultada a participação de convidados no Comitê de Investimentos, não possuindo direito a voto.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será coordenado pelo Gerente de Investimentos da FUSAN e em sua ausência, o seu substituto designado para a função.

Art. 5º. As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas por um empregado da Área de Investimentos, orientado pelo coordenador.

Art. 6º. Todos os membros do Comitê deverão ser certificados em Investimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 7°. Os membros do Comitê serão designados mediante Resolução do Diretor-Presidente, por período indeterminado.

Art. 8°. A função de membro será indelegável e não remunerada a qualquer título.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São deveres e responsabilidades dos membros do Comitê de Investimento:

I.Participar das reuniões a que forem convocados, justificando eventuais impossibilidades de comparecimento;

II. Declarar-se impedido de se manifestar e informar aos demais componentes sobre assuntos ou situações que possam caracterizar eventual conflito de interesse;

III. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência, respeitando os valores institucionais da Entidade: Ética, Dignidade da Pessoa Humana, Transparência, Segurança e Comprometimento;

IV. Evitar situações que possam afetar os interesses da Entidade e de seus participantes;

V.Adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos Planos dos planos de benefícios administrados pela entidade, observando os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

VI. Executar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos;

VII. Opinar e prestar esclarecimentos à Diretoria quando solicitado.

VIII. Manter sigilo das informações, bem como das decisões tomadas;

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

IX. Responder por ação ou omissão, na medida das suas atribuições, em relação às decisões tomadas sobre a aplicação dos recursos dos Planos.

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 2081
Ass

Art. 10º. São deveres e responsabilidades do Coordenador do Comitê de Investimento:

I. Representar o colegiado, dirigir e coordenar suas atividades;

II. Decidir as questões de ordem, dos itens que serão pautados e o grau de relevância;

III. Presidir as reuniões;

IV. Colocar em discussão e deliberação assuntos extra pauta;

V. Frequência em que as matérias serão apreciadas;

VI. Garantir igualdade de voto a todos os membros.

Art. 11º. São deveres e responsabilidades do Secretário do Comitê de Investimento:

VII. Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Investimentos;

VIII. Organizar as reuniões, elaborando a pauta e disponibilizando aos membros do Comitê todo o material que nela será apreciado.

IX. Lavrar as atas das reuniões, colher assinaturas em até 5 dias úteis após o ocorrido e publicá-las no espaço Governança da entidade;

X. Encaminhar a ata à Assessoria de Governança para compor a ata da reunião da Diretoria Executiva.

XI. Disponibilizar toda a documentação a ser apreciada em pasta compartilhada, composta pelos seguintes materiais;

I. Apresentação com os dados históricos de rentabilidades e alocação dos investimentos;

II. Pareceres ou relatórios dos itens pautados;

III. Material de apoio para prévia análise dos itens apreciados.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12º. Compete ao Comitê de Investimentos:

I. Analisar o cenário macroeconômico e avaliar as expectativas para os mercados de capitais, financeiro e imobiliário;

II. Propor as estratégias de investimentos de curto, médio e longo prazo;

III. Apreciar e propor a contratação de gestores especializados para aplicação dos recursos, bem como a substituição;

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2082
Ass.

IV. Propor e monitorar os limites de risco de mercado, crédito, liquidez, operacional, ~~legal, sistêmico~~ e outros inerentes a cada operação;

V. Propor a alocação de recursos em ativos pré-selecionados e avaliados pela Gerência de Investimentos, levando em consideração todos os aspectos e limites estabelecidos pela Política de Investimentos, no Estudo de ALM (Asset Liability Management), Fronteira Eficiente e Legislações vigentes;

VI. Monitorar o desempenho dos gestores terceirizados e das carteiras, comparando-as com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos;

VII. Propor o valor a ser alocado em cada administrador/gestor;

VIII. Analisar e propor alterações nas operações com participantes;

IX. Examinar os relatórios da consultoria contratada, observando os níveis de exposição a riscos, bem como verificar se os retornos das alocações estão condizentes;

X. Avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia, é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse;

XI. Propor à Diretoria Executiva anualmente as políticas de investimentos para aplicação dos recursos do dos planos de benefícios administrados pela entidade.

XII. Observar as legislações pertinentes à aplicação dos recursos garantidores dos planos dos planos de benefícios administrados pela entidade.

XIII. Observar a política de crédito e propor a marcação dos ativos de risco conforme determinado.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º. O Comitê de Investimentos deverá reunir-se de forma, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador do Comitê de forma presencial ou online.

§1º - O Comitê também deverá reunir-se, após o encerramento de cada trimestre, de forma presencial ou online, para avaliar os resultados dos gestores, mediante apresentação dos mesmos;

§2º - Os membros do Comitê serão convocados para as reuniões, via e-mail ou outro meio de comunicação, acompanhado da pauta com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§3º - Caberá a cada membro do Comitê comunicar a sua eventual ausência na reunião, com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência;

§4º - Será aprovado, no mês de dezembro, o calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas no ano subsequente.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2083
Ass

Art. 14º. O Comitê se reunirá validamente com a presença de no mínimo 4 (quatro) membros, desde que ao menos 1(um) seja membro da Diretoria Executiva e as deliberações de assessoramento serão tomadas pela maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 15º. As sugestões de investimentos deverão ser consignadas em ata, devendo ser registrado as razões de eventual opinião contrária, e encaminhadas para a aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: As análises dos membros serão fundamentadas com base nos pareceres e demais documentos apreciados nas reuniões do Comitê.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. As atas assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e demais documentos que subsidiaram as deliberações e recomendações e serão submetidas à aprovação na reunião da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, quando for o caso.

Art. 17º. A Entidade deve divulgar os nomes dos integrantes do Comitê de Investimentos e sua qualificação no site.

Art. 18º. O presente Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer tempo e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, com a consequente divulgação na Intranet.

DocuSign Envelope ID: 3BFBB1CA-ABCD-4AE0-BB39-3B737FEA63F9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2084
Ass

Viva Mais Previdência
Multi Prefeituras

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Siga o seu PLANO

Rentabilidade	Dezembro 2022	Desde o início
	0,37%	11,93%

Acompanhe o cenário econômico e também os detalhes sobre o seu plano.

Principais acontecimentos no cenário econômico e político, que afetaram o mercado financeiro no mês:

Internacional

EUA

No mercado internacional, as comunicações mais duras dos bancos centrais falaram mais alto e acompanhamos uma abertura na maior parte das curvas de juros de países desenvolvidos e emergentes.

CHINA

·As notícias do relaxamento das restrições da política de Covid-zero na China também tiveram impacto nos mercados, com os investidores incorporando uma maior expectativa para o crescimento chinês e, consequentemente, global à frente e avaliando os impactos inflacionários que esse processo pode trazer no mundo.

Brasil

O mercado brasileiro, mais uma vez acabou tendo uma maior influência da dinâmica local do que a da internacional. Os investidores incorporaram a aprovação da PEC da transição que estabelece gastos de R$168 bilhões (ou 1,6% do PIB) fora do teto em 2023, a divulgação da equipe econômica e demais integrantes do novo governo, e algumas diretrizes quanto ao que se esperar da política fiscal à frente. Além disso, no campo econômico, observamos a divulgação de indicadores de atividade doméstica e de inflação mais fracos do que o esperado pelo mercado.

Face a esse cenário, as principais classes de ativos do mercado financeiro, tiveram o seguinte comportamento:

Renda Fixa

Mercado

- No mercado de juros, observamos um fechamento das taxas nominais dos vértices mais curtos, com o mercado voltando a precificar a possibilidade de cortes na taxa Selic a partir do segundo semestre de 2023, enquanto os vértices mais longos acabaram terminando o mês mais próximos da estabilidade. Nos juros reais, as taxas das NTN-Bs mais curtas caíram enquanto os das mais longas subiram.

Ações

Mercado

- Na renda variável, o mês foi de desvalorização para os principais índices acionários americanos e europeus, sendo impactados pela abertura nas taxas de juros e as incertezas quanto à intensidade da desaceleração econômica que precisaremos ter para que as inflações voltem para suas metas. O S&P 500 caiu -5,8% e o Nasdaq -8,7% nos Estados Unidos, enquanto na Europa, o índice amplo Euro Stoxx 50 caiu -5,8%, o DAX da Alemanha teve desvalorização de -3,3% e o FTSE do Reino Unido perdeu -1,6%. Já a bolsa chinesa seguiu o ritmo de recuperação do mês anterior e fechou dezembro com valorização de +5,2%.
- Já o Ibovespa teve queda de -2,4%, puxado principalmente pelas perdas nos setores de energia, utilidade pública e consumo discricionário.

Moeda

Dólar

- O mês foi de continuidade do movimento de desvalorização do dólar globalmente, refletindo a expectativa de que os Estados Unidos estejam perto do final de seu ciclo de aperto monetário em um contexto onde outros países desenvolvidos ainda têm trabalho a fazer, e a mudança na dinâmica do crescimento global em 2023 com a reabertura chinesa.
- O real acabou não conseguindo aproveitar o movimento de enfraquecimento do dólar e fechou o mês com desvalorização de -1,4%.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2038
Ass

Viva Mais Previdência
Multi Prefeituras

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

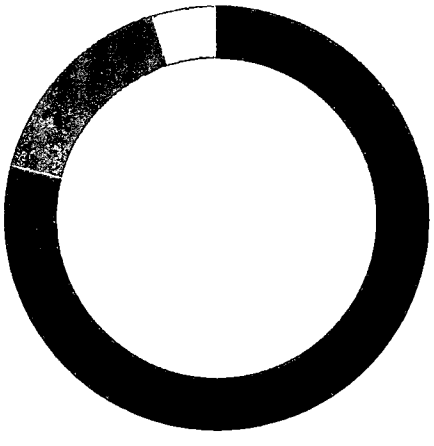
Siga o seu PLANO

Diante deste contexto, o Plano Viva Mais Multi Prefeituras apresentou um retorno 0,37% em dezembro e desde seu início em março/22 apresenta rentabilidade de 11,93%, o equivalente a 119% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário (taxa de referência nas aplicações de renda fixa) no período. Conforme mencionado nos informativos anteriores, a medida que o patrimônio do plano for aumentando viabilizará distribuição das alocações aprovada na política de investimentos vigente.

Nome	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	ano
CDI Período VMMP	0,28%	0,83%	1,03%	1,01%	1,03%	1,17%	1,07%	1,02%	1,02%	1,12%	10,00%
Viva Mais Multi Prefeituras	0,34%	0,96%	2,44%	-0,80%	1,73%	2,47%	1,23%	1,90%	0,74%	0,37%	11,93%

Veja abaixo como estão aplicados os recursos do Viva Mais Previdência Multi Prefeituras no mercado financeiro:

Alocação - dezembro 2022



- Renda Fixa: 63%
- Renda Variável: 16%
- Estruturado: 14%
- Exterior: 7%

Patrimônio em 30/12/2022: **R$ 151.387,74**

Viva Mais Previdência
Multi Prefeituras

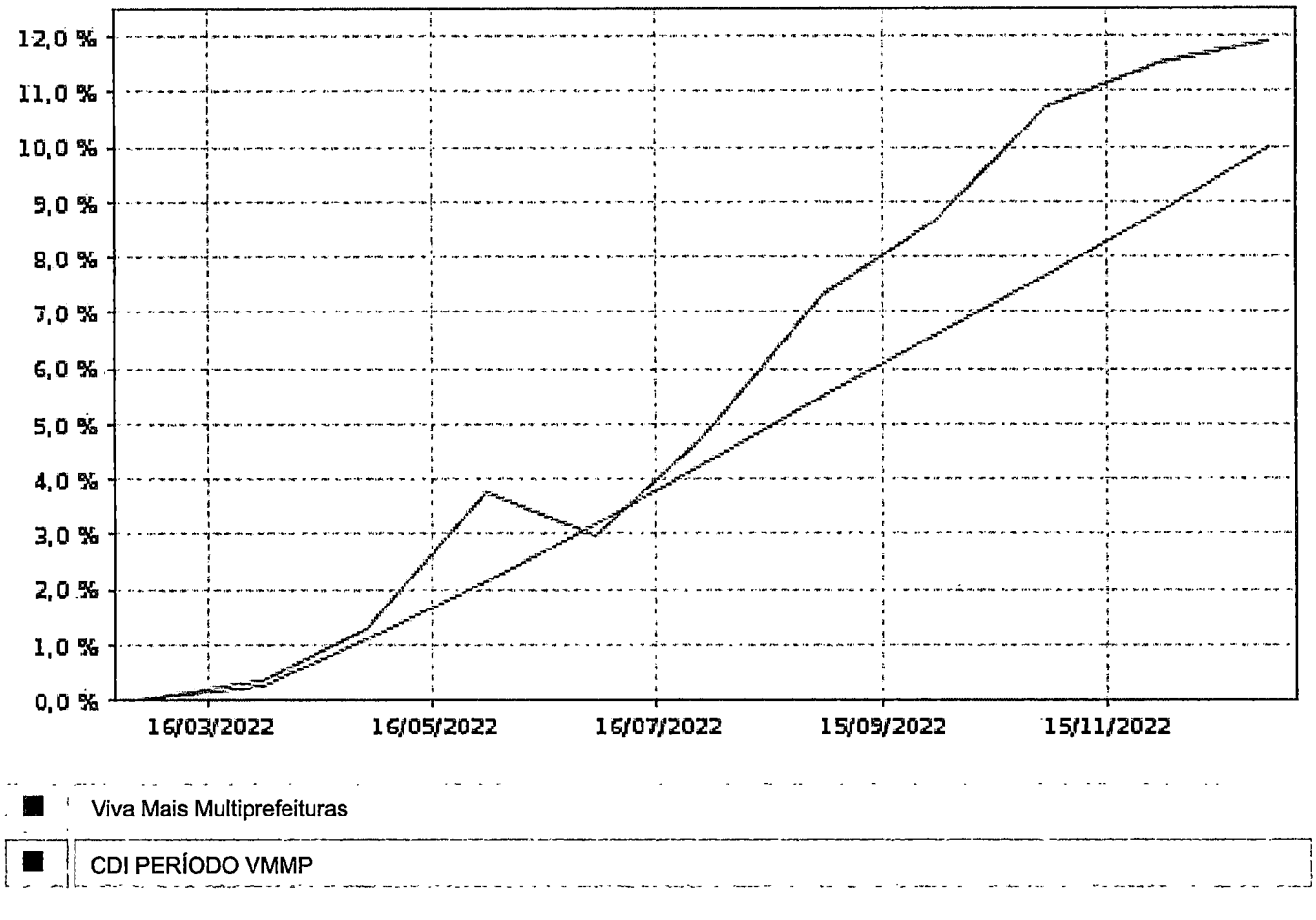
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 237
Ass

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

Siga o seu PLANO

Desempenho do Viva Mais Previdência Multi Prefeituras desde o início

Retorno Acumulado - 02/03/2022 a 30/12/2022 (mensal)



Este material foi preparado pela Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, com fins meramente informativos e explicativos sobre o desempenho do plano VMMP, não considerando os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares de cada participante e também não caracteriza uma recomendação de investimento. Lembre-se que rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
2088
Folha nº
Assinatura

ATA DA SESSÃO COMPLEMENTAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, às 13h30min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 242/2022, reuniu-se para fazer **Ata Complementar** referente a Chamada Pública nº 01/2023, a qual tem como objeto a "Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná". Em Sessão, a Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento de envelopes às 09hs, e deu início a sessão. No entanto enquanto a sessão estava acontecendo, chegaram 3 (três) envelopes de empresas diversas, recebidos pelos correios e entregues diretamente no Gabinete do Prefeito, sendo: 1 envelope as 10h:05min, com código de rastreamento QB 855 447 554 5 BR; 1 pacote as 10h:05min, com código de rastreamento QB 998 562 55 0 BR e 1 caixa as 10h:05min, com código de rastreamento QB 808 471 25 4 BR, sendo posteriormente entregue os documentos no setor de licitações, sendo recebido no horário das 11h:10min conforme documento de despacho nº 65. O item 6.1.1 do edital dispõe sobre o horário da entrega dos envelopes: "*... na sala de Licitações, na data de 23/02/2023 ás 09:00hrs, entregar envelope lacrado...*", logo, considerando que os envelopes não foram entregues em tempo hábil, os mesmos permanecerão lacrados até a finalização do procedimento, podendo, as proponentes, após, retirá-los, mediante assinatura de termo de entrega. Informamos que a sessão pública foi transmitida ao vivo pelo canal youtube - https://www.youtube.com/watch?v=VkLi56EvNRU. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata COMPLEMENTAR contendo assinatura da presidente, secretaria e membro da Comissão Permanente de Licitações.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária da CPL

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro da CPL

Destinatário: SMF

Rua: Nº

RECEBIDO em 16/02/23

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Memo 20000008871
EMPENHO: 225/2023.
R$ 686,30

Destinatário: ALMOXARIFADO

Rua: Nº

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

1 PACOTE
CÓD: 0061349738 1BR

Destinatário:

Rua: Nº

RECEBIDO em /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

1 ENCOMENDA LOCAL
CÓD 02917206581BR

Destinatário: LICITAÇÕES

Rua: Recebido as 11:10h Nº

RECEBIDO em 23/02/23

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

1 ENVELOPE
CÓD: QB855447545BR

Destinatário: LICITAÇÕES

Rua: Recebido as 11:10h Nº

RECEBIDO em 23/02/23

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

1 PACOTE
CÓD QB998562550BR

Destinatário: LICITAÇÕES

Rua: Recebido as 11:10h Nº

RECEBIDO em 23/02/23

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

1 CAIXA (CORREIOS)
CÓD: QB808971254BR

Destinatário:

Rua: Nº

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário:

Rua: Nº

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário:

Rua: Nº

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário:

Rua: Nº

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2089
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
2090
Folha nº
Assinatura

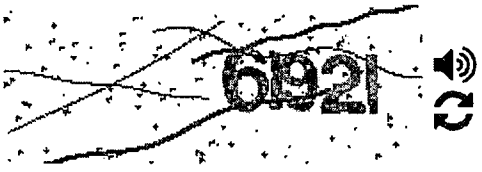
Rastreamento

QB 808 471 254 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 10:05

Objeto saiu para entrega ao destinatário
FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 09:28

Objeto postado após o horário limite da unidade
BRASILIA - DF
Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil
16/02/2023 17:47



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Buscando...



Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios

PM FAZENDA
2092
Folha
Assinatura

Rastreamento

QB 855 447 545 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



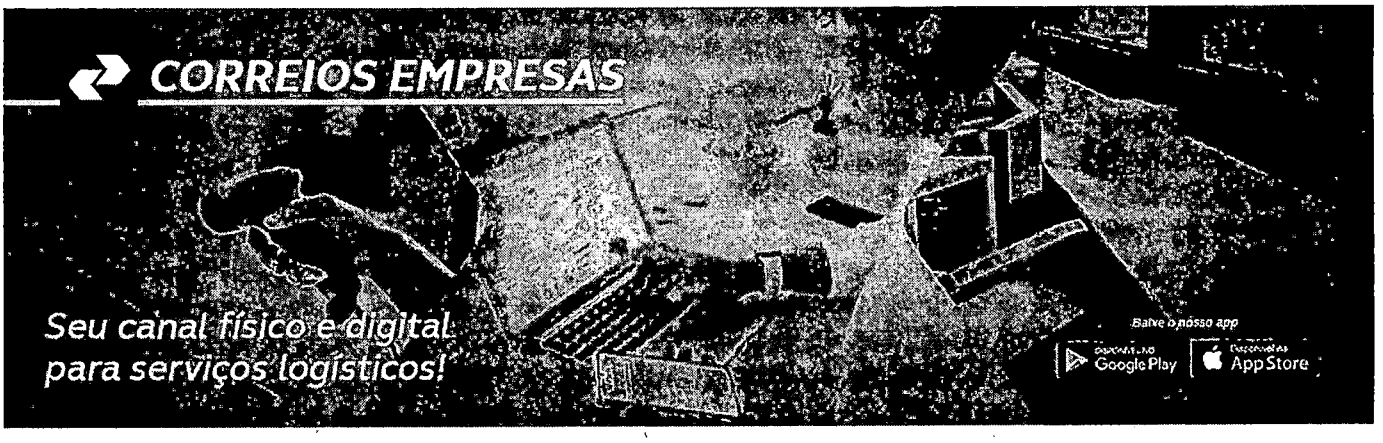
Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 10:05

Objeto saiu para entrega ao destinatário
FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 09:28

Objeto postado
PORTO ALEGRE - RS
17/02/2023 16:51



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Buscando...



Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios

PM FAZENDA RIO GRANDE
2094
Folha nº
Assinatura

Rastreamento

QB 998 562 550 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



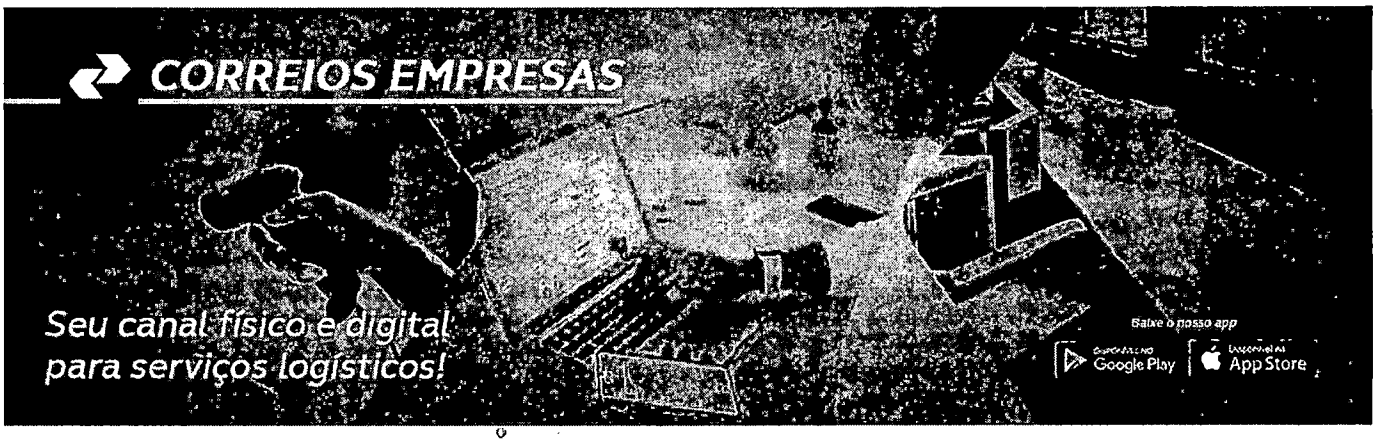
Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 10:05

Objeto saiu para entrega ao destinatário
FAZENDA RIO GRANDE - PR
23/02/2023 09:28

Objeto postado
BRASILIA - DF
16/02/2023 17:00



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Buscando...



Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
2096
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000063858/2022
Número Único: 523.VS0.461-20

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	27/10/2022 4:29 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

30

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 24/02/2023 11:32 AM

À Comissão de Previdência Complementar,

Encaminho para analise, parecer e julgamento, nos termos do item 1.3 do edital.

Após, retorne para publicação do julgamento.

Gislaine Erardrt

PM FAZENDA RIO GRANDE
2097
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), ás 14h00min, na sala do Controle Interno da Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande, a Comissão do Regime De Previdência Complementar de Fazenda Rio Grande, nomeada por meio da Portaria de número 325/2022, reuniu-se para julgar as propostas apresentadas pelas proponentes, de acordo com o item 1.3 do edital de seleção. Foi iniciada a presente reunião de posse das propostas e documentações protocoladas, logo então os integrantes tomaram ciência de que um dos envelopes que chegou no tempo correto estava rasurado/violado na sessão de abertura dos envelopes, sendo assim a pontuação foi aferida, mas o status da proponente foi de desabilitada. Ademais, as outras propostas também foram conferidas, sendo possível classificar as empresas conforme a sua pontuação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª	FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- **FUSAN**	**75.992.438/0001-00**	**OK**	**32,10**
2ª	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIO NAL DE SAUDE- **CAPESESP**	**30.036..685/0001-97**	Desabilitada por apresentar o envelope rasurado/violado, conforme consta na ata da sessão de abertura dos envelopes, infringindo os itens 6.1 e 7.3 do edital de seleção.	**28,90**
3ª	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- **ELETROCEEE**	**90.884.412/0001-24**	**OK**	**27,57**

PM FAZENDA RIO GRANDE
2098
Folha nº
Assinatura

A tramitação segue para a fase de recursos e posteriormente volta para a Comissão do Regime de Previdência Complementar, para avaliação dos recursos e parecer quanto à assinatura do termo de adesão com a proponente melhor classificada.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 01/03/2023 09:06:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Claudino Clemente
Matricula nº 359.438

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Assinado de forma digital por GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Dados: 2023.03.01 15:03:50 -03'00'

Givanildo Francisco Pego
Matricula nº 349.543

EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO
Assinado de forma digital por EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO
Dados: 2023.03.01 16:28:29 -03'00'

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Matricula nº 353.684

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 01/03/2023 15:58:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Matricula nº 351.242

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
2099
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000063858/2022

Número Único: 523.VS0.46I-20

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em anállse
Data Abertura:	27/10/2022 4:29 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

32

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 02/03/2023 1:42 PM

À Comissão de Regime de Previdência Complementar para juntada de julgamento de habilitação, uma vez que na ata da sessão apresentada não consta as disposições exigidas para abertura de prazo para interposição de recursos.

Após, retorne para publicação.

Gislaine Erardrt

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
2100
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Em cumprimento ao item 8 do edital, torna-se público o resultado do Julgamento da Habilitação e Classificação do Chamamento Público nº 001/2023, o qual tem como objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Proponentes habilitadas: as empresas FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, e FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIA-ELETROCEEE, INCRITA NO CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24 resultaram como **Habilitadas** atendendo satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas no edital.

Da Classificação: Conforme ata de Julgamento, a proponente **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN** obteve a melhor nota, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de Seleção, sendo declarada vencedora.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, a ata de julgamento das propostas bem como os demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br. Fica assim aberto o prazo para recursos a partir da publicação do presente julgamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 02/03/2023 14:57:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Claudino Clemente
Presidente da Comissão da Previdência Complementar

PM FAZENDA RIO GRANDE
2108
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2023 de 02 de março de 2023

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2023
FORNECEDOR: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.547.454/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023
FORNECEDOR: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47.960.950/0443-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023
FORNECEDOR: ETIPLAST COMERCIO E SERVIÇOS EM PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.220.763/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL INFORMATIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023
FORNECEDOR: MARZOLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.930.925/0001-85
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO E LEVENTAMENTO DE POSSÍVEIS DEFEITOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
PRAZO: 180 dias

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

A tramitação segue para a fase de recursos e posteriormente volta para a Comissão do Regime de Previdência Complementar, para avaliação dos recursos e parecer quanto à assinatura do termo de adesão com a proponente melhor classificada.

Gustavo Claudino Clemente
Matrícula nº 359.438

Givanildo Francisco Pego
Matrícula nº 349.543

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Matrícula nº 353.684

Paula Roberta Padriconi Bronkow
Matrícula nº 351.242

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), às 14h00min, na sala do Controle Interno da Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande, a Comissão do Regime De Previdência Complementar de Fazenda Rio Grande, nomeada por meio da Portaria de número 326/2022, reuniu-se para julgar as propostas apresentadas pelas proponentes, de acordo com o item 1.3 do edital de seleção. Foi iniciada a presente reunião de posse das propostas e documentações protocoladas, logo então os integrantes tomaram ciência de que um dos envelopes que chegou no tempo correto estava rasurado/violado na sessão de abertura dos envelopes, sendo assim a pontuação foi aferida, mas o status da proponente foi de desabilitada. Ademais, as outras propostas também foram conferidas, sendo possível classificar as empresas conforme a sua pontuação.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN	75.992.438/0001-00	OK	32,10
2º	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- CAPESESP	30.036.885/0001-07	Desabilitada por apresentar o envelope rasurado/violado, conforme consta na ata de sessão de abertura dos envelopes, infringindo os itens 6.1 e 7.3 do edital de seleção.	28,90
3º	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- ELETROCEEE	90.884.412/0001-24	OK	27,57

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Em cumprimento ao item 6 do edital, torna-se público o resultado do Julgamento da Habilitação e Classificação do Chamamento Público nº 001/2023, o qual tem como objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Proponentes habilitadas: as empresas FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, e FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL- ELETROCEEE, INCRITA NO CNPJ sob o nº 90.884.412/0001-24 resultaram como **Habilitadas** atendendo satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas no edital.

Da Classificação: Conforme ata de Julgamento, a proponente **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN** obteve a melhor nota, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de Seleção, sendo declarada vencedora.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, a ata de julgamento das propostas bem como os demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br. Fica assim aberto o prazo para recursos a partir da publicação do presente julgamento.

Gustavo Claudino Clemente
Presidente da Comissão da Previdência Complementar

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
2102
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2023.

PARECER QUANTO AO TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Não havendo recursos quando ao julgamento das proponentes, a Comissão de Previdência Complementar apresenta parecer **Positivo** quanto à assinatura do termo de adesão apresentado no processo pela Fusan, vencedora do chamamento, bem como ao Plano de Previdência apresentado, "Fusanprev".

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 10/03/2023 12:49:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Claudino Clemente
Matricula nº 359.438

GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Assinado de forma digital por GIVANILDO FRANCISCO PEGO:01763893936
Dados: 2023.03.10 13:31:07 -03'00'

Givanildo Francisco Pego
Matricula nº 349.543

Eder Emerson da Cruz Capellaro
Matricula nº 353.684

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 10/03/2023 13:24:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Matricula nº 351.242

PM FAZENDA RIO GRANDE
2103
Folha
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 114/2023

Processo nº 63858/2023
Interessado: Comissão de Regime de Previdência Complementar
Objeto: Homologação

Solicita a Comissão de Regime de Previdência Complementar parecer sobre a regularidade final do processo que visa a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo desse Município.

A autorização no âmbito local foi emanada pela Lei Municipal 1547/2022, visando a instituição do Regime de Previdência Complementar, em observância ao contido na emenda Constitucional nº 103/2019.

O processo teve seu início com a nomeação da Comissão Executiva de Implantação e Funcionamento de Regime de Previdência Complementar desse Município, constituída através da Portaria 325/2022.

Da análise do edital da Chamada Pública 01/2023 e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não constam pedidos de esclarecimentos ou impugnações.

Quanto ao julgamento, realizado pela competente Comissão de Regime de Previdência Complementar, foram recebidas 03 (três) propostas, sendo uma delas inabilitada por ter apresentado o envelope rasurado/violado. Da análise das propostas habilitadas, a que obteve a maior pontuação foi a Fundação Sanepar de Previdência, num total de 32,10 (trinta e dois virgula dez) pontos, sendo declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II do edital de seleção.

Por fim, tendo em vista que o processo obedeceu a todos os trâmites formais exigidos, em especial à Lei Municipal 1547/2022 os entendimentos preconizados pela Atricon e TCE/PR, opino pela sua legalidade e regularidade, bem como pelo prosseguimento dos demais trâmites para a implantação da previdência complementar no Município, por todo o exposto.

Sugiro a remessa das principais peças constantes no referido processo para o senhor prefeito, para deliberação acerca da homologação do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2104
Folha nº
Assinatura

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2105
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Chamamento Público nº 01/2023**, o qual tem como objeto o "a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.10 14:43:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
2196
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº045/2023 de 10 de março de 2023 Página 3

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 65 sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83820-000 CNPJ 95.672.266/0001-62
Tel: (41) 3628 – 7906 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Aprovados na Banca de Avaliação do FAZARTE - Etapa VIII.

Em conformidade ao disposto no item 6.1 do VIII Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" - Etapa VIII, publicado no Diário Oficial edição 020/2023 em 31/01/2023, a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a LISTA DE APROVADOS pela banca avaliativa do programa FAZARTE, realizada no dia 03/03/2023.

Os aprovados serão convocados para participar de feiras organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura conforme a ordem classificatória da tabela abaixo:

ARTESÃO
ANTONIA MARIA DE JESUS
ANTONIO DA SILVA SANTOS
FADIANO GALVÃO
FRANCISCA LUCIA AMORIM
GETSELMA CASTILHO RAMOS
IVONETE CORREA LIDER
JAVANA GONÇALVES LEÃO
JOSIANE FERNANDA M. CORDEIRO
LUSIANE CEDOR GOMES
MARA REGINA DA SILVA
SIMONE BEZERRA BENTES

Nataniael Pereira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 01/2023, o qual tem como objeto o "a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.", a ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROTOCOLO 59055/2022 - Processo Administrativo nº. 034/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 13/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luriano – Santa Terezinha, conforme segue:

As licitantes: TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 e DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2023.

Gislaine Eranli Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Onde se lê:

Detentor: RG LUNA LTDA;
CNPJ: 47.378.309/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 90808352-02;
Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, CEP: 86.430-000, nº 72, Centro, Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Danilo Nunes de Almeida;
CPF nº: 075.604.689-00;
Valor Total: R$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Detentor: NUNES DE ALMEIDA LTDA;
CNPJ: 47.378.309/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 90808352-02;
Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, CEP: 86.430-000, nº 72, Centro, Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Danilo Nunes de Almeida;
CPF nº: 075.604.689-00;
Valor Total: R$ 9.054,40 (nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15 2107
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e manutenção total do sistema (GPS) em tempo real e monitoramento". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/03/2023, às 10.00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Critério de Julgamento. MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 10 de março de 2023.
Vinicius Casanova
Coordenador de Licitações - Decreto nº 10.232/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Protesa Distribuidora e Indústria de Nutricionais Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricacao e comercio de alimentos dieteticos, adoçantes e complementos alimentares a ser implantada na Rua Antonio Jose Dias Pires, n:200 em Quatro Barras-Pr.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 443/2023 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 17.692.599-0. OBJETO: contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra da Unidade Nova Escolar Domingos Francisco Zardo, no Município de Palotina, no Estado do Paraná. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 02 de maio de 2023, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 20.642.026,59 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TECNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.compraspar.pr.gov.br no link Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8296 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 09/03/2023. Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 026/2023 Processo n.º: 39/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/03/2023 às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, felicia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP. 83430-000.
Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - J A BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA: O Leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO NARANJO DE, matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 12/2011, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BAGGIO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.315.120/0001-99, com sede na Rua Carlos Ermelindo, 761, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81650-000, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, e o disposto na Lei Federal nº 4.591/64, em face da Consolidação da Propriedade Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 143.140 PÚBLICO para, no(s) dia(s) abaixo discriminado(s), levar a(s) seguinte(s) praça(s) e leilão(ões), conforme descrito(s) a seguir: 1º Leilão: 03/04/2023 a partir das 09:15 horas - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido de comissão e custas do leiloeiro e demais encargos legais e contratuais, conforme o disposto na Lei 9.514/97; Local: Encham-se e em pé no site do Leiloeiro, www.paulonaranjoleiloes.com.br, Atenção aos 1º praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior à R$ 364.200,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), 2º Leilão: 10/04/2023 a partir das 09:15 horas - Valor mínimo para lance em primeira praça utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos, custas e despesas cadastrados sobre o bem (IPTU, condomínio, etc), acrescido o comissão do leiloeiro conforme o disposto na Lei 9.514/97, Local: Exclusivamente on line no site do Leiloeiro www.paulonaranjoleiloes.com.br, Atenção aos 2º praça - Critério de maior lance desde que igual ou superior ao valor da dívida R$ 182.570,11 (duzentos e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) 10 DOS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS: 1.0 DO IMÓVEL: 1.1 Lote de terreno sob o. 5 da quadra n. 69 da Planta Vila Rosar, bairro desta Capital, medindo 12,00 metros de frente para a rua Alcindo Guanabara, lado esquerdo de quem entra pela Avenida Rui Barbosa, com a área de 432,00m de extensão da frente aos fundos no mesmo de lado, e 12,00m na linha de fundos, perfazendo a área total de 5.544,00m2. Identificados no Cadastro Municipal como lote 5.069 de quadra 015 do setor 04, e que confronta-se pela lateral direita de quem da rua olha, com o lote n.4, pela lateral esquerda com o lote n.6 e pelos fundos com os lotes n.19 e 21, todos de mesma planta. Benfeitorias: constroe sobre do AV-10 sob 332. Ela construída uma habitação residencial em alvenaria com um pavimento, com a área total de 210,71m2. Matrícula 1.332 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR.; 2.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO.; 2.1 Os lances devem ser efetuados de forma eletrônica ou não sendo necessário o presente deve estar ciente e deverão ser oferecidos no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente habilitados por instrumento de procura com firma do outorgante reconhecida por tabelião.; 2.2 Os interessados em efetuar lances virtuais deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com acurácia às regras de participação à disputa e, ainda, as condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão enviar-se ao Leiloeiro por e-mail os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e ocorrida de telefone com antecedência mínima de 24ma) para habilitação.; 2.3 Caberá o encargo aos devedores (consolidado-se a data e hora do encerra exata do documento do Leilão) de comparecer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não habilitação e responsabilidade de participação.; 2.3 Durante o sorteio o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote exclusivamente em ordem crescente. Embora todos acessos lances ofertados pelo internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do início do leilão e final e publicidade adequada ao acompanhamento dos lances recebidos.; 2.3 Será considerado lance vencedor aquele que ofertar um maior valor dentro do prazo máximo estipulado no site do leilão.; 3.0 DA FORMA DE PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA.; 3.1 O pagamento total do valor arrematado será efetuado, ao ato do leilão da forma avaliada em cheque devidamente compensável eletrônica DOC ou TED para conta corrente que será indicada pela CREDORA, em até 48 horas.; 3.2 O pagamento será pelo valor de 3% sobre o valor da arrematação referente a comissão do leiloeiro, que poderá ser efetuado o pagamento em dia que deslocará transferência eletrônica TED ou DOC na conta corrente do Paulo Roberto Naranjo de – Banco do Brasil, Ag. 4218-4, conta 40674-7, CPF PEN 041.155.729-91.; 3.3 Efetuará somente no dia útil imediatamente de pagamento do praça, pelo Arrematante, por prazo superior a 5 (três) dias, será considerado rescindido o lance, onde ampar-se-á as sanções previstas no item retrocedente. Somente serão devolvidos os valores transferidos após compensados sem prejuízos aos valores e despesas que forem necessários para o retorno do imóvel para o poder da J A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA.; 3.4 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas pelo Arrematante (seja por conta de desistência ou alteração de fatos, não prática o pagamento da arrematação ou no caso de atraso do pagamento das parcelas pactuadas), fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) a favor do J A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA, sobre o valor do lote, acrescido do comissão de 3% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeito à ação de imissão de posse, nos termos do artigo 30 do Código Civil Brasileiro, independente de notificação judicial ou extrajudicial.; 3.5 A Carta e Auto de Arrematação para o lote(s) será emitida pelo Leiloeiro oficial e encaminhado ao arrematante juntamente ao lote, normalmente com a comissão do leiloeiro, o arrematante(s) será então lavrado J A. BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA que procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante. Se o caso, as escrituras de venda e compra serão lavradas em até 60 dias do efetivo pagamento.; 4.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.; 4.1 Os anexos do edital são parte integrante deste como se transcrito fosse.; 4.2 Após a publicação no presente leilão público ingresso, ao contrário ao que o lance for considerado vencedor no leilão, as coisas físicas e avaliação do valor os tenores e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como relacionado às demais obrigações legais decorrentes.; 4.3 Outras informações e demais esclarecimentos estão que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial pelos telefones (041) 3092-4430 ou (41) 3676-7900 e e-mail atendimento@paulonaranjoleiloes.com.br. Curitiba, 01 de março de 2023.; PAULO ROBERTO NARANJO DE.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
OTHEIN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.676.678/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 18/08/23 para Fabricação, manutenção e reparação de artefatos de material plástico, máquinas e equipamentos situado à rua JULIO PEREIRA SOBRINHO, 116, CAMPO DE SANTANA.

JOÃO LUZ LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº. 257.428.029-72, RG nº. 1.612.697-9 PR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 11.041/L, estabelecido na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Barreirão Azul, Bairro Abranches, em Curitiba, Paraná, fone (041) 9 9954-5423, **FAZ SABER QUE**, devidamente autorizado pelas **ZERO 7 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 33.637.765/0001-96, com sede na Rua Cândido Lopes, 128, 12º Andar, Centro, CEP. 80.020-060, **VENDERÁ**, na forma do do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 24/03/2023, às 15:00 horas, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia 03/04/2023, às 15:00 horas na forma oclise no endereço eletrônico: www.joaoluizleiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a partir do lanço mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **ZAMALTA IMOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.643.159/0001-92, com endereço na Rua Alcides Munhoz, nº 1145, Mercês, Curitiba-Pr, CEP 80.710-030, **DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado – CPF 238.595.659-04 – RG 178356-6 II PR, residente a Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320 e sua esposa MARIA MALTA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada – CPF 728.789.759-87 – RG 5549140-3 SESP-FR – Residente a Avenida Vereador Teodolo Tubio, 2585 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba-Pr – CEP 82.300-352.

1 – LOTE DE TERRENO nº 27, da quadra nº 11, da planta denominada NUCLEO HABITACIONAL FERNÃO DIAS, sito em Santa Felicidade, neste Município e comarca, sem benfeitorias, com as metragens, áreas e confrontações seguintes: mede 10,00 metros de frente para a rua 07, lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote 26, lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote 28, e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com os lotes 5 e 4, com as demais confrontações constantes na matrícula 21.982 da 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba - Pr. Indicação Fiscal – 39.234.077.000-3. **DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO:** *uma casa com área construída de 106,60 m² de área util (exceto a área varanda gourmet nos fundos) composta 3 dormitórios sendo 1 suíte, sala com dois ambientes, 1 WC (social) cozinha e lavanderia e com uma pequena cobertura vaga para 1 carro.*

LOCALIZAÇÃO: Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320

AVALIAÇÃO: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
1ª PRAÇA: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)
2ª PRAÇA: R$ 235.000,00 – (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

ÔNUS: não há -

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **ZAMALTA IMOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.643.159/0001-92, com endereço na Rua Alcides Munhoz, nº 1145, Mercês, Curitiba-Pr, CEP 80.710-030, **DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado – CPF 238.595.659-04 – RG 178356-6 II PR, residente a Rua Elis Regina, 339 – Bairro São Braz – Curitiba-Pr – CEP 82.315-320 e sua esposa MARIA MALTA XAVIER DA SILVA, brasileira, casada – CPF 728.789.759-87 – RG 5549140-3 SESP-FR – Residente a Avenida Vereador Teodolo Tubio, 2585 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba-Pr – CEP 82.300-352. - A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento a vista, aceitamos proposta consignada a combinar. - O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça. - As despesas referidas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Fumajeu, IPTU, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. *O imóvel está ocupado, e será entregue livre e desembaraçado ao arrematante no dia 30/04/2023.* - O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. - O leiloeiro, acima já qualificado, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação. Curitiba, 09 de Março de 2023.
João Luiz de Oliveira Leiloeiro Público Oficial Matrícula 11.041/L

Publicações no Jornal Indústria e Comércio: 1ª praça nos dias 13,14,15 de Março de 2023, e de 2ª praça nos dias 27, 28 e 29 de Março de 2023.

Súmula do Pedido da Licença Prévia
Condor Auto Posto Anita Garibaldi Ltda, CNPJ: 02.056.402/0001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença Prévia, para comércio varejista de combustíveis, situado à Avenida Anita Garibaldi nº 3672, Barreirinha, Curitiba, Paraná.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SOCIEDADE CIVIL
Rua Engenheiros Rebouças, 1375 - Rebouças - Curitiba - PR - 80215-100
Tel: (41)3333-7229/ 3333-3909 - Cel: (41) 97321-9686/0001-36
assesdes@sanepar.com.br e assesdes1@sanepar.com.br

CONVOCAÇÃO ASSEDES
ASSEMBLEIA GERAL
DATA: *17 de MARÇO de 2023 (sexta feira-feira)*
LOCAL: **Sala de Reuniões ASSEDES (Rua Engenheiros Rebouças, 1375 - Rebouças - Curitiba – Pr**
HORÁRIO: **08h30 horas em primeira convocação**
09h00 horas Segunda convocação
A presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Desenvolvimento Sustentável e da Sociedade Civil - ASSEDES no uso de suas atribuições estatutárias, resolve Convocar todos os associados, para
1 - Alteração do valor das mensalidades,
2 - Assuntos Gerais.
Dar Ciência a todos os associados
Curitiba, 10 de março de 2023
Angela Egrecil Antunes Panizzi
Presidente ASSEDES

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar

1 - LEANDRO DA SILVA BURAKE e EDUARDA APARECIDA JACINTO;
2 - JANERSON PEREIRA DOS SANTOS e ALONSO JOSE VASQUEZ FERNANDEZ;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 01/2023, o qual tem como objeto a "a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Leiloeiro Edenilson Gaidzinski - Matrícula 11.121/L

LEILÃO: 21/03/2023 (Terça-Feira) às 13:30h. Lances a partir de 50% da avaliação
LOCAL: Exclusivamente on-line no site www.simonleiloes.com.br. Comissão do leiloeiro 5% da arrematação

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR: IMÓVEL LAURA NUNES FERNANDES/RUA BELARMINO KRUEL 611/CBD'S LEE PTCHARISSE LTD, 08/08, GASOLINA, PRETA, 143CV, 2.4, 16V, AUTOMÁTICO.

PAGAMENTO PARCELADO CONFORME EDITAL!
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAIS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
SIMON LEILÕES (41) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROTOCOLO 59055/2022 - Processo Administrativo nº. 034/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/03/2023 às 09:00h (horario de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BAYONNE COSMETICOS LTDA, CNPJ. 85.040.103/0001-38, torna público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação, com validade até 30/12/2023, para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal na R. Paul Garfunkel, 455- Cidade Industrial – Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**, que tem por objeto a *aquisição de materiais agregados*. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.662/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 08, 15, 16 e 18, pelo valor total de R$ 1.944.815,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais); **R.D. FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2454, conj 1707 andar 15 Cond. West Center Ed. bloco bl. comercial, Bigorrilho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.667/0001-50, vencedora do item 10, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **VRS SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua Rio Solimões, nº 1355, Alvorada/PR, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.525/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17 e 19, pelo valor de R$ 2.505.162,50 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.495.967,50** (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2023 **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54722/2022
O Município de Piraquara, UASG N 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados será realizada no dia 24 de março de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento. MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: **R$ 978.096,00 (novecentos e setenta e oito mil e noventa e seis reais).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 10 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31597/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Insumos medidos-hospitalares será às 09h do dia 27/03/2023 ao invés das 9h do mesmo dia, devido a alteração ao instrumento convocatório devido a não divulgação no JORNAL INDUSTRIA & COMERCIO. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019) Piraquara, 10 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 55.884/2022 – Dispensa de Licitação Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar nº 01/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, conforme termo de referência. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 45/2023** Contratada: JANAÍNA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 033.XXX.XXX-14, vencedora dos itens 21, 23, 26 e 35, pelo valor total de R$ 39.844,36 (trinta e nove mil oitocentos o quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **CONTRATO Nº 47/2023.** Contratada: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE PIRAQUARA (COPASOL TRENTINA), inscrita no CNPJ sob nº 17.259.020/0001-84, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 pelo valor total de R$ 593.526,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis reais). **CONTRATO Nº 48/2023** Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG - QB, inscrita no CNPJ sob nº 08.856.788/0001-36 vencedora do Item 11, pelo valor total de R$ 2.801,70 (dois mil oitocentos e um reais e setenta centavos). Prazo de vigência: pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura dos contratos: 07 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 – Processo nº. 33.292/2022
Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de Grafica Digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. - Ata nº. 412/2023 – Detentora: PIOCOS ROMEO SOLUÇÕES EM TECNICOGRAFIA E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.643.132/0001-01, vencedora do item 12, pelo valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). - Vigência da Ata: 08/03/2023 a 05/01/2024. Data da Assinatura da Ata: 08/03/2023.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADORA: IZABEL CRISTINA RIBAS VIANA BARAO. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Frei Nicodemus Grundhoff nº 317 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (ambulâncias). MODALIDADE: Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº 59.702/2019. VALOR MENSAL: R$ 7.131,09 (Sete mil cento e trinta e quatro reais e nove centavos) VALOR GLOBAL: R$85.509,08 (oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 10/03/2024 DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 58.222/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 58.222/2022 de Dispensa de Licitação nº 07/2023, para celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa POWERTEC INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, *que tem por objeto o conserto do gerador de energia da sala de guarda de imunobiológicos do município*, sob o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). Piraquara, 10 de março de 2023. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 2108 Folha nº Assinatura

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 170862223
Documento emitido em 13/03/2023 11:32:38
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11368 | 13/03/2023 | PÁG. 22
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRIN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNIT
ADMINISTRATIVO Nº

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, p designada pela portaria nº. 04/2023 torna dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE/UNITÁRIO (ITEM), cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de raio X em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 10/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/03/2023 às 08:00 horas do dia 04/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 04/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Março de 2023.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Elsie de Souza Santos
Pregoeira Municipal Portaria nº 04/2023

23086/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 038/23 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de medicamentos, materiais médicos-ambulatoriais
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 24/03/2023
ABERTURA: 08h59m de 24/03/2023
DISPUTA: 09h00m de 24/03/2023
LOCAL:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 10/03/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

23274/2023

Corumbataí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 18/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de uma grade roma, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 27 de março de 2023 às 13:30 horas.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote – Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

23063/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 Procedimento

itatório nº 02/2023

Sul-PR, Estado do Paraná com fundamento na nho de 1993, com alterações, e demais normas cie, comunica que realizará licitação conforme OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE* A DE ABERTURA: 30 de março de 2023 às 86 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos Seis Centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço INFORMAÇÕES: AV. Getúlio Vargas s/n EP 85.804-000, Diamante do Sul – Paraná. Fone: pediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR e no sítio do Município www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul-PR 10 de março de 2023.
Darci Tirelli
Prefeito Municipal

23468/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROTOCOLO 59055/2022 - Processo Administrativo nº. 034/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veiculo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

23352/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 114/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Resolução da SESA Nº. 454/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE as Homologações do Pregão Eletrônico nº 114/2022, publicada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 na Edição nº 11339/2023, pág.23, e no dia 10(dez) de março de 2023 na Edição nº 11367/2023, pág 30 do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – CIRÚRGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.899/0001-19, vencedora dos itens 05 e 18 com valor total de R$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais).
Leia-se - CIRÚRGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.899/0001-19, vencedora dos itens 05 e 18 com valor total de R$ 8.049,90 (oito mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

23289/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 01/2023, o qual tem como objeto o "a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

23453/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PMFAZENDA RIO GRANDE 2109 Folha nº 09 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

OBJETO: Aquisição e Reposição de Vidros e Esquadrias - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS - RECURSOS: 104 (DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO) - REGISTRO DE PREÇOS.
EMISSÃO: 10 de março de 2023.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 24 de março de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 24 de março de 2023.
DISPUTA: 09H00 do dia 24 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 586.000,00.

LUIZ CARLOS DE OLVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 24 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de março de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo Administrativo nº 18/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023 - 13:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de uma grade roma, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 - MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul - Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote - Aberto e Fechado
VALOR MÁXIMO: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 10 de Março de 2022.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Procedimento Licitatório nº 02/2023
O Município de Diamante do Sul-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR" DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2023 às 09h00min. VALOR: R$ 579.882,86 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço INFORMAÇÕES: AV. Getúlio Vargas s/n - Departamento de Licitações. CEP 85.804-000, Diamante do Sul - Paraná. Fone: (45) 3230-1239, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR e no sítio do Município www.diamantedosul.pr.gov.br.

Diamante do Sul-PR 10 de março de 2023.
DARCI TIRELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 que tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907436/2020 - PROPOSTA 023714/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária alteração no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 1.716.007,76 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, sete reais, setenta e seis centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 01/2023, o qual tem como objeto o "a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 114/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROTOCOLO S9055/22 - Processo Administrativo nº. 34/23
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo VAN com acessibilidade, com capacidade de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução SESA n.º 783/2019. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 003/2023, torna público aos interessados que receberá proposta às 09h00min horas do dia 29/03/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE CLASSE PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL (20,00X25,00) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÃO DA 1ª FASE DE CONSTRUÇÃO, RUA VEREADOR JOÃO MARIA PERRUCI, PARALELA A PR 160. DISTRITO INDUSTRIAL DE FIGUEIRA - PARANÁ. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 09/03/2023,

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

Proc. Lic. nº 21/2023. Ampla Concorrência. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novo, conforme Convênio nº 926561/2022, em atenção a Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente do Município. Dia: 31/03/2023 às 09h na Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 1181, fone: (44) 3442.1413, informando: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato, ou site: www.guairaca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2023
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 24 de Março do ano de 2023, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, compreendendo o fornecimento de peças. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 64.972,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 9 de Março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 -

Processo nº 028/2023
SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO. Dia e horário: 27/03/2022 às 09horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. Local de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Informamos que a INTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como, PNCP, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado

Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 2 | 10
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000063858/2022

Número Único: 523.VS0.461-20

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	27/10/2022 4:29 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

39

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/03/2023 4:15 PM

À Comissão de Previdência Complementar,

Segue processo devidamente homologado.

Com a juntada de minuta de termo de adesão e documentos pertinentes, encaminhe-se ao setor de contratos "contratos compras"

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações Fls 9 Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000015691/2023	LCU.USN.MWL-LQ	15/03/2023 04:08:51

Súmula: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO.

ENCAMINHO À COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA ANÁLISE E PARECER QUANTO AO REQUERIMENTO ANEXO.

FAVOR REALIZAR AJUNTAMENTO AO PROCESSO PRINCIPAL Nº 63858/2022

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GISLAINE ERARDRT RODRIGUES

Carta/Fundação Viva/ Diretoria Executiva/N° 046/2022

Brasília, 14 de março de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROTOCOLO Nº 63858/2022
SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MULTIPATROCINADAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Portaria nº 325, de 17 de novembro de 2022
Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, nº 300
Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR

Assunto: Pedido de reconsideração – FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

I. DOS FATOS

Trata-se de Processo de Seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) Multipatrocinada para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, nos termos e limites previstos no edital em referência.

A FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, CNPJ 18.868.955/0001-20, em condição regular de funcionamento junto ao órgão de fiscalização e supervisão das EFPC, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, manifestou seu interesse em participar do processo de seleção pública por meio do envio da documentação prevista no edital em referência.

Uma vez publicada pela Comissão Especial a **ATA COMPLEMENTAR,** datada de 23 de fevereiro de 2023, reportando o encerramento do prazo para apresentação de envelopes, o início da sessão e a chegada de 3 (três) envelopes de entidades interessadas, esta Fundação encaminha o presente pedido de reconsideração tendo em vista a ata citada e o Edital em referência.

II. DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Considerando que o encaminhamento do processo está em curso, entendemos ser tempestiva a apresentação do presente pedido.

Rubrica

III. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Tomando como base a referida ATA, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA tomou conhecimento das considerações feitas pela Comissão de Previdência Complementar no que se refere ao descumprimento do prazo para envio dos documentos, de acordo com esta Comissão.

> 09hs, e deu início a sessão. No entanto enquanto a sessão estava acontecendo, chegaram 3 (três) envelopes de empresas diversas, recebidos pelos correios e entregues diretamente no Gabinete do Prefeito, sendo: 1 envelope as 10h:05min, com código de rastreamento QB 855 447 554 5 BR; 1 pacote as 10h:05min, com código de rastreamento QB 998 562 55 0 BR e 1 caixa as 10h:05min, com código de rastreamento QB 808 471 25 4 BR, sendo posteriormente entregue os documentos no setor de licitações, sendo recebido no horário das 11h:10min conforme documento de despacho n° 65. O item 6.1.1 do edital dispõe sobre o horário da entrega dos envelopes: "... *na sala de Licitações, na data de 23/02/2023 ás 09:00hrs, entregar envelope lacrado...*", logo, considerando que os envelopes não foram entregues em tempo hábil, os mesmos permanecerão lacrados até a finalização do procedimento, podendo, as proponentes, após, retirá-los, mediante assinatura de termo de entrega. Informamos que a sessão pública foi transmitida ao vivo pelo canal youtube - https://www.youtube.com/watch?v=VkLi56EvNRU. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata COMPLEMENTAR contendo assinatura da presidente, secretaria e membro da Comissão Permanente de Licitações.
>
> Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

A esse respeito, elencamos nossas considerações acerca das razões alegadas pela Comissão de Previdência Complementar quanto ao impedimento da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, a partir da referida Ata.

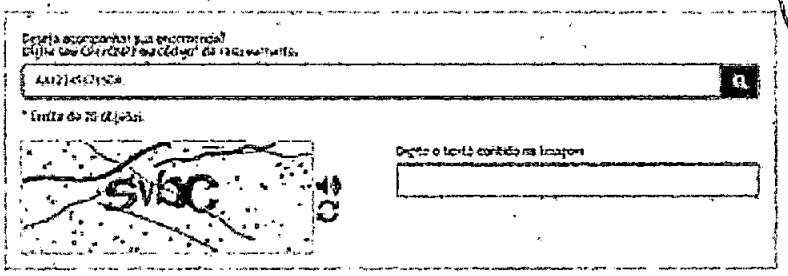
IV. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Não obstante a ênfase dada pela Comissão quanto ao disposto no item 6.1.1 do edital, que dispõe sobre o horário para entrega dos envelopes, respeitosamente entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA tomou todas as precauções a respeito do envio e cumpriu as regras do edital, em razão do que segue:

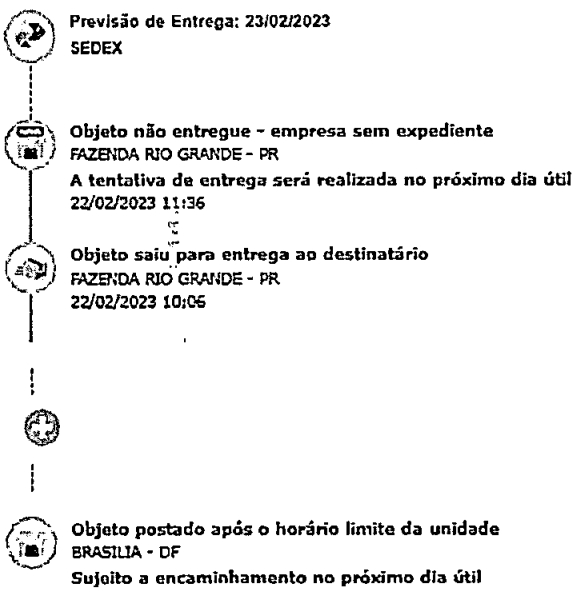
- Considerando a localidade, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA optou por enviar documentos e proposta técnica por meio dos Correios, na modalidade SEDEX, sendo 16 de fevereiro a data da postagem, com código de rastreamento "QB 808 471 254 BR".

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

QB 808 471 254 BR



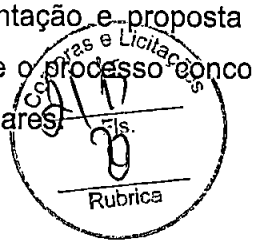
- De acordo com os Correios a data prevista para entrega indicava 22 de fevereiro de 2023, portanto, em linha com as exigências do edital.



- Não obstante a tentativa de entrega no dia 22 de fevereiro de 2023, os Correios não puderam concretizá-la, tendo em vista que a Prefeitura não estava em funcionamento neste dia, dado que era Quarta-Feira de Cinzas. Ato Contínuo, os Correios conseguiram efetuar a entrega no dia 23 de fevereiro, às 10:05 hs, conforme protocolo de registro.

Dessa forma, entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA procedeu com absoluta boa-fé no que refere ao envio, visando entregar documentos e proposta técnica dentro do prazo estabelecido no edital, contudo, sem pleno conhecimento da suspensão do expediente da Prefeitura na Quarta-Feira de Cinzas.

Dado esse motivo inesperado e de força maior, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA viu-se impedida de cumprir o prazo por motivos alheios ao seu conhecimento, merecendo, a nosso ver, ser considerada apta a prosseguir no processo, dado que a documentação e proposta técnica prosseguem íntegros, de posse da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e o processo concorrencial ainda se encontra em andamento, sem publicação de resultados preliminares.



V. CONCLUSÃO

A partir das considerações apresentadas, entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA seguiu adequadamente os termos do edital no que se refere ao envio da documentação e proposta técnica, agindo de boa-fé visando o cumprimento do prazo e, nesse sentido, respeitosamente solicitamos que esta Comissão Especial reconsidere sua posição, no sentido de habilitar esta entidade a prosseguir no certame, em pé de igualdade com as demais entidades interessadas.

Ressalte-se, por oportuno, a convicção que temos quanto à solidez da proposta de valor apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA em todos os aspectos relevantes, não só em termos de experiência junto ao setor público, serviços e investimentos, mas sobretudo em termos de economicidade, indo ao encontro do melhor interesse dos Servidores e dos Gestores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Respeitosamente,

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 7A706453373143477445383D / Página 5 de 5

Assinado digitalmente por: Silas Devai Junior
, Certificado Digital: CN=SILAS DEVAI JUNIOR:11458036871, OU=rh@vivaprev.com.br, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=44289956000120, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 14/03/2023 14:52:38

Compras e Licitações
216
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
2/12
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000063858/2022

Número Único: 523.VS0.46I-20

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2022 4:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Controle Interno
Encerrou Processo? Não

40

Descrição Parecer:
Data Parecer: 17/03/2023 11:19 AM

Segue o termo de adesão assinado. Peço por gentileza que seja feito o extrato do termo de adesão e publicado ainda na data de 17/03/2023, para que possamos pleitear a CRP junto com a FAZPREV.

Gustavo

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NO ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, NA FORMA ABAIXO:

Compras 2118

Das PARTES:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR,** CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.298.397-8/PR e CPF nº 043.186.889-17, com domicílio na Rua Rio Xingu nº 260, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83833-546, doravante denominado **PATROCINADOR,**

e, de outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua Ébano Pereira, 309, Curitiba-PR,CEP 80.410-240, CNPJ/MF sob o nº75.992.438/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sra. **CLÁUDIA TRINDADE**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.309-8/PR e CPF nº 514.427.019-00 e **MARCOS CÉSAR TODESCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.268.631-0 e CPF nº 735.506.209-34, doravante denominada **FUSAN**, ou simplesmente **ENTIDADE,**

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou Simplesmente Convênio** ao Plano **VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS, CNPB nº 2021.0022-92**, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

Compras e Licitações
Rubrica

1.2. O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE,** sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO;**

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO;**

DS **g)** descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

DS **h)** fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo

pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

Contratos e Licitações
Fls 120
Rubrica

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE:**

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

DS MdMg

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

DS Ct

DS MCT

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

DS GL

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor

DS UMC

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

Compras e Licitações
Rubrica

prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE.**

DS

DS

DS

DS

DS

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

DS MMC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

DS CT

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Fazenda Rio Grande/PR, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS MCT

DS GCL

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DS UMC

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de março de 2023.

DocuSign Envelope ID: 94FD3BAE-1D30-4041-B267-6AC1153E65A3

FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

DocuSigned by:
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
247237BF048C436...

Nome completo: Marco Antonio Marcondes Silva
Cargo: Prefeito Municipal
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrador
Identidade: 9.298.397-8/PR
CPF: 043.186.88 -17

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

DocuSigned by:
Claudia Trindade
DBD5E95966C34A9...

CLÁUDIA TRINDADE
Cargo: Diretora-Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Engenheira
Identidade: 1.676.309-8/PR
CPF: 514.427.019-00

DocuSigned by:
Marcos César Todeschi
D1EDF41C72974C8...

MARCOS CÉSAR TODESCHI
Cargo: Diretor de Seguridade
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Economista
Identidade: 4.268.631-0/PR
CPF: 735.506.209-34

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Luis Marcelo Charello
0BAAF192B7774AF...

LUÍS MARCELO CHARELLO
Cargo: Gerente de Negócios
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrador
Identidade: 5.255.234-6/PR
CPF: 800.410.869-53

DocuSigned by:
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
827BF38B30F3426...

GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Cargo: Contador
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Contador
Identidade: 9.675.098-6/PR
CPF: 050.422.939-73



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 94FD3BAE1D304041B2676AC1153E65A3
Assunto: Complete com a DocuSign: Convenio_de_Adesao_Fazenda Rio Grande.pdf
Regional: Curitiba
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 30

Remetente do envelope:
PATERLINE JOSE CORREA
Rua Ébano Pereira, 309
Curitiba, PR 80410-240
paterline@fusan.com.br
Endereço IP: 177.69.216.129

Rastreamento de registros

Status: Original
15/03/2023 17:28:22

Portador: PATERLINE JOSE CORREA
paterline@fusan.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE gus_clemente@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE 827BF38B30F3426... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.69.178.156	Enviado: 15/03/2023 17:34:39 Visualizado: 16/03/2023 08:33:21 Assinado: 16/03/2023 08:35:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA gabinetepmfrg@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 247237BFD48C436... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.69.178.156	Enviado: 15/03/2023 17:34:40 Visualizado: 16/03/2023 08:51:14 Assinado: 16/03/2023 09:31:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Claudia Trindade claudia@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Claudia Trindade DBD5E95956C34A9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.69.216.129	Enviado: 16/03/2023 09:31:53 Visualizado: 16/03/2023 11:11:41 Assinado: 16/03/2023 11:11:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Luis Marcelo Charello marcelo@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Luis Marcelo Charello 09AAF192B7774AF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.227.183.194	Enviado: 16/03/2023 09:31:53 Visualizado: 16/03/2023 18:25:15 Assinado: 16/03/2023 18:25:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos César Todeschi marcosct@fusan.com.br fusan Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos César Todeschi D1EDF41C72974C8...	Enviado: 16/03/2023 09:31:54 Visualizado: 16/03/2023 11:59:49 Assinado: 16/03/2023 12:00:17
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.84.203.0 Assinado com o uso do celular	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
entos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Nadilene Smaha nadilene@fusan.com.br Atuária MIBA 1437 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 16/03/2023 18:25:57 Visualizado: 17/03/2023 10:07:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/03/2023 17:34:40
Entrega certificada	Segurança verificada	16/03/2023 11:59:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/03/2023 12:00:17
ncluído	Segurança verificada	16/03/2023 18:25:57
ventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Compras e Licitações
Fls. 127

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN.
CNPJ: 75.992.438/0001-00;
PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63858/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá a contar da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls 425
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2023 de 17 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2023 - ID 3872

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 26.714.417/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas, para atendimento no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2023;
PROTOCOLO: 2258/2023;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.985.984,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN.
CNPJ: 75.992.438/0001-00;
PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63858/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá a contar da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município por prazo indeterminado e terá a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2023 - ID 3875

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 45.721.815/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambutância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 351.462;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022;
PROTOCOLO: 67098/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
VALOR TOTAL: R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Onde se lê:

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

Leia-se:

Detentor: H. A. ERBE E CIA LTDA;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4656/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Katheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 179/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROTOCOLO 7309/2023 - Processo Administrativo nº. 026/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 30/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

gmb

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls. 124
Rubrica

Protocolo: 69858/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
23/03/2023.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
2130
Folha nº
Assinatura

Resposta ao pedido de reconsideração

A tempestividade do pedido de reconsideração mencionado no pedido da proponente Fundação Viva Previdência não é válida, visto que o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas já havia espirado. Ademais, os feriados do município são públicos e mesmo assim no dia 22 de fevereiro 2023 a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande manteve expediente no período da tarde. Desse modo, preservando a isonomia entre os participantes do processo de seleção, que enviaram no prazo as propostas e as que vieram in loco apresentar a mesma, a comissão Recusa o pedido de reconsideração enviado pela Fundação Viva Previdência.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE
Data: 27/03/2023 09:03:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Claudino Clemente
Presidente da Comissão da Previdência Complementar

RE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO | FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
2131
Folha nº
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 03/04/2023 10:25
Para: Geovana Moreira Gomes <geovana.gomes@vivaprev.com.br>

Bom dia,

Segue decisão da Comissão de Previdência Complementar sobre o pedido de reconsideração.

O pedido de reconsideração, assim como a decisão estão publicadas na íntegra no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

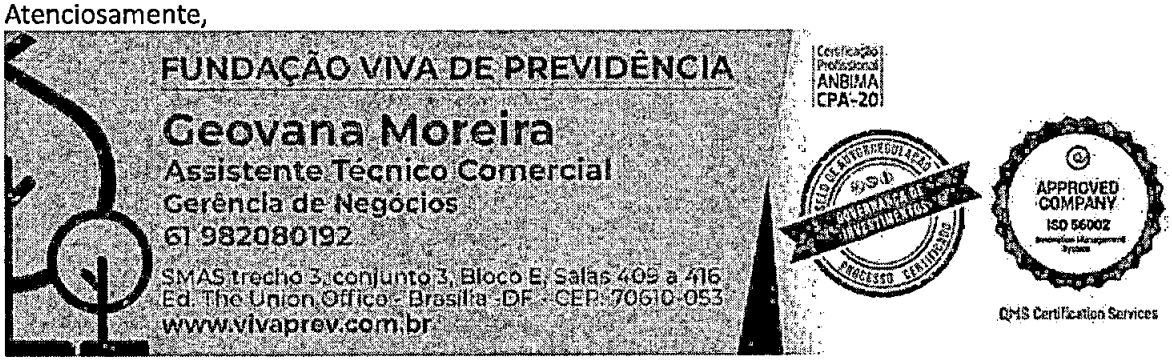
Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Geovana Moreira Gomes <geovana.gomes@vivaprev.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de março de 2023 09:41
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: Negócios <negocios@vivaprev.com.br>
Assunto: RES: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO | FAZENDA RIO GRANDE

Bom dia !

Agradeço o retorno e ficamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 15 de março de 2023 16:14
Para: Geovana Moreira Gomes <geovana.gomes@vivaprev.com.br>
Assunto: RE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO | FAZENDA RIO GRANDE

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
2132
Folha nº
Assinatura

De: Geovana Moreira Gomes <geovana.gomes@vivaprev.com.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2023 09:57
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: Negócios <negocios@vivaprev.com.br>
Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO | FAZENDA RIO GRANDE

Bom dia!

Prezados membros da Equipe de Trabalho,

Venho informar que tomamos conhecimento referente a análise da documentação do certame para a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar para o Município de Fazenda Rio Grande/PR , diante disto segue em anexo nosso pedido de reconsideração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

